

ÍNDICE

AMAZONAS	44
MANAUS / AM	44
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO EDUARDO DA SILVA MELO	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEAN FILIPE ARRUDA DE SOUSA RAMALHO DE OLIVEIRA	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO DELEON DE SOUZA COUTINHO, ALESSANDRA DE FRANCA MACEDO COUTINHO	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISLANE DE FREITAS BARRETO, ZILDERLAN DE FREITAS CORDOVI	45
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANDERSON VIEIRA BASTOS	45
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	45
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDILSON GURGEL NORONHA, MOCILDA DE OLIVEIRA GUIMARAES	45
BAHIA	46
AMARGOSA / BA	46
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARGOSA	46
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABIO JOSE PEREIRA	46
CAMACARI / BA	46
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENEIDA LINS DE PAULA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLIVALDINO RAMOS DE CARVALHO NETO, FABIANA FRANCO DE CARVALHO	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIAS DE DEUS RAMOS, ANDREIA NASCIMENTO DOS SANTOS RAMOS	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISIDORO SEMEDO	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CLAUDIO GUEDES	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILENE GOMES OLIVEIRA, SIDICLEI AMARO DO ESPIRITO SANTO	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANICE MENDONCA DOS SANTOS	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM DOS REIS FERREIRA ARAUJO	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CARLOS SANTOS DA SILVA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAISE SOUSA SANTOS	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DA COSTA CARVALHO RIBEIRO	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LEAL SANTOS	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LAURINDA PINTO ALMEIDA FILHA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS BARBOSA CRUZ	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRECIA LIMA RODRIGUES	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUDSON DE OLIVEIRA	51

SILVA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGINA MARA MANTUAN	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAISE DA CRUZ SA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PAULO FREITAS OLIVEIRA, ELISANGELA DE LIMA DOS SANTOS OLIVEIRA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVALDO DOS SANTOS SANTANA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DE QUEIROZ ALMEIDA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDIANA PINHEIRO DE OLIVEIRA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA SILVA DE SOUSA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DULCILENE OLIVEIRA MOREIRA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIS SOUZA DAMASCENO	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIARA SANTOS DE OLIVEIRA TRINDADE	55
CASA NOVA / BA	55
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA NOVA	55
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ENALDO SILVA, AFONSO SILVA, ALMIR SILVA, ALTAMIRA SILVA, ARLETE SILVA, ARTUR DE AZEVEDO SILVA, ELIONETE SILVA SOUZA, GENILSON DE AZEVEDO SILVA, ELIONETE SILVA SOUZA, JOSE MILTON SILVA, LIDIA DA SILVA, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS SILVA	56
CONDEUBA / BA	56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONDEUBA	56
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SAB DIVISION WC PATRIMONIAL LTDA	56
CRUZ DAS ALMAS / BA	57
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ DAS ALMAS	57
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIA MARIA PEREIRA DE CARVALHO	57
ESPLANADA / BA	58
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPANADA	58
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EUTIMIO ARAUJO DA CRUZ FILHO	58
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARILIA LIMA DO AMOR	59
FEIRA DE SANTANA / BA	60
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	60
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIA MARIA DE JESUS NASCIMENTO	60
IBICARAI / BA	60
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBICARAI	60
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADEMARIO DIAS DOS SANTOS	60
ITAPETINGA / BA	61
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETINGA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON NEI CARNEIRO DE SOUZA	61
JACARACI / BA	61

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACARACI	61
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO BENVINDO DOS SANTOS, JULITA SANTANA DOS SANTOS, ANGELA APARECIDA DE SOUZA COTRIM RODRIGUES	61
MACARANI / BA	62
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACARANI	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONILDO LOPES BATISTA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANIA RIBEIRO DOS SANTOS	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO SOUSA OLIVEIRA	63
SALVADOR / BA	63
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA BISPO DOS SANTOS SOUZA, JAIRO DE JESUS SOUZA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DULCIENE LIMA MOREIRA DE JESUS	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA OLIVEIRA GUEDES	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIRGINIA MARIA SANTOS SANTANA, NILTON SENA SANTANA, WAGNER SANTOS SANTANA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EBERT PEREIRA DOS SANTOS, JOSENICE SILVA PEREIRA DOS SANTOS	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENILTON RODRIGUES QUEIROZ	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO CRUZ GOMES	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE ARAUJO DOS SANTOS ALVES	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA PITANGA DA SILVA, VALNEI VINÍCIOS SANTOS DE SOUSA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA SILVA DE SOUZA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON DE OLIVEIRA SOUZA, APARECIDA ARAUJO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BORGES DOS SANTOS FILHO	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILMA LIMA TAVARES	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOURIVAL DA SILVA ROMA, ROSANGELA SACRAMENTO LIMA ROMA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIELE COSTA DE ALMEIDA, FERNANDA ALMEIDA MORENO DE OLIVEIRA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINE BASTOS SANTOS	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONE DE LIMA COUTINHO	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILA COSTA BRITO	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA OLIVEIRA SILVA DA COSTA, RAMON CHRISTIAN SANTOS CORREIA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN KELVIN MACHADO SILVA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIVAN SANTOS SILVA	71

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA RODRIGUES DOS SANTOS	71
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILBERTO BARRETO RIOS, DANIELA BARBOSA FERREIRA DE MORAIS RIOS	72
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DE JESUS SILVA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAROLINE CARDOSO CHAGAS	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DE QUEIROZ QUINTANA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL GUIMARAES DA SILVA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE SOUZA DA SILVA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORISVALDO SENA DA SILVA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS SENA DIAS	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO RODRIGUES VILA FLOR	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVAN MARQUES DE PAULO	75
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRENE ALMEIDA DA SILVA	76
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	76
VITORIA DA CONQUISTA / BA	76
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REBEKA DUTRA DE SOUZA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS CAIRES GOMES	77
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO NOLASCO NETO, MARIA NEILDA SILVA NOLASCO	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, LAURINDA CRISTINA LIMA OLIVEIRA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): J J S PROMOCOES DE VENDAS LTDA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): J J S PROMOCOES DE VENDAS LTDA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR SOUSA LIMA, ZORAIDE ALMEIDA DE SOUZA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILTON DAVID RIBEIRO	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANAEL FRANCISCO ARAUJO	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERLEIA SANTOS WANDERLEY	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL CAETANO ROCHA SANTOS	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARDSON SANTOS MEDEIROS	81

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MAICON ALVES	81
XIQUE-XIQUE / BA	82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XIQUE-XIQUE	82
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LICIOMAR ROCHA	82
CEARÁ	82
QUIXADA / CE	82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIXADA	82
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO PORTAL DO CEDRO SPE LTDA	82
ESPÍRITO SANTO	83
BOM JESUS DO NORTE / ES	83
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DO NORTE	83
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SONIA DA CONSOLACAO VIANA DA SILVA, ADRIANA REGINA SILVEIRA COUTO BAPTISTA, FABIOLA SILVEIRA COUTO TARDIN, SIMONE SILVEIRA COUTO, JURANDIR CAMPOS DO COUTO JUNIOR, LAYS PEDROZA DO COUTO, ALZIRA ALVES RAMOS	83
CARIACICA / ES	84
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON DOS SANTOS SILVA	84
COLATINA / ES	84
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROBERTO PRADA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO VICENTE FAUSTINO	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA GOMES CARDOSO	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO CARDOSO	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA RODRIGUES DOS SANTOS DE PAULA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALBERT LEANDRO DE BARROS	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARA CARDOSO SANTANA BRUNELLI	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO DA SILVA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO GASPARINI GONCALVES	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PALOMA ZANOTELI AMARAL DELAZARI	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO SARDENBERG DELAZARI	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELLY DE OLIVEIRA ARAUJO	88
LINHARES / ES	89
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIA LOZER LOPES	89
SERRA / ES	89
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO ROBERTO DE	89

CARVALHO SILVA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELKE NASCIMENTO	
SALDANHA	90
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ GUSTAVO FERREIRA	
DAS NEVES, JOELLE BREDASOARES FERREIRA DAS NEVES	90
VILA VELHA / ES	91
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA	91
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
CARLOS ALLADYR DE OLIVEIRA LARICA	91
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
GISELDA PINHEIRO LARICA	91
VITORIA / ES	92
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIVIA FEROLLA LEANDRO,	
GERALDO ANTONIO SILVA, PAULO ROBERTO DE CASTRO SILVA, MARIA AUXILIADORA DEPS BAZZARELLA SILVA,	
VIRGINIA MARIA DA SILVA MACHADO, ARNOBIO MACHADO FILHO	92
ÁGUA DOCE DO NORTE / ES	92
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA DOCE DO NORTE	92
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
ADNAIDE SATURNINO, DELIRIA DA SILVA	93
GOIÁS	93
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	93
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIVEA DE JESUS SILVA	
.....	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO PEREIRA DE	
ALMEIDA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE GABRIELA PRIMO	
DE SOUZA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO DE LIMA	
FERNANDES	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO NASCIMENTO	
DA COSTA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES	
PEREIRA QUARESMA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA RODRIGUES CHAVES	
.....	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEIDSON BISPO DO	
NASCIMENTO	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALISSON CARVALHO DOS	
SANTOS	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIMAR DE ARAUJO	
CAMPELO	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX FELIX DOS SANTOS	
.....	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA DE JESUS OLIVEIRA	
.....	98
ALTO PARAISO DE GOIAS / GO	98
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO PARAISO DE GOIAS	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVA RODRIGUES MODESTO,	
WENAS SILVA VIANA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANEIDE DA CONCEICAO	
BARBOSA	98

ARAGARCAS / GO	99
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGARCAS	99
EDITAL - COMPROMISSÁRIO DEVEDOR, ART. 14 DECRETO 3079/38 - INTERESSADO(S): ELIESIO RIBEIRO ALVES	99
CABECEIRAS / GO	99
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABECEIRAS	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FILHO PEREIRA, MARIA FERREIRA CESARINO	99
CALDAS NOVAS / GO	100
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CONCEBIDA VIEIRA, BOLIVAR VIEIRA DOS SANTOS	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA SANTOS DE MENDONCA, EULES MACHADO DA SILVA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELLYN LOPES DA SILVA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS MICHELLE DAS NEVES, EDINALDO SOARES MONTEIRO	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DOS ANJOS MOREIRA	101
CIDADE OCIDENTAL / GO	102
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EDILENE RODRIGUES LIMA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SICARA SILVA PEREIRA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUCELIA ATANASIO ALVES	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAREN DA COSTA SOUSA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA CIANA DA CONCEICAO	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RAFAEL MACHADO DOS SANTOS	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEVERTON MACEDO DA SILVA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIZA PEREIRA CARDOSO, FRANCISCO JAILDO CARDOSO DA SILVA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAILTO DE OLIVEIRA COSTA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, IZABELLA CRISTINA BARBOSA DE SOUSA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA DOS SANTOS NUNES	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYANE BARBOSA DE OLIVEIRA, IGOR JACOB DA SILVA	106
CORUMBAIBA / GO	107
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBAIBA	107
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): 1 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTO, CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS E CIVIL DAS NATURAIS E DE INTERDICOES E TUTELAS	107
FORMOSA / GO	108
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA	108
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDSON LUIS DOS SANTOS KRUG, ALINE MARQUES ALVES KRUG	108

GOIANIA / GO	108
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTA VIEIRA PEREIRA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVANIA DO CARMO DA SILVA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PILOTO EMBALAGENS LTDA, ANTONIO RUBISMAR BATISTA GOMES, RICELY FRANCISCA DO PRADO	109
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCIANE ROCHA NERI	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JBP EMBALAGENS INDUSTRIA COMECIO TRANSPORTE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, WELITON DE OLIVEIRA LEAO	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO MARCOS CHAVES	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLI ALVES TAVEIRA DE MORAIS	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMARA GARCIA MODESTO	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIRENE BATISTA GUIMARAES, BENTO DE MOURA LIMA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO EDSON PAZ DE OLIVEIRA	112
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARISTELA CAMILO DE CARVALHO, DANIEL CAMILO DE CARVALHO, ELIEL CAMILO DE CARVALHO, MARLENE CAMILO DE CARVALHO SOUZA, MARLY CAMILO DE CARVALHO FERNANDES, GRACIELA CAMILO DE CARVALHO, VALDIRENE CAMILO DE CARVALHO	112
INHUMAS / GO	113
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON TOLENTINO JUNQUEIRA, MILENE DE LUCAS JUNQUEIRA	113
IPORA / GO	113
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON FERNANDO CORREIA	113
JUSSARA / GO	114
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUSSARA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON RODRIGO DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	114
LUZIANIA / GO	114
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDINEI DOS SANTOS MATOS BUCELE	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FELIPE BRANDEMBURG ALVES E SILVA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISLAINE BARBOSA SIQUEIRA DA SILVA CARDOSO, GERALDO CARDOSO CONCEICAO FILHO	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANEIDE MIRANDA DE MORAIS	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EDILON VIEIRA DA SILVA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIMAR ALVES, MARIA DA CONCEICAO DE MATOS	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO QUEIROZ SANTOS	117

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON DOS SANTOS BARBOSA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE PEREIRA DA SILVA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEMISSON DO NASCIMENTO	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO ANDRADE DA SILVA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS VIEIRA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEIDISMAR SANTOS DE ARAUJO	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO PIMENTA DA SILVA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEINA DA CONCEICAO RODRIGUES	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DOS SANTOS BRITO	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO COSTA MARQUES	123
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TAYPA URBANISMO LTDA	123
NEROPOLIS / GO	124
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEROPOLIS	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL GONCALVES DE ANDRADE, BIANCA LIMA DE MORAES DA CUNHA	124
NOVO GAMA / GO	124
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIONAI MENDES CAVALCANTE, LAIANE DA SILVA CABRAL MENDES	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLYSON ALVES NASCIMENTO	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSSARA MAXIMINO BISPO	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINEIDE DE SANTANA FERREIRA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO DA SILVA SANTOS	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIS ROSA DOS SANTOS	127
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILVIO ANTONIO CAETANO, LEONICE FERREIRA DA SILVA CAETANO	128
PIRACANJUBA / GO	129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIENE MIRANDA DOS SANTOS	129
PONTALINA / GO	129
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTALINA	129
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): WHEISTER FARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, WHEISTER JOSE DE FARIA	129
RIO VERDE / GO	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VOLMAR FRANCISCO DE SOUSA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN ROBERTO DE SOUZA	130

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMON CAMPOS CARDOSO	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIVIA FARIA AMARO, LASARO BARBOSA DE FARIA NETO	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EXPEDITO JOSE DE MEDEIROS JUNIOR	132
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SIMONE MORAIS DA SILVEIRA	132
SANTA HELENA DE GOIAS / GO	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PETERSON ROSA MARTINS	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIVINO DA SILVA	133
SAO DOMINGOS / GO	134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS	134
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO NILSON	134
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO NILSON	135
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO NILSON	135
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO NILSON	136
SAO SIMAO / GO	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO	137
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERALDO SALVIANO DOS SANTOS	137
TRINDADE / GO	137
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON FELIPE DE ALMEIDA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEBER JOSE DE ABREU SILVA, PATRICIA VIEIRA DA SILVA ABREU	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME SOARES FONSECA, SUZIENE CORONHA DAS DORES SOARES	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIEL PEREIRA NASCIMENTO, DEIANE MARQUES SILVA NASCIMENTO	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA MARIA DE SOUZA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEORGETON AFONSO CAMARGO	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON BATISTA RIBEIRO, BETÂNIA DE SOUZA SANTOS	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ADRIANO MIRANDA DOS SANTOS	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA SOUZA SILVA, RONAIR FERREIRA FRANCA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR RUAN ALVES DE OLIVEIRA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ CORDEIRO SOARES	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON FELIX DE AGUIAR	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EURIPEDES NETO ARAUJO CRUZ	143

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO WILKER SOUSA SILVA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IDEGLAN SOUZA VALENTE	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PORFIRIO NETO	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICELIA PEREIRA DA SILVA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTACILIO SILVA NOVAES	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO CAETANO DE SOUZA	146

VALPARAISO DE GOIAS / GO 146

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS 146

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SULAMITA DE OLANDA DA SILVA RODRIGUES, JOSÉ ISRAEL RODRIGUES OLIVEIRA SILVA	146

VARJÃO / GO 147

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEZARINA 147

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE DE OLIVEIRA SANTOS, FLAVYANNY ELIAS DOS SANTOS	147

MINAS GERAIS 147

ABAETÉ / MG 147

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO ABAETÉ 147

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO PAULO SANTIAGO, SONAIRA DOMINGOS VIEIRA SANTIAGO	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO ROSARIO LEITE	148

BELO HORIZONTE / MG 148

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE 148

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA MARQUES DA SILVA FERREIRA, DARIO DOS PASSOS FERREIRA	148

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE 149

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DE SOUZA LIMA, WAGNER SOUZA AUGUSTO, ENER BATISTA DE LIMA, MARIA LUZIA DE SOUZA LIMA	149

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE 150

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS DE OLIVEIRA TARABAL SILVA	150

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE 150

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO ANDRE MAURICIO	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PALOMA SILVA DE PAULO FERREIRA, MARCO PAULO AFONSO BENTO FERREIRA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDER DA SILVA MARTINS, RENATA DO CARMO SILVA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO BATISTA TEIXEIRA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILIA GONCALVES RODRIGUES SANTOS, CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO FELIPE DE MORAES DIAS CORREA	153

BETIM / MG 153

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM 153

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAGIB PEREIRA SOUZA, MARISETE SOARES DE MORAIS	153

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON LAGARES	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANZIO DE JESUS NUNES, LARISSA FERREIRA DE SOUZA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA RIBEIRO FARAH	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEZIL ENDIL DE ASSIS QUARESMA, ANA PAULA RODRIGUES DISTINTO	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO VINICIUS DA SILVA SANTOS	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO LACERDA SIMAN	156
CANAPOLIS / MG	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAPOLIS	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON GOMES DOS SANTOS, CAMILE ALMEIDA SANTOS GOMES	157
CONTAGEM / MG	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE ALVES DE MELO, WILLIAM CAMPOS DA SILVA	157
DIVINOPOLIS / MG	158
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIVALDO FERREIRA DE BRITO	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HANIBAL ALVES DE ARAUJO NETO	158
DORES DO INDAIA / MG	159
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DORES DO INDAIA	159
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOANA DAS GRACAS COSTA	159
GOVERNADOR VALADARES / MG	159
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALEXANDRO SIMOES, TAUANA SANTOS SIMOES	159
GUAXUPE / MG	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE	160
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MITRA DIOCESANA DE GUAXUPÉ - PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS DORES	160
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NEUSA MARIA JOANELLI	160
IGARAPE / MG	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA APARECIDA LOPES	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO VIESE	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO QUIRINO MOREIRA, ALESSANDRA GOMES DA SILVA MOREIRA	162
ITUIUTABA / MG	162
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDINEY DE OLIVEIRA	162
ITURAMA / MG	163
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	163

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO ALBERTO FERREIRA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA MARIA DA SILVA	163
JACINTO / MG	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACINTO	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEPHANE DA CUNHA PEIXOTO FREITAS, ROBSON CORDEIRO SILVA	164
JANUÁRIA / MG	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JANUARIA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA MENDES BRITO NUNES	164
JUIZ DE FORA / MG	165
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	165
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO VARGAS DA COSTA, ROSA MARIA VARGAS, ANNA MARIA MARGRIT STOLL PETERMANN, ANNA MARIA MARGRIT STOLL PETERMANN	165
MANTENA / MG	165
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANTENA	165
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GERVASIO ALVES FILHO, JEANE APARECIDA CARVALHO ALVES	165
MONTES CLAROS / MG	166
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO COLARES PINHEIRO	166
OURO PRETO / MG	167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO PRETO	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAERTE CANEDO NETO	167
PECANHA / MG	167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PECANHA	167
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA FRANCISCA DE ASSIS MAGALHAES	167
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELIFAS GONCALVES DE ALMEIDA	168
PEDRO LEOPOLDO / MG	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO AUGUSTO RAMALHO PARREIRAS	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILA APARECIDA MARTINS	169
POMPEU / MG	170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UEDER VELOSO MARTINS	170
PORTEIRINHA / MG	170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTEIRINHA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILENE DE JESUS	171
POUSO ALEGRE / MG	171
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DO DIVINO	171

NETO, MARIA AUGUSTA DO DIVINO	171
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEYDE OLIVEIRA SANTOS	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENER FERREIRA DA CRUZ	172
RIO PARANAIBA / MG	173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARANAIBA	173
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA	173
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA	189
SABARA / MG	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVIDSON JUNIO DA SILVA	193
SANTA LUZIA / MG	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CONSELITA SIMOES DOS SANTOS, ZESIELIO PIRES MEDINA	194
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SIDNEY DA ROCHA CARNEIRO	194
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARIA CLARETE	195
SAO SEBASTIAO DO PARAISO / MG	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYSA ALBERTO PERES	195
SERRO / MG	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRO	196
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PLANEJAR ENGENHARIA DE PROJETOS & NEGOCIOS LTDA	196
SETE LAGOAS / MG	196
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): QUARTZO INCORPORADORA LTDA, ANDRE LIMA SAMPAIO	196
SÃO JOÃO DEL REI / MG	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOZART JOSE LARA	197
TARUMIRIM / MG	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TARUMIRIM	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILDA ROCHA GOMES	198
UBERLANDIA / MG	198
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ALVES DOS SANTOS	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIAN MIR GONZAGA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARITA SILVA PALMIRO	199

.....	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL CRISTIANO COSTA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACIELLY SILVA TELES	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR DA ROCHA MEDRADO JUNIOR	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE COSTA SOUZA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NICEA QUINTINO AMAURO	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUDIEILA CUSTODIO DE AZEVEDO SILVA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ELIAS TRIANTAFYLLOU	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO RODRIGUES FERREIRA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO ANTONIO BERNARDES, ESPÓLIO DE JAQUELINE TOMAZ DA SILVA BERNARDES, POR SEU INVENTARIANTE LEONARDO ANTÔNIO BERNARDES	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRAULINO MARTINS MUNDIM NETO, IOLANDA RONE BERNARDINO	204
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA MALAQUIAS COELHO	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO FERREIRA DA FONSECA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR LEMOS DE SOUZA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO ANTONIO XAVIER	206
VARGINHA / MG	206
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO DANIEL SALES, KARINA MARIA REIS SALES	206
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OTACILIO MOREIRA GUIMARAES, MARIA YVONNE DONNARD GUIMARAES	206
VIRGINÓPOLIS / MG	207
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRGINÓPOLIS	207
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RONDINELIO GOMES DE BRITO	207
MATO GROSSO DO SUL	209
AQUIDAUANA / MS	210
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AQUIDAUANA	210
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CINKO EMPREENDIMENTOS LTDA	210
CAMPO GRANDE / MS	210
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRA NOGUEIRA DO AMARAL	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON DA COSTA ARAUJO FILHO	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA NANTES DE OLIVEIRA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SELINA MENDES DOS	

SANTOS	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIDCLEI DA SILVA VICENTE	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOPES E MORILHAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, LOPES E CIA LTDA, EVERTON MEIRELLES LOPES, DIEGO COSTA MORILHAS	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO DA SILVA ALMEIDA	213
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLETE DE FREITAS SILVA RODRIGUES, CLADISON SOUSA RODRIGUES	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DA CUNHA RIBEIRO, KESLEY RENATA MACHADO RIBEIRO	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TOBIAS PILAR SOARES	215
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDER DE AGUIAR ALVES	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON DAVID RABELLO DO AMARAL	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO ROCHA MALDONADO, KEILA NOGUEIRA DE BARROS	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): QUEZIA UMBELINO CINTRA	216
DOURADOS / MS	217
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE DA SILVA LEITE	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECIR ALVARES DIAS, GISLAINY DA ROCHA CAETANO DIAS	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDELICE MALAQUIAS AGUIRRE, DALMARIO VIEGAS AGUIRRE	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE CRISTINA PINHEIRO FRANCO	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBERSON DA SILVA BENICIO	219
GLORIA DE DOURADOS / MS	219
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA DE DOURADOS	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO MARQUES DA SILVA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISTELA DE SOUZA PEREIRA MARQUES	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SANTOS DA SILVA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINE CERVANTES PRADO SANTOS	220
ITAPORA / MS	221
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORA	221
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BR URBAN ECOPARK ITAPORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE 01 LTDA.	221
SIDROLANDIA / MS	221
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLANDIA	221
EDITAL - COMPROMISSÁRIO DEVEDOR, ART. 14 DECRETO 3079/38 - INTERESSADO(S): DENIS WILLIAN QUADROS CRISTALDO	221

MATO GROSSO	221
BARRA DO GARCAS / MT	221
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR FABIANO PORTO NEVES	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELVA DA SILVA SOBRINHO	222
DIAMANTINO / MT	223
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENICE DE SOUZA BARBOSA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER DA SILVA OLIVEIRA, JOSE ABRAHAO LARA DE FIGUEIREDO	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIRSO FERREIRA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAOLA ROSCELI SANTOS VASCONCELLOS	224
RONDONOPOLIS / MT	224
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORLANDO KARIM SHIRO	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HERNAN ORELLANA CHARPENTIER, SONIA MARDELEI RODRIGUES	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON BORGES DE MELO	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADONIAS FERREIRA DE SOUZA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIME MACEDO JUNIOR	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDESON DE SOUZA BARRETO	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO OLIVEIRA PINTO	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUNICE DA SILVA ALVES	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL LIRA MORA	227
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): SONIA MARDELEI RODRIGUES, CARLOS HERNAN ORELLANA CHARPENTIER	227
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): GRACIELE HAUSCHILDT	228
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): GRACIELE HAUSCHILDT	228
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): GRACIELE HAUSCHILDT	228
SAPEZAL / MT	228
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPEZAL	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO NUNES LAZZERIS	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO COSTA DO NASCIMENTO	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CEZAR DE AMORIM	229
SORRISO / MT	230
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO	230
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ELDORADO PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	230
VARZEA GRANDE / MT	230

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA ROSANE RUBEL	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALICE NOGUEIRA DE SOUSA LIMA, ANTONIO ELIAS DE LIMA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAERCIO DE ALMEIDA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DJAMIR DE FIGUEIREDO BARROS	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO DOS SANTOS	233
PARÁ	233
ANANINDEUA / PA	233
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DE PAULA LIMA, JOSENEIDE MENEZES LIMA DE PAULA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILENE LAZARO MONTEIRO, JOAO BATISTA DE SOUZA MONTEIRO	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESANDRO ANDRADE SEVERINO, ANA NERI FERREIRA DE OLIVEIRA	234
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE VICENTE NASCIMENTO DA COSTA	235
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HILTON ANDRE SILVA REGO	235
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLA DO SOCORRO TRINDADE LAVAREDA	236
BELEM / PA	237
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAUDILENE DE SOUZA PINTO FERREIRA, LUCIO MARCELO FERREIRA SANTOS	237
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO REPOSSI ROSA	237
CASTANHAL / PA	238
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINALVA SILVA PEREIRA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DE OLIVEIRA CORREA, MARIA DE FATIMA DUDA CORREA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIA FERNANDES DOS SANTOS	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE ALMEIDA SILVA, MARIA DE NAZARE ALMEIDA SILVA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA DOS REIS SANTOS	240
MARITUBA / PA	240
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS EMANOEL AQUINO CASTRO SILVA	240
PARAGOMINAS / PA	241
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS	241
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VICTOR ALMEIDA LOUREIRO, ALYNE MOSCHEN LOUREIRO, IVAN CAVALCANTE PINHEIRO, ANTONIO MAIOR DE ARAUJO	241

REDENCAO / PA	242
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA GARCIA DE PAULA	242
VIGIA / PA	242
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIGIA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUDINEI SOUZA PINTO	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA RAFAELA BENTES SILVA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA DOS REIS FRANCO	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE DE NAZARE CORREA SOUSA	244
PARAÍBA	244
CAMPINA GRANDE / PB	244
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABELLE LIZZIANE TEMOTEO DE ALBUQUERQUE, FERNANDO FERREIRA DA SILVA DIAS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEPSON COSTA	245
CUITE / PB	245
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUI TE	245
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IANNA RADHA FONSECA MARINHO RADHA FONSECA MARINHO	245
MAMANGUAPE / PB	246
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAMANGUAPE	246
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RIO VERDE LOTEAMENTO SPE LTDA	246
PATOS / PB	246
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATEDRAL SERVICOS E INCORPORACOES EIRELI	246
SOUZA / PB	247
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOUSA	247
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA RUTH DE MELLO NUNES, LEOPOLDO CONRADO DE MELLO NUNES	247
PERNAMBUCO	248
ABREU E LIMA / PE	248
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIAS FRANCISCO DE MOURA FILHO, CLAUDIA ALVES DINIZ MOURA	248
ARCOVERDE / PE	248
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARCOVERDE	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GLAUCIENE DA SILVA VIEIRA, JEFFERSON VIEIRA DA SILVA	248
CAMARAGIBE / PE	249
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAIL ESTEVAO DE MORAIS	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AUDERIVAN COSTA DA SILVA	249

CARPINA / PE	250
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE GUEDES BARBOSA DA SILVA, GENIVAL GUEDES BARBOSA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA MARIA GONCALVES	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO ALMEIDA GOMES	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILIA ANTONIA DOS SANTOS	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMAR DA SILVA SANTOS	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON PEREIRA DA SILVA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS MANOEL DA SILVA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO JOSE SOUZA DA SILVA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COSMO SEVERINO DE OLIVEIRA, FABIA DANIELLE DIAS DA SILVA OLIVEIRA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAETANO GUTEMBERG VASCONCELOS NASCIMENTO	255
GARANHUNS / PE	255
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA SANDRA DE LIMA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILAMAYRA TENORIO GOMES	256
GLORIA DO GOITA / PE	256
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA DO GOITA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAYLLANE MARIA DA SILVA ROCHA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DE ALMEIDA RAMOS GONCALVES	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELVIN GOMES DE FRANCA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYCON FERREIRA DE CARVALHO	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO BITTENCOURT SATURNINO	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL JOSE DA SILVA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA MARTINS DE SOUZA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDILSON JOSE DA SILVA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO JOSÉ DE ARRUDA	261
IGARASSU / PE	261
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZAINÉ OSCAR DE OLIVEIRA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SELVERLANE GUILHERME DA SILVA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL TEIXEIRA DE MELO	262

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZAQUE SALVIANO DA SILVA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE MEDEIROS DA SILVA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANECLEIDE FERNANDES SANTIAGO	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALYSON DA SILVA LIMA, EVELLYN REGINA SILVA DO SOCORRO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE TIAGO MARTINS	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO PAIVA DE VASCONCELOS, LEONIR MARIA DA SILVA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANI FRANCISCO DA COSTA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA MADALENA COUTINHO DA SILVA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON FRANCISCO DA SILVA, WENDRIA RAISSA DA SILVA	266
JABOATAO DOS GUARARAPES / PE	266
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEON GEOMERE DE SOUZA FARIAS	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO NAZARENO DO NASCIMENTO, REBEKA GOMES MONTEIRO DO NASCIMENTO	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE THIAGO PESSOA DA SILVA, AMANDA MORAIS MOREIRA DALPRA, JOSE PESSOA DA SILVA, SOLANGE LUCIA DA SILVA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELEN FERREIRA DE SOUZA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON FERREIRA DA SILVA, ANA PAULA DA SILVA FERREIRA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RISALVA MARIA DE QUEIROZ, JALDSO QUEIROZ DE OLIVEIRA RUFINO, DARLENE MARIA GOMES RUFINO	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRACE MENDONCA DE SOUZA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADERALDO BARBOSA AZEVEDO JUNIOR, WYLLYANA DE AZEVEDO SILVA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORLEIDE BEZERRA DE ARAUJO	269
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEVERINO JOSE DOS SANTOS	269
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES	270
EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): PROVINCIA CARMELITANA PERNAMBUCANA, MARIA LUIZA CAVALCANTE GOLDBERG, ILKA SILVEIRA FIALHO	270
OLINDA / PE	271
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOABE EVANGELISTA DE SOUZA, ANA ELIZABETE GARRIDO TEIXEIRA EVANGELISTA DE SOUZA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO BATISTA DA SILVA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL JORGE DA SILVA REGO	272
PANELAS / PE	272
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANELAS	272
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO MANOEL DA SILVA	272
PAUDALHO / PE	273

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS GONCALVES DA SILVA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANI MARIA DE LIMA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELO JUNIOR DE SOUSA CESAR	274
PAULISTA / PE	274
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO RICARDO LIMA GUIMARAES, ELIETE JOSEFA DA SILVA GUIMARAES	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UBIRACY ALEXANDRE DE LIMA JUNIOR	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON ANTONIO FELIX, DEBORA DO NASCIMENTO MONTEIRO FELIX	275
PESQUEIRA / PE	275
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDELUCIA MARIA DOS SANTOS	275
RECIFE / PE	275
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	276
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LOURENCO CAVALCANTI BORBA, ILDECLIDE CRISTINA GUERRA DA PAZ BORBA	276
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	276
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PATRIMONIAL ATP II LTDA	276
SANHARO / PE	277
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANHARO	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO JORGE DE OLIVEIRA SILVA	277
SAO BENTO DO UNA / PE	277
SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO BENTO DO UNA	278
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARCELO & GUSTAVO IMOBILIARIA LTDA	278
SAO LOURENCO DA MATA / PE	278
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE FRANCISCA VIEIRA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON CUPERTINO FERREIRA, PAULA ELAINE CARDOSO DA SILVA FERREIRA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): QUESIA FERREIRA DA SILVA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDICLEIDE SANTOS DE SENA	280
SIRINHAEM / PE	280
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIRINHAEM	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRYA MARCELA DA SILVA FARIAS, EUCLIDES PEREIRA E SILVA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENNAN BERNARD OLIVEIRA SILVA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEMIR JOSE FERREIRA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE SIDIEL SOARES,	

MIDIAN MARIA DA CRUZ CHAGAS SOARES	281
TIMBAUBA / PE	282
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBAUBA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMON JOSE DO NASCIMENTO	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIOLA MARIA DE FREITAS	282
PIAUÍ	283
TERESINA / PI	283
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MELINA DA CONCEICAO MACEDO DA SILVA SANTANA, YANEZ ANDRE GOMES SANTANA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TELVANIA ALVES RODRIGUES	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON DOS SANTOS SOBRINHO	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIENIRAN LIMA MACHADO	284
PARANÁ	284
ALMIRANTE TAMANDARÉ / PR	284
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULINO DA SILVA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DE BASTIANI	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ULISSES BARBOZA TERRONES	286
ARAPONGAS / PR	286
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO PINETTI	286
ASTORGA / PR	287
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASTORGA	287
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE APARECIDO DA SILVA, RAQUEL RAMOS DA SILVA	287
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAQUEL RAMOS DA SILVA, JOSE APARECIDO DA SILVA	288
CAMPO MOURAO / PR	289
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MOURÃO	289
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALBUQUERQUE ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA	289
CAPANEMA / PR	289
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPANEMA	289
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO ATLÂNTICO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LTDA - ME	289
CURITIBA / PR	290
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	290
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MÁRCIO ROBERTO BROLIANI, DE DOMIT INCORPORACOES S/A	290
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO GABRIEL DOS SANTOS	290
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	291

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO KEY SAKAGUTI WATANABE, UIARA ANDRESSA BREKAILO	291
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO CRUZ DE PAULA	291
FAZENDA RIO GRANDE / PR	292
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DA SILVEIRA FABIANO	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FERNANDO GOMES DA SILVA, FRANCIELE PATRICIA DE PAULA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO BENGZOI SERRANO	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO AGUINALDO SIMOES	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS GOMES	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE DOS SANTOS	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAQUE GABRIEL ARRUDA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYNARA LORANY GOMES DOS SANTOS	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENRIKE RABELO CARDOSO	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO RODRIGUES FEITOSA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYLA GONZAGA DA SILVA DE SOUZA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO RODRIGO DAMRAT, LUCIANA DOS SANTOS NECKEL DAMRAT	298
GUARATUBA / PR	299
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARATUBA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO ERN	299
LONDRINA / PR	299
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO DE JESUS	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX LEANDRO DA SILVA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENIFFER DHENY RODRIGUES SANTOS	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELOISE MONTIER GALVAO	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON MARCELO BONIFACIO GONCALVES JUNIOR	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO SIMPLICIO DE SOUZA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA LETICIA DA CONCEICAO DUTRA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEBERT VINICIUS DE SOUZA OLIVEIRA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANUELA FRAZAO PEREIRA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS VIEIRA DE OLIVEIRA	304
MANDAGUACU / PR	304
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU	304

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA TEREZA FERREIRA RIOS	304
MARINGÁ / PR	305
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO LOPES DE SOUZA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANA ALICE DE SOUZA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AFONSO LUIZ DE OLIVEIRA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO ORTIZ DA SILVA	306
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIA DA COSTA CRIVELARI, MAURILIO CRIVELARI	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, DEBORA CRISTHIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	307
PALMAS / PR	307
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PALMAS	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	307
PALMEIRA / PR	307
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA	307
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ESTANCIA VENDRAMIN SOCIEDADE LIMITADA	307
PARANAGUA / PR	308
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEVERSON AMOEDO DOS SANTOS, ROBERTA FERREIRA DE OLIVEIRA AMOEDO	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA GASQUES DA SILVA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO MACHADO BOCOLOVSKI, ANA PAULA DA VEIGA BOCOLOVSKI	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL CARDOSO PIRES	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA, JEFERSON MOREIRA GONCALVES	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FERNANDO DOS SANTOS DA SILVA, ELIZABETH UTRABO	310
PARANAVAI / PR	310
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI	311
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SOCIEDADE TECNICA E COLONIZADORA ENG BELTRAO LTDA	311
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SOCIEDADE TECNICA E COLONIZADORA ENG BELTRAO LTDA	311
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SOCIEDADE TECNICA E COLONIZADORA ENG BELTRAO LTDA	312
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SOCIEDADE TECNICA E COLONIZADORA ENG BELTRAO LTDA	312
SANTA ISABEL DO IVAÍ / PR	313
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL DO IVAÍ	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR FERNANDES HERRERO	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS DA	

COSTA SILVA	313
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	314
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX CRISTOFFER ZILOTTI	314
SARANDI / PR	314
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOABE ELIAS DOS SANTOS, ALINE NOGUEIRA SOBRAL DOS SANTOS	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DOS SANTOS TORREZAN	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINA DE OLIVEIRA CAETANO	315
RIO DE JANEIRO	315
ANGRA DOS REIS / RJ	315
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA MARIA GOMES MARTINS PORTO, VALDEMIR PORTO DA SILVA	315
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CRISTIANE DE SOUZA MACIEL, JEAN CARLO OLIVEIRA DE CARVALHO, SOCIEDADE AGRO PECUARIA INDUSTRIAL LTDA, LEANDRO OLIVEIRA BARROS	316
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSANGELA APARECIDA DEBOSSAM NASCIMENTO, SILVERIO LUIZ GONCALVES, SANDRO DOS SANTOS GULLO, SOCIEDADE AGRO PECUARIA INDUSTRIAL LTDA	316
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSANGELA APARECIDA DEBOSSAM NASCIMENTO	317
BARRA DO PIRAI / RJ	317
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA DO PIRAI	318
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ARMANDO PEREIRA, JAIZA DA SILVA PEREIRA, SILVANA APARECIDA GONZAGA DA SILVA SOUZA, MARCIA APARECIDA DUTRA DA PAIXAO, MARCO ANTONIO PEREIRA	318
CABO FRIO / RJ	318
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO NIVALDO DA SILVA, TANIA APARECIDA MARTINS DA SILVA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MABEL FREITAS DUARTE, LEANDRO DUARTE DA SILVA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS MARTINS FERREIRA, ANNA CAROLINA DE ALMEIDA N FERREIRA	319
CACHOEIRAS DE MACACU / RJ	320
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA CHAVES DE ALMEIDA SALVIETE, ALESSANDRO ALVES SALVIETE	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA HELENA MORAES DE SOUZA	320
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	321
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUA ALMEIDA GOMES PEREIRA, LILIANA ALMEIDA GOMES	321
DUQUE DE CAXIAS / RJ	321
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEONICE RODRIGUES DOS	

SANTOS	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE AFONSO VIANA MARTINS	322
ITABORAI / RJ	322
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MENEZES PEREIRA DA ROCHA	322
ITAPERUNA / RJ	323
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO BARCELLOS DOS SANTOS MACEDO	323
MACAE / RJ	323
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE RODRIGUES GOMES, ANGELA MARIA NEVES GOMES	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS CARDOZO RODRIGUES	324
MAGE / RJ	325
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE	325
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HUMBERTO DUARTE DE SOUZA, ANNE CRISTINA DO CARMO MACEDO, CICERO ALVES BARCELLOS, OLIVIA SANTOS BARCELLOS, FRANCISCO MENDES	325
MARICA / RJ	325
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL DA SILVA SAMPAIO	325
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERTO TAVARES FIGUEIREDO, KATIA MARIA GOMES, DAMIAO JOSE DA VINHA QUEIROZ, RITA DE CASSIA DA VINHA QUEIROZ	326
MESQUITA / RJ	326
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA	326
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARY COUTINHO DE OLIVEIRA, GERCI AUGUSTA DA SILVA COUTINHO DE OLIVEIRA, FATIMA DAMASCENO DE SOUZA FABRICIO, EDSON MARQUES SANTIAGO, ISOLINA FERREIRA DO ROSARIO, SYBETON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS ENGENHARIA EIRELI	327
NILOPOLIS / RJ	328
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHNNATA DAVID DE SOUZA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIDVAL MANGUEIRA SANTANA	328
NITEROI / RJ	329
2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI (ANTIGO 6º)	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILLA DE SIQUEIRA SILVA	329
NOVA IGUACU / RJ	329
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO GONCALVES GOMES	329
QUEIMADOS / RJ	330
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS	330

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DOS SANTOS TAVARES	330
RIO DE JANEIRO / RJ	330
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUNAMITA MARINETE OLIVEIRA DA SILVA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTAVIO FERREIRA LOPES	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ANTONIO GONCALVES LIMA, DEISE DE SOUZA MIRANDA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS FABIANO DODDS RIOS, FLAVIA RENATA LOPES DE BARROS	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO TEIXEIRA DOS SANTOS	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CARDOSO COELHO, JULIANA DE CERQUEIRA LEITE	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA DE SOUSA FRANCO, IVAN HERNANES FRANCO	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINE DE SOUZA VENTURA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WELITON XIMENES	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA BANDEIRA	335
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL MARISCAL PINHEIRO, LIDIANI FERREIRA DE OLIVEIRA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENI FIALHO GEISENDORF, DANIEL GEISENDORF	336
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO MARTINHO PEREIRA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DOS SANTOS CARVALHO	337
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSMAR PEIXOTO GONCALVES FILHO	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CAROLINA BOFF CEGLIA, JULIANO CEGLIA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA BORGES DE SOUZA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIMAR GOMES PEREIRA, SEVERINO DOS RAMOS PEREIRA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO LUIZ DO LAGO VIEGAS, DENISE REIS SANTOS HATHAWAY VIEGAS	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS QUINTANILHA PELUSO	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MELISSA DE ARAUJO DOMINGOS	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE GOMES MARQUES RIBEIRO, MARCOS ANTONIO DE MELLO CORDEIRO	341
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETH GOMES PEIXOTO	341
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUÍZA DIAZ HORTA BERNARDES	342
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	342

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELLA FROTA MARTINS DE LUCENA	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ELIAS DOS SANTOS, LUCIANA LOPES DE SOUZA DOS SANTOS	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA DE SOUZA SOARES, ERICK MENDONCA ANTONIO	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO CAMPOS, LISIA COSTA SILVA CAMPOS	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO PEREIRA FURTADO LOPES	344
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO, WALDECILA CORREA COSTA DO NASCIMENTO	345

SAO GONCALO / RJ 345

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO 345

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DOMINGOS	345

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENEDITO DOS SANTOS, LAURECI NUNES DOS SANTOS	345

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO 346

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE DE MENDONCA BREVES	346

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS SILVA EMMERICK DOS SANTOS	346

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON CADILHE DAUDT	347

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATILA RIMES LIMA	347

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO ANGELLO DE FREITAS, PAMELA PAIVA DE FREITAS	348

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA NAVEANI RODRIGUES	348

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE DE BARROS VIERA PEREIRA, ARINO LUIS PEREIRA	349

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA DA COSTA PEREIRA	349

SAO JOAO DE MERITI / RJ 350

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI 350

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAROLINE PINHEIRO MAIA HIGINO	350

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAQUIM DA SILVA, AMELIA ROSA AGUIAR DA SILVA, VANESSA SOUZA RIBEIRO DE CARVALHO	350

VOLTA REDONDA / RJ 351

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA 351

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON LINHARES QUINTA	351

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA 351

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FIRMINO GOMES, DURVAL MARINS SOARES	351

RIO GRANDE DO SUL 352

ALVORADA / RS 352

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA 352

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LUIS DO CANTO CRUZ, ELIETE PADILHA CRUZ	352

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO ANTUNES REZENDE	352

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIS DA SILVA	352

MARQUES	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA KLEIN DA SILVA	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE FERREIRA DA ROSA	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO FRANCA DA SILVA	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTEFENI DIANE RAMOS DA SILVA	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SAMPAIO XAVIER	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA PELEGRINI, CLAUDIA ROSSMANN PELEGRINI	355
BAGÉ / RS	356
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA LIMA MARTINS	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO MIRANDA JARDIM	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LICIANE VICENTE DA ROSA	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA BEATRIZ LIMA DA ROSA	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DA SILVA GONCALVES	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA ALZER OLIVERA GOMEZ, LUIZ CARLOS MEDEIROS REZENDE	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE MOREIRA DA SILVA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE SOUZA CASTRO	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA CANEDA DIAS, PAULO RICARDO ALVES LEITE	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OCIELI FERREIRA MESSIAS	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY SARALEGUI DA SILVA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEANE GONCALVES MADEIRA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAINAN MEDEIROS MIRANDA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS ANTONIO GOULART	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA MARIA FREITAS MIRANDA	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS AUGUSTO MOREL FORGIARINI	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO MENDES CORREA	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA PIRES GONCALVES	364
CACHOEIRINHA / RS	364
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO DORNELES DA SILVA, KEROLEN BEATRIS MACHADO RODRIGUES	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIELI PAZ GOMES, DIEGO CASTRO DA SILVA	365

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON ANTONIO BERTOLO	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRICILA DA SILVA PEREIRA, ALEXANDRE MACHADO DA ROCHA	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA OSORIO IDIART MARQUES, SERGIO LUIS DA ROSA MARQUES JUNIOR	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREWS VINICIUS SOUZA DA SILVA	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIBIANA FERNANDES DA COSTA, ZENIO PEREIRA DA COSTA NETO	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO LUAN OLIVEIRA	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TEREZINHA ANDRE DA COSTA	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANDRE SEVERO SCHOMMER, BRUNA COSTA FERNANDES	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE PASSOS DA SILVA	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA RODRIGUES DA SILVA RIBEIRO, IGOR REIS RIBEIRO	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA SKIBINSKI LOPES	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRY KLEIN DA SILVA	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO SOARES GARCIA	371
CAMPO BOM / RS	371
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE OLIVEIRA DE MELLO, ANGELO GABRIEL JOAQUIM PAIANO	371
CANOAS / RS	372
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE ROCHA	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS NUNES DE ABREU	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS GOMES BALDEZ	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO BOA VISTA RIBEIRO, ANGELA SZALEK RIBEIRO	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANSELMO OLIVEIRA DE CASTRO	374
CAPAO DA CANOA / RS	374
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA DA SILVA	374
CARLOS BARBOSA / RS	375
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOS BARBOSA	375
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LORECI EBELING	375
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LODONO FAUSTINO AGLIARDI, EDI RAUSCHKOLB AGLIARDI	375
CAXIAS DO SUL / RS	376
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO RAMOS RIBEIRO	376

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL MASOTTI	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANAURELINO SEVERO NETO	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA DA LUZ BITENCOURT, NATHAN ANCINA QUADROS	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIRLEI APARECIDA MADRUGA	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON JOSE DA ROSA, JUCIANE DA SILVA LEITE DA ROSA	378
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS DORNELLES BRAGA	379
CHARQUEADAS / RS	379
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GELVANE ALVES DAS NEVES	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS FREITAS DA SILVA, ADRIANA DE OLIVEIRA CAMARA	380
ERECHIM / RS	380
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORILDES APARECIDA ZAQUIEL GONCALVES	380
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LINDOMAR MARIGA	381
ESPUMOSO / RS	381
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPUMOSO	381
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ORILDO PORTELA DA SILVA, EDY MARIA PORTELA DA SILVA	381
ESTEIO / RS	383
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCESCO DA SILVA COITINHO	383
FELIZ / RS	383
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ	383
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GERSON ANTONIO ROYER, MARIA HELENA WILLRICH ROYER	383
GETULIO VARGAS / RS	384
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GETULIO VARGAS	384
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DARCI ROBERTO UEBEL, MIRIAM ESTER UEBEL, NRBRAS CONSTRUTORA EIRELI	384
GRAVATAI / RS	384
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS THIAGO SACCO DE OLIVEIRA, PRISCILA CHAVES DA LUZ DE OLIVEIRA	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA XAVIER DA SILVA	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON TAVARES DE OLIVEIRA, MAYARA STEFANI GODOY	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO LEONARDO DE OLIVEIRA VEIGA, ODIRLEIA ALVES DA ROSA VEIGA	386
GUAIBA / RS	386
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENA GABRIELY NIGRIS	386

DA COSTA	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO NOGUEIRA	387
LAJEADO / RS	387
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENIFER DE LIMA	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL GUSTAVO DE ANDRADE	388
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GERMANO FEIL, NAIR FEIL	388
MARAU / RS	389
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON LEANDRO GASPARIN	389
NOVO HAMBURGO / RS	389
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO DA SILVA	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA BEATRIZ QUARESMA, TIAGO MACIEL CAETANO	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AVALISTA/TERCEIRO GARANTIDOR/ALIENANTE: GABRIEL FERNANDO HARTZ, EMITENTE/MUTUÁRIA/COMPANHEIRA DO AVALISTA/COMPANHEIRA DO TERCEIRO GARANTIDOR/COMPANHEIRA DO ALIENANTE: VILMARA MULLER FEKSA	390
PASSO FUNDO / RS	391
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA FLECK DA CUNHA	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REPRESENTANTE LEGAL LUCAS XAVIER RECH, XR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	391
PELOTAS / RS	392
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENA VALENTE HARTER	392
PORTO ALEGRE / RS	392
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANE DE SOUZA CARVALHO	392
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON IAGNECZ JUNIOR	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEA MARIA MARQUES DOS SANTOS, PEDRO VOLNEI DOS SANTOS	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA SOUTO ZANONI	394
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN WILLIANS PAVAN DE OLIVEIRA	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO SILVA DA SILVA	395
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORGE ARIEL GONZALEZ GAMBOGGI	395
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORGE ARIEL GONZALEZ GAMBOGGI	396
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCI LOURENÇO PAIM, PAULO SÉRGIO GOMES PAIM	396

SANANDUVA / RS	396
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANANDUVA	396
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ILSOMAR PERERA	397
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ILSOMAR PERERA	397
SANTA MARIA / RS	398
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA	398
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SANTA MARIA CARTORIO DO	
REGISTRO DE IMOVEIS	398
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RICARDO ANDERSON RIOS DE	
SOUZA MARTINS	398
SANTO ANGELO / RS	405
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DA	
MOTTA NEDEL, SILVIO OTTO NEDEL, DEBORA REGINA FAGUNDES NEDEL ANDREATA, NEDEL E MELLO LTDA	405
SAO LEOPOLDO / RS	406
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA SANTIAGO	
FONSECA	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LÚCIA DUTRA	
CZERMAINSKI, JULIO FRANCISCO COSTA CZERMAINSKI	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO CRUZ,	
MARLENE GOMES DE MELO CRUZ	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UILIAM NUNES	407
SAO PEDRO DO SUL / RS	407
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DO SUL	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE HASSELMANN	
VENTURINI	408
SAPUCAIA DO SUL / RS	408
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO RUBERT HEGNER	
.....	408
TRAMANDAI / RS	409
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS ANTONIO SANTOS	
SCOLARI	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO LEDIR BARRUFI	
.....	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO FERREIRA EUZEBIO	
.....	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOVANI DE SOUZA LUIZ	
.....	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DA SILVA PEREIRA	
.....	410
TRES PASSOS / RS	411
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS PASSOS	411
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): ARMIM JOSE MAFFISSONI, NECIR COUTO DOS SANTOS, JULITA LURDES DOS SANTOS, IRIA	
INES MAFFISSONI, MARINES MAFFISSONI SCHNEIDER, ERNESTO DE OLIVEIRA, DEOMIRA ANNA MAFFISSONI DE	
OLIVEIRA, FRANCISCO MAFFISSONI	411
VENANCIO AIRES / RS	412
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VENÂNCIO AIRES	412

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO CESAR MELLO SCHUCK	412
VIAMAO / RS	413
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSI CASTILHOS LISBOA	413
SANTA CATARINA	413
BIGUACU / SC	413
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE APARECIDA MARIAN	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA ONOFRE	414
BLUMENAU / SC	414
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	414
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALCIDES PIAZZA, GSP INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA, MARIANGELA VIANA DE ARAUJO LEAL, REYNALDO GALVES LEAL, VALE EUROPEU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LIMITADA, ISRAEL DE SOUZA	414
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDIANE SANTOS SILVA, LEANDRO DA SILVA	416
BRUSQUE / SC	416
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAICK SANTANA SANTOS, SHERLINE DA SILVA LIMA	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DOS SANTOS MACAES	417
CANOINHAS / SC	417
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS	417
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GILBERTO DOMINICO, TANIA MARIA MAIESKI DOMINICO	417
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS OSSOWSKI	418
CRICIUMA / SC	418
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENALDO DA SILVA SOUZA	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO ERNESTO PONCE SALLDIAS	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IDAMOR GHIZZO	419
FLORIANOPOLIS / SC	419
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	419
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SABRINA FRANZONI, RITA LENIRA DE FREITAS BITTENCOURT, ROGERIO FREITAG, DOUGLAS DA SILVA OLIVEIRA, ARILTON FERREIRA NUNES, MARCO ANTONIO SCHUTZ DE MEDEIROS, VANI RODRIGUES FREITAG, CIDAURA LINDALVA CLAUDINO	420
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KARLA PARANAIBA BERNARDES MCKINNON, ROBERT JAMES MC KINNON	420
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MILTON LUIZ DE ALMEIDA, AUDI MARGO PICKBRENNER DE ALMEIDA, MARCIO LUCIO DE ALMEIDA, LUIZ CESAR COSTA	421
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EVANDRO SOUZA DA SILVA, NOEMIA VOLTZ DA SILVA	421
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELO AUGUSTO COSTA RICHARD, MARIA LUCIA LUENEGER RICHARD	422

GUARAMIRIM / SC	422
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM	422
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SOCIEDADE SCHROEDER I SPE LTDA	423
ITAJAI / SC	423
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA RODRIGUES MEDEIROS MATEUS, EDUARDO MATEUS	423
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO VINICIUS CARDOZO	424
ITAPOA / SC	424
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAIR DOS SANTOS, MARGARETH DE CASSIA RAMOS	424
ITUPORANGA / SC	425
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA	425
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AIRTON JOSE ROSA	425
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ADELINO SCHUHMACHER, ISOLETE ROSA SCHUHMACHER, ES-4 LOTEAMENTO E INCORPORADORA	425
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SINARA ROCHA HOFFMANN, JUNIOR HOFFMANN, VILMAR DA SILVA, MARIA APARECIDA RODE DA SILVA	425
JOINVILLE / SC	426
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEFINA AGUSTINHA REZINI	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILIN SUSAN KRAUZER DOS SANTOS, RODRIGO TRINDADE DOS SANTOS	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	427
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO FRANCISCO DA SILVA, ARIANA MORIA BERNARDO RONCHI	427
LAGES / SC	427
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	427
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CENTROSERRA CONVENTION CENTER LTDA, MUNICIPIO DE LAGES	428
MAFRA / SC	428
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAFRA	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO DE FREITAS JUNIOR, MARIA EUGENIA DE FREITAS, GERALDO DE FREITAS	428
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAFRA	429
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RAFAEL FERENS	429
PALHOCA / SC	429
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON PESSOA DE CARVALHO	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIRA DE OLIVEIRA SANTOS	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMILTON RICARDO DA SILVA, DAIANE DOS SANTOS SOARES	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON RAFAEL CARNEIRO PEREIRA	431

PALMITOS / SC	431
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS	431
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CLEMENTINA VACCARIN	431
RIO NEGRINHO / SC	431
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO	431
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE RIO NEGRINHO	432
SAO MIGUEL DO OESTE / SC	432
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE	432
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCAL SCHWARZ	432
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SOLUS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	433
TUBARAO / SC	433
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	433
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GABRIEL JOÃO VICENTE, TEREZINHA DOS SANTOS VICENTE	433
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA EMILIANO DE SOUZA	433
SERGIPE	434
ARAUA / SE	434
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUA	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELITON DA SILVA FILHO	434
CANINDE DE SAO FRANCISCO / SE	434
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO	434
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VANIA MORAIS CAMPOS	434
CRISTINAPOLIS / SE	435
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTINAPOLIS	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA URUGA SANTOS	435
ESTANCIA / SE	435
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAUANA ALVES SANTOS	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYSLAINE RODRIGUES DOS SANTOS	436
PROPRIA / SE	436
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROPRIA	436
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE DOS SANTOS	436
SÃO PAULO	436
ARACATUBA / SP	436
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS CARLO SCARANELLO	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAISA MONIQUE RIBEIRO ALVES	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEY MIRANDA	

FERREIRA	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENRY HENDERSON DA SILVA FERNANDES	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA DE PAULA ASSIS	438
ARARAS / SP	438
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARCOS FERREIRA MAURICIO	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA RAMALHO DA FONSECA	439
ASSIS / SP	440
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIS BORGES DA SILVA	440
ATIBAIA / SP	440
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA SILVA DE HOLANDA	440
BAURU / SP	441
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	441
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANNA ADMINISTRACAO PARTICIPACOES EIRELI, FRED VIEIRA DA SILVA	441
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BIANCA SALIONI E SAMPAIO, DANIEL BALDIM, JOSE ROBERTO PETCOV DE OLIVEIRA, ALEXANDRINA PETCOV DE OLIVEIRA, RISALVA DO CARMO SANTOS	441
BIRIGUI / SP	442
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE BIRIGUI-SP	442
BOITUVA / SP	442
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIELSON ALBUQUERQUE DE SOUSA	443
BOTUCATU / SP	443
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO BATISTA DOS SANTOS	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA DAVANCO POPIOLEK	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DE BARROS LOULA NUNES, ELLEN AVALONE	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS FERNANDES ALENCAR DA SILVA	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO CEZARIO DE CARVALHO	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO PAULINO VIANA	446
CAMPINAS / SP	446
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIOME KLEIN GOLDENSTEIN, VALERIE ANNE MILLER	446

CATANDUVA / SP	446
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA	447
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VIIV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - SPE VIII LTDA	447
COTIA / SP	448
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELBA DA SILVA DUQUE, MARCIO MAIA MONTEIRO DE OLIVEIRA	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMILDA BERNARDES PEREIRA	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO ADELINO SOBREIRA	449
FERNANDOPOLIS / SP	450
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FERNANDOPOLIS	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA DE ALMEIDA ROCHA	450
FRANCA / SP	450
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	450
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AGRO PASTORIL BOM JARDIM S/S LTDA	451
FRANCISCO MORATO / SP	452
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTACILIO ALVES TEIXEIRA	452
GUARULHOS / SP	453
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICKA NATASHA APARECIDA ALVES DA SILVA	453
IBITINGA / SP	454
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBITINGA	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO GONCALVES DO PRADO	454
INDAIATUBA / SP	454
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA	454
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSINA MARIA DA SILVA SANTOS	454
LENCOIS PAULISTA / SP	455
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LENÇÓIS PAULISTA	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNEI PEREIRA GOIS	455
LIMEIRA / SP	455
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FERNANDO OLIVEIRA PRADO	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIZANDRA SILVIA DE SOUZA	456
MARILIA / SP	456
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO TRINDADE	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON GALEGO PONCE	456

.....	457
MAUA / SP	457
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUÁ	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DE SOUZA BRIOLLI	457
MOGI DAS CRUZES / SP	458
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO ARAUJO DO NASCIMENTO, JULIANA MARIA TOLEDO	458
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO CORONADO	458
MONTE MOR / SP	459
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON PEREIRA DA SILVA	459
OSASCO / SP	459
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN MARTINS SOBRINHO, ELIANE ANGELICA DE OLIVEIRA PACHE MARTINS	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL JULIANI SOARES DE MELO, LIVIA BAPTISTA SOARES DE MELO	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO LUCAS DE FARIA, IDALINA ALINE DOS SANTOS	460
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL FERNANDO LIMA NEVES	461
PEDERNEIRAS / SP	461
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDERNEIRAS	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RICARDO GONCALVES	461
PIRACICABA / SP	462
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEMINE WILSON SIQUEIRA	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEPHANE CAROLINE SOUZA SIMAO	462
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): ELOISA HELENA MORETO TUZIN, FLAVIA MORETO TUZIN KATALIFOS, LUIS FERNANDO KATALIFOS, MATHEUS MORETO TUZIN, BRUNA CAPOZZI TUZIN, ARIIVALDO TUZIN JUNIOR	463
POTIRENDABA / SP	464
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POTIRENDABA	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR HUGO DE JESUS	464
PRAIA GRANDE / SP	464
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO BAPTISTA NETO, CLAUDETE DA SILVA BAPTISTA	464
REGENTE FEIJO / SP	465
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSMAR ANTONIO DE LIMA	465

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDSON TAKAHISSA YIDA	465
RIBEIRAO PRETO / SP	466
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVAN DOS SANTOS COELHO	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO DE FREITAS	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUSY CRISTINA TENAN	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSÉ RICARDO POLAKI JUNIOR	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN HENRIQUE PEREIRA SOUZA SILVA, NAIADY CRISTINA SEGNETTO MONTALVAO PEREIRA	468
SÃO CARLOS / SP	469
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES BRILHANTE JUNIOR, TATIANE REGINA DA SILVA	469
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): J.G ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/S LTDA	469
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO / SP	470
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE APARECIDA LESSI FERNANDES	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA CRISTINA PIRES CANDIDO	471
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS / SP	471
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO PEREIRA, IRAQUIELMA MARIA CAVALCANTE DA SILVA	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO SANTOS RODRIGUES DA SILVA, SIMONE DE FATIMA DA CRUZ RODRIGUES	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS EDUARDO DE ALMEIDA	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO CESAR BARBOSA	472
SÃO PAULO / SP	473
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	473
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AZELIO CAPOBIANCO, ESPÓLIO DE AZELIO CAPOBIANCO	473
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON RODRIGUES	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO GARCIA DIAS	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBELVANIA FERREIRA DE SOUZA	475
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZEU SOARES LOPES	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO DE JESUS FREITAS	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACY ROSSATTO, NOARA CARINA POZZER BARBOSA	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO EDUARDO SOBREIRA	477

CIDRAO	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINALDO GUEDES ARAUJO	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO VERISSIMO DOS SANTOS	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERLEY DO NASCIMENTO, BERNADETE RIBEIRO NASCIMENTO	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN DE FRANCA LIMA	480
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALVARO MARCELO ANGELOTTI, ADRIANA CORREA ANGELOTTI	480
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HOLA ADMINISTRACAO DE BENS LTDA, SILVIA MARIA BARALE DE MORAES JOVINO ANDRADE	481
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS MENDES DE OLIVEIRA, DEBORA MENDES DE OLIVEIRA	483
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	484
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DE CAMPOS MACHADO	484
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BRUNO LEMOS MARTINS	485
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS DE SOUZA GREGATTI, KARINA RIBEIRO AIRES GREGATTI	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL GONCALVES MARTINS, BEATRIZ AUGUSTO MARTINS	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DE ALMEIDA DE FIGUEIREDO, LUIS EURIPEDES DOS SANTOS	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LICIMERY JANSE DE ALMEIDA	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO DE OLIVEIRA FAGUNDES	488
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WAGNER ANTONIO DELFINO, JON HECICO, MARIA RECICO SALOMÃO, PAULO ESCO, JOAO BATISTA SALOMÃO, ANA RECICO PICCOLO, LUIZ PICCOLO, APPARECIDO PICCOLO, ANTONIO PICCOLO, JANOS HECICO, CORALIA TAVEIROS DE MELO HECICO, ERJIA RECSIKO DELFINO, ANTONIO DELFINO, VERONICA HECICO, MANOEL DE SOUZA LIMA, ZEIZA ABILIO DE SOUZA LIMA, RICARDO CARRIL LIMA, GILDA DE SOUZA MARTINS, LAUDI MARTINS, CELINA MARIA DE SOUZA	489
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DORALICE MARIA DE SOUZA RODRIGUES, FRANCISCO BASTOS RODRIGUES, GENIVALDO SOUSA MATOS, VERALUCIA BASTOS RODRIGUES MATOS, JOSE DE SOUSA MATOS, EDINA MARIA AMARAL DE ALMEIDA MATOS, EURIDES SOUZA MATOS, APARECIDA SOUSA MATOS BELLOTTI	490
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA HELENA DE GODOI	491
SOROCABA / SP	492
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS CUSTODIO BORDIN	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON FERREIRA DE SOUSA	492
SUMARE / SP	493
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVALDO PERISSINOTTO	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STELA CRISTINA CARVALHO DUETES, SUPERMERCADO BARBARENSE LTDA	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA DOS SANTOS RODRIGUES, MARCIO VINICIUS ARAUJO ALMEIDA	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR	

.....	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS RODRIGUES NUNES	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERRISON DE LIMA SANTOS	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRICILA ALVES BIE DINIZ, PAULO RICARDO ALVES DINIZ	495
TABOAO DA SERRA / SP	495
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA	496
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CONPAIM CONSORCIO PAULISTA DE ADM E IMOVEIS S C LTDA	496
TUPI PAULISTA / SP	496
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPI PAULISTA	496
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE TUPI PAULISTA - SP	496
VALINHOS / SP	497
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALINHOS	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADIF MURILO ALVES DA SILVA	497
VOTORANTIM / SP	498
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARMELINA STABILE	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARMELINA STABILE	498
VOTUPORANGA / SP	499
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA	499
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO MIGUEL NECA DE OLIVEIRA	499
TOCANTINS	500
PARAISO DO TOCANTINS / TO	500
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISO DO TOCANTINS	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDIANE DOS SANTOS NASCIMENTO	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIO MAURO MENDES DE SOUSA, SUELY RAMOS RAMALHO SOUSA	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA TEODORO DA SILVA	501
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILKISON RIBEIRO SILVA	501
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS BAUER JOSE DA SILVA PIAU, MARIA DE CASSIA LOPES DA SILVA PIAU	502

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - MANAUS/AM
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO EDUARDO DA SILVA MELO

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 855553621029 Mutuário: RODRIGO EDUARDO DA SILVA MELO, CPF: 714.133.832-20 Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, Nº 653, APARTAMENTO 201, BLOCO 22, CONDOMÍNIO FELICIDADE, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 82.753

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEAN FILIPE ARRUDA DE SOUSA RAMALHO DE OLIVEIRA

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 855553438845 Mutuário: LEAN FILIPE ARRUDA DE SOUSA RAMALHO DE OLIVEIRA Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, Nº 653, APARTAMENTO 203, BLOCO 28, CONDOMÍNIO FELICIDADE, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 82.851

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUGO DELEON DE SOUZA COUTINHO, ALESSANDRA DE FRANCA MACEDO COUTINHO

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 855553272485 Mutuários: HUGO DELEON DE SOUZA COUTINHO, CPF: 923.954.492-53 e ALESSANDRA DE FRANCA MACEDO COUTINHO CPF: 970.323.602-20 Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, Nº 515, RESIDENCIAL BEM VIVER TOTAL VILLE -- CONDOMÍNIO LIBERDADE, LAGO AZUL, MANAUS/AM. Matrícula: 84.519

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISLANE DE FREITAS BARRETO, ZILDERLAN DE FREITAS CORDOVIL

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 878770715277 Mutuários: FRANCISLANE DE FREITAS BARRETO, CPF: 021.838.682-60 e ZILDERLAN DE FREITAS CORDOVIL, CPF: 035.657.652-32 Endereço: RUA FRANZ SCHUBERT, Nº 280, APARTAMENTO 303, BLOCO 2, FLORES, MANAUS/AM Matrícula: 95.127

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANDERSON VIEIRA BASTOS

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 15552357995. Mutuário(a)(s): JANDERSON VIEIRA BASTOS - CPF: 600.909.952-87; Endereço do imóvel: Rua dos Tigres, 2, Cond. Azaleia, Bl. 20, Apt. 101, Tarumã-açu, CEP: 69023-022, Manaus/AM. Matrícula nº. 22957, deste Ofício.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): EDILSON GURGEL NORONHA, MOCILDA DE OLIVEIRA GUIMARAES

Na qualidade de Suboficial do CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS DE MANAUS/AM, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por EDILSON GURGEL NORONHA, CPF: 135.144.582-00 e MOCILDA GUIMARÃES GURGEL, CPF: 321.300.662-91, referente ao imóvel urbano assim descrito: Lote de Terras designado na planta geral pelos nºs AS-9, 10 e 11, situado a Rua J. G. Araújo, esquina com a Rua Padre Francisco nº 1010, bairro Santo Antônio, matriculado nesta Serventia, sob nº 12.489, do Livro 2 - Registro Geral. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, prevista no art. 1.242 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título e boa-fé, durante 5 (cinco) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Rio Mar, n. 185, Edifício Sadik Ale, Vieiralves, Bairro Nossa Senhora das Graças, no horário das 9:00 às 15:00 horas, de segunda a sexta-feira, fones (92) 3622-9283 / 3622-4639 / 3343-0825 / 3343-0826, Aplicativo Whatsapp (92) 99236-8197, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de

reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O Sub-oficial, Luiz Alberto Monjeló Neto.

ESTADO - BAHIA
COMARCA - AMARGOSA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARGOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FABIO JOSE PEREIRA**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TITULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE AMARGOSA/BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 216-A, §13 da L.6.015/73, faz saber para fins de publicidade, que tramita perante esta Serventia, a requerimento de FABIO JOSE PEREIRA, brasileiro, administrador, separado judicialmente, natural de Taquara/RS, cédula de identidade nº: 21.616.304-82, SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 751.708.330-91, residente e domiciliado na Av. Gov. Lomanto Júnior, nº 29, casa, Centro - Amargosa/BA; o processo de usucapião extrajudicial ordinário n.º 20230531-1, tendo como objeto o imóvel com inscrição imobiliária municipal sob nº 01.01.022.0603.001, referente ao imóvel situado na Av. Lomanto Junior, nº 29, Amargosa/BA, e possui as seguintes dimensões e confrontantes: frente: 12,55m para a av. Lomanto Junior; lado direito: 49,85 para sr. Francisco José dos Santos; lado esquerdo: 49,85m para o sr. Agostinho Azevedo de andrade; e fundo: 19,48m com sra. severina Rodrigues Bastos D'ávila, com área de terreno totalizando 761,51m² e área construída de 258,6m², a qual possui a seguinte utilização: varanda: 34,61m²; sala: 28,86m²; quarto 1: 10,84m²; circulação: 6,26m² quarto 2: 10,73m²; garagem: 33,35m²; quarto 3: 19,12m²; varanda fundo: 38,84m²; suíte: 4,19m²; w.c. 1: 5,08m²; cozinha: 10,68m²; área de serviço: 20,02m²; varanda 2: 6,47m²; quarto 4: 12,87m²; quarto 5: 13,24m², w.c. 2: 3,44m², conforme ata notarial lavrada na data de 22 de maio de 2023, livro: 02 folha: 1 nº de ordem: 69 do Tabelionato de Notas de Amargosa/Ba. Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel, fica(m) o(s) confrontante(s) AGOSTINHO DE AZEVEDO ANDRADE, Av. Lomanto Junior, 525, Centro, Amargosas/BA NOTIFICADO(S) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, especialmente a planta e memoriais descritos, podendo, caso queiram, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, nesse Registro de Imóveis, sito na Rua Moreira Coelho, 183, Centro, Amargosa/BA, nos dias úteis das 08:00 as 14:00hs, conforme lhe é facultado pelos §§ 4º e 10 do Art. 216-A da L.6.015/73. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMACARI/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ENEIDA LINS DE PAULA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. ENEIDA LINS DE PAULA, inscrita no CPF/MF sob o nº

195.826.925-53, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE NO ÂMBITO DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH - CONTRATO nº 155551856250, firmado em 27 de dezembro de 2011, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente a Casa residencial edificada sobre o Lote de nº 13 da Quadra C, integrante do Loteamento denominado Canto do Sol, no distrito de Monte Gordo, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 12535. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OLIVALDINO RAMOS DE CARVALHO NETO, FABIANA FRANCO DE CARVALHO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. OLIVALDINO RAMOS DE CARVALHO NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.912.715-67 e a Sra. FABIANA FRANCO DA SILVA DE CARVALHO, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.687.505-60, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) COMPRADOR(ES) - CONTRATO Nº 8.4444.0940448-0, firmado em 10 de julho de 2015, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente a Casa residencial de nº 05, situado à Rua Fonte da Caixa, no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 18743. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIAS DE DEUS RAMOS, ANDREIA NASCIMENTO DOS SANTOS RAMOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. JOSIAS DE DEUS RAMOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 984.509.485-68 e a Sra. ANDREIA NASCIMENTO DOS SANTOS RAMOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 036.171.215-43, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS COM COMPRADORES E DEVEDORES/FIDUCIANTES - CONTRATO nº 855551394769, firmado em 11 de agosto de 2011, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente a Casa residencial nº 15, integrante do Empreendimento denominado Residencial Buris, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 20943. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISIDORO SEMEDO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ISIDORO SEMEDO, inscrito no CPF/MF sob o nº 794.970.475-68, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CONTRATO Nº 144440701009-5, firmado em 22 de setembro de 2014, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente a Casa residencial designada pelo nº 01, integrante do Residência Mariza, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 23812. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CLAUDIO GUEDES**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. JOSÉ CLAUDIO GUEDES, inscrito no CPF/MF sob o nº 405.208.119-68, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO E COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S) - CONTRATO nº 855550306979, firmado em 13 de julho de 2010, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente a Casa residencial de nº 05, integrante do Residencial Mariza, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 24979. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMILENE GOMES OLIVEIRA, SIDICLEI AMARO DO ESPIRITO SANTO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. EMILENE GOMES OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 284.244.888-06 e o Sr. SIDICLEI AMARO DO ESPIRITO SANTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 264.320.448-47, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CONTRATO nº 844441167226-7, firmado em 15 de fevereiro de 2016, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 103, do Bloco 6, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Citta Napolés, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 30278. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOANICE MENDONCA DOS SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de

Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. JOANICE MENDONÇA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 231.088.515-00, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO A PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSO FGTS PESSOA FÍSICA - RECURSO FGTS - CONTRATO nº 855551991326, firmado em 06 de fevereiro de 2012, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 102, do Bloco 14, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Citta Napoles, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 30309. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM DOS REIS FERREIRA ARAUJO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. WILLIAM DOS REIS FERREIRA ARAUJO, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.934.145-89, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO A PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSO FGTS PESSOA FÍSICA - RECURSO FGTS - CONTRATO nº 855551621531-3, firmado em 01 de fevereiro de 2012, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 203, do Bloco 15, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Citta Napoles, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 30374. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO CARLOS SANTOS DA SILVA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. FRANCISCO CARLOS SANTOS DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.428.495-49, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA IMÓVEL NA PLANTA SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO SFH RECURSO - SBPE - CONTRATO Nº 15552336746, firmado em 10 de setembro de 2012, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 404, do Bloco Rio Brumado, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Parque das Águas, do Projeto urbanístico Reserva Parque Residencial, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 31605. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAISE SOUSA SANTOS

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. NAISE SOUSA SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 501.128.565-00, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CONTRATO nº 144440908867-9, firmado em 28 de outubro de 2015, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Casa residencial do Tipo/Duplex, designada pelo nº 07, integrante em Empreendimento denominado Residencial Atlântico Norte, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 34426. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO DA COSTA CARVALHO RIBEIRO

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. LEONARDO DA COSTA CARVALHO RIBEIRO, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.232.115-69, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA VINCULADA A EMPREENDIMENTO E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - RECURSOS SBPE - CONTRATO nº 155553186407, firmado em 05 de setembro de 2014, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente a Apartamento de nº 104, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Residencial Villa Bene, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 36727. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO LEAL SANTOS

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. FABIO LEAL SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 938.312.265-04, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) - CONTRATO Nº 144440901355-5, firmado em 11 de setembro de 2015, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente a Casa residencial edificada sobre o Lote de nº 10 da Quadra 23, integrante do Loteamento denominado Portal de Areembepe, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 38828. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA LAURINDA PINTO ALMEIDA FILHA

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. MARIA LAURINDA PINTO ALMEIDA FILHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 500.293.475-72, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE VINCULADA A EMPREENDIMENTO E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - RECURSOS SBPE - CONTRATO nº 178770002456-0, firmado em 08 de julho de 2016, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente a Casa residencial de nº 39, integrante da 2ª Etapa do Condomínio Residencial Ilha de Boracay, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 40960. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCUS VINICIUS BARBOSA CRUZ

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. MARCUS VINICIUS BARBOSA CRUZ, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.156.255-01, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) - CONTRATO nº 8.7877.0109702-0, firmado em 26 de maio de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 004, do Bloco 16, integrante do Empreendimento denominado Residencial Gênova, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 43379. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRECIA LIMA RODRIGUES

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. GRECIA LIMA RODRIGUES, inscrita no CPF/MF sob o nº 773.703.413-72, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO nº 8.7877.0121286-5, firmado em 11 de maio de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 203, do Bloco 15, integrante do Empreendimento denominado Residencial Parque Solar das Palmeiras, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 43557. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca

de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUDSON DE OLIVEIRA SILVA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. HUDSON DE OLIVEIRA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 133.377.947-00, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) - CONTRATO nº 8.7877.0134957-7, firmado em 31 de maio de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 101, do Bloco 05, integrante do Empreendimento denominado Residencial Parque Solar das Palmeiras, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 44273. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGINA MARA MANTUAN**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. JORGINA MARA MANTUAN, inscrita no CPF/MF sob o nº 126.764.918-65, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO nº 878770251846-1, firmado em 20 de dezembro de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente a Apartamento de nº 101, do Bloco 05, integrante do Empreendimento denominado Residencial Parque Solar dos Coqueiros, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 44429. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAISE DA CRUZ SA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. MAISE DA CRUZ SA, inscrita no CPF/MF sob o nº 020.938.005-51, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.0237974-7, firmado em 27 de dezembro de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 304, do Bloco 20, integrante do Empreendimento denominado Residencial Parque Solar dos Coqueiros, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 44740. Assim, procedo à intimação a V.Sª,

para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS PAULO FREITAS OLIVEIRA, ELISANGELA DE LIMA DOS SANTOS OLIVEIRA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. MARCOS PAULO FREITAS OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 513.998.655-87 e a Sra. ELISANGELA DE LIMA DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 917.525.825-00, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) - CONTRATO nº 8.7877.0200870-6, firmado em 28 de setembro de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 002, do Bloco 03, integrante do Empreendimento denominado Residencial Privilege Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 44877. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NIVALDO DOS SANTOS SANTANA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. NIVALDO DOS SANTOS SANTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.793775-97, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) - CONTRATO nº 878770164532-0, firmado em 30 de agosto de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente a Apartamento de nº 204, do Bloco 04, integrante do Empreendimento denominado Residencial Privilege Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 44903. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO DE QUEIROZ ALMEIDA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. DIEGO DE QUEIROZ ALMEIDA, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.300.355-07, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA

MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO nº 878770185886-2, firmado em 12 de setembro de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 304, do Bloco 05, integrante do Empreendimento denominado Residencial Privilege Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 44923. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIDIANA PINHEIRO DE OLIVEIRA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. LEIDIANA PINHEIRO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 780.983.355-34, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 878770426148-4, firmado em 27 de agosto de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 004, do Bloco 16, integrante do Empreendimento denominado Residencial Privilege Premium, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 45087. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA SILVA DE SOUSA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. ELISANGELA SILVA DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o nº 781.078.815-91, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.0496180-0, firmado em 14 de dezembro de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 204, do Bloco 07, integrante do Empreendimento denominado Residencial Morada Premium, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 47712. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DULCILENE OLIVEIRA MOREIRA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. DULCILENE OLIVEIRA MOREIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 804.139.005-68, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das

obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 878770757659-1, firmado em 24 de janeiro de 2020, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 004, do Bloco 05, integrante do Empreendimento denominado Vila Romana II, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 50394. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAIS SOUZA DAMASCENO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. TAIS SOUZA DAMASCENO, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.205.475-31, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 878771198021-0, firmado em 30 de julho de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 001 do Bloco 19, Empreendimento Reserva Premium, situado a Rua Lagoa Branca, no Distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 51328. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAIARA SANTOS DE OLIVEIRA TRINDADE**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. NAIARA SANTOS DE OLIVEIRA TRINDADE, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.273.915-10, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO nº 878771169990-2, firmado em 17 de junho de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 203, do Bloco 12, integrante do Empreendimento denominado Solar de Maiorca, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 51812. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari. A Oficiala.

COMARCA - CASA NOVA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA NOVA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ENALDO SILVA, AFONSO SILVA, ALMIR SILVA, ALTAMIRA SILVA, ARLETE SILVA, ARTUR DE AZEVEDO SILVA, ELIONETE SILVA SOUZA, GENILSON DE AZEVEDO SILVA, ELIONETE SILVA SOUZA, JOSE MILTON SILVA, LIDIA DA SILVA, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS SILVA

O CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CASA NOVA, BAHIA, à luz das orientações do art. 213, §10 da Lei nº 6015/73 c/c art. 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registros, informa que está em tramitação nessa Serventia procedimento administrativo de retificação de área do imóvel de matrícula nº 2.350, denominado "UMA POSSE DE TERRAS EM COMUM NA FAZENDA TATU", DE PROPRIEDADE DO ALMIR SILVA, JOSÉ MILTON SILVA, ELIONETE SILVA SOUZA, LIDIA DA SILVA ALMEIDA, HELENITA DE AZEVEDO SILVA, GENILSON DE AZEVEDO SILVA, ARTUR DE AZEVEDO SILVA, ALAIDE SILVA, em razão do qual NOTIFICA EXTRAJUDICIALMENTE CONFRONTANTES PROPRIETÁRIOS E TITULARES DE OUTROS DIREITOS REAIS E AQUISITIVOS SOBRE OS IMÓVEIS A ELE CONTÍGUOS, cuja descrição técnica segue no memorial descritivo anexo para, no prazo IMPRORROGÁVEL de 15 (QUINZE) dias úteis, se manifestar acerca de eventual sobreposição, litígio que recaia sobre o imóvel, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência com o memorial descritivo. Código do Imóvel Rural nº950.033.473.529-5. CIB 5.143.121-1. Maiores informações podem ser obtidas na referida Serventia, sediada na Quadra L, nº 08, Centro, Casa Nova, Bahia. Casa Nova, 11 de maio de 2023. Kamilla Silva Miranda -- Bela. Delegatária de Registros Públicos.

COMARCA - CONDEUBA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONDEUBA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SAB DIVISION WC PATRIMONIAL LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO "LOTEAMENTO PORTAL DE INHAÚMAS" GABRIEL DE ANDRADE VERZOLA LACERDA, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis da circunscrição de Condeúba/BA, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que SAB DIVISION WC PATRIMONIAL LTDA), inscrita no CNPJ/MP nº 27.019.844/0001-30, com sede na Cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, depositou neste Cartório de Registro de Imóveis, situado a Rua do Paço, nº 14 -- A, bairro: Centro, na Cidade de Condeúba, Estado da Bahia, a documentação necessária para o registro do "Loteamento Portal de Inhaúmas", requerendo o seu registro, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79 e da legislação em vigor, conforme abaixo descrito: A) IMÓVEL A SER LOTEADO: Gleba situada na Estrada que liga a sede do município a Fazenda Inhaúmas com uma área de 180.652,30 m², sendo 110.648,50 m² de área destinada aos lotes e 70.003,80 m² área destinada ao sistema viário, área verde e área institucional, e estão divididas em três categorias, categoria a) Área verde com 7.463,45 m², Área institucional com 5.525,00 m², e Área de circulação com 57.015,35 m², no total de 423 lotes distribuídos em 31 quadras, sendo: Quadra 01 (2.695,00m²) com 10 lotes, quadra 02 (3.000,00m²) com 12 lotes, quadra 03 (3.000,00m²) com 12 lotes, quadra 4 (3.000,00m²) com 12 lotes, quadra 5 (3.000,00m²) com 12 lotes, quadra 6 (3.000,00m²) com 12 lotes, quadra A (2.250,00m²) com 09 lotes, quadra B (2.250,00m²) com 09 lotes, quadra C (2.250,00m²) com 09 lotes, quadra D (2.250,00m²) com 09 lotes, quadra E (2.250,00m²) com 09 lotes, quadra F (2.250,00m²) com 09 lotes, quadra G (3.025,00m²) com 12 lotes, quadra H (3.025,00m²) com 12 lotes, quadra I (3.025,00m²) com 12 lotes, quadra J (3.025,00m²) com 12 lotes, quadra L (3.025,00m²) com 12 lotes, quadra M (3.025,00m²) com 12 lotes, quadra N (1.114,30m²) com 03 lotes, quadra O (3.372,40m²) com 11 lotes, quadra P (5.525,00m²) com 22 lotes, quadra Q (5.525,00m²) com 22 lotes, quadra R (5.525,00m²) com 22 lotes, quadra S (5.525,00m²) com 22 lotes, quadra T (3.438,20m²) com 13 lotes, quadra U (7.124,85m²) com 27 lotes, quadra V (5.550,00m²) com 22 lotes, quadra W (6.453,50m²) com 25 lotes, quadra X (3.797,95m²) com 12 lotes, quadra Y (5.800,00m²) com 22 lotes, quadra Z (2.852,30m²) com 04 lotes, tudo conforme aprovação realizada sob o Decreto nº 052/2023, publicado

no Diário Oficial do Município, firmada em 21.06.2023 pelo Prefeito Municipal Sr. Delci Alves Luz. A referida área encontra-se registrada na Matrícula nº 11.234, fls 076, pasta 2-AP, deste Cartório. B) PROPRIETÁRIO: 1) SAB DIVISION WC PATRIMONIAL LTDA), inscrita no CNPJ/MP nº 27.019.844/0001-30, na Cidade de Cordeiros, Estado da Bahia. C) OBSERVAÇÕES: O presente edital de pedido de registro de loteamento será publicado por 3 (três) vezes consecutivas na central de registro de imóveis, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de quaisquer pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do mencionado loteamento. A documentação do loteamento encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima (art. 19 da Lei Federal nº 6.766/79 c/c art. 1.341 do Código de Normas da Bahia). Condeúba-Bahia, 29 de agosto 2023. Bel. GABRIEL DE ANDRADE VERZOLA LACERDA Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRUZ DAS ALMAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ DAS ALMAS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUCIA MARIA PEREIRA DE CARVALHO**

PROCESSO DE USUCAPIÃO PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTE(S): LUCIA MARIA PEREIRA DE CARVALHO MODALIDADE DE USUCAPIÃO: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO PROTOCOLO N. 35.092 MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO N. NÃO POSSUI IMÓVEL: Rua 29 De Julho, Nº 595, Suzana, Cruz Das Almas-Ba Nomes dos confinantes tabulares e de fato: ANTONIO ROQUE DOS SANTOS NASCIMENTO, MARLENE DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO, JOSELITO SANTANA e ROSILDA DOS SANTOS SANTANA; ALBERTINO PAIXÃO DA SILVA e CLEMILDA SANTIAGO DA SILVA A OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CRUZ DAS ALMAS-BA, Dra. Amanda Carla Meira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado (BA), FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os Senhores ANTONIO ROQUE DOS SANTOS NASCIMENTO, MARLENE DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO, JOSELITO SANTANA e ROSILDA DOS SANTOS SANTANA; ALBERTINO PAIXÃO DA SILVA e CLEMILDA SANTIAGO DA SILVA, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do(s) Requerente(s) LUCIA MARIA PEREIRA DE CARVALHO, tendo por objeto o imóvel situado à Rua 29 De Julho, Nº 595, Suzana, Cruz Das Almas-Ba, Partindo do marco E1, situado no limite com ANTONIO ROQUE DOS SANTOS NASCIMENTO e MARLENE DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO, definido pela coordenada plana UTM 8.598.647.7283 m Norte e 489.418,3313 m Leste, Datum SIRGAS2000, e Coordenada Geográfica de Latitude 12°40'35,03474" Sul e Longitude 39°05'50,83755" Oeste, referida ao Meridiano Central -39° WGr deste, seguindo com distância de 6,5789 m e azimuth plano de 163°56'57" chega-se ao marco E2, de coordenadas 8.598.641,4058 m Norte e 489.420,1503 m Leste, Latitude 12°40'35,24059" Sul, e Longitude 39°05'50,77732" Oeste, deste, seguindo com distância de 3.6003 m e azimuth plano de 163°56'57" chega-se ao marco E3, de coordenadas 8.598.637,9459 m Norte e 489.421,1457 m Leste, Latitude 12°40'35,35324" Sul, e Longitude 39°05'50.74436" Oeste, deste, na divisa com ALBERTINO PAIXÃO DA SILVA e CLEMILDA SANTIAGO DA SILVA, seguindo com distância de 11,6172 m e azimuth plano de 253°48'41" chega-se ao marco E4, de coordenadas 8.598.634.7070 m Norte e 489.409.9891 m Leste, Latitude 12°40'35.45854" Sul, e Longitude 39°05'51,11430" Oeste, deste, seguindo com distância de 26.2011 m e azimuth plano de 253°22'19" chega-se ao marco E5, de coordenadas 8.598.627,2093 m Norte e 489.384,8837 m Leste, Latitude 12°40'35,70232" Sul, e Longitude 39°05'51,94677" Oeste, deste, na divisa com RUA VINTE E NOVE DE JULHO, seguindo com distância de 10.1536 m e azimuth plano de 343°33'24" chega-se ao marco E6, de coordenadas 8.598.636.9476 m Norte e 489.382,0095 m Leste, Latitude 12°40'35,38526" Sul, e Longitude 39°05'52.04194" Oeste, deste, na divisa com JOSELITO SANTANA e ROSILDA DOS SANTOS SANTANA, seguindo com distância de 27,3382 m e azimuth plano de 73°17'03" chega-se ao marco E7 de coordenadas 8.598.644,8108 m Norte e 489.408,1925 m Leste, Latitude 12°40'35,12960" Sul, e Longitude 39°05'51,17374" Oeste, deste, seguindo com distância de 0,1389 m e azimuth plano de 163°18'27" chega-se ao marco E8, de coordenadas 8.598.644,6778 m Norte e 489.408,2324 m Leste, Latitude 12°40'35,13393" Sul, e Longitude 39°05'51,17242" Oeste, deste, seguindo com distância de

10,5496 m e azimute plano de 73°11'32" chega-se ao marco El, ponto inicial da descrição deste perímetro, mais acessões e/ou benfeitorias. Alega(m) manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há 15 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua João Gustavo da Silva, nº 626, Suzana, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação ou na plataforma eletrônica de <https://www.registrodeimoveis.org.br>, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado nesta cidade de Cruz das Almas -- BA, 24 de agosto de 2023 AMANDA CARLA MEIRA OFICIALA REGISTRADORA

COMARCA - ESPLANADA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPLANADA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EUTIMIO ARAUJO DA CRUZ FILHO**

NOTIFICAÇÃOEXTRAJUDICIAL DE VIZINHO QUE NÃO FOI LOCALIZADO OU RECUSA ASSINAR CONCORDÂNCIA Protocolo Nº 18489 Requerente MARIA DA PAZ MATOS DOS SANTOS, maior, capaz, solteira brasileira, aposentada, nascida em 02.04.2018, CPF nº 110.940.605-34, RG nº 00.925.377-74 SSP/BA, filha de Manoel Messias dos Santos e Antonieta Matos dos Santos, residente e domiciliada na Travessa Mário Andreazza, Nº79, centro, Esplanada-Ba, Cep: 48.370-000. Notificado ELTIMIO ARAUJO DA CRUZ FILHO, CPF Nº 500.687.415-53 residente a 2ª Travessa da Rua do Operário, CEP: 48.370-000, nesta cidade de Esplanada. Constante na planta apresentada como confrontante do lado direito de um imóvel localizado a 2ª Travessa da Rua do Operário, nº219, neste município de Esplanada-Ba em quem é proprietária/possuidora a Sra. Maria da Paz Matos dos Santos. Assunto Anuência -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com fulcro no Art. 216-A da Lei de Registros Públicos Lei 6.015/73 e Art. 1.420. do CÓDIGO DE NORMAS E PROCEDIMENTOS DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DO ESTADO DA BAHIA. Anexos 01 (uma) via do Memorial Descritivo/Planta. Trata-se de requerimento firmado em 11/05/2023 pela Senhora acima qualificada, solicitando que se proceda à notificação do confrontante ELTIMIO ARAUJO DA CRUZ FILHO, já identificado, quanto ao procedimento de Usucapião Extrajudicial de um imóvel urbano localizado a 2ª Travessa da Rua do Operário, nº 219, nesta cidade de Esplanada, nos termos do dispositivo legal contido no Art. 216-A da Lei de Registros Públicos Lei 6.015/73 e do Art. 1.420. do CÓDIGO DE NORMAS E PROCEDIMENTOS DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DO ESTADO DA BAHIA. § 2º Se a planta não contiver a assinatura de qualquer um dos titulares de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo ou na matrícula dos imóveis confinantes, o titular será notificado pelo registrador competente, pessoalmente ou pelo correio com aviso de recebimento, para manifestar consentimento expresso em quinze dias, interpretado o silêncio como concordância. (Art. 216-A da Lei de Registros Públicos 6015/73). No caso de planta que não contiver a assinatura de qualquer um dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo e na matrícula dos imóveis confinantes, esse será notificado pelo Registrador competente, pessoalmente ou pelo correio com aviso de recebimento, para manifestar seu consentimento expresso em 15 (quinze) dias de prazo, interpretado o seu silêncio como concordância. (Art. 1.420 do Código de Normas e procedimentos dos serviços notariais e de registro do estado da bahia.) Apresentou 02 (duas) vias do memorial descritivo e planta, sendo, dos trabalhos técnicos realizados pelo profissional Engenheiro Civil Juscelino da Silva Santos, CREA RNP -- 140.509.053/7 -- Visto BA, CONTRATO 066/2021, bem como cópias da Certidão em negativa do imóvel acima mencionada do(s) Registro(s) de Imóveis de Esplanada-Ba, atendendo os dispositivos preconizados pela(s) norma(s) supracitada(s), que ora encaminhamos para conhecimento. Diante do exposto, fica o referido DEVIDAMENTE NOTIFICADO para manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, perante esta Serventia, ciente de que a falta de manifestação no prazo indicado, será considerada anuência tácita, nos termos do Código de Normas do Estado da Bahia e do Art. Da Lei 6015/73. Esplanada-Ba. 09/08/2023 _ AYLTON DOS SANTOS PINTO Oficial de Registros de Imóveis

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARILIA LIMA DO AMOR**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE ESPLANADA -- BAHIA EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EU, AYLTON DOS SANTOS PINTO - Oficial de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Esplanada/BA, na forma da Lei, etc. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 2º c/c com o art. 19 da Lei Federal 6.766 de 19/12/1979 que o Sra. MARÍLIA LIMA DO AMOR, brasileira, maior, capaz, servidora pública municipal, nascida em 29/07/1982, natural de Campo Formoso/BA, filha de Antônio Salões do Amor e Vanilda Lima do Amor, inscrita no CPF/MF sob o nº 007.746.55-50, portadora do RG nº 09.742.815-90 SSP-BA, com endereço eletrônico marilialimadoamor@hotmail.com, residente e domiciliada na Avenida Mário Andreazza, 856, Centro, Esplanada - BA, casada sob regime de Comunhão de bens conforme certidão de casamento sob matrícula 009233 01 55 2021 3 00007 264 0002211 14, datada de 19.05.2023, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Esplanada-BA, aqui apresentada e arquivada, com IVAN RAMOS ASSUNÇÃO, brasileiro, maior, capaz, nascido em 27/02/1982, filho de Antônio da Luz Assunção e Maria Dalva Ramos Assunção, inscrito no CPF sob nº 818.926.165-72 e RG nº 841201501 SSP/BA, residentes e domiciliados na Rua Mário Andreazza, nº 856, Centro, Esplanada-Ba, Cep: 48.370-000, Os solicitantes estão sendo assistidos pela Advogada Doutora LUDIMILLA LEAL DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, OAB/BA sob nº 33.003, e-mail ludimillaleal@hotmail.com e profissional na Avenida Tancredo Neves, Empresarial, Empresarial Mundo Plaza, Sala 2513, Caminho das Árvores, CEP 41820-774, Salvador-Ba, que, FOI DEPOSITADO, neste Cartório sob o protocolo nº 18132, requerimento, memorial, planta e os documentos necessários para o Registro de um "Um terreno com área total de 194,00m2 situado no Travessa Mario Andreazza, Lote no 04, S/N, Centro, Esplanada - BA. O referido imóvel encontra-se cadastrado na municipalidade sob o nº 01.01.080.0105.001, em nome do solicitando, nos termos do "Boletim de Cadastro Imobiliário". Inicia-se a descrição do perímetro deste imóvel no ponto PI, de coordenadas 11047'33.27"S e 37056'42.78"W, deste segue por uma distância de 9,95m, confrontando-se com Travessa Mario Andreazza até o ponto P2, de coordenadas 11047'33.37"S e 37056'43.10"W, deste segue por uma distância de 19,65m, confrontando-se com Larissa Xavier Cardoso até o ponto P3, de coordenadas 11047'32.75"S e 37056'43.24"W, deste segue por uma distância de 10,03 m confrontando-se Milton de Tal até o ponto P4 de coordenadas 11047'32.66"S e 37056'42.92"W, deste segue por uma distância de 19,32m confrontando-se com Marília Lima do Amor até o ponto PI de coordenadas 11047'33.27"S e 37056'42.78"W, início da descrição do perímetro deste imóvel, totalizando um perímetro de 58,95m. Segundo informa a solicitante a posse do imóvel abaixo descrito, consiste em um Lote no 04, localizado na Avenida Mário Andreazza, s/n, Centro, Esplanada- BA, medindo 10,00m de frente e fundo, por 20,00m de comprimento, ou seja, 200,00m2, que foi adquirida no dia 29 de abril do ano de 2011, por meio da Escritura Pública de Compra e Venda de Direito de Posse, Livro 001-A, Fls. 032, onde figurou como Outorgante/Vendedora: Ligia Regis de Souza, brasileira, maior, solteira, aposentada, portadora do RG nº 02319953-2 SSP/RJ inscrita no CPF/MF sob o nº 019.053.207-04, residente e domiciliada na Rua João Ponde, no 255, Ed. Itapetinga, apto 102, Barra, Salvador - BA, pelo valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), conforme consta da Escritura Pública de Compra e Venda de Direito de Posse, lavrada no dia 29 de abril de 2011, no Livro 001-A, Fls. 032, cuja cópia ficará arquivada nestas Notas. A requerente afirmou que desde a aquisição do imóvel, mediante justo título e boa-fé, sempre exerceu posse mansa, pacífica e contínua, com animus domini, utilizando o bem para sua moradia e de sua família, sem qualquer oposição ou constrangimento. Declarou que o imóvel se encontra cadastrado na Prefeitura Municipal sob o nº 01.01.080.0105.001, em seu nome, conforme consta da Certidão Negativa de Débito, no 00021/2023, expedida pelo Serviço de Tributação e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Esplanada - BA, aos 24.05.2023, aqui apresentada e arquivada. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos não havendo reclamação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Esplanada/BA. 22 de Agosto de 2023. Dou fé. AYLTON DOS SANTOS PINTO - Oficial de Registros de Imóveis de Esplanada - Bahia. AYLTON DOS SANTOS PINTO Oficial Delegatário

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIA MARIA DE JESUS NASCIMENTO

Edital de Citação Bela. Vera Lúcia Matos Lopes, Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Feira de Santana-BA, com fulcro no art. 216-A, §4º da Lei Federal nº 6.015/73 e art. 16, do Provimento 65 do CNJ, a pedido da requerente ANTONIA MARIA DE JESUS NASCIMENTO, brasileira, capaz, aposentada, divorciada, declara não conviver em união estável, nascida em 18/07/1955, natural de Coração de Maria/BA, filha de Martins Augusto Nascimento e Josefa Maria de Jesus, portadora da C.I.RG 16.551.002-11 -- SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 630.601.167-68, não possui endereço eletrônico, residente e domiciliada na Avenida Artêmia Pires Freitas, n.º 10600, Jaíba, Feira de Santana/BA, formula a presente citação por edital de terceiros eventualmente interessados, para se quiserem, manifestarem-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião EXTRAORDINÁRIO, que é de 24 anos de posse ininterrupta, em trâmite por esta serventia sob Prenotação nº 182512, Imóvel nº 10.600, situado na Avenida Artêmia Pires Freitas, registro (antigo Distrito Jaíba), nesta cidade de Feira de Santana/BA, com 455,50m² de área construída, edificado em área que mede 64,87 metros de frente; 77,72 metros de fundo, por 266,58 metros de frente a fundo do lado direito, e 343,38 metros de frente a fundo do lado esquerdo, perfazendo uma área total de 18.130,00m², equivalentes a 4,16 tarefas, com os seguintes limites e confrontações georreferenciados: Partindo do marco M1, coordenada plana 8.646.655,230 m Norte e 513.202,090 m Leste, deste, confrontando neste trecho com Sítio Verde nº 10.614, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 266,585 m e azimuth plano de 129°28'51"chega-se ao marco M2, deste, confrontando neste trecho com área de terra de propriedade do Senhor Valtecir da Silva Almeida, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 77,720 m e azimuth plano de 179°52'02"chega-se ao marco M3, deste, confrontando neste trecho com imóvel de Nelzilha Oliveira de Freitas nº 10.596, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 343,379 m e azimuth plano de 309°37'04"chega-se ao marco M4, deste, confrontando neste trecho com Avenida Artêmia Pires Freitas, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 65,031 m e azimuth plano de 64°14'34"chega-se ao marco M1, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 18.130,00 m2 . Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. O aludido bem possui cadastro sob NIRF (Número do Imóvel na Receita Federal) nº 5.696.049-2, número de cadastro de Imóvel Rural, qual seja: 000.027.899.364-7, CCIR Nº 000.027.899.364-7, número de cadastro ambiental rural, qual seja: BA-2910800- 5A98.66C3.ED3A.422A.AD21.F498.EEC8.F914 e CEFIR nº 2022.001.006584, conforme planta em anexo. A falta de manifestação resultará na presunção legal de concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Dou fé. Feira de Santana/BA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IBICARAI/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBICARAI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ADEMARIO DIAS DOS SANTOS

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE TITULARES / CESSIONÁRIOS / HERDEIROS LEGATÁRIOS EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E GEORREFERENCIAMENTO Luiz Augusto Rambo, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Ibicaraí, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no art. 213, §17 da Lei de

Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência do(s) interessado(s), que pelo protocolo nº 34.870, ADEMARIO DIAS DOS SANTOS, CPF 134.973.325-34, proprietário do imóvel matrícula nº 3.417, Livro 2-RG, desta Serventia, faz-se saber: Em razão da existência de posseiros constantes na planta e no memorial descritivo do imóvel confrontante FAZENDA AGOSTINHO DA PRATINA, antiga Fazenda APORÁ matrícula nº 2.082, livro 2-RG, do Cartório de Registro de Imóveis de Ibicaraí/BA, ficam NOTIFICADOS os titulares de direitos reais e/ou detentores de direitos hereditários ou cessionários desta, inclusive herdeiros dos já falecidos JOSEFA INACIA DE ANDRADE e VITAL CARDOSO DE ANDRADE, tendo em vista que após serem realizadas buscas, não foi possível identificar os titulares do domínio do referido imóvel confrontante do imóvel retificando, definidos como ocupantes, devendo os interessados não identificados ser notificados por meio de edital eletrônico, publicado 1 (uma) vez na internet, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, com as implicações previstas no § 4º do artigo supracitado. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do(s) interessado(s). Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Ibicaraí/Ba, em 28 de agosto de 2023. Luiz Augusto Rambo, Oficial titular.

COMARCA - ITAPETINGA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSON NEI CARNEIRO DE SOUZA**

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE ITAPETINGA/BA EDITAL DE INTIMAÇÃO Vander Almeida Barros, Oficial do 2º Ofício do Registro de Imóveis de ITAPETINGA Estado da Bahia, na forma da Lei. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar o Sr. GILSON NEI CARNEIRO DE SOUZA, inscrito no CPF nº 885.137.265-91, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato Habitacional nº. 00108354-02, garantido por alienação fiduciária, firmado em 23/10/2015, com a ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setubal, 7º Andar, Parte A, Parque Jabaquara, São Paulo/SP., referente ao imóvel situado na Avenida Laudelino Teodoro da Silva, nº 101, LT. nº 08-A da QD. 28, Quintas do Morumbi, Itapetinga/BA, registrado sob matrícula 7.366. Assim, procedo à intimação a V.Sa, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de ITAPETINGA, Estado - Bahia.

COMARCA - JACARACI/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACARACI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FRANCISCO BENVINDO DOS SANTOS, JULITA SANTANA DOS SANTOS, ANGELA APARECIDA DE SOUZA COTRIM RODRIGUES**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA -- NA FORMA DO

ARTIGO 213 § 3º DA LEI 6.015/73 O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jacaraci, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no art. 213, §3º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para notificação da confrontante ANGELA APARECIDA DE SOUZA COTRIM RODRIGUES -- CPF: 034.848.795-99, que não pode ser encontrada no endereço indicado pelo requerente, não havendo informação alguma de seu paradeiro, que pelo protocolo nº 11.359 de 17/07/2023, em que FRANCISCO BENVINDO DOS SANTOS, brasileiro, aposentado, casado, CPF: 257.136.045-00, residente e domiciliado na Travessa Antônio Domingues, s/n, Vila Recreio, no Município de Jacaraci-BA, na qualidade de proprietário do imóvel urbano de que trata a matrícula nº 2533 do Livro 2-N de Registro Geral deste Ofício, solicitou a realização do procedimento de averbação de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do citado imóvel urbano, para inserção da área atual apurada e medidas perimetrais de 643,08m², e tendo em vista que a notificada é responsável pelo imóvel confrontante e diante da ausência de sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, fica a mesma NOTIFICADA e ciente dos trabalhos técnicos em anexo, para que possa se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da data da publicação deste edital e que nos termos do §4º do artigo 213, da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao presente pedido de retificação de registro. Dessa forma, restando ao notificado as opções conferidas por lei que são: 1) anuir expressamente ao pedido de retificação de registro (mediante assinatura do levantamento topográfico protocolado neste Cartório ou mesmo através de uma declaração expressa de anuência, firmada pelo notificado e com firma reconhecida); 2) deixar transcorrer o prazo, anuindo tacitamente à retificação de registro do imóvel em questão (§4º do artigo 213); ou 3) impugnar fundamentadamente (§5º do artigo 213). O referido é verdade e dou fé. Jacaraci-BA, 30 de agosto de 2023. José Rubens da Silveira Filho -- Oficial:

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MACARANI/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACARANI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVONILDO LOPES BATISTA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº ED007/2023 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. IVONILDO LOPES BATISTA, CPF nº 349.798.915-00, com endereço anterior R DR FERNANDO SA MIRANDA 43 CASA CENTRO MACARANI BA 45760000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à Praça Rodrigo Fernandes, 226 -- Centro - Macarani -- BA, ao lado do CAPS de Macarani, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 806350000591-7, firmado em 23/01/2008, registrado no R-6 da Matrícula nº 3.096, deste Cartório, referente ao imóvel situado na R DR FERNANDO SA MIRANDA 43 CASA CENTRO MACARANI BA 45760000. O PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, que o valor destes encargos, atualizados até 02/10/2023, correspondem a R\$ 849,01, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANIA RIBEIRO DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº ED008/2023 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. IVANIA RIBEIRO DOS SANTOS, CPF nº 904.235.505-00, com endereço anterior R VANILDO FERREIRA COQUEIR 45 LOT L ROCHA BELA VISTA MAIQUINIQUE BA 45, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à Praça Rodrigo Fernandes, 226 -- Centro - Macarani -- BA, ao lado do CAPS de Macarani, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855550040524-0, firmado em 29/03/2010, registrado no R-4 da Matrícula nº 9594, deste Cartório, referente ao imóvel situado na R VANILDO FERREIRA COQUEIR 45 LOT L ROCHA BELA VISTA MAIQUINIQUE BA 45780000. O PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, que o valor destes encargos, atualizados até 19/08/2023, correspondem a R\$ 3.772,75, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO SOUSA OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº ED006/2023 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. LEONARDO SOUSA OLIVEIRA, CPF nº 065.837.725-66, com endereços anteriores em R I QUADRA 22 LOTE 07 NO 27 CASA LOTEAMENTO NOV MACARANI BA 45760000 e RUA BELA VISTA, N013, 13 AP, MARJORYE PARQUE, MACARANI/BA, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à Praça Rodrigo Fernandes, 226 -- Centro - Macarani -- BA, ao lado do CAPS de Macarani, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441779555-7, firmado em 08/06/2018, registrado no R-4 da Matrícula nº 11680, deste Cartório, referente ao imóvel situado na R I QUADRA 22 LOTE 07 27 CASA LOTEAMENTO NOV MACARANI BA 45760000. O PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, que o valor destes encargos, atualizados até 02/06/2023, correspondem a R\$ 14.420,53, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANA BISPO DOS SANTOS SOUZA, JAIRO DE JESUS SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar SILVANA BISPO DOS SANTOS SOUZA, CPF: 682.531.925-68 e JAIRO DE JESUS SOUZA, CPF: 678.928.685-34, por encontrar-se em local ignorado e incerto, nos termos da certidão datada de 02 de agosto de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 04, edifício nº 169, Condomínio Vale dos Lagos situado na Rua Jornalista Ulisses Madruga, nº 169, Canabrava, CI nº 310.035-9 registrado nesta Serventia na matrícula nº 25.239. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 441.162

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DULCIENE LIMA MOREIRA DE JESUS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar DULCIENE LIMA MOREIRA DE JESUS, CPF 804.504.665-15, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 14 de agosto de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente a uma casa residencial do tipo "A", com área construída de 69,52m², da quadra 11, lote 50, integrante do Parque Residencial Jardim das Margaridas, situado na Rua Dália Lilás, nº 277, Jardim das Margaridas, CI nº 334.339-1 registrado nesta Serventia na matrícula nº 31.094. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 443.072

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA OLIVEIRA GUEDES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar ANDREA OLIVEIRA GUEDES, CPF: 795.159.405-91, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 07 de agosto de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel apartamento 202, bloco 18J, Condomínio Moradas do Campo situado na Rua Professor Arnaldo Silveira, nº 480B, São Marcos, CI nº 359.539-0 registrado nesta Serventia na matrícula nº 44.638. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo 439287.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIRGINIA MARIA SANTOS SANTANA, NILTON SENA SANTANA, WAGNER SANTOS SANTANA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar VIRGINIA MARIA SANTOS SANTANA, CPF nº 515.022.835-49, NILTON SENA SANTANA, CPF nº 506.639.505-97 e WAGNER SANTOS SANTANA, CPF nº 024.447.055-30, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 04, 06, 14 e 19 de julho de 2023, expedidas pelo 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Banco Santander (Brasil) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 104, bloco 09, caminho H, integrante do empreendimento denominado Parque Residencial Antônio Carlos Magalhães, situado na Estrada das Barreiras, s/n, Cabula I, CI nº 228.168-6 registrado nesta Serventia na matrícula nº 78.815. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial:
_. Protocolo 439.210

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EBERT PEREIRA DOS SANTOS, JOSENICE SILVA PEREIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar EBERT PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 458.811.975-34 e JOSENICE SILVA PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 023.248.295-09, por não terem sido encontrados, tendo certificado estarem em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 28 de julho de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel APARTAMENTO nº 003, BLOCO 08 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VISTA DO MAR, situado na Rua Vista Mar, nº 82, Pirajá, CI nº 591.913-4 registrado nesta Serventia na matrícula nº 83.939. Assim, procedo a intimação de Vossas Senhorias, para que se dirijam a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo 440.821

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENILTON RODRIGUES QUEIROZ**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar GENILTON RODRIGUES QUEIROZ, CPF 388.989.265-53, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 09 e 17 de agosto de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao pavimento superior de um prédio de dois pavimentos, situado na Rua Heide Carneiro, nº 27, Trobogy, CI nº 620.281-0 registrado nesta Serventia na matrícula nº 108.301. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija

a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 444.642

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO CRUZ GOMES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar ADRIANO CRUZ GOMES, CPF 822.829.865-04, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 07 de agosto de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 303, bloco 41, integrante do empreendimento denominado Conjunto Habitacional Cajazeiras VI, situado na Rua do Matadouro, nº 986, Águas Claras, CI nº 350.315-1 registrado nesta Serventia na matrícula nº 113.070. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 441.706

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENISE ARAUJO DOS SANTOS ALVES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar DENISE DOS SANTOS MACHADO, CPF 821.820.195-53, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 07 de agosto de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 302, bloco 22, integrante do empreendimento denominado Residencial Dois de Julho, situado na Avenida Aliomar Baleeiro, nº 22, Nova Brasília, CI nº 652.933-0 registrado nesta Serventia na matrícula nº 117.230. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 443.230

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARTA PITANGA DA SILVA, VALNEI VINÍCIOS SANTOS DE SOUSA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar MARTA PITANGA DA SILVA CPF: 012.589.785-55 e VALNEI VINÍCIOS SANTOS DE SOUSA CPF: 007.369.045-73, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 28 de julho de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel Apartamento 301, bloco 05,

quadra B do Conjunto Habitacional Fazenda Grande III - 2ª Etapa, situado na Rua Vereadora Yolanda Pires, nº 5, Jaguaripe I, CI nº 373.543-5 registrado nesta Serventia na matrícula nº 118.847. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo 441140.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF 020.172.625-44, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 14 e 28 de agosto de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 202, bloco 5, integrante do empreendimento denominado Residencial Summer Ville, situado na Avenida Ulysses Guimarães, s/n, Sussuarana, CI nº 707.982-2 registrado nesta Serventia na matrícula nº 140.278. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 443.222

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAMELA SILVA DE SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar PAMELA SILVA DE SOUZA, CPF 046.397.895-13, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 15 de agosto de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 104, bloco 02, integrante do empreendimento denominado Condomínio Jardim Imperial, situado na Avenida Ulysses Guimarães, nº 3481, Sussuarana, CI nº 686.438-4, registrado nesta Serventia na matrícula nº 143.797. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 445.516

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON DE OLIVEIRA SOUZA, APARECIDA ARAUJO DOS SANTOS DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar JEFERSON DE OLIVEIRA SOUZA, CPF 819.055.995-87 e APARECIDA ARAUJO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, CPF 041.941.065-12, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 10 de agosto de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das

obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 301, bloco 77, integrante do empreendimento denominado Conjunto Habitacional Fazenda Grande IV - Setor 07, situado no caminho 47, setor 7, Cajazeiras, CI nº 461.574-3, registrado nesta Serventia na matrícula nº 156.322. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 440.831

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO BORGES DOS SANTOS FILHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar JOAO BORGES DOS SANTOS FILHO, CPF: 008.435.665-07, por encontrar-se em local IGNORADO/INCERTO, nos termos das certidões datadas de 15 e 17/08/2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel apto 1007, bloco Sul do Fórmula Residencial Cielo situado na Avenida Aliomar Baleeiro, nº 7.983 - Mussurunga I, CI nº 741.821-3 registrado nesta Serventia na matrícula nº 158.845. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo 443.277.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILMA LIMA TAVARES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar EDILMA LIMA TAVARES, CPF: 047.085.945-85, por encontrar-se em local ignorado e incerto, nos termos da certidão datada de 11 de agosto de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 401, bloco 20, Condomínio Residencial Vila Imperial situado na Rua Vicente Celestino, s/n, Marechal Rondon, CI nº 916.172-4 registrado nesta Serventia na matrícula nº 162.831. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 443.496

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LOURIVAL DA SILVA ROMA, ROSANGELA SACRAMENTO LIMA ROMA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar LOURIVAL DA SILVA ROMA, CPF 332.666.465-68 e ROSANGELA SACRAMENTO LIMA ROMA,

CPF 364.015.795-87, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 14 de agosto de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 202, com área construída de 66,00m², situado na Rua da Prefeitura, nº 166, Periperi, CI nº 699.802-0 registrado nesta Serventia na matrícula nº 162.533. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _ . Protocolo 445.505

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NIELE COSTA DE ALMEIDA, FERNANDA ALMEIDA MORENO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar NIELE COSTA DE ALMEIDA, CPF: 058.048.715-60 e FERNANDA ALMEIDA MORENO DE OLIVEIRA, CPF: 036.229.045-85, por não terem sido encontradas, tendo certificado estarem em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 21 de julho, 04 e 10 de agosto de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO nº 303, BLOCO 12 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA IMPERIAL, situado na Rua Vicente Ceslestino, nº 508, Marechal Rondon, CI nº 915.875-8 registrado nesta Serventia na matrícula nº 162.553. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo 442.387.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINE BASTOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar KARINE BASTOS SANTOS, CPF: 064.440.585-62, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 26 de julho e 04 de agosto de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ: 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO nº 101, BLOCO 05 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAR AZUL, situado na Rua Formosa São João, nº 359, Plataforma, CI nº 924.558-8 registrado nesta Serventia na matrícula nº 163.026. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo 442.386.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVONE DE LIMA COUTINHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar IVENE DE LIMA COUTINHO inscrita no CPF sob o nº 630.153.155-87, por encontrar-se em local IGNORADO/INCCERTO, nos termos das certidões datadas de 07 e 21 de agosto de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel Apartamento nº 102 do Bloco 02 do Residencial Vista do Vale, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 558, Cajazeiras, em Salvador/BA, CI nº 926.601-1, registrado nesta Serventia na matrícula nº 165.809. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo 442.189.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEILA COSTA BRITO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar LEILA COSTA BRITO, CPF: 678.075.855-87, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 26 de julho de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ: 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO nº 404, BLOCO 20 do RESIDENCIAL MAR AZUL, situado na Rua Formosa São João, nº 359, Plataforma, registrado nesta Serventia na matrícula nº 167.436. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial:.. Protocolo 441.156.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA OLIVEIRA SILVA DA COSTA, RAMON CHRISTIAN SANTOS CORREIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar AMANDA OLIVEIRA SILVA DA COSTA, CPF 060.410.525-82 e RAMON CHRISTIAN SANTOS CORREIA, CPF 859.051.985-60, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 26 de julho de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 404, bloco 21, integrante do empreendimento denominado Residencial Mar Azul, situado na Rua Formosa São João, nº 359, Plataforma, CI nº 924.257-0, registrado nesta Serventia na matrícula nº 167.700. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _ . Protocolo 441.145

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUAN KELVIN MACHADO SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar LUAN KELVIN MACHADO SILVA, CPF nº 049.130.235-51 e KARINA ARAUJO DA CRUZ CPF nº 058.831.455-23, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 07 e 18 de agosto de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao apartamento nº 104, bloco 14, 2º Pavimento, imóvel situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 558, Cajazeiras, CI nº 926.856-1 registrado nesta Serventia na matrícula nº 168.202. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 442382.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIVAN SANTOS SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar ERIVAN SANTOS SILVA, CPF: 056.257.125-65, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 24 de julho de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ: 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO nº 003, BLOCO 08 do empreendimento denominado CASA BRANCA II, situado na Rua do Luxemburgo, nº 197, Granjas Rurais Presidente Vargas, CI nº 942.246-3 registrado nesta Serventia na matrícula nº 179.859. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo 441.503.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA RODRIGUES DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar SANDRA RODRIGUES DOS SANTOS CPF nº 767.400.055-91 por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 26 de julho de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 203 do bloco 04, integrante do Parque Residencial Mar Azul, situado na Rua Formosa São João, nº 15, Plataforma, CI nº 924.543-0 registrado nesta Serventia na matrícula nº 164.066. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da

Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 441.514.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GILBERTO BARRETO RIOS, DANIELA BARBOSA FERREIRA DE MORAIS RIOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, § 13 da Lei 6.015/73, através do presente edital torna público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, Protocolo nº 439.191, desde 15/03/2023, com os seguintes dados: Requerentes: GILBERTO BARRETO RIOS, brasileiro, CPF nº 667.465.405-10 e DANIELA BARBOSA FERREIRA DE MORAIS RIOS, brasileira, CPF nº 032.137.354-50, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens desde 06/11/2009, residentes e domiciliados na Rua Jayme Sapólnik, nº 1184, apt 1184, bloco 04, Condomínio Vivaldi, Boca do Rio, Salvador/BA, autuado sob o nº de protocolo 439.191 em 15/03/2023, relativo ao imóvel correspondente a ÁREA DE TERRENO com 91,05m², onde encontra-se edificado um prédio comercial compartimentado em quatro pavimentos com área total construída de 297,76m², situado na Avenida Maria Lúcia, nº 22, São Marcos, em Salvador/BA, cadastro imobiliário na SEFAZ municipal nº 583.753-7, cujo registro não fora identificado nesta Serventia. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA do art. 1.238 da Lei Federal nº 10.406/2002 - Código Civil. Tempo de posse alegado pela requerente: Desde 11/04/1992. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA ou pelo endereço eletrônico duvidas@2risalvador.com.br, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 dias da primeira publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Conforme art. 257, III, do CPC/15 e art. 16 do Provimento 65/2017 do CNJ. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, situado na Rua Portugal, nº 154 -- Comércio, nesta Capital. 0 Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIEL DE JESUS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. DANIEL DE JESUS SILVA - CPF: 920.058.535-34, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 521015), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 301, Bloco 36, Conjunto Jardim Santa Barbara, Av. Dom João VI, Salvador/BA, Matrícula 56.651. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 03/07/2023 como sendo no importe de R\$ 6.156,94, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 29 de agosto de 2023. A Oficiala /Suboficial__

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAROLINE CARDOSO CHAGAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. KAROLINE CARDOSO CHAGAS - CPF: 827.993.935-00 por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 521015), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 301, BLOCO 36, Conjunto Jardim Santa Barbara, Av. Dom João VI, Salvador/BA, Matrícula 56.651. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 03/07/2023 como sendo no importe de R\$ 6.156,94 , ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 29 de agosto de 2023. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO DE QUEIROZ QUINTANA

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. LEONARDO DE QUEIROZ QUINTANA, CPF 024.998.775-96, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos de Salvador, registro nº 520680 e 520685), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 1.403, Edf Villa Amália, situado a rua Bandeirantes, nº 102, Matatu, Salvador/BA, Matrícula 61.809. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 28/08/2023 como sendo no importe de R\$ 47.765,23, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISRAEL GUIMARAES DA SILVA

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ISRAEL GUIMARAES DA SILVA - CPF: 785.624.735-53 , por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 521464), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao CASA, PAVIMENTO TÉRREO, RUA MELO MORAIS FILHO, FAZENDA GRANDE DO RETIRO, Salvador/BA, Matrícula 95151. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos

das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 24/08/2023 como sendo no importe de R\$ 12.547,16 , ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 29 de agosto de 2023. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE SOUZA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. JAQUELINE SOUZA GUIMARAES DA SILVA - CPF: 806.893.705-63 , por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 521519), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao CASA PAVIMENTO TÉRREO, RUA MELO MORAIS FILHO, FAZENDA GRANDE DO RETIRO, Salvador/BA, Matrícula 95151. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 24/08/2023 como sendo no importe de R\$ 12.547,16 , ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 29 de agosto de 2023. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ORISVALDO SENA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ORISVALDO SENA DA SILVA - CPF: 271.717.105-30 , por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 521232), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 804, TORRE FAROL DE HUMAITA, CONDOMÍNIO CLUBE MÁXIMO RESIDENCE, RUA SILVEIRA MARTINS. Nº 95, Salvador/BA, Matrícula 102180. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 03/08/2023 como sendo no importe de R\$ 69.810,92 , ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 29 de agosto de 2023. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DAS GRACAS SENA DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. MARIA DAS GRACAS SENA DIAS - CPF: 214.216.925-20 , por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 521233), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária,

firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 804, TORRE FAROL DE HUMAITA, CONDOMINIO CLUBE MÁXIMO RESIDENCE, RUA SILVEIRA MARTINS. Nº 95, Salvador/BA, Matrícula 102180. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 03/08/2023 como sendo no importe de R\$ 69.810,92, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 29 de agosto de 2023. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO RODRIGUES VILA FLOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. RICARDO RODRIGUES VILA FLOR - CPF:015.418.025-43, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 521440), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 2207, TIPO 20 TORRE RESIDENCIAL 1, CONDOMINIO SALVADOR PRIME, AV. TANCREDO NEVES, Nº 2227, Salvador/BA, Matrícula 106216. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 27/08/2023 como sendo no importe de R\$ 187.486,78, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 29 de agosto de 2023. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDVAN MARQUES DE PAULO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. EDVAN MARQUES DE PAULO - CPF: 618.053.603-10, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 521020), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao RUA MARTINIANO BONFIM, Nº 518, CABULA, Salvador/BA, Matrícula 118852. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 22/06/2023 como sendo no importe de R\$ 21.006,81, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 29 de agosto de 2023. A Oficiala /Suboficial_

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRENE ALMEIDA DA SILVA

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar IRENE ALMEIDA DA SILVA, CPF 203.293.185-00, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com o BANCO INTER S/A, CNPJ nº 00.416.968/0001-01, referente ao APT0. 201, EDIFÍCIO BAÍA DE TÓQUIO, do Condomínio RESIDENCIAL BAÍA AZUL, C.I. nº 563.635-3, situado no LOTEAMENTO PARQUE DA LAGOA, matrícula nº 52.807. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a BANCO INTER S/A, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 271859

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, que fica intimada a Sra. NAJARA SANTANA SALDANHA MENEZES, CPF nº 797.178.455-49 e o Sr. JEFFERSON ALVES LIMA MENEZES, CPF nº 021.751.475-84, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com o BANCO SANTANDER BRASIL S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 32.017. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência do BANCO SANTANDER BRASIL S/A, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{as}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia, aos 28 de agosto de 2023. O Oficial: João Borges Hegouet Neto: _.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado a Sr. MARACY LARANJEIRA DE ALMEIDA CPF: 010.198.205-43, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 52196. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{as}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REBEKA DUTRA DE SOUZA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) REBEKA DUTRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF: 058.953.335-59, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada, Av. Crescêncio Silveira, 430 - Centro, Vitória da Conquista - BA, 45000-720, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 15/05/2023, referente ao Contrato nº 878770106630-3, firmado em 21/07/2017, registrado sob o nº da matrícula 101.978, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 30/08/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS CAIRES GOMES**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) MATEUS CAIRES GOMES, inscrito(a) no CPF: 860.229.435-23, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada no Av. Frei Benjamin, NUM 2306 - Brasil, Vitória da Conquista - BA, 45051-075, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 15/05/2023, referente ao Contrato nº 178770056864-1, firmado em 14/05/2020, registrado sob o nº da matrícula 155.613, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 30/08/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO NOLASCO NETO, MARIA NEILDA SILVA NOLASCO**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) MARIO NOLASCO NETO, inscrito(a) no CPF: 413.408.255-20 e o(a)(s) Sr(a)(s) MARIA NEILDA SILVA NOLASCO, inscrito(a) no CPF: 765.479.145-34, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada, Rua

Dep. Alves de Macedo, NUM 947 - CENTRO, Cândido Sales - BA, 45157-000 ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 12/06/2023, referente ao Contrato nº 155552659284-7, firmado em 17/05/2013, registrado sob o nº da matrícula 17.874, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 30/08/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, LAURINDA CRISTINA LIMA OLIVEIRA

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF: 428.066.665-20 e o(a)(s) Sr(a)(s) LAURINDA CRISTINA LIMA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF: 022.591.225-23, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada, Av. Crescêncio Silveira, 430 - Centro, Vitória da Conquista - BA, 45000-720 ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 29/06/2023, referente ao Contrato nº 855551587136-5, firmado em 21/09/2011, registrado sob o nº da matrícula 46.860, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 30/08/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): J J S PROMOCOES DE VENDAS LTDA

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) J J S PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ 11.724.774/0001-81, representante legal Sérgio Luiz Mendonça de Jesus, inscrito(a) no CPF n. 575.501.665-87, e Lourena Ferreira do Nascimento Macedo, inscrito(a) no CPF: 965.573.465-04, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, no RESIDENCIAL VITORIA DA CONQUISTA LTDA, inscrita no CNPJ: 15.095.244/0001-72, situada na Rodovia Conquista Itambé, nº 7105, nesta cidade de Vitória da Conquista - BA, CEP: 45023-490, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 27/04/2023, referente ao Contrato nº 15336-0, firmado em 08/08/2013, registrado sob o nº da matrícula 64.344 deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 30/08/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): J J S PROMOCOES DE VENDAS LTDA

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) J J S PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ 11.724.774/0001-81, representante legal Sérgio Luiz Mendonça de Jesus, inscrito(a) no CPF n. 575.501.665-87, e Lourena Ferreira do Nascimento Macedo, inscrito(a) no CPF: 965.573.465-04, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, no RESIDENCIAL VITORIA DA CONQUISTA LTDA, inscrita no CNPJ: 15.095.244/0001-72, situada na Rodovia Conquista Itambé, nº 7105, nesta cidade de Vitória da Conquista - BA, CEP: 45023-490, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 27/04/2023, referente ao Contrato nº 15333-0, firmado em 08/08/2013, registrado sob o nº da matrícula 64.345 deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 30/08/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEMIR SOUSA LIMA, ZORAIDE ALMEIDA DE SOUZA

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) ADEMIR SOUSA LIMA, inscrito(a) no CPF: 210.341.175-72 e o (a)(s) Sr(a)(s) ZORAIDE ALMEIDA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF: 923.778.075-34, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada no Av. Crescêncio Silveira, 430 - Centro, Vitória da Conquista - BA, 45000-720, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 04/04/2023, referente ao Contrato nº 155552561726-9, firmado em 04/03/2013, registrado sob o nº da matrícula 66.026, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 30/08/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAILTON DAVID RIBEIRO

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) JAILTON DAVID RIBEIRO, inscrito(a) no CPF: 296.052.025-49, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada, Av. Olívia Flores, 281 - Candeias, Vitória da Conquista - BA, 45028-100 ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º

Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 14/06/2023, referente ao Contrato nº 85553673583-5, firmado em 25/05/2016, registrado sob o nº da matrícula 67.535, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 30/08/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATANAEL FRANCISCO ARAUJO**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) NATANAEL FRANCISCO ARAUJO, inscrito(a) no CPF: 050.696.015-39, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada, Rua Dep. Alves de Macedo, NUM 947 - CENTRO, Cândido Sales - BA, 45157-000 ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 14/06/2023, referente ao Contrato nº 844442319782-8, firmado em 04/06/2020, registrado sob o nº da matrícula 82.488, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 30/08/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERLEIA SANTOS WANDERLEY**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) WANDERLEIA SANTOS WANDERLEY, inscrito(a) no CPF: 469.849.415-04, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada, Av. Olívia Flores, 281 - Candeias, Vitória da Conquista - BA, 45028-100 ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 27/06/2023, referente ao Contrato nº 178770048220-8, firmado em 04/03/2020, registrado sob o nº da matrícula 82.737, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 30/08/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL CAETANO ROCHA SANTOS**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº

9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) RAFAEL CAETANO ROCHA SANTOS, inscrito(a) no CPF: 047.046.115-23, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Praça Barão do Rio Branco - Centro, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45000-280, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 15/05/2023, referente ao Contrato nº 855553097831-0, firmado em 13/08/2014, registrado sob o nº da matrícula 84.544, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 30/08/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JARDSON SANTOS MEDEIROS**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) JARDSON SANTOS MEDEIROS, inscrito(a) no CPF: 038.186.725-04, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada, Av. Olívia Flores, 281 - Candeias, Vitória da Conquista - BA, 45028-100 ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 15/06/2023, referente ao Contrato nº 878771093395-2, firmado em 10/03/2021, registrado sob o nº da matrícula 87.229, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 30/08/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MAICON ALVES**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) JOSE MAICON ALVES, inscrito(a) no CPF: 070.620.235-07, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada, Av. Olívia Flores, 281 - Candeias, Vitória da Conquista - BA, 45028-100 ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 15/06/2023, referente ao Contrato nº 878771092615-8, firmado em 19/03/2021, registrado sob o nº da matrícula 87.297, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 30/08/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

COMARCA - XIQUE-XIQUE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XIQUE-XIQUE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LICIOMAR ROCHA**

Na qualidade de Oficial Registrador Designado do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Xique-Xique/BA, tendo como base as disposições e atribuições conferidas pelo art. 213, § 2º, da Lei nº 6.015/73, e, ainda, o Requerimento datado de 04/07/2023 e assinado, com firma reconhecida, pelo proprietário do imóvel, o Sr. LICIOMAR ROCHA, brasileiro, maior e capaz, aposentado, nascido em 28/05/1959, natural de Lapão/BA, portador da Cédula de Identidade RG nº 01.669.119-92 -- SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 180.804.135-68, filho de Edinalva Maria da Rocha e Licínio Rocha, casado, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, em 28/02/1986, conforme Certidão de Casamento expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais de Xique-Xique/BA, matrícula nº 015461 01 55 1986 2 00004 073 0001245 91, com TANIA SUELY BARRETO ROCHA, brasileira, maior e capaz, aposentada, nascida em 28/07/1959, portadora da cédula de identidade RG nº 02.496.702-59 -- SSP/BA, inscrita no CPF/MF nº 219.955.755-34, natural de Gentio do Ouro/BA, filha de Maronita Guedes Ferreira e Flodoaldo Barreto Ferreira, residentes e domiciliados na Rua Demóstenes Barnabé da Silva, s/n, Bairro Polivalente, em Xique-Xique/BA, que solicitou a abertura de Processo de Retificação Administrativa Registral do imóvel urbano situado na RUA DEMÓSTHENES BARNABÉ DA SILVA, S/N, BAIRRO POLIVALENTE, EM XIQUE-XIQUE/BA, com Inscrição Imobiliária nº 01.01.102.0418.001, Comarca de Xique-Xique/BA, matriculado sob nº 4.572, Livro 2-AF, à Folha nº 205, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Ambiental e Sanitarista ANTONIO CARLOS GOMES PEREIRA JUNIOR, inscrito no CREA/BA sob nº 0010071113-BA, sob Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART nº BA20230474792. Assim sendo, fica NOTIFICADO o CONFRONTANTE A OESTE (ANDERSON KLEBER OLIVEIRA CARVALHO), com Inscrição Imobiliária nº 01.01.102.0447.001, o titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para APRESENTAR IMPUGNAÇÃO ESCRITA, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da segunda e última publicação deste edital, ficando ciente de que, caso não haja impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecidas as confrontações e medidas da retificação administrativa, com a competente averbação conforme determina a Lei. A impugnação escrita deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Xique-Xique/BA, com endereço na Rua Monsenhor Costa, nº 82, Bairro Centro, Xique-Xique/BA, CEP 47.400-000. Quaisquer informações complementares poderão ser solicitadas através do e-mail: rixiquexique@outlook.com. Xique-Xique, Estado da Bahia, em 29 de agosto de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - QUIXADA/CE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIXADA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO PORTAL DO CEDRO SPE LTDA**

Dra. MARIA LUISA DE ARRUDA BEZERRA, Oficiala Registradora do Registro de Imóveis do 2º Ofício -- 1ª Zona Imobiliária da Comarca de Quixadá-CE., na forma da lei, etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto nos art. 18 e 19 da Lei nº 6.766/79, que por parte da LOTEAMENTO PORTAL DO CEDRO SPE LTDA, com sede na cidade de Fortaleza-CE., na Avenida Dom Luís, 1200, sala 1504, Meireles, CNPJ -- 37.449.751/0001-08, na qualidade de proprietária do

imóvel, foi prenotado sob nº 19494 e DEPOSITADOS neste Ofício Imobiliário o memorial descritivo, planta e demais documentos relativos ao imóvel LOTEADO denominado de Loteamento PORTAL DO CEDRO, objeto da matrícula nº 5.646, Livro nº 2, do Registro Imobiliário da 1ª Zona da Comarca de Quixadá-CE, dividido da seguinte forma: LOTEAMENTO constituído de 15 QUADRAS residenciais, subdivididas em 584 LOTES, e demais áreas a seguir: 1 -- ÁREA TOTAL DO TERRENO - 360.000,00m². 2 -- ÁREA LOTEADA -- 223.060,10m². 3 -- ÁREA DO SISTEMA VIÁRIO/PASSEIO -- 47.716,26m². ÁREA INSTITUCIONAL -- 11.924,83m². 4 - ÁREA VERDE -- 47.475,55m². 5 - ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE TOTAL -- 136.939,90m². ÁREA DO TERRENO REMANESCENTE -- 11.177,77m². As medidas e áreas constam da planta e memorial aludido, estando o imóvel livre e desembaraçado de ônus até a presente data. Quaisquer impugnações deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital. Findo o prazo e não havendo impugnação, será feito o registro do loteamento, ficando os documentos à disposição dos interessados, durante as horas regulamentares, neste Cartório, na Rua Pascoal Crispino nº 251, Centro, Quixadá/CE. Tudo conforme croqui anexo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - BOM JESUS DO NORTE/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DO NORTE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SONIA DA CONSOLACAO VIANA DA SILVA, ADRIANA REGINA SILVEIRA COUTO BAPTISTA, FABIOLA SILVEIRA COUTO TARDIN, SIMONE SILVEIRA COUTO, JURANDIR CAMPOS DO COUTO JUNIOR, LAYS PEDROZA DO COUTO, ALZIRA ALVES RAMOS**

COMARCA - BOM JESUS DO NORTE/ES 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DO NORTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS. Stéphanie Silveira Poubel, Oficial Interina de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus do Norte-ES, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o nº 7108, em 30/08/2023, nesta Serventia, localizada na Avenida Major Bley, nº. 67, Centro, Bom Jesus do Norte-ES, telefone (28) 3562-2596, e-mail: cartorioloficiobjn@hotmail.com, pedido de retificação administrativa na descrição do imóvel urbano, situado à Rua Carlos Xavier, nº. 20, com Matrícula n. 1633, deste CRI. Que o referido imóvel possui descrição precária com área total de 585m² (quinhentos e oitenta e cinco metros quadrados), que após o levantamento topográfico passará a ter 819,45m² (oitocentos e dezenove metros quadrados), descrito conforme memorial anexo este Edital. 1. PROPRIETÁRIOS: Sônia da Consolação Viana da Silva, CPF 54240743672, ADRIANA REGINA SILVEIRA COUTO BAPTISTA CPF Nº. 914.598857-91, FABIOLA SILVEIRA COUTO TARDIN CPF Nº. 08479583703, SIMONE SILVEIRA COUTO CPF Nº. 02948604796, JURANDIR CAMPOS DO COUTO JUNIOR CPF Nº. 84601639700 E LAYS PEDROZA DO COUTO CPF Nº. 12213902798 2. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): 2.1 -- ALZIRA ALVES RAMOS, CPF Nº. 47033290772 Matrícula 1849, deste CRI; 2.2. O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade cumprir o §17 do art. 213 da Lei 6.015/73, tendo em vista que foram realizadas buscas e não foi possível identificar todos titulares do domínio dos imóveis confrontantes do imóvel retificando. Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral e anexados a este Edital, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório ou vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de

usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Bom Jesus do Norte-ES, em 30 de agosto de 2023. Stéphanie Silveira Poubel, Registradora e Tabeliã interina.

COMARCA - CARIACICA/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON DOS SANTOS SILVA

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência de WELLINGTON DOS SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da Carteira de Identidade n.º 3.*4*.4*4-SPTC/ES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 1**.31*.7*7-0*, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, n.º 86, D, Apt. 02, Bairro Campo Grande, Município de Cariacica/ES, que foi depositado neste Serviço Registral requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei n.º 759/69, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1259/73, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV, sob o n.º 8.7877.0745059-8, datado de 27/012/2019, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 19/12/2022, importa em R\$ 15.617,64 (quinze mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos) sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº. 9.514/97. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO N.º 203, SITUADO NO 2º PAVIMENTO DO BLOCO 08, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA ESMERALDA, LOCALIZADO NA RUA SÃO PAULO APOSTOLO, BAIRRO TUCUM, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES. IMÓVEL MATRICULADO SOB O N.º 1.638 DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA/ES.

COMARCA - COLATINA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ROBERTO PRADA

E D I T A L - INTIMAÇÃO Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1º Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeado na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr (a). MARCOS ROBERTO PRADA, CPF Nº. 975.068.187-87, credor(a) fiduciário(a) do imóvel situado na AV VITORIA 521, MARIA DAS GRAÇAS, COLATINA/ES, CEP:29705.033, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF). (CONTRATO DE EMPRÉSTIMO/ FINANCIAMENTO Nº 1444402879126, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, Matrícula do Imóvel nº : 7604 Livro 02, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento poderá ser feito na Agência da CAIXA detentora do

financiamento, no caso Agência CAIXA no valor de R\$ 22.889,37 (vinte e dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos), posicionados em 12.04.2023 mais os emolumentos referentes à intimação. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciários não terem sido localizados nos endereços indicados. Colatina -- ES , 28.08.2023 Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo - Oficial Horário de Funcionamento das 09:00 às 18:00hs

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO VICENTE FAUSTINO**

E D I T A L - INTIMAÇÃO Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1º Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeado na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr (a) . FABIO VICENTE FAUSTINO CPF Nº. 027.660.917-42, credor(a) fiduciário(a) do imóvel situado na R JOAO TINELLI, 1, HONORI FRAGA, COLATINA/ES, CEP: 29705.830, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF). (CONTRATO DE EMPRÉSTIMO/ FINANCIAMENTO Nº 10172000999, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, Matrícula do Imóvel nº : 13631 Livro 02, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento poderá ser feito na Agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso Agência CAIXA no valor de R\$ 1.204,50 (hum mil duzentos e quatro reais e cinquenta centavos), posicionados em 07.06.2023 mais os emolumentos referentes à intimação. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciários não terem sido localizados nos endereços indicados. Colatina -- ES , 24.08.2023. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo - Oficial Horário de Funcionamento das 09:00 às 18:00hs

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA GOMES CARDOSO**

E D I T A L - INTIMAÇÃO Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1º Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeado na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr (a). MARCIA GOMES CARDOSO, CPF Nº. 061.352.767-43, credor(a) fiduciário(a) do imóvel situado na R SERAFIM LOBAO LT 25 QD 33 SÃO MIGUEL COLATINA/ES CEP:29704.703, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF). (CONTRATO DE EMPRÉSTIMO/ FINANCIAMENTO Nº 844442268990, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, Matrícula do Imóvel nº : 28747 Livro 02, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento poderá ser feito na Agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso Agência CAIXA no valor de R\$ 2.165,00 (dois mil cento e sessenta e cinco reais), posicionados em 16.06.2023 mais os emolumentos referentes à intimação. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciários não terem sido localizados nos endereços indicados. Colatina -- ES , 28.08.2023 Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo - Oficial Horário de Funcionamento das 09:00 às 18:00hs

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURO CARDOSO**

E D I T A L - INTIMAÇÃO Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1º Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeado na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr (a). MAURO CARDOSO, CPF Nº. 00818993782, credor(a) fiduciário(a) do imóvel situado na

R SERAFIM LOBAO LT 25 QD 33 SÃO MIGUEL COLATINA/ES CEP:29704.703, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF). (CONTRATO DE EMPRÉSTIMO/ FINANCIAMENTO Nº 844442268990, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, Matrícula do Imóvel nº : 28747 Livro 02, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento poderá ser feito na Agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso Agência CAIXA no valor de R\$ 2.165,00 (dois mil cento e sessenta e cinco reais), posicionados em 16.06.2023 mais os emolumentos referentes à intimação. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciantes não terem sido localizados nos endereços indicados. Colatina -- ES , 28.08.2023 Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo - Oficial Horário de Funcionamento das 09:00 às 18:00hs

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA RODRIGUES DOS SANTOS DE PAULA**

E D I T A L - INTIMAÇÃO Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1º Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeado na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr (a). FLAVIA RODRIGUES DOS SANTOS DE PAULA CPF Nº. 107.818.807-69, credor(a) fiduciário(a) do imóvel situado na R JOSE MARIO CHIEPPE, 1, SÃO PEDRO, COLATINA 297000.000, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF). (CONTRATO DE EMPRÉSTIMO/ FINANCIAMENTO Nº 801720001118, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, Matrícula do Imóvel nº : 32.756 Livro 02, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento poderá ser feito na Agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso Agência CAIXA no valor de R\$ 2.433,81 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos), posicionados em 16.06.2023 mais os emolumentos referentes à intimação. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciantes não terem sido localizados nos endereços indicados. Colatina -- ES , 28.08.2023 Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo - Oficial Horário de Funcionamento das 09:00 às 18:00hs

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALBERT LEANDRO DE BARROS**

E D I T A L - INTIMAÇÃO Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1º Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeado na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr (a) . VALBERT LEANDRO DE BARROS CPF Nº. 11054338701, credor(a) fiduciário(a) do imóvel situado na R ANTONIO BAIÃO, 390, 2 PAVIMENTO, NOSSA SENHORA, COLATINA/ES, CEP:29703.608, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF). (CONTRATO DE EMPRÉSTIMO/ FINANCIAMENTO Nº 844441474933, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, Matrícula do Imóvel nº : 33082 Livro 02, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento poderá ser feito na Agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso Agência CAIXA no valor de R\$ 5.179,18 (cinco mil cento e setenta e nove reais e dezoito centavos), posicionados em 16.06.2023 mais os emolumentos referentes à intimação. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciantes não terem sido localizados nos endereços indicados. Colatina -- ES , 24.08.2023. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo - Oficial Horário de Funcionamento das 09:00 às 18:00hs

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SARA CARDOSO SANTANA BRUNELLI**

E D I T A L - INTIMAÇÃO Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1º Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeado na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr (a) . SARA CARDOSO SANTANA DA SILVA, CPF Nº. 140.815.267-37, credor(a) fiduciário(a) do imóvel situado na R BEIJA FLOR 368 COLUMBIA, COLATINA/ES, CEP:29709.310, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF). (CONTRATO DE EMPRÉSTIMO/ FINANCIAMENTO Nº 855551606947, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, Matrícula do Imóvel nº : 34114 Livro 02, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento poderá ser feito na Agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso Agência CAIXA no valor de R\$ 11.263,42 (onze mil duzentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos), posicionados em 19.10.2022 mais os emolumentos referentes à intimação. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciantes não terem sido localizados nos endereços indicados. Colatina -- ES , 24.08.2023. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo - Oficial Horário de Funcionamento das 09:00 às 18:00hs

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO DA SILVA**

E D I T A L - INTIMAÇÃO Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1º Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeado na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr (a) . DANILO DA SILVA CPF Nº. 120.230.097-90, credor(a) fiduciário(a) do imóvel situado na R BEIJA FLOR 368 COLUMBIA, COLATINA/ES, CEP:29709.310, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF). (CONTRATO DE EMPRÉSTIMO/ FINANCIAMENTO Nº 855551606947, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, Matrícula do Imóvel nº : 34114 Livro 02, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento poderá ser feito na Agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso Agência CAIXA no valor de R\$ 11.263,42 (onze mil duzentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos), posicionados em 19.10.2022 mais os emolumentos referentes à intimação. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciantes não terem sido localizados nos endereços indicados. Colatina -- ES , 24.08.2023. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo - Oficial Horário de Funcionamento das 09:00 às 18:00hs

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO GASPARINI GONCALVES**

E D I T A L - INTIMAÇÃO Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1º Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeado na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr (a). ADRIANO GASPARINI GONÇALVES CPF Nº. 12440588973, credor(a) fiduciário(a) do imóvel situado na RUA TANCREDO NEVES 33 QD M MORE AYRTON SENNA COLATINA/ES, CEP:297000000, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE

em nome do Credor Fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF). (CONTRATO DE EMPRÉSTIMO/ FINANCIAMENTO Nº 844440312132, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, Matrícula do Imóvel nº : 34614 Livro 02, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento poderá ser feito na Agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso Agência CAIXA no valor de R\$ 1.956,80 (mil novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), posicionados em 12.04.2023 mais os emolumentos referentes à intimação. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciantes não terem sido localizados nos endereços indicados. Colatina -- ES , 28.08.2023 Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo - Oficial Horário de Funcionamento das 09:00 às 18:00hs

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PALOMA ZANOTELI AMARAL DELAZARI**

E D I T A L - INTIMAÇÃO Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1º Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeado na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr (a) . PALOMA ZANOTELI AMARAL CPF Nº. 150.894.077-03, credor(a) fiduciário(a) do imóvel situado na AV AZUL CLARO, LT 01, QD K, LUIS IGLESIAS, COLATINA/ES, CEP: 29707.302, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF). (CONTRATO DE EMPRÉSTIMO/ FINANCIAMENTO Nº 844441795756, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, Matrícula do Imóvel nº : 40245 Livro 02, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento poderá ser feito na Agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso Agência CAIXA no valor de R\$ 12.516, 33 (doze mil quinhentos e dezesseis reais e trinta e três centavos), posicionados em 28.06.2023 mais os emolumentos referentes à intimação. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciantes não terem sido localizados nos endereços indicados. Colatina -- ES , 24.08.2023. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo - Oficial Horário de Funcionamento das 09:00 às 18:00hs

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO SARDENBERG DELAZARI**

E D I T A L - INTIMAÇÃO Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1º Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeado na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr (a) . LEONARDO SARDENBERG DELAZARI CPF Nº. 148.658.987-19, credor(a) fiduciário(a) do imóvel situado na AV AZUL CLARO, LT 01, QD K, LUIS IGLESIAS, COLATINA/ES, CEP: 29707.302, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF). (CONTRATO DE EMPRÉSTIMO/ FINANCIAMENTO Nº 844441795756, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, Matrícula do Imóvel nº : 40245 Livro 02, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento poderá ser feito na Agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso Agência CAIXA no valor de R\$ 12.516, 33 (doze mil quinhentos e dezesseis reais e trinta e três centavos), posicionados em 28.06.2023 mais os emolumentos referentes à intimação. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciantes não terem sido localizados nos endereços indicados. Colatina -- ES , 24.08.2023. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo - Oficial Horário de Funcionamento das 09:00 às 18:00hs

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELLY DE OLIVEIRA ARAUJO**

E D I T A L - INTIMAÇÃO Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1º

Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeado na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr (a) . SUELLY DE OLIVEIRA ARAUJO CPF Nº. 10100562710, credor(a) fiduciário(a) do imóvel situado na R AZULAO, 2 PAV, 190, APT.202, BL02, COLUMBIA, COLATINA/ES, CEP:29709-331, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF). (CONTRATO DE EMPRÉSTIMO/ FINANCIAMENTO Nº 855553911752, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, Matrícula do Imóvel nº : 41.267 Livro 02, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento poderá ser feito na Agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso Agência CAIXA no valor de R\$ 4.489,98 (quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), posicionados em 16.02.2023 mais os emolumentos referentes à intimação. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciantes não terem sido localizados nos endereços indicados. Colatina -- ES , 24.08.2023. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo - Oficial Horário de Funcionamento das 09:00 às 18:00hs

COMARCA - LINHARES/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MONIA LOZER LOPES**

HELVÉCIO LACERDA JÚNIOR, Oficial Interino do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Linhares-ES, vem a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo nº 26, da Lei nº 9.514/97, INTIMAR a mutuária MONIA LOZER LOPES - CPF nº 054.571.537-70, fiduciante do contrato de financiamento imobiliário nº 144440688810, datado de 14/11/2014, garantido por alienação fiduciária do imóvel constituído pelo lote nº 09-B (nove-B) da quadra AD, situado no LOTEAMENTO JARDIM LAGUNA, no lugar Lagoa do Meio, nesta Cidade, matriculado sob nº 27.306, do Livro nº 2, deste Registro de Imóveis, a fim de que compareça nesta Serventia na Avenida Comendador Rafael, nº 1.440, Centro, Linhares-ES, durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 09:00h às 18:00h, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da presente publicação, para fins de cumprimento das obrigações contratuais vencidas, e as que vencerem até a data do pagamento, cujo valor calculado até 12/04/2023 é de R\$ 73.326,35 (setenta e três mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos), sujeita ao acréscimo de multa contratual, juros de mora e honorários advocatícios, além das despesas de intimação a serem apuradas pelo Cartório, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Obs.: A presente intimação está sendo feita através de Edital, em virtude dos fiduciantes encontrar-se em local ignorado e incerto. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo. EU, HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, digitei.

COMARCA - SERRA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO ROBERTO DE CARVALHO SILVA**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. MARCELO ROBERTO DE CARVALHO SILVA - CPF nº 110.137.277-03, proprietário do imóvel localizado à Rua Santa Lucia, nº 3098, Apto 607, Bloco B, Condomínio Residencial Solar de Jacaraípe, Jardim Atlântico, Serra, ES, a fim de que compareça a

esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855553043852-9, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 12/05/2014. - Matrícula do Imóvel nº 41.989, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELKE NASCIMENTO SALDANHA**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. ELKE NASCIMENTO SALDANHA - CPF nº 085.224.257-36, proprietário do imóvel localizado à Av. Pau Brasil, nº 321, Aptº 207, Torre G, Vista do Bosque Condomínio Clube, Centro da Serra, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8.7877.0462430-7, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 19/10/2018. - Matrícula do Imóvel nº 47.779, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ GUSTAVO FERREIRA DAS NEVES, JOELLE BREDAS SOARES FERREIRA DAS NEVES**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. LUIZ GUSTAVO FERREIRA DAS NEVES - CPF nº 052.163.617-58 e JOELLE BREDAS SOARES FERREIRA DAS NEVES - CPF nº 102.207.247-17, proprietários do imóvel situado na Rua Minas Gerais, nº 250, Apartamento 402, Bloco 20, Condomínio Parque Residencial Laranjeiras II - Setor A2, Morada de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 810460000292, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 29/04/2008 -- Matrícula do Imóvel nº 44213, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

COMARCA - VILA VELHA/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS ALLADYR DE OLIVEIRA LARICA**

A Oficiala do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona do Juízo de Vila Velha da Comarca da Capital, na forma da lei, etc, NOTIFICA através do presente edital, nos termos do art. 11 do Provimento 65/2017 do CNJ, a requerimento de Nilza Ribeiro da Silva, o Sr. CARLOS ALLADYR DE OLIVEIRA LARICA, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF nº 114.XXX.XXX-15, para que tome conhecimento de que foi protocolado nesta Serventia sob o nº 8003 do Lº 1D/ REQ 005341.2022.78, em 28/09/2022 o requerimento pelo qual NILZA RIBEIRO DA SILVA, brasileira, solteira, Servidora Pública Federal, inscrita no CPF sob o nº 353.XXX.XXX-87, residente e domiciliada neste Município de Vila Velha/ES, por seu representante legal, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, processado na espécie Extraordinária, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do Lote 07 da quadra L que confronta-se pela frente com a Rua Projetada, pelos fundos com o lote 14, pelo lado direito com o lote 8 e pelo lado esquerdo com o lote 6, situado no loteamento denominado "Bairro Industrial do Alecrim", em Alecrim, Vila Velha/ES, devidamente matriculado sob o nº 16.208, do Livro 3-AH do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona do 1º Ofício de Vila Velha -- ES, de propriedade de CARLOS ALLADYR DE OLIVEIRA LARICA e GISELDA PINHEIRO LARICA. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo engenheiro civil Vitor Tomazini Bottecchia, inscrito no CREA/ES sob o nº 021637/D, sob Anotação de Responsabilidade Técnica nº 0820210042607, que encontra-se disponível para consulta neste Cartório. Assim sendo, fica notificado o titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. A presente notificação está sendo feita por Edital, em virtude do notificado ter falecido. Vila Velha, 09 de agosto de 2023. Oficiala -- Liane Persio. Conferido por Gabriela Novais.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GISELDA PINHEIRO LARICA**

A Oficiala do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona do Juízo de Vila Velha da Comarca da Capital, na forma da lei, etc, NOTIFICA através do presente edital, nos termos do art. 11 do Provimento 65/2017 do CNJ, a requerimento de Nilza Ribeiro da Silva, a Srª. GISELDA PINHEIRO LARICA, brasileira, casada, aposentada, inscrita no CPF nº 689.XXX.XXX-04, para que tome conhecimento de que foi protocolado nesta Serventia sob o nº 8003 do Lº 1D/ REQ 005341.2022.78, em 28/09/2022 o requerimento pelo qual NILZA RIBEIRO DA SILVA, brasileira, solteira, Servidora Pública Federal, inscrita no CPF sob o nº 353.XXX.XXX-87, residente e domiciliada neste Município de Vila Velha/ES, por seu representante legal, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, processado na espécie Extraordinária, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do Lote 07 da quadra L que confronta-se pela frente com a Rua Projetada, pelos fundos com o lote 14, pelo lado direito com o lote 8 e pelo lado esquerdo com o lote 6, situado no loteamento denominado "Bairro Industrial do Alecrim", em Alecrim, Vila Velha/ES, devidamente matriculado sob o nº 16.208, do Livro 3-AH do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona do 1º Ofício de Vila Velha -- ES, de propriedade de CARLOS ALLADYR DE OLIVEIRA LARICA e GISELDA PINHEIRO LARICA. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo engenheiro civil Vitor Tomazini Bottecchia, inscrito no CREA/ES sob o nº 021637/D, sob Anotação de Responsabilidade Técnica nº 0820210042607, que encontra-se disponível para consulta neste Cartório. Assim sendo, fica notificado o titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando

impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. A presente notificação está sendo feita por Edital, em virtude do notificado ter falecido. Vila Velha, 09 de agosto de 2023. Oficiala -- Liane Persio. Conferido por Gabriela Novais.

COMARCA - VITORIA/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIVIA FEROLLA LEANDRO, GERALDO ANTONIO SILVA, PAULO ROBERTO DE CASTRO SILVA, MARIA AUXILIADORA DEPS BAZARELLA SILVA, VIRGINIA MARIA DA SILVA MACHADO, ARNOBIO MACHADO FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Titular do 2º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc. FAZ SABER a GERALDO ANTONIO SILVA, CPF nº 674.972.337-34, brasileiro, proprietário de estabelecimento comercial e sua mulher LIVIA FEROLLA LEANDRO, CPF nº 742.883.697-20, brasileira, empresária, casados sob o regime da comunhão parcial de bens; VIRGINIA MARIA DA SILVA MACHADO, CPF nº 005.306.727-40, brasileira, do lar e seu marido ARNOBIO MACHADO FILHO, CPF nº 525.191.556-04, brasileiro, médico, casados sob o regime da comunhão universal de bens; e PAULO ROBERTO DE CASTRO SILVA, CPF nº 342.814.957-20, brasileiro, proprietário de estabelecimento comercial e sua mulher MARIA AUXILIADORA DEPS BAZARELLA SILVA, CPF nº 559.985.347-00, brasileira, empresária, casados sob o regime da comunhão parcial de bens; todos com endereço na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 570, Loja 57, Edifício Centro da Praia, Praia do Canto, Vitória-ES e Avenida Lourival de Almeida, nº 330, Loja 6B, Centro, Guarapari-ES, que se encontram atualmente em local, ignorado, incerto e inacessível, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, protocolado sob o nº 215.067, para que compareçam a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaçam as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato Particular nº 15553478906, celebrado em 04/08/2015, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 29/08/2023 importa em R\$ 526.866,35 (quinhentos e vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena ao credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº 9.514/97.- Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Loja nº 57, localizada no pavimento térreo do Edifício "Centro da Praia", situado na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 570, Vitória-ES. Imóvel matriculado sob o nº 13.760. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita em atendimento ao disposto no § 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico -- www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Roberta Gonçalves Duia Castello, Substituta Legal, subscrevo e assino.-

COMARCA - ÁGUA DOCE DO NORTE/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA DOCE DO NORTE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ADNAIDE SATURNINO, DELIRIA DA SILVA

Deividly McCartney Beling Antunes, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo. Faz saber, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório o Procedimento Administrativo de Retificação de Registro c/c alteração e inserção das medidas perimetrias, requerido por ADENAIDE SATURNINO e DELIRIA DA SILVA, prenotado sob o n.º 5685 em 21/08/2023, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei n.º 6.015/73. O presente procedimento tem por objeto "Um imóvel rural, localizado no Córrego São Domingos, município de Água Doce do Norte-ES, medindo 1.042.509,81m²", matrícula n.º 392, livro 02 desta Serventia, que após proceder ao levantamento topográfico, constatou-se que o mesmo efetivamente possui a área total de 113,7567ha e o perímetro de 5.629,36m, conforme planta e memorial descritivo em anexo. Devido à impossibilidade de identificar o(s) titular(es) do domínio do imóvel confrontante do ponto BDQS-P-0123 ao ponto BDQS-P-0129, onde foi colhida a anuência do ocupante/possuidor ADENAIDE SATURNINO; do ponto BDQS-M-0004 ao ponto BDQS-V-0008, onde foi colhida a anuência do ocupante/possuidor JOSÉ JUNIOR NEVES DE CARVALHO; e do ponto BDQS-P-0108 ao ponto BDQS-M-0002, onde foi colhida a anuência do ocupante/possuidor MÁRCIO JOSÉ DE CARVALHO, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam NOTIFICADOS os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: O prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Água Doce do Norte/ES, na Rua Domingos Marcolino, n.º 191, Centro, no horário das 9h às 18hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail cartorioadn@hotmail.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da matrícula n.º 392, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, §§4º e 5º, da Lei n.º 6.015/1973. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado 1 (uma) vez, conforme determina o § 17 do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73, através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico. Eu Deividly McCartney Beling Antunes, Oficial Interino do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Água Doce do Norte-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NIVEA DE JESUS SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 01-A da quadra D-01, situado no loteamento denominado MANSÕES ILHA BELLA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=35.287 em nome do devedor NIVEA DE JESUS SILVA, CPF-082.712.626-37. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS - PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta

Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO PEREIRA DE ALMEIDA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na casa 03 localizada no Condomínio RESIDENCIAL GREEN GOLD I, Lote 05 da quadra 72 Conjunto B, Setor 09, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=46.136 em nome do devedor MARCIO PEREIRA DE ALMEIDA, CPF- 022.885.483-04. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO COMPRADOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANE GABRIELA PRIMO DE SOUZA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no Bloco B, pavimento térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL DOM GABRIEL, Lote 12-D da quadra 04, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=64.861 em nome do devedor DAIANE GABRIELA PRIMO DE SOUZA, CPF- 707.144.711-00. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CICERO DE LIMA FERNANDES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, localizado no

Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL PARANÁ XV, Lote 26-B da quadra 11 Conjunto B, Setor 05, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=69.812 em nome do devedor CICERO DE LIMA FERNANDES, CPF- 978.233.761-72. Sob pena de convalescer CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO NASCIMENTO DA COSTA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, localizado no 2º Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL VITÓRIA, Lote 02 da quadra 22, situado no loteamento denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.825 em nome do devedor FERNANDO NASCIMENTO DA COSTA, CPF- 701.829.431-27. Sob pena de convalescer CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE LOURDES PEREIRA QUARESMA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no térreo, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL OSMAR CUNHA, Lote 08 da Quadra 39, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=77.821 em nome do devedor MARIA DE LOURDES PEREIRA QUARESMA, CPF- 087.814.756-08. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SONIA RODRIGUES CHAVES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Duplex 04, localizado no Edifício Condomínio CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TOPÁZIO, Lote 15 da quadra 11 Conjunto A, Setor 05, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=82.970 em nome do devedor SONIA RODRIGUES CHAVES, CPF- 935.014.981-87. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEIDSON BISPO DO NASCIMENTO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL CANÁPOLIS XVII, Lote 37 da Quadra 101, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=83.083 em nome do devedor GLEIDSON BISPO DO NASCIMENTO, CPF- 049.865.561-00. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALISSON CARVALHO DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, que localizar-se-á no térreo, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SELTH II, Lote 17-A da quadra 48,

Conjunto Módulo B, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=87.684 em nome do devedor WALISSON CARVALHO DOS SANTOS, CPF-057.755.781-55. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIMAR DE ARAUJO CAMPELO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Sobrado 09, localizado no Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALVORADA XXIII, sendo o Térreo, Lote 06 da quadra 64, Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=88.593 em nome do devedor JOSIMAR DE ARAUJO CAMPELO, CPF-046.316.131-90. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX FELIX DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT XVII, Lote 38, da Quadra B, Chácara 10/14, Módulo C, situado no Loteamento denominado CHACARAS COIMBRA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=91.799 em nome do devedor ALEX FELIX DOS SANTOS, CPF- 049.291.461-35. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA DE JESUS OLIVEIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc. Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 103, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CARLA DANIELE V, Lote 29-A da Quadra 07, Conjunto A, Setor 05, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=95.880 em nome do devedor LUANA DE JESUS OLIVEIRA, CPF- 040.258.971-80. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

COMARCA - ALTO PARAISO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO PARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVA RODRIGUES MODESTO, WENAS SILVA VIANA

EDITAL DE INTIMAÇÃO FIDUCIÁRIA DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DEVEDORES: WENAS SILVA VIANA e EVA RODRIGUES MODESTO Alessandra Rodrigues Diniz, Oficial Registradora da Comarca de Alto Paraíso de Goiás - GO, FAZ SABER, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A., a intimação dos devedores WENAS SILVA VIANA, CPF nº 034.086.431-13 e EVA RODRIGUES MODESTO, CPF nº 015.577.551-08, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, efetue o pagamento dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 5.870,74 (cinco mil, oitocentos e setenta reais e setenta e quatro centavos), posicionados em 30/08/2023, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, referentes ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855552448799, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A, registrado sob nº R-01 da Matrícula nº 2.365, do imóvel situado na Rua 07, Quadra 12, Lt. 07 -- Cidade Alta, nesta cidade de Alto Paraíso de Goiás - GO, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Encontrando-se os notificados em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Alto Paraíso de Goiás-GO, 30 de Agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANEIDE DA CONCEICAO BARBOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO FIDUCIÁRIA DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DEVEDORA: IVANEIDE DA CONCEIÇÃO BARBOSA Alessandra Rodrigues Diniz, Oficial Registradora da Comarca de Alto Paraíso de Goiás - GO, FAZ SABER, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, que foi requerida por parte

da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A., a intimação da devedora IVANEIDE DA CONCEIÇÃO BARBOSA, CPF nº 021.260.351-58, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, efetue o pagamento dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 7.918,78 (sete mil, novecentos e dezoito reais e setenta e oito centavos), posicionados em 30/08/2023, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, referentes ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855552450179, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A, registrado na Matrícula nº 2.372, do imóvel situado na Rua 07, Quadra 12, Lt. 14 -- Cidade Alta, nesta cidade de Alto Paraíso de Goiás - GO, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Encontrando-se a notificada em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Alto Paraíso de Goiás-GO, 30 de Agosto de 2023.

COMARCA - ARAGARCAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGARCAS

EDITAL - Compromissário Devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): ELIESIO RIBEIRO ALVES

Valdivan Rêgo da Silva, Oficial do 2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Aragarças, Estado de Goiás, faz a presente intimação por edital eletrônico de ELIESIO RIBEIRO ALVES - brasileiro, solteiro, maior e capaz, eletricitista, portador da CI/RG nº 1034611 SSP/TO e CPF/MF nº 031.806.351-42, residente e domiciliado na Rua Padre Faceiro, nº 22, Setor Bela Vista, nesta cidade, não foi notificado por conta de o endereço ser inexistente. Deste modo, restaram-se infrutíferas as diligências, tendo em vista que o devedor se encontra em local incerto e não sabido. Nos termos do Art. 14 do Decreto 3079/38, bem como pela credora -- H. MAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, garantido por contrato nº 086/2020 e registrado, na Matrícula nº 39.463, do Cartório Imobiliário da Comarca de Barra do Garças - MT, referente ao imóvel situado na Rua Turmalina, Quadra A-17, Lote 20, Loteamento Jardim dos Ypês, em Barra do Garças - MT, CEP: 78.606-536, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 31 de agosto de 2023, correspondente a R\$ 5.093,84 (cinco mil e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital eletrônico de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, sito à Avenida Pedro Ludovico Teixeira, nº 3031, Setor Araguaia, em Aragarças-GO, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 10 dias contados da segunda e última publicação do presente edital eletrônico. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de medidas judiciais em favor da credora -- H. MAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, nos termos do Art. 14 do Decreto 3079/38. Aragarças-GO, 31 de agosto de 2023.

COMARCA - CABECEIRAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABECEIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE FILHO PEREIRA, MARIA FERREIRA CESARINO

Cartório do Registro de Imóveis e Notas Rua Ribeiro dos Santos, nº 472, B. Centro Cabeceiras - GO,

73.870-000 (61) 3636-1151. Interessado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis de Cabeceiras - GO, nos termos do § 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, e § 1º do artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial-CGJ-GO, INTIMA o Sr. Jose Filho Pereira, inscrito no CPF nº 454.398.261-49 e a Sra. Maria Ferreira Cesarino, inscrita no CPF nº 341.751.051-15, a comparecerem em Cartório, a Rua Ribeiro dos Santos, nº 472, Sala 03, Bairro Centro, Cabeceiras - GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referente ao Contrato Habitacional nº 855551140941 firmado em 28/04/2011, registrado sob o nº R-06 e R-07 na matrícula nº 2202, desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na: Rua das Camélias, Quadra nº 16, Lote nº 07-A, Bairro Redenção, nesta cidade, Cabeceiras-GO; sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dou fé, Cabeceiras-GO, Selene Candida de Godoi - Oficiala. Selo: 02292308212175325430004

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CONCEBIDA VIEIRA, BOLIVAR VIEIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de BANCO BRADESCO S.A, credora fiduciária do Instrumento Particular de Financiamento Para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária entre Outras Avenças e Aditamento - Contrato nº 9061014, datado de 07/05/2021, registrada sob o nº R.6, da matrícula nº 56.692, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. MARIA CONCEBIDA VIEIRA, CPF nº 488.964.546-20 e o Sr. BOLIVAR VIEIRA DOS SANTOS, CPF nº 107.818.116-00, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Avenida Tiradentes, Apart. nº 602, Bloco A, Residencial Thermas do Bandeirante, Bandeirantes, Caldas Novas - GO, CEP.: 75680-110;", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 30 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELA SANTOS DE MENDONCA, EULES MACHADO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 26/08/2013 e Cédula de Crédito Imobiliário Nº 1.4444.0388924-6 Série: 0813, em 26/08/2013, registrada sob o nº R.3, da matrícula nº 81.929, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. MARCELA SANTOS DE MENDONÇA, CPF nº 897.635.801-53 e o Sr. EULES MACHADO DA SILVA, CPF nº 957.586.821-87, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 23, Quadra nº 15, Lote nº 16-C, Turista II, Caldas Novas - GO, CEP.: 75696-160", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da

citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 30 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVELLYN LOPES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - Contrato nº 8.4444.2283024-1, datado de 17/03/2020, registrada sob o nº R.7, da matrícula nº 114.769, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. EVELLYN LOPES DA SILVA, CPF nº 010.907.151-45, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua Dr. Amauri Gerim de Amorim, nº 327, Quadra nº 18, Lote nº 24-B, Parque Residencial Holliday, Caldas Novas - GO, CEP nº 75689-692", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 30 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS MICHELLE DAS NEVES, EDINALDO SOARES MONTEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de BANCO BRADESCO S.A, credora fiduciária do Instrumento Particular de Financiamento Para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças - Contrato nº 9034513, datado de 17/08/2020, registrada sob o nº R.7, da matrícula nº 117.183, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. EDINALDO SOARES MONTEIRO, CPF nº 906.763.601-06 e a Sra. THAIS MICHELE DAS NEVES MONTEIRO, CPF nº 000.092.581-08, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua Gabriel de Carvalho Guimarães, nº 106, Quadra nº AR 73-A, Lote nº 2, Santa Clara Premium, Caldas Novas - GO, CEP.: 75682-550", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 29 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DOS ANJOS MOREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela - Contrato nº 8.4444.2837580-5, datado de 09/12/2022, registrada sob o nº R.2, da matrícula nº 135.532, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. RAFAEL DOS ANJOS MOREIRA, CPF nº 055.311.571-50, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 24, Quadra nº 33, Lote nº 03-B, Portal das Aguas Quentes, Caldas Novas - GO, CEP.:

75696540", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 30 de agosto de 2023.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EDILENE RODRIGUES LIMA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): EDILENE RODRIGUES LIMA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, portadora da CI nº 4366699 SESP/DF e CPF nº 038.403.842-57, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2837808-1, firmado em Brasília/DF, em 12/12/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 53, Quadra 41, APARTAMENTO Nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUETTO, PARQUE ARAGUARI -- A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 17784, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308234049726950022 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SICARA SILVA PEREIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29/08/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: SICARA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF Nº 033.874.305-74, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS, com Utilização do FGTS da Compradora nº 855553908794, firmado em Brasília-DF, em 16/10/2017, que tem como objeto o imóvel situado na: Chácara 04, Quadra 01, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 102, Torre 11, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA PARK, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 22782 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308234049726950026 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUCELIA ATANASIO ALVES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): LUCELIA ATANASIO ALVES, brasileira, solteira, maior, manicure, portadora da CI nº 1389983 SESP-DF e CPF nº 573.027.401-78, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.5555.4011176, firmado em Brasília-DF, em 06/11/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 04, Quadra 01, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 004, Torre 20, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA PARK, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 22852, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308234049726950024 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAREN DA COSTA SOUSA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29/08/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: : KAREN DA COSTA SOUSA, inscrito(a) no CPF Nº 014.278.541-57, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação com Cancelamento de Ônus - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2071143-1, firmado em Luziânia-GO, em 27/05/2019, que tem como objeto o imóvel situado na: Quadra 03, Lote 08, Rua Rui Barbosa, APARTAMENTO Nº 1104, PAVIMENTO TÉRREO - BLOCO 11, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIVER BEM, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 24513 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308234049726950030 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCA CIANA DA CONCEICAO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29/08/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço

informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: FRANCISCA CIANA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF Nº 900.126.071-34, viúva, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia- Programa Minha Casa, Minha Vida- PMCMV- Recursos do FGTS, nº 8.7877.0255462-0, firmado nesta cidade, em 08/01/2018, que tem como objeto o imóvel situado na: Quadra 71, Lote 22, Rua 31, APARTAMENTO Nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, EDIFÍCIO CORAL VERMELHO, PARQUE NÁPOLIS GLEBA - B, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 28319 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308234049726950028 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RAFAEL MACHADO DOS SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 30 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): RAFAEL MACHADO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de construção civil, portador da CI nº 2494755 SSP-PI e CPF nº 017.284.143-77, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1736198-0, firmado nesta cidade, em 06/02/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 27, Quadra 62, Rua 36, APARTAMENTO nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARIS, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 29611 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308234049726950032 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEVERTON MACEDO DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29/08/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: WEVERTON MACEDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 047.603.591-09, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0704724-6, firmado em Luziânia - GO, em 21/10/2019, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 09, Quadra 51, Rua 12, APARTAMENTO nº 401, BLOCO 04, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IBIZA, PARQUE NÁPOLIS - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 29967 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO,

para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308234049726950027 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIZA PEREIRA CARDOSO, FRANCISCO JAILDO CARDOSO DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: FRANCISCO JAILDO CARDOSO DA SILVA, brasileiro, agente de limpeza, portador da CI nº 3420263 SSP-PI e CPF nº 057.586.323-41, e seu cônjuge MARIZA PEREIRA CARDOSO, brasileira, vendedora, portadora da CI nº 4056371 SESP-DF e CPF nº 029.763.645-67, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77; relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1922063-2, firmado nesta cidade, em 03/09/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 28, Quadra 62, Rua 36, APARTAMENTO nº 103, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BERLIN, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 30160; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308234049726950023 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAILTO DE OLIVEIRA COSTA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29/08/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: JANAILTO DE OLIVEIRA COSTA, inscrito(a) no CPF Nº 045.692.711-54, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS nº 8.7877.0878424-4, firmado em Luziânia-GO, em 03/07/2020, que tem como objeto o imóvel situado na: Quadra 04, Chácara 10, Rua Rui Barbosa, APARTAMENTO nº 103 -- do BLOCO L, TERREO - RESIDENCIAL BELLA VITTA II, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 30352 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E

para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308234049726950031 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, IZABELLA CRISTINA BARBOSA DE SOUSA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): IZABELLA CRISTINA BARBOSA DE SOUSA, brasileira, solteira, maior, secretária, portadora da CI nº 3475476 SSP-DF e CPF nº 017.226.241-08, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2033801-3, firmado em Luziânia-GO, em 08/04/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 20, Quadra 22, Rua 4, APARTAMENTO nº 201, SEGUNDO PAVIMENTO, ED. OPALA PREMIER, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 31184 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308234049726950021 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANA DOS SANTOS NUNES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29/08/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: TATIANA DOS SANTOS NUNES, inscrito(a) no CPF Nº 726.055.101-15, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.4444.2622414-1, firmado em Brasília-DF, em 02/12/2021, que tem como objeto o imóvel situado na: Quadra 13, Lote 16, Rua 18, APARTAMENTO nº 102, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SMART XIX, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 37279 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308234049726950025 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAYANE BARBOSA DE OLIVEIRA, IGOR JACOB DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade

Ocidental-GO, em 29/08/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: RAYANE BARBOSA DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 055.216.571-93, solteira e IGOR JACOB DA SILVA, portador do CPF nº 072.319.901-93, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2740603-0, firmado em Brasília-DF, em 14/07/2022, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 25, Quadra 18, Rua Marcio Martins, APARTAMENTO Nº 201, PAVIMENTO 1, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NUMBER FIVE, JARDIM DOM BOSCO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 40255 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308234049726950029 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - CORUMBAIBA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBAIBA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): 1 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTO, CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS E CIVIL DAS NATURAIS E DE INTERDICOES E TUTELAS

Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Corumbáiba-GO. Rua 05, n 199, sala 02-Centro-CEP.75.750.000 Fones:(064)3447-1279 Maria Bethanya da Silva Leite Respondente EDITAL DE DESMEMBRAMENTO -- Lei Federal nº6.766, de 19 de dezembro de 1979. Maria Bethanya da Silva Leite, Respondente do Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da comarca de Corumbáiba, Estado de Goiás. FAZ SABER a todos os interessados que MATHEUS MOREIRA ARAUJO, brasileiro, solteiro, pecuarista, CNH nº 06725658790-ETRA-GO, onde consta a cédula de identidade RG nº 6496662-SSP-GO, CPF nº 064.858.481-00, residente neste domicílio de Corumbáiba-GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo art.18 da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979, para o registro de um DESMEMBRAMENTO do lote denominado "Lote urbano de nº 06, da Quadra 69, situado na Rua do Buriti esquina com a Rua Campo Alegre, no Vila Nova, desta cidade de Corumbáiba-GO, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente com 6,09m.(seis metros e nove centímetros) confrontando com a Rua do Buriti; pelo lado direito com 24,68m.(vinte e quatro metros e sessenta e oito centímetros) confrontando com a Rua Campo Alegre; pelo lado esquerdo com 27,37m.(vinte e sete metros e trinta e sete centímetros) confrontando com o lote 05 e pelo fundo com 9,50m.(nove metros e cinquenta centímetros) confrontando com o lote 07 e com o chanfro de 4,34m.(quatro metros e trinta e quatro centímetros) confrontando com a Rua do Buriti e a Rua Campo Alegre, perfazendo a área total de 255,48m².(duzentos e cinquenta e cinco metros e quarenta e oito centímetros quadrados)., que será DESMEMBRADO em dois lotes, da seguinte forma: I: "Um lote residencial de nº 06, da Quadra 69, situado na Rua Campo Alegre, Vila Nova, neste município de Corumbáiba-GO, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente limita-se com a Rua Campo Alegre com 13,60m, pelo lado direito com o lote de nº 07 com 9,50m, pelo lado esquerdo com o lote de nº 06ª com 9,50m, e pelos fundos com o lote de nº 05 com 13,60m, perfazendo a área total de 129,20m².(cento e vinte e nove metros e vinte centímetros quadrados)"; II: "Um lote residencial de nº 06A, da Quadra 69, situado na Rua Buriti, Vila Nova, neste município de Corumbáiba-GO, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente limita-se com a Rua do Buriti com 6,09m, pelo lado

direito com Rua Campo Alegre com 11,08m, pelo lado esquerdo com o lote de nº 05 com 13,77m, e pelos fundos com o lote de nº 06 com 9,50m e um chanfro de 4,34 m confrontando com a Rua do Buriti e Rua Campo Alegre, perfazendo a área total de 126,28m². (cento e vinte e seis metros e vinte e oito centímetros quadrados)". Conforme planta e memorial descritivo, que faz parte do integrante Decreto nº 943/23 expedido em Corumbáiba(GO) em 26 de maio de 2023. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766. Corumbáiba, 01 de setembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FORMOSA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDSON LUIS DOS SANTOS KRUG, ALINE MARQUES ALVES KRUG**

EDITAL -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Na qualidade de substituta do registrador do Registro de Imóveis de Formosa-GO, nos termos do art. 216-A da lei 6015/73, FAZ SABER a tantos quantos esse edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa no Cartório de Registro de Imóveis de Formosa-GO sob o Protocolo 160.559 o pedido pelo qual Edson Luis dos Santos Krug CPF 904.600.651-49 e sua esposa Aline Marques Alves Krug CPF 009.584.471-60, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL referente ao imóvel do lote 4, da quadra F, situado na rua Itiquira, Setor Centro Nordeste, Formosa-GO, com área de 486,50m² melhor descrito e caracterizado na Transcrição 26.002. O imóvel é de propriedade de José Bispo dos Santos e está registrado sob o nº 26.002 do Livro 3AL do Registro de Imóveis de Formosa-GO. A usucapião é requerida na modalidade de Usucapião Extraordinária, tendo sido alegado tempo de posse de 15 anos. Por meio deste ficam intimados o proprietário do imóvel José Bispo dos Santos e eventualmente interessados e titulares de direitos reais e quaisquer outros direitos em relação ao imóvel aqui descrito para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Não havendo manifestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NILTA VIEIRA PEREIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. NILTA VIEIRA PEREIRA, inscrita sob o CPF n. 304.498.201-49, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Minha Casa Minha Vida de uma Casa Residencial n. 270, do Residencial Atibaia B, da área da Gleba 01, sito a Via Graça Aranha, na Fazenda Dourados, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e

R-2 da matrícula n. 212220. O valor do débito até 30/08/2023 era de R\$3.875,08(oito mil oitocentos e setenta e cinco reais e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122308214019026950017.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIVANIA DO CARMO DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. EDIVANIA DO CARMO DA SILVA, inscrita sob o CPF n. 992.241.001-04, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 402, bloco 7, e um boxe de garagem n. 180, do Residencial Ventana, do lote n. 1 a 43, da quadra 09, sito a Rua MDV-1, no Setor Moinho dos Ventos, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-7 e R-8 das matrículas n.s 228.443 e 228.444. O valor do débito até 25/08/2023 era de R\$ 11.253,17 (onze mil duzentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122308214019026950015.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PILOTO EMBALAGENS LTDA, ANTONIO RUBISMAR BATISTA GOMES, RICELY FRANCISCA DO PRADO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a PILOTO EMBALAGENS LTDA, inscrita sob o CNPJ n. 08.373.711/0001-13, o Sr. ANTONIO RUBISMAR BATISTA GOMES inscrito sob o CPF n. 840.162.641-20 e a Sra. RICELY FRANCISCA DO PRADO, inscrita sob o CPF n. 016.679.611-52, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente à Cédula de Crédito Bancário n. 734-1241.003.00001482-4, de uma área reservada para particular, no Alphaville Residencial, lotes 1 e 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15 e 16 da quadra 36 pela Avenida Gamaville, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-04 da matrícula n. 240.921. O valor do débito até 30/08/2023 era de R\$ 876.422,20 (oitocentos e setenta e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e vinte centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122308214019026950016.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUCIANE ROCHA NERI**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de

Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ n. 90.400.888/0001-42 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: JUCIANE ROCHA NERI, RG 4621950-DGPC/GO, CPF n. 944.217.141-00, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Lote de terras de nº 33, Rua 15, Unidade 201, no loteamento PARQUE ATHENEU, bem como nele edificada uma casa, do conjunto residencial Parque Atheneu, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-14-19.962, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 17.08.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JBP EMBALAGENS INDUSTRIA COMECIO TRANSPORTE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, WELITON DE OLIVEIRA LEAO**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: JBP EMBALAGENS INDUSTRIA COMECIO TRANSPORTE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ n. 16.703.239/0001-68, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), representada por seu representante WELITON DE OLIVEIRA LEÃO, CPF n. 730.504.741-49, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento de n. 2.402 e Box de n. 99/99A - 1º Subsolo - Edifício Málaga - empreendimento Borges Landeiro Plaza, edificados no lote de terras de n. 01/02/03/04/05/06/26/27/28/29, da quadra 14, situado à Avenida São João, Rua João Pessoa, no Bairro Alto da Glória, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-6-63.146 e R-6-63.316, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 29.08.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIO MARCOS CHAVES**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ n. 00.000.000/0001-91 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: CELIO MARCOS CHAVES, RG 1048518 SSP-GO, CPF n. 213.202.761-72, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Lote de terras de n. 02, Quadra 16, sito à Rua Tiradentes, bem como a benfeitoria nele edificada, Jardim Vitória, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-10-14.088, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 21.08.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLI ALVES TAVEIRA DE MORAIS

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por RANDON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ n. 91.108.027/0001-58 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: MARLI ALVES TAVEIRA DE MORAIS, RG 320718-2ª VIA-SSP-GO, CPF n. 169.560.951-49, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Lote de terras n. 32, Unidade 205, sito à Rua 2.051, bem como a benfeitoria nele edificada, Parque Atheneu III, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-14, R-15 e Av-16-23.620, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 21.08.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIMARA GARCIA MODESTO

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: LUCIMARA GARCIA MODESTO, RG 03331037148-SSP-GO, CPF n. 906.914.231-72, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Casa de n. 02, do Residencial Oliveira Campos, edificado no lote de terras de n. 05, Quadra 01, sito à Rua 02, Vila Matilde, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-2 e Av-3-84.108, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 24.08.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSIRENE BATISTA GUIMARAES, BENTO DE MOURA LIMA

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por como, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: BENTO DE MOURA LIMA, RG 761588-SSP-DF, CPF n. 296.079.651-91, ROSIRENE BATISTA GUIMARAES, RG 1994200-SSP-GO, CPF n. 589.690.201-87 e CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Lote de terras de nº 24, da Quadra 42, sito à rua Dona Diula de Oliveira Santana França, no loteamento denominado PARQUE FLAMBOYANT, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-2-87.455, firmado com o credor acima, cujos valores e

quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 23.08.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO EDSON PAZ DE OLIVEIRA

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: FRANCISCO EDSON PAZ DE OLIVEIRA, CNH 07152195120 OT-PA, CPF n. 045.678.643-01, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Casa n. 01 - Residencial Queiroz 10, edificado no Lote n. 01, Quadra B-3, sito à Rua 11, Vila Pedroso, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-3-106.996, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 24.08.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARISTELA CAMILO DE CARVALHO, DANIEL CAMILO DE CARVALHO, ELIEL CAMILO DE CARVALHO, MARLENE CAMILO DE CARVALHO SOUZA, MARLY CAMILO DE CARVALHO FERNANDES, GRACIELA CAMILO DE CARVALHO, VALDIRENE CAMILO DE CARVALHO

Pelo presente edital NOTIFICA, nos termos do art. 16 do Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, os eventuais terceiros interessados, para, em caso de interesse, manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, pela modalidade ordinária, de acordo com o art. 1.238, "caput", do Código Civil Brasileiro, considerando que o tempo de posse dos requerentes atinge, aproximadamente, 32 (trinta e dois) anos, sem interrupção, nem oposição. Requerentes: MARISTELA CAMILO DE CARVALHO, brasileira, solteira, RG n. 2004348 2ªVia-DGPC-GO, CPF n. 486.550.151-72, residente e domiciliada na Alameda Palmito, quadra G, lote 42, Vila Bandeirantes, Goiânia-GO; DANIEL CAMILO DE CARVALHO, brasileiro, divorciado, RG n. 3234268 SESP-GO, CPF n. 761.924.071-34, residente e domiciliado na Rua RSL-5, quadra 9, lote 22, Residencial São Leopoldo, Goiânia-GO; ELIEL CAMILO DE CARVALHO, brasileiro, técnico em rede, divorciado, RG n. 3558498 SSP-GO, CPF n. 777.738.611-53, residente e domiciliado na Alameda Palmito, quadra G, lote 42, Vila Bandeirantes, Goiânia-GO; MARLENE CAMILO DE CARVALHO SOUZA, RG n. 1674250 DGPC-GO, CPF n. 375.335.251-91, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, com VOLNEY PEREIRA DE SOUZA; NILVA CAMILO E CARVALHO, brasileira, diarista, divorciada, RG n. 1839654 2ªVia-SSP-GO, CPF n. 598.813.051-87, residente e domiciliada na Rua Juiz de Fora, quadra 52, lote23, Jardim Guanabara I, Goiânia-GO; MARLY CAMILO DE CARVALHO FERNANDES, brasileira, do lar, RG n. 1887690 2ªVia-SSP-GO, CPF n. 463.280.091-00, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, com DILSON PEREIRA FERNANDES; GRACIELA CAMILO DE CARVALHO, brasileira, solteira, cabeleireira, RG n. 4109060 DGPC-GO, CPF n. 006.937.101-60, residente e domiciliada na Rua GB-42, quadra 76, lote 5, Jardim Guanabara III, Goiânia-GO; VALDIRENE CAMILO DE CARVALHO, brasileira, diarista, divorciada, RG n. 3479265 PC-GO, CPF n. 758.815.511-68, residente e domiciliada na Rodovia GO-403, Casa 1, Residencial Santa Marta, Goiânia-GO, representados, neste ato, pelo advogado GUSTAVO PEREIRA BUENO, brasileiro, solteiro, advogado, cédula de identidade profissional n. 57.091 OAB/GO, CPF n. 042.644.671-28, e-mail: gustavobuenoadv@outlook.com, residente e domiciliado na Rua GB-38, quadra 61, lote 1, Casa B, Jardim Guanabara III, Goiânia-GO, atuado em 20.1.2023 e protocolado sob o n. 297.053. Imóvel objeto do pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial: Lote 42, da Quadra G, Alameda Palmito, com área total de 600,00m² situado no Bairro denominado Vila Bandeirantes,

nesta Capital, sendo: 15,00m de frente para a Alameda Palmito; 15,00m de fundos como Lote CPU1; 40,00m pelo lado direito, confrontando com o Lote 43; 40,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote 41; transcrição sob n. 55.488, expedida pelo Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Goiânia/GO, em que figuram como proprietário tabular: MARINO SCANDAR. A documentação apresentada ficará disponível nesta serventia para os terceiros que se julgarem interessados no pedido. Advertência: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Escrevente-Thaynara.

COMARCA - INHUMAS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEITON TOLENTINO JUNQUEIRA, MILENE DE LUCAS JUNQUEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor CLEITON TOLENTINO JUNQUEIRA, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. 798.526.021-87 e Milene de Lucas Junqueira, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n. 839.579.441-04, fiduciantes inadimplentes, a comparecerem a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Santana, n. 144, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-000, a fim de satisfazerem os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 855551336034 firmado em 30/06/2011, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua Joaquim Jose de Paula, quadra 01, lote 03, Residencial Isabel Cristina, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 16.077, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 25 de agosto de 2023. Ana Maria Borges Bastos Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172308113419625430036 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

COMARCA - IPORA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBSON FERNANDO CORREIA**

RODRIGO FERNANDES FRANCHINI, OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS DA COMARCA DE IPORÁ, ESTADO DO GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ROBSON FERNANDO CORREIA, inscrito no CPF nº 067.458.396-52 a comparecer neste Cartório, situado na Avenida Minas Gerais, nº 11, esquina com a Avenida Otto Perné, Setor Iporazinho, na cidade de Iporá - GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Contrato de Construção, Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- FGTS / Programa Minha Casa, Minha Vida, de Uma Casa Residencial, nº 164, lote nº 583-A, quadra 37, situado na Rua Manbaí esq. c/ Bela Vista,

Loteamento Jardim Novo Horizonte I, Iporá -- GO, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula nº 22.593. O valor do débito em 28/08/2023 era de R\$ 40.597,73 (quarenta mil quinhentos e noventa e sete reais e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01732308215614526950001.

COMARCA - JUSSARA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUSSARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELTON RODRIGO DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

O 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Jussara -- Estado de Goiás, vêm, a requerimento da Caixa Econômica Federal, conforme Ofício nº 65697/2023-- CESAV/BU, nos termos do Artigo 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, intimar o Sr. Elton Rodrigo da Silva, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 956.687.481-20, devedor fiduciante do imóvel situado à Rua Jussara, lote 01 (um), quadra 17 (dezessete), Condomínio Residencial Disousa 05 -- Casa 02, no loteamento denominado "Bairro Alto da Boa Vista", em Jussara/GO, afim de que compareça à agência da Caixa Econômica Federal - CAIXA, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da última publicação deste Edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - REFERENTE AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8.4444.0763917, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 24 de novembro de 2014 e Registrado sob o nº R.03-Mat.12.482, na Matrícula nº 12.482, Livro 02 de Registro Geral desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser realizado em cheque administrativo, nominal à Caixa Econômica Federal, somando-se o valor das parcelas vencidas mais os respectivos emolumentos referentes à intimação e despesas com a publicação deste Edital. Informamos, ainda, que o procedimento de Intimação e Consolidação não admite impugnação na via extrajudicial, sendo vedado ao oficial, em tal caso, interromper ou suspender o procedimento sem determinação judicial, conforme preconiza o artigo 1.001, do Código de Normas Extrajudicial do Estado de Goiás. A presente INTIMAÇÃO se realiza por Edital em virtude da fiduciante não ter sido localizada no endereço indicado. Emitido nesta Cidade e Comarca de Jussara, Estado de Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de maio (agosto) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Tatianne de Melo Pereira Coutinho --
Oficial ASSINADO DIGITALMENTE

COMARCA - LUZIANIA/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDINEI DOS SANTOS MATOS BUCELE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: VALDINEI DOS SANTOS MATOS BUCELE, CPF nº 801.115.803-15, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440841997, firmado em: 26/02/2015, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 102, do Pavimento Térreo, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE OESTE XXVI, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim Zuleika, com a área privativa principal de 67,81 m². Edificada no Lote 15 da Quadra 11, com a área de 300,00 m²,

confrontando pela frente com a Rua Itu, objeto da matrícula nº 3.255. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 65.479 selo eletrônico nº 00812308212304225430155, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FELIPE BRANDEMBURG ALVES E SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: LUIZ FELIPE BRANDEMBURG ALVES E SILVA, CPF nº 005.026.951-88, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 12/05/2015, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO ÚNICA X, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 65,02 m². Edificada no Lote 07 da Quadra 293, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 171, objeto da matrícula nº 3.513. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 65.493 selo eletrônico nº 00812308212304225430166, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISLAINE BARBOSA SIQUEIRA DA SILVA CARDOSO, GERALDO CARDOSO CONCEICAO FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: CRISLAINE BARBOSA SIQUEIRA DA SILVA CARDOSO, CPF nº 042.648.481-99 e seu cônjuge GERALDO CARDOSO CONCEIÇÃO FILHO inscrito (a) no CPF nº 056.792.621-42, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores, nº

8.4444.1494713-5 firmado em Luziânia - GO, em 30/03/2017, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO JOSÉ BATISTA COURRY, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada I, Edificada no lote 03 da quadra 149, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 47, objeto da matrícula nº 15.958. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 65.495 selo eletrônico nº 00812308212304225430168, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANEIDE MIRANDA DE MORAIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: IVANEIDE MIRANDA DE MORAIS, CPF nº 001.504.751-28, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora, nº 8.4444.1828010-0, firmado em Brasília - DF, em 15/06/2018, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 201, do Pavimento 01, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EDIFÍCIO EMBRACI I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá. Edificado no lote 25 da quadra 65, com a área de 413,50 m², confrontando pela frente com a Avenida Lucena Roriz, objeto da matrícula nº 22.398. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 65.494 selo eletrônico nº 00812308212304225430167, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE EDILON VIEIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JOSÉ EDILON VIEIRA DA SILVA, CPF nº 025.776.531-07, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao e Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em

Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1961980-2, firmado em Brasília - DF, em 23/11/2018, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 102, do Pavimento Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EDIFÍCIO EMBRACI I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, Edificado no lote 25 da quadra 65, com a área de 413,50 m², confrontando pela frente com a Avenida Lucena Roriz, objeto da matrícula nº 22.397. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 65.498 selo eletrônico nº 00812308212304225430171, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIMAR ALVES, MARIA DA CONCEICAO DE MATOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: JOSIMAR ALVES, CPF nº 024.089.343-38 e MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATOS, CPF nº 998.638.473-72 pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av080 - HH200.213, nº. 8.4444.2664488-4, firmado em Brasília - DF, em 22/02/2022, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO J.J. PINTO, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 60,11 m². Edificada no lote 08 da quadra 571, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Avenida 2, Matrícula nº 24.924. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 65.475 selo eletrônico nº 00812308212304225430151, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO QUEIROZ SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: TIAGO QUEIROZ SANTOS, CPF nº 001.693.861-55, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel,

Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 28/02/2012, que tem como objeto o imóvel: Lote 13 da Quadra 288, com a área de 360,00 m², situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, confrontando pela frente com a Rua 104, bem como uma casa residencial com a área total construída de 70,00 m², objeto da matrícula nº 25.089. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 65.497 selo eletrônico nº 00812308212304225430170, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAILSON DOS SANTOS BARBOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JAILSON DOS SANTOS BARBOSA, inscrito (a) no 718.045.601-20, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.2065505-1, firmado em Brasília - DF, em 18/04/2019, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no RESIDENCIAL NT IX, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika - Gleba A, com a área privativa de 61,64 m². Edificada no lote 10, da quadra 35, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Bauru, objeto da matrícula nº 25.038. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 65.505 selo eletrônico nº 00812308212304225430178, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIENE PEREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: LUCIENE PEREIRA DA SILVA, CPF nº 787.710.641-68, pelo presente edital FICA

INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, lavrada no 11º Ofício de Notas e Protesto de Sobradinho - DF, no Lº 173, fls. 083/097, em 20/09/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM DO AMANHECER I, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva VII, com a área privativa de 54,67 m². Edificada no lote 07 da quadra 19, com a área de 450,00 m², confrontando pela frente com a Rua 02, objeto da matrícula nº 27.379. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 65.481 selo eletrônico nº 00812308212304225430157, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEMISSON DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: WEMISSON DO NASCIMENTO, inscrito (a) no CPF nº 128.436.854-86, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Em virtude de Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av073 - HH200.198 nº.8.4444.2536568-0, firmado em Brasília - DF, em 13/05/2021, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 43.550, em 20/05/2021, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 204, localizado no 2º Pavimento, do RESIDENCIAL ARARA PARC, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com a área privativa de 47,10m². Edificado no lote 02 da quadra 84, com a área de 347,50 m², confrontando pela frente com a Rua 59. objeto da matrícula nº 33.413. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 65.499 selo eletrônico nº 00812308212304225430172, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO ANDRADE DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de

Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ADRIANO ANDRADE DA SILVA CPF nº 043.521.215-09 pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av080 - HH200.213, nº. 8.4444.2664488-4, firmado em Brasília - DF, em 22/02/2022, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 102, localizado no PRIMEIRO PAVIMENTO do EDIFÍCIO ÂMBAR AMARELO, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado BAIRRO INDUSTRIAL DE LUZIÂNIA - SETOR MANDU II, com a área privativa interna de 57,68m². Edificado no lote 13, da Quadra 23, com a área de 369,90 m2, confrontando pela frente com a Rua Seis, Matrícula nº 37.820. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 65.474 selo eletrônico nº 00812308212304225430150, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MARCOS VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ANTONIO MARCOS VIEIRA CPF nº 000.878.091-92 pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av076 - HH200.200 nº.8.4444.2568064-0, firmado em Brasília - DF, em 21/07/2021, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO AROEIRA XIII, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ALVORADA I, com a área privativa de 69,69 m². Edificada no lote 21, da quadra 156, com a área de 360,00 m2, confrontando pela frente com a Rua 47, objeto da matrícula nº 37.088. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 65.476 selo eletrônico nº 00812308212304225430152, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEIDISMAR SANTOS DE ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: GLEIDISMAR SANTOS DE ARAUJO, inscrito (a) no CPF nº 032.956.691-12, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av085 - HH200.217, nº 8.4444.2701837-5, firmado em Brasília - DF, em 31/05/2022, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 201, localizado no 1º Pavimento, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROYAL TULIP III", situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM DO INGÁ, com área privativa coberta de 65,60 m², edificado no Lote 72 da Quadra 88, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Luziânia. objeto da matrícula nº 38.936. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 65.504 selo eletrônico nº 00812308212304225430177, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO PIMENTA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: GUSTAVO PIMENTA DA SILVA CPF nº 095.234.241-30 pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av088 - HH200.234, nº 8.4444.2805717-0, firmado em Brasília - DF, em 27/10/2022, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 204, localizado no 1º PAVIMENTO do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VIDA P55", situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, área privativa total de 59,480 m². Edificado no lote 15A da Quadra 259, (formado pela unificação dos Lotes 15 e 17 da Quadra 259), apresentando o conjunto a área de 720,00 m², confrontando pela frente com Rua 86, objeto da matrícula nº 40.783. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 65.477 selo eletrônico nº 00812308212304225430153, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEINA DA CONCEICAO RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: GLEINA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, CPF nº 056.761.531-64, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av089 - HH200.235, nº 8.4444.2820103-3, firmado em Brasília - DF, em 18/11/2022, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 102, localizado no Pavimento Térreo, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ART ALMEIDA BASTOS II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM DO INGÁ, Edificado no lote 67, da quadra 88, com a área de 300,00 m2, confrontando pela frente com a Rua Luziânia, objeto da matrícula nº 41.846. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 65.480 selo eletrônico nº 00812308212304225430156, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DOS SANTOS BRITO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: RODRIGO DOS SANTOS BRITO, CPF nº 071.061.763-11, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av088 - HH200.234, nº 8.4444.2817623-3, firmado em Brasília - DF, em 11/11/2022,, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 102, localizado no Pavimento Térreo, do RESIDENCIAL LORRANY - PLAZA, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, área privativa total de 58,67m². Edificado no lote 14 da Quadra 523, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 268, objeto da matrícula nº 42.015. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª

Circunscrição, edital protocolo 65.478 selo eletrônico nº 00812308212304225430154, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SERGIO COSTA MARQUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: SERGIO COSTA MARQUES, inscrito (a) no CPF nº 080.203.243-56, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Em virtude de Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av090 - HH200.237, Contrato nº 8.4444.2843116-0, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 20/12/2022, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 202, localizado no PAVIMENTO SUPERIOR, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AZALEIA I", situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, área privativa total de 50,58 m², edificado no lote 05 da quadra 43, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 38. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 65.503 selo eletrônico nº 00812308212304225430176, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **TAYPA URBANISMO LTDA**

Gênea Carla Martins da Silva -- Oficial Respondente do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE LUZIÂNIA/GO, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que a empresa TAYPA URBANISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Sara Kubitschek, Quadra 02, Lote A, Sala 05, Vila Roriz, nesta cidade de Luziânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.361.670/0001-34, DEPOSITOU nesta Serventia, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, com nova redação dada pela Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, para o registro do loteamento denominado LOTEAMENTO FECHADO HARAS TAYPÁ, no imóvel de sua propriedade, matriculado sob nº 40.103 desta Serventia, referente a uma gleba de terras com a denominação de GLEBA nº 04, com a área de 11,4042 hectares, situada na zona suburbana deste município de Luziânia - GO, na FAZENDA TAIPAS, detalhadamente descrito na aludida matrícula. O loteamento "Loteamento Fechado Haras Tappá", possui característica residencial, sendo composto de 90 lotes, subdivididos em 04 quadras designadas de "01", "02", "03" e "04", com a seguinte distribuição: - Área dos lotes: 92.648,48 m²; - Sistema Viário: 13.137,89 m²; - Áreas Públicas de Recreação: 2.552,33 m²; - Áreas Verdes: 5.703,30 m²; Área Loteada: 114.042,00 m²; devidamente aprovado pelos órgãos competentes: - Decreto Municipal nº 155, de 02 de junho de 2023, emitido pela Prefeitura Municipal da Cidade de Luziânia - GO, e assinado pelo Prefeito, Diego Vaz Sorgatto. Foram apresentados, além da documentação exigida pelo Art. 18 da Lei 6.766 de 20/12/1979, os seguintes documentos: Dispensa do Atestado de Salubridade, de acordo com o Ofício Circular nº 170/2018-SEC, expedido pelo Corregedor Geral da Justiça Walter Carlos Lemes, firmado em Goiânia - GO, em 14/05/2018; ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, perante o

CREA-GO, sob o nº 1020220320948, em nome do engenheiro civil Newton Medeiros, RNP: 1007567716, Registro: 2477/D-GO; Licença de Instalação nº 006/2023 -- Processo: 2022036383, expedido pela SEMARH-LUZ -- Secretaria Municipal do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Luziânia, firmada em data de 04/07/2023, pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Daniel Rodrigues de Queiroz Neto, com validade até 15/02/2025; Aprovação pela Saneago: Ofício nº 4696/2023 -- DIPRO, firmado em Goiânia -- GO, em 07/08/2023, assinado pelo Diretor de Produção, Sr. Marco Tulio de Moura Faria e Ofício nº 4550/2020 -- DICOM, firmado em Goiânia -- GO, em 03/11/2020, assinado pelo Diretor Comercial, Sr. Marcos Roberto Custodio Santos; Aprovação pela Equatorial Energia: Orçamento Estimado nº 0C10624258673, assinado pelo Sr. Jonatas de Arruda Silva, responsável pelo setor de Planejamento e Meio Ambiente; a loteadora deu em primeira, única e especial hipoteca a favor do MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 01.169.416/0001-09, com sede e foro na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, na cidade de Luziânia - GO, mediante Escritura Pública de Constituição de Hipoteca, datada de 28/07/2023, lavrada no 1º Tabelionato de Notas e Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos desta cidade, no Livro nº 903, às fls. 176/179V, os lotes nºs. 01 ao 18 da quadra 01; lotes 01 ao 09 da quadra 02, todos do aludido loteamento denominado "LOTEAMENTO FECHADO HARAS TAYPÁ". E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente edital que será publicado por três (03) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, neste Serviço, sito a Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia/GO, CEP 72.800-500, no prazo de 15 (quinze) dias, das 08:00hs às 17:00hs, contados da data da última publicação. Protocolo nº 65.569. Selo Eletrônico nº 00812308212304225430215.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NEROPOLIS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEROPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SAMUEL GONCALVES DE ANDRADE, BIANCA LIMA DE MORAES DA CUNHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - VALÉRIA MARIA DE SOUZA SILVA, Sub-Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Nerópolis/GO, situado à Rua Lindolfo Joaquim de Oliveira, Quadra 22, Lote 10, Centro, com fulcro no disposto no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1997, atendendo o requerimento feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o Sr. SAMUEL GONÇALVES DE ANDRADE, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.563.971-17 e Srª BIANCA LIMA DE MORAES DA CUNHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 701.316.991-99, devedores fiduciários, através deste, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, a fim de satisfazer o PAGAMENTO das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas, no valor de R\$ 19.755,92 (dezenove mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), posicionado em 28/08/2023, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, despesas de intimação e demais cominações de direito, relativos ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA nº 1.4444.1782819-8, de 28/03/2022, referente ao LOTE DE TERRENO nº 07 (sete), da Quadra 12 (doze), situado na Rua José Pereira de Matos, no Loteamento Setor Alto da Boa Vista, nesta cidade, incluindo suas benfeitorias, devidamente registrado sob o nº R-4 e R-5 da Matrícula nº 14.464, fls. 001, do Livro 2, deste Serviço Registral, sob pena de decorrido o prazo de 15 (QUINZE) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sem a purgação da mora, ser CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mediante apresentação do recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis -- ITBI, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Dado e passado em Nerópolis, neste Estado. Valéria Maria de Souza Silva -- Sub-Oficial. Selo de Fiscalização: 03742308212309926950001 Consulte este no site: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo.

COMARCA - NOVO GAMA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIONAI MENDES CAVALCANTE, LAIANE DA SILVA CABRAL MENDES**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ELIONAI MENDES CAVALCANTE CPF: 012.510.301-81 e LAIANE DA SILVA CABRAL MENDES CPF: 054.625.621-01 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) ELIONAI MENDES CAVALCANTE CPF: 012.510.301-81 e LAIANE DA SILVA CABRAL MENDES CPF: 054.625.621-01, residentes e domiciliados em Quadra 4, Lote 22, Jardim Tropical, devedores fiduciante do imóvel: Sobrado nº 02, Lote 34, Quadra 04, Condomínio Residencial Quadra 04, Lote 34, Lunabel, Neste Município; os quais não tenham sido encontrados no endereço de cobrança: Sobrado nº 02, Lote 34, Quadra 04, Condomínio Residencial Quadra 04, Lote 34, Lunabel, Neste Município; fica, por este edital INTIMADOS do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 15.841 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LOS a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 6.094,75 (seis mil e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLYSON ALVES NASCIMENTO**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALLYSON ALVES NASCIMENTO CPF: 054.080.291-31 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) ALLYSON ALVES NASCIMENTO CPF: 054.080.291-31, residente e domiciliado em Conjunto 01-HI, Bloco 07, Casa 02, Núcleo Habitacional Novo Gama, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento nº 101, Lote 09, Quadra 28, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Fenix VIII, Lunabel 3-A, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 101, Lote 09, Quadra 28, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Fenix VIII, Lunabel 3-A, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 16.918 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais

imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.214,17 (três mil, duzentos e quatorze reais e dezessete centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUSSARA MAXIMINO BISPO**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JUSSARA MAXIMINO BISPO CPF: 071.108.171-99 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) JUSSARA MAXIMINO BISPO CPF: 071.108.171-99, residente e domiciliada em Quadra 470, Lote 05, Casa 02, devedora fiduciante do imóvel: Apartamento nº 302, Lote 28, Quadra 9, 2º Pavimento, Condomínio Residencial Kadosh, Lunabel 3-A, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 302, Lote 28, Quadra 9, 2º Pavimento, Condomínio Residencial Kadosh, Lunabel 3-A, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 22.182 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.726,30 (três mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCINEIDE DE SANTANA FERREIRA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUCINEIDE DE SANTANA FERREIRA CPF: 010.465.131-84 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) LUCINEIDE DE SANTANA FERREIRA CPF: 010.465.131-84, residente e domiciliada em Quadra 04, Rua 04, Lote 31, Lunabel 3, devedora fiduciante do imóvel: Apartamento nº 302, Lote 11, Quadra 02, 2º Pavimento Condomínio Residencial Iguatemi IV, Lunabel 3-B, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 302, Lote 11, Quadra 02, 2º Pavimento Condomínio Residencial Iguatemi IV,

Lunabel 3-B, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 23.611 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.484,34 (dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO DA SILVA SANTOS**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RONALDO DA SILVA SANTOS CPF: 059.888.643-50 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) RONALDO DA SILVA SANTOS CPF: 059.888.643-50, residente e domiciliado em Quadra 07, Lote 06, Apto 103, Setor Leste, Gama-DF, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento nº 401, Lote 17, Quadra 02, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Veneza, Lunabel 3, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 401, Lote 17, Quadra 02, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Veneza, Lunabel 3, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 20.482 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.184,26 (três mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENIS ROSA DOS SANTOS**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das

Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DENIS ROSA DOS SANTOS CPF: 060.035.441-55 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) DENIS ROSA DOS SANTOS CPF: 060.035.441-55, residente e domiciliado em Quadra 13, Casa 6A, Lunabel 3, devedor fiduciante do imóvel: Sobrado nº 02, Condomínio Residencial Quadra 02, Área B-15, Chácara São Jorge, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Sobrado nº 02, Condomínio Residencial Quadra 02, Área B-15, Chácara São Jorge, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 13.042 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 4.209,37 (quatro mil, duzentos e nove reais e trinta e sete centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SILVIO ANTONIO CAETANO, LEONICE FERREIRA DA SILVA CAETANO

ENIO LAÉRCIO CHAPPUIS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Novo Gama/GO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por: SILVIO ANTÔNIO CAETANO, brasileiro, servidor público federal aposentado, portador da CI nº 694.726 SSP/DF, inscrito no CPF nº 268.782.911-00, e sua esposa LEONICE FERREIRA DA SILVA CAETANO, brasileira, do lar, portadora da CI nº 3.742.814 DGPC/GO, inscrita no CPF nº 324.858.241-34, casados entre si, residentes e domiciliados no Conj. 2-HI, Lote 36, Seção D-20, Núcleo Habitacional Novo Gama, Novo Gama-GO, que tem por objeto a aquisição do imóvel: Lote 36 da Seção D-20, do Conjunto 2-HI, com a área de 226,00m², situado no NÚCLEO HABITACIONAL NOVO GAMA, neste município, registrado neste Cartório de Registro de Imóveis do Município de Novo Gama-GO, sob a Matrícula nº 19.921, figurando como proprietários: ORLANDO CASTELO REIS, vendedor, inscrito no CPF nº 082.635.822-53, casado com EREMITA DA COSTA REIS, do lar, inscrita no CPF nº 604.763.972-00, casados, residentes e domiciliados na SQN 415, Bloco G, Apto 304, Brasília-DF - CEP: 70.878-070. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Novo Código Civil, alegando a posse do imóvel por si por mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade, no horário das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (61) 3628-5689, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Novo Gama-GO, Agosto de 2023. O Oficial, Ênio Laércio Chappuis.

COMARCA - PIRACANJUBA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIENE MIRANDA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO GUSTAVO FERREIRA BARBOSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados, que pelo presente edital, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA os Senhores ELIENE MIRANDA DOS SANTOS -- CPF 028.775.801-05, qualificação constante do contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no sistema financeiro de habitação -- carta de crédito individual fgts/programa minha casa minha vida -- ccfgts/pmcvm em 19/06/2015, em virtude de estar em local não sabido, conforme certidão expedida nos autos. O intimado deverá comparecer em Cartório, à Praça Guarda-Mor Francisco José Pinheiro, nº 257, centro, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, no total de R\$2.616,28 (dois mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos), posição em 02 de agosto de 2023, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844440920107, firmado em 19/06/2015, registrado sob o nº R.3-18.078, na matrícula nº 18.078, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na zona urbana desta cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás, denominado de LOTE Nº 1-G (um g), da QUADRA 05 (cinco), sito à RUA Olinto Rossi, no Setor Lima, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Piracanjuba-GO, em 28/08/2023. GUSTAVO FERREIRA BARBOSA Oficial

COMARCA - PONTALINA/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTALINA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **WHEISTER FARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, WHEISTER JOSE DE FARIA**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Maria Alice dos Reis Souza, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade de PONTALINA-GO, comarca de Pontalina-GO, instalado na Avenida Bahia, nº 0, Setor Dergo, Pontalina-GO, CEP: 75620-000. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, com cumprimento ao disposto no art. 19, § 3º, da Lei n. 6.766/1979, que a WHEISTER FARIA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua Rio Grande do Sul, Setor Dergo, Quadra 12, Lote 05, na cidade de Pontalina-GO, CEP: 75.620-000, endereço eletrônico: wheisterfaria@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.039.727/0001-88, neste ato representada por seus administradores: Wheister José de Faria, brasileiro, nascido aos 21/01/1980, natural de Morrinhos-GO, filho de Divino Machado de Faria e de Maria Gabriela de Faria, solteiro, empresário, apresentou a CNH (Carteira Nacional de Habilitação nº 00892871324 - DENATRAN-GO), na qual consta a CI nº 4328295 - DGPC-GO e o CPF/MF nº 933.807.391-20, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, Setor Dergo, Quadra 12, Lote 05, na cidade de Pontalina-GO, CEP: 75.620-000, endereço eletrônico: wheisterfaria@gmail.com, depositou neste Serviço Registral, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, matriculado nesta serventia no Livro 2 -- Registro Geral (Ficha), sob o n.º 14.305, de ordem, situado no perímetro urbano desta cidade, loteado com a denominação de "RESIDENCIAL SOLAR", compreendido da seguinte forma: composto de 3 (TRÊS) quadras, sendo: Quadra A, Quadra B e Quadra C -- destinada aos lotes, num total de 86

(oitenta e seis) lotes residenciais, que perfazem uma área total de 26.072,86 m²; 05 (cinco) áreas verdes, perfazendo uma área de 3.222,62 m²; e 01 (uma) A.P.M perfazendo 3191,67 m²; áreas das vias públicas/sistema viário, que perfazem o total de 10.254,58 m², perfazendo a área urbanizada o total de 42.741,74 m², conforme ato de aprovação da Prefeitura Municipal desta cidade, Decreto n.º 076/2023, de 02 de março de 2023. Para garantia da execução das obras, a proprietária caucionou 09 lotes (nove lotes), que serão oportunamente liberados, quando da sua completa implementação, conforme consta da escritura pública de caução real com garantia hipotecária. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste em jornal de grande circulação; e, não as havendo, será feito de imediato o registro. DADO e PASSADO nesta cidade de PONTALINA- GO, comarca de Pontalina - GO, aos 28 de agosto do ano de dois mil e vinte e três 28/08/2023. Maria Alice dos Reis Souza Oficiala

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO VERDE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VOLMAR FRANCISCO DE SOUSA**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, ITAÚ UNIBANCO S.A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, com sede social na cidade de São Paulo-SP na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO do Sr. Volmar Francisco de Sousa, brasileira, solteira, maior, vendedor autônomo, CI 2139357 SSP/GO, CPF 322.900.801-44, residente e domiciliado à Rua Verissimo Pereira, s/n, lote 12, da quadra 20, Bairro Santa Luzia, e Rua André Luiz, nº 289, Bairro Santa Luzia, ambos nesta cidade, na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 14.708,81 (quatorze mil setecentos e oito reais e oitenta e um centavos), posicionado no dia 28/08/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças nº 10130994800 de 16/10/2014, que possui como garantia o imóvel situado à Rua Verissimo Pereira, s/n, lote 12, da quadra 20, Bairro Santa Luzia, nesta cidade, registrado na matrícula nº 40.414. O devedor fiduciante encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica o DEVEDOR FIDUCIANTE, acima qualificado, CONSTITUIDO EM MORA E INTIMADO, para que satisfaça(m) o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN ROBERTO DE SOUZA**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede social na cidade de São Paulo-SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO do Sr. WILLIAN ROBERTO DE SOUZA, brasileiro, maior, solteiro, autônomo, portador da CI/RG nº MG 9065878-SSP/MG e CPF nº 088.818.169-89, residente e domiciliado à Rua Chiquinho Caetano, Qd. 141, Lt. 11, parte B, Sobrado, St. Pauzanes, nesta cidade, na qualidade de

DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 33.637,21 (trinta e três mil seiscentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos), posicionado no dia 28/08/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis nº's 4.380/1964 e 5.049/1966, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/1997 e Lei 13.465/2017 - Venda e Compra de Imóvel - Financiamento, Contrato nº 0010340808, datado em 27/10/2022, que possui como garantia o imóvel situado à Rua Chiquinho Caetano, Qd. 141, Lt. 11, parte B, Sobrado, St. Pauzanes, nesta cidade, registrado na matrícula nº 52.171. O devedor fiduciante encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica o DEVEDOR FIDUCIANTE, acima qualificado, CONSTITUIDO EM MORA E INTIMADO, para que satisfaça(m) o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAMON CAMPOS CARDOSO**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede social na cidade de São Paulo-SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO do Sr. Ramon Campos Cardoso, brasileiro, maior, solteiro, supervisor de vendas, CI/RG nº 4974327 - SPTC/GO, CPF: 014.891.931-62, residente e domiciliado nesta cidade à Rua da Cerejeira, s/n, Lot. Gameleira, e Rua Tupi, Lote 06, Parte B, Quadra 26, B. Parque das Laranjeiras, ambos nesta cidade, na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 8.504,24 (oito mil quinhentos e quatro reais e vinte e quatro centavos), posicionado no dia 14/08/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis nº's 4.380/1964 e 5.049/1966, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/1997 e Lei 13.465/2017 - Venda e Compra de Imóvel - Financiamento, Contrato nº 0010223605, datado em 24/06/2021, que possui como garantia o imóvel situado à Rua Tupi, Lote 06, Parte B, Quadra 26, B. Parque das Laranjeiras, nesta cidade, registrado na matrícula nº 66.222. O devedor fiduciante encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica(m) o(s) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), acima qualificado(s), CONSTITUIDO(S) EM MORA E INTIMADO(S), para que satisfaça(m) o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIVIA FARIA AMARO, LASARO BARBOSA DE FARIA NETO**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, BANCO INTER S.A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.416.968/0001-01, com sede social no endereço na Av. Barbacena, nº 1219, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG CEP: 30190-924, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO da Sra. LÍVIA FARIA AMARO, brasileira, médica, casada, filiação desconhecida, inscrita no CPF sob o nº 097.731.527-40, portadora da CI nº 129593943, casado no regime da comunhão parcial de bens com Sr. Lasaro Barbosa de Faria Neto, brasileiro, médico, CI. 2341010-8 SSP/MT, CPF: 702.452.741-20 residentes e

domiciliados na RUA 31, Nº 233, QUADRA 15, LOTE 15, BAIRRO VILA BAYLÃO, e RUA JOÃO VAIANO, Nº 10, QUADRA 08, LOTE 07, VITÓRIA RÉGIA, ambos nesta cidade, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 3.454.544,29 (três milhões quatrocentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos), posicionado no dia 28/08/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Contrato de Compra e Venda com parte do pagamento parcelado e alienação fiduciária nº 2013032068, firmado em 25/03/2013, que possui como garantia o imóvel situado à RUA 31, Nº 233, QUADRA 15, LOTE 15, BAIRRO VILA BAYLÃO, nesta cidade, registrado na matrícula nº 3.285. A devedora fiduciante encontra(m) - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica a DEVEDORA FIDUCIANTE, acima qualificada, CONSTITUIDA EM MORA E INTIMADA, para que satisfaça(m) o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EXPEDITO JOSE DE MEDEIROS JUNIOR**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, BANCO BRADESCO S.A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede social na cidade de Osasco-SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO do Sr. EXPEDITO JOSE DE MEDEIROS JUNIOR, brasileiro, maior e capaz, solteiro, corretor de imóveis, portador da CNH nº 01046589362-DETRAN/GO e CPF nº 858.207.761-00, residente e domiciliado nesta cidade, à Alameda Amazonas, Qd. 96, Lt. 01 a 03, Bairro Morada do Sol, e Rua RC-14, Parte B do Lote 10, Quadra 51, Residencial Canaã, ambos nesta cidade, na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 25.546,12 (vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e seis reais e doze centavos), posicionado no dia 25/08/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, Contrato nº 9114175, de 07/10/2022, que possui como garantia o imóvel situado à Rua RC-14, Parte B do Lote 10, Quadra 51, Residencial Canaã, nesta cidade, registrado na matrícula nº 76151. O devedor fiduciante encontra- se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica o DEVEDOR FIDUCIANTE, acima qualificado, CONSTITUIDO EM MORA E INTIMADO, para que satisfaça(m) o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SIMONE MORAIS DA SILVEIRA**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO., FAZ SABER que o Sr. CARLOS LEAL BORGES, inscrito no CPF nº 290.619.621-53, residente na Fazenda Barra Boa Vista Paraíso Confusão, nesta cidade de Rio Verde, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 41.460 e 41.461 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado na Fazenda Barra Boa Vista Paraíso Confusão, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na declaração de reconhecimento de limite, na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante "Fazenda Barra Boa Vista Paraíso Confusão", matrícula nº 82.287, fica o seu

titular, Sra. SIMONE MORAES SILVEIRA, inscrita no CPF nº 063.804.818-42, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

COMARCA - SANTA HELENA DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PETERSON ROSA MARTINS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE -- PETERSON ROSA MARTINS Lúcia Helena Alves, Tabeliã Oficial do Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás - NOTÍFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do Contrato nº 0010345497 - Venda e Compra de Imóvel - Financiamento. Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis nº 4.380/1964 e 5.049/1966, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/1997 e Lei 13.465/2017, datado de 14 de Novembro de 2022, registrado sob R-02 e R-03 da matrícula nº 23.714 do 1º Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás, referente ao imóvel caracterizado por: "Uma casa residencial, de um pavimento, número predial 605, edificada sobre o Lote 27, da Quadra 54, com 137,50 metros quadrados, na Rua Bem-Te-Vi, Parque Residencial Isaura, em Santa Helena de Goiás, cientificado por este Ofício, o devedor -- PETERSON ROSA MARTINS, CPF: nº 702.727.261-09 - fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97, para pagar no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, relativas ao contrato retro mencionado. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, em Santa Helena de Goiás, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Santander (Brasil) S.A., CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Este Edital será publicado por 03 vezes de forma eletrônica na plataforma do Operador Nacional de Registro (ONR).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIVINO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE -- VALDIVINO DA SILVA Lúcia Helena Alves, Tabeliã Oficial do Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás - NOTÍFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do Contrato nº 812540000871 - Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual -- FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor/Fiduciante, com caráter de Escritura Pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos de Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de

junho de 1966, datado de 08 de setembro de 2009, registrado sob R-02 e R-03 da matrícula nº 14.250 do 1º Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás, referente ao imóvel caracterizado por: " Uma casa residencial edificada sobre o Lote 22 da Quadra 43, na Rua José Vieira dos Santos, antiga rua Pau Brasil, Bairro Rodrigues, com 253,00 metros quadrados, número 472, em Santa Helena de Goiás, cientificado por este Ofício, o devedor -- VALDIVINO DA SILVA, CPF: 509.940.771-49 - fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97, para pagar no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, relativas ao contrato retro mencionado. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, em Santa Helena de Goiás, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Este Edital será publicado por 03 vezes de forma eletrônica na plataforma do Operador Nacional de Registro (ONR).

COMARCA - SÃO DOMINGOS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SEBASTIAO NILSON**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL DE MATRÍCULA 595 A Dra. MORJANA MAIRA VÉRAS PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de SÃO DOMINGOS-GO, serviço extrajudicial situado na Rua Padre guerino quadra 43 lote 11, setor leste, cidade de São Domingos-GO, FAZ SABER que SEBASTIÃO NILSON, CPF nº 039.620.161-04, proprietário do imóvel rural denominado FAZENDA JATAÍ. DENOMINADO OLHO D' AGUA DA MACAÚBA, requerer a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 595, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado no endereço: ZONA RURAL, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante do imóvel denominado: FAZENDA JATAI OU LARGA DO PINTADO, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que confronta com o imóvel FAZENDA JATAÍ. DENOMINADO OLHO D' AGUA DA MACAÚBA MATRÍCULA 595, especificamente no seguinte trecho: VÉRTICE SEGMENTO VANTE F1U-M-0034 -46°27'52,393" -13°47'05,010" 595,76 F1U-M-0035 09°54' 327,08 F1U-M-0035 -46°27'50,520" -13°46'54,527" 606,42 F1U-M-0036 09°58' 131,88 F1U-M-0036 -46°27'49,760" -13°46'50,301" 605,81 A autenticidade dos azimutes, distâncias e coordenadas geográficas aqui citados, pode ser verificada visitando o sítio : <https://www.sigef.incra.gov.br/autenticidade> Por não ter sido possível a localização da matrícula deste imóvel confinante, e portanto, do inteiro teor dos trabalhos técnicos como as seguintes coordenadas que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Eu, __, Morjana Maira Vêras Pereira, Oficial, digitei e subscrevi. São Domingos/GO, 31/08/2023. Morjana Maira Vêras Pereira Oficial de Registro

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SEBASTIAO NILSON**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL DE MATRÍCULA 595 A Dra. MORJANA MAIRA VÉRAS PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de SÃO DOMINGOS-GO, serviço extrajudicial situado na Rua Padre guerino quadra 43 lote 11, setor leste, cidade de São Domingos-GO, FAZ SABER que SEBASTIÃO NILSON, CPF nº 039.620.161-04, proprietário do imóvel rural denominado FAZENDA JATAÍ. DENOMINADO OLHO D' AGUA DA MACAÚBA, requerer a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 595, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado no endereço: ZONA RURAL, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante do imóvel denominado: FAZENDA LARGA DA PINTADA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que confronta com o imóvel FAZENDA JATAÍ. DENOMINADO OLHO D' AGUA DA MACAÚBA MATRÍCULA 595, especificamente no seguinte trecho: VÉRTICE SEGMENTO VANTE F1U-M-0038 -46°27'43,344" -13°46'35,437" 613,58 F1U-M-5632 102°22' 2938,79 F1U-M-5632 -46°26'07,787" -13°46'55,919" 497,34 A autenticidade dos azimutes, distâncias e coordenadas geográficas aqui citados, pode ser verificada visitando o sítio : <https://www.sigef.incra.gov.br/autenticidade>. Por não ter sido possível a localização da matrícula deste imóvel confinante, e portanto, do inteiro teor dos trabalhos técnicos como as seguintes coordenadas que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Eu, __, Morjana Maira Vêras Pereira, Oficial, digitei e subscrevi. São Domingos/GO, 31/08/2023. Morjana Maira Vêras Pereira Oficial de Registro

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SEBASTIAO NILSON**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL DE MATRÍCULA 595 A Dra. MORJANA MAIRA VÉRAS PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de SÃO DOMINGOS-GO, serviço extrajudicial situado na Rua Padre guerino quadra 43 lote 11, setor leste, cidade de São Domingos-GO, FAZ SABER que SEBASTIÃO NILSON, CPF nº 039.620.161-04, proprietário do imóvel rural denominado FAZENDA JATAÍ. DENOMINADO OLHO D' AGUA DA MACAÚBA, requerer a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 595, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado no endereço: ZONA RURAL, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante do imóvel denominado: FAZENDA LARGA DA PINTADA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que confronta com o imóvel FAZENDA JATAÍ. DENOMINADO OLHO D' AGUA DA MACAÚBA MATRÍCULA 595, especificamente no seguinte trecho: VÉRTICE SEGMENTO VANTE F1U-M-0036 -46°27'49,760" -13°46'50,301" 605,81 F1U-M-0045 36°18' 305,95 F1U-M-0045 -46°27'43,730" -13°46'42,279" 614,06 F1U-M-0037 36°35' 34,57 F1U-M-0037 -46°27'43,044" -13°46'41,376" 610,63 A autenticidade dos azimutes, distâncias e coordenadas geográficas aqui citados, pode ser verificada visitando o sítio : <https://www.sigef.incra.gov.br/autenticidade> Por não ter sido possível a

localização da matrícula deste imóvel confinante, e portanto, do inteiro teor dos trabalhos técnicos como as seguintes coordenadas que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Eu, __, Morjana Maira Vêras Pereira, Oficial, digitei e subscrevi. São Domingos/GO, 31/08/2023.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SEBASTIAO NILSON**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL DE MATRÍCULA 595 A Dra. MORJANA MAIRA VÉRAS PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de SÃO DOMINGOS-GO, serviço extrajudicial situado na Rua Padre guerino quadra 43 lote 11, setor leste, cidade de São Domingos-GO, FAZ SABER que SEBASTIÃO NILSON, CPF nº 039.620.161-04, proprietário do imóvel rural denominado FAZENDA JATAÍ. DENOMINADO OLHO D' AGUA DA MACAÚBA, requerer a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 595, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado no endereço: ZONA RURAL, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante do imóvel denominado: FAZENDA JATAI OU LARGA DO PINTADO, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que confronta com o imóvel FAZENDA JATAÍ. DENOMINADO OLHO D' AGUA DA MACAÚBA MATRÍCULA 595, especificamente no seguinte trecho: VÉRTICE SEGMENTO VANTE F1U-M-0037 -46°27'43,044" -13°46'41,376" 610,63 F1U-M-0038 357°10' 182,76 F1U-M-0038 -46°27'43,344" -13°46'35,437" 613,58 A autenticidade dos azimutes, distâncias e coordenadas geográficas aqui citados, pode ser verificada visitando o sítio : <https://www.sigef.incra.gov.br/autenticidade>. Por não ter sido possível a localização da matrícula deste imóvel confinante, e portanto, do inteiro teor dos trabalhos técnicos como as seguintes coordenadas que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Eu, __, Morjana Maira Vêras Pereira, Oficial, digitei e subscrevi. São Domingos/GO, 31/08/2023. Morjana Maira Vêras Pereira Oficial de Registro

COMARCA - SAO SIMAO/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GERALDO SALVIANO DOS SANTOS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes art.11, do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GERALDO SALVIANO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Simão/GO, intima/notifica eventuais titulares de direitos e confrontantes, nos termos do artigos 11 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para IMPUGNAREM POR MEIO DE PETIÇÃO ESCRITA, a ser protocolizada na sede do cartório, situado à Rua 70, Quadra 17, Lote 25, Centro, São Simão-GO, horário de atendimento: 08 às 17 horas, de segundas as sextas-feiras, no prazo legal de 15 (quinze) dias, sobre o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (protocolo nº 23.611) promovido por GERALDO SALVIANO DOS SANTOS, referente ao imóvel urbano situado no Distrito de Itaguaçu, São Simão-GO, Lote de terreno nº 03, da Quadra 39, com frente para à Rua 05; com a seguinte descrição perimétrica: ponto de apoio a esquina da Rua 13 com a Rua 05, divisa do lote nº 01-A, projetado sobre a Rua 13, daí medindo angulo reto e a 24,00 metros é o início do lote 03; daí medindo angulo reto passa dividindo com o lote 02, lado direito 36,00 metros; daí medindo angulo reto passa dividindo com a propriedade dos vendedores aos fundos 12,00 metros; daí medindo angulo reto passa dividindo com o lote 04, lado esquerdo 36,00 metros; daí medindo angulo reto passa dividindo com a Rua 05, frente 12,00 metros; daí ao ponto início, com a superfície de 432,00m². Importante ressaltar que: a) A cópia integral dos autos estará à disposição de advogado(a)s para carga, se pretenderem ter acesso aos documentos juntados pelo requerente; b) A ausência de apresentação de impugnação por escrito poderá implicar em reconhecimento dos fatos alegados pelo requerente, inclusive a transferência da titularidade do referido imóvel, presumir-se-ão aceitos, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. São Simão-GO, 09 de Agosto de 2023. Rosenir Macedo de Souza Laramé, Oficiala Respondente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TRINDADE/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEFFERSON FELIPE DE ALMEIDA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JEFFERSON FELIPE DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, portador da CI.RG nº 4799661 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 008.155.771-09, residente e domiciliado nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com Utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.0328625-6, de 17 de abril de 2013, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa Residencial, e o lote de terras de nº 26, da quadra 27, situado na Rua 141, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrado sob o R-4 e R-5, na matrícula nº 24.063, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782308214312925430142

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WEBER JOSE DE ABREU SILVA, PATRICIA VIEIRA DA SILVA ABREU

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: WEBER JOSÉ DE ABREU SILVA, vendedor, portador da CI.RG nº 4453758 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 421.694.882-00 e sua esposa PATRICIA VIEIRA DA SILVA ABREU, proprietária de estabelecimento de prestação de serviços, portadora da CI.RG nº 4454083 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 948.868.491-72, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 35, Quadra 01, Lote 09, Residencial Renata Park, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.0669709-7 de 07 de agosto de 2014, passado em Anápolis-GO, tendo como garantia o imóvel Uma casa residencial e o respectivo lote de terras de nº 11, da quadra 57, situado na Rua Anchieta esquina com a Rua Aymoré, no loteamento denominado "SETOR JARDIM MARISTA", neste município, registrado sob o R-10 e R-11, na matrícula nº 35.177, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expedir-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782308214312925430140

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME SOARES FONSECA, SUZIENE CORONHA DAS DORES SOARES

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: GUILHERME SOARES FONSECA, operador de máquinas, portador da CI.RG nº 4853244 SPTC/GO, inscrito no CPF/MF nº 012.180.361-92 e sua esposa SUZIENE CORONHA DAS DORES SOARES, agente de negócios, portadora da CI.RG nº 4322253 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 002.961.651-40, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Rio Claro, Quadra 82, Lote 13, Setor Maysa, neste município; fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS dos Devedores, nº 8.4444.0197638-7, de 07 de novembro de 2012, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARUZA ALVES", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 16, da quadra 05, situado na Rua Antônio Alves, no loteamento denominado "RESIDENCIAL ARAGUAIA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 51.113, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expedir-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782308214312925430141

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIEL PEREIRA NASCIMENTO, DEIANE MARQUES SILVA NASCIMENTO

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: MARIEL PEREIRA NASCIMENTO, pintor, portador da CI.RG nº 5609796 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 014.189.743-07 e sua esposa DEIANE MARQUES SILVA NASCIMENTO, do lar, portadora da CI.RG nº 6284818 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 021.074.083-35, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Ivan Alves Brandão, Quadra 16, Lote 02, Setor dos Bandeirantes, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.0792984-4 de 17 de dezembro de 2014, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TALITA III", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 14, da quadra 08, situado na Rua Otaídes Veríssimo dos Santos, no loteamento denominado "SETOR DOS BANDEIRANTES", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 56.466, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782308214312925430137

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA MARIA DE SOUZA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: PATRICIA MARIA DE SOUZA, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI.RG nº 5085544 SPTC/GO, inscrita no CPF/MF nº 022.336.121-67, residente e domiciliada na Rua 03, Quadra 02, Lote 20, nº 61, Guarujá Park, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora, nº 8.4444.1118607-9, de 07 de janeiro de 2016, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CASTRO MELO VILA EMANUEL", correspondendo a fração ideal de 33,33% do lote de terras de nº 03, da quadra 20, situado na Rua 31, no loteamento denominado "VILA EMANUEL", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 59.557, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782308214312925430128

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEORGETON AFONSO CAMARGO

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: GEORGETON AFONSO CAMARGO, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, portador da CNH nº 05023302061 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 012.720.791-04, residente e domiciliado na Rua da República, Quadra 55, Lote 07, Casa 09, Capuava, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1222179-0, de 20 de abril de 2016, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EDSON NISSIMURA I", correspondendo a fração ideal de 32,11% do lote de terras de nº 01, da quadra 88, situado na Avenida Anápolis, esquina com a Rua Nova Palma, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 59.445, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782308214312925430138

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON BATISTA RIBEIRO, BETÂNIA DE SOUZA SANTOS

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ROBSON BATISTA RIBEIRO, porteiro de edifício, ascensorista, garagista e faxineiro, portador da CI.RG nº 5367979 SPTC/GO, inscrito no CPF/MF nº 030.933.191-96; e BETÂNIA DE SOUZA SANTOS, trabalhadora na fabricação e preparação de alimentos e bebidas, portadora da CI.RG nº 4581097 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 008.154.811-79, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Rua José Martinho de Almeida, Quadra 19-B, Lote 46, Setor dos Funcionários, em Goianira-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores nº 8.4444.1172045-8 de 22 de fevereiro de 2016, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FALEIRO DE SÁ I", correspondendo a fração ideal de 33,443%, do lote de terras de nº 22, da quadra 78, situado na Rua das Caviúnas, esquina com a Rua dos Buritis, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 60.933, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782308214312925430147

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ADRIANO MIRANDA DOS SANTOS

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: MARCOS ADRIANO MIRANDA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, pedreiro, portador da CNH nº 06207830170 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 700.123.511-30, residente e domiciliado na Rua Otávio Luiz Pereira, Quadra 06, Lote 09, Setor Monte Sinai, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1258412-4 de 17 de junho de 2016, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CARLOS DE MORAIS I", correspondendo a fração ideal de 33,333% do lote de terras de nº 02, da quadra 31, situado na Rua Luiz Carlos de Moraes, no loteamento denominado "SETOR MONTE SINAI", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 61.785, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expedese o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782308214312925430132

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA SOUZA SILVA, RONAIR FERREIRA FRANCA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ROSANGELA SOUZA SILVA, estivadora, carregadora, embaladora e assemelhados, portadora da CI.RG nº 6241862 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 558.168.002-72 e seu esposo RONAIR FERREIRA FRANÇA, porteiro de edifício, ascensorista, garagista e faxineiro, portador da CI.RG nº 3587808-GO, inscrito no CPF/MF nº 825.101.211-20, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Ubatuba, Quadra 24, Lote 15, Jardim Ipanema, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1493224-3 de 07 de abril de 2017, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUARTE FRANCO XV", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 10, da quadra 127-A, situado na Rua Araguapaz, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 62.568, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expedese o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782308214312925430129

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARTHUR RUAN ALVES DE OLIVEIRA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ARTHUR RUAN ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, gerente, portador da CNH nº 05672194415 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 027.979.041-41, residente e domiciliado na Rua A-17, Quadra 24, Lote 12, Setor Sul, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1489663-8 de 14 de março de 2017, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 03, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO MACHADO I", correspondendo a fração ideal de 28,592% do lote de terras de nº 01, da quadra 06, situado na Rua Santa Maria, esquina com a Rua 207, no loteamento denominado "SETOR SOL DOURADO", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 63.219, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782308214312925430136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ CORDEIRO SOARES

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ANDRÉ LUIZ CORDEIRO SOARES, brasileiro, solteiro, detetizador, portador da CNH nº 04882985290 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 025.363.671-00, residente e domiciliado na Rua 01, Quadra 06, Lote 07, Casa 03, Setor Campinas, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1498991-1 de 08 de março de 2017, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SILVA III", correspondendo a fração ideal de 36,34% do lote de terras de nº 12, da quadra 01, situado na Rua Olavo Gonçalves do Nascimento, no loteamento denominado "SETOR DOS BANDEIRANTES", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 63.210, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782308214312925430143

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERSON FELIX DE AGUIAR

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: WANDERSON FÉLIX DE AGUIAR, brasileiro, solteiro, técnico em manutenção predial, portador da CNH nº 04742604818 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 043.486.871-02, residente e domiciliado na Rua 37, Quadra A-26, Lote 19, Casa 03, Jardim Goiás, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em

atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1486662-3 de 13 de março de 2017, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOUZA KAIANA VII", correspondendo a fração ideal de 30,714% do lote de terras de nº 18, da quadra 03, situado na Rua das Sibipirunas, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 63.516, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782308214312925430145

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EURÍPEDES NETO ARAÚJO CRUZ**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: EURÍPEDES NETO ARAÚJO CRUZ, trabalhador na construção civil, portador da CI.RG nº 6536060 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 666.797.703-78, residente e domiciliado na Rua Bom Sucesso, Quadra 04-C, Lote 14, Jardim Todos Os Santos, em Senador Canedo-GO; e TERESINHA DE JESUS DOS SANTOS, porteira de edifício, ascensorista, garagista e faxineira, portadora da CI.RG nº 2919238 SSP/PI, inscrita no CPF/MF nº 666.797.373-20, residente e domiciliada na Vila Betel, Betel, em Landri Sales-PI, ambos brasileiros e solteiros, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores nº 8.4444.1463589-3 de 16 de fevereiro de 2017, passado em Goianira-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VALE DOS SONHOS - IX", correspondendo a fração ideal de 52,38% do lote de terras de nº 08, da quadra 10, situado na Rua 109, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 63.638, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782308214312925430131

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO WILKER SOUSA SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: FÁBIO WILKER SOUSA SILVA, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CNH nº 06647535017 DETRAN/GO, inscrito no CPF nº 702.307.681-64, residente e domiciliado na Rua 1.020, Quadra 26, Lote 01, Setor Laguna Parque, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1511969-4 de 19 de abril de 2017, passado em Goianira-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALVES PIRES MONTE", correspondendo a fração

ideal de 50,00% do lote de terras de nº 27, da quadra 15, situado na Rua João Ataliba Pires de Campos Júnior, no loteamento denominado "SETOR MONTE SINAI", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 64.365, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782308214312925430144

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IDEGLAN SOUZA VALENTE**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: IDEGLAN SOUZA VALENTE, brasileiro, solteiro, entregador, portador da CNH nº 05503188805 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 011.336.132-76, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, Quadra 06, Lote 15, Condomínio Santa Rita, em Goiânia-GO; fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1581799-5 de 11 de julho de 2017, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTOS RIBEIRO I", correspondendo a fração ideal de 25,279% do lote de terras de nº 04, da quadra 16, situado na Rua Ivan Alves Brandão, esquina com a Rua Ruiter Gonçalves de Oliveira, no loteamento denominado "SETOR DOS BANDEIRANTES", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 64.336, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782308214312925430146

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PORFIRIO NETO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JOÃO PORFÍRIO NETO, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CNH nº 06914157380 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 051.008.181-90, residente e domiciliado na Rua A-25, Quadra 39, Lote 20, Setor Sul, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1743795-2 de 28 de dezembro de 2017, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CASTRO MELO XI", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 09, da quadra 05, situado na Rua Fortunato Joaquim Ribeiro, no loteamento denominado "RESIDENCIAL MELK", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 65.241, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos

termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782308214312925430134

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICELIA PEREIRA DA SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: MAURICÉLIA PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, trabalhadora na fabricação de roupas, portadora da CI.RG nº 0306613020065 SSP/MA, inscrita no CPF/MF nº 033.088.013-61, residente e domiciliada na Avenida 40, Quadra 07, Lote 36, Residencial Renata Park, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1731090-1 de 06 de dezembro de 2017, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIDALETE I", correspondendo a fração ideal de 29,92% do lote de terras de nº 12, da quadra 18, situado na Rua 12, no loteamento denominado "GUARUJÁ PARK", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 70.846, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782308214312925430130

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OTACILIO SILVA NOVAES

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: OTACILIO SILVA NOVAES, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI.RG nº 0448667020128 SSP/MA, inscrito no CPF/MF nº 610.857.983-80, residente e domiciliado na Rua Urias Alves Neves, Quadra 03, Lote 14, Casa 01, Setor Vida Nova, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.4444.2337806-7 de 08 de julho de 2020, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E COSTA LIMA III", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 11, da quadra 14, situado na Avenida São Marcos, no loteamento denominado "RESIDENCIAL ROSA MORENA", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 76.354, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782308214312925430133

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUGO CAETANO DE SOUZA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: HUGO CAETANO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, vendedor, portador da CNH nº 02751462179 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 002.720.911-38, residente e domiciliado na Rua JC-44, Quadra 44, Lote 16, Jardim Curitiba II, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV nº 8.4444.2340869-1 de 02 de julho de 2020, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOS I", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 19, da quadra 22, situado na Rua 09, no loteamento denominado "JARDIM DECOLORES", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 77.390, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782308214312925430139

COMARCA - VALPARAISO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SULAMITA DE OLANDA DA SILVA RODRIGUES, JOSÉ ISRAEL RODRIGUES OLIVEIRA SILVA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 186179. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral --- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro --- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares --- Substituta Sandra Barfknecht --- Substituta Sttefanny Batista Franco --- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, SULAMITA DE OLANDA DA SILVA RODRIGUES, cabeleireira, portadora da CI nº 2.676.141 SSP/DF e CPF nº 023.932.751-93 e seu esposo JOSÉ ISRAEL RODRIGUES OLIVEIRA SILVA, auxiliar de depósito, portadora da CI nº 1.678.942 SSP/DF e CPF nº 786.896.781-15, residentes e domiciliados na QN 05, Conjunto 09, Lote 01, Riacho Fundo I, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Lote nº 05, Quadra 05, Casa nº 47, do Conjunto III, Condomínio Flores do Bosque, Residencial Florais do Planalto, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 42.967, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03

vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás --- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 11 de abril de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 136.157. Selo: 01392304032958725430049 Isis Campos Amaral Oficiala

COMARCA - VARJÃO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEZARINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE DE OLIVEIRA SANTOS, FLAVYANNY ELIAS DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS) Michelle Franco Vieira, Tabeliã/Oficiala Interina do Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Registros de Contratos Marítimos, Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos de Cezarina/GO, situado na Avenida Luiz Cândido de Almeida, Qd. 08-A, Lt. 06, Centro, Cezarina/GO, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, § 4º da Lei 9.514/97 combinado com Artigo 997, § 1º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2021 - Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante ANDRE DE OLIVEIRA SANTOS CPF: 706279151-24 e FLAVYANNY ELIAS DOS SANTOS CPF: 040266661-58, endereço (s): R 5, nº 0, Q69 L11A, SETOR M F 3 E, CEZARINA-GO, CEP: 76195000; para PURGAR a mora referente ao Contrato: 844442310743, firmado em 22/06/2020, garantido por Alienação Fiduciária, a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, registrado sob o R-04 da matrícula nº 4.956, Livro 02, Fls. 01 desta Serventia referente ao imóvel urbano R 5, nº 0, Q69 L11A, SETOR M F 3 E, CEZARINA-GO, CEP: 76195000, com área de 180,00m², com construção de uma casa residencial com área de 70,30m², contendo 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) garagem e 01 (uma) área de serviço; conforme Ofício nº 67468/2023 CESA/BU Intimação - Protocolo IN01012231C SAEC/ONR - Prenotação 15.269 neste Cartório; para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s), corresponde às prestações vencidas as quais transcorreu o prazo de carência contratual de que trata o § 2º do art. 26 da Lei 9.514/1997, contados a partir do primeiro encargo vencido e não pago, encargos posicionados corresponde a R\$2.634,74, e sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Salientamos que o(s) devedor(es) poderá(ão) efetuar a purga da mora na agência da credora detentora do financiamento, no caso a AG PALMEIRAS DE GOIAS, GO, ou a esse registro de imóveis, dentro do prazo definido na(s) respectiva(s) intimação(ões). Sob pena do não pagamento da dívida constituída, consolidar-se-á, nos termos do artigo 26, do mesmo diploma legal a(s) propriedade(s) acima aludida(s), em nome da credora fiduciária requerente. O edital será publicado durante três dias, o prazo para purgação da mora começa a contar a partir da última publicação. Não purgada a mora em 15 (quinze) dias e após cumprido o disposto no § 7º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, será procedida a consolidação da propriedade fiduciária do referido imóvel a favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal. Michelle Franco Vieira Tabeliã/Oficiala Interina

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ABAETÉ/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO ABAETÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO PAULO SANTIAGO, SONAIRA DOMINGOS VIEIRA SANTIAGO**

Ingo Friebolin Bergemann, oficial do Ofício do Registro de Imóveis de Abaeté, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67951, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO PAULO SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05250588697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SONAIRA DOMINGOS VIEIRA SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06176394694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jader Moura - 200, 0, Centro Abaeté MG CEP 35620-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440637632-9, firmada em 16/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 21458, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSORA ARLINDA ANDRA 645 JARDIM PRIMAVERA ABAETE MG 35620000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2023, correspondentes a R\$ 20.457,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Abaeté-MG. Ingo Friebolin Bergemann, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO ROSARIO LEITE**

Ingo Friebolin Bergemann, oficial do Ofício do Registro de Imóveis de Abaeté, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67948, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DO ROSARIO LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06495837607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jader Moura - 200, 0, Centro Abaeté MG CEP 35620-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440878147-6, firmada em 27/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 21707, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO EULALIO FEIJO 114 CASA PROGRESSO ABAETE MG 35620000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2023, correspondentes a R\$ 9.712,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Abaeté-MG. Ingo Friebolin Bergemann, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA MARQUES DA SILVA FERREIRA, DARIO DOS PASSOS FERREIRA**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº540811, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA MARQUES DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05674800626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DARIO DOS PASSOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69817677672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815330001536-5, firmada em 27/05/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 76417, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. DOM JOAO VI, 770, AP 301-A, BL 4, CINQUENTENARIO, BELO HORIZONTE MG, 30575460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2023, correspondentes a R\$ 2.030,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE DE SOUZA LIMA, WAGNER SOUZA AUGUSTO, ENER BATISTA DE LIMA, MARIA LUZIA DE SOUZA LIMA**

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALINE DE SOUZA LIMA, ENER BATISTA DE LIMA, MARIA LUZIA DE SOUZA LIMA E WAGNER SOUZA AUGUSTO** Cartório Belo Horizonte - 2º Ofício Endereço: RUA GUAJAJARAS, 771, LOJA, Centro, Belo Horizonte, MG - 30180-100 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDORES FIDUCIANTES COMARCA DE BELO HORIZONTE - EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Oficial do Cartório Belo Horizonte - 2º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(s) devedor(es) fiduciantes, **ALINE DE SOUZA LIMA**, CPF nº 061.739.476-84, **ENER BATISTA DE LIMA**, CPF nº 143.282.916-53, **MARIA LUZIA DE SOUZA LIMA**, CPF nº 129.821.216-20 e **WAGNER SOUZA AUGUSTO**, CPF nº 101.812.056-45, que estão em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, ou ao endereço do Cartório Belo Horizonte - 2º Ofício, RUA GUAJAJARAS, 771, LOJA, Centro, Belo Horizonte, MG - 30180-100, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$29.427.39, em 05/08/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo a cédula de crédito bancário nº 0010111390 e garantida por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 33.409, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Belo Horizonte - 2º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Belo Horizonte - 2º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital. Belo Horizonte, 23 de agosto de 2023. Paulo Emilio Caldeira. Oficial de Registro.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS DE OLIVEIRA TARABAL SILVA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº585526, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS DE OLIVEIRA TARABAL SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03688735609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551072875-2, firmada em 27/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na Matrícula nº 51917, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FREI LUIZ DE SOUZA 97 CASA JOAO PINHEIRO BELO HORIZONTE MG 30530310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 19.007,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO ANDRE MAURICIO**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº326398, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO ANDRE MAURICIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03174355664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441101520-9, firmada em 16/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 110832, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO LEMOS 530 AP503 BL19 ACAIACA BELO HORIZONTE MG 31995150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2023, correspondentes a R\$ 10.045,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PALOMA SILVA DE PAULO FERREIRA, MARCO PAULO AFONSO BENTO FERREIRA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº327777, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PALOMA SILVA DE PAULO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06763906684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCO PAULO AFONSO BENTO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05563355624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440742547-3, firmada em 16/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 59.687, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO MIGUEL 1304 BLOCO C, CASA 25 ITAPOA BELO HORIZONTE MG 31710350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes a R\$ 12.894,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDER DA SILVA MARTINS, RENATA DO CARMO SILVA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº327384, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDER DA SILVA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04848240662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA DO CARMO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06830458650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 806810802001-3, firmada em 02/12/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 74.102, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO MIGUEL, nº 1230, AP 402 BL-15, JD ATLANTICO, BELO HORIZONTE MG 31710350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 11.651,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO BATISTA TEIXEIRA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº327487, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO BATISTA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06204037641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440040829-6, firmada em 03/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 104818, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO GUSMAN 10 AP 301 JAQUELINE BELO HORIZONTE MG 31748373. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 10.539,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILIA GONCALVES RODRIGUES SANTOS, CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº327439, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILIA GONCALVES RODRIGUES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71479899615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53199456634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551866364-0, firmada em 29/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 95741, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDSON TOMAS SANTOS, nº 407, AP 304 BL-2, SAO BERNARDO, BELO HORIZONTE MG 31741377. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 18.286,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO FELIPE DE MORAES DIAS CORREA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº328301, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO FELIPE DE MORAES DIAS CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06247967608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014053100-6, firmada em 27/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 101.778 / R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dona Celuta Monteiro, nº 55, apartamento nº 101, , Bairro Dona Clara, Belo Horizonte/MG, CEP 31260-370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2023, correspondentes a R\$ 8.086,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAGIB PEREIRA SOUZA, MARISETE SOARES DE MORAIS

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº397230, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAGIB PEREIRA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05157840608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARISETE SOARES DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12014319642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552466325-7, firmada em 14/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 150277, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEDRO JOAO JOSE, Nº 203, APT0 203 BL15, FAZENDA DO MOTA, BETIM/MG, CEP.: 32641865 - RESIDENCIAL BELVEDERE. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 41.323,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de

Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON LAGARES**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº397225, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON LAGARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26545896687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553164164-6, firmada em 28/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 157380, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, Nº 9425, APTº 201 BL6, NOVA BADEN, BETIM/MG, CEP.: 32676235 - RESIDENCIAL TUPINAMBAS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 104.082,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANZIO DE JESUS NUNES, LARISSA FERREIRA DE SOUZA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº397186, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANZIO DE JESUS NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13314067658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LARISSA FERREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12668764645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770472838-2, firmada em 31/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.1, na Matrícula nº 167803, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA QUATRO, Nº 98 - BL.12 AP204 - RESIDENCIAL CACHOEIRA DOS CRISTAIS - PARQUE DAS CACHOEIRAS - BETIM/MG - CEP.: 32601490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 25.933,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA RIBEIRO FARAH

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº397023, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA RIBEIRO FARAH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01533140600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553705789-0, firmada em 21/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 161405, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MARCOS RIBEIRO DE MENDONÇA, Nº 250 - APT0 201 - BL 07 - PONTO ORQUIDEA - VILA FLORES - BETIM/MG, CEP.: 32672530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2023, correspondentes a R\$ 57.151,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WEZIL ENDIL DE ASSIS QUARESMA, ANA PAULA RODRIGUES DISTINTO

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº397212, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WEZIL ENDIL DE ASSIS QUARESMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13016691647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA RODRIGUES DISTINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13071065604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553717854-9, firmada em 19/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-9, na Matrícula nº 163175, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAO JULIAO, 383, APT0 203, BLOCO C, COND. VILLE BELGICA, FAZENDA DA PIEDADE, BETIM- MG - CEP: 32.655-564. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 61.761,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO VINICIUS DA SILVA SANTOS

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº397215, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO VINICIUS DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11196650608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553696870-8, firmada em 19/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-9, na Matrícula nº 163129, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAO JULIAO, 383, APTO 501, BLOCO A, COND. VILLE BELGICA, FAZENDA DA PIEDADE, BETIM- MG -CEP: 32.655-564. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 53.807,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO LACERDA SIMAN

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº397314, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO LACERDA SIMAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09777344635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552743681-2, firmada em 09/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 153.541, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CASCAIS, 49, APTO 202, BLOCO 11, GRANJAS SAO JOAO, BETIM- MG CEP: 32.655-604. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2023, correspondentes a R\$ 3.760,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANAPOLIS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICON GOMES DOS SANTOS, CAMILE ALMEIDA SANTOS GOMES**

Juliana Parreira Guimarães, oficial do Registro de Imóveis de Canapolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45.839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10105839647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAMILE ALMEIDA SANTOS GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11748585673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Três, . 358, Centro Canapolis MG CEP 38380-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440680739-7, firmada em 11/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R19, na Matrícula nº 5214, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS BARBOSAS 41 ESQ.C/AV.DO CENTRO CENTRALINA MG 38390000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 2.921,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canapolis-MG. Juliana Parreira Guimarães, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONTAGEM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE ALVES DE MELO, WILLIAM CAMPOS DA SILVA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº553122, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE ALVES DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09899651630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIAM CAMPOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07026546635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770782457-9, firmada em 13/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 152327, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DIAMANTE 1030 BL.4 APT0. 202, SUBCONDOMÍNIO 1, BAIRRO DAS SAPUCAIAS II CONTAGEM MG 32071151. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2023, correspondentes a R\$ 5.705,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a)

que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DIVINOPOLIS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIVALDO FERREIRA DE BRITO

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº464301, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIVALDO FERREIRA DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00255542550, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85552751369-8, firmada em 05/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 121.161, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOLDADO DOMINGOS BRANDAO 630 BL13 AP 101 CACHOEIRINHA DIVINOPOLIS MG 35500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 13.019,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HANIBAL ALVES DE ARAUJO NETO

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº463392, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HANIBAL ALVES DE ARAUJO NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09608836654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553914870-1, firmada em 20/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 126102, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JESUS JOTA 1501 BL06 AP301 LUGAR DENOMINADO FAZENDA DA CHÁCARA OU PONTE FUNDA DIVINOPOLIS MG 35500459. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 3.459,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DORES DO INDAIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DORES DO INDAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOANA DAS GRACAS COSTA

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo nº. 46.326 do único Ofício de Registro de Imóveis de Dorés do Indaiá, Minas Gerais, situado na Rua: Benedito Valadares, 36-A, Centro, Dorés do Indaiá, MG - CEP: 35.610-000. Requerentes: JOANA DAS GRACAS COSTA, brasileira, aposentada, CPF nº 043.695.556-39, C.I. nº MG-2.579.359-SSP/MG, viúva, desde 18/10/1997, como consta da averbação na certidão de casamento, expedida em 10/02/2023, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais local, matrícula nº 0353290155 1987 2 00033 243 0001334 67; residente e domiciliada na Rua Caetés nº 109, Bairro São José, nesta cidade. Modalidade da Usucapião: Extraordinário. Tempo de posse alegado pelo requerente: por tempo superior a 15 (quinze) anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: trata-se de UM LOTE DE TERRENO URBANO, com área de 163,06 m² (cento e sessenta e três metros e seis centímetros quadrados), situado nesta cidade, na RUA CAETÉS nº 109 (cento e nove), Bairro São José, contendo UMA CASA RESIDENCIAL, com área construída de 85,71 m² (oitenta e cinco metros e setenta e um centímetros quadrados), com as dimensões e confrontações constantes do seguinte Memorial Descritivo: "Medindo 13,05 metros, de frente com a Rua Caetés, pela direita confrontando com Jarina Ferreira Alves Teixeira e Wandoir Salatiel Teixeira (POSSE) numa extensão de, 7,40 metros e com Luiz Pinto da Silva e Maria Luiza da Silva (POSSE), numa extensão de, 5,00 metros, pela esquerda confrontando com Antônio Pereira Filho (POSSE) numa extensão de, 12,40 metros; pelo fundo confrontando com Maria Helena da Silva e Antônio Carlos da Silva (POSSE) numa extensão de, 13,25 metros." Tudo em conformidade com a planta e memorial descritivo, elaborados pelo engenheiro civil, Gustavo Henrique Silva Santos, CREA 248.232/D, arquivados nestas notas, cujas cópias ficam arquivadas. Matrícula/Transcrição: inexistente matrícula ou registro. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e demais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante neste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Dorés do Indaiá, 30 de agosto de 2023. A Oficiala Interina do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dorés do Indaiá/MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALEXANDRO SIMOES, TAUANA SANTOS SIMOES

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 189828, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALEXANDRO SIMOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05763018680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TAUANA SANTOS SIMOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09557010665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador

Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442053426-2, firmada em 11/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 57467, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MONTE ALTO 499 CS VILA D MONTES GOVERNADOR VALA MG 35041430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 4.660,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUAXUPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MITRA DIOCESANA DE GUAXUPÉ - PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS DORES

A OFICIAL INTERINA DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, etc., FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante a serventia um pedido de usucapião extrajudicial proposto pela requerente MITRA DIOCESANA DE GUAXUPÉ - PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS DORES, CNPJ 20.775.128/0002-15, com sede em Guaxupé-MG, à Praça Américo Costa, s/n, Centro, com o objetivo de usucapir um imóvel composto de um terreno de forma irregular, situado na parte central da Praça Américo Costa, em Guaxupé-MG, encerrando área de 5.736,57m², não possuindo matrícula ou transcrição, cadastrado junto a Prefeitura Municipal da mesma Comarca sob o nº 03.0058.0051.001. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação da AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL supramencionada, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, a oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Endereço para impugnação: Travessa Izabel Puntel, 22, centro, Município de Guaxupé-MG, CEP: 37.800-000. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado na forma da lei. A Oficial Interina Sebastiana Alves de Lima.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NEUSA MARIA JOANELLI

A OFICIAL INTERINA DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, etc., FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante a serventia um pedido de usucapião extrajudicial proposto pela requerente NEUSA MARIA JOANELLI, brasileira, solteira, enfermeira, RG-SSP/SP n. 16.693.180-9, CPF/MF n. 046.561.948-75, residente e domiciliada em Guaxupé-MG, com o objetivo de usucapir um imóvel composto de um terreno situado nesta cidade e comarca de Guaxupé-MG, à Rua Marcelino Rivera, 213, encerrando a área de 728,95m², não possuindo matrícula ou transcrição, cadastrado junto a Prefeitura Municipal da mesma Comarca sob o nº 07.0079.0525.001. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação da AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL supramencionada, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, a oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Endereço para impugnação: Travessa Izabel Puntel, 22, centro, Município de Guaxupé-MG, CEP: 37.800-000. Será o presente

editais, por extrato, afixado na serventia e publicado na forma da lei. A Oficial Interina, Sebastiana Alves de Lima.

COMARCA - IGARAPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINA APARECIDA LOPES**

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 64517, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINA APARECIDA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03784778623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553508417-2, firmada em 08/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 22924, a qual diz respeito ao imóvel situado na LSL JUSCELINO KUBTSCHECK 333 AP303 BL04 MACHADO IGARAPE MG 32900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 3.849,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO VIESE**

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 64551, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO VIESE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84799285904, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440958284-3, firmada em 09/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 26151, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLIVIO DA SILVA COUTO 196 CASA 01 RESPLENDOR 2A IGARAPE MG 32900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 6.578,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO QUIRINO MOREIRA, ALESSANDRA GOMES DA SILVA MOREIRA**

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 64525, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **EDUARDO QUIRINO MOREIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06306636617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **ALESSANDRA GOMES DA SILVA MOREIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07312661610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440832993-0, firmada em 10/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 23883, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TUPA 24 CASA 01 ALVORADA INDUS SAO JOAQUIM DE MG 32920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 3.946,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUIUTABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDINEY DE OLIVEIRA**

Carlos Alberto de Souza Martins, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 138027, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **SIDINEY DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03189386692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 09, 320, Centro Ituiutaba MG CEP 38300-150, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440400755-5, firmada em 30/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 17897, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERNANDO SANTIAGO 443 JARDIM DO ROSA ITUIUTABA MG 38304046. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 14.482,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Carlos

Alberto de Souza Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITURAMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO ALBERTO FERREIRA**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173.796, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIAO ALBERTO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19124422649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551997943-0, firmada em 08/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.10, na Matrícula nº 6948, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIAS 113 Q113L1A20 CENTRO ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 596.726,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA MARIA DA SILVA**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173.466, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA MARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08921066462, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442442651-0, firmada em 04/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2, na Matrícula nº 29399, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMINGOS APDO DOS SANTOS 143 LOTE 03 QUDRA H MORADA DO SOL ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2023, correspondentes a R\$ 2.967,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JACINTO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACINTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEPHANE DA CUNHA PEIXOTO FREITAS, ROBSON CORDEIRO SILVA**

Amanda de Campos Araújo, oficial do Registro de Imóveis de Jacinto, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51087, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STEPHANE DA CUNHA PEIXOTO FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12537696646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBSON CORDEIRO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07504185671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Hermelina Ferraz, 138, Centro Jacinto MG CEP 39930-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440184753-6, firmada em 18/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 8541, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUVENCIO PINHEIRO 0 LOTE CENTRO JORDANIA MG 39920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2023, correspondentes a R\$ 54.951,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jacinto-MG. Amanda de Campos Araújo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JANUÁRIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JANUARIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA MENDES BRITO NUNES**

FLÁVIO GUERRA MAURÍCIO, oficial do Registro de Imóveis de Januaria, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64567, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA MENDES BRITO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07972630631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Fevereiro 44, 0, Centro Januaria MG CEP 39490-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441030541-6, firmada em 18/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 24155, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIO DE MOURA 430 CIDADE NOVA JANUARIA MG 39480000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 33.230,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Januária-MG. FLÁVIO GUERRA MAURÍCIO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SEBASTIAO VARGAS DA COSTA, ROSA MARIA VARGAS, ANNA MARIA MARGRIT STOLL PETERMANN, ANNA MARIA MARGRIT STOLL PETERMANN

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JUIZ DE FORA/MG Avenida Barão do Rio Branco, 2337/1209, Centro, CEP 36.010-011 Tel:(32)3215-3593 - Email: cartoriotoscano@gmail.com NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE REGISTRO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL A Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Juiz de Fora/MG, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que por SEBASTIÃO VARGAS DA COSTA, aposentado, CI nº M-3.035.952, SSP/MG, CPF nº 012.925.106-25, e sua esposa ROSA MARIA VARGAS, do lar, CI nº MG-1.416.839, PC/MG, CPF nº 283.514.106-59, casados sob o regime da comunhão de bens, residentes nesta cidade, me foi requerido nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/1973 c/c art. 1.057 e seguintes do Provimento Conjunto 93/2020 do TJMG e Provimento 65/2017 do CNJ, e protocolado sob nº 225605, o pedido de registro da Usucapião Extraordinário via Extrajudicial, vez que os autores se encontram na posse do imóvel há mais de 15 (quinze anos), na forma do artigo 1.238 do Código Civil vigente, da Casa residencial à Rua Chanceler Oswaldo Aranha, nº 244, 248, 248-A, e Área "A", todas situadas no bairro São Mateus, imóveis estes descritos e caracterizados nas matrículas nº 88.910 e nº 87.728, desta serventia registral, conforme petição, ata notarial e certidão. Foi depositada toda a documentação exigida pelo artigo 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento nº 65/2017/CNJ e 325/CGJ/2016. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação de terceiros e confrontantes, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, o qual deverá ser apresentada neste Serviço Registral, de segunda a sexta no horário de 9:00h as 12:00h e 13:00 as 17:00h, situado nesta cidade a Avenida Barão do Rio Branco, nº 2337/1209, bairro Centro, Juiz de Fora/MG, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial pela oficial do registro de imóveis e registrada as aquisições dos imóveis com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Dado e passado nesta cidade de Juiz de Fora/MG, aos 30/08/2023. A Oficiala. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Juiz de Fora/MG.

COMARCA - MANTENA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANTENA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GERVASIO ALVES FILHO, JEANE APARECIDA CARVALHO ALVES

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979) Aparecida Dutra de Barros Quadros, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Mantena, Estado de Minas Gerais, no pleno exercício de sua delegação, na forma da lei, e em conformidade com o disposto no art. 19 da Lei Federal 6.766/79 e art. Art. 1.005 do Provimento Conjunto nº 093/2020/PR/CGJ/TJMG, FAZ SABER a quem possa interessar que GERVASIO ALVES FILHO, CPF: 591.766.526-53 e seu cônjuge JEANE APARECIDA CARVALHO Alves, CPF: 670.136.436-53, residentes e domiciliados na Rua Prefeito Anastácio, nº 32,

APT 305, Centro, Mantena/MG, REQUEREM, por meio do protocolo nº 66.385, em 20/06/2023, o registro de loteamento urbano, no imóvel de Matrícula nº 19.386 (Livro 2 - Registro Geral) desta Serventia, localizado na zona urbana do Município e Comarca de Mantena/MG, com acesso pela Rua Para e Rua Vereador Limiro Caldeira Fundos, Bairro Vila Nova, Mantena - MG, com as confrontações descritas e caracterizadas na referida matrícula. O parcelamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Mantena/MG, com o nome de "LOTEAMENTO EBENEZER", por meio do Alvará de Loteamento nº 001/2011 de 06/04/2011 e Portaria nº 01 de 03/01/2012, tratando-se de LOTEAMENTO IMPLANTADO na localidade, conforme atestado pelo ente municipal e sentença prolatada em 09/03/2021 nos autos do Processo de Suscitação de Dúvida sob nº 0048751-35.2015.8.13.0396 junto ao Poder Judiciário da Comarca de Mantena/MG, cujo registro se faz para REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO CONSOLIDADA há mais de 20 anos. Faço constar que consta gravado na Matrícula ÔNUS referente impedimento judicial de alienação da unidade: lote 08 da Quadra 01, situado na Rua Pará, nº 20 B e C, Processo RTOrd 0011391-04.2016.5.03.0059-1ª Vara do Trabalho de Governador Valadares/MG, em que é Autor: HERMILTO RAMOS DA SILVA e Réu: BENAIR ROCHA DA SILVA, cujo gravame será transportado para a unidade derivada respectiva. O Loteamento é dividido em: 07 (sete) Quadras, com 54 lotes ocupando 24.098,16m² (64,79%) - Quadra 01 com 08 lotes; Quadra 02 com 01 lote; Quadra 03 com 11 lotes; Quadra 04 com 13 lotes; Quadra 5 com 05 lotes; Quadra 6 com 09 lotes; Quadra 07 com 07 lotes; 03 (três) áreas verdes: 7.700,08m² (20,70%), sendo: Área verde 1 com 1.865,03m² localizada na Quadra 07; Área verde 2 com 1.983,60m² localizada na Quadra 06 e Área verde 3 com 3.851,45m² localizada na Quadra 05, totalizando o parcelamento da área integral da Matrícula que é de 37.191,45m². Faz parte integrante deste Edital a planta de situação do loteamento. Isto posto, e tendo sido apresentada a documentação exigida pelas normas de regência, torno de conhecimento geral que a íntegra deste procedimento se encontra à disposição dos interessados na sede desta Serventia Extrajudicial situada na Praça Vereador José Santiago Sena, nº 110 - Centro, nesta cidade e comarca de Mantena/MG, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 12:00, e das 13:00 às 17:00h, pelo que faço publicar o presente edital, tanto no átrio deste Serviço Registral, quanto por 3 (três) vezes, em jornal de circulação local, abrindo prazo de 15 (quinze) dias, contado da última publicação, para receber eventuais impugnações à presente pretensão de registro do parcelamento do solo, consignando que, esgotado o prazo legal, sem manifestações, o registro será deferido, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79. Para constar, eu, Aparecida Dutra de Barros Quadros, Oficial do Registro de Imóveis, digitei, subscrevi e assino eletronicamente. Mantena/MG, 28 de agosto de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO COLARES PINHEIRO

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 203.106, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO COLARES PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02732056685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551985893-4, firmada em 03/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 21853, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERMANO GONCALVES 545 APT0 201 SAO JOSE MONTES CLAROS MG 39400359. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 594.995,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - OURO PRETO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LAERTE CANEDO NETO**

Alexandre Rodarte de Almeida e Silva, oficial do Registro de Imóveis de Ouro Preto, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56913, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAERTE CANEDO NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38901803615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vitorino Dias, 160, Centro Ouro Preto MG CEP 35400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734238100300002973-7, firmada em 09/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 6 ; na matrícula nº 8095, a qual diz respeito ao imóvel situado na SITIO CARDOSO OU VARGEM s/n ZONA RURAL - DISTRITO DE SAO BARTOLOMEU - OURO PRETO/MG - CEP: 35.406-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes a R\$ 246.556,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ouro Preto-MG. Alexandre Rodarte de Almeida e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PECANHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PECANHA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA FRANCISCA DE ASSIS MAGALHAES**

Maria do Perpétuo Socorro Cardoso Souza, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pecanha/MG, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto nos termos do Art. 213, parágrafo 3º e seguintes, da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos) e artigo 903 do Provimento 93/2020/CGJ, NOTIFICO a Sra. Maria Francisca de Assis, brasileira, lavradora, portadora da cédula de identidade RG-MG-6.042.992 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 764.787.506-04, residente e domiciliado no lugar denominado Córrego Tabatinga, zona rural, Frei Lagonegro/MG, pelos motivos seguintes: Foi apresentada uma Escritura Pública de Estremação, lavrada em 25/11/2022 no Serviço Notarial do 2º Ofício de Notas de São João Evangelista/MG, livro nº 042, fls. 148 a 159, para fins de extinção de condomínio do imóvel matriculado sob o nº 166, situado no lugar denominado "Cabeceira do Ribeirão Tabatinga, Córrego do Barro Preto, Grota das Sete Voltas, Grota do Mendonça e Grota das Velhas" "Gleba B", município de Frei Lagonegro-MG, de propriedade dos senhores Jacira de Carvalho Amaral,

brasileira, viúva, aposentada, portadora da CI nº MG-448.489-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 827.319.776-04; residente e domiciliada à Rua Pouso Alegre, nº 1.276, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG; Lucas Pimenta Amaral, brasileiro, servidor público, portador da RG-400.469.250-ME/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº CPF 087.860.636-00 e s/m Paulla Linhares Couto, brasileira, médica, portadora da CI-MG-137.931-30 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 072.954.706-03, ambos residentes e domiciliados na Rua Rio Claro, nº 143, Apto 102, Bairro Preto, elo Horizonte/MG; Tiago Pimenta Amaral, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, portador da CI nº 0400.468.955 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.860.646-73, residente e domiciliado na Rua Chapecó, nº 530/802, Bairro Prado, Belo Horizonte/MG; Tânia Mara Pimenta Amaral, brasileira, viúva, portadora da CI nº 052.059.414-4-MDEB/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 621.991.616-68, residente e domiciliada na Rua Chapecó, nº 530/802, Bairro Prado, Belo Horizonte/MG; Alexandre César de Carvalho Amaral, brasileiro, casado, professor, portador da CI-M-8.782.766 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.246.616-90 e s/m Ivana Cândido Amâncio, brasileira, comerciante, portadora da CI-MG-10.436.425 DDP/MG, inscrita no CPF nº 038.495.816-83, ambos residentes e domiciliados na Rua Dom Viçoso, nº 345, Aptº 201, Bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte/MG; Simone de Carvalho Amaral, brasileira, funcionária pública, portadora da cédula de identidade CI-M-2.150.258-SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 596.288.476-00 e s/m João Bosco de Carvalho, brasileiro, árbitro de futebol, portador da cédula de identidade RG-MG-1.176.369 SSP/MG, inscrita no CPF/MF 311.421.176-34, residente e domiciliada na Rua Pouso Alegre, nº 1.276, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG; Júnia de Carvalho Amaral Mendonça, brasileira, casada, psicóloga, portadora da CI-MG-6.062.959 SSP/MG, inscrita no CPF/MF 956.208.506-68 e s/m Valdir Mendonça, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG-M-3.523.029 SSP/MG, inscrito no CPF/MF 758.245.156-20, ambos residentes e domiciliados na Rua Jefferion, nº 445, bairro união, Belo Horizonte/MG; Cláudia de Carvalho Amaral, brasileira, divorciada, fisioterapeuta, portadora da CI-M-3.493.410-PC/MG, inscrita no CPF/MF 747.081.986-04, residente e domiciliada à Rua Ozanan, nº 169/202, Bairro Ipiranga, Belo Horizonte/MG. E por isso se faz necessário à sua assinatura no mapa, memorial descritivo e declaração de respeito de limites. Sem mais, é a presente para que, em quinze (15) dias seguintes da data do recebimento desta notificação, compareça o notificado no Cartório supramencionado, para assinar no mapa e memorial descritivo e declaração de reconhecimentos de limites, ficando advertido de que a inércia do Notificado será interpretada como recusa injusta, implicando sua anuência caso deixe de apresentar impugnação no prazo da notificação.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELIFAS GONCALVES DE ALMEIDA**

Maria do Perpétuo Socorro Cardoso Souza, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Peçanha/MG, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto nos termos do Art. 213, parágrafo 3º e seguintes, da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos) e artigo 903 do Provimento 93/2020/CGJ, NOTIFICO o Sr. Elifas Gonçalves de Almeida, brasileiro, portador da cédula de identidade RG-MG-12.583.975, inscrito no CPF sob o nº 857.859.626-91, residente e domiciliado no lugar denominado Fazenda São Miguel, zona rural, Frei Lagonegro/MG, pelos motivos seguintes: Foi apresentada uma Escritura Pública de Estremação, lavrada em 25/11/2022 no Serviço Notarial do 2º Ofício de Notas de São João Evangelista/MG, livro nº 042, fls. 148 a 159, para fins de extinção de condomínio do imóvel matriculado sob o nº 166, situado no lugar denominado "Cabeceira do Ribeirão Tabatinga, Córrego do Barro Preto, Grota das Sete Voltas, Grota do Mendonça e Grota das Velhas" "Gleba A", município de Frei Lagonegro-MG, de propriedade dos senhores Jacira de Carvalho Amaral, brasileira, viúva, aposentada, portadora da CI nº MG-448.489-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 827.319.776-04; residente e domiciliada à Rua Pouso Alegre, nº 1.276, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG; Lucas Pimenta Amaral, brasileiro, servidor público, portador da RG-400.469.250-ME/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº CPF 087.860.636-00 e s/m Paulla Linhares Couto, brasileira, médica, portadora da CI-MG-137.931-30 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 072.954.706-03, ambos residentes e domiciliados na Rua Rio Claro, nº 143, Apto 102, Bairro Preto, elo Horizonte/MG; Tiago Pimenta Amaral, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, portador da CI nº 0400.468.955 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.860.646-73, residente e domiciliado na Rua Chapecó, nº 530/802, Bairro Prado, Belo Horizonte/MG; Tânia Mara Pimenta Amaral, brasileira, viúva, portadora da CI nº 052.059.414-4-MDEB/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 621.991.616-68, residente e domiciliada na Rua Chapecó, nº 530/802, Bairro Prado, Belo Horizonte/MG; Alexandre César de Carvalho Amaral,

brasileiro, casado, professor, portador da CI-M-8.782.766 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.246.616-90 e s/m Ivana Cândido Amâncio, brasileira, comerciante, portadora da CI-MG-10.436.425 DDP/MG, inscrita no CPF nº 038.495.816-83, ambos residentes e domiciliados na Rua Dom Viçoso, nº 345, Aptº 201, Bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte/MG; Simone de Carvalho Amaral, brasileira, funcionária pública, portadora da cédula de identidade CI-M-2.150.258-SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 596.288.476-00 e s/m João Bosco de Carvalho, brasileiro, árbitro de futebol, portador da cédula de identidade RG-MG-1.176.369 SSP/MG, inscrita no CPF/MF 311.421.176-34, residente e domiciliada na Rua Pouso Alegre, nº 1.276, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG; Júnia de Carvalho Amaral Mendonça, brasileira, casada, psicóloga, portadora da CI-MG-6.062.959 SSP/MG, inscrita no CPF/MF 956.208.506-68 e s/m Valdir Mendonça, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG-M-3.523.029 SSP/MG, inscrito no CPF/MF 758.245.156-20, ambos residentes e domiciliados na Rua Jefferion, nº 445, bairro união, Belo Horizonte/MG; Cláudia de Carvalho Amaral, brasileira, divorciada, fisioterapeuta, portadora da CI-M-3.493.410-PC/MG, inscrita no CPF/MF 747.081.986-04, residente e domiciliada à Rua Ozanan, nº 169/202, Bairro Ipiranga, Belo Horizonte/MG. E por isso se faz necessário à sua assinatura no mapa, memorial descritivo e declaração de respeito de limites. Sem mais, é a presente para que, em quinze (15) dias seguintes da data do recebimento desta notificação, compareça o notificado no Cartório supramencionado, para assinar no mapa e memorial descritivo e declaração de reconhecimentos de limites, ficando advertido de que a inércia do Notificado será interpretada como recusa injusta, implicando sua anuência caso deixe de apresentar impugnação no prazo da notificação.

COMARCA - PEDRO LEOPOLDO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO AUGUSTO RAMALHO PARREIRAS**

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85838, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO AUGUSTO RAMALHO PARREIRAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08784940654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441441823-1, firmada em 25/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 36778, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUAJAJARAS 69 B PARQUE ANDYARA PEDRO LEOPOLDO MG 33600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes a R\$ 8.187,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedro Leopoldo-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEILA APARECIDA MARTINS**

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85895, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEILA APARECIDA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07348677606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442630891-4, firmada em 28/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 32826, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARANAÍARA 568 APARTAMENTO 08 PARQUE ANDYARA PEDRO LEOPOLDO MG 33600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 3.658,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedro Leopoldo-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POMPEU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UEDER VELOSO MARTINS**

ALAN FLAVIO FERREIRA, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78006, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante UEDER VELOSO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08232052660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442721507-3, firmada em 15/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARMITA DE OLIVEIRA SILVA 170 BELVEDERE POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 2.967,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. ALAN FLAVIO FERREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTEIRINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCILENE DE JESUS

COMARCA - PORTEIRINHA/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTEIRINHA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCILENE DE JESUS Christiane Júlia Ferreira Soares, oficial do Registro de Imóveis de Porteirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53460, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCILENE DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06354184607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 111, Ao Lado da Igreja São Joaquim - Loja 02 Centro Porteirinha MG CEP 39520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551839697-8, firmada em 16/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 15054, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ROBSON ALBUQUERQUE DE M 195 CASA SAO SEBASTIAO PORTEIRINHA MG 39520000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes a R\$ 2.203,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porteirinha-MG. Christiane Júlia Ferreira Soares, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DO DIVINO NETO, MARIA AUGUSTA DO DIVINO

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336868, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO DO DIVINO NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49761978672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA AUGUSTA DO DIVINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10453622631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553571059-6, firmada em 08/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 94501, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR JOAO C RIBEIRO 700 BL07 AP707 S EXPEDITO III POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2023, correspondentes a R\$ 2.803,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEYDE OLIVEIRA SANTOS**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50419, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEYDE OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01418673617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441244094-7, firmada em 30/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 38157, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMILO ALVES DE LIMA 347 AP 103 BOM SOSSEGO RIBEIRAO DAS NE MG 33860050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 39.191,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENER FERREIRA DA CRUZ**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50517, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENER FERREIRA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04831254665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801440000759-6, firmada em 13/05/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 21445, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS GUADANINI 126 APT201 SANTO ANTONIO RIBEIRAO DAS NE MG 33805110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 978,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO PARANAIBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARANAIBA

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31,
§5º - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE RIO PARANAIBA**

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Rio Paranaíba-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, confrontantes ou outros interessados sabidos e conhecidos, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária urbana de interesse social do Núcleo de Regularização Fundiária Urbana "SÃO FRANCISCO III" localizado no bairro São Francisco, procedimento administrativo nº 11/2023, que tem por objetivo a regularização dos seguintes imóveis devidamente identificados, conforme segue: QUADRA 7 -- Perfaz uma área ocupada por 7 lotes, com a área de 1.458,71 m² (um mil quatrocentos e cinquenta e oito metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados), localizada no bairro São Francisco, município de Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 1 -- Quadra 7 -- situado nesta cidade, na Rua Vereador João Mendes de Almeida, nº 295, bairro São Francisco, medindo 14,74 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 12,13 metros à direita confrontando com a Rua Dona Maria Terta; 14,57 metros ao fundo confrontando com o Lote 2; e 12,24 metros à esquerda confrontando com o Lote 7; perfazendo uma área total de 178,59 m² (cento e setenta e oito metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados), com área edificada de 128,17 m². PROPRIETÁRIO(S): NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE(S): NÃO IDENTIFICADO. Lote 2 -- Quadra 7 -- situado nesta cidade, na Rua Dona Maria Terta, S/N, bairro São Francisco, medindo 11,59 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 23,53 metros à direita confrontando com o Lote 3; 12,30 metros ao fundo confrontando com o Lote 6; e 24,06 metros à esquerda confrontando com os Lotes 1 e 7; perfazendo uma área total de 284,02 m² (duzentos e oitenta e quatro metros quadrados e dois decímetros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO(S): NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE(S): NÃO IDENTIFICADO. Lote 3 -- Quadra 7 -- situado nesta cidade, na Rua Dona Maria Terta, nº 287, bairro São Francisco, medindo 17,26 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 27,09 metros à direita confrontando com a Rua José Pimenta de Souza; 2,67 metros ao fundo confrontando com o Lote 6; e 23,53 metros à esquerda confrontando com o Lote 2; perfazendo uma área total de 233,44 m² (duzentos e trinta e três metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados), com área edificada de 88,43 m². PROPRIETÁRIO(S): NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE(S): NÃO IDENTIFICADO. Lote 4 -- Quadra 7 -- situado nesta cidade, na Rua Vereador João Mendes de Almeida, nº 317, bairro São Francisco, medindo 15,04 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 14,91 metros à direita confrontando com o Lote 5; 21,34 metros ao fundo confrontando com a Rua José Pimenta de Souza; e 2,12 metros à esquerda confrontando com a Rua Vereador João Mendes de Almeida, daí volve 1,79 metros à direita confrontando com Rua Vereador João Mendes de Almeida, daí volve 2,17 metros à direita confrontando com a Rua Vereador João Mendes de Almeida; perfazendo uma área total de 170,92 m² (cento e setenta metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados), com área edificada de 68,73 m². PROPRIETÁRIO(S): NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE(S): CLARA LUIZA ROCHA, brasileira, solteira, estudante, inscrita no CPF sob o nº 173.324.396-89 e RG MG-23.062.755 PCMG, residente e domiciliada à Rua José Batista de Farias, nº 300, bairro Alto Santa Cruz, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 5 -- Quadra 7 -- situado nesta cidade, na Rua Vereador João Mendes de Almeida, nº 315, bairro São Francisco, medindo 11,80 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 21,75 metros à direita confrontando com o Lote 6; 13,98 metros ao fundo confrontando com a Rua José Pimenta de Souza; 14,91 metros à esquerda confrontando com o Lote 4; perfazendo uma área total de 220,59 m² (duzentos e vinte metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados), com área edificada de 134,53 m². PROPRIETÁRIO(S): MUNICÍPIO DE RIO PARANAIBA. OCUPANTE(S): JOÃO SEBASTIÃO ARRUDA, brasileiro, viúvo, aposentado, inscrito no CPF sob nº 460.776.506-68 e CRIG nº MG --

10.938.619 SSP/MG, residente e domiciliado no endereço acima citado. PARECER SOCIAL: Em conformidade com a Lei nº 1.574 de 21 dezembro de 2017; que trata da regularização Fundiária Urbana de Interesse Social; e condizente com às informações prestadas pelo responsável Familiar, ressalta-se que, a família se enquadra nos critérios determinados pela referida lei (REURB -- S). Lote 6 -- Quadra 7 -- MATRÍCULA Nº 13.756 -- situado nesta cidade, na Rua Vereador João Mendes de Almeida, nº 311, bairro São Francisco, medindo 10,82 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 27,27 metros à direita confrontando com os Lotes 2, 3 e 7; 12,30 metros ao fundo confrontando com a Rua José Pimenta de Souza; e 21,75 metros à esquerda confrontando com o Lote 5; perfazendo uma área total de 255,84 m² (duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados), com área edificada de 177,06 m². PROPRIETÁRIO(S): JOSÉ SATURNINO FILHO. Lote 7 -- Quadra 7 -- situado nesta cidade, na Rua Vereador João Mendes de Almeida, nº 309, bairro São Francisco, medindo 9,27 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 12,24 metros à direita confrontando com o Lote 1; 9,49 metros ao fundo confrontando com o Lote 2; e 12,30 metros à esquerda confrontando com o Lote 6; perfazendo uma área total de 115,05 m² (cento e quinze metros quadrados e cinco decímetros quadrados), com área edificada de 84,82 m². PROPRIETÁRIO(S): NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE(S): NÃO IDENTIFICADO. QUADRA 8 -- Perfaz uma área ocupada por 26 lotes, com a área de 7.318,68 m² (sete mil, trezentos e dezoito metros quadrados e sessenta e oito decímetros quadrados), localizada no bairro São Francisco, município de Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 1 -- Quadra 8 -- MATRÍCULA Nº 13.757 -- situado nesta cidade, na Rua José de Souza Barros, nº 119, bairro São Francisco, medindo 13,50 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 11,69 metros à direita confrontando com a Rua Dona Maria Terta; 13,31 metros ao fundo confrontando com o Lote 2; e 11,54 metros à esquerda confrontando com o Lote 26; perfazendo uma área total de 155,66 m² (cento e cinquenta e cinco metros quadrados e sessenta e seis decímetros quadrados), com área edificada de 115,05 m². PROPRIETÁRIO(S): DERCI MARIA DA SILVA VIEIRA e ONOFRE VIEIRA. Lote 2 -- Quadra 8 -- MATRÍCULA Nº 13.758 -- situado nesta cidade, na Rua Dona Maria Terta, nº 157, bairro São Francisco, medindo 12,09 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 23,38 metros à direita confrontando com o Lote 3; 11,59 metros ao fundo confrontando com o Lote 25; e 23,51 metros à esquerda confrontando com os Lotes 1 e 26; perfazendo uma área total de 277,46 m² (duzentos e setenta e sete metros quadrados e quarenta e seis decímetros quadrados), com área edificada de 184,25 m². PROPRIETÁRIO(S): IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS. Lote 3 -- Quadra 8 -- MATRÍCULA Nº 13.759 -- situado nesta cidade, na Rua Dona Maria Terta, nº 205, bairro São Francisco, medindo 11,94 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 23,71 metros à direita confrontando com o Lote 4; 11,97 metros ao fundo confrontando com os Lotes 7 e 25; e 23,38 metros à esquerda confrontando com o Lote 2; perfazendo uma área total de 281,36 m² (duzentos e oitenta e um metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados), com área edificada de 105,72 m². PROPRIETÁRIO(S): EDINA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA e ANTÔNIO LUIZ FERREIRA. Lote 4 -- Quadra 8 -- MATRÍCULA Nº 13.760 -- situado nesta cidade, na Rua Dona Maria Terta, nº 207, bairro São Francisco, medindo 11,96 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 23,83 metros à direita confrontando com os Lotes 5 e 6; 12,02 metros ao fundo confrontando com o Lote 7; e 23,71 metros à esquerda confrontando com o Lote 3; perfazendo uma área total de 287,78 m² (duzentos e oitenta e sete metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados), com área edificada de 115,80 m². PROPRIETÁRIO(S): LÚCIA HELENA DE FARIA CASSIANO e JOÃO BATISTA CASSIANO. Lote 5 -- Quadra 8 -- MATRÍCULA Nº 10.280 -- situado nesta cidade, na Rua Dona Maria Terta, nº 281, bairro São Francisco, medindo 12,49 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 15,60 metros à direita confrontando com a Rua Vereador João Mendes de Almeida; 12,50 metros ao fundo confrontando com o Lote 6; 15,90 metros à esquerda confrontando com o Lote 4; perfazendo uma área total de 196,76 m² (cento e noventa e seis metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados), com área edificada de 100,95 m². PROPRIETÁRIO(S): VANY MARIA DE FIGUEIREDO e CLEBER DIAS DA COSTA. Lote 6 -- Quadra 8 -- MATRÍCULA Nº 7.895 -- situado nesta cidade, na Rua Vereador João Mendes de Almeida, nº 290, bairro São Francisco, medindo 8,22 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 12,65 metros à direita confrontando com o Lote 7; 7,94 metros ao fundo confrontando com o Lote 4; e 12,50 metros à esquerda confrontando com o Lote 5; perfazendo uma área total de 101,51 m² (cento e um metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados), com área edificada de 78,39 m². PROPRIETÁRIO(S): BRUNO HENRIQUE RIBEIRO. Lote 7 -- Quadra 8 -- MATRÍCULA Nº 13.761 -- situado nesta cidade, na Rua Vereador João Mendes de Almeida, nº 300, bairro São Francisco, medindo 12,52 metros

pela frente confrontando com a citada via pública; 30,21 metros à direita confrontando com o Lote 8; 12,30 metros ao fundo confrontando com o Lote 25; e 30,30 metros à esquerda confrontando com os Lotes 3, 4 e 6; perfazendo uma área total de 375,38 m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados e trinta e oito décimos quadrados), com área edificada de 120,26 m². PROPRIETÁRIO(S): LÚCIA HELENA DE FARIA CASSIANO e JOÃO BATISTA CASSIANO. Lote 8 -- Quadra 8 -- MATRÍCULA Nº 4.709 -- situado nesta cidade, na Rua Vereador João Mendes de Almeida, nº 302, bairro São Francisco, medindo 11,13 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 30,06 metros à direita confrontando com os Lotes 9 e 23; 11,81 metros ao fundo confrontando com o Lote 24; e 30,21 metros à esquerda confrontando com o Lote 7; perfazendo uma área total de 346,91 m² (trezentos e quarenta e seis metros quadrados e noventa e um décimos quadrados), com área edificada de 200,93 m². PROPRIETÁRIO(S): MAGDA PINTO DA SILVA NUNES. Lote 9 -- Quadra 8 -- situado nesta cidade, na Rua Vereador João Mendes de Almeida, nº 304, bairro São Francisco, medindo 12,00 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 24,00 metros à direita confrontando com o Lote 10; 12,15 metros ao fundo confrontando com o Lote 23; e 23,98 metros à esquerda confrontando com o Lote 8; perfazendo uma área total de 289,69 m² (duzentos e oitenta e nove metros quadrados e sessenta e nove décimos quadrados), com área edificada de 111,98 m². PROPRIETÁRIO(S): NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE(S): NÃO IDENTIFICADO. Lote 10 -- Quadra 8 -- MATRÍCULA Nº 13.762 -- situado nesta cidade, na Rua Vereador João Mendes de Almeida, nº 310, bairro São Francisco, medindo 11,93 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 30,16 metros à direita confrontando com o Lote 11; 11,59 metros ao fundo confrontando com o Lote 22; e 29,93 metros à esquerda confrontando com os Lotes 9 e 23; perfazendo uma área total de 353,22 m² (trezentos e cinquenta e três metros quadrados e vinte e dois décimos quadrados), com área edificada de 80,50 m². PROPRIETÁRIO(S): LÚCIA HELENA DE FARIA CASSIANO e JOÃO BATISTA CASSIANO. Lote 11 -- Quadra 8 -- situado nesta cidade, na Rua Vereador João Mendes de Almeida, nº 316, bairro São Francisco, medindo 12,27 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 30,27 metros à direita confrontando com o Lote 12; 12,04 metros ao fundo confrontando com o Lote 21; e 30,16 metros à esquerda confrontando com o Lote 10; perfazendo uma área total de 367,30 m² (trezentos e sessenta e sete metros quadrados e trinta décimos quadrados), com área edificada de 70,86 m². PROPRIETÁRIO(S): NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE(S): NÃO IDENTIFICADO. Lote 12 -- Quadra 8 -- MATRÍCULA Nº 13.765 -- situado nesta cidade, na Rua José Pimenta de Souza, S/N, bairro São Francisco, medindo 13,58 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 23,73 metros à direita confrontando com o Lote 13; 12,20 metros ao fundo confrontando com o Lote 20; 30,26 metros à esquerda confrontando com o Lote 11; perfazendo uma área total de 323,09 m² (trezentos e vinte e três metros quadrados e nove décimos quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO(S): JOÃO MIRANDA DE RESENDE. Lote 13 -- Quadra 8 -- situado nesta cidade, na Rua José Pimenta de Souza, nº 330, bairro São Francisco, medindo 14,81 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 19,33 metros à direita confrontando com o Lote 14; 12,28 metros ao fundo confrontando com o Lote 19; e 24,54 metros à esquerda confrontando com o Lote 12; perfazendo uma área total de 274,99 m² (duzentos e setenta e quatro metros quadrados e noventa e nove décimos quadrados), com área edificada de 172,74 m². PROPRIETÁRIO(S): NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE(S): NÃO IDENTIFICADO. Lote 14 -- Quadra 8 -- situado nesta cidade, na Rua José Pimenta de Souza, nº 342, bairro São Francisco, medindo 33,07 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 5,01 metros à direita confrontando com a Rua Tenente Coronel Teodomiro Rocha; 28,60 metros ao fundo confrontando com os Lotes 15 e 18; e 22,13 metros à esquerda confrontando com o Lote 13; perfazendo uma área total de 392,20 m² (trezentos e noventa e dois metros quadrados e vinte décimos quadrados), com área edificada de 150,92 m². PROPRIETÁRIO(S): MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA. OCUPANTE(S): GLEICE CAROLINE RIBEIRO e CLEISSON CARLOS RIBEIRO, brasileira, casada, micro empreendedora, inscrita no CPF sob nº 125.727.316-73 e CRIG nº MG -- 18.973.800 SSP/MG, ele, brasileiro, solteiro, servente de pedreiro, inscrito no CPF sob nº 120.508.976-42 e CRIG nº MG -- 18.511.407 SSP/MG ele residente e domiciliado no endereço acima citado e ela residente e domiciliada na Rua João Mendes de Almeida, nº 259, bairro São Francisco. PARECER SOCIAL: Em conformidade com a Lei nº 1.574 de 21 dezembro de 2017; que trata da regularização Fundiária Urbana de Interesse Social; e condizente com às informações prestadas pelo responsável Familiar, ressalta-se que, a família se enquadra nos critérios determinados pela referida lei (REURB -- S). Lote 15 -- Quadra 8 -- situado nesta cidade, na Rua Tenente Coronel Teodomiro Rocha, nº 728, bairro São Francisco, medindo 10,10 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 17,17 metros à direita confrontando com o Lote 16; 8,86 metros ao fundo confrontando com o

Lote 18; e 17,72 metros à esquerda confrontando com o Lote 14; perfazendo uma área total de 165,12 m² (cento e sessenta e cinco metros quadrados e doze decímetros quadrados), com área edificada de 123,02 m². PROPRIETÁRIO(S): NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE(S): NÃO IDENTIFICADO. Lote 16 -- Quadra 8 -- MATRÍCULA Nº 11.941 -- situado nesta cidade, na Rua Tenente Coronel Teodomiro Rocha, nº 718, bairro São Francisco, medindo 9,96 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 15,99 metros à direita confrontando com o Lote 17; 8,89 metros ao fundo confrontando com o Lote 18; e 17,18 metros à esquerda confrontando com o Lote 15; perfazendo uma área total de 155,91 m² (cento e cinquenta e cinco metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados), com área edificada de 107,24 m². PROPRIETÁRIO(S): FLÁVIA APARECIDA ALVES e HENRIQUE ALEXANDRE PEREIRA. Lote 17 -- Quadra 8 -- situado nesta cidade, na Rua Tenente Coronel Teodomiro Rocha, nº 708, bairro São Francisco, medindo 10,50 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 14,92 metros à direita confrontando com a Rua José de Souza Barros; 8,32 metros ao fundo confrontando com o Lote 18; e 15,99 metros à esquerda confrontando com o Lote 16; perfazendo uma área total de 144,10 m² (cento e quarenta e quatro metros quadrados e dez decímetros quadrados), com área edificada de 330,84 m². PROPRIETÁRIO(S): NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE(S): NÃO IDENTIFICADO. Lote 18 -- Quadra 8 -- MATRÍCULA Nº 11.939 -- situado nesta cidade, na Rua José de Souza Barros, nº 203, bairro São Francisco, medindo 11,43 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 23,01 metros à direita confrontando com o Lote 19; 10,88 metros ao fundo confrontando com o Lote 14; 26,07 metros à esquerda confrontando com os Lotes 15, 16 e 17; perfazendo uma área total de 269,99 m² (duzentos e sessenta e nove metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados), com área edificada de 183,04 m². PROPRIETÁRIO(S): CARLOS RAIMUNDO DA CRUZ. Lote 19 -- Quadra 8 -- MATRÍCULA Nº 13.764 -- situado nesta cidade, na Rua José de Souza Barros, nº 193, bairro São Francisco, medindo 11,97 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 26,56 metros à direita confrontando com o Lote 20; 12,28 metros ao fundo confrontando com o Lote 13; e 25,81 metros à esquerda confrontando com os Lotes 14 e 18; perfazendo uma área total de 315,14 m² (trezentos e quinze metros quadrados e quatorze decímetros quadrados), com área edificada de 104,89 m². PROPRIETÁRIO(S): ANA TEREZINHA GOMES. Lote 20 -- Quadra 8 -- MATRÍCULA Nº 8.726 -- situado nesta cidade, na Rua José de Souza Barros, nº 183, bairro São Francisco, medindo 12,04 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 27,67 metros à direita confrontando com o Lote 21; 12,20 metros ao fundo confrontando com o Lote 12; e 27,36 metros à esquerda confrontando com o Lote 19; perfazendo uma área total de 333,62 m² (trezentos e trinta e três metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados), com área edificada de 115,87 m². PROPRIETÁRIO(S): JOÃO MIRANDA DE RESENDE. Lote 21 -- Quadra 8 -- MATRÍCULA Nº 8.727 -- situado nesta cidade, na Rua José de Souza Barros, nº 173, bairro São Francisco, medindo 12,02 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 28,01 metros à direita confrontando com o Lote 22; 12,04 metros ao fundo confrontando com o Lote 11; e 27,67 metros à esquerda confrontando com o Lote 20; perfazendo uma área total de 334,86 m² (trezentos e trinta e quatro metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados), com área edificada de 59,40 m². PROPRIETÁRIO(S): JOÃO MIRANDA DE RESENDE. Lote 22 -- Quadra 8 -- MATRÍCULA Nº 13.766 -- situado nesta cidade, na Rua José de Souza Barros, nº 165, bairro São Francisco, medindo 11,72 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 28,51 metros à direita confrontando com o Lote 23; 11,59 metros ao fundo confrontando com o Lote 10; e 28,01 metros à esquerda confrontando com o Lote 21; perfazendo uma área total de 331,64 m² (trezentos e trinta e um metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados), com área edificada de 167,67 m². PROPRIETÁRIO(S): LILIA APARECIDA ROCHA e EVALDO ANTÔNIO DA ROCHA. Lote 23 -- Quadra 8 -- MATRÍCULA Nº 8.095 -- situado nesta cidade, na Rua José de Souza Barros, nº 143, bairro São Francisco, medindo 12,25 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 34,82 metros à direita confrontando com os Lotes 8 e 24; 12,15 metros ao fundo confrontando com o Lote 9; e 34,44 metros à esquerda confrontando com os Lotes 10 e 22; perfazendo uma área total de 424,83 m² (quatrocentos e vinte e quatro metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados), com área edificada de 281,37 m². PROPRIETÁRIO(S): JOÃO DE OLIVEIRA PIMENTA. Lote 24 -- Quadra 8 -- MATRÍCULA Nº 9.326 -- situado nesta cidade, na Rua José de Souza Barros, nº 141, bairro São Francisco, medindo 12,10 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 29,01 metros à direita confrontando com o Lote 25; 11,81 metros ao fundo confrontando com o Lote 8; e 28,74 metros à esquerda confrontando com o Lote 23; perfazendo uma área total de 344,92 m² (trezentos e quarenta e quatro metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados), com área edificada de 154,95 m². PROPRIETÁRIO(S): DERCY MARIA DA SILVA VIEIRA e ONOFRE

VIEIRA. Lote 25 -- Quadra 8 -- MATRÍCULA Nº 5.045 -- situado nesta cidade, na Rua José de Souza Barros, nº 121, bairro São Francisco, medindo 12,08 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 29,64 metros à direita confrontando com os Lotes 2, 3 e 26; 12,30 metros ao fundo confrontando com o Lote 7; 29,01 metros à esquerda confrontando com o Lote 24; perfazendo uma área total de 356,96 m² (trezentos e cinquenta e seis metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados), com área edificada de 106,49 m². PROPRIETÁRIO(S): EUNICE PEREIRA DE REZENDE SOUZA e GERALDO DOS REIS SOUZA. Lote 26 -- Quadra 8 -- situado nesta cidade, na Rua José de Souza Barros, nº 119A, bairro São Francisco, medindo 9,96 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 11,54 metros à direita confrontando com o Lote 1; 10,20 metros ao fundo confrontando com o Lote 2; e 11,70 metros à esquerda confrontando com o Lote 25; perfazendo uma área total de 117,11 m² (cento e dezessete metros quadrados e onze decímetros quadrados), com área edificada de 79,29 m². PROPRIETÁRIO(S): NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE(S): NÃO IDENTIFICADO. QUADRA 10 -- Perfaz uma área ocupada por 1 lote, com a área de 4.420,26 m² (quatro mil, quatrocentos e vinte metros quadrados e vinte e seis decímetros quadrados), localizada no Bairro São Francisco, município de Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 1 -- Quadra 10 -- MATRÍCULAS Nº (13.767, 13.768, 13.769, 13.770, 13.771, 13.772, 13.773, 13.774, 13.775, 13.776, 13.777, 13.778) -- ESCOLA DONA AVELINA RESENDE BOAVENTURA -- situado nesta cidade, na Rua Tenente Coronel Teodomiro Rocha, 223, bairro São Francisco, medindo 101,32 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 40,79 metros à direita confrontando com a Rua Oficial de Justiça Pedro Pinto Pimenta; 96,23 metros ao fundo confrontando com a Rua Vereador João Mariano; e 54,08 metros à esquerda confrontando com a Rua José de Souza Barros; perfazendo uma área total de 4.420,26 m² (quatro mil, quatrocentos e vinte metros quadrados e vinte e seis decímetros quadrados), com área edificada de 1.748,39 m². PROPRIETÁRIO(S): MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA - MG. QUADRA 43 -- Perfaz uma área ocupada por 30 lotes, com a área de 8.087,13 m² (oito mil, oitenta e sete metros quadrados e treze decímetros quadrados), localizada no bairro São Francisco, município de Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 1 -- Quadra 43 -- situado nesta cidade, na Rua Barão de São Francisco, nº 573, bairro São Francisco, medindo 10,02 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 11,54 metros à direita confrontando com a Rua Dona Maria Terta; 10,23 metros ao fundo confrontando com o Lote 2; e 10,29 metros à esquerda confrontando com o Lote 30; perfazendo uma área total de 110,29 m² (cento e dez metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados), com área edificada de 48,19 m². PROPRIETÁRIO(S): NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE(S): NÃO IDENTIFICADO. Lote 2 -- Quadra 43 -- situado nesta cidade, na Rua Dona Maria Terta, nº 129, bairro São Francisco, medindo 11,20 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 13,63 metros à direita confrontando com o Lote 3; 10,10 metros ao fundo confrontando com o Lote 30; e 13,31 metros à esquerda confrontando com os Lotes 1 e 30; perfazendo uma área total de 142,80 m² (cento e quarenta e dois metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), com área edificada de 63,62 m². PROPRIETÁRIO(S): NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE(S): NÃO IDENTIFICADO. Lote 3 -- Quadra 43 -- situado nesta cidade, na Rua Dona Maria Terta, nº 131, bairro São Francisco, medindo 10,58 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 27,15 metros à direita confrontando com os Lotes 4 e 5; 11,28 metros ao fundo confrontando com o Lote 29; e 27,27 metros à esquerda confrontando com os Lotes 2 e 30; perfazendo uma área total de 294,92 m² (duzentos e noventa e quatro metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados), com área edificada de 151,99 m². PROPRIETÁRIO(S): MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA. OCUPANTE(S): MARIA DAS DORES CAETANO LIMA e VICENTE DE PAULO DE LIMA, brasileira, casada, aposentada, inscrita no CPF sob nº 756.345.546-91 e CRIG nº MG -- 9.203.335 PC/MG, e ele, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob nº 211.195.036-04 e CRIG nº MG -- 2.493.421 PC/MG residentes e domiciliados no endereço acima citado. PARECER SOCIAL: Em conformidade com a Lei nº 1.574 de 21 dezembro de 2017; que trata da regularização Fundiária Urbana de Interesse Social; e condizente com às informações prestadas pelo responsável Familiar, ressalta-se que, a família se enquadra nos critérios determinados pela referida lei (REURB -- S). Lote 4 -- Quadra 43 -- situado nesta cidade, na Rua Dona Maria Terta, nº 135, bairro São Francisco, medindo 1,21 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 15,56 metros à direita confrontando com o Lote 5, daí volve 9,66 metros à esquerda confrontando com o Lote 5, daí volve 11,30 metros à direita confrontando com o Lote 7; 11,41 metros ao fundo confrontando com os Lotes 8 e 29; e 26,87 metros à esquerda confrontando com o Lote 3; perfazendo uma área total de 143,75 m² (cento e quarenta e três metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), com área edificada de 71,42 m². PROPRIETÁRIO(S): NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE(S): MARIA APARECIDA SILVA, brasileira, solteira, trabalhadora rural,

inscrita no CPF sob nº 046.334.026-41 e CRIG nº MG -- 7.207.607 PC/MG, residente e domiciliado no endereço acima citado. PARECER SOCIAL: Em conformidade com a Lei nº 1.574 de 21 dezembro de 2017; que trata da regularização Fundiária Urbana de Interesse Social; e condizente com às informações prestadas pelo responsável Familiar, ressalta-se que, a família se enquadra nos critérios determinados pela referida lei (REURB -- S). Lote 5 -- Quadra 43 -- situado nesta cidade, na Rua Dona Maria Terta, nº 133, bairro São Francisco, medindo 13,79 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 16,65 metros à direita confrontando com o Lote 6; 15,67 metros ao fundo confrontando com os Lotes 4 e 7; 15,56 metros à esquerda confrontando com o Lote 4; perfazendo uma área total de 236,49 m² (duzentos e trinta e seis metros quadrados e quarenta e nove decímetros quadrados), com área edificada de 166,00 m². PROPRIETÁRIO(S): MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA. OCUPANTE(S): ELIANE ALICE FREITAS e CARLOS ROBERTO DA SILVA, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF sob nº 049.240.606-58 e CRIG nº M -- 8.035.837 SSP/MG e ele, brasileiro, casado, caminhoneiro, inscrito no CPF sob o nº 059.835.126-41 e CRIG nº MG- 13.859.665 SSP/MG, residentes e domiciliados no endereço acima citado. PARECER SOCIAL: Em conformidade com a Lei nº 1.574 de 21 dezembro de 2017; que trata da regularização Fundiária Urbana de Interesse Social; e condizente com às informações prestadas pelo responsável Familiar, ressalta-se que, a família se enquadra nos critérios determinados pela referida lei (REURB -- S). Lote 6 -- Quadra 43 -- MATRÍCULA Nº 1.940 -- situado nesta cidade, na Rua Dona Maria Terta, nº 137, bairro São Francisco, medindo 14,72 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 17,26 metros à direita confrontando com a Rua José de Souza Barros; 15,96 metros ao fundo confrontando com o Lote 7; e 16,66 metros à esquerda confrontando com o Lote 5; perfazendo uma área total de 259,38 m² (duzentos e cinquenta e nove metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados), com área edificada de 213,62 m². PROPRIETÁRIO(S): NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE(S): CIRENE GONÇALVES DA SILVA, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob nº 756.352.166-68 e CRIG nº MG -- 8.991.697 PC/MG, residente e domiciliada no endereço acima citado. PARECER SOCIAL: Em conformidade com a Lei nº 1.574 de 21 dezembro de 2017; que trata da regularização Fundiária Urbana de Interesse Social; e condizente com às informações prestadas pelo responsável Familiar, ressalta-se que, a família se enquadra nos critérios determinados pela referida lei (REURB -- S). Lote 7 -- Quadra 43 -- situado nesta cidade, na Rua José de Souza Barros, nº 136, bairro São Francisco, medindo 11,95 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 23,16 metros à direita confrontando com o Lote 8; 11,30 metros ao fundo confrontando com o Lote 4; e 21,98 metros à esquerda confrontando com os Lotes 5 e 6; perfazendo uma área total de 261,12 m² (duzentos e sessenta e um metros quadrados e doze decímetros quadrados), com área edificada de 109,02 m². PROPRIETÁRIO(S): PREFEITURA DE RIO PARANAÍBA. OCUPANTE(S): MARIA DO NASCIMENTO SILVA, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob nº 655.661.226-04 e CRIG nº M -- 8.991.517 SSP/MG, residente e domiciliada no endereço acima citado. PARECER SOCIAL: Em conformidade com a Lei nº 1.574 de 21 dezembro de 2017; que trata da regularização Fundiária Urbana de Interesse Social; e condizente com às informações prestadas pelo responsável Familiar, ressalta-se que, a família se enquadra nos critérios determinados pela referida lei (REURB -- S). Lote 8 -- Quadra 43 -- MATRÍCULA Nº 12.773 -- situado nesta cidade, na Rua José de Souza Barros, nº 138, bairro São Francisco, medindo 8,44 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 14,74 metros à direita confrontando com o Lote 9, daí volve 17,25 metros à direita confrontando com o Lote 9; 9,97 metros ao fundo confrontando com o Lote 29; e 31,15 metros à esquerda confrontando com os Lotes 4 e 7; perfazendo uma área total de 305,98 m² (trezentos e cinco metros quadrados e noventa e oito decímetros quadrados), com área edificada de 127,25 m². PROPRIETÁRIO(S): REVERTINA ROMANIA DE FREITAS e GERSON JOSIAS FREITAS. Lote 9 -- Quadra 8 -- situado nesta cidade, na Rua José de Souza Barros, nº 140, bairro São Francisco, medindo 8,58 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 22,31 metros à direita confrontando com o Lote 10, daí volve 7,21 metros à direita confrontando com o Lote 10, daí volve 3,17 metros à esquerda confrontando com o Lote 27; 9,69 metros ao fundo confrontando com o Lote 29; e 17,25 metros à esquerda confrontando com o Lote 8, daí volve 14,74 metros à esquerda confrontando com o Lote 8; perfazendo uma área total de 281,63 m² (duzentos e oitenta e um metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados), com área edificada de 97,25 m². PROPRIETÁRIO(S): NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE(S): NÃO IDENTIFICADO. Lote 10 -- Quadra 43 -- situado nesta cidade, na Rua José de Souza Barros, nº 158F, bairro São Francisco, medindo 3,03 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 22,78 metros à direita confrontando com o Lote 11, daí volve 12,11 metros à esquerda confrontando com o Lote 11, daí volve 7,65 metros à direita confrontando com o Lote 13; 14,55

metros ao fundo confrontando com o Lote 27; e 7,67 metros à esquerda confrontando com o Lote 9, daí volve 22,31 metros à esquerda confrontando com o Lote 9; perfazendo uma área total de 163,32 m² (cento e sessenta e três metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados), com área edificada de 78,11 m². PROPRIETÁRIO(S): NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE(S): NÃO IDENTIFICADO. Lote 11 -- Quadra 43 -- situado nesta cidade, na Rua José de Souza Barros, nº 158, bairro São Francisco, medindo 11,36 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 23,68 metros à direita confrontando com o Lote 12; 12,11 metros ao fundo confrontando com o Lote 10; e 22,78 metros à esquerda confrontando com o Lote 10; perfazendo uma área total de 276,56 m² (duzentos e setenta e seis metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados), com área edificada de 152,92 m². PROPRIETÁRIO(S): NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE(S): NÃO IDENTIFICADO. Lote 12 -- Quadra 43 -- MATRÍCULA Nº 7.908 -- situado nesta cidade, na Rua José de Souza Barros, nº 170, bairro São Francisco, medindo 8,77 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 24,62 metros à direita confrontando com o Lote 13; 9,29 metros ao fundo confrontando com o Lote 13; 24,29 metros à esquerda confrontando com o Lote 11; perfazendo uma área total de 220,83 m² (duzentos e vinte metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados), com área edificada de 180,04 m². PROPRIETÁRIO(S): LUCIA APARECIDA DE LIMA SILVA e MARCELO BISPO DA SILVA. Lote 13 -- Quadra 43 -- MATRÍCULA Nº 3.341 -- situado nesta cidade, na Rua José de Souza Barros, nº 172, bairro São Francisco, medindo 2,72 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 24,58 metros à direita confrontando com o Lote 14, daí volve 1,60 metros à esquerda confrontando com o Lote 14, daí volve 8,81 metros à direita confrontando com o Lote 25, daí volve 3,58 metros à esquerda confrontando com o Lote 25, daí volve 5,76 metros à direita confrontando com o Lote 25; 14,17 metros ao fundo confrontando com o Lote 26; e 17,93 metros à esquerda confrontando com os Lotes 10 e 27, daí volve 9,29 metros à direita confrontando com o Lote 12, daí volve 24,62 metros à esquerda confrontando com o Lote 12; perfazendo uma área total de 321,84 m² (trezentos e vinte e um metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados), com área edificada de 151,02 m². PROPRIETÁRIO(S): JORGE PAULO LIMA. Lote 14 -- Quadra 43 -- MATRÍCULA Nº 8.113 -- situado nesta cidade, na Rua José de Souza Barros, nº 174, bairro São Francisco, medindo 10,22 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 25,34 metros à direita confrontando com o Lote 15; 4,81 metros ao fundo confrontando com os Lotes 13 e 25; e 24,58 metros à esquerda confrontando com o Lote 13; perfazendo uma área total de 186,07 m² (cento e oitenta e seis metros quadrados e sete decímetros quadrados), com área edificada de 121,21 m². PROPRIETÁRIO(S): SANDRA MARIA DE LIMA SILVA. Lote 15 -- Quadra 43 -- MATRÍCULA Nº 8.636 -- situado nesta cidade, na Rua José de Souza Barros, nº 176, bairro São Francisco, medindo 9,99 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 27,19 metros à direita confrontando com o Lote 16; 8,70 metros ao fundo confrontando com o Lote 25; e 26,04 metros à esquerda confrontando com o Lote 14; perfazendo uma área total de 243,15 m² (duzentos e quarenta e três metros quadrados e quinze decímetros quadrados), com área edificada de 218,79 m². PROPRIETÁRIO(S): NILTON JOSÉ DE LIMA. Lote 16 -- Quadra 43 -- situado nesta cidade, na Rua José de Souza Barros, nº 186, bairro São Francisco, medindo 11,08 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 22,66 metros à direita confrontando com o Lote 17, daí volve 3,22 metros à esquerda confrontando com o Lote 23, daí volve 4,64 metros à esquerda confrontando com o Lote 23; 12,06 metros ao fundo confrontando com o Lote 24; e 30,66 metros à esquerda confrontando com os Lotes 15 e 25; perfazendo uma área total de 339,57 m² (trezentos e trinta e nove metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados), com área edificada de 118,45 m². PROPRIETÁRIO(S): NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE(S): NÃO IDENTIFICADO. Lote 17 -- Quadra 8 -- MATRÍCULA Nº 3.481 -- situado nesta cidade, na Rua José de Souza Barros, nº 196, bairro São Francisco, medindo 11,11 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 24,05 metros à direita confrontando com o Lote 18; 10,91 metros ao fundo confrontando com o Lote 23; e 24,65 metros à esquerda confrontando com o Lote 16; perfazendo uma área total de 265,27 m² (duzentos e sessenta e cinco metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados), com área edificada de 118,32 m². PROPRIETÁRIO(S): MIRIAM DALVA DA SILVA e CARLOS ROBERTO ROCHA. OCUPANTE(S): MIRIAM DALVA DA SILVA e CARLOS ROBERTO ROCHA, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF sob nº 655.665.216-49 e CRIG nº MG -- 9.030.752 PC/MG e ele, brasileiro, casado, profissão não informada, inscrito no CPF sob nº 529.715.626-20 e CRIG nº MG -- 10.944.121 PC/MG, residentes e domiciliados no endereço acima citado. PARECER SOCIAL: Em conformidade com a Lei nº 1.574 de 21 dezembro de 2017; que trata da regularização Fundiária Urbana de Interesse Social; e condizente com às informações prestadas pelo responsável Familiar, ressalta-se que, a família se enquadra nos critérios determinados pela referida lei (REURB --

S). Lote 18 -- Quadra 43 -- situado nesta cidade, na Rua José de Souza Barros, nº 210, bairro São Francisco, medindo 9,50 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 25,19 metros à direita confrontando com os Lotes 19 e 20; 12,81 metros ao fundo confrontando com o Lote 23; e 24,05 metros à esquerda confrontando com o Lote 17; perfazendo uma área total de 272,82 m² (duzentos e setenta e dois metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados), com área edificada de 164,60 m². PROPRIETÁRIO(S): NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE(S): NÃO IDENTIFICADO. Lote 19 -- Quadra 43 -- situado nesta cidade, na Rua José de Souza Barros, nº 220, bairro São Francisco, medindo 8,69 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 19,80 metros à direita confrontando com a Rua Tenente Coronel Teodomiro Rocha; 11,93 metros ao fundo confrontando com o Lote 20; 20,75 metros à esquerda confrontando com o Lote 18; perfazendo uma área total de 206,38 m² (duzentos e seis metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados), com área edificada de 121,69 m². PROPRIETÁRIO(S): NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE(S): NÃO IDENTIFICADO. Lote 20 -- Quadra 43 -- situado nesta cidade, na Rua Tenente Coronel Teodomiro Rocha, nº 990, bairro São Francisco, medindo 8,16 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 12,76 metros à direita confrontando com o Lote 21; 8,48 metros ao fundo confrontando com os Lotes 18 e 23; e 11,93 metros à esquerda confrontando com o Lote 19; perfazendo uma área total de 102,33 m² (cento e dois metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados), com área edificada de 73,77 m². PROPRIETÁRIO(S): NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE(S): NÃO IDENTIFICADO. Lote 21 -- Quadra 43 -- situado nesta cidade, na Rua Tenente Coronel Teodomiro Rocha, nº 980, bairro São Francisco, medindo 8,12 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 13,58 metros à direita confrontando com o Lote 22; 7,99 metros ao fundo confrontando com o Lote 23; e 12,76 metros à esquerda confrontando com o Lote 20; perfazendo uma área total de 105,63 m² (cento e cinco metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados), com área edificada de 77,25 m². PROPRIETÁRIO(S): NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE(S): NÃO IDENTIFICADO. Lote 22 -- Quadra 43 -- situado nesta cidade, na Rua Barão de São Francisco, nº 970, bairro São Francisco, medindo 15,51 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 17,75 metros à direita confrontando com o Lote 23; 13,58 metros ao fundo confrontando com o Lote 21; e 16,21 metros à esquerda confrontando com a Rua Tenente Coronel Teodomiro Rocha; perfazendo uma área total de 246,16 m² (duzentos e quarenta e seis metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados), com área edificada de 107,10 m². PROPRIETÁRIO(S): NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE(S): NÃO IDENTIFICADO. Lote 23 -- Quadra 43 -- situado nesta cidade, na Rua Barão de São Francisco, nº 709, bairro São Francisco, medindo 28,15 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 29,33 metros à direita confrontando com o Lote 24, daí volve 7,84 metros à esquerda confrontando com o Lote 16; 10,91 metros ao fundo confrontando com o Lote 17, daí volve 12,81 metros à direita confrontando com o Lote 18; e 29,77 metros à esquerda confrontando com os Lotes 20, 21 e 22; perfazendo uma área total de 851,57 m² (oitocentos e cinquenta e um metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados), com área edificada de 66,91 m². PROPRIETÁRIO(S): NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE(S): NÃO IDENTIFICADO. Lote 24 -- Quadra 43 -- MATRÍCULA Nº 6.524 -- situado nesta cidade, na Rua Barão de São Francisco, nº 705, bairro São Francisco, medindo 11,95 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 32,99 metros à direita confrontando com o Lote 25; 11,96 metros ao fundo confrontando com o Lote 16; e 29,47 metros à esquerda confrontando com o Lote 23; perfazendo uma área total de 366,19 m² (trezentos e sessenta e seis metros quadrados e dezenove decímetros quadrados), com área edificada de 184,80 m². PROPRIETÁRIO(S): NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE(S): MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA e WALDIVINO PEREIRA DE SOUZA, brasileira, casada, aposentada, inscrita no CPF sob nº 047.420.266-67 e CRIG nº MG -- 10.946.013 PC/MG e ele, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob nº 123.335.906-10 e CRIG nº MG -- 4.271.166 PC/MG, residentes e domiciliados no endereço acima citado. PARECER SOCIAL: Em conformidade com a Lei nº 1.574 de 21 dezembro de 2017; que trata da regularização Fundiária Urbana de Interesse Social; e condizente com às informações prestadas pelo responsável Familiar, ressalta-se que, a família se enquadra nos critérios determinados pela referida lei (REURB -- S). Lote 25 -- Quadra 43 -- situado nesta cidade, na Rua Barão de São Francisco, nº 703, bairro São Francisco, medindo 8,50 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 7,15 metros à direita confrontando com o Lote 26, daí volve 3,16 metros à direita confrontando com o Lote 26, daí volve 9,35 metros à esquerda confrontando com o Lote 26, daí volve 0,69 metros à direita confrontando com o Lote 26, daí volve 3,40 metros à esquerda confrontando com o Lote 26, daí volve 1,14 metros à direita confrontando com o Lote 13, daí volve 5,76 metros à esquerda confrontando com o Lote 13, daí volve 3,58 metros à esquerda confrontando com o Lote 13, daí volve 8,73 metros à direita confrontando com o Lote 13; 11,91 metros ao fundo

confrontando com os Lotes 14 e 15; e 37,36 metros à esquerda confrontando com os Lotes 16 e 24; perfazendo uma área total de 330,08 m² (trezentos e trinta metros quadrados e oito décimos quadrados), com área edificada de 225,68 m². PROPRIETÁRIO(S): NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE(S): NÃO IDENTIFICADO. Lote 26 -- Quadra 43 -- situado nesta cidade, na Rua Barão de São Francisco, nº 697, bairro São Francisco, medindo 8,15 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 20,22 metros à direita confrontando com o Lote 27; 13,03 metros ao fundo confrontando com o Lote 13; e 3,40 metros à esquerda confrontando com o Lote 25, daí volve 0,69 metros à direita confrontando com o Lote 25, daí volve 9,35 metros à esquerda confrontando com o Lote 25, daí volve 3,16 metros à direita confrontando com o Lote 25, daí volve 7,13 metros à esquerda confrontando com o Lote 25; perfazendo uma área total de 215,10 m² (duzentos e quinze metros quadrados e dez décimos quadrados), com área edificada de 136,68 m². PROPRIETÁRIO(S): NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE(S): NÃO IDENTIFICADO. Lote 27 -- Quadra 43 -- situado nesta cidade, na Rua Barão de São Francisco, nº 675, bairro São Francisco, medindo 15,33 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 29,90 metros à direita confrontando com os Lotes 28 e 29, daí volve 2,54 metros à esquerda confrontando com o Lote 9; 14,60 metros ao fundo confrontando com o Lote 10; e 31,12 metros à esquerda confrontando com os Lotes 13 e 26; perfazendo uma área total de 469,49 m² (quatrocentos e sessenta e nove metros quadrados e quarenta e nove décimos quadrados), com área edificada de 272,54 m². PROPRIETÁRIO(S): NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE(S): NÃO IDENTIFICADO. Lote 28 -- Quadra 43 -- situado nesta cidade, na Rua Barão de São Francisco, nº 595, bairro São Francisco, medindo 7,48 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 13,11 metros à direita confrontando com o Lote 29; 7,72 metros ao fundo confrontando com o Lote 29; e 13,67 metros à esquerda confrontando com o Lote 27; perfazendo uma área total de 101,30 m² (cento e um metros quadrados e trinta décimos quadrados), com área edificada de 55,99 m². PROPRIETÁRIO(S): NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE(S): NÃO IDENTIFICADO. Lote 29 -- Quadra 43 -- situado nesta cidade, na Rua Barão de São Francisco, nº 593, bairro São Francisco, medindo 12,35 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 28,53 metros à direita confrontando com os Lotes 3 e 30, daí volve 3,43 metros à direita confrontando com o Lote 4; 19,66 metros ao fundo confrontando com os Lotes 8 e 9; e 16,05 metros à esquerda confrontando com o Lote 27, daí volve 7,72 metros à direita confrontando com o Lote 28, daí volve 13,11 metros à esquerda confrontando com o Lote 28; perfazendo uma área total de 510,88 m² (quinhentos e dez metros quadrados e oitenta e oito décimos quadrados), com área edificada de 103,21 m². PROPRIETÁRIO(S): NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE(S): NÃO IDENTIFICADO. Lote 30 -- Quadra 43 -- situado nesta cidade, na Rua Barão de São Francisco, nº 583, bairro São Francisco, medindo 16,98 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 10,29 metros à direita confrontando com o Lote 1, daí volve 3,09 metros à direita confrontando com o Lote 2, daí volve 10,10 metros à esquerda confrontando com o Lote 2; 13,64 metros ao fundo confrontando com o Lote 3; e 17,25 metros à esquerda confrontando com o Lote 29; perfazendo uma área total de 287,35 m² (duzentos e oitenta e sete metros quadrados e trinta e cinco décimos quadrados), com área edificada de 123,00 m². PROPRIETÁRIO(S): NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE(S): NÃO IDENTIFICADO. QUADRA 43A -- Perfaz uma área ocupada por 24 lotes, com a área de 5.144,78 m² (cinco mil, cento e quarenta e quatro metros quadrados e setenta e oito décimos quadrados), localizada no bairro São Francisco, município de Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 1 -- Quadra 43A -- situado nesta cidade, na Rua Barão de São Francisco, nº 539, bairro São Francisco, medindo 11,07 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 15,25 metros à direita confrontando com a Rua Boaventura; 10,52 metros ao fundo confrontando com o Lote 2; e 13,84 metros à esquerda confrontando com o Lote 24; perfazendo uma área total de 156,61 m² (cento e cinquenta e seis metros quadrados e sessenta e um décimos quadrados), com área edificada de 110,08 m². PROPRIETÁRIO(S): NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE(S): NÃO IDENTIFICADO. Lote 2 -- Quadra 43A -- situado nesta cidade, na Rua Boaventura, nº 85, bairro São Francisco, medindo 11,53 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 12,96 metros à direita confrontando com o Lote 3; 11,13 metros ao fundo confrontando com o Lote 24; e 12,02 metros à esquerda confrontando com os Lotes 1 e 24; perfazendo uma área total de 141,35 m² (cento e quarenta e um metros quadrados e trinta e cinco décimos quadrados), com área edificada de 120,84 m². PROPRIETÁRIO(S): NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE(S): NÃO IDENTIFICADO. Lote 3 -- Quadra 43A -- situado nesta cidade, na Rua Boaventura, nº 95, bairro São Francisco, medindo 12,09 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 14,47 metros à direita confrontando com o Lote 4, daí volve 2,89 metros à direita confrontando com o Lote 7, daí volve 15,84 metros à esquerda confrontando com o Lote 7; 10,20 metros ao fundo confrontando com os Lotes 8 e 22; e 29,16 metros à esquerda

confrontando com os Lotes 2, 23 e 24; perfazendo uma área total de 335,16 m² (trezentos e trinta e cinco metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados), com área edificada de 100,83 m². PROPRIETÁRIO(S): NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE(S): NÃO IDENTIFICADO. Lote 4 -- Quadra 43A -- situado nesta cidade, na Rua Boaventura, nº 105, bairro São Francisco, medindo 12,89 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 15,42 metros à direita confrontando com o Lote 5; 13,54 metros ao fundo confrontando com o Lote 7; e 14,47 metros à esquerda confrontando com o Lote 3; perfazendo uma área total de 197,13 m² (cento e noventa e sete metros quadrados e treze decímetros quadrados), com área edificada de 102,52 m². PROPRIETÁRIO(S): NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE(S): NÃO IDENTIFICADO. Lote 5 -- Quadra 43A -- situado nesta cidade, na Rua Boaventura, nº 115, bairro São Francisco, medindo 7,03 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 16,13 metros à direita confrontando com o Lote 6; 6,52 metros ao fundo confrontando com o Lote 7; 15,42 metros à esquerda confrontando com o Lote 4; perfazendo uma área total de 106,62 m² (cento e seis metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados), com área edificada de 32,86 m². PROPRIETÁRIO(S): NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE(S): NÃO IDENTIFICADO. Lote 6 -- Quadra 43A -- situado nesta cidade, na Rua Boaventura, nº 125, bairro São Francisco, medindo 6,31 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 16,76 metros à direita confrontando com a Rua José de Souza Barros; 6,47 metros ao fundo confrontando com o Lote 7; e 16,13 metros à esquerda confrontando com o Lote 5; perfazendo uma área total de 104,86 m² (cento e quatro metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados), com área edificada de 62,81 m². PROPRIETÁRIO(S): NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE(S): NÃO IDENTIFICADO. Lote 7 -- Quadra 43A -- MATRÍCULA Nº 2.675 -- situado nesta cidade, na Rua José de Souza Barros, nº 96, bairro São Francisco, medindo 16,08 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 31,63 metros à direita confrontando com o Lote 8; 15,84 metros ao fundo confrontando com o Lote 3; e 29,42 metros à esquerda confrontando com os Lotes 3, 4, 5 e 6; perfazendo uma área total de 491,63 m² (quatrocentos e noventa e um metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados), com área edificada de 119,46 m². PROPRIETÁRIO(S): NAIR RODRIGUES MOREIRA e SEBASTIÃO MOREIRA. Lote 8 -- Quadra 43A -- situado nesta cidade, na Rua José de Souza Barros, nº 98, bairro São Francisco, medindo 12,22 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 38,89 metros à direita confrontando com o Lote 9; 9,92 metros ao fundo confrontando com o Lote 22; e 37,51 metros à esquerda confrontando com os Lotes 3 e 7; perfazendo uma área total de 418,91 m² (quatrocentos e dezoito metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados), com área edificada de 97,85 m². PROPRIETÁRIO(S): NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE(S): NÃO IDENTIFICADO. Lote 9 -- Quadra 43A -- MATRÍCULA Nº 6.466 -- situado nesta cidade, na Rua José de Souza Barros, nº 106, bairro São Francisco, medindo 11,67 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 40,63 metros à direita confrontando com os Lotes 10, 14, e 16; 9,62 metros ao fundo confrontando com os Lotes 20 e 21; e 38,89 metros à esquerda confrontando com o Lote 8; perfazendo uma área total de 416,49 m² (quatrocentos e dezesseis metros quadrados e quarenta e nove decímetros quadrados), com área edificada de 168,58 m². PROPRIETÁRIO(S): GISLENE APARECIDA DE REZENDE. Lote 10 -- Quadra 43A -- situado nesta cidade, na Rua José de Souza Barros, nº 120, bairro São Francisco, medindo 8,38 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 28,54 metros à direita confrontando com os Lotes 11, 12 e 13; 8,73 metros ao fundo confrontando com o Lote 14; e 27,56 metros à esquerda confrontando com o Lote 9; perfazendo uma área total de 240,56 m² (duzentos e quarenta metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados), com área edificada de 97,13 m². PROPRIETÁRIO(S): NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE(S): NÃO IDENTIFICADO. Lote 11 -- Quadra 43A -- MATRÍCULA Nº 12.879 -- situado nesta cidade, na Rua José de Souza Barros, nº 130, bairro São Francisco, medindo 15,60 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 9,32 metros à direita confrontando com a Rua Dona Maria Terta; 16,89 metros ao fundo confrontando com o Lote 12; e 9,32 metros à esquerda confrontando com o Lote 10; perfazendo uma área total de 150,09 m² (cento e cinquenta metros quadrados e nove decímetros quadrados), com área edificada de 105,10 m². PROPRIETÁRIO(S): MARIA INES RIBEIRO DE SOUZA e CLEITON BARBOSA DE SOUZA. Lote 12 -- Quadra 43A -- situado nesta cidade, na Rua Dona Maria Terta, nº 164, bairro São Francisco, medindo 9,61 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 17,99 metros à direita confrontando com o Lote 13; 8,65 metros ao fundo confrontando com o Lote 10; 16,89 metros à esquerda confrontando com o Lote 11; perfazendo uma área total de 158,37 m² (cento e cinquenta e oito metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados), com área edificada de 26,03 m². PROPRIETÁRIO(S): PREFEITURA DE RIO PARANAÍBA. OCUPANTE(S): JOSÉ EURIDES SILVESTRES, brasileiro, solteiro, aposentado, inscrito no CPF sob nº 007.095.256-64 e CRIG nº MG 13.994.262 SSP/MG,

residente e domiciliado no endereço acima citado. PARECER SOCIAL: Em conformidade com a Lei nº 1.574 de 21 dezembro de 2017; que trata da regularização Fundiária Urbana de Interesse Social; e condizente com às informações prestadas pelo responsável Familiar, ressalta-se que, a família se enquadra nos critérios determinados pela referida lei (REURB -- S). Lote 13 -- Quadra 43A -- situado nesta cidade, na Rua Dona Maria Terta, nº 158, bairro São Francisco, medindo 11,01 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 19,97 metros à direita confrontando com o Lote 14; 10,59 metros ao fundo confrontando com o Lote 10; e 17,98 metros à esquerda confrontando com o Lote 12; perfazendo uma área total de 203,61 m² (duzentos e três metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados), com área edificada de 48,38 m². PROPRIETÁRIO(S): NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE(S): NÃO IDENTIFICADO. Lote 14 -- Quadra 43A -- situado nesta cidade, na Rua Dona Maria Terta, nº 156, bairro São Francisco, medindo 4,99 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 29,56 metros à direita confrontando com os Lotes 15 e 16; 4,45 metros ao fundo confrontando com o Lote 9; e 28,70 metros à esquerda confrontando com os Lotes 10 e 13; perfazendo uma área total de 145,04 m² (cento e quarenta e cinco metros quadrados e quatro decímetros quadrados), com área edificada de 87,84 m². PROPRIETÁRIO(S): NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE(S): ROSILEI DE LIMA, brasileira, solteira, diarista, inscrita no CPF sob nº 046.650.196-06 e CRIG nº MG -- 5.529.866 PC/MG, residente e domiciliada no endereço acima citado. PARECER SOCIAL: Em conformidade com a Lei nº 1.574 de 21 dezembro de 2017; que trata da regularização Fundiária Urbana de Interesse Social; e condizente com às informações prestadas pelo responsável Familiar, ressalta-se que, a família se enquadra nos critérios determinados pela referida lei (REURB -- S). Lote 15 -- Quadra 43A -- situado nesta cidade, na Rua Dona Maria Terta, nº 152, bairro São Francisco, medindo 7,59 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 13,75 metros à direita confrontando com o Lote 16; 7,95 metros ao fundo confrontando com o Lote 16; e 14,70 metros à esquerda confrontando com o Lote 14; perfazendo uma área total de 109,17 m² (cento e nove metros quadrados e dezessete decímetros quadrados), com área edificada de 89,14 m². PROPRIETÁRIO(S): MUNICIPIO DE RIO PARANAÍBA. OCUPANTE(S): ROSARITA MARIA DE LIMA e JOÃO MARCIANO, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF sob nº 655.670.216-15 e CRIG nº MG -- 7.903.482 PC/MG e ele, brasileiro, casado, profissão não informada, inscrito no CPF sob nº 756.346.196-53 e CRIG nº MG -- 7.903.540 PC/MG, residentes e domiciliados no endereço acima citado. PARECER SOCIAL: Em conformidade com a Lei nº 1.574 de 21 dezembro de 2017; que trata da regularização Fundiária Urbana de Interesse Social; e condizente com às informações prestadas pelo responsável Familiar, ressalta-se que, a família se enquadra nos critérios determinados pela referida lei (REURB -- S). Lote 16 -- Quadra 43A -- situado nesta cidade, na Rua Dona Maria Terta, nº 152F, bairro São Francisco, medindo 1,18 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 20,47 metros à direita confrontando com os Lotes 17 e 19, daí volve 10,86 metros à direita confrontando com o Lote 20; 8,62 metros ao fundo confrontando com o Lote 9; e 14,89 metros à esquerda confrontando com o Lote 14, daí volve 7,95 metros à direita confrontando com o Lote 15, daí volve 13,77 metros à esquerda confrontando com o Lote 15; perfazendo uma área total de 166,63 m² (cento e sessenta e seis metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados), com área edificada de 81,55 m². PROPRIETÁRIO(S): NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE(S): NÃO IDENTIFICADO. Lote 17 -- Quadra 43A -- MATRÍCULA Nº 1.940 -- situado nesta cidade, na Rua Dona Maria Terta, nº 150, bairro São Francisco, medindo 10,83 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 10,19 metros à direita confrontando com o Lote 18; 11,00 metros ao fundo confrontando com o Lote 19; e 10,21 metros à esquerda confrontando com o Lote 16; perfazendo uma área total de 111,32 m² (cento e onze metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados), com área edificada de 70,74 m². PROPRIETÁRIO(S): MARIA DA ROCHA FREITAS DE CAMARGOS e DIVINO EVANGELISTA DE CAMARGOS. OCUPANTE(S): MARIA DA ROCHA FREITAS DE CAMARGOS, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF sob nº 030.258.056-50 e CRIG nº 752.425 SSP/GO, residente e domiciliada no endereço acima citado. PARECER SOCIAL: Em conformidade com a Lei nº 1.574 de 21 dezembro de 2017; que trata da regularização Fundiária Urbana de Interesse Social; e condizente com às informações prestadas pelo responsável Familiar, ressalta-se que, a família se enquadra nos critérios determinados pela referida lei (REURB -- S). Lote 18 -- Quadra 43A -- situado nesta cidade, na Rua Dona Maria Terta, nº 148, bairro São Francisco, medindo 9,34 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 10,24 metros à direita confrontando com a Rua Barão de São Francisco; 9,75 metros ao fundo confrontando com o Lote 19; e 10,19 metros à esquerda confrontando com o Lote 17; perfazendo uma área total de 97,21 m² (noventa e sete metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados), com área edificada de 56,38 m². PROPRIETÁRIO(S): NÃO

IDENTIFICADO. OCUPANTE(S): NÃO IDENTIFICADO. Lote 19 -- Quadra 43A -- situado nesta cidade, na Rua Barão de São Francisco, nº 579, bairro São Francisco, medindo 9,97 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 21,32 metros à direita confrontando com o Lote 20; 10,26 metros ao fundo confrontando com o Lote 16; 20,75 metros à esquerda confrontando com os Lotes 17 e 18; perfazendo uma área total de 212,26 m² (duzentos e doze metros quadrados e vinte e seis decímetros quadrados), com área edificada de 144,49 m². PROPRIETÁRIO(S): NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE(S): NÃO IDENTIFICADO. Lote 20 -- Quadra 43A -- situado nesta cidade, na Rua Barão de São Francisco, nº 493, bairro São Francisco, medindo 13,34 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 24,58 metros à direita confrontando com o Lote 21; 12,09 metros ao fundo confrontando com os Lotes 9 e 16; e 21,32 metros à esquerda confrontando com o Lote 19; perfazendo uma área total de 289,08 m² (duzentos e oitenta e nove metros quadrados e oito decímetros quadrados), com área edificada de 157,05 m². PROPRIETÁRIO(S): MUNICIPIO DE RIO PARANAÍBA. OCUPANTE(S): MARIA AUXILIADORA DE LIMA, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF sob nº 393.942.126-04 e CRIG nº M -- 3.786.631 SSP/MG, residente e domiciliada no endereço acima citado. PARECER SOCIAL: Em conformidade com a Lei nº 1.574 de 21 dezembro de 2017; que trata da regularização Fundiária Urbana de Interesse Social; e condizente com às informações prestadas pelo responsável Familiar, ressalta-se que, a família se enquadra nos critérios determinados pela referida lei (REURB -- S). Lote 21 -- Quadra 43A -- situado nesta cidade, na Rua Barão de São Francisco, nº 575, bairro São Francisco, medindo 7,94 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 25,62 metros à direita confrontando com o Lote 22; 8,38 metros ao fundo confrontando com o Lote 9; e 24,58 metros à esquerda confrontando com o Lote 20; perfazendo uma área total de 206,16 m² (duzentos e seis metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados), com área edificada de 133,13 m². PROPRIETÁRIO(S): NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE(S): NÃO IDENTIFICADO. Lote 22 -- Quadra 43A -- situado nesta cidade, na Rua Barão de São Francisco, nº 563, bairro São Francisco, medindo 8,10 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 22,28 metros à direita confrontando com o Lote 23, daí volve 1,98 metros à esquerda confrontando com o Lote 23, daí volve 4,31 metros à esquerda confrontando com o Lote 3; 9,92 metros ao fundo confrontando com o Lote 8; e 25,62 metros à esquerda confrontando com o Lote 21; perfazendo uma área total de 221,65 m² (duzentos e vinte e um metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados), com área edificada de 161,84 m². PROPRIETÁRIO(S): NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE(S): NÃO IDENTIFICADO. Lote 23 -- Quadra 43A -- situado nesta cidade, na Rua Barão de São Francisco, nº 549, bairro São Francisco, medindo 12,60 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 6,02 metros à direita confrontando com o Lote 24, daí volve 0,65 metros à esquerda confrontando com o Lote 24, daí volve 18,20 metros à esquerda confrontando com o Lote 24; 12,30 metros ao fundo confrontando com os Lotes 3 e 22; e 22,28 metros à esquerda confrontando com o Lotes 22; perfazendo uma área total de 288,92 m² (duzentos e oitenta e oito metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados), com área edificada de 42,21 m². PROPRIETÁRIO(S): MUNICIPIO DE RIO PARANAÍBA. OCUPANTE(S): VALQUIRIA DE SOUZA e JOÃO BATISTA FILHO, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF sob nº 025.865.706-50 e CRIG nº MG -- 8.754.013 PC/MG e ele, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob nº 591.132.786-49 e CRIG nº MG -- 10.946.175 PC/MG, residentes e domiciliados na Rua Barão de São Francisco, nº 547, bairro São Francisco. PARECER SOCIAL: Em conformidade com a Lei nº 1.574 de 21 dezembro de 2017; que trata da regularização Fundiária Urbana de Interesse Social; e condizente com às informações prestadas pelo responsável Familiar, ressalta-se que, a família se enquadra nos critérios determinados pela referida lei (REURB -- S). Lote 24 -- Quadra 43A -- situado nesta cidade, na Rua Barão de São Francisco, nº 547, bairro São Francisco, medindo 7,24 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 13,84 metros à direita confrontando com o Lote 1, daí volve 1,50 metros à direita confrontando com o Lote 2, daí volve 11,13 metros à esquerda confrontando com o Lote 2; 5,89 metros ao fundo confrontando com o Lote 3; e 18,20 metros à esquerda confrontando com o Lote 23, daí volve 0,65 metros à direita confrontando com o Lote 23, daí volve 6,02 metros à esquerda confrontando com o Lote 23; perfazendo uma área total de 176,55 m² (cento e setenta e seis metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados), com área edificada de 94,62 m². PROPRIETÁRIO(S): MUNICIPIO DE RIO PARANAÍBA. OCUPANTE(S): VALQUIRIA DE SOUZA e JOÃO BATISTA FILHO, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF sob nº 025.865.706-50 e CRIG nº MG -- 8.754.013 PC/MG e ele, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob nº 591.132.786-49 e CRIG nº MG -- 10.946.175 PC/MG, residentes e domiciliados no endereço acima citado. PARECER SOCIAL: Em conformidade com a Lei nº 1.574 de 21 dezembro de 2017; que trata da regularização Fundiária Urbana de Interesse Social; e

condizente com às informações prestadas pelo responsável Familiar, ressalta-se que, a família se enquadra nos critérios determinados pela referida lei (REURB -- S). QUADRA 44 -- Perfaz uma área ocupada por 27 lotes, com a área de 8.108,23 m² (oito mil, cento e oito metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados), localizada no bairro Centro, município de Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 1 -- Quadra 44 -- situado nesta cidade, na Rua João Leandro, nº 665, bairro Centro, medindo 10,51 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 16,53 metros à direita confrontando com a Rua Dona Maria Terta; 10,51 metros ao fundo confrontando com os Lotes 2 e 3; e 16,53 metros à esquerda confrontando com o Lote 27; perfazendo uma área total de 173,61 m² (cento e setenta e três metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados), com área edificada de 93,96 m². PROPRIETÁRIO(S): NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE(S): NÃO IDENTIFICADO. Lote 2 -- Quadra 44 -- situado nesta cidade, na Rua Dona Maria Terta, nº 85, bairro Centro, medindo 4,63 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 7,98 metros à direita confrontando com o Lote 3; 4,76 metros ao fundo confrontando com o Lote 3; e 8,05 metros à esquerda confrontando com o Lote 1; perfazendo uma área total de 37,62 m² (trinta e sete metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados), com área edificada de 25,90 m². PROPRIETÁRIO(S): NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE(S): NÃO IDENTIFICADO. Lote 3 -- Quadra 44 -- MATRÍCULA Nº 1.658 -- situado nesta cidade, na Rua Dona Maria Terta, nº 95, bairro Centro, medindo 9,88 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 20,96 metros à direita confrontando com o Lote 4; 14,01 metros ao fundo confrontando com o Lote 26; e 12,38 metros à esquerda confrontando com os Lotes 1 e 27, daí volve 4,76 metros à direita confrontando com o Lote 2, daí volve 7,98 à esquerda confrontando com o Lote 2; perfazendo uma área total de 257,77 m² (duzentos e cinquenta e sete metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados), com área edificada de 146,74 m². PROPRIETÁRIO(S): DEICO JOSÉ DORNELA. Lote 4 -- Quadra 44 -- situado nesta cidade, na Rua Dona Maria Terta, nº 105, bairro Centro, medindo 13,73 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 21,83 metros à direita confrontando com o Lote 5; 11,85 metros ao fundo confrontando com o Lote 26; e 21,32 metros à esquerda confrontando com o Lote 3; perfazendo uma área total de 274,85 m² (duzentos e setenta e quatro metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados), com área edificada de 126,76 m². PROPRIETÁRIO(S): NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE(S): APARECIDA MARIA DA SILVA, brasileira, divorciada, aposentada, inscrita no CPF sob nº 756.346.356-91 e CRIG nº MG -- 7.903.519 PC/MG, residente e domiciliada no endereço acima citado. PARECER SOCIAL: Em conformidade com a Lei nº 1.574 de 21 dezembro de 2017; que trata da regularização Fundiária Urbana de Interesse Social; e condizente com às informações prestadas pelo responsável Familiar, ressalta-se que, a família se enquadra nos critérios determinados pela referida lei (REURB -- S). Lote 5 -- Quadra 44 -- situado nesta cidade, na Rua Dona Maria Terta, nº 107, bairro Centro, medindo 11,40 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 7,59 metros à direita confrontando com o Lote 6, daí volve 3,99 metros à direita confrontando com o Lote 6, daí volve 18,06 metros à esquerda confrontando com o Lote 6, daí volve 7,95 metros à esquerda confrontando com o Lote 6, daí volve 7,80 metros à direita confrontando com o Lote 7; 17,07 metros ao fundo confrontando com o Lote 21; 36,19 metros à esquerda confrontando com os Lotes 4 e 26; perfazendo uma área total de 384,68 m² (trezentos e oitenta e quatro metros quadrados e sessenta e oito decímetros quadrados), com área edificada de 109,05 m². PROPRIETÁRIO(S): NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE(S): NÃO IDENTIFICADO. Lote 6 -- Quadra 44 -- situado nesta cidade, na Rua Dona Maria Terta, nº 109, bairro Centro, medindo 3,72 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 25,41 metros à direita confrontando com o Lote 7; 7,95 metros ao fundo confrontando com o Lote 5; e 18,06 metros à esquerda confrontando com o Lote 5, daí volve 3,99 metros à direita confrontando com o Lote 5, daí volve 7,59 metros à esquerda confrontando com o Lote 5; perfazendo uma área total de 163,47 m² (cento e sessenta e três metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados), com área edificada de 86,40 m². PROPRIETÁRIO(S): MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA. OCUPANTE(S): MARIA RENILDA PIRES SILVA e ANTÔNIO MAURI DA SILVA, brasileira, casada, aposentada, inscrita no CPF sob nº 597.292.286-04 e CRIG nº MG -- 11.830.437 SSP/MG e ele, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob nº 361.402.956-53 e CRIG nº MG -- 12.134.817 SSP/MG residentes e domiciliados no endereço acima citado. PARECER SOCIAL: Em conformidade com a Lei nº 1.574 de 21 dezembro de 2017; que trata da regularização Fundiária Urbana de Interesse Social; e condizente com às informações prestadas pelo responsável Familiar, ressalta-se que, a família se enquadra nos critérios determinados pela referida lei (REURB -- S). Lote 7 -- Quadra 44 -- situado nesta cidade, na Rua Dona Maria Terta, nº 111, bairro Centro, medindo 12,73 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 30,96 metros

à direita confrontando com o Lote 8; 14,45 metros ao fundo confrontando com os Lotes 20 e 21; e 33,19 metros à esquerda confrontando com os Lotes 5 e 6; perfazendo uma área total de 432,60 m² (quatrocentos e trinta e dois metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), com área edificada de 39,48 m². PROPRIETÁRIO(S): NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE(S): MARIA APARECIDA MARINHO FERNANDES e JOÃO JOSÉ PEREIRA, brasileira, casada, servidora pública, inscrita no CPF sob nº 071.641.276-46 e CRIG nº MG 12.315.371 SSP/MG e ele, brasileiro, casado, policial militar, inscrito no CPF sob nº 069.287.616-28 e CRIG nº MG 13.800.657 SSP/MG, residentes e domiciliados na Rua Andorinhas, nº 105, bairro Novo Horizonte. PARECER SOCIAL: Em conformidade com a Lei nº 1.574 de 21 dezembro de 2017; que trata da regularização Fundiária Urbana de Interesse Social; e condizente com às informações prestadas pelo responsável Familiar, ressalta-se que, a família se enquadra nos critérios determinados pela referida lei (REURB -- S). Lote 8 -- Quadra 44 -- situado nesta cidade, na Rua Dona Maria Terta, nº 115, bairro Centro, medindo 12,80 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 29,14 metros à direita confrontando com os Lotes 9, 11 e 12; 14,24 metros ao fundo confrontando com os Lotes 13 e 20; e 30,96 metros à esquerda confrontando com o Lote 7; perfazendo uma área total de 405,55 m² (quatrocentos e cinco metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados), com área edificada de 207,97 m². PROPRIETÁRIO(S): PREFEITURA DE RIO PARANAÍBA. OCUPANTE(S): AUGUSTA MARIA DOS REIS, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob nº 998.871.936-15 e CRIG nº MG 7.903.534 PC/MG, residente e domiciliada na Rua Dona Maria Terta, nº 115, bairro São Francisco. PARECER SOCIAL: Em conformidade com a Lei nº 1.574 de 21 dezembro de 2017; que trata da regularização Fundiária Urbana de Interesse Social; e condizente com às informações prestadas pelo responsável Familiar, ressalta-se que, a família se enquadra nos critérios determinados pela referida lei (REURB -- S). Lote 9 -- Quadra 44 -- situado nesta cidade, na Rua Dona Maria Terta, nº 119, bairro Centro, medindo 9,79 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 15,85 metros à direita confrontando com o Lote 10; 9,35 metros ao fundo confrontando com o Lote 11; e 15,88 metros à esquerda confrontando com o Lote 8; perfazendo uma área total de 151,79 m² (cento e cinquenta e um metros quadrados e setenta e nove decímetros quadrados), com área edificada de 69,98 m². PROPRIETÁRIO(S): ELIANE ALICE FREITAS SILVA e CARLOS ROBERTO DA SILVA. Lote 10 -- Quadra 44 -- situado nesta cidade, na Rua Dona Maria Terta, nº 121, bairro Centro, medindo 18,83 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 16,11 metros à direita confrontando com a Rua Barão de São Francisco; 19,31 metros ao fundo confrontando com o Lote 11; e 15,85 metros à esquerda confrontando com o Lote 9; perfazendo uma área total de 306,27 m² (trezentos e seis metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados), com área edificada de 29,09 m². PROPRIETÁRIO(S): NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE(S): NÃO IDENTIFICADO. Lote 11 -- Quadra 44 -- situado nesta cidade, na Rua Barão de São Francisco, nº 614F, bairro Centro, medindo 1,41 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 14,77 metros à direita confrontando com o Lote 12, daí volve 4,87 metros à esquerda confrontando com o Lote 12, daí volve 13,57 metros à direita confrontando com o Lote 12; 7,42 metros ao fundo confrontando com o Lote 8; e 28,56 metros à esquerda confrontando com os Lotes 9 e 10; perfazendo uma área total de 131,92 m² (cento e trinta e um metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados), com área edificada de 65,75 m². PROPRIETÁRIO(S): PREFEITURA DE RIO PARANAÍBA. OCUPANTE(S): ALINE CONCEIÇÃO ARRUDA, brasileira, solteira, auxiliar de cozinha, inscrita no CPF sob nº 101.308.566-30 e CRIG nº MG 21.877.688 PC/MG, residente e domiciliada no endereço acima citado. PARECER SOCIAL: Em conformidade com a Lei nº 1.574 de 21 dezembro de 2017; que trata da regularização Fundiária Urbana de Interesse Social; e condizente com às informações prestadas pelo responsável Familiar, ressalta-se que, a família se enquadra nos critérios determinados pela referida lei (REURB -- S). Lote 12 -- Quadra 44 -- situado nesta cidade, na Rua Barão de São Francisco, nº 614, bairro Centro, medindo 11,69 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 28,65 metros à direita confrontando com o Lote 13; 5,92 metros ao fundo confrontando com o Lote 8; 13,51 metros à esquerda confrontando com o Lote 11, daí volve 4,87 metros à esquerda confrontando com o Lote 11, daí volve 14,80 metros à direita confrontando com o Lote 11; perfazendo uma área total de 248,92 m² (duzentos e quarenta e oito metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados), com área edificada de 154,93 m². PROPRIETÁRIO(S): PREFEITURA DE RIO PARANAÍBA. OCUPANTE(S): JOSÉ GERALDO ARRUDA, brasileiro, viúvo, aposentado, inscrito no CPF sob nº 460.778.126-68 e CRIG nº MG 11.263.243 PC/MG, residente e domiciliado no endereço acima citado. PARECER SOCIAL: Em conformidade com a Lei nº 1.574 de 21 dezembro de 2017; que trata da regularização Fundiária Urbana de Interesse Social; e condizente com às informações prestadas pelo responsável Familiar, ressalta-se que, a família se enquadra nos critérios determinados pela

referida lei (REURB -- S). Lote 13 -- Quadra 44 -- situado nesta cidade, na Rua Barão de São Francisco, nº 624, bairro Centro, medindo 14,52 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 38,19 metros à direita confrontando com os Lotes 14 e 15; 12,76 metros ao fundo confrontando com o Lote 20; e 36,38 metros à esquerda confrontando com os Lotes 8 e 12; perfazendo uma área total de 512,92 m² (quinhentos e doze metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados), com área edificada de 105,57 m². PROPRIETÁRIO(S): PREFEITURA DE RIO PARANAÍBA. OCUPANTE(S): ONEZIO VICENTE DOS SANTOS, brasileiro, viúvo, aposentado, inscrito no CPF sob nº 655.666.376-04 e CRIG nº MG 11.475.305 PC/MG, residente e domiciliado no endereço acima citado. PARECER SOCIAL: Em conformidade com a Lei nº 1.574 de 21 dezembro de 2017; que trata da regularização Fundiária Urbana de Interesse Social; e condizente com às informações prestadas pelo responsável Familiar, ressalta-se que, a família se enquadra nos critérios determinados pela referida lei (REURB -- S). Lote 14 -- Quadra 44 -- MATRÍCULA Nº 7.848 -- situado nesta cidade, na Rua Barão de São Francisco, nº 630, bairro Centro, medindo 9,88 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 10,61 metros à direita confrontando com o Lote 15, daí volve 3,43 metros à esquerda confrontando com o Lote 15, daí volve 5,21 metros à direita confrontando com o Lote 15; 8,30 metros ao fundo confrontando com o Lote 15, daí volve 1,03 metros à esquerda confrontando com o Lote 15, daí volve 6,15 metros à direita confrontando com o Lote 15; e 19,98 metros à esquerda confrontando com o Lote 13; perfazendo uma área total de 198,31 m² (cento e noventa e oito metros quadrados e trinta e um decímetros quadrados), com área edificada de 89,76 m². PROPRIETÁRIO(S): JOSÉ BALTAZAR MACHADO. Lote 15 -- Quadra 44 -- situado nesta cidade, na Rua Barão de São Francisco, nº 606, bairro Centro, medindo 5,14 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 42,03 metros à direita confrontando com os Lotes 16, 18 e 19; 13,68 metros ao fundo confrontando com o Lote 20; e 19,01 metros à esquerda confrontando com o Lote 13, daí volve 6,15 metros à direita confrontando com o Lote 14, daí volve 1,03 metros à esquerda confrontando com o Lote 14, daí volve 8,30 metros à direita confrontando com o Lote 14, daí volve 5,21 metros à esquerda confrontando com o Lote 14, daí volve 3,43 metros à esquerda confrontando com o Lote 14, daí volve 10,61 metros à direita confrontando com o Lote 14; perfazendo uma área total de 385,06 m² (trezentos e oitenta e cinco metros quadrados e seis decímetros quadrados), com área edificada de 195,02 m². PROPRIETÁRIO(S): NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE(S): NÃO IDENTIFICADO. Lote 16 -- Quadra 44 -- situado nesta cidade, na Rua Barão de São Francisco, nº 646, bairro Centro, medindo 9,73 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 12,76 metros à direita confrontando com o Lote 17, daí volve 6,31 metros à direita confrontando com o Lote 17; 0,84 metros ao fundo confrontando com o Lote 18, daí volve 10,80 metros à esquerda confrontando com o Lote 18; e 18,91 metros à esquerda confrontando com o Lote 15; perfazendo uma área total de 200,61 m² (duzentos metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados), com área edificada de 98,25 m². PROPRIETÁRIO(S): NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE(S): NÃO IDENTIFICADO. Lote 17 -- Quadra 44 -- situado nesta cidade, na Rua Barão de São Francisco, nº 650, bairro Centro, medindo 9,05 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 20,74 metros à direita confrontando com a Rua José Maciel; 5,71 metros ao fundo confrontando com o Lote 18; 6,31 metros à esquerda confrontando com o Lote 16, daí volve 12,85 metros à esquerda confrontando com o Lote 16; perfazendo uma área total de 142,03 m² (cento e quarenta e dois metros quadrados e três decímetros quadrados), com área edificada de 100,06 m². PROPRIETÁRIO(S): MUNICIPIO DE RIO PARANAÍBA. OCUPANTE(S): EDNA APARECIDA DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, inscrita no CPF sob nº 868.525.316-00 e CRIG nº M -- 7.902.295 SSP/MG, residente e domiciliada no endereço acima citado. PARECER SOCIAL: Em conformidade com a Lei nº 1.574 de 21 dezembro de 2017; que trata da regularização Fundiária Urbana de Interesse Social; e condizente com às informações prestadas pelo responsável Familiar, ressalta-se que, a família se enquadra nos critérios determinados pela referida lei (REURB -- S). Lote 18 -- Quadra 44 -- situado nesta cidade, na Rua José Maciel, nº 646A, bairro Centro, medindo 10,86 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 15,16 metros à direita confrontando com o Lote 19; 9,78 metros ao fundo confrontando com o Lote 15; 10,80 metros à esquerda confrontando com o Lote 16, daí volve 6,55 metros à direita confrontando com o Lote 17; perfazendo uma área total de 169,64 m² (cento e sessenta e nove metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados), com área edificada de 112,51 m². PROPRIETÁRIO(S): PROPRIETÁRIO(S): MUNICIPIO DE RIO PARANAÍBA. OCUPANTE(S): ILMA APARECIDA DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, inscrita no CPF sob nº 756.353.306-06 e CRIG nº MG -- 7.902.344 PC/MG, residente e domiciliada no endereço acima citado. PARECER SOCIAL: Em conformidade com a Lei nº 1.574 de 21 dezembro de 2017; que trata da

regularização Fundiária Urbana de Interesse Social; e condizente com às informações prestadas pelo responsável Familiar, ressalta-se que, a família se enquadra nos critérios determinados pela referida lei (REURB -- S). Lote 19 -- Quadra 44 -- situado nesta cidade, na Rua José Maciel, nº 642, bairro Centro, medindo 14,96 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 14,55 metros à direita confrontando com o Lote 20; 13,36 metros ao fundo confrontando com o Lote 15; 15,12 metros à esquerda confrontando com o Lote 18; perfazendo uma área total de 211,71 m² (duzentos e onze metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados), com área edificada de 100,00 m². PROPRIETÁRIO(S): PROPRIETÁRIO(S): MUNICIPIO DE RIO PARANAÍBA. OCUPANTE(S): VILMA BRAGA DA SILVA, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF sob nº 756.353.486-53 e CRIG nº MG -- 7.902.239 PC/MG, residente e domiciliada no endereço acima citado. PARECER SOCIAL: Em conformidade com a Lei nº 1.574 de 21 dezembro de 2017; que trata da regularização Fundiária Urbana de Interesse Social; e condizente com às informações prestadas pelo responsável Familiar, ressalta-se que, a família se enquadra nos critérios determinados pela referida lei (REURB -- S). Lote 20 -- Quadra 44 -- situado nesta cidade, na Rua José Maciel, nº 694, bairro Centro, medindo 14,03 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 37,82 metros à direita confrontando com o Lote 21; 14,80 metros ao fundo confrontando com os Lotes 7 e 8; e 40,99 metros à esquerda confrontando com os Lotes 13, 14 e 19; perfazendo uma área total de 558,60 m² (quinhentos e cinquenta e oito metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), com área edificada de 55,31 m². PROPRIETÁRIO(S): NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE(S): NÃO IDENTIFICADO. Lote 21 -- Quadra 44 -- situado nesta cidade, na Rua José Maciel, nº 689, bairro Centro, medindo 3,08 metros pela frente confrontando com a citada via pública, daí volve 7,99 metros à direita confrontando com o Lote 22, daí volve 14,82 metros à esquerda confrontando com o Lote 22, daí volve 0,68 metros à direita confrontando com o Lote 23, daí volve 13,42 metros à esquerda confrontando com o Lote 23; 10,74 metros à direita confrontando com o Lote 25, daí volve 10,57 metros à direita confrontando com o Lote 26, daí volve 8,10 metros à esquerda confrontando com o Lote 26; 23,34 metros ao fundo confrontando com os Lotes 5 e 7; e 37,82 metros à esquerda confrontando com o Lote 20; perfazendo uma área total de 693,71 m² (seiscentos e noventa e três metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados), com área edificada de 624,20 m². PROPRIETÁRIO(S): MARIA APARECIDA MARINHO FERNANDES. OCUPANTE(S): MARIA APARECIDA MARINHO FERNANDES e JOÃO JOSÉ PEREIRA, brasileira, casada, servidora pública, inscrita no CPF sob nº 071.641.276-46 e CRIG nº MG 12.315.371 SSP/MG e ele, brasileiro, casado, policial militar, inscrito no CPF sob nº 069.287.616-28 e CRIG nº MG 13.800.657 SSP/MG, residentes e domiciliados na Rua Andorinhas, nº 105, bairro Novo Horizonte. PARECER SOCIAL: Em conformidade com a Lei nº 1.574 de 21 dezembro de 2017; que trata da regularização Fundiária Urbana de Interesse Social; e condizente com às informações prestadas pelo responsável Familiar, ressalta-se que, a família se enquadra nos critérios determinados pela referida lei (REURB -- S). Lote 22 -- Quadra 44 -- situado nesta cidade, na Rua José Maciel, nº 675, bairro Centro, medindo 14,97 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 9,97 metros à direita confrontando com o Lote 23; 14,82 metros ao fundo confrontando com o Lote 21; e 9,07 metros à esquerda confrontando com o Lote 21; perfazendo uma área total de 141,68 m² (cento e quarenta e um metros quadrados e sessenta e oito decímetros quadrados), com área edificada de 100,11 m². PROPRIETÁRIO(S): NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE(S): NÃO IDENTIFICADO. Lote 23 -- Quadra 44 -- situado nesta cidade, na Rua José Maciel, nº 677, bairro Centro, medindo 13,40 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 12,88 metros à direita confrontando com o Lote 24; 13,42 metros ao fundo confrontando com o Lote 21; e 10,65 metros à esquerda confrontando com o Lotes 22; perfazendo uma área total de 156,85 m² (cento e cinquenta e seis metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados), com área edificada de 366,24 m². PROPRIETÁRIO(S): NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE(S): NÃO IDENTIFICADO. Lote 24 -- Quadra 44 -- situado nesta cidade, na Rua João Leandro, nº 699, bairro Centro, medindo 18,90 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 28,53 metros à direita confrontando com o Lote 25; 12,88 metros ao fundo confrontando com o Lote 23; e 25,98 metros à esquerda confrontando com a Rua José Maciel; perfazendo uma área total de 427,70 m² (quatrocentos e vinte e sete metros quadrados e setenta decímetros quadrados), com área edificada de 168,67 m². PROPRIETÁRIO(S): NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE(S): NÃO IDENTIFICADO. Lote 25 -- Quadra 44 -- situado nesta cidade, na Rua João Leandro, nº 689, bairro Centro, medindo 6,15 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 30,05 metros à direita confrontando com o Lote 26; 10,74 metros ao fundo confrontando com o Lote 21; e 28,53 metros à esquerda confrontando com o Lote 24; perfazendo uma área total de 246,19 m² (duzentos e quarenta e seis metros quadrados e dezenove decímetros quadrados), sem área

edificada. PROPRIETÁRIO(S): NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE(S): NÃO IDENTIFICADO. Lote 26 -- Quadra 44 -- situado nesta cidade, na Rua João Leandro, nº 669, bairro Centro, medindo 21,81 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 42,57 metros à direita confrontando com os Lotes 3, 4 e 27; 22,61 metros ao fundo confrontando com os Lotes 5 e 21; 40,61 metros à esquerda confrontando com os Lotes 21 e 25; perfazendo uma área total de 930,45 m² (novecentos e trinta metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO(S): NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE(S): NÃO IDENTIFICADO. Lote 27 -- Quadra 44 -- situado nesta cidade, na Rua João Leandro, nº 667, bairro Centro, medindo 9,39 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 16,50 metros à direita confrontando com o Lote 1; 9,93 metros ao fundo confrontando com o Lote 3; e 16,71 metros à esquerda confrontando com o Lote 26; perfazendo uma área total de 158,44 m² (cento e cinquenta e oito metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados), com área edificada de 111,17 m². PROPRIETÁRIO(S): NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE(S): NÃO IDENTIFICADO. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos eventuais interessados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Rio Paranaíba-MG, localizado na Rua Capitão Franklin de Castro, 1.065, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado por meio da internet nas páginas e sites da Prefeitura Municipal da Rádio local. Eu, Prefeito Municipal, o conferi e assino. Rio Paranaíba, 30 de agosto de 2023. VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA Prefeito Municipal

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA**

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Rio Paranaíba-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, confrontantes ou outros interessados sabidos e conhecidos, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária urbana de interesse social do Núcleo de Regularização Fundiária Urbana "PILARES DO DESENVOLVIMENTO IV" localizado no bairro Olhos D'água, procedimento administrativo nº 10/2023, que tem por objetivo a regularização dos seguintes imóveis devidamente identificados, conforme segue: QUADRA -- A0 -- Perfaz uma área ocupada por 33 lotes, com a área de 12.323,09 m² (doze mil, trezentos e vinte e três metros quadrados e nove decímetros quadrados), localizada no bairro de Olhos D'água, município de Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 1 -- Quadra A0 -- situado nesta cidade na Avenida Trajano José da Silva, nº 75, bairro Olhos D'água, medindo 64,15 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 34,20 metros à direita confrontando com os Lotes 2 e 33; 66,50 metros ao fundo confrontando com a Rua José Honório de Resende; 5,76 metros à esquerda confrontando com a Rua José Honório de Resende; perfazendo uma área total de 1.263,39 m² (um mil, duzentos e sessenta e três metros quadrados e trinta e nove decímetros quadrados), com área edificada de 198,08 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 2 -- Quadra A0 -- situado nesta cidade na Avenida Trajano José da Silva, nº 509, bairro Olhos D'água, medindo 7,99 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 19,37 metros à direita confrontando com o Lote 3; 10,24 metros ao fundo confrontando com o Lote 33; 17,75 metros à esquerda confrontando com o Lote 1; perfazendo uma área total de 167,99 m² (cento e sessenta e sete metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados), com área edificada de 122,61 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 3 -- Quadra A0 -- situado nesta cidade na Avenida Trajano José da Silva, nº 505, bairro Olhos D'água, medindo 7,78 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 20,08 metros à direita confrontando com o Lote 4; 7,18 metros ao fundo confrontando com o Lote 32; 19,37 metros à esquerda confrontando com o Lote 2; perfazendo uma área total de 146,76 m² (cento e quarenta e seis metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados), com área edificada de 98,01 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 4 -- Quadra A0 -- situado nesta cidade na Avenida Trajano José da Silva, nº 495, bairro Olhos D'água, medindo 15,68 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 23,21 metros à direita confrontando com o Lote 5; 16,16 metros ao fundo confrontando com os Lotes 30 e 31; 23,96 metros à esquerda confrontando com os Lotes 3 e 32; perfazendo uma área total de 375,05 m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados e cinco decímetros quadrados), com área edificada de

87,71 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 5 -- Quadra A0 -- situado nesta cidade na Avenida Trajano José da Silva, nº 485, bairro Olhos D'água, medindo 28,00 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 33,06 metros à direita confrontando com os Lotes 6 e 27; 28,41 metros ao fundo confrontando com os Lotes 28 e 29; 32,75 metros à esquerda confrontando com os Lotes 4 e 30; perfazendo uma área total de 928,10 m² (novecentos e vinte e oito metros quadrados e dez decímetros quadrados), com área edificada de 918,72 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 6 -- Quadra A0 -- situado nesta cidade na Avenida Trajano José da Silva, nº 387, bairro Olhos D'água, medindo 10,09 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 24,65 metros à direita confrontando com o Lote 7; 10,64 metros ao fundo confrontando com o Lote 27; 25,13 metros à esquerda confrontando com o Lote 5; perfazendo uma área total de 257,90 m² (duzentos e cinquenta e sete metros quadrados e noventa decímetros quadrados), com área edificada de 59,18 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: FERNANDO SABINO TEIXEIRA, brasileiro, divorciado, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 366.093.826-20 e CIRG nº MG-13.615.406 PC/MG; residente e domiciliado na Avenida Trajano José da Silva, nº 387, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 7 -- Quadra A0 -- situado nesta cidade na Avenida Trajano José da Silva, nº 375, bairro Olhos D'água, medindo 8,02 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 28,04 metros à direita confrontando com os Lotes 8 e 11; 9,06 metros ao fundo confrontando com o Lote 27; 28,11 metros à esquerda confrontando com os Lotes 6 e 27; perfazendo uma área total de 238,46 m² (duzentos e trinta e oito metros quadrados e quarenta e seis decímetros quadrados), com área edificada de 107,03 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 8 -- Quadra A0 -- situado nesta cidade na Avenida Trajano José da Silva, nº 363, bairro Olhos D'água, medindo 8,58 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 20,58 metros à direita confrontando com o Lote 9; 6,18 metros ao fundo confrontando com o Lote 11; 19,83 metros à esquerda confrontando com o Lote 7; perfazendo uma área total de 148,42 m² (cento e quarenta e oito metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados), com área edificada de 62,45 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 9 -- Quadra A0 -- situado nesta cidade na Avenida Trajano José da Silva, nº 345, bairro Olhos D'água, medindo 8,09 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 22,44 metros à direita confrontando com o Lote 10; 9,13 metros ao fundo confrontando com o Lote 11; 20,58 metros à esquerda confrontando com o Lote 8; perfazendo uma área total de 183,91 m² (cento e oitenta e três metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados), com área edificada de 113,67 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: CLEUSA DA ROCHA CASTRO FREITAS, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 087.764.146-39 e CIRG nº MG-10.941.817 SSP/MG, casada com SEBASTIÃO RIBEIRO DE FREITAS, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 366.094.206-53 e CIRG nº M-3.560.556; residentes e domiciliados na Avenida Trajano José da Silva, nº 345, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 10 -- Quadra A0 -- situado nesta cidade na Avenida Trajano José da Silva, nº 325, bairro Olhos D'água, medindo 13,77 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 23,56 metros à direita confrontando com o Lote 11; 14,84 metros ao fundo confrontando com o Lote 11; 22,44 metros à esquerda confrontando com o Lote 9; perfazendo uma área total de 327,60 m² (trezentos e vinte e sete metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), com área edificada de 103,25 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 11 -- Quadra A0 -- situado nesta cidade na Avenida Trajano José da Silva, nº 301, bairro Olhos D'água, medindo 28,84 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 14,84 metros à direita confrontando com o Lote 12, daí volve 25,24 metros à esquerda confrontando com o Lote 12; 61,90 metros ao fundo confrontando com os Lotes 21, 22, 23, 24 e 25; 26,43 metros à esquerda confrontando com os Lotes 7 e 27, daí volve 15,30 metros à direita confrontando com os Lotes 8 e 9, daí volve 14,84 metros à esquerda confrontando com o Lote 10, daí volve 23,56 metros à esquerda confrontando com o Lote 10; perfazendo uma área total de 1.943,37 m² (um mil, novecentos e quarenta e três metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados), com área edificada de 187,72 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 12 -- Quadra A0 -- situado nesta cidade na Avenida Trajano José da Silva, nº 293, bairro Olhos D'água, medindo 17,81 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 37,54 metros à direita confrontando com os Lotes 13 e 19; 14,07 metros ao fundo confrontando com o Lote 20; 25,24 metros à esquerda confrontando com o Lote 11, daí volve 14,84 metros à direita confrontando com o Lote 11; perfazendo uma área total de 630,09 m² (seiscentos e trinta metros quadrados e nove decímetros quadrados), com área edificada de 94,15 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 13 -- Quadra A0

-- situado nesta cidade na Avenida Trajano José da Silva, S.N., bairro Olhos D'água, medindo 9,12 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 24,90 metros à direita confrontando com o Lote 14; 8,05 metros ao fundo confrontando com o Lote 19; 24,99 metros à esquerda confrontando com o Lote 12; perfazendo uma área total de 213,87 m² (duzentos e treze metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 14 -- Quadra A0 -- situado nesta cidade na Avenida Trajano José da Silva, nº 265, bairro Olhos D'água, medindo 9,15 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 24,87 metros à direita confrontando com os Lotes 15 e 16; 10,41 metros ao fundo confrontando com o Lote 19; 24,90 metros à esquerda confrontando com o Lote 13; perfazendo uma área total de 243,08 m² (duzentos e quarenta e três metros quadrados e oito decímetros quadrados), com área edificada de 96,47 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: SIMONE MARIA RIBEIRO, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 597.293.766-20 e CIRG nº MG-4.560.565 PC/MG; residente e domiciliada na Avenida Trajano José da Silva, nº 265, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 15 -- Quadra A0 -- situado nesta cidade na Avenida Trajano José da Silva, nº 245, bairro Olhos D'água, medindo 20,71 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 23,07 metros à direita confrontando com a Rua Honório Teixeira; 19,41 metros ao fundo confrontando com o Lote 16; 24,23 metros à esquerda confrontando com o Lote 14; perfazendo uma área total de 474,04 m² (quatrocentos e setenta e quatro metros quadrados e quatro decímetros quadrados), com área edificada de 221,35 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 16 -- Quadra A0 -- situado nesta cidade na Rua Honório Teixeira, S.N., bairro Olhos D'água, medindo 10,51 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 18,65 metros à direita confrontando com o Lote 17; 11,07 metros ao fundo confrontando com os Lotes 14 e 19; 19,41 metros à esquerda confrontando com o Lote 15; perfazendo uma área total de 211,05 m² (duzentos e onze metros quadrados e cinco decímetros quadrados), com área edificada de 53,41 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 17 -- Quadra A0 -- situado nesta cidade na Rua Honório Teixeira, nº 11, bairro Olhos D'água, medindo 10,29 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 18,03 metros à direita confrontando com o Lote 18; 9,95 metros ao fundo confrontando com o Lote 19; 18,65 metros à esquerda confrontando com o Lote 16; perfazendo uma área total de 185,04 m² (cento e oitenta e cinco metros quadrados e quatro decímetros quadrados), com área edificada de 130,69 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 18 -- Quadra A0 -- situado nesta cidade na Rua Honório Teixeira, nº 15, bairro Olhos D'água, medindo 10,01 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 17,29 metros à direita confrontando com a Rua José Honório de Resende; 9,84 metros ao fundo confrontando com o Lote 19; 18,03 metros à esquerda confrontando com o Lote 17; perfazendo uma área total de 174,91 m² (cento e setenta e quatro metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados), com área edificada de 137,16 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 19 -- Quadra A0 -- situado nesta cidade na Rua José Honório de Resende, nº 314, bairro Olhos D'água, medindo 18,68 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 32,94 metros à direita confrontando com os Lotes 12 e 20; 18,46 metros ao fundo confrontando com os Lotes 13 e 14; 30,86 metros à esquerda confrontando com os Lotes 16, 17 e 18; perfazendo uma área total de 595,69 m² (quinhentos e noventa e cinco metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados), com área edificada de 149,68 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: MARCELA RIBEIRO RESENDE, brasileira, solteira, estudante, inscrita no CPF sob o nº 085.991.866-12 e CIRG nº MG-14.330.204 PC/MG; residente e domiciliada na Rua Capitão Franklin de Castro, nº 628, bairro Centro, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 20 -- Quadra A0 -- situado nesta cidade na Rua José Honório de Resende, nº 310, bairro Olhos D'água, medindo 13,06 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 20,02 metros à direita confrontando com o Lote 21; 14,07 metros ao fundo confrontando com o Lote 12; 20,40 metros à esquerda confrontando com o Lote 19; perfazendo uma área total de 273,92 m² (duzentos e setenta e três metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados), com área edificada de 121,51 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 21 -- Quadra A0 -- situado nesta cidade na Rua José Honório de Resende, nº 322, bairro Olhos D'água, medindo 12,31 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 19,98 metros à direita confrontando com o Lote 22; 12,36 metros ao fundo confrontando com o Lote 11; 20,02 metros à esquerda confrontando com o Lote 20; perfazendo uma área total de 246,42 m² (duzentos e quarenta e seis metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados), com área edificada de 89,65 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 22 -- Quadra A0 -- situado nesta cidade

na Rua José Honório de Resende, nº 344, bairro Olhos D'água, medindo 12,68 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 20,01 metros à direita confrontando com o Lote 23; 12,45 metros ao fundo confrontando com o Lote 11; 19,98 metros à esquerda confrontando com o Lote 21; perfazendo uma área total de 251,15 m² (duzentos e cinquenta e um metros quadrados e quinze decímetros quadrados), com área edificada de 67,13 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 23 -- Quadra A0 -- situado nesta cidade na Rua José Honório de Resende, nº 648, bairro Olhos D'água, medindo 12,39 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 20,75 metros à direita confrontando com o Lote 24; 11,87 metros ao fundo confrontando com o Lote 11; 20,01 metros à esquerda confrontando com o Lote 22; perfazendo uma área total de 247,07 m² (duzentos e quarenta e sete metros quadrados e sete decímetros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 24 -- Quadra A0 -- situado nesta cidade na Rua José Honório de Resende, nº 658, bairro Olhos D'água, medindo 13,05 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 21,28 metros à direita confrontando com o Lote 25; 12,79 metros ao fundo confrontando com o Lote 11; 20,75 metros à esquerda confrontando com o Lote 23; perfazendo uma área total de 271,51 m² (duzentos e setenta e um metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados), com área edificada de 70,66 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 25 -- Quadra A0 -- situado nesta cidade na Rua José Honório de Resende, nº 670, bairro Olhos D'água, medindo 12,57 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 20,24 metros à direita confrontando com os Lotes 26 e 27; 12,43 metros ao fundo confrontando com o Lote 11; 21,28 metros à esquerda confrontando com o Lote 24; perfazendo uma área total de 259,18 m² (duzentos e cinquenta e nove metros quadrados e dezoito decímetros quadrados), com área edificada de 254,12 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 26 -- Quadra A0 -- situado nesta cidade na Rua José Honório de Resende, nº 682, bairro Olhos D'água, medindo 16,90 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 10,21 metros à direita confrontando com o Lote 27; 11,82 metros ao fundo confrontando com o Lote 27; 14,83 metros à esquerda confrontando com o Lote 25; perfazendo uma área total de 174,18 m² (cento e setenta e quatro metros quadrados e dezoito decímetros quadrados), com área edificada de 55,67 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 27 -- Quadra A0 -- situado nesta cidade na Rua José Honório de Resende, nº 692, bairro Olhos D'água, medindo 6,26 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 34,61 metros à direita confrontando com os Lotes 5 e 28; 10,64 metros ao fundo confrontando com o Lote 6, daí volve 3,45 metros à direita confrontando com o Lote 7, daí volve 9,06 metros à esquerda confrontando com o Lote 7; 23,63 metros à esquerda confrontando com os Lotes 11 e 25, daí volve 11,82 metros à direita confrontando com o Lote 26, daí volve 10,21 metros à esquerda confrontando com o Lote 26; perfazendo uma área total de 587,21 m² (quinhentos e oitenta e sete metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados), com área edificada de 120,15 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 28 -- Quadra A0 -- situado nesta cidade na Rua José Honório de Resende, nº 704, bairro Olhos D'água, medindo 19,61 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 20,11 metros à direita confrontando com o Lote 29; 17,34 metros ao fundo confrontando com o Lote 5; 26,67 metros à esquerda confrontando com o Lote 27; perfazendo uma área total de 416,66 m² (quatrocentos e dezesseis metros quadrados e sessenta e seis decímetros quadrados), com área edificada de 175,55 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 29 -- Quadra A0 -- situado nesta cidade na Rua José Honório de Resende, nº 714, bairro Olhos D'água, medindo 11,03 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 15,81 metros à direita confrontando com o Lote 30; 11,07 metros ao fundo confrontando com o Lote 5; 20,11 metros à esquerda confrontando com o Lote 28; perfazendo uma área total de 190,76 m² (cento e noventa metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados), com área edificada de 112,09 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: MARIA BOAVENTURA, brasileira, divorciada, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 501.003.786-68 e CIRG nº MG-3.151.301 PC/MG; residente e domiciliada na Rua José Honório de Resende, nº 714, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 30 -- Quadra A0 -- situado nesta cidade na Rua José Honório de Resende, S.N., bairro Olhos D'água, medindo 12,62 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 20,29 metros à direita confrontando com o Lote 31; 7,39 metros ao fundo confrontando com o Lote 4; 25,34 metros à esquerda confrontando com os Lotes 5 e 29; perfazendo uma área total de 213,99 m² (duzentos e treze metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 31 -- Quadra A0 -- situado nesta cidade na Rua José Honório de Resende, S.N., bairro Olhos D'água, medindo

12,56 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 15,13 metros à direita confrontando com o Lote 32; 11,55 metros ao fundo confrontando com os Lotes 4 e 32; 20,29 metros à esquerda confrontando com o Lote 30; perfazendo uma área total de 208,27 m² (duzentos e oito metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 32 -- Quadra A0 -- situado nesta cidade na Rua José Honório de Resende, S.N., bairro Olhos D'água, medindo 3,12 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 19,09 metros à direita confrontando com o Lote 33; 7,18 metros ao fundo confrontando com o Lote 3; 3,89 metros à esquerda confrontando com o Lote 4, daí volve 2,54 metros à direita confrontando com o Lote 31, daí volve 15,13 metros à esquerda confrontando com o Lote 31; perfazendo uma área total de 88,59 m² (oitenta e oito metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados), com área edificada de 37,06 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 33 -- Quadra A0 -- situado nesta cidade na Rua José Honório de Resende, nº 720, bairro Olhos D'água, medindo 11,02 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 16,45 metros à direita confrontando com o Lote 1; 10,24 metros ao fundo confrontando com o Lote 2; 19,09 metros à esquerda confrontando com o Lote 32; perfazendo uma área total de 184,20 m² (cento e oitenta e quatro metros quadrados e vinte decímetros quadrados), com área edificada de 95,79 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos eventuais interessados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Rio Paranaíba-MG, localizado na Rua Capitão Franklin de Castro, 1.065, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado por meio da internet nas páginas e sites da Prefeitura Municipal da Rádio local. Eu, Prefeito Municipal, o conferi e assino. Rio Paranaíba, 30 de agosto de 2023. VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA Prefeito Municipal

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SABARA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVIDSON JUNIO DA SILVA**

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 62140, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVIDSON JUNIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05655961601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770324423-3, firmada em 12/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 33410, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIO MACHADO 215 AP 402 B 08 FOGO APAGOU SABARA MG 34525390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/01/2023, correspondentes a R\$ 7.187,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CONSELITA SIMOES DOS SANTOS, ZESIELIO PIRES MEDINA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 110909, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CONSELITA SIMOES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06542496602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ZESIELIO PIRES MEDINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09575161696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553747609-4, firmada em 22/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 42406, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRF DJALMA GUIMARAES 1550 AP501 BL2 GJA STA INES SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2023, correspondentes a R\$ 13.052,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SIDNEY DA ROCHA CARNEIRO**

Cartório de Registro de Imóveis de Santa Luzia Endereço: Rua Direita, nº 549, Bairro Centro, em Santa Luzia, MG -- 33010-000 Horário de atendimento: 09:00hr às 12:00hr e 13:00hr às 17:00hr
PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO A Dra. Beatriz de Almeida Teixeira, oficiala registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Luzia, serviço extrajudicial situado na Rua Direita, nº 549, Bairro Centro, em Santa Luzia-MG, FAZ SABER que ÁLVARO ALVES NUNES FERNANDES, brasileiro, empresário, CI M950643 SSP/MG, CPF 246.389.006-15, casado em comunhão universal de bens com EURIDES LACERDA FLECHA FERNANDES, brasileira, do lar, CI M2287017 SSP/MG, CPF 540.936.276-49, residentes e domiciliados à Rua Tomé de Souza, nº 390, Apto 101, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.140-130, requereram a retificação das descrições tabulares dos imóveis referentes a Glebas 45, 46 e 48, no lugar denominado Sítio Teresópolis, Santa Luzia/MG, constantes das Matrículas 19.604, 14.683 e 19.003, Livro 2, respectivamente, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, fica o proprietário/confrontante SIDNEY DA ROCHA CARNEIRO, brasileiro, casado, comerciante, CPF 564.404.308-82, CI 52033314 SSP/SP, residente e domiciliada à Rua Euclides da Cunha, nº 152, Bairro Santa Mônica, Belo Horizonte/MG, (Por confrontação na qualidade de proprietário do imóvel matriculado sob nº 17.459 do CRI de Santa Luzia/MG), NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram

disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contando da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Santa Luzia, aos 30 de agosto de 2023. Dou fé. A Oficiala. Beatriz de Almeida Teixeira Oficiala

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANTONIO MARIA CLARETE

Cartório de Registro de Imóveis de Santa Luzia Endereço: Rua Direita, nº 549, Bairro Centro, em Santa Luzia, MG -- 33010-000 Horário de atendimento: 09:00hr às 12:00hr e 13:00hr às 17:00hr
PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO A Dra. Beatriz de Almeida Teixeira, oficiala registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Luzia, serviço extrajudicial situado na Rua Direita, nº 549, Bairro Centro, em Santa Luzia-MG, FAZ SABER que ÁLVARO ALVES NUNES FERNANDES, brasileiro, empresário, CI M950643 SSP/MG, CPF 246.389.006-15, casado em comunhão universal de bens com EURIDES LACERDA FLECHA FERNANDES, brasileira, do lar, CI M2287017 SSP/MG, CPF 540.936.276-49, residentes e domiciliados à Rua Tomé de Souza, nº 390, Apto 101, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.140-130, requereram a retificação das descrições tabulares dos imóveis referentes a Glebas 45, 46 e 48, no lugar denominado Sítio Teresópolis, Santa Luzia/MG, constantes das Matrículas 19.604, 14.683 e 19.003, Livro 2, respectivamente, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, fica o proprietário/confrontante ANTÔNIO MARIA CLARET, brasileiro, casado, militar, CPF 489.146.656-15, CI 3547449 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Benedito Neves, nº 75, Bairro Nazaré, Belo Horizonte/MG, (Por confrontação na qualidade de proprietário do imóvel matriculado sob nº 18.222 do CRI de Santa Luzia/MG), NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contando da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Santa Luzia, aos 30 de agosto de 2023. Dou fé. A Oficiala. Beatriz de Almeida Teixeira Oficiala

COMARCA - SAO SEBASTIAO DO PARAISO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAYSA ALBERTO PERES

ANDREA MIRANDA SANTOS, oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Paraíso, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178810, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAYSA ALBERTO PERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10991505662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador José Honório, 107, Centro São Sebastião do Paraíso MG CEP 37950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552989392-7, firmada em 06/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 45143, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VICENTE RODRIGUES NETO 45 LT 11 QD B JD ROSENTINA SAO SEBASTIAO D MG 37950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2023, correspondentes a R\$ 9.829,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Sebastião do Paraíso-MG. ANDREA MIRANDA SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SERRO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PLANEJAR ENGENHARIA DE PROJETOS & NEGOCIOS LTDA**

TERESINHA MARLY DE MIRANDA REIS, Oficiala Titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Serro, Estado de Minas Gerais, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que nesta Serventia se processa sob o protocolo n.º 17.778 datado de 22 de Agosto de 2023, REQUERIMENTO PARA REGISTRO DE LOTEAMENTO nos termos da Lei n.º 6.766/79, requerida pelo proprietário PLANEJAR ENGENHARIA E PROJETOS E NEGÓCIOS LTDA, inscrita no C.N.P.J, sob o 05911932/0001-00, localizada em Guanhães-MG, a ser implementado numa área de 63.762,11 metros quadrados, do imóvel urbano situado na Rua Dom José Pedro Costa, nesta cidade do Serro, devidamente registrado na Matrícula 6.352 do Livro n.º 2 de Registro Geral desta Serventia. O referido empreendimento é dotado das seguintes características: a) Aprovação do Decreto Municipal 173/2023 de 18 de julho de 2023; b) Denominação: Loteamento PLAN PARK; c) composto de 143 lotes; Área dos Lotes: 39.915,97; Área Verde: 6.378,76; Área Institucional: 3.188,97; Área de Ruas: 12.405,84. Área de Preservação Permanente: 1.872,57. Lotes reservados a caução: 43. PLANTA DE SITUAÇÃO (DIVISÃO DE LOTES). Os documentos ficam a disposição dos interessados para exame nesta Serventia, instalada na Rua Alferes Luiz Pinto, n.º 67, Centro - Serro-MG e, não sendo apresentada impugnação no prazo de 15 dias corridos, contados do primeiro dia útil subsequente a última publicação deste edital, o registro será efetuado, nos termos da Lei. Para conhecimento de todos expediu-se o presente, que será publicado por dias consecutivos, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação diária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Serro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SETE LAGOAS/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **QUARTZO INCORPORADORA LTDA, ANDRE LIMA SAMPAIO**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122540, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante QUARTZO INCORPORADORA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15317073000189, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE LIMA SAMPAIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53477987691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1111496060002198-52, firmada em 24/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3 ; na matrícula nº 40596, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MARQUES VIANA S/N LT A - CHACARAS CEL MANOEL MARQUES - SETE LAGOAS/MG - CEP: 35.702-629. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 979.270,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SÃO JOÃO DEL REI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOZART JOSE LARA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE COMARCA DE SÃO JOÃO DEL REI - EDITAL DE INTIMAÇÃO O/A Oficial do Cartório São João Del Rei, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, MOZART JOSE LARA, CPF/CNPJ nº 28513665649, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO BRADESCO S.A., ou ao endereço do Cartório São João Del Rei, Rua José Carlos das Neves, nº64, Vila Marchetti, São João del Rei-MG, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 4.003,58, em 11/08/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº Contrato principal 384452903 / Aditamento 414178140 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 8595, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório São João Del Rei . Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório São João Del Rei. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital. São João del Rei, 11 de Agosto de 2023 Eduarda Ludmila Moreira Escrevente Substituta

COMARCA - TARUMIRIM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TARUMIRIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILDA ROCHA GOMES

Marcelo de Rezende Campos Marinho Couto, oficial do Registro de Imóveis de Tarumirim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49237, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILDA ROCHA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94518483634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. Getúlio Vargas, 250, Loja 03 Centro Tarumirim MG CEP 35140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441140571-4, firmada em 12/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 16292, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA ROSSET 4 CS4 CENTRO SOBRALIA MG 35145000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 3.344,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tarumirim-MG. Marcelo de Rezende Campos Marinho Couto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO ALVES DOS SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº684606, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09079460621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770193290-6, firmada em 22/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 207073, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO TAPITI, Nº 2.295, LOTEAMENTO CONVENCIONAL ÁREA 2A1, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA MG 38421118. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 30.428,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIAN MIR GONZAGA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº684599, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIAN MIR GONZAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12213928673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770341864-9, firmada em 01/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 211804, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PLANALTO DA BORBOREMA, Nº 1.703, ESQUINA COM RUA SANTA ALBERTINA, Nº 862, BL 01, AP 804, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE SUL, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA, MG 38410501. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 39.007,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARITA SILVA PALMIRO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº685293, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARITA SILVA PALMIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12118016670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442121807-0, firmada em 18/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 159.049, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUIZ FUAD ABIB, Nº 105, AP 203, BLOCO 20, RESIDENCIAL PARQUE UNIVERSITÁ, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425385. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes a R\$ 12.365,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHEL CRISTIANO COSTA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº684594, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHEL CRISTIANO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06796361610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770413997-2, firmada em 22/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 209846, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, N° 220, APTO 201, BLOCO 19, CONDOMÍNIO "UNIPARK RESIDENCIAL HYDE PARK", BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA, MG 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 17.435,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRACIELLY SILVA TELES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº684574, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRACIELLY SILVA TELES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15170723601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770861679-1, firmada em 30/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 216578, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ATILIO SPINI, N° 490, BLOCO 02, LADO B, AP 302, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN PARK, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA, MG 38425496. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 30.074,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CESAR DA ROCHA MEDRADO JUNIOR

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº685824, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CESAR DA ROCHA MEDRADO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03385874114, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770894076-9, firmada em 30/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 221096, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HARPIA, N° 40, BLOCO 12, AP. 104, CONDOMÍNIO PARQUE TRILHAS DAS PEDRAS, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA, MG 38407654. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 4.329,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO HENRIQUE COSTA SOUZA

O Oficial do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o devedor fiduciante, PEDRO HENRIQUE COSTA SOUZA, CPF nº 069.072.586-84, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, ou ao endereço do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 84.995,01, em 24/08/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 9096524 e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 37.961, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NICEA QUINTINO AMAURO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº686309, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NICEA QUINTINO AMAURO, inscrito(a) no

CPF/MF sob o nº 26420164800, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1002000133017395-1, firmada em 26/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 141.606 - R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOS FERREIRAS, Nº 475, CASA 221, CONDOMÍNIO TERRA NOVA UBERLÂNDIA I, LOTEAMENTO CONDOMÍNIO TERRA NOVA UBERLÂNDIA 1, 2 E 3, UBERLÂNDIA MG 38406136. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2023, correspondentes a R\$ 2.411,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUDIEILA CUSTODIO DE AZEVEDO SILVA**

O Oficial do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a devedora fiduciante, LUDIEILA CUSTODIO DE AZEVEDO SILVA, CPF nº 070.121.306-01, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ nº 90.400.888/0001-42, ou ao endereço do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 3.682,11, em 24/08/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 073342230000696 e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 148.669, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento da devedora, expediu-se este edital. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ELIAS TRIANTAFYLLOU**

O Oficial do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o devedor fiduciante, PAULO ELIAS TRIANTAFYLLOU, CPF nº 041.529.678-11, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., ou ao endereço do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 20.982,25, em 23/08/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo a Cédula de Crédito Bancário nº 0010283913 e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 150.763, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser

efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital. Márcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO RODRIGUES FERREIRA**

O Oficial do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o devedor fiduciante, LEANDRO RODRIGUES FERREIRA, CPF nº 065.883.176-38, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ nº 90.400.888/0001-42, ou ao endereço do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 3.346,57, em 23/08/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 74436230002688 e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 159.625, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital. Márcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO ANTONIO BERNARDES, ESPÓLIO DE JAQUELINE TOMAZ DA SILVA BERNARDES, POR SEU INVENTARIANTE LEONARDO ANTÔNIO BERNARDES**

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os devedores fiduciantes, LEONARDO ANTÔNIO BERNARDES, CPF nº 986.695.836-15; e, ESPÓLIO DE JAQUELINE TOMAZ DA SILVA BERNARDES, CPF nº 015.036.106-83, por seu inventariante LEONARDO ANTÔNIO BERNARDES, CPF 986.695.836-15, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para se dirigirem, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária SOCIEDADE IMOBILIÁRIA LAGO AZUL SPE LTDA, CNPJ nº 23.542.920/0001-37, ou ao endereço do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$9.656,17, em 24/08/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o nº 683358, relativo a Escritura pública de COMPRA E VENDA de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia e outras Avenças, lavrada pelo Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Miraporanga, desta Comarca, no livro nº 200 às fls. 16/21, e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 200.149, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no

prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária SOCIEDADE IMOBILIÁRIA LAGO AZUL SPE LTDA, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento dos devedores, expediu-se este edital. Márcio Ribeiro Pereira, Oficial do Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRAULINO MARTINS MUNDIM NETO, IOLANDA RONE BERNARDINO

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os devedores fiduciantes, BRAULINO MARTINS MUNDIM NETO, CPF nº 914.242.591-34; e, IOLANDA RONE BERNARDINO, CPF nº 084.910.026-77, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária GRANJA MARILEUSA LOTEAMENTOS RESIDENCIAIS S/A, CNPJ nº 19.429.845/0001-25, ou ao endereço do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$122.865,75, em 24/08/2023, sujeito a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o nº 684897, relativo a Escritura Pública de COMPRA E VENDA de Imóvel, com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada pelo Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Miraporanga, desta Comarca, no livro nº 264 às fls. 50/64, e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 221.943, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária GRANJA MARILEUSA LOTEAMENTOS RESIDENCIAIS S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento dos devedores, expediu-se este edital. Márcio Ribeiro Pereira, Oficial do Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALIA MALAQUIAS COELHO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº428671, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALIA MALAQUIAS COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07522774640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441249192-4, firmada em 11/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 111732, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERNARDINO ALVES DO NASC 148 CASA 01 JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414661. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2023, correspondentes a R\$ 4.536,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIO FERREIRA DA FONSECA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº429250, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELIO FERREIRA DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19451570896, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771115918-5, firmada em 09/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 131769, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO DOMINGUES 360 BL.02 AP 301 CHACARAS T E UBERLÂNDIA MG 38413345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 3.263,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR LEMOS DE SOUZA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº428917, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR LEMOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01921316640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770857327-8, firmada em 30/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 126446, a qual diz respeito ao imóvel situado na AC ANEL VIARIO SETOR OESTE 0 LT16 QD 12 FAZ C BRANCO UBERLÂNDIA MG 38412417. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes a R\$ 12.681,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO ANTONIO XAVIER

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº429252, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILO ANTONIO XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08352946684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770370390-4, firmada em 02/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 118056, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCIO RIBEIRO DA SILVA 303 BL5 AP402 CHACARAS T E UBERLÂNDIA MG 38413312. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 3.408,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VARGINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO DANIEL SALES, KARINA MARIA REIS SALES

EDITAL DE INTIMAÇÃO (ART. 26 DA LEI nº 9.514/97) NOTIFICADO: FLAVIO DANIEL SALES e KARINA MARIA REIS SALES O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. NOTIFICADO: FLAVIO DANIEL SALES, CPF 005.861.646-26 e KARINA MARIA REIS SALES, CPF 042.862.146-56 . 1. Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis de Varginha/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado sob nº R-3-67.943, com saldo devedor (R\$8.553,84 em 28/08/2023) de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-lhe para cumprimento das obrigações contratuais. 2. O valor dos encargos está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na RUA GUILHERME FRANCISCO ZANATELLI, 145 - SANTA LUÍZA, VARGINHA MG, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contatos a partir desta data. 4. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Protocolo nº 234134. Credor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): OTACILIO MOREIRA GUIMARAES, MARIA YVONNE DONNARD GUIMARAES

||||||| EDITAL DE DESMEMBRAMENTO ||||||| O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Federal n.º 6.766/1.979, que OTACILIO MOREIRA GUIMARAES e MARIA YVONNE DONNARD GUIMARAES depositaram neste Cartório de Registro de Imóveis o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado na Av. Presidente Castelo Branco, s/n, Jardim Petrópolis, Varginha MG, limites e confrontações constantes da matrícula 60764 que fica fazendo parte integrante deste, do desmembramento, com a área total de 13.048,66m², a saber: CONCEPÇÃO URBANA: 1 QUADRA, 5 LOTES, 01 ÁREA INSTITUCIONAL. 01 ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. ÁREA: LOTES = 7147,57m²; EQUIPAMENTO PÚBLICO = 797,57m²; PRESERVAÇÃO PERMANENTE = 5103,52m²; TOTAL = 13048,66m². LOTES: LOTES 2 a 6; ÁREAS PÚBLICAS: ÁREA INSTITUCIONAL (LOTE 1) = 797,57m²; ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE = 5103,52m². Cronograma físico contado a partir de (obra concluída); Prazo para encerramento das obras: (obra concluída). Tudo de acordo com aprovação da Prefeitura Municipal de Varginha, de 10/5/2023. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contado da última das três publicações no presente no jornal local. Findo o prazo, se não houver reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza, nesta cidade. Varginha, 06/07/2023. Eu, _ Wellington Luiz Viana Júnior, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, conferi, subscrevo e assino. Protocolo 235661.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VIRGINOPOLIS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRGINOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RONDINELIO GOMES DE BRITO

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. PRAZO: 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS. Prenotação nº 26626 do Livro 01 do Cartório de Registro de Virginópolis-MG. A Oficiala do Registro de Imóveis de Virginópolis-MG, Michely Freire Fonseca Cunha, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e art. 16 do Provimento 65/2017/CNJ, etc., FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados que tramita perante a serventia um pedido de usucapião extrajudicial proposto pelos REQUERENTE(S): RONDINELIO GOMES DE BRITO, brasileiro, capaz, trabalhador rural, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.643.031-PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 058.342.576-31 casado com KELLY CRISTINA DOS SANTOS, brasileira, capaz, professora, portadora da Carteira de Identidade nº MG-17.032.748 -- PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 106.749.976-89, com o objetivo de usucapir o imóvel denominado Fazenda Tronqueirinhas, localizado no município de Santa Efigênia de Minas/MG, CEP: 39.725-000, com a área de 22,6065ha, perímetro 2.260,12m, com as seguintes confrontações e medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice NDXP-P-6973, de coordenadas Long: 42°22'38,053" W, Lat: 18°50'09,097" S e Altitude: 859,603 m; deste segue confrontando com propriedade TRONQUEIRINHA -- Matrícula. 2.537, Incra: , CNS: 03.849-7 Comarca: VIRGINOPOLIS; Propriedade de ESPOLIO DE JORGE PEREIRA DE SOUZA - CPF: 613.605.037-49, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°28' e de 37,97m até o vértice NDXP-P-6974, de coordenadas Lon: 42°22'36,760" W, Lat: 18°50'09,193" S e Altitude: 855,093 m; deste segue confrontando com propriedade FAZENDA TRONQUEIRINHAS -- Matrícula. POSSEIRO TRANSCRIÇÃO 668 3-B, Incra: , CNS: 03.849-7 Comarca: VIRGINOPOLIS; Propriedade de JOSE GOMES DEBRITO - CPF: 977656197-72, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°20' e de 75,00m até o vértice NDXP-P-6975, de coordenadas Lon: 42°22'36,954" W, Lat: 18°50'11,624" S e Altitude: 809,406 m; 192°56' e de 12,88m até o vértice NDXP-P-6976, de coordenadas Lon: 42°22'37,053" W, Lat: 18°50'12,033" S e Altitude: 810,348 m; 194°14' e de 50,73m até o vértice NDXP-P-6977, de coordenadas Lon: 42°22'37,479" W, Lat: 18°50'13,632" S e Altitude: 797,837 m; 171°42' e de 33,38m até o vértice NDXP-P-6978, de coordenadas Lon: 42°22'37,315" W, Lat: 18°50'14,706" S e Altitude: 783,237 m; 180°13' e de 42,59m até o vértice NDXP-P-6979, de coordenadas Lon: 42°22'37,320" W, Lat: 18°50'16,091" S e Altitude: 757,325 m; 192°46' e de 40,43m até o vértice NDXP-P-6980, de coordenadas Lon: 42°22'37,626" W, Lat: 18°50'17,373" S e Altitude: 747,779 m; 206°01' e de 31,76m até o vértice NDXP-P-6981, de coordenadas Lon: 42°22'38,102" W, Lat: 18°50'18,301" S e Altitude: 743,294 m; 167°58' e de 14,69m até o vértice NDXP-P-6982, de coordenadas Lon: 42°22'37,997" W, Lat:

18°50'18,768" S e Altitude: 754,936 m; 183°51' e de 24,50m até o vértice NDXP-P-6983, de coordenadas Lon: 42°22'38,054" W, Lat: 18°50'19,563" S e Altitude: 728,944 m; 182°44' e de 29,09m até o vértice NDXP-P-6984, de coordenadas Lon: 42°22'38,101" W, Lat: 18°50'20,507" S e Altitude: 724,751 m; 206°00' e de 46,13m até o vértice NDXP-P-6985, de coordenadas Lon: 42°22'38,792" W, Lat: 18°50'21,856" S e Altitude: 719,881 m; 222°24' e de 34,16m até o vértice NDXP-P-6986, de coordenadas Lon: 42°22'39,578" W, Lat: 18°50'22,676" S e Altitude: 716,785 m; 242°42' e de 18,41m até o vértice NDXP-P-6987, de coordenadas Lon: 42°22'40,138" W, Lat: 18°50'22,950" S e Altitude: 713,987 m; 271°30' e de 17,72m até o vértice NDXP-P-6988, de coordenadas Lon: 42°22'40,743" W, Lat: 18°50'22,935" S e Altitude: 713,855 m; 261°40' e de 10,09m até o vértice NDXP-P-6989, de coordenadas Lon: 42°22'41,084" W, Lat: 18°50'22,982" S e Altitude: 710,687 m; 193°25' e de 44,29m até o vértice NDXP-P-6990, de coordenadas Lon: 42°22'41,435" W, Lat: 18°50'24,383" S e Altitude: 713,407 m; 217°32' e de 14,96m até o vértice NDXP-P-7048, de coordenadas Lon: 42°22'41,746" W, Lat: 18°50'24,768" S e Altitude: 707,464 m; 266°50' e de 23,05m até o vértice NDXP-P-6991, de coordenadas Lon: 42°22'42,532" W, Lat: 18°50'24,810" S e Altitude: 707,950 m; 226°44' e de 27,10m até o vértice NDXP-P-6992, de coordenadas Lon: 42°22'43,206" W, Lat: 18°50'25,414" S e Altitude: 707,133 m; 260°30' e de 31,47m até o vértice NDXP-P-6993, de coordenadas Lon: 42°22'44,266" W, Lat: 18°50'25,583" S e Altitude: 706,560 m; 197°07' e de 36,01m até o vértice NDXP-P-6994, de coordenadas Lon: 42°22'44,627" W, Lat: 18°50'26,702" S e Altitude: 705,050 m; 209°35' e de 57,95m até o vértice NDXP-P-6995, de coordenadas Lon: 42°22'45,605" W, Lat: 18°50'28,341" S e Altitude: 700,100 m; 254°41' e de 43,28m até o vértice NDXP-P-6996, de coordenadas Lon: 42°22'47,031" W, Lat: 18°50'28,712" S e Altitude: 701,688 m; 199°51' e de 71,59m até o vértice NDXP-P-6997, de coordenadas Lon: 42°22'47,861" W, Lat: 18°50'30,902" S e Altitude: 696,627 m; 185°42' e de 21,91m até o vértice NDXP-P-6998, de coordenadas Lon: 42°22'47,936" W, Lat: 18°50'31,611" S e Altitude: 694,420 m; 186°43' e de 45,14m até o vértice NDXP-P-6999, de coordenadas Lon: 42°22'48,116" W, Lat: 18°50'33,069" S e Altitude: 694,080 m; 158°12' e de 34,60m até o vértice NDXP-P-7000, de coordenadas Lon: 42°22'47,678" W, Lat: 18°50'34,114" S e Altitude: 694,821 m; 240°21' e de 8,93m até o vértice NDXP-P-7001, de coordenadas Lon: 42°22'47,943" W, Lat: 18°50'34,258" S e Altitude: 697,348 m; deste segue confrontando com propriedade TRONQUEIRAS -- Matrícula. 3.371, Incra: , CNS: 03.849-7 Comarca: VIRGINOPOLIS; Propriedade de ANTONIO EUSTAQUIO DE CARVALHO - CPF: 189.047.416-91, com os seguintes azimutes e distâncias: 280°22' e de 13,99m até o vértice NDXP-P-7002, de coordenadas Lon: 42°22'48,413" W, Lat: 18°50'34,176" S e Altitude: 698,535 m; 304°21' e de 19,83m até o vértice NDXP-P-7003, de coordenadas Lon: 42°22'48,972" W, Lat: 18°50'33,812" S e Altitude: 700,365 m; 308°09' e de 11,10m até o vértice NDXP-P-7004, de coordenadas Lon: 42°22'49,270" W, Lat: 18°50'33,589" S e Altitude: 701,940 m; 306°44' e de 13,05m até o vértice NDXP-P-7005, de coordenadas Lon: 42°22'49,627" W, Lat: 18°50'33,335" S e Altitude: 708,224 m; 292°39' e de 32,46m até o vértice NDXP-P-7006, de coordenadas Lon: 42°22'50,650" W, Lat: 18°50'32,928" S e Altitude: 728,730 m; 274°09' e de 15,15m até o vértice NDXP-P-7007, de coordenadas Lon: 42°22'51,165" W, Lat: 18°50'32,892" S e Altitude: 736,048 m; 283°48' e de 27,05m até o vértice NDXP-P-7008, de coordenadas Lon: 42°22'52,063" W, Lat: 18°50'32,682" S e Altitude: 742,570 m; 287°31' e de 23,18m até o vértice NDXP-P-7009, de coordenadas Lon: 42°22'52,818" W, Lat: 18°50'32,455" S e Altitude: 749,853 m; 286°50' e de 45,12m até o vértice NDXP-P-7010, de coordenadas Lon: 42°22'54,293" W, Lat: 18°50'32,030" S e Altitude: 765,894 m; 284°48' e de 19,87m até o vértice NDXP-P-7011, de coordenadas Lon: 42°22'54,949" W, Lat: 18°50'31,865" S e Altitude: 771,148 m; 277°44' e de 58,47m até o vértice NDXP-P-7012, de coordenadas Lon: 42°22'56,928" W, Lat: 18°50'31,609" S e Altitude: 801,853 m; 279°38' e de 7,31m até o vértice NDXP-P-7013, de coordenadas Lon: 42°22'57,174" W, Lat: 18°50'31,569" S e Altitude: 804,752 m; 290°57' e de 12,23m até o vértice NDXP-P-7014, de coordenadas Lon: 42°22'57,564" W, Lat: 18°50'31,427" S e Altitude: 807,143 m; deste segue confrontando com propriedade CORREGO TRONQUEIRINHAS -- Matrícula. 3.062, Incra: , CNS: 03.849-7 Comarca: VIRGINOPOLIS; Propriedade de ADISSON GERALDO DE ARAUJO - CPF: 037.541.756-70, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°37' e de 15,00m até o vértice NDXP-P-7015, de coordenadas Lon: 42°22'57,523" W, Lat: 18°50'30,941" S e Altitude: 807,799 m; 2°37' e de 35,99m até o vértice NDXP-P-7016, de coordenadas Lon: 42°22'57,466" W, Lat: 18°50'29,772" S e Altitude: 808,349 m; 22°46' e de 65,87m até o vértice NDXP-P-7017, de coordenadas Lon: 42°22'56,595" W, Lat: 18°50'27,797" S e Altitude: 808,413 m; 14°28' e de 16,45m até o vértice NDXP-P-7018, de coordenadas Lon: 42°22'56,455" W, Lat: 18°50'27,279" S e Altitude: 807,763 m; 353°31' e de 32,56m até o vértice NDXP-P-7019, de coordenadas Lon: 42°22'56,581" W, Lat: 18°50'26,227" S e Altitude: 805,994 m; 4°23' e de 22,67m até o vértice NDXP-P-7020, de coordenadas Lon: 42°22'56,521" W, Lat: 18°50'25,492" S e

Altitude: 804,953 m; 20°42' e de 41,78m até o vértice NDXP-P-7021, de coordenadas Lon: 42°22'56,017" W, Lat: 18°50'24,221" S e Altitude: 800,498 m; 36°32' e de 26,26m até o vértice NDXP-P-7022, de coordenadas Lon: 42°22'55,483" W, Lat: 18°50'23,535" S e Altitude: 805,594 m; 55°10' e de 5,92m até o vértice NDXP-P-7023, de coordenadas Lon: 42°22'55,317" W, Lat: 18°50'23,425" S e Altitude: 806,615 m; 64°22' e de 7,05m até o vértice NDXP-P-7024, de coordenadas Lon: 42°22'55,100" W, Lat: 18°50'23,326" S e Altitude: 807,205 m; 71°58' e de 18,85m até o vértice NDXP-P-7025, de coordenadas Lon: 42°22'54,488" W, Lat: 18°50'23,136" S e Altitude: 808,277 m; 68°41' e de 35,07m até o vértice NDXP-P-7026, de coordenadas Lon: 42°22'53,372" W, Lat: 18°50'22,722" S e Altitude: 810,117 m; 52°22' e de 20,45m até o vértice NDXP-P-7027, de coordenadas Lon: 42°22'52,819" W, Lat: 18°50'22,316" S e Altitude: 811,847 m; 38°08' e de 25,62m até o vértice NDXP-P-7028, de coordenadas Lon: 42°22'52,278" W, Lat: 18°50'21,660" S e Altitude: 813,873 m; 30°23' e de 12,93m até o vértice NDXP-P-7029, de coordenadas Lon: 42°22'52,055" W, Lat: 18°50'21,298" S e Altitude: 815,206 m; 18°45' e de 20,52m até o vértice NDXP-P-7030, de coordenadas Lon: 42°22'51,829" W, Lat: 18°50'20,666" S e Altitude: 817,905 m; 14°03' e de 18,81m até o vértice NDXP-P-7031, de coordenadas Lon: 42°22'51,673" W, Lat: 18°50'20,072" S e Altitude: 820,412 m; 2°51' e de 28,30m até o vértice NDXP-P-7032, de coordenadas Lon: 42°22'51,625" W, Lat: 18°50'19,154" S e Altitude: 824,280 m; 6°11' e de 29,76m até o vértice NDXP-P-7033, de coordenadas Lon: 42°22'51,515" W, Lat: 18°50'18,192" S e Altitude: 827,149 m; 24°35' e de 9,08m até o vértice NDXP-P-7034, de coordenadas Lon: 42°22'51,386" W, Lat: 18°50'17,923" S e Altitude: 828,039 m; 33°49' e de 10,41m até o vértice NDXP-P-7035, de coordenadas Lon: 42°22'51,189" W, Lat: 18°50'17,642" S e Altitude: 828,999 m; 42°26' e de 23,02m até o vértice NDXP-P-7036, de coordenadas Lon: 42°22'50,658" W, Lat: 18°50'17,090" S e Altitude: 831,292 m; 47°43' e de 37,16m até o vértice NDXP-P-7037, de coordenadas Lon: 42°22'49,719" W, Lat: 18°50'16,277" S e Altitude: 835,609 m; 54°13' e de 80,74m até o vértice NDXP-P-7038, de coordenadas Lon: 42°22'47,482" W, Lat: 18°50'14,742" S e Altitude: 843,981 m; 63°24' e de 66,29m até o vértice NDXP-P-7039, de coordenadas Lon: 42°22'45,457" W, Lat: 18°50'13,778" S e Altitude: 850,753 m; 63°20' e de 44,79m até o vértice NDXP-P-7040, de coordenadas Lon: 42°22'44,090" W, Lat: 18°50'13,124" S e Altitude: 857,407 m; 55°19' e de 27,88m até o vértice NDXP-P-7041, de coordenadas Lon: 42°22'43,307" W, Lat: 18°50'12,609" S e Altitude: 862,888 m; 44°53' e de 57,89m até o vértice NDXP-P-7042, de coordenadas Lon: 42°22'41,911" W, Lat: 18°50'11,275" S e Altitude: 873,615 m; 20°21' e de 40,38m até o vértice NDXP-P-7043, de coordenadas Lon: 42°22'41,431" W, Lat: 18°50'10,044" S e Altitude: 877,376 m; deste segue confrontando com propriedade TRONQUEIRINHA -- Matrícula. 2.537, Incra: , CNS: 03.849-7 Comarca: VIRGINÓPOLIS; Propriedade de ESPOLIO DE JORGE PEREIRA DE SOUZA - CPF: 613.605.037-49, com os seguintes azimutes e distâncias: 73°32' e de 27,91m até o vértice NDXP-P-7044, de coordenadas Lon: 42°22'40,516" W, Lat: 18°50'09,786" S e Altitude: 869,317 m; 65°30' e de 27,50m até o vértice NDXP-P-7045, de coordenadas Lon: 42°22'39,662" W, Lat: 18°50'09,416" S e Altitude: 865,259 m; 69°29' e de 21,61m até o vértice NDXP-P-7046, de coordenadas Lon: 42°22'38,970" W, Lat: 18°50'09,169" S e Altitude: 865,420 m; 78°53' e de 6,62m até o vértice NDXP-P-7047, de coordenadas Lon: 42°22'38,749" W, Lat: 18°50'09,128" S e Altitude: 864,602 m; 87°19' e de 20,40m até o vértice NDXP-P-6973, de coordenadas Lon: 42°22'38,053" W, Lat: 18°50'09,097" S e Altitude: 859,603 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL -- Sistema Geodésico Local). Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Extraordinária, art. 1.238 do Código Civil Brasileiro. Tempo de Posse Alegado: Aproximadamente 18 (dezoito) anos. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias úteis subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, o oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Endereço para impugnação: Rua Joaquim Pacheco, 947, loja 01, centro, Paquetá, Município de Virginópolis-MG, CEP.: 39.730-000, telefone: 33 9 8827 3047. Será o presente edital, por extrato, publicado UMA VEZ exclusivamente em formato eletrônico na forma da lei. Eu, Michely Freire Fonseca Cunha, Oficiala Titular, o digitei, conferi e assino.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

COMARCA - AQUIDAUANA/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AQUIDAUANA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CINKO EMPREENDIMENTOS LTDA**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Regina Lucia Teixeira Cabral, Oficiala do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul na forma da Lei, etc. EDITAL LOTEAMENTO PIRAPUTANGA PARK FAZ PUBLICO, que foram apresentados em Cartório para exame dos interessados, de conformidade com a Lei Federal 6766 de 19/12/1979 o memorial e demais papéis e documentos, relativos ao "Loteamento Piraputanga Park", situado nesta cidade de Aquidauana/MS, com as seguintes medidas e confrontações: Matrícula nº 4.263. Descrição: Area de Expansão Urbana com área de 14ha (quatorze hectares). A ser desmembrada da Matrícula nº 4.263, do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas Comarca de Aquidauana -- MS, compondo-se Rua Projetada 1 com área de 5.670,25m², Rua Projetada 2 com área de 2.832,05m², Rua Projetada 3 com área de 1.959,02m², Rua Projetada 4 com área de 2.096,71m², Rua Projetada 5 com área de 7.294,65m², Rua Projetada 6 com área de 3.358,93m², e de plano de loteamento composto da: Quadra 1 com 62 Lotes, Quadra 2 com 18 Lotes, Quadra 3 com 22 Lotes, Quadra 4 com 11 Lotes, Quadra 5 com 13 Lotes, Quadra 6 com 12, Quadra 7 com 21 Lotes, sendo Lote 4 da Quadra 02 destinado a Area Institucional e Lote 13 da Quadra 03 Area de Preservação Permanente, de propriedade de CINKO EMPREENDIMENTOS LTDA, estabelecida na Rua Jupiter nº 419, Vila Planalto, na cidade de Campo Grande-MS, inscrita no CNPJ sob o nº 43.333.688/0001-34, com o Contrato Social devidamente registrado na JUCEMS sob o nº 5420142094-0, com Arquivamento do Ato Constitutivo em 30/08/2021, consta a Certidão Simplificada da JUCEMS em 07/12/2021. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário da Justiça do estado e no site <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, em três edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze dias, contados da data da ultima publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal 6766. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três. Eu _ (Regina Lucia Teixeira Cabral) Oficiala do Registro de Imóveis que a fiz datilografar subscrevo e assino. Oficiala do Registro de Imóveis - 1ª Circ Regina Lucia Teixeira Cabral

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXANDRA NOGUEIRA DO AMARAL**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO BRADESCO S/A., CNPJ: 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Osasco/SP, e agência nesta cidade, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças, nº 001092304-2, com efeitos de escritura pública, firmado em 28.04.2022, referente ao imóvel situado na Rua Magnetita, nº 179, edificada sob o lote 06, quadra K, Vila Dom Pedrito, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob nº 49.557, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto

feriados, a devedora fiduciante: ALEXANDRA NOGUEIRA DO AMARAL, brasileira, solteira, empresária sócia, maior e capaz, CI RG 151530 SEJUSP/MS, CPF nº 022.909.231-41, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que, apesar ter sido pessoalmente intimada, não apresentou naquela oportunidade seu documento oficial de identificação. A presente intimação por edital visa reforçar a validade e segurança do ato.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELSON DA COSTA ARAUJO FILHO**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO DO BRASIL S/A., sociedade de economia mista, CNPJ: 00.000.000/5835-10, com sede Brasília, Capital Federal, por sua Agência Estilo Campo Grande - MS, prefixo 1881-3, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Compra, Venda e Financiamento de Imóvel, com Recursos de Poupança, com Alienação Fiduciária em Garantia, de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e de outras avenças, nº 188.100.756, firmado em 14.06.2016, referente ao imóvel situado na Rua Piauí, nº 149, edificada sob o lote de terreno 06 (seis) quadra 03 (três), Itanhangá Park, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob nº 49.711, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: NELSON DA COSTA ARAUJO FILHO, brasileiro, divorciado, empresário, CI 3512 OAB/MS, CPF nº 256.804.711-91, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que, apesar ter sido pessoalmente intimado, se recusou em assinar por extenso e não apresentou naquela oportunidade seu documento oficial de identificação. A presente intimação por edital visa reforçar a validade e segurança do ato.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA NANTES DE OLIVEIRA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela NOVA LAGO AZUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ: 19.219.830/0001-32, com sede na Rua Mangona, nº 12, nesta capital, na qualidade de credora fiduciante, nos termos da Escritura Pública, lavrada pelo 3º Serviço Notarial desta Capital, em 24.04.2017, livro 886, fls. 045/054, referente ao imóvel situado na Rua Pita, lado Par, lote 16, quadra 04, Loteamento Alphaville Campo Grande 4, Tipo L3, situado no Bairro Novos Estados, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob nº 243.836, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: JULIANA NANTES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, assistente de contas médicas, CI RG 1323072 SSP/MS, CPF nº 003.237.081-45, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça a mesma não foi localizada nos

endereços fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SELINA MENDES DOS SANTOS**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO DO BRASIL S/A., sociedade de economia mista, CNPJ: 00.000.000/5492-58, com sede Brasília, Capital Federal, com agência nesta cidade, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Compra e Financiamento de Imóvel de acordo com as normas do - Programa Minha Casa, Minha Vida e outras avenças, nº 444.702.386, firmado em 04.03.2015, referente ao imóvel situado na Rua Panamá, nº 1.010, casa 04, Condomínio Alencar, edificada sob o lote de terreno 01 (um), quadra nº 267 (duzentos e sessenta e sete), Parcelamento Bairro Jardim Noroeste, situado no Bairro Noroeste, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob nº 246.929, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: SELINA MENDES DOS SANTOS, brasileira, solteira, empregada doméstica, não convivente em união estável, portadora do RG 000906323 SSP/MS, inscrita no CPF nº 779.382.591-87, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que, apesar ter sido pessoalmente intimada, não apresentou naquela oportunidade seu documento oficial de identificação. A presente intimação por edital visa reforçar a validade e segurança do ato.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CIDCLEI DA SILVA VICENTE**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação fiduciária em garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0068078-4, com caráter de escritura pública, firmado em 16.12.2016, referente ao imóvel situado na Rua Villas de Paloma, nº 52, Apartamento nº 123, Bloco 100, localizado no 2º pavimento do Condomínio Villas de Paloma I, edificado sobre o lote 3TA3, no Bairro Moreninha, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 261.267, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, o devedor fiduciante: CIDCLEI DA SILVA VICENTE, brasileiro, solteiro, maior, motorista de veículos de transporte de carga, CNH nº 00300654249 DETRAN/MS e CPF nº 009.494.027-45, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que, apesar ter sido pessoalmente intimado, não apresentou naquela oportunidade seu documento oficial de identificação. A presente intimação por edital visa reforçar a validade e segurança do ato.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LOPES E MORILHAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, LOPES E CIA LTDA, EVERTON MEIRELLES LOPES, DIEGO COSTA MORILHAS**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO DAYCOVAL S.A, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Paulista, nº 1.793, Bairro Bela Vista, inscrito no CNPJ nº 62.232.889/0001-90, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Convênio de Limite Rotativo de Crédito com Garantia de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, emitida em 07.05.2021, referente ao imóvel situado na Avenida Zilá Corrêa Machado, lado ímpar, lotes SB1 e SB3, resultante do desmembramento do lote SB, situado no Bairro Tiradentes -- CAMPO GRANDE/MS, objeto das matrículas sob nºs 261.248 e 261.250, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciantes: LOPES E MORILHAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ nº 30.103.267/0001-75 e LOPES E CIA LTDA, CNPJ nº 19.450.917/0001-16, na pessoa de seus representantes legais, DIEGO COSTA MORILHAS, brasileiro, casado, empresário, CI RG nº 1350133 SSP/MS, CPF nº 010.563.211-21 e EVERTON MEIRELLES LOPES, brasileiro, casado, engenheiro civil, CI RG nº 654488 SEJUSP/MS, CPF nº 772.733.201-10 . A fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso dos referidos imóveis, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Foi certificado pelo Oficial de Justiça que o Sr. Everton Meirelles Lopes, não foi localizado nos endereços fornecido pela credora, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível e o nome de Diego Costa Morilhas está incluso neste edital, para reforçar a validade e segurança do ato, tendo em vista que, foi pessoalmente intimado e não apresentou naquela oportunidade seu documento oficial de identificação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO DA SILVA ALMEIDA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO BRADESCO S/A., CNPJ: 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Osasco/SP, e agência nesta cidade, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças, nº 9122299, com efeitos de escritura pública, firmado em 28.11.2022, referente ao imóvel situado na Rua Amabile Tanarche Cappi, nº 398, edificada sob o lote de terreno nº 14 (quatorze), quadra 80 (oitenta), Jardim Itamaracá, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob nº 72.011, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: GUSTAVO DA SILVA ALMEIDA, brasileiro, solteiro, maior, capaz, vendedor, CI RG 2789513-0 SESP/MT, CPF nº 064.861.921-43, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARLETE DE FREITAS SILVA RODRIGUES, CLADISON SOUSA RODRIGUES**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, AG AV ZAHARAN, MS, nos termos da Lei 9.514/97, ficam INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. DARLETE DE FREITAS SILVA RODRIGUES, CPF 725.058.001-97 e o Sr. CLADISON SOUSA RODRIGUES, CPF 527.932.731-04, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 144441514568, registrado no R-07 e AV-08, da matrícula nº 123.661, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R 34, 269, CASA 03, COND. RES. VIEIRA, LT 32, QD26, PARC. NOVA CAMPO GRANDE, BL 06, B. NOVA CAMPO GRANDE, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79105-150. Valor do débito posicionado em 30/08/2023: R\$ 19.324,54 (dezenove mil e trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciante serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04 AG AV AFONSO PENA, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. ANA CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA - CPF 040.317.941-69, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855553717585, registrado no R-06, da matrícula nº 130.723, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à AV SEN ANTONIO M CANALE, Nº 1299 - AP401 BL8 - B. PIONEIROS. CAMPO GRANDE - MS CEP 79070-295. Valor do débito posicionado em 30/08/2023: R\$ 29.303,75 (vinte e nove mil e trezentos e três reais e setenta e cinco centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS DA CUNHA RIBEIRO, KESLEY RENATA MACHADO RIBEIRO**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04 AG AFONSO PENA, MS, nos termos da Lei 9.514/97, ficam INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. DOUGLAS DA CUNHA RIBEIRO - CPF: 732.255.921-53 casado com comunhão parcial de bens com a Sra. KESLEY RENATA MACHADO RIBEIRO - CPF: 735.100.171-53, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855553726294,

registrado no R-06, da matrícula nº 130.729, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à AV SEN ANTONIO M CANALE, Nº 1299. AP403. BL10. PIONEIROS. CAMPO GRANDE - MS. CEP 79070295. Valor do débito posicionado em 30/08/2023: R\$ 9.484,42 (nove mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciante serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TOBIAS PILAR SOARES**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, AG. JARDIM DOS ESTADOS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. TOBIAS PILAR SOARES - CPF: 029.376.731-98, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441619095, registrado no R-02, da matrícula nº 134.267, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA MAJOR JOSE PINTO, Nº 462 - CS 01, COND.RES. COLISEUM, PARC. JARDIM SÃO CONRADO, B. SAO CONRADO. CAMPO GRANDE - MS, CEP 79.093-271. Valor do débito posicionado em 30/08/2023: R\$ 8.413,94 (oito mil e quatrocentos e treze reais e noventa e quatro centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDER DE AGUIAR ALVES**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo BANCO SANTANDER (Brasil) S/A, com sede em São Paulo/SP, CNPJ 90.400.888/0001-42, na qualidade de credor fiduciário, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao LOTE 05 (CINCO), QUADRA 42 (QUARENTA E DOIS), DO PARCELAMENTO VILA ALMEIDA 2ª SEÇÃO, BAIRRO SANTO AMARO, FAZ FRENTE PARA A RUA NÁUTICO, Nº 926, objeto da matrícula n.º 21.644 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante ALEXANDER DE AGUIAR ALVES, CPF nº 027.965.051-54, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 29/08/2023 no valor de R\$ 34.533,37 (trinta e quatro mil e quinhentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 209010. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON DAVID RABELLO DO AMARAL**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO Nº 21 (VINTE E UM) DO BLOCO B1, 3º PAVIMENTO DO "RESIDENCIAL PARQUE DOS FLAMINGOS", SITUADO NA AVENIDA CRISÂNTEMOS, Nº 490 objeto da matrícula n.º 37.623 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante EDSON DAVID RABELLO DO AMARAL, CPF nº 544.067.901-44, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 25/08/2023 no valor de \$ 2.960,05 (dois mil e novecentos e sessenta reais e cinco centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 209790. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO ROCHA MALDONADO, KEILA NOGUEIRA DE BARROS**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA UNIRRESIDENCIAL SITUADA NA RUA JACOB GEORGES, Nº 280, objeto da matrícula n.º 49.536 deste Cartório de Registro de Imóveis, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, os devedores fiduciários LUCIANO ROCHA MALDONADO, CPF nº 608.855.561-00 e KEILA NOGUEIRA DE BARROS, CPF nº 935.108.371-34, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 25/08/2023 no valor de R\$ 1.978,92 (um mil e novecentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários são considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 208212. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **QUEZIA UMBELINO CINTRA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 204 (DUZENTOS E QUATRO) DO BLOCO 25, PAVIMENTO 2º, DO CONDOMÍNIO PARQUE CASTELLO DI NAPOLI, SITUADO NA AVENIDA PREFEITO HERÁCLITO JOSÉ DINIZ DE FIGUEIREDO, Nº 815, objeto da matrícula n.º 75.586 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante QUEZIA UMBELINO CINTRA, CPF nº 033.470.371-97, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 25/08/2023 no valor de R\$ 4.847,82 (quatro mil e oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer

seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 207328. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

COMARCA - DOURADOS/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE DA SILVA LEITE

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA JOSE PACCO, Nº 175, LOTE 20 QUADRA 17, PARQUE RINCAO II -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 86.317. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o(a) DEVEDOR(A) ELIANE DA SILVA LEITE -- CPF Nº 005.375.771-81 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 18/04/2023 até 22/08/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 492821 livro 1-BY em 07 de Agosto de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 24 de Agosto de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDECIR ALVARES DIAS, GISLAINY DA ROCHA CAETANO DIAS

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA DAS FIGUEIRAS, Nº 610, CASA 01, CONDOMINIO FLORES I -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 88.206. Deste Registro de imóveis, ficam intimados a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, os DEVEDORES VALDECIR ALVARES DIAS -- CPF Nº 008.039.771-90 e GISLAINY DA ROCHA CAETANO DIAS -- CPF Nº 022.119.371-52 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 10/03/2023 até 23/08/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciante serão considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 492818 livro 1-BY em 07 de Agosto de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento dos DEVEDORES junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que

ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 24 de Agosto de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDELICE MALAQUIAS AGUIRRE, DALMARIO VIEGAS AGUIRRE**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA ANTONIO GOMES ROCHA, Nº 345, CASA A5, RESIDENCIAL VICENZA I, CHACARA TREVO -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 94.420. Deste Registro de imóveis, ficam intimados a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, os DEVEDORES VALDELICE MALAQUIAS AGUIRRE -- CPF Nº 164.704.001-91 e DALMARIO VIEGAS AGUIRRE -- CPF Nº 436.745.261-15 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 19/03/2023 até 22/08/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciante serão considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 492810 livro 1-BY em 07 de Agosto de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento dos DEVEDORES junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 24 de Agosto de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELE CRISTINA PINHEIRO FRANCO**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA 02, Nº 105, APARTAMENTO 11 BLOCO 03, RESIDENCIAL ITAJUBA II -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 95.379. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o(a) DEVEDOR(A) DANIELE CRISTINA PINHEIRO -- CPF Nº 342.213.778-52 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 10/02/2023 até 14/08/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 492424 livro 1-BY em 31 de Julho de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 24 de Agosto de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBERSON DA SILVA BENICIO

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA ALEGRETE, N° 595-A, CASA 02, RESIDENCIAL JOEL, JOQUEI CLUBE -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 114.519. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o(a) DEVEDOR(A) CLEBERSON DA SILVA BENICIO -- CPF N° 021.644.481-03 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 06/02/2023 até 12/07/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 490573 livro 1-BY em 20 de Junho de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 23 de Agosto de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

COMARCA - GLORIA DE DOURADOS/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA DE DOURADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO MARQUES DA SILVA

EDITAL -- Miller de Oliveira Camargo - Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Glória de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, por sua Agência de Fátima do Sul-MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Presidente Vargas, 1621, Centro, nesta cidade de Glória de Dourados-MS, o Sr. LEANDRO MARQUES DA SILVA, inscrito no CPF/MF n.º 018.131.181-08, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844440665651, registrado no R-06, da matrícula n.º 8.785, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Ivinhema, n.º 627, Lt. 09, Qd. 86, Centro, Glória de Dourados-MS, CEP 79.730-000. Valor do débito posicionado em 04/07/2023: R\$ 3.599,09 (três mil, quinhentos e noventa e nove reais e nove centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Miller de Oliveira Camargo, Oficial Interino do Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARISTELA DE SOUZA PEREIRA MARQUES

EDITAL -- Miller de Oliveira Camargo - Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de

Glória de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, por sua Agência de Fátima do Sul-MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Presidente Vargas, 1621, Centro, nesta cidade de Glória de Dourados-MS, a Sra. MARISTELA DE SOUZA PEREIRA MARQUES, inscrita no CPF/MF n.º 024.175.411-90, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844440665651, registrado no R-06, da matrícula n.º 8.785, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Ivinhema, n.º 627, Lt. 09, Qd. 86, Centro, Glória de Dourados-MS, CEP 79.730-000. Valor do débito posicionado em 04/07/2023: R\$ 3.599,09 (três mil, quinhentos e noventa e nove reais e nove centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Miller de Oliveira Camargo, Oficial Interino do Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX SANTOS DA SILVA**

EDITAL -- Miller de Oliveira Camargo - Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Glória de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, por sua Agência de Fátima do Sul-MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Presidente Vargas, 1621, Centro, nesta cidade de Glória de Dourados-MS, o Sr. ALEX SANTOS DA SILVA, inscrito no CPF/MF n.º 009.967.891-89, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844440492519, registrado no R-03, da matrícula n.º 10.871, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Ivinhema, 9999, Lt. 11, Qd. 38, Centro, Glória de Dourados-MS, CEP 79.730-000. Valor do débito posicionado em 04/08/2023: R\$ 2.871,56 (dois mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Miller de Oliveira Camargo, Oficial Interino do Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARINE CERVANTES PRADO SANTOS**

EDITAL -- Miller de Oliveira Camargo - Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Glória de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, por sua Agência de Fátima do Sul-MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Presidente Vargas, 1621, Centro, nesta cidade de Glória de Dourados-MS, a Sra. CARINE CERVANTES PRADO SANTOS, inscrita no CPF/MF n.º 040.232.311-42, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844440492519, registrado no R-03, da matrícula n.º 10.871, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Ivinhema, 9999, Lt. 11, Qd. 38, Centro, Glória de Dourados-MS, CEP 79.730-000. Valor do débito posicionado em 04/08/2023: R\$ 2.871,56 (dois mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Miller de Oliveira Camargo, Oficial Interino do Registro.

COMARCA - ITAPORA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BR URBAN ECOPARK ITAPORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE 01 LTDA.**

TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19, da Lei nº 6766/79, que por BR URBAN ECOPARK ITAPORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE 01 LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.211.604/0001-40, com sede à Avenida São José, Itaporã, MS, foi requerido perante, esta Serventia, sito à Rua Aral Moreira nº 618, acompanhando memorial, planta e demais documentos, o registro do loteamento denominado "ECOPARK BR URBAN ITAPORÃ I", do imóvel urbano, com a área de 17,2859 ha, situado nesta cidade, conforme Lei Municipal nº 2725/2023, matriculado sob nº 13.478, nesta Serventia, de propriedade da requerente, em anexo a Planta do projeto do loteamento. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel anteriormente caracterizado, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, nesta Serventia, durante as horas regulamentares.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SIDROLÂNDIA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLÂNDIA

EDITAL - Compromissário Devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): **DENIS WILLIAN QUADROS CRISTALDO**

1.º Serviço Registral de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto Cambiais Naymi Salles Fernandes Silva Torres Rua Santa Catarina, 705 - Centro Fone: 67 3272 1787 Sidrolândia - MS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979) SPE 01 -- R&P EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.642.840/0001-86, proprietária de lotes nos loteamentos denominados abaixo, neste ato representado por sua procuradora FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikiesiri 34 -- Loja 1º Via Parque, Edifício Evidence em Campo Grande/MS, representada por ROSANGELA DOS SANTOS DE SOUZA, brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF sob nº. 500.929.951-87 e RG sob nº. 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a INTIMAÇÃO dos Promitentes Compradores, abaixo relacionados, sendo que os destinatários não foram encontrados nos endereços indicados ou recusaram-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posto, ficam INTIMADOS para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supramencionado. Nome Nº CONTR/LOT/MAT. QD/LT LOTEAMENTO Denis Willian Quadros Cristaldo. CPF/MF. 048.628.531-61. 22-1/252/17.224 003/004 RES. PORTAL DAS FLORES. Sidrolândia-MS, 23 de Agosto de 2023 . Eu, Christian Marcelo da C. Tavares, Substituto do Oficial Designado.

ESTADO - MATO GROSSO
COMARCA - BARRA DO GARCAS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR FABIANO PORTO NEVES**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, bem como do Capítulo III, Seção XVII, subseção I da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). VICTOR FABIANO PORTO NEVES, CPF nº 012.933.531-24, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, protocolo lv. 01 nº 210.443, e em virtude do ofício nº 37542/2023-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força da celebração do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - SFH, sob nº. 8.4444.1075795-1, firmado entre as partes aos 03/11/2015, registrado no R-07 e R-08 da matrícula nº 50.882, deste Cartório, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, posicionado aos 03/08/2022, correspondente ao valor de R\$ 24.649,33 (vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos), os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ministro João Alberto, nº 528, Quadra 22, Lote 15 -- Centro - Barra do Garças-MT, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 09h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica <https://editaisonline.org.br>. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELVA DA SILVA SOBRINHO**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, bem como do Capítulo III, Seção XVII, subseção I da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). WELVA DA SILVA SOBRINHO, CPF nº 651.219.531-00, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, protocolo lv. 01 nº 210.902, e em virtude do ofício nº 53146/2023-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força da celebração do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, sob nº. 1.4444.0929959-9, firmado entre as partes aos 06/04/2016, registrado no R-03 e R-04 da matrícula nº 71.104, deste Cartório, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, posicionado aos 22/10/2022, correspondente ao valor de R\$ 55.687,26 (cinquenta e cinco mil seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos), os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ministro João Alberto, nº 528, Quadra 22,

Lote 15 -- Centro - Barra do Garças-MT, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 09h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

COMARCA - DIAMANTINO/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LENICE DE SOUZA BARBOSA**

EDITAL, Eu Juliano Tenorio Cavalcante -- Registrador Substituto do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Diamantino-MT, faz saber, que, pelo presente edital e segundo as atribuições conferidas pelo § 4º, Art. 26 da Lei 9.514/97, e pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - credora fiduciária, a qual intima-se a Senhora LENICE DE SOUZA BARBOSA (CPF sob nº 522.508.061-87), a comparecer neste 1º Serviço Registral, situado na Rua Sebastião M. Regis, nº 51, Centro, em Diamantino-MT, com o E-mail: loficiodiamantino@gmail.com e whatsapp: (65) 99927-0835, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, que será feita por três dias consecutivos, para efetuar o pagamento da mora, com valor a ser atualizado na ocasião do pagamento, pertinente ao contrato de financiamento imobiliário nº 144441036970, firmado em 18/12/2017, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel situado: Avenida Municipal, nº 2631, Quadra 38, Lote 06, Bairro São Benedito, em Diamantino-MT, conforme registro nº 16/14.809, deste RGI de Diamantino-MT, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, poderá implicar na consolidação da propriedade do referido imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei supramencionada. Diamantino/MT, 25 de Agosto de 2023. Eu Juliano Tenorio Cavalcante -- Registrador Substituto que o fiz digitar e conferi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WAGNER DA SILVA OLIVEIRA, JOSE ABRAHAO LARA DE FIGUEIREDO**

EDITAL, Eu Juliano Tenorio Cavalcante -- Registrador Substituto do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Diamantino-MT, faz saber, que, pelo presente edital e segundo as atribuições conferidas pelo § 4º, Art. 26 da Lei 9.514/97, e pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - credora fiduciária, a qual intima-se o Senhor WAGNER DA SILVA OLIVEIRA (CPF sob nº 005.085.721-50) e JOSE ABRAHÃO LARA DE FIGUEIREDO (CPF: 066.751.931-98), a comparecer neste 1º Serviço Registral, situado na Rua Sebastião M. Regis, nº 51, Centro, em Diamantino-MT, com o E-mail: loficiodiamantino@gmail.com e whatsapp: (65) 99927-0835, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, que será feita por três dias consecutivos, para efetuar o pagamento da mora, com valor a ser atualizado na ocasião do pagamento, pertinente ao contrato de financiamento imobiliário nº 144441666725, firmado em 03/12/2021, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel situado: Rua Rio de Janeiro, nº 0, Quadra 03, Lote 23, L. Hab. Bonfilho Antonio Cocco, Jardim Alvorada, em Diamantino-MT, conforme registro nº 07/40.494, deste RGI de Diamantino-MT, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, poderá implicar na consolidação da propriedade do referido imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei supramencionada. Diamantino/MT, 25 de Agosto de 2023. Eu Juliano Tenorio Cavalcante -- Registrador Substituto que o fiz digitar e conferi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CIRSO FERREIRA**

EDITAL, Eu Juliano Tenorio Cavalcante -- Registrador Substituto do 1º Serviço de Registro de

Imóveis e Títulos e Documentos de Diamantino-MT, faz saber, que, pelo presente edital e segundo as atribuições conferidas pelo § 4º, Art. 26 da Lei 9.514/97, e pela BANCO BRADESCO S/A - credora fiduciária, intima-se o Senhor CIRSO FERREIRA (CPF sob nº 709.016.861-15), a comparecer neste 1º Serviço Registral, situado na Rua Sebastião M. Regis, nº 51, Centro, em Diamantino-MT, com o E-mail: loficiodiamantino@gmail.com e whatsapp: (65) 99927-0835, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, que será feita por três dias consecutivos, para efetuar o pagamento da mora, com valor a ser atualizado na ocasião do pagamento, pertinente ao contrato de financiamento imobiliário nº 000988952-3, firmado em 28/04/2020, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel situado: Rua Paracelso Marcondes, nº 555, Qd. 13, Lt. 073, Bairro Novo Diamantino em Diamantino-MT, conforme registro nº 07/41.082, deste RGI de Diamantino-MT, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, poderá implicar na consolidação da propriedade do referido imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei supramencionada. Diamantino/MT, 15 de Agosto de 2023. Eu Juliano Tenorio Cavalcante -- Registrador Substituto que o fiz digitar e conferi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAOLA ROSCELI SANTOS VASCONCELLOS**

EDITAL, Eu Juliano Tenorio Cavalcante -- Registrador Substituto do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Diamantino-MT, faz saber, que, pelo presente edital e segundo as atribuições conferidas pelo § 4º, Art. 26 da Lei 9.514/97, e pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - credora fiduciária, a qual intima-se a Senhora PAOLA ROSCELI SANTOS VASCONCELLOS (CPF sob nº 023.329.031-19), a comparecer neste 1º Serviço Registral, situado na Rua Sebastião M. Regis, nº 51, Centro, em Diamantino-MT, com o E-mail: loficiodiamantino@gmail.com e whatsapp: (65) 99927-0835, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, que será feita por três dias consecutivos, para efetuar o pagamento da mora, com valor a ser atualizado na ocasião do pagamento, pertinente ao contrato de financiamento imobiliário nº 878770047672, firmado em 09/09/2016, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel situado: Rua dos Papagaios, nº 0, Quadra 19, lote 19, Bairro Jardim Alvorada, em Diamantino-MT, conforme registro nº 06/41.662, deste RGI de Diamantino-MT, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, poderá implicar na consolidação da propriedade do referido imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei supramencionada. Diamantino/MT, 25 de Agosto de 2023. Eu Juliano Tenorio Cavalcante -- Registrador Substituto que o fiz digitar e conferi.

COMARCA - RONDONOPOLIS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ORLANDO KARIM SHIRO**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante ORLANDO KARIM SHIRO, inscrito no CPF sob o n. 175.539.381-49, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 144440642453-8, emitido 28/08/2014, em Rondonópolis - MT, registrado na matrícula 17.051, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 22/08/2023, correspondia à R\$ 189.733,77, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte (22) dias do mês de Agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023). BXA 93321. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial

Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HERNAN ORELLANA CHARPENTIER, SONIA MARDELEI RODRIGUES**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, na conformidade com a Lei Federal n. 6.766, de 19/12/1979, requerido por IMOBILIÁRIA AURORA LTDA, NOTIFICA-SE os srs. SÔNIA MADERLEI RODRIGUES CHARPENTIER, inscrita no CPF n. 056.953.368-64 e CARLOS HERNAN ORELLANA CHARPENTIER, inscrito no CPF n. 482.756.701-87, promissário comprador do lote n. 13 da quadra n. 208, frente para a rua A-141, com 717.91m², do loteamento denominado "Parque Sagrada Família", matriculado sob n. 34.154, para que no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação deste, pague as prestações vencidas, sob pena de decorrido o prazo acima, ser cancelado o contrato (art. 32 e parágrafos). Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e dois (22) de Agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023). BXA 93225. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKSON BORGES DE MELO**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante JACKSON BORGES DE MELO, inscrito no CPF sob o n. 035.441.481-02, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 844440868449-7, emitido 13/05/2015, em Rondonópolis - MT, registrado na matrícula 48.943, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 22/08/2023, correspondia à R\$ 4.357,86, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte (22) dias do mês de Agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023). BXA 93266. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADONIAS FERREIRA DE SOUZA**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante ADONIAS FERREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o n. 730.149.581-15, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 855551642097, emitido 07/10/2011, em Rondonópolis - MT, registrado na matrícula 92.468, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 22/08/2023, correspondia à R\$ 4.659,21, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte (22) dias do mês de Agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023). BXA 93311 Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIME MACEDO JUNIOR

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante JAIME MACEDO JUNIOR, inscrito no CPF sob o n. 012.185.741-78, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 855552891505, emitido 24/12/2013, em Rondonópolis - MT, registrado na matrícula 104.915, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 22/08/2023, correspondia à R\$ 15.391,54, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte (22) dias do mês de Agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023). BXA 93297. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDESON DE SOUZA BARRETO

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante VALDESON DE SOUZA BARRETO, inscrito no CPF sob o n. 017.540.711-80, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 878770006727, emitido 30/07/2015, em Rondonópolis - MT, registrado na matrícula 110.350, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 22/08/2023, correspondia à R\$ 83.465,66, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte (22) dias do mês de Agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023). BXA 93325. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO OLIVEIRA PINTO

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante MAURICIO OLIVEIRA PINTO, inscrito no CPF sob o n. 045.969.591-61, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 878770320769, emitido 24/04/2018, em Rondonópolis - MT, registrado na matrícula 117.405, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 22/08/2023, correspondia à R\$ 11.729,35, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte (22) dias do mês de

Agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023). BXA 93248. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EUNICE DA SILVA ALVES

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, na conformidade com a Lei Federal n. 6.766, de 19/12/1979, requerido por IMOBILIÁRIA AURORA LTDA, NOTIFICA-SE os srs. SÔNIA MADERLEI RODRIGUES CHARPENTIER, inscrita no CPF n. 056.953.368-64 e CARLOS HERNAN ORELLANA CHARPENTIER, inscrito no CPF n. 482.756.701-87, promissário comprador do lote n. 12 da quadra n. 208, frente para a rua A-141, com 435.80m², do loteamento denominado "Parque Sagrada Família", matriculado sob n. 34.152, para que no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação deste, pague as prestações vencidas, sob pena de decorrido o prazo acima, ser cancelado o contrato (art. 32 e parágrafos). Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e dois (22) de Agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023). BXA 93318. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL LIRA MORA O MUGARTE

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante RAFAEL LIRA MORA O MUGARTE, inscrito no CPF sob o n. 053.399.061-08, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 878771249496-4, emitido 07/10/2021, em Rondonópolis - MT, registrado na matrícula 131.830, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 22/08/2023, correspondia à R\$ 8.281,82, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte (22) dias do mês de Agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023). BXA 93193 Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): SONIA MARDELEI RODRIGUES, CARLOS HERNAN ORELLANA CHARPENTIER

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, na conformidade com a Lei Federal n. 6.766, de 19/12/1979, requerido por IMOBILIÁRIA AURORA LTDA, NOTIFICA-SE os srs. SÔNIA MADERLEI RODRIGUES CHARPENTIER, inscrita no CPF n. 056.953.368-64 e CARLOS HERNAN ORELLANA CHARPENTIER, inscrito no CPF n. 482.756.701-87, promissário comprador do lote n. 12 da quadra n. 208, frente para a rua A-141, com 435,80m², do loteamento denominado "Parque Sagrada Família", matriculado sob n. 34.152, para que no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação deste, pague as prestações vencidas, sob pena de decorrido o prazo acima, ser cancelado o contrato (art. 32 e parágrafos). Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e dois (22) de Agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023). BXA 93239. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
GRACIELE HAUSCHILDT

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, na conformidade com a Lei Federal n. 6.766, de 19/12/1979, requerido por N C IMÓVEIS LTDA, NOTIFICA-SE a sra. GRACIELE HAUSCHILDT, inscrita no CPF n. 013.003.401-00, promissária compradora do lote n. 01 da quadra n. 32, frente para a rua Otacílio Fontoura, com 312,11m², do loteamento denominado "Vila Mineira", matriculado sob n. 94.373, para que no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação deste, pague as prestações vencidas, sob pena de decorrido o prazo acima, ser cancelado o contrato (art. 32 e parágrafos). Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e dois (25) de Agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023). BXA 94708 Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
GRACIELE HAUSCHILDT

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, na conformidade com a Lei Federal n. 6.766, de 19/12/1979, requerido por N C IMÓVEIS LTDA, NOTIFICA-SE a sra. GRACIELE HAUSCHILDT, inscrita no CPF n. 013.003.401-00, promissária compradora do lote n. 02 da quadra n. 32, frente para a rua Otacílio Fontoura, com 312,13m², do loteamento denominado "Vila Mineira", matriculado sob n. 94.374, para que no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação deste, pague as prestações vencidas, sob pena de decorrido o prazo acima, ser cancelado o contrato (art. 32 e parágrafos). Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e dois (25) de Agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023). BXA 94705. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
GRACIELE HAUSCHILDT

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, na conformidade com a Lei Federal n. 6.766, de 19/12/1979, requerido por N C IMÓVEIS LTDA, NOTIFICA-SE a sra. GRACIELE HAUSCHILDT, inscrita no CPF n. 013.003.401-00, promissário comprador do lote n. 13 da quadra n. 16, frente para a rua Espírito Santo, com 450.72m², do loteamento denominado "Jardim da Mata II", matriculado sob n. 114.505, para que no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação deste, pague as prestações vencidas, sob pena de decorrido o prazo acima, ser cancelado o contrato (art. 32 e parágrafos). Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e dois (25) de Agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023). BXA 94696 Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

COMARCA - SAPEZAL/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPEZAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO NUNES LAZZERIS**

EDITAL DE INTIMACAO Prazo de 15 dias Edson Dantas de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sapezal, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §40 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação do devedor, pelo presente edital intimo: FABIO

NUNES LAZZERIS, para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Rotary Internacional, nº 469 SW -- Sala 04 -- Centro, Sapezal -- MT, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 15.056,70 (quinze mil, e cinquenta e seis reais e setenta centavos), correspondente as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do § 1º do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL, convindo esclarecer que tal debito refere-se a dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144441206457, firmado em 25/11/2019, que tem como objeto o seguinte imóvel: R das Azaleias, Lote 06, Quadra 224, Cidezal II, Sapezal/MT, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº R-07/4706, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. O referido é verdade e dou fé. Sapezal - MT, 22 de Agosto de 2023 Edson Dantas de Oliveira Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO COSTA DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMACAO Prazo de 15 dias Edson Dantas de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sapezal, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §40 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação do devedor, pelo presente edital intimo: CRISTIANO COSTA DO NASCIMENTO, para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Rotary Internacional, nº 469 SW -- Sala 04 -- Centro, Sapezal -- MT, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 36.714,11 (Trinta e seis mil, setecentos e quatorze reais e onze centavos), correspondente as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do § 1º do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL, convindo esclarecer que tal debito refere-se a dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770029381, que tem como objeto o seguinte imóvel: Lote 14, Quadra 07 do Loteamento Jardim Alvorada, Rua 04, Sapezal, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº R-04/4886, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. O referido é verdade e dou fé. Sapezal - MT, 28 de Agosto de 2023 Edson Dantas de Oliveira Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS CEZAR DE AMORIM**

EDITAL DE INTIMACAO Prazo de 15 dias Edson Dantas de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sapezal, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §40 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação do devedor, pelo presente edital intimo: LUIS CEZAR DE AMORIM, para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Rotary Internacional, nº 469 SW -- Sala 04 -- Centro, Sapezal -- MT, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.384,85 (Dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), correspondente as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do § 1º do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL, convindo esclarecer que tal debito refere-se a dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770323712, que tem como objeto o seguinte imóvel: Lote 07, Quadra 22 do Residencial Papagio, Sapezal, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº R-04/6964, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. O referido é verdade e dou fé. Sapezal - MT, 28 de Agosto de 2023 Edson Dantas de Oliveira Oficial Registrador

COMARCA - SORRISO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ELDORADO PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA

Haroldo Canavarros Serra, Registrador da Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que, consoante o art. 18 da Lei 6.766/79, Eldorado Participações e Administração de Bens Ltda, requereu o registro do "LOTEAMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL ELDORADO - 3ª ETAPA", situado na cidade de Sorriso - MT, conforme projeto elaborado por Jhonny Rother, Arquiteto e Urbanista, CAU nº A18815-8, aprovado pela Prefeitura Municipal, cujas características básicas são as seguintes: área total: 708.782,65 m²; área de lotes industriais: 466.510,31 m²; áreas verdes: 62.647,93 m²; áreas de preservação permanente: 520,00 m²; área de espaço livre de uso público - ELUP: 14.615,08 m²; área de equipamento comunitário: 2.586,04 m²; área do sistema viário: 161.903,29 m²; nº de quadras: 25; n.º de lotes: 543 (industriais, equipamento comunitário e ELUP). O projeto de loteamento incide sobre o Imóvel denominado Loteamento Comercial e Industrial Eldorado - 3ª Etapa, situado no Lote Valo, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 708.782,65 m², matriculado sob n.º 77.127 do Livro 02 do Registro de Imóveis desta Comarca. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias consecutivos, juntamente com pequeno desenho de localização da área, no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis - DSREI. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á o registro. Sorriso (MT), 30 de agosto de 2023. Eu, __, Registrador, digitei, conferi e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA ROSANE RUBEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Marcia Rosane Rubel, brasileira, solteira, portadora de CNH nº 05373196622, expedida por Órgão de Transito/MT e CPF: 695.726.901-91, residente no endereço Rua "0" quadra 29, casa nº 04, Conjunto Habitacional CRISTO REI, em Várzea Grande -- MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr.º Marcos, Vizinho, o imóvel encontra-se sem morador(a), e com placa de "vende-se", portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, sito no endereço Rua D C2 Asa Bela 04 Jardim Maria Izabel, não foi notificada por ser endereço ignorado e incerto, pois tem 02 nomes de loteamentos diferente Asa Bela e Jardim Maria Izabel, e mencionar o número da quadra, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, Sito no Endereço, Av Trinta e um de Março 4 Manga, não foi notificada por ser o endereço insuficiente, pois percorri toda a extensão Sito a Av Pref Murilo Domingos (Antiga Av Trinta e um de Março), e não existe o nº 04, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.0812853-7, firmado em 26/03/2015, e registrado sob o nº R-10 da Matrícula nº 30.2012, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua "0" quadra 29, casa nº 04, Conjunto Habitacional CRISTO REI, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 09 de Setembro de 2023, correspondente a R\$ 6.709,48 sujeito a atualização

monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALICE NOGUEIRA DE SOUSA LIMA, ANTONIO ELIAS DE LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Alice Nogueira de Sousa Lima, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade RG 02970090 expedida por SSP/MT e CPF: 265.906.031-20, e seu esposo Antonio Elias de Lima, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade CNH 00554960519 expedida por DETRAN/MT e CPF: 385.927.546-15, residente no endereço Rua "E", sob nº 16 da Quadra 16 do Loteamento "Vila Pirineu", em Várzea Grande -- MT, não foram notificados por não residirem no endereço da presente notificação, segundo informação dos vizinhos, o imóvel encontra-se sem morador(a), portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual -- FGTS, firmado em 27/08/2010, e registrado sob o nº R-05 da Matrícula nº 55.453, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua "E", sob nº 16 da Quadra 16 do Loteamento "Vila Pirineu", em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 07 de Setembro de 2023, correspondente a R\$ 6.474,77 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAERCIO DE ALMEIDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Laercio de Almeida, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade RG 0752560-5, expedida por SJ/MT e CPF: 514.731.191-20, residente no endereço Rua "A", Lote sob o nº 15, Quadra 01, loteamento "Conjunto Habitacional Jaime Veríssimo de Campos", em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr.ª Sirlene Lopes, locatária, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do Comprador e

Devedor/Fiduciante, firmado em 19/11/2010, e registrado sob o nº R-06 da Matrícula nº 55.761, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua "A", Lote sob o nº 15, Quadra 01, loteamento "Conjunto Habitacional Jaime Veríssimo de Campos", em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 09 de Setembro de 2023, correspondente a R\$ 2.416,08 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DJAMIR DE FIGUEIREDO BARROS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Djamir de Figueiredo Barros, brasileiro, separado, portador da carteira de identidade RG 268549 expedida por SSP/MT e CPF: 229.880.091-04, Rua 03, "Sob nº 191 da Quadra 05", residencial denominado "Condomínio Esmeralda", em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da portaria do "Condomínio Esmeralda", o imóvel encontra-se alugado para o Sr.º Paulo, portanto o notificado encontram-se em lugar incerto e não sabido, sito no endereço Av Beira Rio 00006 Porto, não foi notificado por ser o endereço ignorado e incerto, pois não existe o referido endereço em Várzea -- Grande, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme informação extraída da Certidão de Notificação extrajudicial -- RTD sob o registro Nº 417266 Protocolo Nº 444902 Datado em 31/07/2023, Endereço ignorado e incerto, Número 06 não Localizado, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda nº 855552586843 de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, firmado em 31/08/2012, e registrado sob o nº R-07 da Matrícula nº 69.796, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua 03, "Sob nº 191 da Quadra 05", residencial denominado "Condomínio Esmeralda", em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 07 de Agosto de 2023, correspondente a R\$ 11.991,78 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Antonio dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade CNH 03798111003, expedida por DETRAN/MT e CPF: 933.953.453-00, residente no endereço Rua 3, "sob nº 376 da Quadra 01", residencial denominado "Condomínio Esmeralda", 02 (duas) vagas de garagem de uso privativo e descoberta, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir e nem possuir cadastro no endereço da portaria do "Condomínio Esmeralda", o imóvel sem morador, Certifico que o imóvel está abandonado pois está com as janelas quebradas, portas e sem moveis no seu interior, sito no endereço Av Professor Ranulfo Paes d 562 Verdão, não foi notificado por ser o endereço ignorado e incerto, pois não existe o referido endereço em Várzea -- Grande, portanto o notificado encontram-se em lugar incerto e não sabido, e conforme informação extraída da Certidão de Notificação extrajudicial -- RTD sob o registro Nº 417265 Protocolo Nº 444901 Datado em 31/07/2023, Mudou-se, a Sr.ª Isva, moradora da casa a esquerda informou que o notificado era inquilino no número 562, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, firmado em 31/08/2012, e registrado sob o nº R-07 da Matrícula nº 69.602, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua 3, "sob nº 376 da Quadra 01", residencial denominado "Condomínio Esmeralda", 02 (duas) vagas de garagem de uso privativo e descoberta, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 07 de Setembro de 2023, correspondente a R\$ 261.370,12 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE DE PAULA LIMA, JOSENEIDE MENEZES LIMA DE PAULA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129168, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DE PAULA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57647089315, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSENEIDE MENEZES LIMA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36464813315, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m),

preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440531621-9, firmada em 21/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na matrícula nº 47.206, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR DARIO O REA B CURUCAMBA ANANINDEUA PA 67146148. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2023, correspondentes a R\$ 21.558,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCILENE LAZARO MONTEIRO, JOAO BATISTA DE SOUZA MONTEIRO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129826, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCILENE LAZARO MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 24377457268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO BATISTA DE SOUZA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04387775220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551857591-2, firmada em 19/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 25.449, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ONZE 13 CJ J SEFFER AGUAS LINDAS ANANINDEUA PA 67020490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2023, correspondentes a R\$ 10.592,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESANDRO ANDRADE SEVERINO, ANA NERI FERREIRA DE OLIVEIRA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº123240, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESANDRO ANDRADE SEVERINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58881620197, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA NERI FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42832250297, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta

data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 29460794-8, firmada em 22/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31.291/Registro da alienação fiduciária R.06, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Rodovia BR 316, Km 8, apto 806, Bloco B, Liberdade, Vaga 381, Pleno Residencial, Centro ANANINDEUA/PA, CEP 67033-959.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2023, correspondentes a R\$ 91.344,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE VICENTE NASCIMENTO DA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 130651 CONTROLE INTERNO Nº 160137 REQUERENTE: JOÃO VICENTE NASCIMENTO DA COSTA ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Registradora Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que João Vicente Nascimento da Costa, e inscrito no CPF/MF nº 293.805.702-44, requereu a Retificação da descrição do imóvel registrado no Livro 2, sob nº 2107, oriunda nesta Serventia, localizado na Passagem Takakura, nº 30, Estrada da Providência, Bairro: Coqueiro, Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, ou seja, eventuais detentores de direitos reais, apesar das buscas empreendidas, nos termos do § 10º do artigo 213 da Lei 6.015/73. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: O CONFRONTANTE DA LATERAL ESQUERDA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO NA PASSAGEM TAKAKURA, Nº 28, BAIRRO: COQUEIRO, ANANINDEUA/PA. O CONFRONTANTE DA LATERAL ESQUERDA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO NA PASSAGEM TAKAKURA, Nº 30A, BAIRRO: COQUEIRO, ANANINDEUA/PA. O CONFRONTANTE DA LATERAL DIREITA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO NA PASSAGEM TAKAKURA, Nº 2, BAIRRO: COQUEIRO, ANANINDEUA/PA. O CONFRONTANTE DOS FUNDOS, DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO NA ALAMEDA JADER BARBALHO Nº 2, BAIRRO: COQUEIRO, ANANINDEUA/PA. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 31 de agosto de 2023 JESSICA LIMA QUARESMA Escrevente

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HILTON ANDRE SILVA REGO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTES Nº DO PROCESSO: 131388 CONTROLE INTERNO Nº 160874 REQUERENTE: HILTON ANDRE SILVA REGO. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que, HILTON ANDRE SILVA REGO, requereu à pedido dos proprietários, ALESSANDRA DO SOCORRO OLIVEIRA SARMENTO SUNYONG e CHEN SUNYONG, a Retificação da descrição do imóvel matriculado no Livro 2, sob nº 5068, oriunda nesta Serventia, localizado à Rua do sol, nº 131, integrante do Loteamento Maguary, bairro: Centro, em Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, a exemplo de áreas extensas com alto número de confinantes, ocupações irregulares, invasões, assentamentos, nos termos do artigo 938 do Código de Normas do Estado do Pará. Através do presente Edital, ficam intimados: Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL RETIFICADO (de quem do imóvel olha a rua), com a seguinte descrição: localizado à Rua do sol, nº 130, integrante do Loteamento Maguary, bairro: Centro em Ananindeua/PA ; Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL RETIFICADO (de quem do imóvel olha a rua), com a seguinte descrição: localizado à Rua do sol, nº 262, integrante do Loteamento Maguary, bairro: Centro em Ananindeua/PA. Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE AOS FUNDOS DO IMÓVEL RETIFICADO, com a seguinte descrição: localizado à Passagem Bom Jesus, nº 50, integrante do Loteamento Maguary, bairro: Centro em Ananindeua/PA. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 30 de Agosto de 2023. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI Registradora Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARLA DO SOCORRO TRINDADE LAVAREDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 128596 CONTROLE INTERNO Nº 158082 REQUERENTE: CARLA DO SOCORRO TRINDADE LAVAREDA REQUERIDO: O(A)(S) PROPRIETÁRIO(A)(S) DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua/PA. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que CARLA DO SOCORRO TRINDADE LAVAREDA requereu a Retificação de área do imóvel matriculado sob o nº 76.224, do livro 2 Registro Geral, desta Serventia Registral, qual seja, TERRENO URBANO, designado pelo lote nº 76, situado na Rua B, Conjunto Icuí Guajará, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes da lateral esquerda (de quem do imóvel olha a rua) e fundos, na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material de notificação de tais confrontantes, visto que as matrículas encontradas não identificam o endereço dos proprietários, somada à ausência assinaturas por parte dos atuais ocupantes dos imóveis confinantes devido a sua não localização. 1. O CONFRONTANTE PELA ESQUERDA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do imóvel olha a rua): Propriedade da empresa ELIEZER SOUZA DE MORAES, inscrito no CPF nº 153.353.212-53, tendo o imóvel confrontante a seguinte descrição: TERRENO URBANO, designado como parte do lote nº 78, situado na Rua Alameda B, bairro Águas Lindas, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA, matriculado sob o nº 125, Livro

2-Q, desta Serventia Registral; 2. O CONFRONTANTE PELA DIREITA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do imóvel olha a rua): Propriedade de MARIA AUDENIRA DE ARAUJO SOUZA, inscrito no CPF/MF nº 148.537.012-49, tendo o imóvel confrontante a seguinte descrição: TERRENO URBANO, designado pelo lote nº 74, situado na situado na alameda B do Conjunto Residencial "ICUI-GUAJARÁ", neste Município e Comarca de Ananindeua/PA, matriculado sob o nº 114, Livro 2-Q, desta Serventia Registral; 3. O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA: Propriedade de AMILTON TAVARES PAIVA, inscrito no CPF/MF nº 165.502.422-15, tendo o imóvel confrontante a seguinte descrição: TERRENO URBANO, designado pelo lote nº 75, situado na situado na alameda A do Conjunto Residencial "ICUI-GUAJARÁ", neste Município e Comarca de Ananindeua/PA, matriculado sob o nº 42.324, Livro 2, desta Serventia Registral; Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferido a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Ananindeua, 17 de agosto de 2023. JESSICA LIMA QUARESMA Escrevente Autorizada

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELEM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAUDILENE DE SOUZA PINTO FERREIRA, LUCIO MARCELO FERREIRA SANTOS**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº169587, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAUDILENE DE SOUZA PINTO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73310387291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIO MARCELO FERREIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74708368291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9090759-0, firmada em 04/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 75.348, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Governo Jose Malcher, numero 1.424, Apart 2.101, edifício Aldebaro Klautau, Bairro Nazaré, Belém/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes a R\$ 65.262,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO REPOSSI ROSA**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332328, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO REPOSSI ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74574647272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552125799-3, firmada em 09/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3, na matrícula nº 11.865, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARQUES DE HERVAL 254 AP 1602 PEDREIRA BELEM PA 66085309. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2023, correspondentes a R\$ 24.012,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARINALVA SILVA PEREIRA

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92501, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINALVA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02442921758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551327173-5, firmada em 28/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 16.678, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL SANTA BARBARA 669 APEU CASTANHAL PA 68745000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 1.825,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE DE OLIVEIRA CORREA, MARIA DE FATIMA DUDA CORREA

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92502, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DE OLIVEIRA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50982834268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DE FATIMA DUDA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00499178203, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440513610-5, firmada em 29/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 24759, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV DINO SOUZA 2650 ESTRELA CASTANHAL PA 68742231. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 7.724,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA LUCIA FERNANDES DOS SANTOS

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92503, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA LUCIA FERNANDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44876874204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441997478-5, firmada em 10/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 32559, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ BRAGA 272 CASA DISTRITO D AP CASTANHAL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 2.242,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE ALMEIDA SILVA, MARIA DE NAZARE ALMEIDA SILVA

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92504, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE ALMEIDA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02149111284, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DE NAZARE ALMEIDA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66593794287, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441267536-7, firmada em 21/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 29.193, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VP03 41 LT 01 QD 07 JARDIM DAS ACA CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 2.778,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIA DOS REIS SANTOS**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92507, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALERIA DOS REIS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79122965220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440769058-4, firmada em 23/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 13341, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SENADOR ANTONIO LEMOS 2050 IANETAMA CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 7.666,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARITUBA/PA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS EMANOEL AQUINO CASTRO SILVA**

MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Marituba/PA, na forma do Art. 26, §4º da Lei 9.514/1997, bem como o requerimento da credora fiduciária, FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, do contrato de compra e venda de imóvel com financiamento imobiliário e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária e outras Avenças Jurídicas, firmado em 17/03/2022, registrado na matrícula 10.795 do

Livro 2 deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel: Lote nº 09 (nove) da quadra nº 15 (quinze), situado na Alameda das Caraúbas, integrante do Condomínio Urbanístico "Jardins Marselha", localizado na Avenida Atheon Santana, s/nº, Bairro: Reserva Jardins, Setor: I, neste Município de Marituba/PA. INTIMA MARCOS EMANOEL AQUINO CASTRO SILVA, inscrito no CPF/MF nº 021.350.242-95, para que se dirijam ao Cartório, situado na BR 316, KM 13, nº 941, Bairro: Novo, Marituba/PA, CEP: 67.205-500, telefone: (91) 99123-1777, das 08h30min às 15h00min dos dias úteis, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar deste Edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais. Fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. Marituba/PA, 29 de agosto de 2023. Dou fé. MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO. Oficial Registradora.

COMARCA - PARAGOMINAS/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VICTOR ALMEIDA LOUREIRO, ALYNE MOSCHEN LOUREIRO, IVAN CAVALCANTE PINHEIRO, ANTONIO MAIOR DE ARAUJO**

MARIA DE JESUS SILVA ALVES, Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Paragominas, Estado do Pará, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 23/09/2022 o requerimento pelo qual os Srs. VICTOR ALMEIDA LOUREIRO, maior e capaz, nascido em 07/**/19**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 45***45-SSP/PA, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 035*****425-DETRAN/PA, expedida em 27/**/20** e inscrito no CPF/MF sob nº ***.437.***-04, e sua esposa ALYNE MOSCHEN LOUREIRO, maior e capaz, nascida em 25/10/1988, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 48***23 2ª Via-PC/PA, expedida em 13/02/2015, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 041*****395-DETRAN/PA, expedida em 09/02/2017 e inscrita no CPF/MF sob nº ***.597.***-00, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme registro de casamento civil sob matrícula nº 067*** 01 55 20** 2 00*** 0** 0006*** **, lavrado no Cartório do Único Ofício de Paragominas, em 11/**/20**, administradores, residentes e domiciliados à Rua Chico Mendes, nº ***, Centro, Paragominas-PA, CEP 68.625-025, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 82.809, do imóvel urbano caracterizado pela Área A2, medindo 1.950,29 m² (um mil, novecentos e cinquenta metros quadrados e vinte e nove centésimos), localizado na Rua Monte Líbano, nº 431, Bairro Uraim, Paragominas-PA, confrontando pela Frente, entre os pontos P1-P2 medindo 29,40 m, com a Rua Monte Líbano; pela Lateral Direita: entre os pontos P2-P3 medindo 24,00 m, com área ocupada por Antonio Maior de Araujo, entre os pontos P3-P4 medindo 6,00 m, com área ocupada por Antonio Maior de Araujo e entre os pontos P4-P5 medindo 35,20 m, com a Rua Chico Mendes; pelos Fundos, entre os pontos P5-P6 medindo 34,80 m, com a Área A1; e pela Lateral Esquerda, entre os pontos P6-P1 medindo 59,80 m, com os Lotes 01, 02, 03 e 04, da Quadra A, do Desmembramento Queiroz I. Tudo conforme mapa e memorial descritivo da área elaborado pelo técnico em agrimensura Jameson Souza Lima, RNP: 39949516234, sob Termo de Responsabilidade Técnica nº BR20211188241. Assim sendo, estando os requeridos: IVAN CAVALCANTE PINHEIRO, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 634.***-PA, inscrito no ***.552.***-72, em lugar não sabido, proprietário do imóvel devidamente matricula nesta Serventia sob nº 3.039, fls. 09 do Livro 2-L, com área restante de 5.604,00 m² da qual 150,29 m² compõem a área do imóvel usucapiendo; e ANTONIO MAIOR DE ARAUJO, brasileiro, viúvo, nascido em 14/**/19**, portador da Carteira de Identidade RG nº 17***43-PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.876.***-53, residente e domiciliado à Rua Monte Líbano, S/N, Bairro Uraim, Paragominas-PA, CEP 68626-280, confrontante com o imóvel usucapiendo através dos pontos P-2 ao P-3; e P-3 ao P-4, que foi notificado nos termos do § 1º, Artigo 10 do Provimento nº 65/2017 em 22/11/2022 e que recusou-se a assinar e receber os documentos anexos à notificação, ficam intimados a apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de

Imóveis da Comarca de Paragominas-PA, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, o silêncio do notificado será interpretado como concordância, conforme previsão do parágrafo 13 do artigo 216-A, da Lei n. 6.015/1973.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - REDENCAO/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA GARCIA DE PAULA**

Juacy Raimundo da Silva Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Redenção, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75391, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA GARCIA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74059955272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Frei Gil de Vila Nova, n. 046, Centro Redencao PA CEP 68553-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440322225-0, firmada em 14/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 18.068, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DELLY VILLAS BOAS 0 LT 08 QD 66 BELA VISTA REDENCAO PA 68553590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2023, correspondentes a R\$ 4.113,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Redencao-PA. Juacy Raimundo da Silva Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIGIA/PA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIGIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUDINEI SOUZA PINTO**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUDINEI SOUZA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79056822268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770554314-9, firmada em 01/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 6144, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VERA RIBEIRO PROJETADA 0 L31 Q1 CS31 AMPARO VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/03/2023, correspondentes a R\$ 12.262,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA RAFAELA BENTES SILVA**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA RAFAELA BENTES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01831346214, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442341549-3, firmada em 02/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 6511, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIGUEIRA 0 LOTE 17, QD C SANTA RITA SANTO ANTONIO D PA 68786000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes a R\$ 15.608,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA DOS REIS FRANCO**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12095, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA DOS REIS FRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86878573220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442254025-1, firmada em 22/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 6304, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUAZEIRO 0 LOTE 12, QUADRA B SANTA RITA SANTO ANTONIO D PA 68786000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes a R\$ 9.665,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE DE NAZARE CORREA SOUSA

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12153, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE DE NAZARE CORREA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52178595200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770169010-6, firmada em 27/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 6596, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGELIM 0 QUADRA C LOTE 53 SANTA RITA SANTO ANTONIO D PA 68786000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 4.998,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - CAMPINA GRANDE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IZABELLE LIZZIANE TEMOTE DE ALBUQUERQUE, FERNANDO FERREIRA DA SILVA DIAS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO para que compareça(m) preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao Serviço Registral na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) FERNANDO FERREIRA DA SILVA DIAS CPF: 925.550.715-04, IZABELLE LIZZIANE T D ALBUQUERQUE CPF: 007.745.154-65, não intimado(s) no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN00993929C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 21/08/2023, a importância de R\$ 67.339,20, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de financiamento imobiliário nº 144440757333, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/11/2014, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob matrícula nº 78357,, referido no R-6 e R-7 e AV-8 desta Serventia, relativo ao imóvel consistente em: Rua Maria de Lourdes Aguiar Loureiro, nº 810, Bloco Primavera, Apartamento 003, no Condomínio Residencial Quatro Estações, Bairro Catolé,

Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOEPSON COSTA

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO para que compareça(m) preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao Serviço Registral na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) JOEPSON COSTA CPF: 040134514-92, não intimado(s) no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN01009669C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 21/08/2023, a importância de R\$ 43.811,62, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário nº 844440683640, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/07/2014, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob matrícula nº 86334, referido no R-4 e R-5 desta Serventia, relativo ao imóvel consistente em: Uma Unidade Autônoma Habitacional, Condomínio Residencial Rio da Prata, a qual recebeu o nº 373 da Rua Severino Pereira Rodrigues, Bairro Presidente Médici, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

COMARCA - CUITE/PB

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUITE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): IANNA RADHA FONSECA MARINHO RADHA FONSECA MARINHO

Cartório de Notas do 1º Ofício -- Cuité/PB Joana Lima Correa - Tabeliã Noraneide Marinho Nascimento -- Tabeliã Substituta Av. Samaritana Maria Amália de Castilho, 369, Cuité/PB EDITAL DE CITAÇÃO A Bela. Joana Lima Correa, Oficial do Cartório de Notas do 1º Ofício de Cuité/PB, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216 A, § 4º, da Lei 6.015/73, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Cartório tramita os Autos de Usucapião Ordinária Extrajudicial, promovido pela Sra. IANNA RADHA FONSECA MARINHO, qualificada nos

termos da inicial, requerendo a propriedade do Imóvel: Terreno urbano edificado, situado a rua Epitácio Pessoa, nº 16, centro, Cuité-PB, com uma área de 158,06m², limitando-se ao norte com a Travessa Mônica G. Dantas; ao sul com a rua Epitácio Pessoa; ao leste com o imóvel de Maria das Vitórias Pereira da Silva; ao oeste com Lígia Samira Lins da Costa. Pelo presente edital CITADO, para, no prazo de 15 (quinze) dias apresentarem contestação, sob pena de confissão e revelia. E para que mais tarde não venham alegar ignorância, mandou a Registradora do 1º Cartório de Registro de Imóveis, expedir o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação e afixado cópia no local de costume. Cuité-PB, 29 de agosto de 2023

COMARCA - MAMANGUAPE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAMANGUAPE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RIO VERDE LOTEAMENTO SPE LTDA

Novo Cartório de Registros da Comarca de Mamanguape-PB, neste ato representado pelo Oficial Registrador, no uso de suas atribuições e nos termos do que dispõe o art. 18 e 19, da Lei nº 6.766/79, serve a presente para comunicar sobre o registro do loteamento e caso alguém se oponha poderá impugnar o registro junto à Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Mamanguape-PB, localizada à Av. Cel. Batista Carneiro, 299, Centro, Mamanguape-PB, no prazo 15 (quinze) dias corridos da data da última publicação, no que tange à solicitação de registro de loteamento firmado pela RIO VERDE LOTEAMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 36.088.772/0001-74, com sede à Av. Bahia, 644, sala C, caixa postal 61, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, CEP 58.030-130, e-mail: simonyursula@hotmail.com, representada pelo sócio administrador VALDEMIR JOSE HENZ, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador dos documentos RG M8543612 SSP-MG e CPF 744.799.469-34, residente à Travessa São João, 45, Centro, Mamanguape-PB, CEP 58.280-000, solicitou o registro do Loteamento Rio Verde, protocolo nº 18417, referente ao imóvel Matrícula 13.660, com uma área desmembrada da propriedade chácara patricia, localizada à rua projetada, s/n, Planalto, Mamanguape-PB, com uma área total de 8,00 ha, e um perímetro de 1.151,35M, o qual será loteado em 5 quadras: A, B, C, D, E e F, totalizando 255 lotes em uma área de 52.047,94m²; será destinada duas áreas verdes com 8.418,63m², 7 vias de acesso local com área de 17.212,32m² e equipamentos comunitários com área de 2.321,11m², que somadas dão 19.533,43m² e totalizam 80.000,00 m².

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PATOS/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CATEDRAL SERVICOS E INCORPORACOES EIRELI

O Bel. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO -- Registrador de Imóveis desta Comarca de Patos-PB, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) CATEDRAL SERVIÇOS E INCORPORAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.099.125/0001-05, representada por JOSE NARCISO DA CUNHA ARAUJO, inscrito no CPF/MF sob nº 630.427.113-15, a comparecer em Cartório, Rua Peregrino Filho, sob nº 130, Centro, nesta cidade de Patos-PB, entre 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 684.003,33, referentes nos termos da Cédula de Crédito Bancário -- GIROCAIXA FÁCIL -- OP 734, Nº 734.0043003000037388, emitida em Patos-PB, datada de 28 de abril de 2021, com vencimento para 12 de janeiro de 2041, devidamente registrado sob R-03, matrícula 56.019, do Livro 2 -- Registro Geral desta Serventia Registral, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação

da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Patos-PB, em 22/08/2023. O Oficial FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO.

COMARCA - SOUSA/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOUSA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA RUTH DE MELLO NUNES, LEOPOLDO CONRADO DE MELLO NUNES

ALLAN DE ARAÚJO NUNES, Tabelião Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Sousa, Estado de Paraíba, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do § 3º do inciso II, do art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei dos Registros Públicos, nº 6.015 de 31 de Dezembro de 1973, foi apresentado o processo de retificação de área, conforme Protocolo: 2023-2087, datado de 30/08/2023, tendo como requerente e outorgante: ESPÓLIO DE MARIA RUTH DE MELLO NUNES, inscrita no CPF/MF: 000.950.794-91, representado neste ato por seu inventariante: LEOPOLDO CONRADO DE MELLO NUNES, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.488.830-SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 904.819.414-87, residente e domiciliado na Rua Amaro Bezerra, nº 652, Apto 1202, Derby, em Recife-PE, sendo representado neste ato por sua procuradora: KAATEA MELO PORDEUS OBANDO, brasileira, casada, médica veterinária, portadora da Carteira de Identidade nº 2.041.047-SSP/PE e inscrita no CPF/MF nº 501.509.284-91, residente e domiciliada na Rua Tomaz Pires dos Santos, nº 84, Bairro Estreito, em Sousa-PB, conforme Procuração Pública lavrada pelo Cartório Fábio Lourenço -- 7º Tabelionato de Notas, no Livro A-188-P, fls. 21, em 18/11/2020; que é proprietária do imóvel: ÁREA DE TERRAS LOCALIZADA NO SÍTIO BENÇÃO DE DEUS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA-PB, MEDINDO 34,49 HECTARES, PERÍMETRO 2.437,14 M, registrado na matrícula nº Livro 2/F, fls. 268, matrícula nº 1465, em 03/11/1978, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Sousa-PB; conforme Memorial Descritivo Georreferenciado, datado de 01/02/2023, emitido por: Gilvan Bernardo Abrantes, Técnico em Agrimensura; CFT: 1600936210; Credenciado no INCRA: DZA; onde dita área se confronta com o imóvel do Sr. LENINE DE MELO ROCHA, residente e domiciliado no Sítio Benção de Deus, zona rural do município de Sousa-PB. Conforme o Artigo 934, do Código de Normas Extrajudicial da Paraíba, que diz: "Se a planta não contiver a assinatura de algum confrontante, este será notificado pelo Oficial de Registro, a requerimento do interessado, para se manifestar em 15 (quinze) dias, promovendo-se a notificação pessoalmente, pelo correio com serviço de AR, pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos da comarca da situação do imóvel ou do domicílio de quem deva recebê-la, mediante solicitação do Oficial de Registro de Imóveis, ou ainda por edital, nas hipóteses dos arts. 941 e 942 deste Código, seguindo-se o procedimento previsto no art. 213, §§ 2º e 3º, da Lei dos Registros Públicos"; Lei nº 6.015 de 31 de Dezembro de 1973, que diz: "Art. 213. O oficial retificará o registro ou a averbação: § 2º Se a planta não contiver a assinatura de algum confrontante, este será notificado pelo Oficial de Registro de Imóveis competente, a requerimento do interessado, para se manifestar em quinze dias, promovendo-se a notificação pessoalmente ou pelo correio, com aviso de recebimento, ou, ainda, por solicitação do Oficial de Registro de Imóveis, pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos da comarca da situação do imóvel ou do domicílio de quem deva recebê-la. § 3º A notificação será dirigida ao endereço do confrontante constante do Registro de Imóveis, podendo ser dirigida ao próprio imóvel contíguo ou àquele fornecido pelo requerente; não sendo encontrado o confrontante ou estando em lugar incerto e não sabido, tal fato será certificado pelo oficial encarregado da diligência, promovendo-se a notificação do confrontante mediante edital, com o mesmo prazo fixado no § 2º, publicado por duas vezes em jornal local de grande circulação". Desse modo, para seja averbado o Memorial Descritivo na matrícula do imóvel, os confrontantes devem assinar a Declaração de Reconhecimento de Limites, pois o Artigo 929, do Código de Normas Extrajudicial da Paraíba, diz: "Art. 929. A retificação, no caso de inserção ou alteração de medidas perimetrais de que resulte ou não alteração de área, deverá ser feita a requerimento do interessado, instruído com planta e

memorial descritivo assinados pelo requerente, pelos confrontantes e por profissional legalmente habilitado, com prova de ART no competente Conselho Regional de Engenharia e Agronomia -- CREA ou de RRT no competente Conselho de Arquitetura e Urbanismo -- CAU". Assim o Sr. LENINE DE MELO ROCHA, fica notificado a comparecer ao Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Sousa-PB, para assinar a Declaração de Reconhecimento de Limites. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Praça Capitão Manoel Gadelha, nº 14, Centro, em Sousa-PB, no horário das 7:30 às 12:00 horas e 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (83) 3521-1211 e (83) 99184-1781. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento de limite, e ensejará a imediata averbação do Memorial de Descritivo. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Sousa-PB, Tabelião Substituto, Allan de Araújo Nunes.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - ABREU E LIMA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIAS FRANCISCO DE MOURA FILHO, CLAUDIA ALVES DINIZ MOURA**

COMARCA -- ABREU E LIMA/PE CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE ABREU E LIMA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIAS FRANCISCO DE MOURA FILHO e CLAUDIA ALVES DINIZ MOURA. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital do Sr. JOSIAS FRANCISCO DE MOURA FILHO, inscrito no CPF/MF sob o n. 059.600.274-29 e da Sra. CLAUDIA ALVES DINIZ MOURA, inscrita no CPF/MF sob o n. 063.862.114-30, residentes e domiciliados na cidade de Abreu e Lima/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 815810000752-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 15/12/2008. Os intimados deverão comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob Nº R-2 da matrícula 4669. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Dou fé. Nayra Fabíola Costa Queiroz -- Oficiala Interina.

COMARCA - ARCOVERDE/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARCOVERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA GLAUCIENE DA SILVA VIEIRA, JEFFERSON VIEIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do município de Arcoverde -- Estado de Pernambuco, a requerimento do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 4º. da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem INTIMAR a Sra. MARIA GLAUCIENE DA SILVA VIEIRA, CPF nº. 106.818.904-52 e o Sr. JEFFERSON VIEIRA DA SILVA, CPF 106.818.894-46, a comparecer em Cartório, na Rua Alcides

Cursino, nº. 54, centro, nesta cidade, nos horários das 8:00 às 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº. 844442043587-6, firmado em 11/03/2019, registrado sob o nº. R-3, Matrícula nº. 25.585, do Registro Imobiliário deste município, tendo como garantia o imóvel situado na R Santa Ludovina 0, Lote 26, Quadra J-4, Loteamento Cardeal Arcoverde II, Santos Dumont, Arcoverde PE, CEP. 56502333. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal, importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Eu, Hugo Sarmento Gadelha, Oficial do Registro Geral de Imóveis.

COMARCA - CAMARAGIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISMAIL ESTEVAO DE MORAIS**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) ISMAIL ESTEVAO DE MORAIS, CPF: 035.809.414-37, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 3.798,04, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 11.07.2023, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 878770101474-5 celebrado em 06.04.2017, e registrado sob o nº R-7 na matrícula 10.552, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apt. 201, Bl. 31, do Residencial Engenho Camarás - Condomínio Viver, situado a Av. Dr. Luiz de A. L. Neto, nº 297, no bairro Alberto Maia, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE AUDERIVAN COSTA DA SILVA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) JOSÉ AUDERIVAN COSTA DA SILVA, CPF: 036.500.614-90, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 3.474,92, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 29.06.2023, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 878770655206-0 celebrado em 24.09.2019, e registrado sob o nº R-9

na matrícula 11.789, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apt. 303, Bl. 32, do Residencial Engenho Camarás - Condomínio Preservar, situado a Av. Dr. Luiz de A. L. Neto, nº 357, no bairro Alberto Maia, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

COMARCA - CARPINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JOSE GUEDES BARBOSA DA SILVA, GENIVAL GUEDES BARBOSA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JOSE GUEDES BARBOSA DA SILVA, GENIVAL GUEDES BARBOSA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JOSE GUEDES BARBOSA DA SILVA, GENIVAL GUEDES BARBOSA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de MARIA JOSE GUEDES BARBOSA DA SILVA, CPF nº 769.596.944-34, GENIVAL GUEDES BARBOSA, CPF nº 070.972.604-08, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.5555.0717101-5, firmada em 17/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14.152 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada, s/n, Lote de terreno nº 06, A, Quadra EQ, Loteamento Casa Nova II, área especial do Loteamento Jardim Neopolis, Bairro Novo, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 22/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA MARIA GONCALVES

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA MARIA GONÇALVES COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA MARIA GONÇALVES COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus

parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de LUCIANA MARIA GONÇALVES, CPF nº 016.418.955-60, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0468333-0, firmada em 26/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17.714 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada, s/n, área desmembrado 04, desmembrado do Lote 02, Quadra D, Loteamento Santa Cruz II, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 22/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO ALMEIDA GOMES**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO ALMEIDA GOMES COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO ALMEIDA GOMES COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de LEONARDO ALMEIDA GOMES, CPF nº 030.174.834-95, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.126284-5, firmada em 31/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19.676 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 06, nº 30, área desmembrada 146, Residencial Nova Lagoa na Rua D-3, Lagoa do Carro/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMILIA ANTONIA DOS SANTOS**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária --

Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMILIA ANTONIA DOS SANTOS COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMILIA ANTONIA DOS SANTOS COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de EMILIA ANTONIA DOS SANTOS, CPF nº 051.788.884-05, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0336024-3, firmada em 24/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15.966 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 03, s/n, resultante das Quadras FG e FG, Área especial 18 B, Loteamento Jardim Neopolis, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMAR DA SILVA SANTOS**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMAR DA SILVA SANTOS COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMAR DA SILVA SANTOS COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de EDMAR DA SILVA SANTOS, CPF nº 056.042.374-85, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0331626-0, firmada em 29/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16.756 a qual diz respeito ao imóvel situado na Casa Residencial Sita na área 12, Quadra G, Situado na Granja São Eduardo, Bairro São José, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSO PEREIRA DA SILVA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSO PEREIRA DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSO PEREIRA DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de EDSO PEREIRA DA SILVA, CPF nº 530.650.774-34, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0323723-9, firmada em 12/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16.944 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 05, s/n, Área remanescente do Lote nº 29, Quadra CU, Loteamento Jardim Neopolis, Bairro Novo, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS MANOEL DA SILVA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS MANOEL DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS MANOEL DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de MARCOS MANOEL DA SILVA, CPF nº 086.726.374-10, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0861624-6, firmada em 06/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17.215 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 01, s/n, área remanescente do Lote 17, Quadra C, Loteamento Vila Verde, Santo Antônio, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 26/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO JOSE SOUZA DA SILVA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO JOSE SOUZA DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO JOSE SOUZA DA SILVA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JULIO JOSE SOUZA DA SILVA, CPF nº 114.405.554-78 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.44444.1155086-2, firmada em 09/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 20.442 a qual diz respeito ao imóvel situado na, Unidade 02 á via de acesso da Rua E-3 do loteamento Recanto Carpina na cidade de Lagoa do Carro-PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): COSMO SEVERINO DE OLIVEIRA, FABIA DANIELLE DIAS DA SILVA OLIVEIRA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): COSMO SEVERINO DE OLIVEIRA, FABIA DANIELLE DIAS DA SILVA OLIVEIRA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): COSMO SEVERINO DE OLIVEIRA, FABIA DANIELLE DIAS DA SILVA OLIVEIRA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de COSMO SEVERINO DE OLIVEIRA, CPF nº 700.301.664-89 e FABIA DANIELLE DIAS DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº 106.766.934-58, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.5555.3497330-5, firmada em 04/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 20.457 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua

Projetada 09, s/n, Lote 10, Quadra G, Loteamento Raio de Luz, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAETANO GUTEMBERG VASCONCELOS NASCIMENTO

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAETANO GUTEMBERG VASCONCELOS NASCIMENTO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAETANO GUTEMBERG VASCONCELOS NASCIMENTO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de CAETANO GUTEMBERG VASCONCELOS NASCIMENTO, CPF nº 095.733.584-92, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.1097863-0, firmada em 23/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 20.731 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 03 área desmembrada do Lote 03, Quadra B, Loteamento Jardim Ferreirinha, Santo Antônio, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 22/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

COMARCA - GARANHUNS/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA SANDRA DE LIMA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, MARIA SANDRA DA LIMA, CPF nº 333.968.948-20, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço do 1º Ofício De Registro de

Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 5.735,69 (cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 31/05/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441572910-7, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 08/06/2017 e registrado sob o nº 2, na Matrícula nº 25.746, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento 102, situado na Rua Projetada III, nº 41, Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns, PE, CEP 55290-000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILAMAYRA TENORIO GOMES**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, EDILAMAYRA TENORIO GOMES, CPF nº 078.573.794-41, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço do 1º Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 2.110,70 (dois mil, cento e dez reais e setenta centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 15/06/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770452736-0, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 05/10/2018 e registrado sob o nº 3, na Matrícula nº 27.883, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Projetada 01, nº 105, Quadra 15, Lote 32, Dom Helder Câmara, Garanhuns, PE, CEP 55294-836, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

COMARCA - GLORIA DO GOITA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA DO GOITA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAYLLANE MARIA DA SILVA ROCHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n.º 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP -- 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistrallggoita@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se

encontrarem em local incerto e não sabido, a Sra. KAYLLANE MARIA DA SILVA ROCHA, inscrita no CPF/ME sob o n.º 715.344.684-20, devedora fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 3.315,15 (três mil e trezentos e quinze reais e quinze centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 29/06/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844442807883-5, celebrado em 25/10/2022 e registrado sob o n.º R. 7 da Matrícula n.º 6964, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como Casa residencial, situada na Rua dos Visgueiros, s/n (Quadra B, Lote 41) do Loteamento Residencial Alameda da Lagoa, Vila Nossa Senhora da Glória, nesta Cidade, constituída de terraço, sala, dois quartos, cozinha, WC social e área de serviço, toda murada, perfazendo 54,55m² (cinquenta e quatro metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados) de área construída, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 30 de Agosto de 2023. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO DE ALMEIDA RAMOS GONCALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n.º 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP -- 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. LEANDRO DE ALMEIDA RAMOS GONÇALVES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 109.089.264-05, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 14.517,84 (quatorze mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 01/06/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844442509962-9, celebrado em 06/04/2021 e registrado sob o n.º R.7 da Matrícula n.º 6982, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como UMA CASA residencial, construída de tijolos e coberta de telhas, situada na Rua Visgueiros, s/n.º (anteriormente Quadra C, lote 14) Loteamento Alameda da Lagoa, Vila Nossa Senhora da Glória, neste Município, medindo a mesma 5,38 de frente e fundos, por 9,36m de comprimento de ambos os lados, perfazendo um total de construção de 50,36m², edificada em terreno próprio que mede 140,00m², composta de terraço, sala, dois quartos, WC social, cozinha, área de serviço, toda murada, limitando-se da maneira seguinte: na frente com a mencionada Rua, lado direito com o lote 13, lado esquerdo com o lote 15, e nos fundos com o lote 33, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 30 de Agosto de 2023. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELVIN GOMES DE FRANCA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n.º 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP -- 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. KELVIN GOMES DE FRANCA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 112.757.464-70, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 2.995,63 (dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 20/04/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844442650440-3, celebrado em 11/02/2022 e registrado sob o n.º R.7 da Matrícula n.º 6984, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como Casa residencial, situada na Rua dos Visgueiros, s/n (Quadra C, Lote 16) do Loteamento Residencial Alameda da Lagoa, Vila Nossa Senhora da Glória, nesta Cidade, constituída de terraço, sala, dois quartos, cozinha, WC social e área de serviço toda murada, perfazendo 54,55m² (cinquenta e quatro metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados) de área construída, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 30 de Agosto de 2023. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYCON FERREIRA DE CARVALHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n.º 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP -- 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. MAYCON FERREIRA DE CARVALHO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 124.385.974-10, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 2.967,77 (dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 08/05/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 84444656783-9, celebrado em 18/02/2022 e registrado sob o n.º R.7 da Matrícula n.º 6985, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como Casa residencial, situada na Rua dos Visgueiros, s/n (Quadra C, Lote 17) do Loteamento Residencial Alameda da Lagoa, Vila Nossa Senhora da Glória, nesta Cidade, constituída de terraço, sala, dois quartos, cozinha, WC social e área de serviço toda murada, perfazendo 54,55m² (cinquenta e quatro metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados) de área construída, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o

direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 30 de Agosto de 2023. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO BITTENCOURT SATURNINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n.º 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP -- 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. FABIO BITTENCOURT SATURNINO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 016.400.874-86, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 2.958,30 (dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 24/02/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844442656809-6, celebrado em 11/02/2022 e registrado sob o n.º R.7 da Matrícula n.º 6986, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como Casa residencial, situada na Rua dos Visgueiros, s/n (Quadra C, Lote 18) do Loteamento Residencial Alameda da Lagoa, Vila Nossa Senhora da Glória, nesta Cidade, constituída de terraço, sala, dois quartos, cozinha, WC social e área de serviço, toda murada, perfazendo 54,55m² (cinquenta e quatro metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados) de área construída, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 30 de Agosto de 2023. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL JOSE DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n.º 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP -- 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. SAMUEL JOSE DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 115.310.794-58, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 3.453,08 (três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 29/06/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844442797445-4, celebrado em 25/10/2022 e registrado sob o n.º R.7 da Matrícula n.º 7024, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como Casa residencial, situada na Rua Ipê Branco, s/n (Quadra D, Lote 19) do Loteamento Residencial Alameda da Lagoa, Vila Nossa Senhora da Glória, nesta Cidade, constituída de garagem, terraço, sala, 02 (dois) quartos, cozinha, banheiro social, área de serviço e quintal, perfazendo 55,80m² (cinquenta e cinco metros e oitenta centímetros quadrados) de área construída, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais

imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 30 de Agosto de 2023. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CLAUDIA MARTINS DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n.º 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP -- 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, a Sra. ANA CLAUDIA MARTINS DE SOUZA, inscrita no CPF/ME sob o n.º 072.737.514-80, devedora fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 2.089,68 (dois mil e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 29/06/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844441622649-4, celebrado em 21/07/2017 e registrado sob o n.º R. 6 da Matrícula n.º 7169, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como UMA CASA para residência, construída de tijolos e cobertura de telhas, situada a Rua Flamboyant, Sn.º, (anteriormente Quadra I, Lote 22), Loteamento Parque Residencial Alameda da Lagoa, Bairro Nossa Senhora nesta cidade, medindo a mesma 5,60m de frente e fundos por 12,85m de comprimento de ambos os lados, perfazendo um total de construção de 71,96m² edificado em terreno próprio que mede 140,00m², com as seguintes características; terraço, garagem, sala, dois quartos, um WC social, cozinha, área de serviço, limitando da maneira seguinte: na frente com a mencionada Rua, lado direito com o lote 23, lado esquerdo com o lote 21, e nos fundos com o lote 02, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 30 de Agosto de 2023. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDILSON JOSE DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n.º 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP -- 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. VALDILSON JOSE DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 035.089.984-36, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 2.388,55 (dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 29/06/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do

Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844442083331-6, celebrado em 23/05/2019 e registrado sob o n.º R.6 da Matrícula n.º 8216, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como UMA CASA para residência, construída de tijolos e coberta de telhas, situada no Lote 13 da Quadra C, Loteamento Parque Residencial Grota Funda, bairro Nova Glória, nesta cidade, medindo a mesma 6,00m de frente e fundos, por 9,30m de comprimento de ambos os lados, perfazendo um total de construção de 55,80m², e 60,30m² de área coberta, em terreno próprio que mede 126,00m², composta de varanda, sala, dois quartos, cozinha, WC social, área de serviço, toda murada, limitando -- se da maneira seguinte: na frente com a Rua Projetada 02, lado direito com o lote 12, e nos, e nos fundos com os lotes 15 e 16, cadastrada nesta Repartição sob o n.º 01080390176001, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 30 de Agosto de 2023. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO JOSÉ DE ARRUDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n.º 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP -- 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. LEONARDO JOSÉ DE ARRUDA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 017.642.274-92, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 3.256,10 (três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e dez centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 21/06/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844442045246-0, celebrado em 18/03/2019 e registrado sob o n.º R.2 da Matrícula n.º 12080, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento residencial sob o nº 09E, localizado no Pavimento elevado - 2º Andar, edificado no lote de terreno n.º 09, da quadra "01", situado na Rua Padre Pedro de Souza Leal, componente do loteamento Mãe Rainha, Glória do Goitá/PE; com área total de construção de 64,38m²; com fração ideal de 0,1692 ou 16,92% do terreno, composto de: uma porta e janela de frente, uma sala, dois quartos, WC social, uma cozinha e uma área de serviço, limitando-se: na frente, com a Rua Padre Pedro de Souza Leal; do lado esquerdo, com o lote 08; do lado direito, com o apartamento 09D e nos fundos, com o lote 06; inscrição municipal n.º 01030320028003, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 30 de Agosto de 2023. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

COMARCA - IGARASSU/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EZAINE OSCAR DE OLIVEIRA

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): EZAINE OSCAR DE OLIVEIRA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr (a) EZAINE OSCAR DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 496.569.374-49, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844440905601-5, garantido por alienação fiduciária, datada de 05 de maio de 2015, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 16.968, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SELVERLANE GUILHERME DA SILVA

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 -- Interessado (s): SELVERLANE GUILHERME DA SILVA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr (a) SELVERLANE GUILHERME DA SILVA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 108.217.964-70, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844442708899-3, garantido por alienação fiduciária, datada de 27 de maio de 2022, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 11609, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL TEIXEIRA DE MELO

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL TEIXEIRA DE MELO. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr (a) DANIEL TEIXEIRA DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 434.105.104-00, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 855550714244-9, garantido por alienação fiduciária, datada de 26 de novembro de 2010, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 11764, mais as despesas de intimação, publicação de edital e

emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IZAQUE SALVIANO DA SILVA

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 -- Interessado (s): IZAQUE SALVIANO DA SILVA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr (a) IZAQUE SALVIANO DA SILVA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 934.078.074-49, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844442646344-8, garantido por alienação fiduciária, datada de 25 de janeiro de 2022, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 11962, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE MEDEIROS DA SILVA

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 -- Interessado (s): ALEXANDRE MEDEIROS DA SILVA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr (a) ALEXANDRE MEDEIROS DA SILVA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 041.206.284-42, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844440309473-0, garantido por alienação fiduciária, datada de 26 de março de 2013, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 13533, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANECLIDE FERNANDES SANTIAGO

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 -- Interessado (s): JANECLIDE FERNANDES SANTIAGO. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr (a) JANECLIDE FERNANDES SANTIAGO, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 053.052.674-39, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 855553687243-3, garantido por alienação fiduciária,

datada de 10 de junho de 2016, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 18111, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ALYSON DA SILVA LIMA, EVELLYN REGINA SILVA DO SOCORRO

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 -- Interessado (s): JOSE ALYSON DA SILVA LIMA e EVELLYN REGINA SILVA DO SOCORRO LIMA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital dos Srs. (as) JOSE ALYSON DA SILVA LIMA e EVELLYN REGINA SILVA DO SOCORRO LIMA, inscritos (as) no CPF/MF sob os nºs 049.721.484-97 e 087.045.354-80, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844441770836-0, garantido por alienação fiduciária, datada de 20 de fevereiro de 2018, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 19273, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE TIAGO MARTINS

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 -- Interessado (s): JOSE TIAGO MARTINS. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr (a) JOSE TIAGO MARTINS, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 670.297.444-20, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844441937659-4, garantido por alienação fiduciária, datada de 04 de outubro de 2018, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 19911, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO PAIVA DE VASCONCELOS, LEONIR MARIA DA SILVA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 -- Interessado (s): RICARDO PAIVA DE VASCONCELOS e LEONIR MARIA DA SILVA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital dos Srs. (as) RICARDO PAIVA DE VASCONCELOS e LEONIR MARIA DA SILVA, inscritos (as) no CPF/MF sob os nºs 922.075.884-91 e 072.323.404-35, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844442035972-0, garantido por alienação fiduciária, datada de 21 de fevereiro de 2019, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 20280, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIOVANI FRANCISCO DA COSTA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): GIOVANI FRANCISCO DA COSTA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr (a) GIOVANI FRANCISCO DA COSTA inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 372.094.504-91, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844442107693-4, garantido por alienação fiduciária, datada de 07 de junho de 2019, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 20304, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA MADALENA COUTINHO DA SILVA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): MARIA MADALENA COUTINHO DA SILVA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr (a) MARIA MADALENA COUTINHO DA SILVA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 920.387.784-34, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844442510212-3, garantido por alienação fiduciária, datada de 24 de março de 2021, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato

supracitado, registrado sob a matrícula 21773, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON FRANCISCO DA SILVA, WENDRIA RAISSA DA SILVA

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON FRANCISCO DA SILVA e WENDRIA RAISSA DA SILVA O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital dos Srs. (as) JEFFERSON FRANCISCO DA SILVA e WENDRIA RAISSA DA SILVA, inscritos (as) nos CPF/MF sob os nºs 120.256.984-61 e 133.181.334-42, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844442507318-2, garantido por alienação fiduciária, datada de 23 de março de 2021, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 21940, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEON GEOMERE DE SOUZA FARIAS

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula 20046, neste Cartório, referente AV PRESIDENTE KENNEDY 7700 AP101 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar a GEON GEOMERE DE SOUZA FARIAS, CPF Nº 007.819.134-38, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 16/02/2023, corresponde a R\$ 95.626,19, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO NAZARENO DO NASCIMENTO, REBEKA GOMES MONTEIRO DO NASCIMENTO

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 39.428, neste Cartório, referente R DONA BALBINA MENELAU 56 AP 102 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar THIAGO NAZARENO DO NASCIMENTO, CPF Nº 041.194.384-73/ REBEKA GOMES MONTEIRO DO NASCIMENTO, CPF Nº 066.231.244-97, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 24/04/2023, corresponde a R\$ 102335,25, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE THIAGO PESSOA DA SILVA, AMANDA MORAIS MOREIRA DALPRA, JOSE PESSOA DA SILVA, SOLANGE LUCIA DA SILVA

O Oficial Substituto do Cartório 1º Ofício de Registro de Imóveis, do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei 9.514/97, bem como pela credora Banco Santander (Brasil) S.A., garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula 48.400, neste Cartório, referente ao imóvel situado no RUA CORONEL KLEBER DE ANDRADE Nº 985, CONJUNTO RESIDENCIAL LA ROCHELLE, CASA TIPO DUPLEX Nº 01, LT 91-A, QD 100, CANDEIAS, JABOATÃO DOS GUARARAPES, venho intimar o FELIPE THIAGO DALPRÁ PESSOA, CPF Nº 089.961.594-50/ AMANDA MOREIRA DALPRÁ PESSOA, CPF Nº 937.614.142-34/ JOSÉ PESSOA DA SILVA, CPF Nº 172.563.644-15/ SOLANGE LUCIA DA SILVA, CPF Nº 432.077.824-34, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que se encontram vencidas, posicionado em 20/12/2022, corresponde a R\$ 11.470,93, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- Banco Santander (Brasil) S.A.-- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELEN FERREIRA DE SOUZA

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula 61055, neste Cartório, referente R AMAMBAI 246 APT104 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar a SUELEN FERREIRA DE SOUZA, CPF Nº 061.276.284-07, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 18/06/2023, corresponde a R\$ 164.581,39, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se

dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): EDSON FERREIRA DA SILVA, ANA PAULA DA SILVA FERREIRA

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 62.016, neste Cartório, referente R AMAMBAI 246 AP 402 BL 8 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar EDSON FERREIRA DA SILVA, CPF Nº 977.118.884-49/ ANA PAULA DA SILVA FERREIRA, CPF Nº 887.690.034-91, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 20/05/2022, corresponde a R\$ 30028,81, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RISALVA MARIA DE QUEIROZ, JALDSO QUEIROZ DE OLIVEIRA RUFINO, DARLENE MARIA GOMES RUFINO

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 62476, neste Cartório, referente R AMAMBAI 246 APT201 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar RISALVA MARIA DE QUEIROZ, CPF Nº 879.889.414-53/ JALDSO QUEIROZ DE OLIVEIRA, CPF Nº 055.172.724-10/ DARLENE MARIA GOMES RUFINO, CPF Nº 075.347.384-40, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 13/08/2023, corresponde a R\$ 17.896,38, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): INGRACE MENDONCA DE SOUZA

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 63.639, neste Cartório, referente AV PRESIDENTE

CASTELO BRANC 871 APT 101 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sra. INGRACE MENDONCA DE SOUZA, CPF Nº 042.553.594-07, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 18/06/2023, corresponde a R\$ 88.616,51, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADERALDO BARBOSA AZEVEDO JUNIOR, WYLLYANA DE AZEVEDO SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 63.976, neste Cartório, referente R JOSE BRAS MOSCOW 1174 APT 304 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar ADERALDO BARBOSA AZEVEDO JUNIOR, CPF Nº 475.904.914-20/ WYLLYANA DE AZEVEDO SILVA, CPF Nº 869.337.604-72, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 24/08/2023, corresponde a R\$ 79.637,74, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ORLEIDE BEZERRA DE ARAUJO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula 66861, neste Cartório, referente R CORONEL DARIO FERRAZ DE 310 APT 104 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar a ORLEIDE BEZERRA DE ARAUJO, CPF Nº 040.890.464-08, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 10/03/2023, corresponde a R\$ 15.620,60, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SEVERINO JOSE DOS SANTOS**

BEL. JOSÉ EDUARDO LOYO MALTA, Oficial Registrador do Serviço Registral Imobiliário da cidade do

Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei etc. Faz saber aos que o presente edital virem e a quem interessar possa que, por parte FLORA MARIA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE DA FONTE, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, professora, portadora da carteira de identidade nº 850.276-SSP/PE, inscrita no Cadastro Pessoa Física CPF sob nº 195.567.304-78, residente e domiciliada na Rua Jose Nunes da Cunha, número 466, no bairro Piedade, na cidade do Cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE -- CEP: 54410-280, telefone (81) 99234.1704, e-mail juliopinel@gmail.com na qualidade de proprietária do imóvel: 1 - Metade do Lote nº 06, da Quadra D, do Loteamento Focinho do Boi ou Nicolau, em Piedade, Jaboatão dos Guararapes -- PE, com matrícula nº 7.587 -- Livro 2-A0-1 -- Fls. 10 onde consta edificada a casa nº 466, da Rua Cel. Jose Nunes da Cunha, em Piedade, Município de Jaboatão dos Guararapes, composta de: uma sala de frente, terraço, quatro quartos, dois sanitários, cozinha e Comodo para empregado; 2 - Parte do Lote nº 05, da Quadra D, do Loteamento Focinho do Boi ou Nicolau, em Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, Número de Ordem 26530 -- Livro 3BS -- Fls.90, PROCEDENDO O REMEMBRAMENTO COM RETIFICAÇÃO DE COTAS (ATRAVÉS DO PROTOCOLO Nº 201.822), por meio de procedimento administrativo previsto no Art. 213, da lei 6.015/73, com nova redação dada pela lei 10.931/2004, e Alvara de Aprovação de Remembramento com Retificação de Cotas Processo Administrativo nº 2018.007170-0 SEMAG, datado de 21/03/2018, com o imóvel resultante Lote 5-A com área total de 655,00 m2 e perímetro de 134,85 m, descrito a seguir: Descrição do Lote 5 A: Inicia-se a descrição deste perímetro, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DAUM -- SIRGAS 2000,,MC-33º.W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: Partido do ponto"P01" de Coordenadas UTM288628.569 m Este e 9095297.636 m Norte, confrontando com a Rua Jose Nunes da Cunha, distância de 19,35 metros até o ponto "P02" de Coordenadas UTM 288634.264 m Este e 9095316.110 m Norte, confrontando com parte remanescente do Lote 06 da quadra D do Loteamento Focinho do Boi ou Nicolau, com ângulo de 86º00'00" e distância de 49,90 metros até o ponto "P03" de Coordenadas UTM 288585.583 m Este 9095327.147 m Norte, confrontando com parte do Lote 04 da quadra A do Loteamento Focinho do Boi Tupi, com ângulo de 90º00'00" e distância de 6,50 metros até o ponto "P04" de Coordenadas UTM 288584.135 m Este 90955320.826 m Norte, confrontando com parte remanescente do Lote 05 da Quadra D do Loteamento Focinho do Boi ou Nicolau, com ângulo de 90º00'00" e distância de 22,65 metros até o ponto "P05" de Coordenadas UTM 288606.001 m Este 9095314.910 m Norte, confrontando com parte remanescente do Lote 05 da Quadra D do Loteamento Focinho do Boi ou Nicolau, com ângulo de 266000'00" e distância de 10,85 metros até o ponto "P06" de Coordenadas UTM 288603.385 m Este 9095304.291 m Norte, confrontando com parte do Lote 04 da quadra D Loteamento Focinho do Boi ou Nicolau, com ângulo de 94º00'00" e distância de 25,60 metros até o ponto "P01", fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área total de 655,00 m2 e perímetro de 134,85 m. Limites e confrontações Lote 5 A Frente: Com Rua Jose Nunes da Cunha, medindo 19,35 m; Fundos: Com lote 04, da quadra A do Loteamento Focinho do Boi Tupi, medindo 6,50 m; e com parte remanescente do lote 05, da quadra D, do Loteamento Focinho do Boi ou Nicolau, medindo 10,85m; Lateral Direita: Com o Lote 04, da quadra D, do Loteamento Focinho do Boi ou Nicolau, medindo 25,60 m e com parte remanescente do Lote 05, da quadra D, do Loteamento Focinho do Boi ou Nicolau, medindo 22,65 m; Lateral esquerda: Com parte remanescente do Lote 06, quadra D, do Loteamento Focinho do Boi ou Nicolau, medindo 49,90 m. Responsável Técnico: Hermes Darcy Brendler Machado -- CREA 31.434 D/PE. Em tais condições, juntando ao presente requerimento a Planta aprovada, e como não consta a concordância de um dos confrontantes ou seja o lote nº 04, da quadra A, do loteamento Focinho do Boi e Tupi, objeto da matrícula 47.528, na pessoa de seu proprietário SEVERINO JOSE DOS SANTOS, com RG nº 794.150-SDS-PE, e com CPF nº 043.635.664-34, com endereço na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 751, em Piedade, neste município, a Peticionária REQUER, para que chegue ao conhecimento de todos e daqueles que se julgarem prejudicados, os quais poderão impugnar o referido processo de registro, comparecendo neste Cartório, num prazo máximo de 15 dias, a contar da data de sua publicação, na Rua Aarão Lins de Andrade, nº 513, no bairro de Piedade, nesta cidade de Jaboatão dos Guararapes, DADO E PASSADO nesta cidade do Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco. O oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES

**EDITAL - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s):
PROVINCIA CARMELITANA PERNAMBUCANA, MARIA LUIZA CAVALCANTE GOLDBERG, ILKA SILVEIRA FIALHO**

2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Tv. Coronel Waldemar Basgal, 176 -- Piedade -- Jaboatão dos Guararapes/PE -- CEP: 54400-370 Telefone: (81) fone : 3203-5145 -- e-mail: 2serventiaregistraljaboatao@gmail.com Valdecy José Gusmão da Silva Junior Oficial Titular EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo ao requerimento datado de 30 de abril de 2023 protocolado sob o nº 860, em 18/05/2023 e registrado em Títulos e Documentos, Livro B sob o nº 765, em 18/05/2023, formulado pela PROVÍNCIA CARMELITANA PERNAMBUCANA (CONVENTO DO CARMO DO RECIFE), na condição de foreira, FAZ SABER que, não constam em seus registros, o pagamento da taxa de foro referente ao período do ano de 2013 ao ano de 2023, onde após tentativas de notificações foi constatado que o referido encontra-se em LOCAL INCERTO OU IGNORADO, pelo presente, fica INTIMADO, a Sra. ILKA SILVEIRA FIALHO (inventariante de MARIA LUIZA CAVALCANTI GOLDBERG, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, no Cartório de Protestos, a quantia de R\$ 27.872,60 (vinte e sete mil e setecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos) referente ao imóvel com seguinte descritivo: Av. Ayrton Senna da Silva, nº 20, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, com valores atualizados. Fica intimado e advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, estará sujeito também a medidas judiciais cabíveis para fins de recebimento do crédito da notificante. Jaboatão dos Guararapes/PE, 30 de agosto de 2023, Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

COMARCA - OLINDA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOABE EVANGELISTA DE SOUZA, ANA ELIZABETE GARRIDO TEIXEIRA EVANGELISTA DE SOUZA**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 4741, deste Cartório, referente ao imóvel denominado como RUA ADONIS 62 APTO DUPLEX FRAGOSO, OLINDA PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., vem intimar, JOABE EVANGELISTA DE SOUZA e ANA ELIZABETE GARRIDO TEIXEIRA EVANG, inscritos nos CPF sob nº 932.259.544-20 e 891.147.525-49, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs, 132, 133, 134, 135, 136, 137, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 38.921,12, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. Sª para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda -- PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ Nº0036030500004, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO BATISTA DA SILVA**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 40.207, deste Cartório, referente ao imóvel denominado como RUA OLIMPIO FERREIRA CHAVES Nº 1600, CASA 02, CASA CAIADA, OLINDA PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., vem intimar, PAULO ROBERTO BATISTA DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 030.389.744-98, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório,

correspondente a R\$ 16.791,09, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda -- PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ Nº0036030500004, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHAEL JORGE DA SILVA REGO

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 46.646, deste Cartório, referente ao imóvel denominado como RUA ADONIS 62 APTO 01 FRAGOSO, OLINDA PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a, vem intimar, MICHAEL JORGE DA SILVA REGO, inscrito no CPF sob nº 096.209.864-74, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 25.265,73, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda -- PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ Nº0036030500004, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - PANELAS/PE **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANELAS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOAO MANOEL DA SILVA

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE PANELAS-PE Rua Joel Raimundo, 38-Centro-Panelas- PE. Fone: 81-991264228 Email:serviconotarialdepanelas@hotmail.com Leila Maria Correia Arruda- Tabela Interina Luiz Carlos Santos de Arruda-Tabela Substituto EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Leila Maria Correia Arruda, Oficiala Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Panelas/PE, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 09.08.2023, o requerimento pelo qual o Sr. JOÃO MANOEL DA SILVA, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da cédula de identidade nº 3.244.387 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº: 508.006.634-20, residente e domiciliado no Sitio Cruzes, zona rural, Panelas-PE. Solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, Uma propriedade rural, localizada no Sítio Cruzes, Zona Rural, Panelas-PE. Medindo 15,3639 hectares. Com os seguintes limites e confrontações: frente com a estrada vicinal que liga o Sitio Cruzes ao Sitio Serra Dave, lado Direito e fundos com perímetro urbano e lado esquerdo com as propriedades do Sr. Joao Manoel da Silva e do Sr. Joselino Joao Cordeiro. Registro e no CAR: PE20102022059FE3DBA45425C81CDF10BF43D04C6, Latitude: 08º39'14,48''S, Longitude: 36º05'51,42''O, módulos fiscais: 0,5018. Código do Protocolo: PE2610202E9D56629EAFDA5D7BC6861536660924C. Número do Imóvel na Receita Federal (NIRF): 2.353.623-3. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados

pelo técnico responsável, o Sr. Elder Angelo Ginu da Silva, inscrito no CFTA sob n. 040.104.444-01. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Painelas/PE, 09 de agosto de 2023. A Oficiala Interina, Leila Maria Correia Arruda. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Serviço Registral da Comarca de Painelas/PE. Eu, Leila Maria Correia Arruda -- Oficiala Registradora.

COMARCA - PAUDALHO/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS GONCALVES DA SILVA**

COMARCA -- PAUDALHO/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26§ 4º, Lei n. 9.514/97 -- Interessado (s): JOSE CARLOS GONCALVES DA SILVA. A Serventia Registral de Paudalho-PE., faz a presente intimação por edital do Sr. JOSE CARLOS GONCALVES DA SILVA, inscrito no CPF/MF n. 039.316.064-57, residente e domiciliado nesta Cidade, no LOTE 10, QUADRA 0-5, LOTEAMENTO PRIMAVERA, 2ª GLEBA, PAUDALHO PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento nº 855552725647-4, CAIXA ECONOMICA FEDERAL como credora fiduciária, com garantia de alienação fiduciária, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Francisco de Melo Cavalcanti nº 37, bairro Centro, CEP 55825-000, em Paudalho-PE. E, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob o nº R-8, na Matrícula nº 2915A, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANI MARIA DE LIMA**

COMARCA -- PAUDALHO/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26§ 4º, Lei n. 9.514/97 -- Interessado (s): IVANI MARIA DE LIMA. A Serventia Registral de Paudalho-PE., faz a presente intimação por edital da Srª IVANI MARIA DE LIMA, inscrita no CPF/MF n. 028.704.194-81, residente e domiciliada nesta Cidade, no, LOTE-14, QUADRA 0-2, LOTEAMENTO PRIMAVERA 2ª GLEBA, PAUDALHO-PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento nº 844440135751-2, CAIXA ECONOMICA FEDERAL como credora fiduciária, com garantia de alienação fiduciária, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Francisco de Melo Cavalcanti nº 37, bairro Centro, CEP 55825-000, em Paudalho-PE. E, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob o nº R-8, na Matrícula nº 1718, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELO JUNIOR DE SOUSA CESAR

COMARCA -- PAUDALHO/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26§ 4º, Lei n. 9.514/97 -- Interessado (s): ANGELO JUNIOR DE SOUSA CESAR. A Serventia Registral de Paudalho-PE., faz a presente intimação por edital do Sr ANGELO JUNIOR DE SOUSA CESAR, inscrito no CPF/MF n. 012.104.274-00, residente e domiciliado nesta Cidade, na, RUA MARECHAL DEODORO 675, PAUDALHO-PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento nº 144440915165-6, CAIXA ECONOMICA FEDERAL como credora fiduciária, com garantia de alienação fiduciária, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Francisco de Melo Cavalcanti nº 37, bairro Centro, CEP 55825-000, em Paudalho-PE. E, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob o nº R-9, na Matrícula nº 2024, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

COMARCA - PAULISTA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO RICARDO LIMA GUIMARAES, ELIETE JOSEFA DA SILVA GUIMARAES

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JOAO RICARDO LIMA GUIMARAES e da Sra. ELIETE JOSEFA DA SILVA GUIMARAES, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 594.587.984-34 e 058.836.054-60, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441248140-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 08 de junho de 2016, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 44.562, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UBIRACY ALEXANDRE DE LIMA JUNIOR

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. UBIRACY ALEXANDRE DE LIMA JUNIOR, inscrito no CPF sob o n.º 034.895.164-78, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440917095-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 27 de maio de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 56.547, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros,

atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON ANTONIO FELIX, DEBORA DO NASCIMENTO MONTEIRO FELIX

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. ANDERSON ANTONIO FELIX e da Sra. DEBORA DO NASCIMENTO MONTEIRO FELIX, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 012.804.424-17 e 031.251.384-42, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878770274854-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 01 de fevereiro de 2018, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 67.523, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - PESQUEIRA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDELUCIA MARIA DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). VALDELUCIA MARIA DOS SANTOS CPF: 74421077453, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 4.016,53 (quatro mil, dezesseis reais e cinquenta e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 04/07/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 810380000742-0, celebrado em 26/02/2010, e registrado sob o nº R-02, na Matrícula nº 10310, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado AV ALONSO CAVALCANTI MACIEL 153 B CENTRO PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

COMARCA - RECIFE/PE

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LOURENÇO CAVALCANTI BORBA, ILDECLEIDE CRISTINA GUERRA DA PAZ BORBA**

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente O ESPÓLIO DE SEBASTIÃO JOSÉ GOMES, bem como o herdeiro MÁRIO JOSÉ GOMES, na qualidade de titulares do domínio ao imóvel abaixo destacado, que tramita perante este 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 58.689 o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, declarando estar na posse do imóvel há mais de 15 (quinze) anos, requerido por LOURENÇO CAVALCANTI BORBA, brasileiro, casado, comerciante, CPF 415.901.984-68, e sua esposa ILDECLEIDE CRISTINA GUERRA DA PAZ BORBA, brasileira, casada, costureira, CPF 028.073.664-90, residentes e domiciliados nesta cidade, devidamente representados por sua advogada, Dra. Tereza Cristina Cavalcanti Borba Lima, brasileira, casada, OAB/PE 13.409, com endereço profissional na Rua Silveira Lôbo, 32, Casa Forte, nesta cidade, juntamente com procuração específica outorga ao mencionado causídico, tendo como objeto o imóvel caracterizado como Casa 314, situada na Rua Ida, no bairro da Macaxeira, nesta cidade, composta de sala, dois quartos, terraço, cozinha e WC, edificada em terreno próprio que mede 6,00m de frente, 18,00m pelo lado direito, 18,00m pelo lado esquerdo e 6,00m pelos fundos, perfazendo a área total de 108,00m²; com as seguintes confrontações: pela FRENTE com a Rua Ida; pelo LADO DIREITO com o imóvel 324 da Rua Ida; pelo LADO ESQUERDO com o imóvel 312 da Rua Ida; e pelos FUNDOS com o imóvel 36 da Rua Doutor Francismar, devidamente transcrito no 2º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, no Livro 3-AI, às fls. 05, sob nº 31.291. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1.701 do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- provimento 11/2023, e artigo 1.071 da Lei 13.105/2015, Código de Processo Civil (NCPC), que alterou o artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ. Assim, ficam o Proprietário O ESPÓLIO DE SEBASTIÃO JOSÉ GOMES, bem como o herdeiro MÁRIO JOSÉ GOMES, cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 3º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Rua José Carvalheira, 97, Tamarineira, Recife -- PE, CEP 52.051-060 (Telefone: +55 (81) 3204-7686), para que, acaso se sinta prejudicada, manifeste por escrito, protocolando nesta serventia, perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, conforme § 2º do artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ. Nos termos do artigo 1.071 do Código de Processo Civil (NCPC) e artigo 1.709 do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 11/2023, e Provimento nº 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 09 de agosto de 2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA (LHMS)/ Oficial Interino

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PATRIMONIAL ATP II LTDA**

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL (PRAZO: 15 dias) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente aos PROPRIETÁRIOS, TITULAR DE OUTROS DIREITOS REAIS ou SÍNDICO do IMÓVEL nº 111 DA RUA LEMOS TORRES NO BAIRRO DE CASA AMARELA, nesta cidade, na qualidade de confinantes/confrontantes do imóvel caracterizado como ÁREA DE TERRENO, PARTE PRÓPRIO E PARTE DE MARINHA, SOB O REGIME DE AFORAMENTO, LOTE 17-B, DA QUADRA "B", COM FRENTE PARA A RUA ALFREDO FERNANDES, RESULTANTE DO REMEMBRAMENTO DOS TERRENOS ONDE EXISTIRAM AS CASAS Nº 120 E 130, DA RUA ALFREDO FERNANDES BAIRRO DE CASA FORTE, NESTA CIDADE. Resultante do remembramento do terreno das casas 120 e 130 da rua Alfredo fernandes no bairro de casa forte,

matriculadas respectivamente sob os nºs. 15.150 e 15153 do 6º RGI, que após passar por procedimento de remembramento e demarcação de Metragens, possui as seguintes metragens, confrontações e área total, consoante Planta aprovada pela Prefeitura do Recife em 22 de Junho de 2023, passou o Lote resultante a ter as seguintes metragens e confrontações: medindo de Frente 23,74m confrontando-se com a Rua Alfredo Fernandes; Lado Direito 02 segmentos de reta, o primeiro mede 22,02 e o segundo mede 23,64m, confrontando-se com o imóvel nº 136 da Rua Alfredo Fernandes e o Imóvel nº 111 da Rua Lemos Torres; Lado Esquerdo 02 segmentos de reta o primeiro mede 14,17m e o segundo mede 15,18m, limitando-se com o imóvel nº 108 da Rua Alfredo Fernandes e medindo de Fundos 23,49m Limitando-se com a Rua Lemos Torres, perfazendo uma área total de 953,55 m². Tendo sido apresentada ao 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 -- Edifício International Business Center, Espinheiro, Recife -- PE (Telefone: 34230410), solicitação subscrita pelo co-proprietário do Imóvel, PATRIMONIAL ATP II LTDA CNPJ 44.074.638/0001-42 para AVERBAÇÃO DE REMEMBRAMENTO E DEMARCAÇÃO DE METRAGENS. Assim, ficam os Senhores Proprietários/titulares de outros direitos reais/síndicos dos imóveis limítrofes acima indicados, acaso se sintam prejudicados com o mencionado remembramento e demarcação de metragens e área, notificados por este edital para se manifestarem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado. Nos termos do parágrafo 4º, inciso II, do art. 213, da Lei Federal 6.015, de 31.12.1973 com a nova redação atribuída pela Lei Federal nº 10.931, de 02.08.2004, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 28/08/2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

COMARCA - SANHARO/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANHARO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO JORGE DE OLIVEIRA SILVA**

Natasha Barros Lins, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Sanharó/PE, situada à Rua Dr. Benjamim Caraciolo, nº 38A, Bairro Dr. Tônico, Sanharó/PE, CEP 55.250-000, telefone (87) 99124-1970, e-mail: cartoriounicodesanharo@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido, o Sr. FABIO JORGE DE OLIVEIRA SILVA, CPF: 027.872.934-76, devedor fiduciante da CREDOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário SANHARO/PE, ou na serventia supracitada a quantia de R\$ 1.619.67, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 30/05/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440636581-5, celebrado em 23/05/2014, e registrado sob o nº R.01, na Matrícula nº 3.106, Livro 2, da Serventia Registral e Notarial de Sanharó, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta cidade e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Sanharó, Estado de Pernambuco, 25/08/2023. O referido é verdade. Dou fé. Eu, Natasha Barros Lins, Oficiala, digitei e assino.

COMARCA - SAO BENTO DO UNA/PE

SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO BENTO DO UNA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARCELO & GUSTAVO IMOBILIÁRIA LTDA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARCELO & GUSTAVO IMOBILIÁRIA LTDA - EDITAL DE LOTEAMENTO- FRANCISCO JANEIO DIÓGENES PEIXOTO, Oficial da Serventia de Imóveis, desta cidade e comarca de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos os interessados que a Empresa MARCELO & GUSTAVO IMOBILIÁRIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade e comarca de São Bento do Una/PE, Rua Vereador José Manso da Silva, 112, CEP. 55.370-000, inscrita no CNPJ. do MF. sob nº 20.309.848/001-04, depositou neste cartório os documentos necessários e exigidos pela Lei Federal nº 6.766 de 19 de Dezembro de 1.979, devidamente alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de Janeiro de 1.999, que foi objeto da Prenotação nº 32507 - em data de 22.08.2023, para o registro de um LOTEAMENTO para FINS:- RESIDENCIAL, denominado "NOVO HORIZONTE II", tendo acesso pela Vicente Barbosa de Siqueira, tendo como confrontantes:- Ao Norte: com o Rio Una, área de preservação ambiental, Ao Sul: com a Rua Vicente Barbosa de Siqueira; ao Leste, com imóvel pertencente a Dimas Cordeiro dos Santos; e, à Oeste: com imóvel pertencente a Lúcia Helena Valença; com a área total do Imóvel e objeto de loteamento: - 23.044,00m². (vinte e dois mil, cento e vinte e sete metros, e quarenta e sete decímetros quadrados). - Imóvel esse havido por força da Matrícula nº 9.003, do Livro 02 -- Registro Geral - deste Ofício Registral; O Loteamento é constituído de: - 81 (oitenta e um) lotes, perfazendo a área de 10.636,55m². (dez mil, seiscentos e trinta e seis metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados), correspondente à 46,15% da área loteada; ÁREAS PÚBLICAS: - Sistema Viário com a área de 3.336,36m². (três mil, trezentos e trinta e seis metros e trinta e seis decímetros quadrados), correspondente à 14,47% da área loteada -- Sistema de Calçadas com área de 1.391,48m² (um mil, trezentos e noventa e um metros e quarenta e oito decímetros quadrados), totalizando 4.727,84 (quatro mil, setecentos e vinte e sete metros e oitenta e quatro decímetros quadrados) destinada a via públicas, correspondente à 6,03% da área loteada; ÁREAS VERDES, com área de 5.022,71m² (cinco mil, vinte e dois metros, e setenta e um decímetros quadrados), correspondente à 21,79% da área loteada; EQUIPAMENTOS PÚBLICOS com a área total de 2.304,40m². (dois mil, trezentos e quatro metros quadrados, e quarenta decímetros quadrados), correspondendo à 10,0 da área loteada; e uma ÁREA PLUVIAL, com a área de 352,50m² (trezentos e cinquenta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados), correspondente a 1,52% da área loteada, que perfazem a área total de 23.044,00m². (vinte e três mil, quarenta e quatro metros quadrados).- O Empreendimento é constituído pelas Quadras identificadas pelas letras "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", totalizando portanto 07 (sete) quadras; Possuindo o empreendimento no total de 05 (cinco) vias públicas, vias públicas identificadas por:- Ruas "Projetada 01", "Projetada 02", "Projetada 03", "Projetada 04", "Projetada 05", que circundam o Empreendimento; O Presente foi aprovado pelo Município de São Bento do Una-- PE., pelo Decreto Municipal nº 073/2023, de 05.07.2023, constando do Decreto que o loteamento é da modalidade RESIDENCIAL, e, QUE a área mínima de cada lote é de 126,00m²., e testada de 6,00m., lotes de esquina integrado à frente do lote o trecho em curva garantindo a integridade mínima de 6,00m., somando-se o trecho reto e curvo, NÃO SENDO ADMITIDO EM NENHUMA HIPÓTESE DESMEMBRAMENTO DE LOTES. O loteamento foi aprovado pela Prefeitura do município de São Bento do Una/PE, através do Decreto 073/2023 de 05 de julho de 2023, e demais repartições competentes. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada lei Federal 6.766 de 19/12/1.979, alterada pela Lei Federal nº 9.785 de 29/01/1.999, que será publicado por três dias consecutivos. Não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, em horário de expediente ao público, das 9h00min às 12h00 e das 14h00min às 17h00 de segunda a sexta-feira. Dado e passado nesta cidade de São Bento do Una/PE/PE aos 25 dias do mês de agosto de 2023. - FRANCISCO JANEIO DIÓGENES PEIXOTO Oficial de Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO LOURENCO DA MATA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE FRANCISCA VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 390568/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: ELAINE FRANCISCA VIEIRA (CPF/MF n. 081.799.784-94), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855550545083-9, datado de 24/09/2010, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 17.569, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON CUPERTINO FERREIRA, PAULA ELAINE CARDOSO DA SILVA FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 360471/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: ROBSON CUPERTINO FERREIRA (CPF/MF n. 013.580.755-73); e PAULA ELAINE CARDOSO DA SILVA FERREIRA (CPF/MF n. 085.536.714-88), na condição de devedores fiduciantes, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770043539-9, datado de 26/08/2016, com garantia de alienação fiduciária, por não terem sido encontrados os citados devedores fiduciantes no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os oras intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 21.621, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **QUESIA FERREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 360503/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: QUESIA FERREIRA DA SILVA (CPF/MF n. 065.220.734-04), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770043563-1, datado de 26/08/2016, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 21.780, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDICLEIDE SANTOS DE SENA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 388089/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: EDICLEIDE SANTOS DE SENA (CPF/MF n. 043.784.484-67), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770540353-3, datado de 15/03/2019, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 23.147, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

COMARCA - SIRINHAEM/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIRINHAEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRYA MARCELA DA SILVA FARIAS, EUCLIDES PEREIRA E SILVA**

O Oficial do Cartório do Ofício Único de Sirinhaém-PE, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA as pessoas abaixo relacionadas a comparecerem na Rua Marquês de Olinda, nº 79, Centro, Sirinhaém-PE, entre as 08 e 17 h dos dias úteis, e no prazo de 15 dias a contar deste Edital, para

PAGAMENTO dos valores devidos em atraso e os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária, firmado em, 29/08/2014 respectivamente, devidamente registrado, na Matrícula sob o nº 1529 tendo como garantia o Lote adquirido no Loteamento Barra de Sirinhaém, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. DEVEDOR(ES): Irya Marcela da Silva Farias - CPF/MF: 067.510.724-57 e Euclides Pereira e Silva - CPF/MF: 058.566.914-74, Lote/Quadra: 04/R4, Valor: R\$ 12.842,30 posicionados em 11/07/2023. Eu, Bel. Eduardo José Lucas de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENNAN BERNARD OLIVEIRA SILVA**

O Oficial do Cartório do Ofício Único de Sirinhaém-PE, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a pessoa abaixo relacionada a comparecer na Rua Marquês de Olinda, nº 79, Centro, Sirinhaém-PE, entre as 08 e 17 h dos dias úteis, e no prazo de 15 dias a contar deste Edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso e os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária, firmado em, 01/10/2014 respectivamente, devidamente registrado, na Matrícula sob o nº 1800 tendo como garantia o Lote adquirido no Loteamento Praia Marisol, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. DEVEDOR: Rennan Bernard Oliveira Silva - CPF/MF: 067.289.074-75, Lote/Quadra: 08/F, Valor: R\$ 170.979,50 posicionados em 27/02/2023. Eu, Bel. Eduardo José Lucas de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSEMIR JOSE FERREIRA**

O Oficial do Cartório do Ofício Único de Sirinhaém-PE, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA as pessoas abaixo relacionadas a comparecerem na Rua Marquês de Olinda, nº 79, Centro, Sirinhaém-PE, entre as 08 e 17 h dos dias úteis, e no prazo de 15 dias a contar deste Edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso e os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária, firmado em, 02/03/2012 respectivamente, devidamente registrado, na Matrícula sob o nº 2454 tendo como garantia o Lote adquirido no Loteamento Novo Horizonte, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. DEVEDOR: Josemir José Ferreira - CPF/MF: 083.649.654-09, Lote/Quadra: 02/XIX, Valor: R\$ 12.531,48 posicionados em 07/06/2023. Eu, Bel. Eduardo José Lucas de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE SIDIEL SOARES, MIDIAN MARIA DA CRUZ CHAGAS SOARES**

O Oficial do Cartório do Ofício Único de Sirinhaém-PE, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA as pessoas abaixo relacionadas a comparecerem na Rua Marquês de Olinda, nº 79, Centro, Sirinhaém-PE, entre as 08 e 17 h dos dias úteis, e no prazo de 15 dias a contar deste Edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso e os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária, firmado em, 04/06/2014 respectivamente, devidamente registrado, na Matrícula sob o nº 2708 tendo como garantia o Lote adquirido no Loteamento Barra de Sirinhaém, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. DEVEDOR(ES): José Sidiel Soares - CPF/MF: 053.768.984-23 e Midian Maria da Cruz Chagas Soares - CPF/MF: 041.800.874-48, Lote/Quadra: 05/E, Valor: R\$ 45.382,82 posicionados em 07/06/2023. Eu, Bel. Eduardo José Lucas de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis.

COMARCA - TIMBAUBA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBAUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAMON JOSE DO NASCIMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) Cintya Kássia Barbosa Lourenço, Oficial Interina do Registro de Imóveis de Timbaúba, situado na Rua Dr. José Mariano, nº 210, Bairro Centro, Timbaúba/Pernambuco, CEP: 55.870-000, telefone (81) 9.8981-6589, e-mail: cartorioltimbauba@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. RAMON JOSÉ DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.978.164-85, residente e domiciliado na cidade de Timbaúba, Estado de Pernambuco, à Rua Projetada 02, Lote nº 13 (treze) da Quadra I, do Loteamento TIMBAUBINHA; o mesmo é DEVEDOR FIDUCIANTE da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro de Imóveis de Timbaúba/PE, a quantia de R\$ 4.324,57 (quatro mil trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 18.07.2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2469768-9, datado de 04 de maio de 2021, com caráter de escritura pública, registrado na matrícula 7912, sob R-15, Livro 2, do Registro de Imóveis de Timbaúba, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Casa residencial n.º 13 (treze), tipo "C", situada na Rua Projetada 02 do Loteamento Timbaubinha, nesta Cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório do Registro de Títulos e Documentos em Timbaúba, e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Timbaúba, Estado de Pernambuco. Cintya Kássia Barbosa Lourenço/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIOLA MARIA DE FREITAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) Cintya Kássia Barbosa Lourenço, Oficial Interina do Registro de Imóveis de Timbaúba, situado na Rua Dr. José Mariano, nº 210, Bairro Centro, Timbaúba/Pernambuco, CEP: 55.870-000, telefone (81) 9.8981-6589, e-mail: cartorioltimbauba@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Srª. FABIOLA MARIA DE FREITAS, inscrita no CPF/MF sob o nº 052.774.714-99; a mesma é DEVEDORA FIDUCIANTE da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro de Imóveis de Timbaúba/PE, a quantia de R\$ 4.324,57 (quatro mil trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 18.07.2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2469768-9, datado de 04 de maio de 2021, com caráter de escritura pública, registrado na matrícula 7912, sob R-15, Livro 2, do

Registro de Imóveis de Timbaúba, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Casa residencial nº 13 (treze), tipo "C", situada na Rua Projetada 02 do Loteamento Timbaubinha, nesta Cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório do Registro de Títulos e Documentos em Timbaúba, e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Timbaúba, Estado de Pernambuco. Cintya Kássia Barbosa Lourenço/Oficial de Registro.

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - TERESINA/PI
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MELINA DA CONCEICAO MACEDO DA SILVA SANTANA, YANEZ ANDRE GOMES SANTANA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MELINA DA CONCEIÇÃO MACEDO DA SILVA, CPF/MF nº 958.###.###-68, e YANEZ ANDRE GOMES SANTANA, CPF/MF nº 918.###.###-04 para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno mútuo para obras, e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE, no âmbito do sistema financeiro da habitação - SFH, datado de 30 de agosto de 2012, registrado sob o R-4-54.093, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TELVANIA ALVES RODRIGUES**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de TELVANIA ALVES RODRIGUES, CPF/MF nº 935.###.###-59, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, datado de 19 de julho de 2013, registrado sob o R-2-81.711, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa,

Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERSON DOS SANTOS SOBRINHO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de GERSON DOS SANTOS SOBRINHO, CPF/MF nº 014.###.###-17, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - programa nacional de habitação urbana - PNHU - imóvel na planta associativo - minha casa minha vida - MCMV - recursos FGTS, datado de 10 de fevereiro de 2012, registrado sob o R-4-101.459, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIENIRAN LIMA MACHADO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de EDIENIRAN LIMA MACHADO, CPF/MF nº 848.###.###-68, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) devedor(es)/fiduciante(s), nº 855553497275, datado de 16 de setembro de 2015, registrado sob o R-2-142.969, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULINO DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.º 18.973 Prenotação n.º 57.799 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Rachel Cândido de Siqueira, n.º 780, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 00.360.305/0001/04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n.º 878770346939, garantido

por Alienação Fiduciária, firmado em 25/05/2018, e registrado sob o n.º 3 na Matrícula n.º 18973, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n.º 1147 (um mil e cento e quarenta e sete), do Bloco 11 (onze), do Condomínio Residencial Montana, neste Município.", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s), PAULINO DA SILVA, inscrito no CPF sob n.º 038.615.329-99, que foi Prenotado sob o n.º 57.799 e processado nos termos do artigo 26, §1º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Mauricio Rosemann, nº 455, Ap. 1147, Bl. 11, Cachoeira, Almirante Tamandaré/PR, Rua Tunisia, nº 491, Rio Verde, Colombo/PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos: de 02/08/2022 à 02/08/2023, sendo o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 03/08/2023, correspondente a R\$7.268,67, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, §4º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, §6º, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) PAULINO DA SILVA, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Rachel Cândido de Siqueira, n.º 780, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, através do site www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS DE BASTIANI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.º 19.561 Prenotação n.º 58.546 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Rachel Cândido de Siqueira, n.º 780, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 00.360.305/0001/04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n.º 8.7877.0438684-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/09/2018, e registrado sob o n.º 5 na Matrícula n.º 19.561, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n.º 112 (cento e doze), do Bloco 01 (um), do Condomínio Residencial Benvenue, neste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s), JOSE CARLOS DE BASTIANI, inscrito no CPF sob n.º 666.248.519-53, que foi Prenotado sob o n.º 58.546 e processado nos termos do artigo 26, §1º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Vereador Wadislau Bugalski, nº 3690, Ap. 112, Bl. 01, Botiatuba, Almirante Tamandaré/PR, Rua Maestro Antonelo, nº 106, Restinga Seca, Almirante Tamandaré/Pr e Rua Céu Azul, nº 704, Alto Tarumã, Pinhais/PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos: de 25/09/2022 à 25/07/2023, sendo o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 02/08/2023, correspondente a R\$11.224,50, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, §4º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, §6º, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) JOSE CARLOS DE BASTIANI, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Rachel Cândido de Siqueira, n.º 780, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da

propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, através do site www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ULISSES BARBOZA TERRONES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.º 21.309 Prenotação n.º 57.797 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Rachel Cândido de Siqueira, n.º 780, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 00.360.305/0001/04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n.º 878770773600, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/02/2020, e registrado sob o n.º 3 a Matrícula n.º 21.309, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n.º 418 (quatrocentos e dezoito), do Bloco 04 (quatro), do Condomínio Residencial Montana, neste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s), ULISSES BARBOZA TERRONES, inscrito no CPF sob n.º 083.681.539-48, que foi Prenotado sob o n.º 57.797 e processado nos termos do artigo 26, §1º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Mauricio Rosemann, nº 455, Ap. 418, Bl. 04, Cachoeira, Almirante Tamandaré/PR, Rua Ademir de Barros, nº 116, São Gabriel, Colombo/PR e Rua Aleixo Walt, nº 674, Roça Grande, Colombo/PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos: de 10/08/2022 à 10/07/2023, sendo o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 02/08/2023, correspondente a R\$16.010,52, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, §4º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, §6º, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) ULISSES BARBOZA TERRONES, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Rachel Cândido de Siqueira, n.º 780, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h às 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, através do site www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

COMARCA - ARAPONGAS/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ANTONIO PINETTI

À LUIZ ANTONIO PINETTI -- CPF.869.199.039-20. O 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-Pr., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº.878770833839, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/05/2020, registrado sob o nº.06, na matrícula sob nº.46.673, desta Serventia, referente ao imóvel: Apartamento nº.201, situado no 2º pavimento, do bloco 13 do condomínio edilício denominado "Parque Austin", nesta cidade e Comarca de Arapongas, na Rua

Tiribinha, nº 470, edificado no lote nº 92/H/93/X/92/H/93/X-2/92/H/93/X-3-B, com a área total de 11.502,93m², contendo uma área privativa coberta de 38,4000m²; área de uso comum coberta de 8,3889m², totalizando a área construída coberta de 46,7889m²; área de uso comum descoberta de 13,8405m²; totalizando a área construída descoberta de 26,3405m²; área permeável descoberta de 7,2239m²; encerrando a área real total de 80,3533m²; e cota do terreno de 44,0657m², correspondendo a essa unidade autônoma com a fração ideal no solo de 0,00383082% do respectivo terreno, com direito a vaga de garagem normal/livre descoberta nº.221no estacionamento, com a área de 12,5000m², vinculadas as unidades autônomas, numeradas para fins de capacidade de 001 a 260, com saldo devedor de responsabilidade de V.S^{as}, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 24/08/2023, corresponde a R\$ 30.433,91 (trinta mil e quatrocentos e trinta e três reais e noventa e um centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S^a., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Uirapuru, 550, Sala 03/04, centro, Arapongas-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. S^a., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF - CNPJ nº.00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - ASTORGA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASTORGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE APARECIDO DA SILVA, RAQUEL RAMOS DA SILVA**

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Rua João Nelson Arcipretti, nº 192, centro, ASTORGA --PR -- CEP 86730-000 Telefone (44) 3234-7937 CARTORIO20FICIOASTORGA@HOTMAIL.COM MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL Registrador EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial a DANIEL RAMOS DA SILVA, ANTONIO BRITO, JOÃO BRITO, GILHERMANDO CIRIBOLA, JOÃO CHMEREHA, LINDAMIR SANTOS, JOÃO GOLVEIA DOS SANTOS e SEBASTIÃO COELHO DE OLIVEIRA, e respectivos cônjuges, se tiverem, e herdeiros, se falecidos forem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua João Nelson Arcipretti, nº 192, Centro, na Cidade de Astorga, CEP 86730-000, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária, com tempo de posse desde 10.05.2005, formulado por JOSÉ APARECIDO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 598.645.759-53, casado com RAQUEL RAMOS DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob nº 917.378.509-15, autuado sob o nº 74.311 em 25.07.2023, tendo por objeto os imóveis que assim se descrevem e caracterizam: "Lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 da quadra nº 68 e Lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 da quadra nº 69, situados no DISTRITO DE TUPINAMBÁ, nesta Cidade de ASTORGA - PR, divididos em duas áreas distintas, sendo que a parte referente a Quadra 68 contém o total de 6.482,56 (seis mil, quatrocentos e oitenta e dois, virgula cinquenta e seis metros quadrados), sendo as seguintes confrontações e dimensões : frente, Rua São José, numa linha de 30,84m; pelo lado esquerdo confrontando com o lote de Matrícula 1.293, numa medida de 30,00, com os lotes 13, 14, 15, 16, 17 e 18 numa medida de 92,05m, daí seguindo em ângulo com a lateral do lote 18, numa medida de 46,14m, seguindo em divisa com a Rua XV de Novembro, numa medida de 31,92m, fundos, Rua Yçara, numa linha de 78,60m, lado direito, Rua Angai, numa linha de 152,78m. A parte referente a Quadra 69 contém o total de 12.181,27 (doze mil, cento e oitenta e um virgula vinte e sete metros quadrados), sendo as seguintes confrontações e dimensões: frente, Rua São José, numa linha de 80,00m; pelo lado esquerdo com a Rua Angai, numa medida de 152,64, metros, fundos, Rua Yçara, numa linha de 80,01 metros, lado direito, Rua Guarujá, numa linha de 151,90m. perfazendo um total de área de 18.664,83m² (dezoito

mil, seiscentos e sessenta e quatro virgula oitenta e três metros quadrados), com inscrição municipal sob nº 7482, 7483, 7484, 7485, 7486, 7487, 7488, 7489, 7490, 7491, 7492, 7493, 7455, 7456, 7457, 7458, 7459, 7460, 7461, 7462, 7463, 7464, 7465, 7466, 7467, 7468, 7469, 7470, 7471, 7472, 7473, 7474. Os referidos imóveis são objetos da Transcrição nº 1262, livro 3-A, do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Astorga-PR, bem como do Livro nº 08 Auxiliar de Loteamentos do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana. Figuram como proprietários no registro anterior, JOÃO CHMEREHA, LINDAMIR SANTOS. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 31.08.2023. Eu, MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL, Registrador, digitei e assino

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RAQUEL RAMOS DA SILVA, JOSE APARECIDO DA SILVA

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Rua João Nelson Arcipretti, nº 192, centro, ASTORGA --PR -- CEP 86730-000 Telefone (44) 3234-7937 CARTORIO20FICIOASTORGA@HOTMAIL.COM MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL Registrador EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial a DANIEL RAMOS DA SILVA, ANTONIO BRITO, JOÃO BRITO, GILHERMANDO CIRIBOLA, JOÃO CHMEREHA, LINDAMIR SANTOS, JOÃO GOLVEIA DOS SANTOS e SEBASTIÃO COELHO DE OLIVEIRA, e respectivos cônjuges, se tiverem, e herdeiros, se falecidos forem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua João Nelson Arcipretti, nº 192, Centro, na Cidade de Astorga, CEP 86730-000, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária, com tempo de posse desde 10.05.2005, formulado por JOSÉ APARECIDO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 598.645.759-53, casado com RAQUEL RAMOS DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob nº 917.378.509-15, autuado sob o nº 74.311 em 25.07.2023, tendo por objeto os imóveis que assim se descrevem e caracterizam: "Lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 da quadra nº 68 e Lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 da quadra nº 69, situados no DISTRITO DE TUPINAMBÁ, nesta Cidade de ASTORGA - PR, divididos em duas áreas distintas, sendo que a parte referente a Quadra 68 contém o total de 6.482,56 (seis mil, quatrocentos e oitenta e dois, virgula cinquenta e seis metros quadrados), sendo as seguintes confrontações e dimensões : frente, Rua São José, numa linha de 30,84m; pelo lado esquerdo confrontando com o lote de Matrícula 1.293, numa medida de 30,00, com os lotes 13, 14, 15, 16, 17 e 18 numa medida de 92,05m, daí seguindo em ângulo com a lateral do lote 18, numa medida de 46,14m, seguindo em divisa com a Rua XV de Novembro, numa medida de 31,92m, fundos, Rua Yçara, numa linha de 78,60m, lado direito, Rua Angai, numa linha de 152,78m. A parte referente a Quadra 69 contém o total de 12.181,27 (doze mil, cento e oitenta e um virgula vinte e sete metros quadrados), sendo as seguintes confrontações e dimensões: frente. Rua São José, numa linha de 80,00m; pelo lado esquerdo com a Rua Angai, numa medida de 152,64, metros, fundos, Rua Yçara, numa linha de 80,01 metros, lado direito, Rua Guarujá, numa linha de 151,90m. perfazendo um total de área de 18.664,83m2 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e quatro virgula oitenta e três metros quadrados), com inscrição municipal sob nº 7482, 7483, 7484, 7485, 7486, 7487, 7488, 7489, 7490, 7491, 7492, 7493, 7455, 7456, 7457, 7458, 7459, 7460, 7461, 7462, 7463, 7464, 7465, 7466, 7467, 7468, 7469, 7470, 7471, 7472, 7473, 7474. Os referidos imóveis são objetos da Transcrição nº 1262, livro 3-A, do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Astorga-PR, bem como do Livro nº 08 Auxiliar de Loteamentos do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana. Figuram como proprietários no registro anterior, JOÃO CHMEREHA, LINDAMIR SANTOS. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar

ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 31.08.2023. Eu, MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL, Registrador, digitei e assino

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMPO MOURÃO/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MOURÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ALBUQUERQUE ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA

MARIANA BELO RODRIGUES BUFFO, Oficial do Segundo Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER, aos que virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, para os fins e efeitos da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, conforme estabelecido no art.19, a pessoa jurídica de direito privado ALBUQUERQUE ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA, com sede na Rua Juscelino Kubistchek nº 501, Área Urbanizada III, Campo Mourão/PR, CEP 87.309-014, inscrita no CNPJ sob nº 33.304.046/0001-53, depositou em Cartório, ao meu cargo, os documentos exigidos pela citada lei, com relação ao loteamento denominado "VILLAGIO ANITA GASPARI", constituído pelo lote de terras nº 196-E, Área Urbanizada III, Campo Mourão/PR, matriculado sob nº 32.926 neste Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Juscelino Kubistchek nº 501, Área Urbanizada III, Campo Mourão/PR. O loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Campo Mourão/PR por meio do decreto municipal nº 9395 de 28/01/2022, rerratificado pelos Decretos nº 9720 de 09/08/2022, 10044 de 27/01/2023 e 10297 de 16/06/2023. Os documentos ficam franqueados ao exame dos interessados, que poderão impugnar no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da última publicação. Campo Mourão/Paraná, de 29 de Agosto de 2023. Oficial, Mariana Belo Rodrigues Buffo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAPANEMA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPANEMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO ATLÂNTICO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LTDA - ME

Camila Candido Emerim, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, na forma da lei, Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art.º 19, parágrafo 3º, da Lei nº 6.766 de 19.12.1979, que LOTEAMENTO ATLÂNTICO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Brasil, nº 863, Centro, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob nº 22.090.480/0001-61, neste ato representada por seus sócios administradores Geloar Alchieri, RG 3.282.914-7 e CPF 546.154.889-04, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na AV. Brasil, Centro, Capanema/PR e Eliana Schmitz Berft, RG 4.287.242-3 e CPF 603.461.599-20, brasileira, viúva, residente e domiciliada na Av. Rio Grande do Sul, Bairro São José Operário, Capanema/PR, depositou neste Serviço de Registro de Imóveis, Projetos e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, da Planta Geral da Cidade de Capanema, Estado do Paraná, área loteada com denominação de "LOTEAMENTO ATLÂNTICO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LTDA - ME". Faz parte do Loteamento a Chácara nº 107-108-109, Do Setor N.E., com área total de 88.163,60m², matriculada neste Serviço de Registro de Imóveis sob nº 32.560, do Livro nº 02 -- Registro Geral. Área a ser loteada: 88.163,60m² (oitenta e oito mil, cento e sessenta e três metros e sessenta centímetros quadrados), que formará Lotes, Quadras e Ruas. A quadra nº 130, do Setor S.E., será constituída de 07 (sete) lotes, perfazendo uma área de 1.913,99m²; A quadra nº 131, do Setor S.E., será constituída de 16 (dezesesseis) lotes, perfazendo uma área de 4.600,00m²; A

quadra nº 132, do Setor S.E., será constituída de 16 (dezesseis) lotes, perfazendo uma área de 4.600,00m²; A quadra nº 133, do Setor S.E., será constituída de 08 (oito) lotes, perfazendo uma área de 2.103,77m²; A quadra nº 134, do Setor S.E., será constituída de 16 (dezesseis) lotes, perfazendo uma área de 4.600,00m²; A quadra nº 135, do Setor S.E., será constituída de 16 (dezesseis) lotes, perfazendo uma área de 4.600,00m²; A quadra nº 121, do Setor N.E., será constituída de 05 (cinco) lotes, perfazendo uma área de 1.540,37m²; A quadra nº 122, do Setor N.E., será constituída de 18 (dezoito) lotes, perfazendo uma área de 4.850,00m²; A quadra nº 123, do Setor N.E., será constituída de 25 (vinte e cinco) lotes, perfazendo uma área de 11.028,97m²; A quadra nº 124, do Setor N.E., será constituída de 07 (sete) lotes, perfazendo uma área de 1.884,27m²; Isolamento Ambiental com Cerca "A", do Setor N.E., perfazendo uma área de 187,78m²; Isolamento Ambiental com Cerca "B", do Setor N.E., perfazendo uma área de 324,52m²; Isolamento Ambiental com Cerca "C", do Setor N.E., perfazendo uma área de 976,68m²; Rua Vilmar Berft, do Setor N.E. e S.E., perfazendo uma área de 5.760,83m²; Rua Tibiriça, do Setor N.E. e S.E., perfazendo uma área de 3.218,53m²; Rua Oiapós, do Setor N.E., perfazendo uma área de 3.890,00m²; Rua Loreno Lagemann, do Setor N.E. e S.E., perfazendo uma área de 3.330,00m²; Rua Gentil Alchieri, do Setor S.E., perfazendo uma área de 3.167,73m²; Rua Eugênio Ravache, do Setor N.E., perfazendo uma área de 1.300,00m²; Rua Alberto Biavatti, perfazendo uma área de 1.379,84m²; e Chácara nº 107-108-109-Remanescente (R.F.L.E.), do Setor N.E., com área de 22.966,32m². O Loteamento foi aprovado pelo Município de Capanema/PR, conforme Decreto nº 7.160 de 12 de dezembro de 2.022. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço de Registro de Imóveis, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze dias), contados da última publicação, e não havendo, será feito de imediato o registro. Protocolo nº 143.229, do Livro 1-Eletrônico. Capanema -- PR, 29 de agosto de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CURITIBA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MÁRCIO ROBERTO BROLIANI, DE DOMIT INCORPORACOES S/A**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- PRAZO QUINZE DIAS Mariana Carvalho Pozenato Martins, Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná. NOTIFICA MÁRCIO ROBERTO BROLIANI, não encontrado nos endereços a) Rua da Glória, 343, nesta cidade; b) Rua Reinaldo Machado, 1251, nesta cidade; para que, querendo, se manifeste na condição de proprietário do imóvel descrito na matrícula 422, deste Ofício, sobre a retificação da descrição do imóvel da matrícula 64.914, que se refere ao lote AB3, sito na Rua da Glória, 381, nesta cidade, com indicação fiscal 32.077.110.000-0, de propriedade da empresa De Domit Incorporações S/A. A notificação se faz necessária porquanto o imóvel da matrícula em retificação confronta com o lote da matrícula 422, pertencente ao notificando. Os documentos apresentados ficam franqueados para exame e extração de cópias pelo notificando; a qual é concedido o prazo legal de quinze (15) dias após a segunda publicação deste edital, para que, querendo, apresente impugnação. O presente edital é publicado duas vezes, com intervalo de quinze entre a primeira e a segunda publicação; e transcorrido o prazo legal de quinze (15) dias úteis da segunda publicação, e não havendo impugnação será lançada a averbação retificatória na matrícula 64.914, deste serviço (protocolo do requerimento de retificação 377.460). Curitiba, 30 de agosto de 2023. MARIANA CARVALHO POZENATO MARTINS Oficial do Registro

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANO GABRIEL DOS SANTOS**

Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes, Oficial do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de

Curitiba, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa de Cristiano Gabriel dos Santos, portador do RG nº14.828.263-3 e inscrito no CPF nº 838.295.550-91, com domicílio incerto e ignorado, a pedido da credora: Caixa Econômica Federal, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3º Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da rua Emiliano Pernetá n. 297, 11º andar, Centro, Curitiba/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato registrado sob o nº 14 e Av-15 da Matrícula 37.755, que importava em R\$7.717,64 na data de 02/08/2023, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto a credora acima mencionada, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no § 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora, será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome da mencionada credora.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO KEY SAKAGUTI WATANABE, UIARA ANDRESSA BREKAILO**

Marcio de Vasconcelos Martins, Oficial Registrador do 4º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, ficam INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Deodoro, n.º 869, 1º andar, centro, nesta Capital, o Sr. RICARDO KEY SAKAGUTI WATANABE, brasileiro, advogado, casado, portador da CI/RG n.º 6.157.672-0/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 031.009.739-84, e a Sra. UIARA ANDRESSA BREKAILO, brasileira, advogada, casada, portadora da CI/RG n.º 7.168.250-1/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 040.699.349-10, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerão até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais e as custas da intimação, referentes a Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo à Pessoa Jurídica nº 14.0368.606.0000268/70 e Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo/Financiamento PJ - Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, datado de 09/01/2019, registrado sob nºs R-20 e R-21, nas matrículas nºs 20.659 e 33.381, respectivamente, do Livro 02, deste 4º Serviço Registral Imobiliário, o qual tem como garantia o imóvel descrito na predita matrícula, pelo modo de alienação fiduciária, concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Valor do débito atualizados até a data de 25/08/2023: R\$6.923.656,70. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazerem o compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária conforme prevê o Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Curitiba, 25 de agosto de 2023. Marcio de Vasconcelos Martins Oficial Registrador (Assinado Digitalmente)

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO CRUZ DE PAULA**

Protocolo: 463.374 O 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a RODRIGO CRUZ DE PAULA, CPF/MF : xxx.104.xxx-02. O(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Nunes Machado nº 695, conj. 41, Edifício Carlos Heller, Curitiba, Paraná, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$12.588,77 (doze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavo), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 § 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 17/08/2023, do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s)

prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 10/12/2022 a 10/08/2023, vencida(s) e não quitada(s), referente do instrumento particular nº 155553101777 assinado em 24/06/2014, registrado(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 32.936 do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede em Brasília -- DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305.0001-04 Curitiba, 17 de agosto de 2.023.

COMARCA - FAZENDA RIO GRANDE/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO DA SILVEIRA FABIANO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a DIEGO DA SILVEIRA FABIANO, brasileiro, mestre e contramestre, portador da CI nº 8.028.798-4-SSP/PR e do CPF/MF nº 009.442.539-62, solteiro, residente e domiciliado na Rua Rancho Alegre, nº 231, Bairro Sítio Cercado, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 23221/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 16/08/2023 corresponde a R\$ 10.022,97 (dez mil e vinte e dois reais e noventa e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1843755-9, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 28 de junho de 2022, registrado sob o nº R-9 da Matrícula nº 16.302, desta serventia, referente ao Lote de terreno sob nº 49 (quarenta e nove), da Quadra nº 05 (cinco), da planta RESIDENCIAL NITTA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total de 146,25 metros quadrados, com 01 (uma) residência unifamiliar com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 40,08 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 23 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS FERNANDO GOMES DA SILVA, FRANCIELE PATRICIA DE PAULA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a LUIS FERNANDO GOMES DA SILVA, auxiliar de depósito, portador da CI nº 10.568.291-3-SSP/PR e do CPF/MF nº 077.886.489-81, residente e domiciliado na Rua Tenente Antonio Miranda Marques, nº 323, no Bairro Uberaba, na Cidade de Curitiba-PR e FRANCIELE PATRICIA DE PAULA, servente, portadora da CI nº 10.122.854-1-SSP/PR e do CPF/MF nº 067.533.449-77, ambos brasileiros, solteiros, ela residente e domiciliada na Rua Victor Meireles, nº 677, no Bairro Uberaba, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos

pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 16116/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 17/08/2023 corresponde a R\$ 6.074,49 (seis mil e setenta e quatro reais e nove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.1462098-5, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 27 de janeiro de 2017, registrado sob o nº R-12 da Matrícula nº 16.160 desta serventia, referente ao Lote de terreno sob nº 09 (nove), da Quadra nº 03 (três), da planta RESIDENCIAL NITTA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total de 146,25 metros quadrados, com 01 (uma) residência unifamiliar, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 40,08 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 23 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO BENGZOI SERRANO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a LEANDRO BENGZOI SERRANO, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção, portador da CI nº 7.822.686-2 e do CPF/MF nº 042.224.919-00, residente e domiciliado na Rua Ana Alzira Pereira, nº 299, Sobrado 1, no Bairro Sitio Cercado, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 33886/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 17/08/2023 corresponde a R\$ 5.944,26 (cinco mil e novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.1049371-7, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 30 de setembro de 2015, registrado sob o nº R-7 da Matrícula nº 23.086 desta serventia, referente a CASA 01 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OUSADIA II, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 50,00 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 23 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO AGUINALDO SIMOES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a DIEGO AGUINALDO SIMÕES, nascido em 30/07/1990, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção I, portador da CI nº 472923857-SSP/SP e do CPF/MF nº 388.273.628-35, residente e domiciliado na Rua Bandeirantes, nº 860, no Bairro Sítio Cercado, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 23044/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 16/08/2023 corresponde a R\$ 5.221,42 (cinco mil e duzentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s) nº 855551708378, fls. 1/25, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 09 de novembro de 2011, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 24.197 desta serventia, referente a CASA 02 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TERRA ALTA IV, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 48,00 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 23 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a MATHEUS GOMES, brasileiro, engenheiro, portador da CI nº 12.706.666-3-SSP/PR e do CPF/MF nº 103.174.729-09, solteiro, residente e domiciliado na Rua Bom Sucesso, nº 100, Bairro Alto Boqueirão, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 23034/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 17/08/2023 corresponde a R\$ 35.428,70 (trinta e cinco mil e quatrocentos e vinte e oito reais e setenta centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1854656-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Pien-PR, em 11 de julho de 2022, registrado sob o nº R-10 da Matrícula nº 28.047 desta serventia, referente a CASA 01 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DONA ELZIRA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 54,00 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de

Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 23 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOYCE DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JOYCE DOS SANTOS, brasileira, supervisora inspetora e agente de compras e vendas, portadora da CI nº 12.561.921-5-SSP/PR e do CPF/MF nº 011.431.789-55, solteira, maior e capaz e não convive com vínculo de união estável, residente e domiciliada na Rua Maranhão, nº 145, Apto 51, Bairro Estados, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 22845/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 16/08/2023 corresponde a R\$ 8.257,41 (oito mil e duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1985362-9, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 30 de novembro de 2022, registrado sob o nº R-16 da Matrícula nº 29.678 desta serventia, referente a CASA 22 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIJA FLOR II, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 44,60 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 23 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAQUE GABRIEL ARRUDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ISAQUE GABRIEL ARRUDA, brasileiro, solteiro, militar em geral, portador da CI nº 12.507.025-6-SSP/PR e do CPF/MF nº 092.130.859-07, residente e domiciliado na Rua João Batista Bettega Junior, nº 891, Bairro Tatuquara, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 17691/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 16/08/2023 corresponde a R\$ 8.853,36 (oito mil e oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos) e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa

Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - nº 8.4444.1954740-2, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 18 de outubro de 2018, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 56.019 desta serventia, referente ao APARTAMENTO 02 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTA FÉ 58, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total construída de 63,85 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 23 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAYNARA LORANY GOMES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a TAYNARA LORANY GOMES DOS SANTOS, brasileira, advogada, portadora da CNH nº 07021661622/DETRAN/PR, e do CPF/MF nº 107.361.219-86, solteira que declara não possuir vínculo que constitua união estável, residente e domiciliada na Rua Santo Antonio, nº 933, Bairro Santa Terezinha, casa 01, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 23032/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 16/08/2023 corresponde a R\$ 10.542,57 (dez mil e quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.188534-6, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 22 de julho de 2022, registrado sob o nº R-7 da Matrícula nº 59.933 desta serventia, referente a CASA 05 integrante do RESIDENCIAL BELA VISTA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída exclusiva de 42,0000m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 23 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENRIKE RABELO CARDOSO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ENRIKE RABELO CARDOSO, brasileiro, trabalhador de construção civil, portador da CI nº 14.668.955-8 e do CPF/MF nº 124.640.029-41, solteiro, residente e domiciliado na Rua São José, nº 180, Bairro Santa Terezinha, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins

de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 23026/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 17/08/2023 corresponde a R\$ 10.962,47 (dez mil e novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1746365-3, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 11 de fevereiro de 2022, registrado sob o nº R-6 da Matrícula nº 60.194 desta serventia, referente a CASA 153 integrante do RESIDENCIAL SAN MARINO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída exclusiva de 42,0000m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 23 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO RODRIGUES FEITOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JOÃO RODRIGUES FEITOSA, brasileiro, divorciado, não possui nenhum vínculo de união estável, servidor público estadual, portador da CI nº 5.390.290-1-SSP/PR e do CPF/MF nº 876.192.619-15, residente e domiciliado na Rua Inacio Lustosa, nº 700, Bairro São Francisco, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 23600/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 17/08/2023 corresponde a R\$ 33.886,73 (trinta e três mil e oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1178395-8, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 06 de setembro de 2019, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 63.123 desta serventia, referente a UNIDADE 02 (TIPO SOBRADO) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOSÉ AMBRÓSIO CLAUDINO 130, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 149,13 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 23 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAYLA GONZAGA DA SILVA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de

Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a NAYLA GONZAGA DA SILVA DE SOUZA, brasileira, solteira, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, portadora da CI nº 141692640/SSP/PR e do CPF/MF nº 115.137.049-58, residente e domiciliada na Rua Bronislau Sitorski, nº 250, Bairro Cidade Industrial, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 23598/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 16/08/2023 corresponde a R\$ 13.131,05 (treze mil e cento e trinta e um reais e cinco centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação - nº 1.4444.1464359-6, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de São José dos Pinhais-PR, em 26 de fevereiro de 2021, registrado sob o nº R-6 da Matrícula nº 67.545 desta serventia, referente a UNIDADE 01 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL L12Q06 VM, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 54,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 23 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO RODRIGO DAMRAT, LUCIANA DOS SANTOS NECKEL DAMRAT**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a MARCIO RODRIGO DAMRAT, motorista de transporte de carga, portador da CI nº 71914518/SSP/PR e do CPF/MF nº 037.678.789-92, casado no regime de comunhão parcial de bens e seu cônjuge LUCIANA DOS SANTOS NECKEL DAMRAT, vendedora de comercio varejista e atacadista, portadora da CNH nº 05523651114 expedida por Órgão de Trânsito/PR, inscrita no CPF/MF nº 063.026.169-56, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Leon Nicolas, nº 1.090, Bairro Capão Raso, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 23603/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 16/08/2023 corresponde a R\$ 11.072,48 (onze mil e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 1.4444.1482167-2, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 26 de março de 2021, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 68.424 desta serventia, referente a UNIDADE 02 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LA6Q14 JP, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 75,05 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de

consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 23 de agosto de 2023.

COMARCA - GUARATUBA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO ERN**

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis de Guaratuba -- PR, ante a certificação de que o devedor se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, e segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.517/97, bem como em virtude de requerimento do credor, pertinente ao contrato de alienação fiduciária registrado sob R.3/55.607, com saldo devedor de responsabilidade de Marcelo Ern, CPF 469.930.709-44, venho intimá-lo a satisfazer as obrigações contratuais em débito, no valor de R\$ 476.779,33 (quatrocentos e setenta e seis mil setecentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos), valor posicionado em 14/08/2023, sujeito a atualização diária, ao qual dever-se-ão somar as despesas de cobrança relativas ao presente procedimento e o encargo que vencer no prazo desta notificação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Santos Dumont, nº 171, Sobreloja 7, Centro, Guaratuba -- PR (esquina com a Rua José Nicolau Abagge), durante o horário de expediente (de segunda a sexta-feira, das 8:30 h às 11:00 h e das 13:00 h às 17:00 h), onde deverá efetuar o pagamento do débito acima, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência e/ou recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica V. Sª. cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade sobre o imóvel objeto da alienação, em favor da credora, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - LONDRINA/PR
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO DE JESUS**

Protocolo 39.862 | Prenotação: 64.436 Matrícula: 8.595 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 012/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR ROGÉRIO DE JESUS, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.563.909-05, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18ºAndar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$5.499,99 (cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), referindo-se o valor as prestações 28 a 35, vencidas em 22/12/2022 a 22/07/2023, vinculadas ao contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual - CCFGTS, sob o nº 8.4444.2367009-4 do apartamento nº 331, situado no 3º pavimento, matrícula 8.595 do empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LINDÓIA desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a

atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 29 de agosto de 2023. _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX LEANDRO DA SILVA**

Protocolo 40.089 | Prenotação: 64.702 Matrícula: 17.294 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL N° 011/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR ALEX LEANDRO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.501.589-03, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18ºAndar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$8.904,46 (oito mil novecentos e quatro reais e quarenta e seis centavos), referindo-se o valor as prestações 39 a 49, vencidas em 20/09/2022 a 20/07/2023, vinculadas ao contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida, sob o nº 8.7877.0185748-3 do apartamento nº 302, situado no 2º pavimento, da torre 01, matrícula 17.294 do empreendimento denominado LAGOA DOURADA desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 29 de agosto de 2023. _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JENIFFER DHENY RODRIGUES SANTOS**

Protocolo 40.089 | Prenotação: 64.702 Matrícula: 17.294 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL N° 010/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR JENIFFER DHENY RODRIGUES SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 080.456.149-43, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18ºAndar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$8.904,46 (oito mil novecentos e quatro reais e quarenta e seis centavos), referindo-se o valor as prestações 39 a 49, vencidas em 20/09/2022 a 20/07/2023, vinculadas ao contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida, sob o nº 8.7877.0185748-3 do apartamento nº 302, situado no 2º pavimento, da torre 01, matrícula 17.294 do empreendimento denominado LAGOA DOURADA desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora

até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 29 de agosto de 2023. _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELOISE MONTIER GALVAO**

Protocolo 39.601 | Prenotação: 64.140 Matrícula: 17.483 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL N° 015/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR ELOISE MONTIER GALVAO, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.052.869-35, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higenópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$6.405,76 (seis mil quatrocentos e cinco reais e setenta e seis centavos), referindo-se o valor as prestações 40 a 48, vencidas em 25/11/2022 a 25/07/2023, vinculadas ao contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS, sob o nº 8.7877.0170593-4do apartamento nº 1208, situado no 1º pavimento, torre 04, matrícula 17.483 do empreendimento denominado LAGOA DOURADA desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 29 de agosto de 2023. _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON MARCELO BONIFACIO GONCALVES JUNIOR**

Protocolo 39.597 | Prenotação: 64.136 Matrícula: 18.111 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL N° 018/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26 §4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR ROBSON MARCELO BONIFACIO GONÇALVES JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.540.849-76, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higenópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$6.814,94 (seis mil oitocentos e catorze reais e noventa e quatro centavos), referindo-se o valor as prestações 30 a 38, vencidas em 25/11/2022 a 25/07/2023, vinculadas ao contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS, sob o nº 8.7877.0312203-6 do apartamento nº 402, situado no 4º pavimento, bloco 02, matrícula 18.111 do empreendimento denominado LAGOA SANTA desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a

atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 29 de agosto de 2023. _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO SIMPLICIO DE SOUZA**

Protocolo 39.775 | Prenotação: 64.338 Matrícula: 18.343 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL N° 013/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR BRUNO SIMPLICIO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 104.349.399-94, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18ºAndar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$8.974,61 (oito mil novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos), referindo-se o valor as prestações 31 a 38, vencidas em 21/12/2022 a 21/07/2023, vinculadas ao contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS, sob o nº 8.7877.0799743-0 do apartamento nº 307, situado no 2º pavimento, torre 07, matrícula 18.343 do empreendimento denominado LAGOA SANTA desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 29 de agosto de 2023. _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA LETICIA DA CONCEICAO DUTRA**

Protocolo 39.740 | Prenotação: 64.298 Matrícula: 18.516 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL N° 014/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR CAMILA LETICIA DA CONCEIÇÃO DUTRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 088.814.549-71, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18ºAndar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$6.653,99 (seis mil seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos), referindo-se o valor as prestações 31 a 39, vencidas em 01/12/2022 a 01/08/2023, vinculadas ao contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS, sob o nº 8.7877.0374712-0 do apartamento nº 101, situado no pavimento térreo, bloco 10, matrícula 18.516 do empreendimento denominado LAGOA SANTA desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está

sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 29 de agosto de 2023. _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HEBERT VINICIUS DE SOUZA OLIVEIRA**

Protocolo 39.599 | Prenotação: 64.138 Matrícula: 18.594 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL N° 017/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26 §4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR HEBERT VINICIUS DE SOUZA OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.881.469-06, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$6.291,46 (seis mil duzentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos), referindo-se o valor as prestações 30 a 38, vencidas em 22/11/2022 a 22/07/2023, vinculadas ao contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS, sob o nº 8.7877.0353031-7 do apartamento nº 403, situado no 4º pavimento, bloco 14, matrícula 18.594 do empreendimento denominado LAGOA SANTA desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 29 de agosto de 2023. _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANUELA FRAZAO PEREIRA**

Protocolo 39.599 | Prenotação: 64.138 Matrícula: 18.594 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL N° 016/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26 §4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR MANUELA FRAZAO PEREIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 073.750.869-82, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$6.291,46 (seis mil duzentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos), referindo-se o valor as prestações 30 a 38, vencidas em 22/11/2022 a 22/07/2023, vinculadas ao contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS, sob o nº 8.7877.0353031-7 do apartamento nº 403, situado no 4º pavimento, bloco 14, matrícula 18.594 do empreendimento denominado LAGOA SANTA desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo

26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 29 de agosto de 2023. _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS VIEIRA DE OLIVEIRA

Protocolo 39.333 | Prenotação: 63.843 Matrícula: 19.543 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 019/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26 §4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR DOUGLAS VIEIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.104.759-51, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$5.382,83 (cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos), referindo-se o valor as prestações 30 a 36, vencidas em 03/02/2023 a 03/08/2023, vinculadas ao contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS, sob o nº 8.7877.0874405-6 do apartamento nº 201, situado no 2º pavimento, bloco 07, matrícula 19.543 do empreendimento denominado LAGOA SANTA desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 29 de agosto de 2023. _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

COMARCA - MANDAGUACU/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA TEREZA FERREIRA RIOS

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Mandaguacu/Paraná, na forma da lei. Faz saber que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora C.E.F. (Caixa Econômica Federal), do Contrato Habitacional c/Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.4444.2422057-2, firmado aos 18/11/2020, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel objeto da Data nº 04/05/06/07-F, Quadra nº 23, situado no Jardim Maravilha, nesta cidade de Mandaguacu/Paraná, registrado sob nº 04, na Matrícula nº 27.606, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor em data de 30/08/2023, no valor de R\$-14.110,27, conforme planilha de projeção de débitos, emitida pela credora, de responsabilidade da Sra. MARIA TEREZA FERREIRA RIOS, venho através deste, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos e não quitados acima descrito. Informo ainda que o valor acima, fica sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a intimação da Sra. MARIA TEREZA FERREIRA RIOS, para que se dirija ao Serviço de Registro

de Imóveis, situado à Rua Benício Moreira Niza, nº 128, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, em horário normal de expediente, onde deverá efetuar a purga da mora do débito acima, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste presente Edital. Salientamos outrossim, que Vossa Senhoria, também poderá efetuar a purga da mora na agência da C.E.F., a qual é detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer a comprovação do pagamento a este Ofício Imobiliário. Nesta oportunidade, fica a Sra. MARIA TEREZA FERREIRA RIOS, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima, em favor da credora fiduciária -- C.E.F. (Caixa Econômica Federal), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fixo o presente Edital nesta Serventia. Dado e passado neste Foro Regional de Mandaguaçu, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Paraná, em data de 30 (trinta) de agosto de 2023. Eu Digitei e conferi. Angelina Silveira Derci _ Oficial Registradora.

COMARCA - MARINGA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO LOPES DE SOUZA

FERNANDO MATSUZAWA, Titular do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144440606165, firmado em 23/05/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob nº 11 na matrícula nº 17.462, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel constituído pelo Lote de Terras nº 04, da quadra nº 007, do JARDIM BRASÍLIA, Cadastro Fiscal Imobiliário nº 6022100, situado no município de Paiçandu, nesta Comarca, INTIMA o senhor SERGIO LOPES DE SOUZA, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador da CI/RG nº 5.929.132-7-SSP/PR, e do CPF nº.766.650.629-53, o qual encontra-se em lugar ignorado e incerto, a comparecer ao Cartório, sito à Avenida Duque de Caxias, 882, Sala 803, Torre 2, Zona 01, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 19 de setembro de 2023, corresponde a R\$ 31.207,29 (trinta e um mil, duzentos e sete reais e vinte e nove centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Maria Eliana Ferreira Jacovós -- Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANA ALICE DE SOUZA

FERNANDO MATSUZAWA, Titular do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144440606165, firmado em 23/05/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob nº 11 na matrícula nº 17.462, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel constituído pelo Lote de Terras nº 04, da quadra nº 007, do JARDIM BRASÍLIA, Cadastro Fiscal Imobiliário nº 6022100, situado no município de Paiçandu, nesta Comarca, INTIMA a senhora ELIANA ALICE DE SOUZA, brasileira, casada, manicure, portadora da CI/RG nº 5.905.964-5-SSP/PR, e do CPF nº.040.157.159-93, a qual encontra-se em lugar ignorado e incerto, a comparecer ao Cartório, sito à Avenida Duque de Caxias, 882, Sala 803, Torre 2, Zona 01, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 19 de setembro de 2023, corresponde a R\$ 31.207,29 (trinta e um mil, duzentos e sete reais e vinte e nove centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias

úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Maria Eliana Ferreira Jacovós -- Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AFONSO LUIZ DE OLIVEIRA

FERNANDO MATSUZAWA, Titular do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770266208, firmado em 22/01/2018, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob nº 05 na matrícula nº 115.791 -- ficha complementar e averbada sob nº 01 na matrícula 130.149, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel constituído pelo Apartamento "408", Torre 03, Spazio Mendonza, localizado na Avenida das Indústrias, nº 1.060, situado na Gleba Patrimônio Sarandy, nesta cidade, INTIMA o senhor AFONSO LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, trabalhador e do serviço de proteção e segurança exceto militar, portador da CI/RG nº 110038119-SSP/PR, e do CPF nº.085.436.979-13, o qual encontra-se em local ignorado, a comparecer ao Cartório, sito à Avenida Duque de Caxias, 882, Sala 803, Torre 2, Zona 01, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 22 de setembro de 2023, corresponde a R\$ 34.625,69 (trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Maria Eliana Ferreira Jacovós - Substituta - Portaria 046/2018.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO ORTIZ DA SILVA

FERNANDO MATSUZAWA, Titular do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770266208, firmado em 22/01/2018, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob nº 05 na matrícula nº 115.791 -- ficha complementar e averbada sob nº 01 na matrícula 130.149, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel constituído pelo Apartamento "408", Torre 03, Spazio Mendonza, localizado na Avenida das Indústrias, nº 1.060, situado na Gleba Patrimônio Sarandy, nesta cidade, INTIMA o senhor DIEGO ORTIZ DA SILVA, brasileiro, solteiro, vendedor praticista representante comercial caixeiro viajante e assemelhados, portador da CNH nº 05380617518-DETRAN/PR, e do CPF nº.088.799.579-96, o qual encontra-se em local ignorado, a comparecer ao Cartório, sito à Avenida Duque de Caxias, 882, Sala 803, Torre 2, Zona 01, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 22 de setembro de 2023, corresponde a R\$ 34.625,69 (trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Maria Eliana Ferreira Jacovós - Substituta - Portaria 046/2018.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA LUCIA DA COSTA CRIVELARI, MAURILIO CRIVELARI

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, dos devedores/fiduciantes MARIA LUCIA DA COSTA

CRIVELARI, CPF nº 804.324.769-20 e MAURILIO CRIVELARI, CPF nº 433.277.889-87, que encontram-se atualmente em lugar ignorado e incerto dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora referentes à dívida constituída pelo contrato garantido por alienação fiduciária, firmado em 27/04/2012, registrado sob n. 07 na matrícula 19.340, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) de Agosto (08) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi Oficial Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, DEBORA CRISTHIANE FERREIRA DE OLIVEIRA**

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, dos devedores/fiduciantes MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, CPF nº 004.330.119-39 e DEBORA CRISTHIANE FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 703.155.901-49, que encontram-se atualmente em lugar ignorado e incerto dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora referentes à dívida constituída pelo contrato garantido por alienação fiduciária, firmado em 29/04/2015, registrado sob n. 06 na matrícula 61.854, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) de agosto (08) de 2023 (dois mil e vinte e três). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi Oficial Substituta

COMARCA - PALMAS/PR

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PALMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA**

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo nº 26 da Lei nº 9.514/97, bem como, pela Credora do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida, CCFGTS/PMCMV - SFH, sob n. 8.4444.0903927-7, lavrado em data de 27 de maio de 2.015, garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado na Matrículas nº 17.377, de Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de vossa responsabilidade, venho intimar-lhe para, no prazo de 15 dias úteis, dar cumprimento das obrigações contratuais, prestações inadimplidas, com saldo devedor de R\$ 3.514,39, posicionado em 28/08/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

COMARCA - PALMEIRA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ESTANCIA VENDRAMIN SOCIEDADE LIMITADA**

Protocolo n. 93.833. Palmeira-PR, 30 de Agosto de 2023. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº

6.015/1973, e em especial a PERCY RUBENS GLASER, inscrito no CPF/MF nº 000.193.649-20 casado com ANNEMARIE LILIAN REINHARDT GLASER, inscrita no CPF/MF nº 035.199.669-99 e aos seus herdeiros DEBORAH GLASER MALANCA, inscrita no CPF/MF nº 033.169.899-43 casada com JULIO CESAR MALANCA, inscrito no CPF/MF nº 318.453.129-53; DENISE GLASER RUPOLLO, inscrita no CPF/MF nº 252.927.909.82 casada com ROGÉRIO RUPOLLO, inscrito no CPF/MF nº 354.703.999-15 e PERCY RUBENS GLASER JÚNIOR, inscrito no CPF/MF nº 530.219.919-04 casado com ELIS SCHWAB CABANILHAS GLASER, inscrita no CPF/MF nº 042.035.819-66 que tramita perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Cel. Pedro Scherer, 286, Centro, Palmeira/PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ORDINÁRIA, com tempo de posse de mais de 10 (dez) anos, e somando a posse dos requerentes com a posse de seus antecessores, tem-se mais de 45 (quarenta e cinco) anos sobre o imóvel usucapiendo, formulado por ESTÂNCIA VENDRAMIN LTDA. sociedade empresária limitada, com sede a Rua Kalil Antônio Ferran, nº 62, Vista Alegre, Curitiba -- PR, inscrita no CNPJ/MF nº 08.757.881/0001-00, autuado sob nº 93.833, em data de 30/08/2023, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Terreno rural com a área de 6.548.687,67 m² ou 654,868767 ha, situado no lugar denominado Fazenda Rio dos Papagaios, deste município e Comarca de Palmeira - PR" matriculado sob o nº 12.941 do Livro nº 02 deste Serviço de Registro de Imóveis, e consta ser de propriedade tabular de ANNEMARIE LILIAN REINHARDT GLASER, inscrita no CPF/MF nº 035.199.669-99; DEBORAH GLASER MALANCA, inscrita no CPF/MF nº 033.169.899-43 casada com JÚLIO CÉSAR MALANCA, inscrito no CPF/MF nº 318.453.129-53; DENISE GLASER RUPOLLO, inscrita no CPF/MF nº 252.927.909.82 casada com ROGÉRIO RUPOLLO, inscrito no CPF/MF nº 354.703.999-15 e PERCY RUBENS GLASER JÚNIOR, sendo confinantes do imóvel a empresa ANV HOLDING - ADMINISTRADORA DE BENS, DIREITOS E PARTICIPAÇÕES SOCIEDADE LTDA.; ESTÂNCIA VENDRAMIN SOCIEDADE LIMITADA, MATHILDE DUCK WARKENTIN; LUITGARD DUCK SIEMENS e HEINE THIESSEN. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo, totalizando 15 (quinze) dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes no e-DJ (Diário da Justiça), para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PARANAGUA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEVERSON AMOEDO DOS SANTOS, ROBERTA FERREIRA DE OLIVEIRA AMOEDO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUÁ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 14.08.2023, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, ficam INTIMADOS, CLEVERSON AMOEDO DOS SANTOS, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do C.I. sob nº 6.428.174-7/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 032.832.779-40 e ROBERTA FERREIRA DE OLIVEIRA AMOEDO, brasileira, casada, auxiliar de escritório, portadora da C.I. sob nº 8.366.917-9/SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 047.245.219-37, a efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência Paranaguá - PR ou neste Serviço de Registro de Imóveis, à Avenida Coronel José Lobo, nº 350, Oceania, Paranaguá-PR, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 38.718,56 (trinta e oito mil, setecentos e dezoito reais, cinquenta e seis centavos) posicionado na data de 21/08/2023, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 844440565447, na matrícula sob nº 47.051 desta Serventia, o imóvel alienado é situado na Rua Tertuliana Cruz dos Santos, nº 574, Apartamento 32, Bloco 09, Parque São João, Paranaguá-PR. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não paga a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Patrick Roberto Gasparetto. Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYARA GASQUES DA SILVA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUÁ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 14.08.2023, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, fica INTIMADA, MAYARA GASQUES DA SILVA brasileira, solteira, vendedora, portadora da C.I. sob nº 1.249.836-06/SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 081.792.009-90, a efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência Paranaguá - PR ou neste Serviço de Registro de Imóveis, à Avenida Coronel José Lobo, nº 350, Oceania, Paranaguá-PR, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 30.247,47 (trinta mil, duzentos e quarenta e sete reais, quarenta e sete centavos) posicionado na data de 21/08/2023, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 844441191376, na matrícula sob nº 52.553 desta Serventia, o imóvel alienado é situado na Rua 03, nº 155, Apartamento 302, bloco 10, Parque São João, Paranaguá-PR. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não paga a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Patrick Roberto Gasparetto. Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO MACHADO BOCOLOVSKI, ANA PAULA DA VEIGA BOCOLOVSKI

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUÁ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 14.08.2023, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, ficam INTIMADOS, RICARDO MACHADO BOCOLOVSKI, brasileiro, casado, gerente, portador do C.I. sob nº 5.632.333-3/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 022.224.419-43 e ANA PAULA DA VEIGA, brasileira, casada, do lar, portadora da C.I. sob nº 5.805.098-9/SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 006.547.279-96, a efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência Paranaguá - PR ou neste Serviço de Registro de Imóveis, à Avenida Coronel José Lobo, nº 350, Oceania, Paranaguá-PR, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 26.609,34 (vinte e seis mil, seiscentos e nove reais, e trinta e quatro centavos) posicionado na data de 21/08/2023, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 155551000349, na matrícula sob nº 55.606 desta Serventia, o imóvel alienado é situado na Rua Baroneza do Cerro Azul, nº 1428, Sobrado 03, Campo Grande, Paranaguá-PR. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não paga a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Patrick Roberto Gasparetto. Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL CARDOSO PIRES

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUÁ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 14.08.2023, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, fica INTIMADO, GABRIEL CARDOSO PIRES, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, portador da C.I. sob nº 1.398.339-29/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 110.904.839-45, a efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência Paranaguá - PR ou neste Serviço de Registro de Imóveis, à Avenida Coronel José Lobo, nº 350, Oceania, Paranaguá-PR, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 11.923,85 (onze mil, novecentos e vinte três reais, e oitenta e cinco centavos) posicionado na data de 21/08/2023, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 844442787727, na matrícula sob nº 56.358 desta Serventia,

o imóvel alienado é situado na Avenida Belmiro Sebastião Marques, n.º 1708, Apartamento 34, 2.º andar do Pavimento 3 do Bloco 08, Conjunto Nilson Neves, Paranaguá-PR. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não paga a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Patrick Roberto Gasparetto. Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA, JEFERSON MOREIRA GONCALVES

EDITAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUÁ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 14.08.2023, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, ficam INTIMADOS, ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA GONÇALVES, brasileira, casada, empresária, portadora da C.I. sob nº 1.080.013-21/SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 070.994.039-40 e JEFERSON MOREIRA GONÇALVES, brasileiro, casado, estoquista, portador do C.I. sob nº 7.025.498-0/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 027.895.049-38, a efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência Paranaguá - PR ou neste Serviço de Registro de Imóveis, à Avenida Coronel José Lobo, nº 350, Oceania, Paranaguá-PR, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 9.933,97 (nove mil, novecentos e trinta e três reais, e noventa e sete centavos) posicionado na data de 21/08/2023, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 144441295171, na matrícula sob nº 60.551 desta Serventia, o imóvel alienado é situado na Rua Ascendino Pessoa Maciel, n.º 432, Casa 08, Vila Garcia, Paranaguá-PR. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não paga a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Patrick Roberto Gasparetto. Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS FERNANDO DOS SANTOS DA SILVA, ELIZABETH UTRABO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUÁ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 14.08.2023, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, ficam INTIMADOS, LUIS FERNANDO DOS SANTOS DA SILVA, brasileiro, divorciado, encarregado operacional, portador da C.I. sob nº 6.849.659-4/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 029.804.859-00 e ELIZABETH UTRABO, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, portadora da C.I. sob nº 9.355.876-6/SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 056.187.989-30, a efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência Paranaguá - PR ou neste Serviço de Registro de Imóveis, à Avenida Coronel José Lobo, nº 350, Oceania, Paranaguá-PR, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 9.354,66 (nove mil, trezentos e cinquenta quatro reais, e sessenta e seis centavos) posicionado na data de 21/08/2023, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 144441284971, na matrícula sob nº 62.016 desta Serventia, o imóvel alienado é situado na Avenida Dona Julieta, n.º 182, Residência 01, Vila Garcia, Paranaguá-PR. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não paga a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Patrick Roberto Gasparetto. Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARANAVAI/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVÁI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SOCIEDADE TECNICA E COLONIZADORA ENG BELTRAO LTDA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 244170. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial SOCIEDADE TECNICA E COLONIZADORA ENG BELTRAO LTDA ou herdeiros se falecidos forem, que figuram como proprietários confrontantes do Lote nº 05 (cinco), Quadra nº 85 (oitenta e cinco), Plano de Loteamento do Terreno Ivaí, Tamboara-PR, Perímetro Urbano; Lote nº 09 (nove), Quadra nº 85 (oitenta e cinco), Plano de Loteamento do Terreno Ivaí, Tamboara-PR, Perímetro Urbano; Lote nº 11 (onze), Quadra nº 85 (oitenta e cinco), Plano de Loteamento do Terreno Ivaí, Tamboara-PR, Perímetro Urbano; Lote nº 13 (treze), Quadra nº 85 (oitenta e cinco), Plano de Loteamento do Terreno Ivaí, Tamboara-PR, Perímetro Urbano; Lote nº 15 (quinze), Quadra nº 85 (oitenta e cinco), Plano de Loteamento do Terreno Ivaí, Tamboara-PR, Perímetro Urbano; Lote nº 17 (dezessete), Quadra nº 85 (oitenta e cinco), Plano de Loteamento do Terreno Ivaí, Tamboara-PR, Perímetro Urbano e Lote nº 21 (vinte e um), Quadra nº 85 (oitenta e cinco), Plano de Loteamento do Terreno Ivaí, Tamboara-PR, Perímetro Urbano, que corre perante este 2º Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Pernambuco, nº 752, na cidade de Paranavaí-PR, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, com tempo de posse de mais de 12 (doze) anos, formulado por CARLOS CAVALIN, autuado sob o nº 73.455 em 11/05/2023, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Lote nº 01 (um), Quadra nº 85 (oitenta e cinco), Plano de Loteamento do Terreno Ivaí, Tamboara-PR, Perímetro Urbano, com a área de 9.046,50m² (nove mil, quarenta e seis metros e cinquenta decímetros quadrados). CONFRONTAÇÕES: Pela frente confrontando com a Rua Euclides da Cunha, mede 163,00m (cento e sessenta e três metros); do lado esquerdo confrontando com a Rua Engenheiro Francisco Beltrão, mede 55,50m (cinquenta e cinco metros e cinquenta centímetros); do lado direito confrontando com a Rua Piquirí, mede 55,50m (cinquenta e cinco metros e cinquenta centímetros); pelos fundos confrontando com os lotes nºs 05 (cinco); 09 (nove); 11 (onze); 13 (treze); 15 (quinze); 17 (dezessete) e 21 (vinte e um), mede 163,00m (cento e sessenta e três metros)." Figuram como proprietários anteriores nos registros HERDEIROS DE FRANCISCO GUTIERREZ BELTRÃO. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. João Gustavo Garcia Nadal. Agente Delegado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SOCIEDADE TECNICA E COLONIZADORA ENG BELTRAO LTDA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 244179. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial SOCIEDADE TECNICA E COLONIZADORA ENG BELTRAO LTDA ou herdeiros se falecidos forem, que figuram como proprietários tabulares do Lote nº 01 (um), Quadra nº 85 (oitenta e cinco), Plano de Loteamento do Terreno Ivaí, Tamboara-PR, Perímetro Urbano, com a área de 9.046,50m² (nove mil, quarenta e seis metros e cinquenta decímetros quadrados), que corre perante este 2º Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Pernambuco, nº 752, na cidade de Paranavaí-PR, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, com tempo de posse de mais de 12 (doze) anos, formulado por CARLOS CAVALIN, autuado sob o nº 73.455 em 11/05/2023, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Lote nº 01 (um), Quadra nº 85 (oitenta e cinco), Plano de Loteamento do Terreno Ivaí, Tamboara-PR, Perímetro Urbano, com a área de 9.046,50m² (nove

mil, quarenta e seis metros e cinquenta decímetros quadrados). CONFRONTAÇÕES: Pela frente confrontando com a Rua Euclides da Cunha, mede 163,00m (cento e sessenta e três metros); do lado esquerdo confrontando com a Rua Engenheiro Francisco Beltrão, mede 55,50m (cinquenta e cinco metros e cinquenta centímetros); do lado direito confrontando com a Rua Piquirí, mede 55,50m (cinquenta e cinco metros e cinquenta centímetros); pelos fundos confrontando com os lotes nºs 05 (cinco); 09 (nove); 11 (onze); 13 (treze); 15 (quinze); 17 (dezesete) e 21 (vinte e um), mede 163,00m (cento e sessenta e três metros)." Figuram como proprietários anteriores nos registros HERDEIROS DE FRANCISCO GUTIERREZ BELTRÃO. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. João Gustavo Garcia Nadal. Agente Delegado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SOCIEDADE TECNICA E COLONIZADORA ENG BELTRAO LTDA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 244253. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial SOCIEDADE TECNICA E COLONIZADORA ENG BELTRAO LTDA ou herdeiros se falecidos forem, que figuram como proprietários confrontantes do Lote nº 05 (cinco), Quadra nº 66 (sessenta e seis), Plano de Loteamento Terreno Ivaí, Tamboara-PR, Perímetro Urbano e Lote nº 07 (sete), Quadra nº 66 (sessenta e seis), Plano de Loteamento Terreno Ivaí, Tamboara-PR, Perímetro Urbano, que corre perante este 2º Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Pernambuco, nº 752, na cidade de Paranavaí-PR, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, com tempo de posse de mais de 11 (onze) anos, formulado por SIDNEI MOREIRA, autuado sob o nº 73.457 em 11/05/2023, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Lote nº 04 (quatro), Quadra nº 66 (sessenta e seis), Plano de Loteamento Terreno Ivaí, Tamboara-PR, Perímetro Urbano, com a área de 281,25m² (duzentos e oitenta e um metros e vinte e cinco decímetros quadrados). CONFRONTAÇÕES: Pela frente confrontando com a Rua Euclides da Cunha, mede 163,00m (cento e sessenta e três metros); do lado esquerdo confrontando com a Rua Engenheiro Francisco Beltrão, mede 55,50m (cinquenta e cinco metros e cinquenta centímetros); do lado direito confrontando com a Rua Piquirí, mede 55,50m (cinquenta e cinco metros e cinquenta centímetros); pelos fundos confrontando com os lotes nºs 05 (cinco); 09 (nove); 11 (onze); 13 (treze); 15 (quinze); 17 (dezesete) e 21 (vinte e um), mede 163,00m (cento e sessenta e três metros)." Figuram como proprietários anteriores nos registros HERDEIROS DE FRANCISCO GUTIERREZ BELTRÃO. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. João Gustavo Garcia Nadal. Agente Delegado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SOCIEDADE TECNICA E COLONIZADORA ENG BELTRAO LTDA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 244261. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial SOCIEDADE TECNICA E COLONIZADORA ENG BELTRAO LTDA ou herdeiros se falecidos forem, que figuram como proprietários tabulares do Lote nº 04 (quatro), Quadra nº 66 (sessenta e seis), Plano de Loteamento Terreno Ivaí, Tamboara-PR, Perímetro Urbano, com a área de

281,25m² (duzentos e oitenta e um metros e vinte e cinco decímetros quadrados), que corre perante este 2º Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Pernambuco, nº 752, na cidade de Paranaíba-PR, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, com tempo de posse de mais de 11 (onze) anos, formulado por SIDNEI MOREIRA, autuado sob o nº 73.457 em 11/05/2023, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Lote nº 04 (quatro), Quadra nº 66 (sessenta e seis), Plano de Loteamento Terreno Ivaí, Tamboara-PR, Perímetro Urbano, com a área de 281,25m² (duzentos e oitenta e um metros e vinte e cinco decímetros quadrados). CONFRONTAÇÕES: Pela frente confrontando com a Rua Euclides da Cunha, mede 163,00m (cento e sessenta e três metros); do lado esquerdo confrontando com a Rua Engenheiro Francisco Beltrão, mede 55,50m (cinquenta e cinco metros e cinquenta centímetros); do lado direito confrontando com a Rua Piquirí, mede 55,50m (cinquenta e cinco metros e cinquenta centímetros); pelos fundos confrontando com os lotes nºs 05 (cinco); 09 (nove); 11 (onze); 13 (treze); 15 (quinze); 17 (dezesete) e 21 (vinte e um), mede 163,00m (cento e sessenta e três metros)." Figuram como proprietários anteriores nos registros HERDEIROS DE FRANCISCO GUTIERREZ BELTRÃO. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. João Gustavo Garcia Nadal. Agente Delegado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA ISABEL DO IVAÍ/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEMIR FERNANDES HERRERO

Na qualidade de Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Santa Isabel do Ivaí-PR, segundo atribuições a mim conferidas nos termos do Parágrafo 4º do Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, garantido por Alienação Fiduciária de bens imóveis, Contrato Habitacional nº 855551343496, registrado sob nº R-2/3 da Matrícula nº 10.166, Livro 2, desta Serventia, venho intimar o Sr. ADEMIR FERNANDES HERRERO, com endereço à Rua Acrísio Leite de Oliveira, nº 1113, Qd 58 LT 11, Centro, Santa Isabel do Ivaí-PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, no prazo de 15 dias. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. -- Santa Isabel do Ivaí-PR, 31 de agosto de 2023. JOSÉ ANTONIO ORTEGA RUIZ OFICIAL REGISTRADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA SILVA

Na qualidade de Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Santa Isabel do Ivaí-PR, segundo atribuições a mim conferidas nos termos do Parágrafo 4º do Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, garantido por Alienação Fiduciária de bens imóveis, Contrato Habitacional nº 844442680846, registrado sob nº R-1/2 da Matrícula nº 13.894, Livro 2, desta Serventia, venho intimar o Sr. FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA SILVA, com endereço à Rua Manoel da Nobrega, nº 256, Qd 133 LT 09/10C, Centro, Santa Isabel do Ivaí-PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, no prazo de 15 dias. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. -- Santa Isabel do Ivaí-PR,

31 de agosto de 2023. JOSÉ ANTONIO ORTEGA RUIZ OFICIAL REGISTRADOR

COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX CRISTOFFER ZILOTTI**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A ALEX CRISTOFFER ZILOTTI, inscrito no CPF nº009.953.139-97 fora protocolado sob nº251661, requerimento de intimação para saldar dívida da Cédula de Crédito Imobiliário nº10055 série 2022 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº10 da matrícula 59723 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credor fiduciário o FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ALOHA I. FICA INTIMADO para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário o FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ALOHA I, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

COMARCA - SARANDI/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOABE ELIAS DOS SANTOS, ALINE NOGUEIRA SOBRAL DOS SANTOS**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441394583-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/12/2016, registrado sob nº 03, na matrícula nº 33.716, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Monte Alto, nº 1.680, Data de terras sob nº 32-A, da quadra nº 12, Jardim das Torres, Sarandi-PR, INTIMA, os Senhores JOABE ELIAS DOS SANTOS (CPF: 089.378.159-23) e ALINE NOGUEIRA SOBRAL DOS SANTOS (CPF: 072.779.319-55), os quais encontram-se em local incerto e ignorado, a comparecerem à detentora do crédito imobiliário, ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 23/08/2023, corresponde à R\$ 6.591,16, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 23 de agosto de 2023. Vânia Andréia Facci Vieira -- Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS DOS SANTOS TORREZAN**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441508683-4, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/05/2017,

registrado sob nº 03, na matrícula, nº 36.067, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Romualdo Eschholz, nº 258, Data de terras sob nº 20-Remanescente, da quadra nº 24, Parque Alvamar, Sarandi-PR, INTIMA o Senhor LUCAS DOS SANTOS TORREZAN (CPF: 088.904.039-77), o qual encontra-se em local incerto e ignorado, a comparecer à detentora do crédito imobiliário ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 23/08/2023, corresponde à R\$ 5.230,58, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 23 de agosto de 2023. Vânia Andréia Facci Vieira -- Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARINA DE OLIVEIRA CAETANO

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770543322-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/02/2019, registrado sob nº 01, na matrícula nº 46.806, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Avenida Cuiabá, nº 2811, Apartamento nº 104, Bloco R, Residencial Terra de Santa Cruz, Lote de Terras sob nº 125-Remanescente, Gleba Patrimônio Sarandi, Sarandi-PR, INTIMA a Senhora CARINA DE OLIVEIRA CAETANO (CPF: 082.143.819-08), a qual encontra-se em local incerto e ignorado, a comparecer à detentora do crédito imobiliário, ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 23/08/2023, corresponde à R\$ 7.183,41, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 23 de agosto de 2023. Vânia Andréia Facci Vieira - Registradora.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ANGRA DOS REIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA MARIA GOMES MARTINS PORTO, VALDEMIR PORTO DA SILVA

Oswaldo Ciuffo Cicarino, oficial do 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº65210, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA MARIA GOMES MARTINS PORTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10453508774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALDEMIR PORTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05284393759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arcebispo Santos, 190, Centro Angra dos Reis RJ CEP 23900160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012854120-9, firmada em 30/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18.304 / R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Juiz Orlando Caldellas, Nº91, Apto Nº502 " Bloco 03, Residencial Baleares I, Bairro Parque Palmeiras, Angra Dos Reis/RJ, CEP 23906-470.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Angra dos Reis-RJ. Oswaldo Ciuffo Cicarino, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CRISTIANE DE SOUZA MACIEL, JEAN CARLO OLIVEIRA DE CARVALHO, SOCIEDADE AGRO PECUARIA INDUSTRIAL LTDA, LEANDRO OLIVEIRA BARROS**

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis -- RJ, Faz saber, nos termos do art. 216-A, § 2º, da Lei 6.015/73 e art. 10, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 64379 em 06/03/2023, a requerimento de CRISTIANE DE SOUZA MACIEL, brasileira, solteira, empresária, que declara que não vive em união estável, portadora da carteira de identidade nº 11673005-2, expedida pelo DETRAN/RJ, em 19/05/2021, inscrita no CPF sob o nº 096.978.717-01, com endereço à Rua Alameda Beija-Flor, s/nº Quadra 13 Pontal, Angra dos Reis/RJ. Que alega exercer há mais de 15 (quinze) anos a posse sobre o imóvel Urbano, designado por Lotes de Terrenos nºs 16 e 17 da Quadra 13, situado no loteamento Cidade Balneária Pontal, na Fazenda Pontal, no 2º distrito deste Município, com as seguintes medidas e confrontações: Medindo o primeiro: 12,00m de largura na frente e nos fundos; 30,00m de extensão por ambos os lados e segundo: 20,20m acompanhando a curva de esquina da quadra, terminando com a largura de 5,00m na linha dos fundos, e tendo de extensão por ambos os lados 30,00m medindo ambos a área global de 737,65m². Tudo de acordo com a Transcrição nº 1718, às fls. 123 do Livro nº 3-B de Transcrição das Transmissões do Registro Geral de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça desta Comarca, datada de 16/02/2023. Vem intimar os atuais CONFRONTANTES do citado imóvel que são: pelo lado esquerdo (O lote nº 18 da quadra 13) de propriedade de Jean Carlo de Oliveira de Carvalho ou sucessores, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.130.557-07; pelo lado direito (O lote nº 15 da Quadra 13) de propriedade de SAPIL LTDA ou sucessores, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.504.686/0001-77; e pelos fundos (O lote nº 21 da Quadra 13) de propriedade de Leandro Oliveira Barros, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.946.897-03 e o Lote nº 20 da Quadra 13, de propriedade de SAPIL LTDA ou sucessores, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.504.686/0001-77, todas do RGI anexo a este Ofício de Justiça. Para no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos nº 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 08 de Agosto de 2023. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa -- Mat. 94/1649.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSANGELA APARECIDA DEBOSSAM NASCIMENTO, SILVERIO LUIZ GONCALVES, SANDRO DOS SANTOS GULLO, SOCIEDADE AGRO PECUARIA INDUSTRIAL LTDA**

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis -- RJ, Faz saber, nos termos do art. 216-A, § 2º, da Lei 6.015/73 e art. 10, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 64185 em 24/01/2023, a requerimento de ROSÂNGELA APARECIDA DEBOSSAM NASCIMENTO, brasileira, viúva, do lar, que declara que não vive em união estável, filha de Jorge Debossam e de Jandira Fernandes Debossam, natural da Cidade de Palma-MG, nascida em 03.08.1963, portadora da carteira de identidade nº 08038402-7, expedida pelo IFP/RJ, em 02.06.1986, inscrita no CPF sob o nº 934.737.887-91, residente e domiciliada à Rua Euclides, nº 216, CA 4, Vila Militar, Rio de Janeiro/RJ. Que alegam exercer há mais de 15 (quinze) anos a posse sobre o imóvel Urbano, designado por Lote de Terreno lote nº 15 da Quadra 30, situado no loteamento Cidade Balneária Pontal, na

Fazenda Pontal, no 2º distrito deste Município, com as seguintes medidas e confrontações: o qual está situado na Rua "Q", medindo 12,00m de frente e nos fundos; 30,00m de extensão de ambos os lados, com a área de 360,00m², confrontando pelo lado direito, com Jorge dos Passos Fernandes; pelo lado esquerdo com Frederico Cavalcanti de Mello e aos fundos com Sapil Ltda.; tudo de acordo com a Transcrição nº 3018, às fls. 216 do Livro nº 3-C de Transcrição das Transmissões do Registro Geral de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça desta Comarca, datada de 20.12.2022. Vem intimar os atuais CONFRONTANTES do citado imóvel que são: pelo lado direito (O lote nº 14 da quadra 30) de propriedade de Silvério Luiz Gonçalves ou sucessores, conforme Matrícula nº 24852, Ficha Informatizada; pelo lado esquerdo (O lote nº 16 da Quadra 30) de propriedade de SAPIL LTDA ou sucessores, conforme Matrícula nº 199 do Livro nº 2; e pelos fundos (O lote nº 22 da Quadra 30) de propriedade de Sandro dos Santos Gullo ou sucessores, conforme Matrícula nº 21405, Ficha Informatizada, todas do RGI anexo a este Ofício de Justiça. Para no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos nº 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 08 de Agosto de 2023. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa -- Mat. 94/1649.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROSANGELA APARECIDA DEBOSSAM NASCIMENTO

O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Angra dos Reis -- RJ, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/1973, art. 23, do Provimento nº 23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de usucapião ordinária, prenotado sob nº 58999, a requerimento de ROSÂNGELA APARECIDA DEBOSSAM NASCIMENTO, brasileira, viúva, do lar, que declara que não vive em união estável, filha de Jorge Debossam e de Jandira Fernandes Debossam, natural da Cidade de Palma-MG, nascida em 03.08.1963, portadora da carteira de identidade nº 08038402-7, expedida pelo IFP/RJ, em 02.06.1986, inscrita no CPF sob o nº 934.737.887-91, residente e domiciliada à Rua Euclides, nº 216, CA 4, Vila Militar, Rio de Janeiro/RJ. Que alegam por si e seus antecessores exercer há mais de quinze (15) anos a posse de maneira, mansa, pacífica e ininterrupta, em sofrer qualquer oposição e com "animus domini", sobre o imóvel Urbano, designado por LOTE nº 15 DA QUADRA 30, situado no Loteamento denominado Cidade Balneária do Pontal, 2º Distrito deste Município, cujo lote apresenta as seguintes medidas e confrontação atualizada: o qual está situado na Rua "Q", medindo 12,00m de frente e nos fundos; 30,00m de extensão de ambos os lados, com a área de 360,00m², pelo lado direito (O lote nº 14 da quadra 30) de propriedade de Silvério Luiz Gonçalves ou sucessores, conforme Matrícula nº 24852, Ficha Informatizada; pelo lado esquerdo pelo lado esquerdo (O lote nº 16 da Quadra 30) de propriedade de SAPIL LTDA ou sucessores, conforme Matrícula nº 199 do Livro nº 2 e pelos fundos (O lote nº 22 da Quadra 30) de propriedade de Sandro dos Santos Gullo ou sucessores, conforme Matrícula nº 21405, Ficha Informatizada, todas do RGI anexo a este Ofício de Justiça. Estando inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 02.18.084.0304.001. Que a SOLICITANTE pretende o reconhecimento da usucapião extraordinária instituída no artigo 1243 do Código Civil eis que exerce a posse por mais de quinze anos de forma contínua e ininterrupta, com justo título e boa-fé. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos nº 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 30 de Agosto de 2023. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa -- Mat. 94/1649.

COMARCA - BARRA DO PIRAI/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA DO PIRAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ARMANDO PEREIRA, JAIZA DA SILVA PEREIRA, SILVANA APARECIDA GONZAGA DA SILVA SOUZA, MARCIA APARECIDA DUTRA DA PAIXAO, MARCO ANTONIO PEREIRA**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COMARCA -- BARRA DO PIRAI/RJ - 1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA DO PIRAI - EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Leonardo Lincoln Lourenço de Sousa, Substituto, Matrícula 94/0091, na NOTIFICA: Silvana Aparecida Gonzaga da Silva CPF 010.673.817-83, Marco Antônio Pereira, CPF 956.698.257-72, Márcia Aparecida Dutra da Paixão, CPF 007.659.807-11,, na qualidade de proprietários tabulares, haja vista que JOSÉ ARMANDO PEREIRA e sua mulher JAIZA DA SILVA PEREIRA, casados sob o regime da comunhão parcial de bens (aos 13.08.1993), ele, policial militar, nascido aos 20.11.1969, filho de Armando Francisco Pereira e Maria Januário Pereira, RG 07.905.640-4 - Detran/RJ de 18.10.2018, CPF/MF 007.419.417-83, endereço eletrônico: (jappm55088@gmail.com), ela, do lar, nascida aos 29.06.1973, filha de Firmiano Correa da Silva e Maria José da Silva, RG 10.460.740-3 -- Detran/RJ de 06.04.2011, CPF/MF 101.244.757-01, endereço eletrônico: (não possui), residentes e domiciliados na Rua Maria Eugênia de Souza Breves, nº 126, casa 1, São Luiz, nesta cidade, protocolaram nesta Serventia, sob no 16379 em 17.08.2023, o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAODINÁRIA, com fulcro no art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, bem como Provimento CNJ nº. 65 de 2017, visando o registro da aquisição do imóvel designado por: UMA ÁREA DE TERRAS ORIGINADA DA FUSÃO DOS LOTES Nº 25, Nº 26, Nº 27 E Nº 28, SITUADOS NA RUA MANOEL VICENTE DOS SANTOS. BAIRRO SÃO LUIZ, ZONA URBANA DESTA CIDADE DE BARRA DO PIRAI-RJ, de forma trapezoidal, com as seguintes características e confrontações: Mede de frente 51,49m, para a Rua Manoel Vicente dos Santos, 51,72m nos fundos, confrontando com Loteamento São Luiz, Carlos de Souza e Márcia Aparecida Dutra da Paixão e outros, 57,77m na lateral direita, e, 02 (duas) linhas. Sendo uma de 9,07m e outra de 48,70m, ambas confrontando com a residência nº 436 (Marco Antônio Pereira), 28,65m na lateral esquerda, confrontando com residência nº 372 (Silvana Aparecida Gonzaga da Silva Souza), perfazendo área global de 2.634,00m², em aclave, sem edificação, inscrita no cadastro de municipal sob o nº 79.727. Caso os notificados não concordem com o pedido, poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do § 2º, do art. 216-A da referida lei 6.015/73, dirigida ao 1º Ofício de Barra do Piraí, RJ, endereço: Rua Dr. Moraes Barbosa, 223, centro, Barra do Piraí RJ, e-mail: loficioobp@gmail.com, Telefone 24 24431091, presumindose a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

COMARCA - CABO FRIO/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REINALDO NIVALDO DA SILVA, TANIA APARECIDA MARTINS DA SILVA**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº231327, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REINALDO NIVALDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54906733700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TANIA APARECIDA MARTINS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66514835791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734022900300001028-6, firmada em 08/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.13 ; na matrícula nº 29918, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS

CRAVOS 26 APT 202 - BALNEARIO DAS DUNAS - CABO FRIO/RJ - CEP: 28.908-280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MABEL FREITAS DUARTE, LEANDRO DUARTE DA SILVA

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº231300, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MABEL FREITAS DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10501935711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO DUARTE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10344734765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441249332-5, firmada em 27/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 38676, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ANTONIO SAMPAIO 125 AP 307 BLOCO AB PARQUE RIVIERA CABO FRIO RJ 28905340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS MARTINS FERREIRA, ANNA CAROLINA DE ALMEIDA N FERREIRA

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº231299, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS MARTINS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09782637742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANNA CAROLINA DE ALMEIDA N FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11018663738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440253178-0, firmada em 26/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na matrícula nº 15.019, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua das Begônias Lote 29 da quadra 3 Caminho de Búzios CABO FRIO RJ 28921220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e

disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA CHAVES DE ALMEIDA SALVIETE, ALESSANDRO ALVES SALVIETE**

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22147, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA CHAVES DE ALMEIDA SALVIETE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08913303728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRO ALVES SALVIETE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07856467797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440326726-1, firmada em 19/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 3.899, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SENADOR DOUTEL DE ANDRADE, Nº 821, QUADRA 28, LOTE 05, PAPUCAIA, CACHOEIRAS DE MACACU/RJ CEP 28685000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIA HELENA MORAES DE SOUZA**

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22144, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIA HELENA MORAES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12988746702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829337000146-6, firmada em 18/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada

na matrícula sob o nº 0R1, na Matrícula nº 5.476, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT NUCL COLONIAL D PAPUCAIA 4 R3 QD13 LT9 PAPUCAIA CACHOEIRAS DE M RJ 28680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUA ALMEIDA GOMES PEREIRA, LILIANA ALMEIDA GOMES

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133431, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUA ALMEIDA GOMES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14447218798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LILIANA ALMEIDA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94652430787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770510033-6, firmada em 27/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 38496, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIO BARCELOS 3 AP101 BL24 PARQUE J CLUB CAMPOS DOS GOYT RJ 28020140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEONICE RODRIGUES DOS SANTOS

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45667, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

CLEONICE RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03358426742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841620000209-6, firmada em 17/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 10.558, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO VASSIMON 105 C05 PQ LAFAIETE DUQUE DE CAXIAS RJ 25000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE AFONSO VIANA MARTINS

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº45291, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE AFONSO VIANA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16123367790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014540390-4, firmada em 16/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14.558 / Registro da Alienação Fiduciária R.03, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Capitão Pereira Lago nº 349, Casa I, Bairro Parque Laguna e Dourados, Duque de Caxias/RJ, CEP 25010-005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO MENEZES PEREIRA DA ROCHA

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79460, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO MENEZES PEREIRA DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12793616702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaborai RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552709246-3, firmada em 02/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 47.757, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV RJ 104 - QUADRA 24 BL07 A202 JD MARAMBAIA ITABORAI RJ 24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAPERUNA/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO BARCELLOS DOS SANTOS MACEDO**

Rodrigo Caraline de Almeida Carvalhal, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaperuna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16452, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO BARCELLOS DOS SANTOS MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08117959771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Assis Ribeiro 176, 0, Centro Itaperuna RJ CEP 28300-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801827000416-1, firmada em 15/12/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 5.061, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CHEQUER JORGE, Nº 235 - 2 PAVIMENTO, BAIRRO NITEROI, EM ITAPERUNA-RJ. CEP 28300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaperuna-RJ. Rodrigo Caraline de Almeida Carvalhal, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACAE/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE RODRIGUES GOMES, ANGELA MARIA NEVES GOMES**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150538, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE RODRIGUES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56950462700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANGELA MARIA NEVES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70543348768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440432346-7, firmada em 18/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na matrícula nº 12.117, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JESUS SOARES PEREIRA 66 CASA COSTA DO SOL MACAE RJ 27923370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS CARDOZO RODRIGUES**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150263, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS CARDOZO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04186735786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551634316-8, firmada em 30/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 33589, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR VIRGEM SANTA nº 801 AP 103 VIRGEM SANTA COND TOTAL VILLE MACAE RJ 27000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAGE/RJ
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HUMBERTO DUARTE DE SOUZA, ANNE CRISTINA DO CARMO MACEDO, CICERO ALVES BARCELLOS, OLIVIA SANTOS BARCELLOS, FRANCISCO MENDES**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, NA FORMA DO ARTIGO 216-A, paragrafo 2º e 13º da Lei 6015/73 -- NOTIFICAÇÃO DO TITULAR DO DIREITO REAL DE PROPRIEDADE- PROTOCOLADO SOB O Nº 82.937: passado a requerimento de HUMBERTO DUARTE DE SOUZA E SUA MULHER ANNE CRISTINA DO CARMO MACEDO DE SOUZA, brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Universal de bens, em 14/01/2005, na vigência da Lei nº 6.515/77; ele, professor, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00261900915, expedida pelo DETRAN/RJ, em 13/09/2021, nela contendo a carteira de identidade nº 092540178, expedida pelo IFP, inscrito no C.P.F sob o nº 018.880.507-99; ela, professora, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 06016556438, expedida pelo DETRAN/RJ, em 18/04/2018, nela contendo a carteira de identidade nº 112663075, expedida pelo DIC/RJ, inscrita no C.P.F sob o nº 081.330.987-50, residentes e domiciliados em Piabeta, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitantes Usucapientes, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 20 (vinte) anos, pelo exercício da posse, ATENDENDO A NECESSIDADE EM NOTIFICAR OS PROPRIETÁRIOS: CICERO ALVES BARCELLOS, OLIVIA SANTOS BARCELLOS, FRANCISCO MENDES ou seu sucessores para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de Usucapião extrajudicial, referente ao imóvel: Uma área de terra destacada de um terreno situado a Rua Magé, desmembrado dos lotes 13 e 15 em Estação de Entroncamento, firmado em zona urbana do 6º Distrito deste Município de Magé/RJ, que assim se descreve e caracteriza: medindo 10,00m de frente para a Rua Magé; 9,05m na linha dos fundos, confrontando com a área remanescente; 23,95m pelo lado direito em três segmentos, sendo eles: 20,90m, 0,95m e 2,10m confrontando com a área remanescente (imóvel nº 262) e 23,00m pelo lado esquerdo, limitando-se também com a área remanescente (imóvel nº 271- casa 1 e Sobrado) com a área total de 228,00m², com a benfeitoria de nº 271 nele existente. DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI, no Livro 3-I, as fls. 37, sob o nº 7.609. Advertencia: Fica advertido que a não apresentação de impugnação no prazo ora previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapiao. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo e assino.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MICHELI DA SILVA SAMPAIO**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321276, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELI DA SILVA SAMPAIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06970603733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552001739-5, firmada em 14/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 , na matrícula nº 93.783, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Roberto Silveira do Lote 11 da Quadra A do

Loteamento Jardim Vera Cruz - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maricá-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROBERTO TAVARES FIGUEIREDO, KATIA MARIA GOMES, DAMIAO JOSE DA VINHA QUEIROZ, RITA DE CASSIA DA VINHA QUEIROZ**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 19.07.2023 sob o nº. 320043, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual ROBERTO TAVARES FIGUEIREDO, brasileiro, filho de José João Lemos Figueiredo e Rosa Maria Tavares Figueiredo, militar, inscrito no CPF nº. 062.995.868-85, portadora da carteira de identidade nº. 358251 expedida pelo Ministério da Defesa em 22.09.2017, casado em 11.08.2005, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, com Katia Maria Gomes, brasileira, engenheira, filha de José Raymundo Gomes e Nêa da Penha Rocha Gomes, inscrita no CPF nº. 816.425.047-34, portadora da carteira de identidade 276938966DETRAN/RJ e CNH nº. 03758953681 expedida pelo DETRAN/RJ em 08.12.2022, residente e domiciliado na Avenida Ewerton Xavier, nº. 808, lote 49, quadra 01, Condomínio Ubá 2, Itaipú, Niterói/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote n.º 07, da quadra n.º. 61, do Loteamento "Itaocaia Valley", 3º distrito de Maricá/RJ, assim descrito e caracterizado: com a área de 1.554,00m², medindo 21,00m de frente para a Avenida Itaocaia; 21,00m de fundos para o sítio 27; 74,00m pelo lado direito para o sítio 8 e 74,00m pelo lado esquerdo para a Vala "G"; de propriedade de: Etelvina Ribeiro Reis, viúva, do lar, Neyde Bastos Fernandes Ribeiro, comerciante e sua mulher Maria Solange Eboll Ribeiro, do lar, Nelma Richa Ribeiro, do lar; e, Nelcy Bastos Fernandes Ribeiro, bancário e sua mulher Ruth Fernandes Ribeiro, do lar, todos brasileiro, residentes em Niterói/RJ, e como cedentes: Damião José da Vinha Queiroz, brasileiro, solteiro, comerciante, identidade nº. 01.346.012IFP e CPF nº. 354.255.807-97; e, Rita de Cassia da Vinha, divorciada, identidade nº. 02.503.453IFP/RJ e CPF nº. 422.737.657-20, residente a Praia de Icaraí, nº. 371, aptº. 1.302, Icaraí, Niterói/RJ, conforme Transferência de Direitos Aquisitivos particular de 16.12.1976, devidamente registrado no RGI desta Comarca na matrícula nº. 5.702, inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 61536. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

COMARCA - MESQUITA/RJ
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ARY COUTINHO DE OLIVEIRA, GERCI AUGUSTA DA SILVA COUTINHO DE OLIVEIRA, FATIMA DAMASCENO DE SOUZA FABRICIO, EDSON MARQUES SANTIAGO, ISOLINA FERREIRA DO ROSARIO, SYBETON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS ENGENHARIA EIRELI

COMARCA DE MESQUITA/RJ -- 2º OFÍCIO - EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ARY COUTINHO DE OLIVEIRA e GERCI AUGUSTA DA SILVA COUTINHO DE OLIVEIRA - EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ - ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, Responsável pelo Expediente do Serviço de Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Mesquita, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-A, parágrafo quarto da Lei 6015/73, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, procedimento de Usucapião EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, figurando como requerente: ARY COUTINHO DE OLIVEIRA e GERCI AUGUSTA DA SILVA COUTINHO DE OLIVEIRA, brasileiros, casados pelo regime patrimonial da Comunhão Parcial de Bens; ELE: aposentado, portador da CI nº 013845623, expedida pelo DETRAN/RJ em 14/12/2012, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.545.087-04; ELA: digitadora, portadora da CI nº 062371968, expedida pelo DETRAN/RJ em 15/05/2023, inscrita no CPF/MF sob o nº 826.332.747-49, residentes na Rua Antonio Jose de Carvalho, nº 60, Edson Passos, Mesquita/RJ; CEP.: 26582-130, neste ato, comparece na qualidade de Advogada Assistente dos solicitantes, a Dra. Fatima Damasceno de Souza Fabricio, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 084137, expedida em 13/07/2021, inscrita no CPF/MF sob o nº 965.285.407-72, com escritório sito na Rua Mario Pedrosa, nº 79, Centro, Mesquita/RJ, CEP: 26551-220, declarando que exercem a posse há 36 anos, sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião: o Prédio nº: nº 60 e respectivo lote de terreno nº 06, da quadra F, da Rua Antonio Jose de Carvalho, medindo 8,00m de frente e de fundos e 15,65m em ambos os lados, distante 40,30m da rua Rodolpho Pessoa, confrontando a direita com o lote nº 7, a esquerda com o lote nº 5, e nos fundos com o lote nº 23, situado no Município de Mesquita/RJ, de propriedade de propriedade de EDSON MARQUES SANTIAGO, brasileiro, solteiro, pensionista do Ministério do Exército, portador da carteira de identidade nº 015015770-9, expedida pelo Min. Do Exército em 15/06/1982, inscrito no CPF sob o nº 371.046.837-04 e ISOLINA FERREIRA DO ROSARIO, brasileira, viúva, pensionista do INAMPS, portadora da carteira de identidade nº 1.977.565 expedida pelo IFP em 20/08/64, inscrita no CPF nº sob o nº 426.813.247-34, ambos residentes na Rua Fagundes Varela nº 113, casa 08, Encantado, Rio de Janeiro, RJ, conforme Matrícula nº 2335, do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ; INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 182768. Confrontando pelo lado ESQUERDO com Prédio 50 da Rua Antonio José de Carvalho, edificado no lote 05 da quadra F, de propriedade de SYBETON - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede a rua México, nº 11, apto 1201, CGC nº 42.466.854/0001-08, conforme título transcrito no acervo do RGI da 4ª Circunscrição da Comarca de Nova Iguaçu/RJ, na matrícula 4516, arquivado no Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ; pelo lado DIREITO com o Prédio nº 70 da Rua Antonio José de Carvalho e respectivo terreno, lote nº 07, da quadra F, de propriedade da MARIA APARECIDA NEVES DE AVELLAR, brasileira, viúva, pensionista, portadora da identidade do IFP nº 019550962-9, de 18/08/1994, CPF nº 328.962.717-91, residente e domiciliada na Rua Governador Portela, 963, casa 12, Mesquita/RJ conforme Matrícula nº 2841, do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ; e nos FUNDOS COM Prédio nº 61, da rua Giorgio Costa, e o respectivo terreno, lote nº 23, da quadra F, de propriedade de SYBETON - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede a rua México, nº 11, apto 1201, CGC nº 42.466.854/0001-08, conforme título transcrito no acervo do RGI da 4ª Circunscrição da Comarca de Nova Iguaçu/RJ, na matrícula 9740, arquivado no Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, ambos elaborados pela Arquiteta Thaís Farias Domingues, CAU nº A149514-3, sob anotação de responsabilidade técnica -- RRT nº13196054. Nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 11 do Prov. CNJ nº 65/17, aos proprietários, seus herdeiros, se falecidos forem, e ainda à quem se interessar, nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 16 do Prov. CNJ nº 65/17, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, à contar desta publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo à Serventia do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, sendo

advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, MATRÍCULA 90/206, RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ. MESQUITA/RJ, 08/08/2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NILOPOLIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOHNNATA DAVID DE SOUZA**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45372, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOHNNATA DAVID DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33731614871, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441672624-1, firmada em 25/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 17.754, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBERTO TEIXEIRA DA CUNHA 1761 CASA 03 NOSSA SENHORA DE FÁTIMA NILOPOLIS/RJ CEP 26520070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CIDVAL MANGUEIRA SANTANA**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45603, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CIDVAL MANGUEIRA SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75192535700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440345780-0, firmada em 09/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 16.689, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMADEU LARA 1249 CASA LT 38 CABUIS NILOPOLIS RJ 26540140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não

seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITERÓI/RJ

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI (ANTIGO 6º)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILLA DE SIQUEIRA SILVA**

JOSÉ MÁRIO GIMENES DE OLIVEIRA, oficial do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Niterói (Antigo 6º), atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº46373, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILLA DE SIQUEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07328115700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Conceição, 72, Centro Niterói RJ CEP 24020-083, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012985330-6, firmada em 30/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5.103 A / R.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 334, apartamento nº 205, Bairro Centro, Niterói/RJ, CEP 24020-076.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. JOSÉ MÁRIO GIMENES DE OLIVEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO GONCALVES GOMES**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135674, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO GONCALVES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03012616799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440702093-5, firmada em 08/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2,

na Matrícula nº 93122, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRASÍLIA 94 QD W LT 05 CABUCU NOVA IGUACU RJ 26291233. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - QUEIMADOS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO DOS SANTOS TAVARES**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14164, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DOS SANTOS TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15953230745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553785118-9, firmada em 16/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 10.922, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CABUCU QUEIMADOS 995 BL02 AP503 CAMPO ALEGRE QUEIMADOS RJ 26373080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUNAMITA MARINETE OLIVEIRA DA SILVA**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº448.660, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUNAMITA MARINETE OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11618763750, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802287001504-9, firmada em 27/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4, na matrícula nº 91.501, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CONSELHEIRO AGOSTINHO, Nº 165, APTº 201, BAIRRO TODOS OS SANTOS, FREGUESIA DO ENGENHO NOVO, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 20770160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OTAVIO FERREIRA LOPES**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442.039, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OTAVIO FERREIRA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98614959753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440592058-0, firmada em 01/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 61.581, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FLACK, 133 CASA 04 APT0 101 - RIACHUELO, RIO DE JANEIRO / RJ - CEP: 20.960-150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO ANTONIO GONCALVES LIMA, DEISE DE SOUZA MIRANDA**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº447.949, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO ANTONIO GONCALVES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05775169735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEISE DE SOUZA MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13598166745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze)

dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440682032-6, firmada em 17/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 94.038, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOM HELDER CAMARA 1475, BLOCO 2, APTO 508, BENFICA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP20973011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS FABIANO DODDS RIOS, FLAVIA RENATA LOPES DE BARROS

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº447.938, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS FABIANO DODDS RIOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09373567780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIA RENATA LOPES DE BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07009871779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440466126-5, firmada em 06/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 81013, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LINS DE VASCONCELOS 45 APT 202 LINS DE VASCONCELOS RIO DE JANEIRO RJ 20710130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO TEIXEIRA DOS SANTOS

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº447.025, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO TEIXEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34634525453, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440297457-4, firmada em 20/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na

Matrícula nº 78249, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAIM PAMPLONA 465 APTO 302 SAMPAIO RIO DE JANEIRO RJ 20970140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO CARDOSO COELHO, JULIANA DE CERQUEIRA LEITE**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443.525, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO CARDOSO COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07754903776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA DE CERQUEIRA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08763477742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440961458-3, firmada em 25/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-15, na Matrícula nº 10.208, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARAUJO LEITAO 607, APTO 1304, BLOCO 5, ENGENHO NOVO, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP:20715900. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA DE SOUSA FRANCO, IVAN HERNANES FRANCO**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº444.467, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA DE SOUSA FRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01454629789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVAN HERNANES FRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89150651749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440534443-3, firmada em 24/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 66327, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANINDE 29 JACARE RIO DE JANEIRO RJ 20975010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

16/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINE DE SOUZA VENTURA

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443.003, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINE DE SOUZA VENTURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10479831769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553797967-5, firmada em 08/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 102.208, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BARONESA DO ENGENHO NOVO Nº 414 APTO 902 BLOCO 2 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20961210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE WELITON XIMENES

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.862, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE WELITON XIMENES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31639461353, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440708895-7, firmada em 23/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 8, na Matrícula nº 38.536, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BARAO DE SANTO ANGELO, 669, ENGENHO DE DENTRO, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP:20720-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não

seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CLAUDIA BANDEIRA

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.970, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CLAUDIA BANDEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03534005724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553703694-9, firmada em 25/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 101863, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARONESA DO ENGENHO NOVO 414 AP1207 BL3 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20961210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL MARISCAL PINHEIRO, LIDIANI FERREIRA DE OLIVEIRA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº718365, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL MARISCAL PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05695247764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIDIANI FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05483030702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552836067-6, firmada em 22/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 225.016, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CONEGO DE VASCONCELOS 1275 BL02 A506 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21815011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LENI FIALHO GEISENDORF, DANIEL GEISENDORF

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº718605, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LENI FIALHO GEISENDORF, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01244631698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL GEISENDORF, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09799209730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013236100-8, firmada em 24/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 240.227 / R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Artur Santos, nº 405, casa nº 02, Bairro Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23075-538.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO MARTINHO PEREIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº883800, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO MARTINHO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14267162735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440790707-7, firmada em 27/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na matrícula nº 131.746, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IBICUI 345 BL 1 AP 203 PENHA CIRCULAR RIO DE JANEIRO RJ 21215240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por

meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS CARVALHO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº883801, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO DOS SANTOS CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05166283724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 83225000023-2, firmada em 14/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006, na matrícula nº 196.678, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAR GRANDE 92 AP 203 CORDOVIL RIO DE JANEIRO RJ 21010290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSMAR PEIXOTO GONCALVES FILHO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2141133-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSMAR PEIXOTO GONCALVES FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12530067767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441589911-0, firmada em 30/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na Matrícula nº 150684, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RINO LEVI 375 AP 1803 BARRA D TIJUCA RIO DE JANEIRO RJ 22793904. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CAROLINA BOFF CEGLIA, JULIANO CEGLIA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2141149-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CAROLINA BOFF CEGLIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27360618886, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANO CEGLIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28078679874, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550866067-4, firmada em 26/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na matrícula nº 319.061, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CESAR LATTES 260 BL5 AP114 BARRA DA TIJUC RIO DE JANEIRO RJ 22793329. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA BORGES DE SOUZA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2102906-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA BORGES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02564991793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441678179-1, firmada em 11/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 219350, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HENRIQUE STAMILE COUTINHO, Nº 512, APT 109, RECREIO DOS BANDEIRANTES, RIO DE JANEIRO RJ 22795200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSIMAR GOMES PEREIRA, SEVERINO DOS RAMOS PEREIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2141763 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSIMAR GOMES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59265710730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SEVERINO DOS RAMOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38344670730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830930000169-6, firmada em 22/08/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 262227, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NACIONAL 299 A105 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22710090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO LUIZ DO LAGO VIEGAS, DENISE REIS SANTOS HATHAWAY VIEGAS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº2139467 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO LUIZ DO LAGO VIEGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88387810797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DENISE REIS SANTOS HATHAWAY VIEGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04545243746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07322323001092-3, firmada em 24/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R. 15 - 414.123, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida S-E nº 65, Sala 213, Bloco 3, Freguesia de Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20270-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Lucas Quintanilha Peluso

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDITAS TEMPUS, prenotado sob nº2133428 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Lucas Quintanilha Peluso, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12843663750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10000186-6, firmada em 14/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 370.823 (R.17 Alienação Fiduciária), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Franz Weissman, nº 180, Apartamento nº 812, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22775-051. Com direito a 1 vaga de garagem coberta ou descoberta.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MELISSA DE ARAUJO DOMINGOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2140049 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MELISSA DE ARAUJO DOMINGOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07869579726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013417230-4, firmada em 23/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 397.882 / R. 11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Bandeirantes, nº 6975, apartamento nº 208, Bloco 1, Freguesia de Jacarepaguá, Bairro Taquara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22775-109. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE GOMES MARQUES RIBEIRO, MARCOS ANTONIO DE MELLO CORDEIRO

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da KAPPA EVEN RIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.189.141/0001-58, com sede nesta cidade, prenotado sob nº 2089120, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de ALINE GOMES MARQUES RIBEIRO, identidade CNH/DETRAN/RJ 02563642655, CPF nº 055.132.507-05 e MARCOS ANTONIO DE MELLO CORDEIRO, identidade COREN/RJ 099056, CPF 006.668.657-10, brasileiros, solteiros, enfermeiros, conviventes em união estável, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura do Ofício de Notas de Contratos Marítimos datada de 15/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 432997 sob o R-15 a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Engenho D'Água nº 1451 -- apt. 102 do bloco 01 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 15/08/2023, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZABETH GOMES PEIXOTO

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº370972, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZABETH GOMES PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94228302734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802027001234-4, firmada em 30/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004, na Matrícula nº 33502, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSA E SILVA 243 A CASA 1 GRAJAU RIO DE JANEIRO RJ 20541330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUÍZA DIAZ HORTA BERNARDES

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Itaú Unibanco S/A, prenotado sob nº682484, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUÍZA DIAZ HORTA BERNARDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13570442756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10175514505-0, firmada em 28/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 38046 R:19, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua São Miguel, nº 335, apto nº 402, do Bloco 3, Engenho Velho, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20530-420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELLA FROTA MARTINS DE LUCENA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85510, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELLA FROTA MARTINS DE LUCENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15361275743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442590252-9, firmada em 03/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 36790, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO ORICO 63 APT0 204 BLOCO 04 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842565. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO ELIAS DOS SANTOS, LUCIANA LOPES DE SOUZA DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85141, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO ELIAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03376309760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA LOPES DE SOUZA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11482169797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441605491-1, firmada em 21/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINAS DE PRATA 130 BL 11 AP 304 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23085570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA DE SOUZA SOARES, ERICK MENDONCA ANTONIO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85142, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA DE SOUZA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15153807770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERICK MENDONCA ANTONIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06025877785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441609450-6, firmada em 25/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GENTIL DE OURO 615 502 BL 3 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO AURELIO CAMPOS, LISIA COSTA SILVA CAMPOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85154, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO AURELIO CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10551398779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LISIA COSTA SILVA CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10684177730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442061172-0, firmada em 12/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 23228, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIAMANTE DO NORTE 173 AP 101 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23073447. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO PEREIRA FURTADO LOPES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº84129, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO PEREIRA FURTADO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13119102717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10169151801-0, firmada em 29/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 53787 (R.05), a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Tinguí, nº 2315, Casa 21, Bloco 11, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ "CEP 23075-006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO, WALDECILA CORREA COSTA DO NASCIMENTO**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 75195, a requerimento de PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO, corretor de imóveis, inscrito no CPF/MF nº 427.250.547-53, e sua mulher WALDECILA CORREA COSTA DO NASCIMENTO, empresária, inscrita no CPF/MF nº 631.980.617-68, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, que alegam exercer há mais de 14 (quatorze) anos a posse sobre o imóvel denominado Lote 02 da Estrada do Lameirão Pequeno, nº 999, que corresponde a fração inserida no Lote 42, do PAL 32.456, registrado no 4º Registro de Imóveis na matrícula 219297, em nome de Adelia Duarte de Oliveira e seu marido Benedito Nunes de Oliveira, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANDERSON DOMINGOS**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129388, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON DOMINGOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05825062718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441710737-7, firmada em 05/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 22730, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAUL LEROUX 820 CS04 PARAISO SAO GONCALO RJ 24431375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): BENEDITO DOS SANTOS, LAURECI NUNES DOS SANTOS**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126825, nos termos do

art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BENEDITO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39087271700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LAURECI NUNES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13892685789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440739817-2, firmada em 23/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 33982, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO GUEDES 49 AP 403 BL A VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE DE MENDONCA BREVES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181629, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE DE MENDONCA BREVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07469140751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442512563-8, firmada em 15/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 75764, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANISIO PEREIRA RODRIGUES 306 CASA 03 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24727187. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS SILVA EMMERICK DOS SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181623, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS

SILVA EMMERICK DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16415129708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442212951-9, firmada em 18/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 72245, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE GABRIEL DE SOUZA 615 CASA 05 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24727106. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON CADILHE DAUDT**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181624, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON CADILHE DAUDT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16143773750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442016573-9, firmada em 08/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 71646, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE SERRADO 262 CASA 3 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ATILA RIMES LIMA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181735, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ATILA RIMES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12260060781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441670643-7, firmada em 21/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 69086, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITACOLOMI 903 CASA-02 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715562. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO ANGELLO DE FREITAS, PAMELA PAIVA DE FREITAS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181718, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO ANGELLO DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10048089761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAMELA PAIVA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13167422700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441477236-0, firmada em 01/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 67305, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MUCURI 186 CASA-04 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715582. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCA NAVEANI RODRIGUES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182209, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCA NAVEANI RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04307394356, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440709514-5, firmada em 26/08/2014, com garantia de alienação fiduciária

registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 59230, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL SAVARI 854 CS BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE DE BARROS VIERA PEREIRA, ARINO LUIS PEREIRA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE DE BARROS VIERA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01224873700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARINO LUIS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43064671715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440440620-6, firmada em 01/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na Matrícula nº 21848, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUATEMALA 131 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA DA COSTA PEREIRA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº181627, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA DA COSTA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09201979738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012373120-1, firmada em 19/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 55453 Registro da Alienação Fiduciária R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA VELHA DE MARICA, Nº 2135, APT0 101, BLOCO 03, RESIDENCIAL VIA MAR,RIO DE OURO, SÃO GONÇALO/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na

intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAROLINE PINHEIRO MAIA HIGINO

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº38551, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAROLINE PINHEIRO MAIA HIGINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01262929300, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro São João de Meriti RJ CEP 25515-125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440854698-3, firmada em 02/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 15355, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERTIOGA 645 AP 101 PQ NOVO RIO SÃO JOÃO DE MER RJ 25586070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOAQUIM DA SILVA, AMELIA ROSA AGUIAR DA SILVA, VANESSA SOUZA RIBEIRO DE CARVALHO

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São João de Meriti/RJ, com sede na Av. Automóvel Club, nº 63-LJ/B, Centro, São João de Meriti, RJ, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, § 4º da Lei Federal nº 6.015/73 e Lei Federal nº 13.105/2015, vem através do presente edital, dar ciência à eventuais interessados, para que se manifestem, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial referente ao imóvel: PRÉDIO S/Nº, dividido em dois andares, pavimento térreo composto de um salão e dois banheiros, com a área construída de 362,25m²; pavimento superior composto de copa/cozinha, pista de dança, camarim, sala de brinquedos e jogos, com a área construída de 186,14m², perfazendo um total de 548,39m² de área construída e o respectivo lote de terreno de uso exclusivo contendo as seguintes descrições: 23,00m de frente para a Rua Manoel Machado Nunes (antiga Rua Ramiro Gonçalves); 23,00m na linha dos fundos, confrontando com terrenos onde se acham edificadas os prédios nº 75, nº 85 e nº 95 da Rua

Treze de Junho; 16,00m na lateral direita, confrontando com o lote nº 30 onde se acha edificado o prédio nº 189; 14,80m na lateral esquerda, confrontando com o lote nº 32 onde se acha edificado o prédio nº 207. Perfazendo o lote a usucapir uma área total de 362,25m². Distante 69,50m da esquina com a Avenida Getúlio de Moura, pelo lado esquerdo. Situado no lugar denominado Centro, 1º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano. O imóvel acima descrito encontra-se matriculado sob o nº 21.092 na 1ª Circunscrição de São João de Meriti - RJ. Dou fé. São João de Meriti, 31/08/2023. Eu, Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON LINHARES QUINTA

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141143, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON LINHARES QUINTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02190518792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 140188000083-9, firmada em 02/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na matrícula nº 31.066, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 574 100 AP 301 N S DAS GRACAS VOLTA REDONDA RJ 27215430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FIRMINO GOMES, DURVAL MARINS SOARES

Monica Dark dos Anjos Faria, Mat. 94/8272, Substituta Legal do Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Volta Redonda/RJ, na forma da lei NOTIFICA, FIRMINO GOMES, brasileiro, casado com NILZA CECÍLIA MENDES GOMES, inscrito no CPF/MF 290.042.508-59, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de proprietário tabular, haja vista que DURVAL MARINS SOARES, inscrito no CPF/MF 107619.647-03, protocolou nesta Serventia, sob no 62.935 em 30.06.2023 o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, bem como Provimento CNJ nº. 65 de 2017, visando o registro da aquisição do imóvel designado por "LOTE DE TERRA 05, DA QUADRA V, situado na Avenida José Alves Pereira (antiga Rua Luiz Augusto Mury), loteamento denominado "Santa Helena", bairro Retiro, em zona urbana e não foreira nesta cidade, com área total de 360,00m², inscrito no cadastro da PMVR sob o nº 4.066.0017.000.9.", registrado na matrícula no 3563 deste Ofício". Caso o notificado não concorde com o pedido, poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste

edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do § 2º, do art. 216-A da referida lei 6.015/73, dirigida ao 2º Oficial de Registro de Imóveis, instalado à Rua Primeiro de Maio, 95, Aterrado, Volta Redonda/RJ, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - ALVORADA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO LUIS DO CANTO CRUZ, ELIETE PADILHA CRUZ

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173202, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO LUIS DO CANTO CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54488753000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIETE PADILHA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67514200053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808440040534-7, firmada em 09/07/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 41.734, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO GABRIEL 22 LOTE STELLA MARIS ALVORADA RS 94000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 2.927,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO ANTUNES REZENDE

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173164, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO ANTUNES REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02691147002, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440094719-7, firmada em 26/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 53459, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 27 126 AP 302 SALOM ALVORADA RS 94800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 1.414,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE LUIS DA SILVA MARQUES

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173156, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIS DA SILVA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47787104015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440829996-8, firmada em 28/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 47696, a qual diz respeito ao imóvel situado na R G 283 RESID6 MARIA REGINA ALVORADA RS 94828030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 6.688,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA KLEIN DA SILVA

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173206, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA KLEIN DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91305381068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441636723-3, firmada em 15/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 24, na Matrícula nº 26270, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORUJAS 593 ALGARVE ALVORADA RS 94858500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 6.765,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE FERREIRA DA ROSA

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173150, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE FERREIRA DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60642610053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441028799-8, firmada em 08/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na matrícula nº 65.499, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CISNE 83 CASA 02 JARDIM ALGARVE ALVORADA RS 94858400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 20.136,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO FRANCA DA SILVA

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173177, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO FRANCA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58402284000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440527559-6, firmada em 02/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 61.916, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 47 90 CASA B JD ALGARVE ALVORADA RS 94800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 4.619,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESTEFENI DIANE RAMOS DA SILVA

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173203, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESTEFENI DIANE RAMOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84761369000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440404993-2, firmada em 30/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 53761, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRINTA E DOIS 119 APTO 204 CJ HAB SALOME ALVORADA RS 94832018. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 2.393,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL SAMPAIO XAVIER**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173161, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL SAMPAIO XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82223017053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440142035-4, firmada em 22/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 22, na Matrícula nº 26322, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CURIOS 451 JARDIM ALGARVE ALVORADA RS 94858410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 2.234,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA PELEGRINI, CLAUDIA ROSSMANN PELEGRINI**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº172921, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA PELEGRINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45602190015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIA ROSSMANN PELEGRINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57266409004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista

Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 093044508-59, firmada em 27/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27.326, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HERMINIO MACHADO, nº 215, Bairro JARDIM ALGARVE, em ALVORADA/RS, CEP 94859-080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2023, correspondentes a R\$ 3.032,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BAGÉ/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA LIMA MARTINS**

Ieda Silva Ribeiro Ianzer, Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Bagé-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 251486, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante ADRIANA LIMA MARTINS, inscrito no CPF/MF sob o nº 740.318.800-49, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Alameda João Maria Peixoto nº 1.040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 171002960992, firmado em 16 de julho de 2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 64.457, sob o R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua BG 105 nº 462, lote 5, quadra 03, bairro Morgado Rosa, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 28/09/2023, corresponde a R\$ 64.615,27 (sessenta e quatro mil, seiscentos e quinze reais e vinte e sete centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bagé-RS. Ieda Silva Ribeiro Iazer, Oficiala de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO MIRANDA JARDIM**

Ieda Silva Ribeiro Ianzer, Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Bagé-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 251472, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante ROGERIO MIRANDA JARDIM, inscrito no CPF/MF sob o nº 981.899.720-49, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Alameda João Maria Peixoto nº 1.040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos

e não pagos, previstos no contrato particular nº 171002989092, firmado em 28 de agosto de 2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 64.655, sob o R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua BG 111 nº 437, lote 20 da quadra 8, bairro Morgado Rosa, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 28/09/2023, corresponde a R\$ 76.806,21 (setenta e seis mil, oitocentos e seis reais e vinte e um centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bagé-RS. Ieda Silva Ribeiro Iazer, Oficiala de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LICIANE VICENTE DA ROSA**

Ieda Silva Ribeiro Iazer, Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Bagé-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 251485, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante LICIANE VICENTE DA ROSA, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.665.760-37, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Alameda João Maria Peixoto nº 1.040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 171002961497, firmado em 16 de julho de 2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 64.721, sob o R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua BG 110 nº 388, lote 20 da quadra 10, bairro Morgado Rosa, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 28/09/2023, corresponde a R\$ 78.625,70 (setenta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bagé-RS. Ieda Silva Ribeiro Iazer, Oficiala de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAMELA BEATRIZ LIMA DA ROSA**

Ieda Silva Ribeiro Iazer, Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Bagé-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 251489, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante PAMELA BEATRIZ LIMA DA ROSA, inscrita no CPF/MF sob o nº 040.910.290-35, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Alameda João Maria Peixoto nº 1.040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 171002960328, firmado em 13 de julho de 2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 64.789, sob o R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua BG 105 nº 213, lote 23 da quadra 3, bairro Morgado Rosa, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 28/09/2023, corresponde a R\$ 76.908,03 (setenta e seis mil, novecentos e oito reais e três centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do

efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bagé-RS. Ieda Silva Ribeiro Iazer, Oficiala de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DA SILVA GONCALVES**

Ieda Silva Ribeiro Iazer, Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Bagé-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 251488, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante LEONARDO DA SILVA GONÇALVES, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.774.430-36, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Alameda João Maria Peixoto nº 1.040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 171002960650, firmado em 13 de julho de 2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 64.895, sob o R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua BG 113 nº 128, lote 17 da quadra 6, bairro Morgado Rosa, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 28/09/2023, corresponde a R\$ 75.644,34 (setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bagé-RS. Ieda Silva Ribeiro Iazer, Oficiala de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELICA ALZER OLIVEIRA GOMEZ, LUIZ CARLOS MEDEIROS REZENDE**

Ieda Silva Ribeiro Iazer, Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Bagé-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 251487, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes ANGELICA ALZER OLIVEIRA GOMEZ, inscrita no CPF/MF sob o nº 839.890.640-53 e LUIZ CARLOS MEDEIROS REZENDE, inscrito no CPF/MF sob o nº 432.167.+060-87, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Alameda João Maria Peixoto nº 1.040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 171002960692, firmado em 13 de julho de 2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 64.916, sob o R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua BG 114 nº 267, lote 38 da quadra 6, bairro Morgado Rosa, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 28/09/2023, corresponde a R\$ 77.708,95 (setenta e sete mil, setecentos e oito reais e noventa e cinco centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de

consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bagé-RS. Ieda Silva Ribeiro Iazer, Oficiala de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE MOREIRA DA SILVA

Ieda Silva Ribeiro Iazer, Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Bagé-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 251484, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante SIMONE MOREIRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 019.289.340-80, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Alameda João Maria Peixoto nº 1.040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 171002964235, firmado em 23 de julho de 2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 68.760, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Espanha nº 2.251, Bloco Q, apartamento 201, bairro Tarumã, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 28/09/2023, corresponde a R\$ 77.377,76 (setenta e sete mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bagé-RS. Ieda Silva Ribeiro Iazer, Oficiala de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE SOUZA CASTRO

Ieda Silva Ribeiro Iazer, Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Bagé-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 251482, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante CAROLINE SOUZA CASTRO, inscrita no CPF/MF sob o nº 012.688.700-48, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Alameda João Maria Peixoto nº 1.040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 171002964936, firmado em 24 de julho de 2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 68.820, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Espanha nº 2.563, Bloco A, apartamento 101, bairro Tarumã, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 28/09/2023, corresponde a R\$ 76.230,02 (setenta e seis mil, duzentos e trinta reais e dois centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bagé-RS. Ieda Silva Ribeiro Iazer, Oficiala de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA CANEDA DIAS, PAULO RICARDO ALVES LEITE

Ieda Silva Ribeiro Ianzer, Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Bagé-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 251474, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciários VANESSA CANEDA DIAS, inscrita no CPF/MF sob o nº 008.693.490-23 e PAULO RICARDO ALVES LEITE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.186.580-27, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Alameda João Maria Peixoto nº 1.040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 171002966376, firmado em 24 de julho de 2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 68.857, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Espanha nº 2.563, Bloco C, apartamento 302, bairro Tarumã, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 28/09/2023, corresponde a R\$ 75.703,38 (sessenta e cinco mil, setecentos e três reais e trinta e oito centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bagé-RS. Ieda Silva Ribeiro Ianzer, Oficiala de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OCIELI FERREIRA MESSIAS

Ieda Silva Ribeiro Ianzer, Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Bagé-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 251476, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciário OCIELE FERREIRA MESSIAS, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.711.460-28, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Alameda João Maria Peixoto nº 1.040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 171002966086, firmado em 24 de julho de 2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 68.927, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Espanha nº 2.563, Bloco G, apartamento 404, bairro Tarumã, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 28/09/2023, corresponde a R\$ 64.615,27 (sessenta e quatro mil, seiscentos e quinze reais e vinte e sete centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bagé-RS. Ieda Silva Ribeiro Ianzer, Oficiala de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY SARALEGUI DA SILVA

Ieda Silva Ribeiro Ianzer, Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Bagé-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 251473, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante WESLEY SARALEGUI DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.620.820-05, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Alameda João Maria Peixoto nº 1.040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 171002966441, firmado em 24 de julho de 2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 68.954, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Espanha nº 2.563, Bloco I, apartamento 303, bairro Tarumã, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 28/09/2023, corresponde a R\$ 77.062,90 (setenta e sete mil, sessenta e dois reais e noventa centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bagé-RS. Ieda Silva Ribeiro Ianzer, Oficiala de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEANE GONCALVES MADEIRA**

Ieda Silva Ribeiro Ianzer, Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Bagé-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 251480, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante JOSEANE GONÇALVES MADEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 006.383.630-04, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Alameda João Maria Peixoto nº 1.040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 171002965508, firmado em 24 de julho de 2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 69.011, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Espanha nº 2.563, Bloco M, apartamento 104, bairro Tarumã, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 28/09/2023, corresponde a R\$ 76.421,74 (setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bagé-RS. Ieda Silva Ribeiro Ianzer, Oficiala de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAINAN MEDEIROS MIRANDA**

Ieda Silva Ribeiro Ianzer, Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Bagé-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 251475, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante TAINAN MEDEIROS MIRANDA, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.491.010-01, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Alameda João Maria Peixoto nº 1.040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias,

contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 171002966301, firmado em 24 de julho de 2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 69.044, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Espanha nº 2.563, Bloco 0, apartamento 201, bairro Tarumã, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 28/09/2023, corresponde a R\$ 76.689,44 (sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bagé-RS. Ieda Silva Ribeiro Iazer, Oficiala de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS ANTONIO GOULART**

Ieda Silva Ribeiro Iazer, Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Bagé-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 251478, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante LUIS ANTONIO GOULART, inscrito no CPF/MF sob o nº 504.031.840-53, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Alameda João Maria Peixoto nº 1.040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 171002965721, firmado em 24 de julho de 2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 69.050, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Espanha nº 2.563, Bloco 0, apartamento 303, bairro Tarumã, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 28/09/2023, corresponde a R\$ 78.680,32 (setenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais e trinta e dois centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bagé-RS. Ieda Silva Ribeiro Iazer, Oficiala de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIA MARIA FREITAS MIRANDA**

Ieda Silva Ribeiro Iazer, Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Bagé-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 251479, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante JULIA MARIA FREITAS MIRANDA, inscrita no CPF/MF sob o nº 419.654.000-78, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Alameda João Maria Peixoto nº 1.040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 171002965519, firmado em 24 de julho de 2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 69.058, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Espanha nº 2.563, Bloco P, apartamento 103, bairro Tarumã, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 28/09/2023, corresponde a R\$ 74.833,03 (setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e três centavos), sujeitando-se a

atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bagé-RS. Ieda Silva Ribeiro Iazer, Oficiala de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS AUGUSTO MOREL FORGIARINI

Ieda Silva Ribeiro Iazer, Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Bagé-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 251478, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante MARCOS AUGUSTO MOREL FORGIARINI, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.184.230-04, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Alameda João Maria Peixoto nº 1.040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 171002965668, firmado em 24 de julho de 2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 69.072, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Espanha nº 2.563, Bloco Q, apartamento 101, bairro Tarumã, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 28/09/2023, corresponde a R\$ 72.768,48 (setenta e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bagé-RS. Ieda Silva Ribeiro Iazer, Oficiala de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PAULO MENDES CORREA

Ieda Silva Ribeiro Iazer, Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Bagé-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 251481, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante JOÃO PAULO MENDES CORREA, inscrita no CPF/MF sob o nº 018.166.880-70, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Alameda João Maria Peixoto nº 1.040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 171002965491, firmado em 24 de julho de 2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 69.076, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Espanha nº 2.563, Bloco Q, apartamento 201, bairro Tarumã, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 28/09/2023, corresponde a R\$ 72.055,21 (setenta e dois mil, cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de

consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bagé-RS. Ieda Silva Ribeiro Iazer, Oficiala de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA PIRES GONCALVES

Ieda Silva Ribeiro Iazer, Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Bagé-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 251483, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante ADRIANA PIRES GONÇALVES, inscrita no CPF/MF sob o nº 081.175.189-96, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Alameda João Maria Peixoto nº 1.040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 171002964624, firmado em 24 de julho de 2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 69.119, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Espanha nº 2.563, Bloco S, apartamento 404, bairro Tarumã, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 28/09/2023, corresponde a R\$ 76.322,86 (setenta e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bagé-RS. Ieda Silva Ribeiro Iazer, Oficiala de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS AUGUSTO DORNELES DA SILVA, KEROLEN BEATRIS MACHADO RODRIGUES

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137343, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS AUGUSTO DORNELES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03732865037, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KEROLEN BEATRIS MACHADO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04822562069, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770378458-0, firmada em 22/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-5, na Matrícula nº 58966, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 18 22 CASA 02 FAZ ESPERANCA CACHOEIRINHA RS 94970250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes a R\$ 1.872,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIELI PAZ GOMES, DIEGO CASTRO DA SILVA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138412, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIELI PAZ GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87767848000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIEGO CASTRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02963168063, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441862371-7, firmada em 26/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 63.812, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAPITAO GARIBALDI PINTO DOS SANTOS 1190 CASA 104 - GRANJA ESPERANÇA I SETOR II - CACHOEIRINHA RS 94960120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 6.481,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON ANTONIO BERTOLO**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138485, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON ANTONIO BERTOLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00098705040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85552510784-6, firmada em 30/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 51.077, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ITALIA DALLANORA DA ROCH 56 . MORADA DO BOSQ CACHOEIRINHA RS 94960886. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 2.680,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRICILA DA SILVA PEREIRA, ALEXANDRE MACHADO DA ROCHA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138621, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRICILA DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01322007080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE MACHADO DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60035811072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441677049-6, firmada em 11/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 26.229, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DO CARVALHO 1366 GRANJA ESPERAN CACHOEIRINHA RS 94900001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R\$ 19.340,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINA OSORIO IDIART MARQUES, SERGIO LUIS DA ROSA MARQUES JUNIOR

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139118, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINA OSORIO IDIART MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98068750010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SERGIO LUIS DA ROSA MARQUES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97903264087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551885411-9, firmada em 29/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 44.426, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUAN ALBINO NUNEZ AYALA 196 CASA 2, LOT MORADAS DO BOSQUE MORADA BOSQUE CACHOEIRINHA RS 94960847. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 2.541,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREWS VINICIUS SOUZA DA SILVA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138288, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREWS VINICIUS SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86235486049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770021768-5, firmada em 19/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-6, na Matrícula nº 57867, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 01 299 CASA 01 CHAC ROSAS II CACHOEIRINHA RS 94970460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2023, correspondentes a R\$ 2.760,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BIBIANA FERNANDES DA COSTA, ZENIO PEREIRA DA COSTA NETO

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138413, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIBIANA FERNANDES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01449426077, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ZENIO PEREIRA DA COSTA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02829617045, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441584275-2, firmada em 16/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 61228, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE BRAMBILA 2375 CASA N 02 VILA VISTA ALE CACHOEIRINHA RS 94955570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 45.637,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO LUAN OLIVEIRA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138101, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO LUAN OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02347262025, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552406449-3, firmada em 07/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 58.336, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua UM, nº 685, AP 109, bloco C, jardim dos estados, em CACHOEIRINHA/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 2.618,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TEREZINHA ANDRE DA COSTA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137874, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TEREZINHA ANDRE DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82088578072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 818512008189-9, firmada em 27/02/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 39.093, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARISTIDES O FRANCISCO 37 UP 03 M BOSQUE CACHOEIRINHA RS 94960862. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2023, correspondentes a R\$ 206.938,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ANDRE SEVERO SCHOMMER, BRUNA COSTA FERNANDES**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138423, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ANDRE SEVERO SCHOMMER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02837640077, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA COSTA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02142967094, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441282503-4, firmada em 27/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 42350 e 52924, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAPA JOAO XXIII 1100 APT 202 BL 1, VILA CACHOEIRINHA, CACHOEIRINHA RS 94910170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2023, correspondentes a R\$ 41.214,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE PASSOS DA SILVA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138275, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE PASSOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00570736005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551843887-5, firmada em 16/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 45.951, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OTTO ESPINDOLA 259 CS 01 LOT RESID MORADAS DO BOSQUE CACHOEIRINHA RS 94960842. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 2.509,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA RODRIGUES DA SILVA RIBEIRO, IGOR REIS RIBEIRO**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137673, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA RODRIGUES DA SILVA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02431558088, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IGOR REIS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00620328010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

844441785274-7, firmada em 06/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 61220, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS GAUCHOS 59 CASA 1 VILA VISTA ALE CACHOEIRINHA RS 94945230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 5.843,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA SKIBINSKI LOPES**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137668, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA SKIBINSKI LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01737583046, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553742731-0, firmada em 25/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 54439, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FREDERICO AUGUSTO RITTER 5255 CASA 03 AGUAS MORTAS DT INDUSTRIAL CACHOEIRINHA RS 94931800. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2023, correspondentes a R\$ 3.263,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRY KLEIN DA SILVA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138620, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENRY KLEIN DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01071202081, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440874814-2, firmada em 17/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 56882, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ABRAH O LINCOLN O SOBRADO 02 V VISTA ALEGRE CACHOEIRINHA RS 94900001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R\$ 11.694,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO SOARES GARCIA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138623, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO SOARES GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65601661049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808440040439-1, firmada em 05/12/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na Matrícula nº 28.340, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA CLARA 197 AP 403 VL CACHOEIRINH CACHOEIRINHA RS 94910180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R\$ 622,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPO BOM/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENISE OLIVEIRA DE MELLO, ANGELO GABRIEL JOAQUIM PAIANO

Flavia Catarina Baptista, oficial do Registro de Imóveis de Campo Bom, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104753, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENISE OLIVEIRA DE MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00378847007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANGELO GABRIEL JOAQUIM PAIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01959277022, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lima e Silva, 295, Centro Campo Bom RS CEP 93700, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441539870-4, firmada em 04/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 14145, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA CRUZ 600 U CAMPO BOM RS 93700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 32.091,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campo Bom-RS. Flavia Catarina Baptista, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE ROCHA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452869, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03111790029, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770872555-8, firmada em 01/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 161168, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV A J RENNER 1362 BL.24 AP102 ESTANCIA VELHA CANOAS RS 92030010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2023, correspondentes a R\$ 16.853,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS NUNES DE ABREU

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº449693, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS NUNES DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80148654991, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 104782097284-5, firmada em 09/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 44.283, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 1 0 LOTE 01 QD B2 - LOT PQ RESID FIGUEIRAS CENTRO CANOAS RS 92310200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 18.580,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS GOMES BALDEZ

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452544, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS GOMES BALDEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62474090010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804630007793-0, firmada em 28/02/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 79.390, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MONZA 93 CASA PARQUE OZANAN CANOAS RS 92425600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R\$ 3.223,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO BOA VISTA RIBEIRO, ANGELA SZALEK RIBEIRO

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452603, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO BOA VISTA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99245612015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANGELA SZALEK RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00718844084, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770028614-8, firmada em 15/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 129844, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARUJA 400 AP 204 BL 01 C R PORTO AMETISTA SAO JOSE CANOAS RS 92.420-230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R\$ 8.517,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANSELMO OLIVEIRA DE CASTRO

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452457, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANSELMO OLIVEIRA DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99539306000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770294952-7, firmada em 16/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 143.700, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROBERTO FRANCISCO BEHRENS 303 AP 202 BL 5 MATO GRANDE CANOAS RS 92320060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 53.983,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAPAO DA CANOA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO BATISTA DA SILVA

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247751, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO BATISTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44705239091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 822660037770-9, firmada em 02/03/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 013, na Matrícula nº 23.785, a qual diz respeito ao imóvel situado na Um terreno urbano, situado na Praia Capão Novo, neste município de Capão da Canoa/RS, constituído do lote nº 13 da quadra 129, do Posto 4. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 1.883,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARLOS BARBOSA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOS BARBOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LORECI EBELING**

Maria Fatima Ribeiro, Registradora Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Carlos Barbosa/RS, FAZ SABER que LORECI EBELING, brasileira, divorciada, auxiliar administrativa, filha de Ollirio Ebeling e de Nair Ebeling, portadora do RG nº 8060615617 SSP/RS, CPF nº 941.200.560-15, residente e domiciliada na rua Imigrante, nº 869, bairro Ponte Seca, nesta cidade, REQUER o USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel abaixo descrito, tendo juntado a documentação exigida pela Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, Art. 216-A, Lei 13.105, de 16 de março de 2015, Art. 1.071 do Código de Processo Civil, e Provimento 65/2017-CNJ. UMA GLEBA RURAL, situada na Linha Torino, neste município de Carlos Barbosa/RS, com a área de 474,58m² (quatrocentos e setenta e quatro metros quadrados e cinquenta e oito décimos quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, segue uma linha sentido Oés-Noroeste-És-Sudeste, na extensão de 19,95m, confrontando com a Estrada Celeste Mafacioli; ao Sul, segue uma linha sentido És-Sudeste-Oés-Noroeste, na extensão de 19,93m, confrontando com Adolar Dalcin; ao Leste, segue uma linha sentido Nordeste-Sudoeste, na extensão de 24,42m, confrontando com Oscar Baldasso; e, ao Oeste, segue uma linha sentido Sudoeste-Nordeste, na extensão de 23,82m, confrontando com Adolar Dalcin. A espécie de usucapião pretendida é a "ORDINÁRIA", e os requerentes alegam ter a posse, de forma mansa e pacífica sobre o imóvel há mais de dezenove (19) anos. A documentação se acha na Serventia Registral à disposição dos interessados. Decorrido o prazo legal de 15 dias, sem impugnação, será procedido o registro da aquisição do imóvel com a descrição apresentada (Usucapião Extrajudicial), em nome de Loreci Ebeling. Carlos Barbosa, 31 de agosto de 2023. Maria Fatima Ribeiro, Registradora Designada.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LODONO FAUSTINO AGLIARDI, EDI RAUSCHKOLB AGLIARDI**

Maria Fatima Ribeiro, Registradora Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Carlos Barbosa/RS, FAZ SABER que LODONO FAUSTINO AGLIARDI, mecânico, filho de Alessio Nazareno Agliardi e de Carmen Agliardi, portador do RG nº 1051934311 SSP/RS, CPF nº 647.623.510-91 e sua esposa EDI RAUSCHKOLB AGLIARDI, industriária, filha de Teobaldo Rauschkolb e de Hilda Rauschkolb, portadora do RG nº 7055141993 SJS/RS, CPF nº 669.675.110-68, ambos brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na rua Amália Sfoggia, nº 73, bairro Navegantes, nesta cidade, REQUEREM o USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel abaixo descrito, tendo juntado a documentação exigida pela Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, Art. 216-A, Lei 13.105, de 16 de março de 2015, Art. 1.071 do Código de Processo Civil, e Provimento 65/2017-CNJ. UM TERRENO URBANO, localizado no lado ímpar da rua Amália Sfoggia, nº 73, esquina com a rua Riachuelo, sem quarteirão definido, constituído do lote nº 51, da quadra E, bairro Navegantes, nesta cidade de Carlos Barbosa/RS, com a área superficial de 447,09m² (quatrocentos e quarenta e sete metros e nove décimos quadrados), com uma casa de alvenaria de dois pavimentos, com a área total de 212,25m², sendo parte de um porão de 99,27m² e o segundo pavimento de 112,98m², e um telheiro com a área de 37,16m², com as seguintes dimensões e confrontações: ao Norte, por um segmento reto rumo Oeste-Leste, na extensão de 11,88m, confrontando com a rua Amália Sfoggia; ao Leste, por um segmento reto rumo Norte-Sul, na extensão de 37,18m, confrontando 30,18m, com a rua Riachuelo, e 7,00m, com o imóvel de Ines Natalina Canal; ao Sul, por um segmento reto rumo Leste-Oeste, na extensão de 12,44m, confrontando com o imóvel de Ines Natalina Canal; e, ao Oeste, por um segmento reto rumo Sul-Norte, na extensão de 37,18m, confrontando 7,00m com o imóvel de Ines Natalina Canal, e 30,18m, com o imóvel de Claudino Agliardi e Rita Chiamenti Agliardi. A espécie de usucapião pretendida é a "EXTRAORDINÁRIA", e os requerentes alegam ter a posse, de forma mansa e pacífica sobre o imóvel há aproximadamente vinte e dois (22) anos. A documentação se acha na

Serventia Registral à disposição dos interessados. Decorrido o prazo legal de 15 dias, sem impugnação, será procedido o registro da aquisição do imóvel com a descrição apresentada (Usucapião Extrajudicial), em nome de Lodono Faustino Agliari e sua esposa Edi Rauschkolb Agliari. Carlos Barbosa, 31 de agosto de 2023. Maria Fatima Ribeiro, Registradora Designada.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO RAMOS RIBEIRO**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº479.588, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **CLAUDIO RAMOS RIBEIRO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00267419031, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441827645-8, firmada em 03/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 107949 e matrícula 107.933, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUDOVICO CAVINATO 975 AP 203, BOX 11 SANTA CATARINA CAXIAS DO SUL RS 95032620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2023, correspondentes a R\$ 17.886,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL MASOTTI**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº480.850, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **SAMUEL MASOTTI**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75416263091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830611003028-3, firmada em 12/12/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº Av1, na matrícula nº 132374, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADRIANO NORBERTO MUSSOI 272 CASA 36, C R COLINA DAS CASTANHEIRAS, SANTA CATARINA CAXIAS DO SUL RS 95.112-820. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2023, correspondentes a R\$ 11.858,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANAURELINO SEVERO NETO

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº483.122, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANAURELINO SEVERO NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01905617003, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770225742-0, firmada em 10/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 166.542, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MILTON ROVEDA 175 AP 487 - T4 NOSSA S ROSAR CAXIAS DO SUL RS 95045280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 3.413,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINA DA LUZ BITENCOURT, NATHAN ANCINA QUADROS

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº483.731, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINA DA LUZ BITENCOURT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04169535065, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATHAN ANCINA QUADROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03213312061, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442268957-3, firmada em 28/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 132189, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GIACOMO ZATTI 1331 SOBRADO 14 NOSSA S D FAT CAXIAS DO SUL RS 95043290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2023, correspondentes a R\$ 6.867,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes,

Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIRLEI APARECIDA MADRUGA**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº481.443, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIRLEI APARECIDA MADRUGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00959978062, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552618746-0, firmada em 22/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 139.959 e 140.213, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARTHUR PEROTTONI 739 G 425 BX127 FORQUETA CAXIAS DO SUL RS 95115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2023, correspondentes a R\$ 18.171,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMILSON JOSE DA ROSA, JUCIANE DA SILVA LEITE DA ROSA**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº483.727, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDMILSON JOSE DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01000393089, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUCIANE DA SILVA LEITE DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02155519907, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018134390-7, firmada em 23/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 141.667 / R.17, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Rafael Rosa Dos Santos, nº 304, Casa Nº02, Bairro Charqueadas, Caxias do Sul/RS, CEP 95110-825. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2023, correspondentes a R\$ 15.473,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS DORNELLES BRAGA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº306240, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS DORNELLES BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00852652097, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441576460-3, firmada em 14/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 51.419 e 51.389, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO BIAZUS 1021 APT0 107 BOX 01 SAO VIRGILIO CAXIAS DO SUL RS 95076190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 5.482,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CHARQUEADAS/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GELVANE ALVES DAS NEVES**

Marcelo Tezzari Geyer, oficial do Registro de Imóveis de Charqueadas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6659, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GELVANE ALVES DAS NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94871043053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Paulo, 148, Térreo Cruz de Malta Charqueadas RS CEP 96745-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440116889-2, firmada em 25/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na matrícula nº 22.834, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOLIDARIEDADE 1 LOTE 20 JARDIM MONTE C CHARQUEADAS RS 96745000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2023, correspondentes a R\$ 8.578,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Charqueadas-RS. Marcelo Tezzari Geyer, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS FREITAS DA SILVA, ADRIANA DE OLIVEIRA CAMARA**

Marcelo Tezzari Geyer, oficial do Registro de Imóveis de Charqueadas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6787, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS FREITAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58425918049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA DE OLIVEIRA CAMARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77621565004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Paulo, 148, Térreo Cruz de Malta Charqueadas RS CEP 96745-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551514054-9, firmada em 08/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R09, na Matrícula nº 8.490, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DORVAL FERREIRA 143 LT143 QD164 VILA PIRATINI CHARQUEADAS RS 96745000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 3.827,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Charqueadas-RS. Marcelo Tezzari Geyer, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ERECHIM/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ORILDES APARECIDA ZAQUIEL GONCALVES**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM, com endereço na Praça da Bandeira, nº 140, Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, representado pelo Substituto do Registrador Guilherme Souza Merersschmidt, FAZ PÚBLICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor fiduciário, União Catarinense Administradora de Consórcios Ltda, protocolado sob número 298522 em 03/08/2023, para fins de cumprimento das obrigações referentes ao contrato de financiamento imobiliário garantido pela Alienação Fiduciária, firmada em 16 de novembro de 2015, registrada no R.2 da Matrícula número 58.298 do Livro 02, deste Cartório, intima a Sra. ORILDES APARECIDA ZAQUIEL GONÇALVES, inscrita no CPF nº 925.711.740-53, residente e domiciliada à Rua Ana Strzeleski, nº 34, Bairro Presidente Castelo Branco, Erechim/RS, CEP 99708-368; Rua Geraldo Rufino Pinheiro, nº 205, Bairro Progresso, Erechim/RS, CEP 99708-530; Rua Ana Strzeleski, s/n, lote 76, do Loteamento Social 02, Bairro Presidente Castelo Branco, Erechim/RS, CEP 99708-368, a comparecer ao REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM, localizado na Praça da Bandeira, nº 140, Centro, para efetuar o pagamento dos encargos vencidos, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. O valor informado pelo credor fiduciante é de R\$ 190.013,34 (cento e noventa mil, treze reais e trinta e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, juros, mora, e às despesas de cobrança, incluindo os encargos que vencerem no prazo da intimação até a data do efetivo pagamento. Salienta-se que o devedor poderá também efetuar a liquidação junto ao credor (agência onde contraiu o financiamento).

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LINDOMAR MARIGA

Diego Pereira Barreto, Substituto do Registrador Designado do Registro de Imóveis Erechim, no uso de suas atribuições, atendendo o disposto no Art. 19 da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, faz publicar o presente edital nos termos seguintes: Torna público que LINDOMAR MARIGA ingressou neste Ofício do Registro de Imóveis com pedido de registro do LOTEAMENTO MARIGA I sobre o imóvel da Matrícula 79.597 do Livro 2-RG, deste Serviço, a seguir caracterizado: MATRÍCULA 79.597 -- UM TERRENO com a área de 42.090,30m², denominado LOTES RURAIS Nº 41 "A" e 41 "B" da Linha 03, Secção Paiol Grande, nesta cidade de ERECHIM/RS, zona urbana, no quarteirão formado pelos Lotes Rurais nº 41, 43, 44, 45, 46 e Estrada Geral e pela Rua Mansueto Vanz, com as seguintes confrontações: ao NORTE, na extensão de 133,37 metros, com a estrada de rodagem que acompanha os lotes, acompanhando seu eixo, com parte dos lotes rurais nºs 41, 43 e 45; ao SUL, na extensão de 100,51 metros, com a estrada geral (prolongamento da Rua Mansueto Vanz) e com parte do lote rural nº 41 "C", e na extensão de 21,13 metros com a estrada geral (prolongamento da Rua Mansueto Vanz) e com parte dos lotes rurais nºs 41, 43 e 45; a LESTE, na extensão de 199,00 metros com parte do lote rural nº 46, na extensão de 50,00 metros com a Área Verde do Loteamento Faggion, na extensão de 87,71 metros com parte do lote rural nº 44, e na extensão de 10,02 metros com a Rua Mansueto Vanz; a OESTE, na extensão de 327,15 metros, com parte dos lotes rurais nºs 41, 43 e 45.- PROPRIETÁRIO: LINDOMAR MARIGA, brasileiro, advogado, filho de Benjamim Mariga e de Armelinda Angelina Mariga, inscrito na OAB/RS nº 98.077, inscrito no CPF nº 000.952.670-69, solteiro, maior, declara que não vive em união estável, residente e domiciliado na Avenida 15 de novembro, nº 55, Apto 15, nesta cidade. O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Erechim/RS em 19 de julho de 2023, sem limitação de prazo de validade da aprovação. Expedida a LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 060/2021, pela Prefeitura Municipal de Erechim/RS em 21 de setembro de 2021. Eventuais interessados poderão impugnar o pedido de registro do "LOTEAMENTO MARIGA I" no prazo de 15 dias. Findo este prazo sem impugnação será efetuado o registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ESPUMOSO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPUMOSO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ORILDO PORTELA DA SILVA, EDY MARIA PORTELA DA SILVA

Denize Alban Scheibler, Registradora Designada do Cartório de Registro de Imóveis de Espumoso-RS, com sede na Luiz Stefenon, nº159, na cidade de Espumoso/RS FAZ SABER a todos os interessados, que os interessados ORILDO PORTELA DA SILVA, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF nº170.367.710-20 e, EDY MARIA PORTELA DA SILVA, brasileira, agricultora, inscrita no CPF nº551.962.680-49, ambos casados pelo regime da comunhão universal de bens anterior a vigência da Lei nº6.515/77, residentes e domiciliados na localidade de Pontão dos Cavalli, interior, neste município de Espumoso/RS, DEPOSITARAM nesta Serventia, os documentos necessários exigidos pelo artigo 216-A, da Lei Federal n.º 6.015/73, para registro de Usucapião de um imóvel com as seguintes características, confrontações e medidas lineares: Uma fração de terras com a área de 262.500,00m² (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos metros quadrados), sem benfeitorias, situada na lugar atualmente denominado Linha Durigon, neste Município de Espumoso/RS, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B5X-P-5832, de coordenadas (Longitude: -52°47'47.607" , Latitude -28°46'10.308" e Altitude: 396.57 m); deste, segue confrontando com um Arroio sem denominação em divisa com terras de José Rosa da Costa, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°44'35" SE e 22,12 m até o vértice B5X-P-5833, (Longitude: -52°47'46.816" , Latitude -28°46'10.483" e Altitude: 396,72 m); 86°24'53" NE e 28,14 m até o vértice B5X-P-5834, (Longitude: -52°47'45.780" , Latitude -28°46'10.440" e Altitude: 396,24 m); deste, segue confrontando com um imóvel Sem denominação, situado a Esquina Chiquito, na cidade de Espumoso, estado de RS, Matrícula

nº 6311, Registrado no Registro de Imóveis de Espumoso, da comarca de Espumoso, estado de RS, de propriedade de José Rosa da Costa, com os seguintes azimutes e distâncias: 05°47'56" SW e 12,27 m até o vértice B5X-M-0739, (Longitude: -52°47'45.832" , Latitude -28°46'10.836" e Altitude: 398,81 m); 05°46'55" SW e 723,19 m até o vértice B5X-M-0740, (Longitude: -52°47'48.918" , Latitude -28°46'34.167" e Altitude: 408,18 m); deste, segue confrontando com um imóvel Sem denominação, situado a Esquina Chiquito, na cidade de Espumoso, estado de RS, Matrícula nº 1.737, Registrado no Registro de Imóveis de Espumoso, da comarca de Espumoso, estado de RS, de propriedade de José Antônio dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°47'39" NW e 197,72 m até o vértice B5X-P-5835, (Longitude: -52°47'56.202" , Latitude -28°46'33.934" e Altitude: 428,78 m); 88°18'45" NW e 180,33 m até o vértice B5X-M-0741, (Longitude: -52°48'02.843" , Latitude -28°46'33.673" e Altitude: 443,35 m); deste, segue confrontando com um Imóvel Sem denominação, situado a Esquina Chiquito, na cidade de Espumoso, estado de RS, Matrícula nº 1371, Registrado no Registro de Imóveis de Espumoso, da comarca de Espumoso, estado de RS, de propriedade de José Antônio dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 04°27'10" NW e 178,52 m até o vértice B5X-M-0742, (Longitude: -52°48'03.254" , Latitude -28°46'27.886" e Altitude: 434,96 m); 85°18'22" NE e 32,00 m até o vértice B5X-M-0743, (Longitude: -52°48'02.077" , Latitude -28°46'27.817" e Altitude: 432,08 m); 07°27'34" NE e 205,46 m até o vértice B5X-P-5836, (Longitude: -52°48'00.980" , Latitude -28°46'21.214" e Altitude: 425,26 m); 03°30'27" NW e 60,66 m até o vértice B5X-P-5837, (Longitude: -52°48'01.083" , Latitude -28°46'19.246" e Altitude: 421,48 m); 06°09'31" NW e 150,55 m até o vértice B5X-P-5838, (Longitude: -52°48'01.595" , Latitude -28°46'14.377" e Altitude: 403,80 m); 83°52'08" SE e 15,75 m até o vértice B5X-P-5839, (Longitude: -52°48'01.019" , Latitude -28°46'14.440" e Altitude: 403,43 m); deste, segue confrontando com um Arroio sem denominação em divisa com terras de Moises Bortolan, com os seguintes azimutes e distâncias: 84°13'50" NE e 23,28 m até o vértice B5X-P-5840, (Longitude: -52°48'00.164" , Latitude -28°46'14.375" e Altitude: 403,38 m); deste, segue confrontando com um Arroio sem denominação em divisa com terras de José Rosa da Costa, com os seguintes azimutes e distâncias: 73°36'46" NE e 29,39 m até o vértice B5X-P-5841, (Longitude: -52°47'59.120" , Latitude -28°46'14.120" e Altitude: 402,60 m); 83°43'10" SE e 28,60 m até o vértice B5X-P-5842, (Longitude: -52°47'58.074" , Latitude -28°46'14.235" e Altitude: 402,38 m); 78°41'24" NE e 18,92 m até o vértice B5X-P-5843, (Longitude: -52°47'57.388" , Latitude -28°46'14.124" e Altitude: 402,53 m); 09°37'55" NW e 23,30 m até o vértice B5X-P-5844, (Longitude: -52°47'57.519" , Latitude -28°46'13.376" e Altitude: 403,56 m); 70°19'34" NE e 24,88 m até o vértice B5X-P-5845, (Longitude: -52°47'56.651" , Latitude -28°46'13.115" e Altitude: 401,92 m); 50°24'29" NE e 13,73 m até o vértice B5X-P-5846, (Longitude: -52°47'56.256" , Latitude -28°46'12.836" e Altitude: 402,18 m); 76°25'43" NE e 17,94 m até o vértice B5X-P-5847, (Longitude: -52°47'55.611" , Latitude -28°46'12.708" e Altitude: 401,11 m); 55°05'02" NE e 27,87 m até o vértice B5X-P-5848, (Longitude: -52°47'54.760" , Latitude -28°46'12.201" e Altitude: 400,50 m); 84°21'39" SE e 15,97 m até o vértice B5X-P-5849, (Longitude: -52°47'54.175" , Latitude -28°46'12.260" e Altitude: 401,00 m); 53°38'49" NE e 31,04 m até o vértice B5X-P-5850, (Longitude: -52°47'53.243" , Latitude -28°46'11.675" e Altitude: 401,07 m); 55°09'56" NE e 26,80 m até o vértice B5X-P-5851, (Longitude: -52°47'52.424" , Latitude -28°46'11.188" e Altitude: 399,66 m); 47°40'29" NE e 21,68 m até o vértice B5X-P-5852, (Longitude: -52°47'51.825" , Latitude -28°46'10.722" e Altitude: 401,84 m); 75°21'00" NE e 32,37 m até o vértice B5X-P-5853, (Longitude: -52°47'50.666" , Latitude -28°46'10.472" e Altitude: 399,25 m); 70°57'20" SE e 15,75 m até o vértice B5X-P-5854, (Longitude: -52°47'50.120" , Latitude -28°46'10.646" e Altitude: 398,78 m); 66°40'56" SE e 15,17 m até o vértice B5X-P-5855, (Longitude: -52°47'49.610" , Latitude -28°46'10.848" e Altitude: 398,64 m); 61°20'04" SE e 8,28 m até o vértice B5X-P-5856, (Longitude: -52°47'49.344" , Latitude -28°46'10.980" e Altitude: 398,44 m); 68°46'00" NE e 8,62 m até o vértice B5X-P-5857, (Longitude: -52°47'49.046" , Latitude -28°46'10.883" e Altitude: 398,44 m); 58°45'25" NE e 21,13 m até o vértice B5X-P-5858, (Longitude: -52°47'48.374" , Latitude -28°46'10.536" e Altitude: 398,01 m); 71°21' e 21,96 m até o vértice B5X-P-5832, ponto inicial da descrição deste perímetro. O referido imóvel não possui matrícula no Registro de Imóveis. A espécie de usucapião pretendida é a EXTRAORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, cuja área foi adquirida pelos requerentes a mais de 15 anos. FAZ SABER, outrossim, que a documentação está a disposição de qualquer interessado, a Rua Luiz Stefenon, nº159, bairro São Jorge, na cidade de Espumoso/RS, a contar do prazo de 15 (quinze) dias) a contar da publicação deste edital. Não havendo impugnação será o usucapião registrado na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ESTEIO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCESCO DA SILVA COITINHO**

Valzedir Siqueira de Menezes, oficial do Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145886, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCESCO DA SILVA COITINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01183898070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Agosto, 228, Centro Esteio RS CEP 93265-166, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440754105-8, firmada em 23/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na matrícula nº 4.863, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OCTAVIO SILVEIRA BORGES 437 OLIMPICA ESTEIO RS 93285110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 12.089,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esteio-RS. Valzedir Siqueira de Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FELIZ/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GERSON ANTONIO ROYER, MARIA HELENA WILLRICH ROYER**

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE FELIZ-RS REGISTRO DE IMÓVEIS Oficial Interina -- Bel. Jane Carolina da Rosa Dantas EDITAL DE LOTEAMENTO Em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei nº 6.766/79, faz saber, a quem interessar possa, que os proprietários GERSON ANTONIO ROYER, empresário, portador da RG nº 3033568134, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF nº 445.549.580/00 e sua esposa MARIA HELENA WILLRICH ROYER, empresária, portadora da RG nº 9048104302, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF nº 613.455.550/91, casados pelo regime da comunhão Universal de Bens na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na rua José Fritzen, nº 32. Bairro centro, na cidade de São Vendelino/RSS, apresentaram neste Serviço de Registro em 10/08/2023, requerimento de loteamento e demais documentos necessários, protocolado sob nº 67019 Lº 1-M, solicitando o registro do LOTEAMENTO WILLRICH, que compreenderá a 12 lotes residenciais, e 02 áreas para arruamentos, a ser instalado no imóvel matriculado sob nº 18.832, Lº 02 RG, que possui as seguintes características: UMA FRAÇÃO DE TERRAS URBANAS, sem benfeitorias, com área superficial de 8.702,9950m² (oito mil, setecentos e dois metros, noventa e nove decímetros e cinquenta centímetros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Silfredo Seibert, na Cidade de São Vendelino, neste Estado, sem distancia precisa de esquina, com as seguintes medidas e confrontações: partindo do vértice localizado no ponto de divisa formado pelo alinhamento norte do imóvel de propriedade do

Município de São Vendelino e alinhamento leste da Rua Silfredo Seibert, segue na direção leste numa extensão de 198,00 metros, confrontando-se ao sul com imóvel de propriedade do Município de São Vendelino, até chegar no próximo vértice onde inflecte em direção norte por um ângulo interno de 90° e segue numa extensão de 43,00 metros, confrontando-se a leste com imóvel de propriedade de Maria Helena Willrich Royer, na extensão de 38,50 metros, e de Fátima Willrich, na extensão de 4,50 metros; até chegar no próximo vértice onde inflecte em direção oeste por um ângulo interno de 90° e segue numa extensão de 206,79 metros, confrontando-se ao norte com os imóveis de propriedade de Fátima Willrich, na extensão de 143,31 metros e de José Henrique Willrich na extensão de 63,48 metros; até chegar no próximo vértice onde inflecte em direção sul por um ângulo interno de 78°26'46" e segue numa extensão de 43,89 metros, confrontando-se a oeste com a Rua Silfredo Seibert, onde faz frente, até chegar no ponto de início desta descrição, fechando o polígono num ângulo interno de 101°33'14"; quarteirão indefinido. Segue croqui anexo. Caso alguém se julgar prejudicado com o pretendido registro, deverá, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, reclamar contra o referido pedido, impugnando-o por escrito e apresentando neste Serviço de Registro, sito à Rua João Fridolino Bennemann, nº 503, Centro, na cidade Feliz-RS, no horário de expediente das 09:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Findo o prazo, não havendo impugnação de terceiros, será dado prosseguimento ao procedimento, registrando-o. Feliz-RS, 31 de agosto de 2023. Bel. Jane Carolina da Rosa Dantas

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GETULIO VARGAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GETULIO VARGAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DARCI ROBERTO UEBEL, MIRIAM ESTER UEBEL, NRBRAS CONSTRUTORA EIRELI**

Of. nº 178/2023 -- RI - Getúlio Vargas, 30 de agosto de 2023. O Oficial do Registro de Imóveis de Getúlio Vargas-RS, Emir Borges Wolffenbüttel, a teor do Artigo 19 da Lei 6.766/79, torna público que foi apresentada a este Ofício, em data de 24 de outubro de 2023, Protocolo sob nº 115.692, documentação referente a pedido de Registro do Loteamento Renascer em imóvel de propriedade de Darci Roberto Uebel, inscrito no CPF nº 561.116.140-53 e sua esposa Miriam Ester Uebel, inscrita no CPF nº 884.280.520-34 e NRBras Construtora Eireli, inscrita no CNPJ nº 30.761.588/0001-67, referente a uma área de terras situada no perímetro urbano, constituído pelas chácaras nºs 16 e 17, localizado no bairro São José, nesta cidade de Getúlio Vargas-RS, com área superficial total de 21.154,91m² (vinte e um mil, cento e cinquenta e quatro metros e noventa e um decímetros quadrados), objeto da matrícula nº 23.477 do Livro 2-RG deste Ofício. O loteamento constitui-se de quarenta e cinco (45) lotes urbanos, com área total de 10.412,69m², uma (01) área verde com área de 2.122,12m², uma (01) área institucional com área de 1.059,10m² e quatro (04) frações destinadas a vias públicas, com área total de 7.561,00m². O presente Edital será publicado por três (03) dias consecutivos, tendo os interessados prejudicados o prazo de quinze (15) dias a contar da última publicação para apresentar sua manifestação ao presente Ofício. Atenciosamente, Emir Borges Wolffenbüttel - Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIS THIAGO SACCO DE OLIVEIRA, PRISCILA CHAVES DA LUZ DE OLIVEIRA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 401215, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS THIAGO SACCO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01951746074, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, PRISCILA CHAVES DA LUZ DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01766786030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441841259-7, firmada em 08/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 113889, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUILHERME SCHMITZ 2690 CASA 02 - BAIRRO PARQUE OLINDA - GRAVATAI - RS - CEP 94065200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 6.975,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA XAVIER DA SILVA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº403282, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA XAVIER DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84031450044, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441464447-7, firmada em 14/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 89150, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LINO ESTACIO DOS SANTOS 1535 CASA 99 ORICO GRAVATAI RS 94010400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 4.688,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON TAVARES DE OLIVEIRA, MAYARA STEFANI GODOY**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº402144, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON TAVARES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01745048022, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAYARA STEFANI GODOY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05339565955, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data,

no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440037270-4, firmada em 05/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.1, na Matrícula nº 90.612, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ILHA MAUA 215 CASA JARDIM DO CEDR GRAVATAI RS 94000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2023, correspondentes a R\$ 3.767,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUGO LEONARDO DE OLIVEIRA VEIGA, ODIRLEIA ALVES DA ROSA VEIGA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº403136, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUGO LEONARDO DE OLIVEIRA VEIGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00048501069, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ODIRLEIA ALVES DA ROSA VEIGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99706229000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552030956-6, firmada em 09/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 50.939, a qual diz respeito ao imóvel situado na R YEMEN 11 LOTE Q C-1 VILA CENTRAL GRAVATAI RS 94065430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 2.844,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUAIBA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILENA GABRIELY NIGRIS DA COSTA

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaíba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179275, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILENA GABRIELY NIGRIS DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04602906060, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaíba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442679012-0, firmada em 06/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 61179, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUINZE 561 CASA 06 PEDRAS BRANCAS GUAIBA RS 92722390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2023, correspondentes a R\$ 5.349,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaíba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO NOGUEIRA

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaíba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179423, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01435404084, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaíba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441260811-2, firmada em 18/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na matrícula nº 21.533, a qual diz respeito ao imóvel situado na R X 1 799 BAIRRO DA RAMA GUAIBA RS 92500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 4.148,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaíba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAJEADO/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JENIFER DE LIMA

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº308803, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENIFER DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03494968543, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441815221-0, firmada em

20/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 101791, a qual diz respeito ao imóvel situado na R REINHOLDO LOTTERMANN 850 SOBRADO 01 MOINHOS DAGUA LAJEADO RS 95904351. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2023, correspondentes a R\$ 18.976,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL GUSTAVO DE ANDRADE**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº310546, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL GUSTAVO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00315661038, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442101445-9, firmada em 13/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 94475, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H 654 CASA 03 CONVENTOS LAJEADO RS 95906822. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes a R\$ 13.358,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GERMANO FEIL, NAIR FEIL**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO. Leda Beatriz Follmer, Registradora Substituta do Registro de Imóveis de Lajeado-RS. FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, que GERMANO FEIL, e sua esposa NAIR FEIL, residentes e domiciliados no Município de Forquethina(RS), depositaram, neste Registro de Imóveis, os documentos exigidos pela legislação pertinente, para efeitos de registro do Processo de Parcelamento de Solo, na modalidade de DESMEMBRAMENTO, classificado como misto, com 02 lotes, denominado DESMEMBRAMENTO GERMANO FEIL, tendo por objeto uma gleba de terras com a área de 34.228,36m², localizada na Cidade de Forquethina-RS, Bairro Centro, na Avenida Martin Luther, lado ímpar, sem definição de quarteirão, de Setor, de Quadra e de Lote, com as características e confrontações constantes na Matrícula nº 66.040/Livro 2-RG, no Registro de Imóveis de Lajeado. Ditos documentos serão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis, situado na Rua Irmão Emilio Conrado n.º 110, Sala 204, Bairro Florestal, Lajeado(RS), findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação (presencialmente, no endereço acima mencionado; ou, por meio do e-protocolo, no site do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis-ONR, no

seguinte site <https://registradores.onr.org.br>), proceder-se-á ao competente registro. Leda Beatriz Follmer, Registradora Substituta do Registro de Imóveis de Lajeado-RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MARAU/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON LEANDRO GASPARI**

Joaquim Luiz de Mello Flôres, oficial do Registro de Imóveis de Marau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº168863, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON LEANDRO GASPARI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00329830007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 867, Centro Marau RS CEP 99150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15551352992-0, firmada em 12/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 36.495, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUERINO TUNINI 1 CENTRO GENTIL RS 99160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 16.329,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marau-RS. Joaquim Luiz de Mello Flôres, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO DA SILVA**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459943, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81295979004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770546387-0, firmada em 29/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 124929, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARTHUR MOMBERGER 1050 AP 21 BL.D, RESID MOMBERGER, VILA DIEHL NOVO HAMBURGO RS 93.530-215. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2023, correspondentes a R\$ 18.781,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINA BEATRIZ QUARESMA, TIAGO MACIEL CAETANO

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 460621, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINA BEATRIZ QUARESMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97774324020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TIAGO MACIEL CAETANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99350564068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440774174-0, firmada em 07/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10.541, a qual diz respeito ao imóvel situado na R INCONFIDENTES 655 PRIMAVERA NOVO HAMBURGO RS 93300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2023, correspondentes a R\$ 523.805,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Avalista/Terceiro Garantidor/Alienante: GABRIEL FERNANDO HARTZ, Emitente/Mutuária/Companheira do Avalista/Companheira do Terceiro Garantidor/Companheira do Alienante: VILMARA MULLER FEKSA

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito UNICRED Região dos Vales Ltda - UNICRED REGIÃO DOS VALES Rua Bagé 55 - Salas 11, prenotado sob nº 459184, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Avalista/Terceiro Garantidor/Alienante: GABRIEL FERNANDO HARTZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01948488094, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Emitente/Mutuária/Companheira do Avalista/Companheira do Terceiro Garantidor/Companheira do Alienante: VILMARA MULLER FEKSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94787255053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2018040443-0, firmada em 09/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 49979, a qual diz respeito ao imóvel situado na Parte 7 da Quadra T, Quarteirão formado pelas ruas Independência, Barão do Cotegipe, Barão do Amazonas e Barão de Bagé, Bairro Primavera/Novo Hamburgo/RSS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R\$ 10.630,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSO FUNDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA FLECK DA CUNHA

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº436.925, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA FLECK DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80185894020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155554022211-3, firmada em 17/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 98601, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ODILON SOARES DE LIMA 272 SAO JOSE PASSO FUNDO RS 99052325. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 4.402,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REPRESENTANTE LEGAL LUCAS XAVIER RECH, XR Administradora de Bens LTDA

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº436.738, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REPRESENTANTE LEGAL LUCAS XAVIER RECH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01661171028, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, XR Administradora de Bens LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18457873000193, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017434870-7, firmada em 13/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Mat Apartamento nº114.058 R.11 / Mat Box 05 nº114.007 R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Carlos Gomes, nº 336, Apartamento nº301, Edifício Splêndido Residence, Vila Rodrigues, Passo Fundo/RS, 99070-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 18.676,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PELOTAS/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILENA VALENTE HARTER

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº348.596, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILENA VALENTE HARTER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03471274014, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770741955-0, firmada em 09/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 116049, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELGAR CARLOS HADLER 1832 BL.5 302 SAO GONCALO PELOTAS RS 96085357. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 4.415,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIOVANE DE SOUZA CARVALHO

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº974442, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIOVANE DE SOUZA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32843143004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

bancário nº 144440035721-9, firmada em 21/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 58727, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIACHUELO 730 APT0. 101 CENTRO HISTORI PORTO ALEGRE RS 90010272. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 9.041,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELSON IAGNECZ JUNIOR

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº628247, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NELSON IAGNECZ JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83600388053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001024499-6, firmada em 19/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R. 5 149.791 (Apto 419) R. 7 e 149.678 (Box 135), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Mariano de Matos, nº 520, Apto 419, Santa Tereza, Porto Alegre/RS, CEP 90880-250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes a R\$ 16.627,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEA MARIA MARQUES DOS SANTOS, PEDRO VOLNEI DOS SANTOS

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº623217, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEA MARIA MARQUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50658859072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PEDRO VOLNEI DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49173391034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551446577-2, firmada em 15/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 69.148, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV TERESOPOLIS 2548 AP 314 BL A TERESOPOLIS PORTO ALEGRE RS 90870000. Segundo o requerimento, o valor

deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes a R\$ 174.013,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANA SOUTO ZANONI

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº623205, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA SOUTO ZANONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68476442068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441629404-0, firmada em 09/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R17, na Matrícula nº 61402, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS PESSOA DE BRUM 90 AP 406 BL D SANTO ANTONIO PORTO ALEGRE RS 90640140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes a R\$ 18.587,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN WILLIANS PAVAN DE OLIVEIRA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº930425, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN WILLIANS PAVAN DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01657816028, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804321000325-9, firmada em 27/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 139960, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CRISTIANO KRAEMER 1863 AP 511 BL C ABERTA MORROS PORTO ALEGRE RS 91750060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2023, correspondentes a R\$ 11.009,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo

deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO SILVA DA SILVA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº934075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO SILVA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63618516053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441292259-3, firmada em 01/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 131.009, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ATILIO SUPERTTI 1430 AP 374 BL T VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 27.493,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JORGE ARIEL GONZALEZ GAMBOGGI

O Oficial do Registro de Imóveis da 3ª Zona desta capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 13º, da Lei 6.015/73, em virtude da não localização de LIZETE DA SILVEIRA MOREIRA, que também possui documentos como LIZETE LOPES DA SILVEIRA, proprietária registral do apartamento n. 305, do bloco A, do edifício Parque das Figueiras, com entrada pelo n. 1.200 da rua Doutor Barcellos, matriculado sob n. 52.259, no Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona: Faz saber que JORGE ARIEL GONZALEZ GAMBOGGI e ANA PAULA GAVIOLI BITTENCOURT, requerem o reconhecimento do direito de propriedade, por meio de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel constituído do "apartamento n. 305, do bloco A, do edifício Parque das Figueiras, com entrada pelo n. 1.200 da rua Doutor Barcellos, localizado no 3º pavimento, à direita de quem da rua Dr. Barcellos olhar a fachada do bloco A, que dá para a mesma, o 2º da frente para os fundos, com área real privativa de 66,36m², área real total de 78,94m², com a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum do edifício equivalente a 0,015978", matriculado sob n. 52.259, no Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona de Porto Alegre/RS. A espécie de usucapião pretendida é a Extraordinária, estando juntada a documentação exigida pelo art. 216-A, da Lei 6.015/73. O procedimento foi protocolizado sob nº 874.721, em 23/12/2021. Desta forma, fica ciente a senhora LIZETE DA SILVEIRA MOREIRA ou LIZETE LOPES DA SILVEIRA, titular dos direitos reais, do procedimento acima, sendo que decorrido o prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste, sem impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes e será efetuado o registro requerido. Porto Alegre, 30 de agosto de 2023. Moysés Marcelo de Sillos Registrador

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JORGE ARIEL GONZALEZ GAMBOGGI**

O Oficial do Registro de Imóveis da 3ª Zona desta Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73: Faz saber que JORGE ARIEL GONZALEZ GAMBOGGI e ANA PAULA GAVIOLI BITTENCOURT, requerem o reconhecimento do direito de propriedade, por meio de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel constituído do "apartamento n. 305, do bloco A, do edifício Parque das Figueiras, com entrada pelo n. 1.200 da rua Doutor Barcellos, localizado no 3º pavimento, à direita de quem da rua Dr. Barcellos olhar a fachada do bloco A, que dá para a mesma, o 2º da frente para os fundos, com área real privativa de 66,36m², área real total de 78,94m², com a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum do edifício equivalente a 0,015978"; matriculado sob n. 52.259, no Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona de Porto Alegre/RS. A espécie de usucapião pretendida é a Extraordinária, estando juntada a documentação exigida pelo art. 216-A, da Lei 6.015/73. O procedimento foi protocolizado sob nº 874.721, em 23/12/2021. Desta forma, ficam cientes terceiros eventualmente interessados, ausentes, incertos ou desconhecidos, do procedimento acima, sendo que decorrido o prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste, sem impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente e será efetuado o registro requerido. Porto Alegre, 30 de agosto de 2023. Moysés Marcelo de Sillos Registrador

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUCI LOURENÇO PAIM, PAULO SÉRGIO GOMES PAIM**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº850199 - D2023.07.454, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCI LOURENÇO PAIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04950018809, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO SÉRGIO GOMES PAIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29550416020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014624760-7, firmada em 25/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6.719 / R. 21, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Coronel Manoel de Faria Correa, nº 186, Jardim Sabará, Porto Alegre/RS, CEP 91215-070.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R\$ 24.646,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - SANANDUVA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANANDUVA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ILSOMAR PERERA

Nos termos do §3º, do artigo 216-A, da Lei de Registros Públicos, COMUNICO a Vossa Senhoria que, os senhores ILSOMAR PERERA, brasileiro, agricultor, portador da carteira de identidade nº 6043101135, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob número 550.587.100-30, e sua esposa ARIETE JULIANA BARONI PERERA, brasileira, professora, portadora da carteira de identidade nº 9058307051, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob número 5748.881.700-10, residente e domiciliada na Rua Leonardo Spanhol nº 69, bairro Vila Jardim, no município de Sananduva/RS, com advogado assistente CLAUDIONEI SLOGO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS sob nº 81.906, PROTOCOLOU, em data de 27 de junho de 2023, nesta Serventia Registral, os documentos necessários, acompanhados da Ata Notarial, plantas e memoriais descritivos, certidões negativas, para a requer o USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel abaixo, tendo juntado a documentação exigida pela Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, Art. 216-A, Lei 13.105, de 16 de março de 2015, Art. 1.071 do Código de Processo Civil. IMÓVEL: LOTE URBANO 10, da Quadra 1, com área de 921,74m² (novecentos e vinte e um metros e setenta e quatro centímetros quadrados); com frente sudeste, sem benfeitorias, situado na Rua Leonardo Spanhol, distante 42,90m da esquina com a Avenida Rio Branco, no quarteirão incompleto formado pelas Ruas Leonardo Spanhol e Avenida Rio Branco, Sananduva-RS; com as seguintes dimensões e confrontações: Noroeste: com lote de Moacir Antonio Antonietti, por 24,53m; Nordeste: com lote de Moacir Antonio Antonietti, por 37,12m; Sudeste com a Rua Leonardo Spanhol, onde faz frente por 25,07m; Sudoeste: com lote de Moacir Antonio Antonietti e com lote de Olimar Basso, por 37,19m. A espécie de usucapião pretendida é a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, e a requerente alega estar na posse do imóvel a mais de 20 anos, de forma ininterrupta, mansa, pacífica, pública, sem nenhuma turbacão, contestação ou embaraço por terceiros e eventuais interessados, durante todo o decurso de tempo. A documentação se acha na Serventia Registral à disposição dos interessados. Decorrido o prazo legal de 15 dias, sem impugnação, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião e será procedido o registro da aquisição do imóvel com a descrição apresentada, em nome de ILSOMAR PERERA E ARIETE JULIANA BARONI PERERA. Endereço eletrônico para contato: cartoriosananduva@3enet.com

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ILSOMAR PERERA

Nos termos do §3º, do artigo 216-A, da Lei de Registros Públicos, COMUNICO a Vossa Senhoria que, os senhores ILSOMAR PERERA, brasileiro, agricultor, portador da carteira de identidade nº 6043101135, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob número 550.587.100-30, e sua esposa ARIETE JULIANA BARONI PERERA, brasileira, professora, portadora da carteira de identidade nº 9058307051, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob número 5748.881.700-10, residente e domiciliada na Rua Leonardo Spanhol nº 69, bairro Vila Jardim, no município de Sananduva/RS, com advogado assistente CLAUDIONEI SLOGO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS sob nº 81.906, PROTOCOLOU, em data de 27 de junho de 2023, nesta Serventia Registral, os documentos necessários, acompanhados da Ata Notarial, plantas e memoriais descritivos, certidões negativas, para a requer o USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel abaixo, tendo juntado a documentação exigida pela Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, Art. 216-A, Lei 13.105, de 16 de março de 2015, Art. 1.071 do Código de Processo Civil. IMÓVEL: LOTE URBANO 10, da Quadra 1, com área de 921,74m² (novecentos e vinte e um metros e setenta e quatro centímetros quadrados); com frente sudeste, sem benfeitorias, situado na Rua Leonardo Spanhol, distante 42,90m da esquina com a Avenida Rio Branco, no quarteirão incompleto formado pelas Ruas Leonardo Spanhol e Avenida Rio Branco, Sananduva-RS; com as seguintes dimensões e confrontações: Noroeste: com lote de Moacir Antonio Antonietti, por 24,53m; Nordeste: com lote de Moacir Antonio Antonietti, por 37,12m; Sudeste com a Rua Leonardo Spanhol, onde faz frente por 25,07m; Sudoeste: com lote de Moacir Antonio Antonietti e com lote de Olimar Basso, por 37,19m. A espécie de usucapião pretendida é a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, e a requerente alega estar na posse do imóvel a mais de 20 anos, de forma ininterrupta, mansa, pacífica, pública, sem nenhuma turbacão, contestação ou embaraço por terceiros e eventuais interessados, durante todo o decurso de tempo. A documentação se acha na Serventia Registral à disposição dos interessados. Decorrido o prazo legal de 15 dias, sem impugnação, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião e será

procedido o registro da aquisição do imóvel com a descrição apresentada, em nome de ILSOMAR PERERA E ARIETE JULIANA BARONI PERERA. Endereço eletrônico para contato: cartoriosananduva@3enet.com

COMARCA - SANTA MARIA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SANTA MARIA CARTORIO DO REGISTRO DE IMOVEIS

LUIZ HENRIQUE SILVEIRA DOS SANTOS, Escrevente Substituto do Registro de Imóveis da cidade de Santa Maria, RS (CNPJ sob nº 90.766.353/0001-90), usando das atribuições conferidas pelos parágrafos 2º e 13 do artigo 216-A, da Lei n.º 6.015/73 e Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017, em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel constituído de "um apartamento e box de garagem destinado ao uso urbano onde está estabelecida a moradia habitual do Requerente, sem origem no imóvel Registrado no Ofício de Imóveis, com edificação de 83,8416 m2 e 13,3129 m2 localizado na localizado na Rua São Francisco nº 307, apto 103 e box 12, bairro Rosário, Santa Maria/RS CEP 97010-450, cadastrado na Prefeitura de Santa Maria/RS, n. 1275725166 (apartamento) e 1275725162 (garagem)". O pedido foi formulado por MAURO KLEINPAUL, inscrito no CPF sob o nº 561.421.530-15, representado por seu procurador Marcus Vinicius Pereira Argiles, inscrito no CPF sob o nº 008.978.030-27, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/RS nº 115.999, protocolado neste Registro de Imóveis sob o nº 418449 aos 22/06/2023. Pelo presente edital INTIMA-SE eventuais interessados, nos termo do artigo 16 do Provimento n.º 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça -- CNJ para apresentar impugnação do presente pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial, onde os requerentes afirmam ter há mais de 10 anos a posse de forma mansa, pacífica e contínua, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, oposição, turbacão ou moléstia, configurando-se, assim, a aquisição da propriedade por usucapião ordinário, previsto no artigo 1.238 do Código Civil, conforme busca comprovar mediante a apresentação dos documentos previstos nos incisos I a IV do artigo 216-A da Lei n.º 6.015/73, devendo qualquer interessado apresentar impugnação, por escrito, no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, a contar da publicação deste edital, nesta serventia, localizada na Rua dos Andradas, nº 1449, Torre Caridade, 2º Andar, Setor Office - Centro, Santa Maria - RS, com horário de funcionamento das 09h00 às 17h00, de segunda à sexta feira. A não apresentação de impugnação no prazo informado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e conseqüentemente o registro do pedido, conforme disciplinado pelo §13 do artigo 216-A da Lei n.º 6.015/73 e artigo 22 do Provimento n.º 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça -- CNJ. E, para que chegue ao conhecimento de quaisquer interessados, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RICARDO ANDERSON RIOS DE SOUZA MARTINS

FELIPE MALCORRA ALVES, Escrevente Autorizado do Registro de Imóveis da cidade de Santa Maria - RS, nos termos do artigo 19, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, FAZ SABER que JARDIM COLINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.921.454/0001-38, com sede na Avenida Guilherme Kurtz nº 1105, apartamento 02, Bairro Centro, na cidade de Santa Maria/RS, pretende registrar loteamento sobre o imóvel de matrícula 181.497, com área de 15.262,04m2, contendo a seguinte descrição: "LOTE 1: UM TERRENO, com área superficial de 393,50m2, do Loteamento Jardim Colina II, situado na Rua A1, distando 36,00 metros da esquina da Rua A, zona urbana da cidade de Itaara, localizado no quarteirão incompleto formado pela Avenida Guilherme Kurtz, Rua A e pela Rua A1, lado ímpar, com as seguintes medidas e confrontações: AO LESTE partindo do vértice 1 com ângulo interno ao lote de 90°48'10", segue no sentido norte - sul em direção ao vértice 2 tendo extensão de dezessete metros(17m 00cm), onde o mesmo faz frente com a Rua A1; Ao SUL partindo do vértice 2 com ângulo interno ao lote de 89°13'35", segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 3

tendo extensão de quinze metros (15m 00cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 3B - matrícula 175.870, seguindo ao SUL, partindo do vértice 3 com ângulo interno ao lote de 180°00'00", segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 4 tendo extensão de oito metros e dois centímetros (8m 02cm), onde o mesmo faz divisa com parte do Lote 2B - matrícula 175.869; Ao OESTE partindo do vértice 4 com ângulo interno ao lote de 91°37'31" segue no sentido sul - norte em direção ao vértice 5 tendo extensão de dezessete metros e sessenta e três centímetros (17m 63cm), onde o mesmo faz divisa com o Um Terreno - matrícula 181.496; Ao NORTE partindo do vértice 5 com ângulo interno ao lote de 88°20'43" segue no sentido oeste - leste em direção ao vértice 1 tendo extensão de vinte e três metros e vinte e sete centímetros (23m 27cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 2, fechando o perímetro. LOTE 2: UM TERRENO, com área superficial de 397,69m², do Loteamento Jardim Colina II, situado na Rua A1, distando 53,00 metros da esquina da Rua A, zona urbana da cidade de Itaara, localizado no quarteirão incompleto formado pela Avenida Guilherme Kurtz, Rua A e pela Rua A1, lado ímpar, com as seguintes medidas e confrontações: Ao LESTE partindo do vértice 7 com ângulo interno ao lote de 90°47'23", segue no sentido norte - sul em direção ao vértice 1 tendo extensão de dezessete metros (17m 00cm), onde o mesmo faz frente com a Rua A1; Ao SUL partindo do vértice 1 com ângulo interno ao lote de 89°11'50", segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 5 tendo extensão de vinte e três metros e vinte e sete centímetros (23m 27cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 1; Ao OESTE partindo do vértice 5 com ângulo interno ao lote de 91°39'17", segue no sentido sul - norte em direção ao vértice 6 tendo extensão de dezessete metros (17m 00cm), onde o mesmo faz divisa com o Um Terreno - matrícula 181.496; Ao NORTE partindo do vértice 6 com ângulo interno ao lote de 88°21'31", segue no sentido oeste - leste em direção ao vértice 7 tendo extensão de vinte e três metros e cinquenta e três centímetros (23m 53cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 3, fechando o perímetro. LOTE 3: UM TERRENO, com área superficial de 378,22m², do Loteamento Fl. jardim Colina II, situado na Rua A1, distando 70,00 metros da esquina da Rua A, zona urbana da cidade de Itaara, localizado no quarteirão incompleto formado pela Avenida Guilherme Kurtz, Rua A e pela Rua A1, lado ímpar, com as seguintes medidas e confrontações: Ao LESTE partindo do vértice 9 com ângulo interno ao lote de 90°46'39", segue no sentido norte - sul em direção ao vértice 7 tendo extensão de dezesseis metros (16m 00cm), onde o mesmo faz frente com a Rua A1; Ao SUL partindo do vértice 7 com ângulo interno ao lote de 89°12'37", segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 6 tendo extensão de vinte e três metros e cinquenta e três centímetros (23m 53cm) onde o mesmo faz divisa com o Lote 2; Ao OESTE partindo do vértice 6 com ângulo interno ao lote de 91°38'29", segue no sentido sul - norte em direção ao vértice 8 tendo extensão de dezesseis metros (16m 00cm), onde o mesmo faz divisa com o Um Terreno - matrícula 181.496; Ao NORTE partindo do vértice 8 com ângulo interno ao lote de 88°22'14", segue no sentido oeste - leste em direção ao vértice 9 tendo extensão de vinte e três metros e setenta e seis centímetros (23m 76cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 4, fechando o perímetro. LOTE 4: UM TERRENO, com área superficial de 382,03m², do Loteamento Fl 73 Jardim Colina II, situado na Rua A1, distando 86,00 metros da esquina da Rua A, zona urbana da cidade de Itaara, localizado no quarteirão incompleto formado pela Avenida Guilherme Kurtz, Rua A e pela Rua A1, lado ímpar, com as seguintes medidas e confrontações Ao LESTE partindo do vértice 11 com ângulo interno ao lote de 90°45'56" segue no sentido norte - sul em direção ao vértice 9 tendo extensão de dezesseis metros (16m 00cm), onde o mesmo faz frente com a Rua A1; Ao SUL partindo do vértice 9 com ângulo interno ao lote de 89°13'21", segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 8 tendo extensão de vinte e três metros e setenta e seis centímetros (23m 76cm) onde o mesmo faz divisa com o Lote 3; Ao OESTE partindo do vértice 8 com ângulo interno ao lote de 91°37'46", segue no sentido sul - norte em direção ao vértice 10 tendo extensão de dezesseis metros (16m 00cm), onde o mesmo faz divisa com o Um Terreno - matrícula 181.496; Ao NORTE partindo do vértice 10 com ângulo interno ao lote de 88°22'57") segue no sentido oeste - leste em direção ao vértice 11 tendo extensão de vinte e quatro metros (24m 00cm), onde o mesmo faz divisa com parte do Lote 5 - Área Institucional, fechando o perímetro. LOTE 5 - ÁREA INSTITUCIONAL: UM TERRENO, com área superficial de 769,89m², do Loteamento Jardim Colina II, situado na Rua A1, distando 102,00 metros da esquina da Rua A, zona urbana da cidade de Itaara, localizado no quarteirão incompleto formado pela Avenida Guilherme Kurtz, Rua A e pela Rua A1, lado ímpar, com as seguintes medidas e confrontações: Ao LESTE partindo do vértice 13 com ângulo interno ao lote de 87°22'16", segue no sentido norte - sul em direção ao vértice 14 tendo extensão de vinte metros e oitenta e três centímetros (20m 83cm), onde o mesmo faz divisa com parte do Lote 6; Ao SUL partindo do vértice 14 com ângulo interno ao lote de 89°14'4", segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 11 tendo extensão de quinze metros (15m 00cm) onde o mesmo faz divisa com a Rua

A1; seguindo ao SUL, partindo do vértice 11 com ângulo interno ao lote de 180°00'00", segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 10 tendo extensão de vinte e quatro metros (24m 00cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 4: Ao OESTE partindo do vértice 10 com ângulo interno ao lote de 91°37'3", segue no sentido sul - norte em direção ao vértice 12 tendo extensão de dezoito metros e cinquenta e um centímetro (18m 51cm), onde o mesmo faz divisa com o Um Terreno - matrícula 181.496; Ao NORTE partindo do vértice 12 com ângulo interno ao lote de 91°46'37", segue no sentido oeste - leste em direção ao vértice 13 tendo extensão de trinta e oito metros e noventa e três centímetro (38m 93cm), onde o mesmo faz divisa com a fração de terras - Matrícula 36.559, fechando o perímetro. LOTE 6: UM TERRENO DE ESQUINA, com área superficial de 617,68m², do Loteamento Jardim Colina II, situado na Rua A2, zona urbana da cidade de Itaara. localizado no quarteirão incompleto formado pela Rua A, Rua A1 e pela Rua A2, lado par, com as seguintes medidas e confrontações: Ao SUL partindo do vértice 16 com ângulo interno ao lote de 89°13'35", segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 17 tendo extensão de dezessete metros (17m 00cm), onde o mesmo faz frente com a Rua A2; Ao OESTE partindo do vértice 17 com ângulo interno ao lote de 90°46'25", segue no sentido sul - norte em direção ao vértice 14 tendo extensão de quinze metros (15m 00cm), onde o mesmo faz divisa com a Rua A1, seguindo ao OESTE, partindo do vértice 14 com ângulo interno ao lote de 180°00'00", segue no sentido oeste - norte em direção ao vértice 13 tendo extensão de vinte metros e oitenta e três centímetros (20m 83cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 5 - Área Institucional; Ao NORTE partindo do vértice 13 com ângulo interno ao lote de 92°37'44" segue no sentido oeste - leste em direção ao vértice 15 tendo extensão de dezessete metros e dois centímetros (17m 02cm), onde o mesmo faz divisa com a Fração de Terras - Matrícula 36.559; Ao LESTE partindo do vértice 15 com ângulo interno ao lote de 87°22'16" segue no sentido norte - sul em direção ao vértice 16 tendo extensão de trinta e seis metros e oitenta e seis centímetros (36m 86cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 7, fechando o perímetro. LOTE 7: UM TERRENO, com área superficial de 483,93m², do Loteamento Jardim Colina II, situado na Rua A2, distando 17,00 metros da esquina da Rua A1, zona urbana da cidade de Itaara, localizado no quarteirão incompleto formado pela Rua A, Rua A1 e pela Rua A2, lado par, com as seguintes medidas e confrontações: Ao SUL partindo do vértice 19 com ângulo interno ao lote de 89°13'35", segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 16 tendo extensão de treze metros (13m 00cm), onde o mesmo faz frente com a Rua A2; Ao OESTE partindo do vértice 16 com ângulo interno ao lote de 90°46'25" segue no sentido sul - norte em direção ao vértice 15 tendo extensão de trinta e seis metros e oitenta e quatro centímetros (36m 84cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 6; Ao NORTE partindo do vértice 15 com ângulo interno ao lote de 92°37'44", segue no sentido oeste - leste em direção ao vértice 18 tendo extensão de treze metros e um centímetros (13m 01cm), onde o mesmo faz divisa com a Fração de Terras - Matrícula 36.559; Ao LESTE partindo do vértice 18 com ângulo interno ao lote de 87°22'16" segue no sentido norte - sul em direção ao vértice 19 tendo extensão de trinta e sete metros e sessenta e um centímetros (37m 61cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 8, fechando o perímetro. LOTE 8: UM TERRENO, com área superficial de 493,96m², do Loteamento = FI Jardim Colina II, situado na Rua A2, distando 30,00 metros da esquina da Rua A1, zona urbana da cidade de Itaara, localizado no quarteirão incompleto formado pela Rua A, Rua A1 e pela Rua A2, lado par, com as seguintes medidas e confrontações: Ao SUL partindo do vértice 21 com ângulo interno ao lote de 89°13'35", segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 19 tendo extensão de treze metros (13m 00cm), onde o mesmo faz frente com a Rua A2; Ao OESTE partindo do vértice 19 com ângulo interno ao lote de 90°46'25" segue no sentido sul - norte em direção ao vértice 18 tendo extensão de trinta e sete metros e sessenta e um centímetros (37m 61cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 7; Ao NORTE partindo do vértice 18 com ângulo interno ao lote de 92°37'44", segue no sentido oeste - leste em direção ao vértice 20 tendo extensão de treze metros e um centímetros (13m 01cm), onde o mesmo faz divisa com a Fração de Terras - Matrícula 36.559; Ao LESTE partindo do vértice 20 com ângulo interno ao lote de 87°22'16" segue no sentido norte - sul em direção ao vértice 21 tendo extensão de trinta e oito metros e trinta e nove centímetros (38m 39cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 9, fechando o perímetro. LOTE 9: UM TERRENO, com área superficial de 504,00m², do Loteamento jardim Colina II, situado na Rua A2, distando 43,00 metros da esquina da Rua A1, É Fi 78 zona urbana da cidade de Itaara, localizado no quarteirão incompleto formado pela Rua A, Rua A1 e pela Rua A2, lado par, com as seguintes medidas e confrontações: Ao SUL partindo do vértice 23 com ângulo interno ao lote de 89-13'35", segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 21 tendo extensão de treze metros (13m 00cm), onde o mesmo faz frente com a Rua A2; Ao OESTE partindo do vértice 21 com ângulo interno ao lote de 90°46'25", segue no sentido sul - norte em direção ao vértice 20 tendo extensão

de trinta e oito metros e trinta e nove centímetros (38m 39cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 8; Ao NORTE partindo do vértice 20 com ângulo interno ao lote de 92°37'44" segue no sentido oeste - leste em direção ao vértice 22 tendo extensão de treze metros e um centímetros (13m 01cm), onde o mesmo faz divisa com a Fração de Terras - Matrícula 36.559; Ao LESTE partindo do vértice 22 com ângulo interno ao lote de 87°22'16" segue no sentido norte - sul em direção ao vértice 23 tendo extensão de trinta e nove metros e quinze centímetros (39m 15cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 10, fechando o perímetro. LOTE 10: UM TERRENO, com área superficial de 514,04m², do Loteamento Jardim Colina II, situado na Rua A2, distando 56,00 metros da esquina da Rua A, Fi7 zona urbana da cidade de Itaara, localizado no quarteirão incompleto formado pela Rua A, Rua A1 e pela Rua A2, lado par, com as seguintes medidas e confrontações: Ao SUL partindo do vértice 25 com ângulo interno ao lote de 89°13'35", segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 23 tendo extensão de treze metros (13m 00cm), onde o mesmo faz frente com a Rua A2; Ao OESTE partindo do vértice 23 com ângulo interno ao lote de 90°46'25", segue no sentido sul - norte em direção ao vértice 22 tendo extensão de trinta e nove metros e quinze centímetros (39m 15cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 9; Ao NORTE partindo do vértice 22 com ângulo interno ao lote de 92°37'44", segue no sentido oeste - leste em direção ao vértice 24 tendo extensão de treze metros e um centímetros (13m 01cm), onde o mesmo faz divisa com a Fração de Terras - Matrícula 36.559; Ao LESTE partindo do vértice 24 com ângulo interno ao lote de 87°22'16" segue no sentido norte - sul em direção ao vértice 25 tendo extensão de trinta e nove metros e noventa e três centímetros (39m 93cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 11, fechando o perímetro. LOTE 11: UM TERRENO, com área superficial de 524,08m², do Loteamento DE Jardim Colina II, situado na Rua A2, distando 69,00 metros da esquina da Rua A1, zona urbana da cidade de Itaara, localizado no quarteirão incompleto formado pela Rua A, Rua A1 e pela Rua A2, lado par, com as seguintes medidas e confrontações: Ao SUL partindo do vértice 27 com ângulo interno ao lote de 89°13'35", segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 25 tendo extensão de treze metros (13m 00cm), onde o mesmo faz frente com a Rua A2; Ao OESTE partindo do vértice 25 com ângulo interno ao lote de 90°46'25" segue no sentido sul - norte em direção ao vértice 24 tendo extensão de trinta e nove metros e noventa e três centímetros (39m 93cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 10; Ao NORTE partindo do vértice 24 com ângulo interno ao lote de 92°37'44", segue no sentido oeste - leste em direção ao vértice 26 tendo extensão de treze metros e um centímetros (13m 01cm), onde o mesmo faz divisa com a Fração de Terras - Matrícula 36.559; Ao LESTE partindo do vértice 26 com ângulo interno ao lote de 87°22'16", segue no sentido norte - sul em direção ao vértice 27 tendo extensão de quarenta metros e setenta centímetros (40m 70cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 12, fechando o perímetro. LOTE 12: UM TERRENO, com área superficial de 533,98m², do Loteamento Jardim Colina II, situado na Rua A2, distando 82,00 metros da esquina da Rua Alg zona urbana da cidade de Itaara, localizado no quarteirão incompleto formado pela Rua A, Rua A1 e pela Rua A2, com as seguintes medidas e confrontações: Ao SUL partindo do vértice 29 com um segmento de arco, segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 30 tendo extensão setenta e cinco centímetros (0m 75cm), seguindo ao sul, partindo do vértice 30, segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 27 tendo extensão doze metros e quarenta e um centímetros (12m 41cm), onde o mesmo faz frente com a Rua A2; Ao OESTE partindo do vértice 27 com ângulo interno ao lote de 90°46'25" segue no sentido sul - norte em direção ao vértice 26 tendo extensão de quarenta metros e setenta centímetros (40m 70cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 11; Ao NORTE partindo do vértice 26 com ângulo interno ao lote de 92°37'44" segue no sentido oeste - leste em direção ao vértice 28 tendo extensão de treze metros e um centímetros (13m 01cm), onde o mesmo faz divisa com a Fração de Terras - Matrícula 36.559; Ao LESTE partindo do vértice 28 com ângulo interno ao lote de 87°22'16" segue no sentido norte - sul em direção ao vértice 29 tendo extensão de quarenta e um metros (41m 00cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 13, fechando o perímetro. LOTE 13: UM TERRENO, com área superficial de 633,02m², do Loteamento Jardim Colina II, situado na Rua A2, distando 95,00 metros da esquina da Rua A1 zona urbana da cidade de Itaara, localizado no quarteirão incompleto formado pela Rua A, Rua A1 e pela Rua A2, lado par, com as seguintes medidas e confrontações: Ao SUL partindo do vértice 32 com ângulo interno ao lote de 89°142", segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 33 tendo extensão de nove metros e oitenta e nove centímetros (9m 89cm), seguindo ao SUL, partindo do vértice 33 com um segmento de arco, segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 29 tendo extensão de seis metros e quarenta e oito centímetros (6m 48cm), onde o mesmo faz frente com a Rua A2; Ao OESTE partindo do vértice 29, segue no sentido sul - norte em direção ao vértice 28 tendo extensão de quarenta e um metros (41m 00cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 12; Ao NORTE partindo do vértice 28 com ângulo interno ao lote de 92°37'44" segue no

sentido oeste - leste em direção ao vértice 31 tendo extensão de quinze metros e noventa e seis centímetro (15m 96cm), onde o mesmo faz divisa com a Fração de Terras - Matrícula 36.559; AO LESTE partindo do vértice 31 com ângulo interno ao lote de 87°22'46" segue no sentido norte - sul em direção ao vértice 32 tendo extensão de trinta e nove metros e noventa e três centímetros (39m 93cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 14 - Áreas Livres de Uso Público, fechando o perímetro. LOTE 14 - ÁREAS LIVRES DE USO PÚBLICO: UM TERRENO, com área superficial de 1334,52m², do Loteamento Jardim Colina II, situado na Rua A2, distando 110,96 metros da esquina da Rua A1, zona urbana da cidade de Itaara, localizado no quarteirão incompleto formado pela Rua A, Rua A1 e pela Rua A2, lado ímpar, com FI 83 seguintes medidas e confrontações: Ao OESTE partindo do vértice 44 com ângulo interno ao lote de 90°40'45", segue no sentido sul - norte em direção ao vértice 32 tendo extensão de vinte metros (20m 00cm), onde o mesmo faz frente com a Rua A2, seguindo ao OESTE, partindo do vértice 32 com ângulo interno ao lote de 180°00'00", segue no sentido sul - norte em direção ao vértice 31 tendo extensão de trinta e nove metros e noventa e três centímetros (39m 93cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 13; Ao NORTE partindo do vértice 31 com ângulo interno ao lote de 92°37'44", segue no sentido oeste - leste em direção ao vértice 34 tendo extensão de quinze metros e onze centímetro (15m 11cm), onde o mesmo faz divisa com a Fração de Terras - Matrícula 36.559; Ao LESTE partindo do vértice 34 com ângulo interno ao lote de 87°14'33", segue no sentido norte - sul em direção ao vértice 35 tendo extensão de quatorze metros e vinte centímetros (14m 20cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 16 do Loteamento Jardim Colina, seguindo ao LESTE, partindo do vértice 35 com ângulo interno ao lote de 180°00'00", segue no sentido norte - sul em direção ao vértice 36 tendo extensão de dezesseis metros (16m 00cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 15 do Loteamento Jardim Colina, seguindo o LESTE, partindo do vértice 36 com ângulo interno ao lote de 180°00'00", segue no sentido norte - sul em direção ao vértice 37 tendo extensão de dezesseis metros (16m 00cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 14 do Loteamento Jardim Colina, seguindo ao LESTE partindo do vértice 37 com ângulo interno ao lote de 180°00'00", segue no sentido norte - sul em direção ao vértice 38 tendo extensão de dezesseis metros (16m 00cm), onde o mesmo faz divisa o Lote 13 do Loteamento Jardim Colina, seguindo a LESTE, partindo do vértice 38 com ângulo interno ao lote de 180°00'00", segue no sentido norte - sul em direção ao vértice 39 tendo extensão de dezesseis metros (16m 00cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 12 do Loteamento Jardim Colina, seguindo ao LESTE, partindo do vértice 39 com ângulo interno ao lote de 180°00'00", segue no sentido norte - sul em direção ao vértice 40 tendo extensão de dezesseis metros (16m 00cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 11 do Loteamento Jardim Colina; Ao SUL partindo do vértice 40 com ângulo interno ao lote de 89°23'35", segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 41 tendo extensão de cinco metros e sessenta e três centímetros (5m 63cm), onde o mesmo faz divisa com parte do Lote opa) do Loteamento Jardim Colina, seguindo ao SUL, partindo do vértice 41 com ângulo Interno ao lote de 180°00'00", segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 42 tendo extensão de seis metros e noventa e dois centímetros (6m 92cm), onde mesmo faz divisa com parte do Lote 8 do Loteamento Jardim Colina; Ao OESTE partindo do vértice 42 com ângulo interno ao lote de 90°36'25" segue no sentido sul - norte em direção ao vértice 43 tendo extensão de trinta e três metros e cinquenta centímetros (33m 50cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 15; Ao SUL partindo do vértice 43 com ângulo interno ao lote de 269°10'0", segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 44 tendo extensão de dois metros e vinte e cinco centímetros (2m 25cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 15, fechando o perímetro. LOTE 15: UM TERRENO, com área superficial de 610,29m², do Loteamento Jardim Colina II, situado na Rua A2, distando 95,00 metros da esquina da Rua A, F36 zona urbana da cidade de Itaara, localizado no quarteirão incompleto formado pela Rua A, Rua A1 e pela Rua A2, lado ímpar, com as seguintes medidas e confrontações: Ao NORTE partindo do vértice 45 com um segmento de arco, segue no sentido oeste - leste em direção ao vértice 46 tendo extensão de seis metros e vinte e um centímetros (6m 21cm), seguindo ao NORTE, partindo do vértice 46, segue no sentido oeste - leste em direção ao vértice 44 tendo extensão de dez metros e onze centímetros (10m 11cm), onde o mesmo faz frente com a Rua A2, seguindo ao NORTE, partindo do vértice 44 com ângulo interno ao lote de 180°00'00", segue no sentido oeste - leste em direção ao vértice 43 tendo extensão de dois metros e vinte e cinco centímetros (2m 25cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 14 - Áreas Livres de Uso Público; Ao LESTE partindo do vértice 43 com ângulo interno ao lote de 90°40'45", segue no sentido norte - sul em direção ao vértice 42 tendo extensão de trinta e três metros e cinquenta centímetros (33m 50cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 14 - Áreas Livres de Uso Público; Ao SUL partindo do vértice 42 com ângulo interno ao lote de 89°19'42", segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 47 tendo extensão de oito metros e oito centímetros (8m

08cm), onde o mesmo faz divisa com parte do Lote 8 do Loteamento Jardim Colina, seguindo ao SUL, partindo do vértice 47 com ângulo interno ao lote de $180^{\circ}00'00''$, segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 48 tendo extensão de dez metros (10m 00cm), onde o mesmo faz divisa com parte do Lote 7 do Loteamento Jardim Colina; Ao OESTE partindo do vértice 48 com ângulo interno ao lote de $90^{\circ}46'25''$, segue no sentido sul - norte em direção ao vértice 45 tendo extensão de trinta e cinco metros e trinta e seis centímetros (35m 36cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 16, fechando o perímetro. LOTE 16: UM TERRENO, com área superficial de 467,65m², do Loteamento Jardim Colina II, situado na Rua A2, distando 82,00 metros da esquina da Rua zona urbana da cidade de Itaara, localizado no quarteirão incompleto formado pela - 87 Rua A, Rua A1 e pela Rua A2, lado ímpar, com as seguintes medidas e confrontações: Ao NORTE partindo do vértice 49 com ângulo interno ao lote de $89^{\circ}12'57''$, segue no sentido oeste - leste em direção ao vértice 50 tendo extensão de doze metros vinte e um centímetros (12m 21cm), seguindo ao NORTE, partindo do vértice 50 com um segmento de arco, segue no sentido oeste - leste em direção ao vértice 45 tendo extensão de um metro e dois centímetros (1m 02cm), onde o mesmo faz frente com a Rua A2; Ao LESTE partindo do vértice 45, segue no sentido norte - sul em direção ao vértice 48 tendo extensão de trinta e cinco metros e trinta e seis (35m 36cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 15; Ao SUL partindo do vértice 48 com ângulo interno ao lote de $89^{\circ}13'36''$, segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 51 tendo extensão de cinco metros (5m 00cm), onde o mesmo faz divisa com parte do Lote 7 do Loteamento Jardim Colina, seguindo ao SUL, partindo do vértice 51 com ângulo interno ao lote de $180^{\circ}00'00''$, segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 52 tendo extensão de oito metros (8m 00cm), onde o mesmo faz divisa com parte do Lote 6 do Loteamento Jardim Colina; Ao OESTE partindo do vértice 52 com ângulo interno ao lote de $90^{\circ}46'25''$ segue no sentido sul - norte em direção ao vértice 49 tendo extensão de trinta e seis metros (36m 00cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 17, fechando o perímetro. LOTE 17: UM TERRENO, com área superficial de 467,92m², do Loteamento Jardim Colina II, situado na Rua A2, distando 69,00 metros da esquina da Rua A1, zona urbana da cidade de Itaara, localizado no quarteirão incompleto formado pela Rua A, Rua A1 e pela Rua A2, lado ímpar, com as seguintes medidas e confrontações: Ao NORTE partindo do vértice 53 com ângulo interno ao lote de $89^{\circ}12'57''$, segue no sentido oeste - leste em direção ao vértice 49 tendo extensão de treze metros (13m 00cm), onde o mesmo faz frente com a Rua A2; Ao LESTE partindo do vértice 49 com ângulo interno ao lote de $90^{\circ}46'25''$ segue no sentido norte - sul em direção ao vértice 52 tendo extensão de trinta e seis metros (36m 00cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 16; Ao SUL partindo do vértice 52 com ângulo interno ao lote de $89^{\circ}13'36''$, segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 54 tendo extensão de sete metros (7m 00cm), onde o mesmo faz divisa com parte do Lote 6 do Loteamento Jardim Colina, seguindo ao SUL, partindo do vértice 54 com ângulo interno ao lote de $180^{\circ}00'00''$, segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 55 tendo extensão de seis metros (6m 00cm), onde o mesmo faz divisa com parte do Lote 5 do Loteamento Jardim Colina; Ao OESTE partindo do vértice 55 com ângulo interno ao lote de $90^{\circ}46'25''$, segue no sentido sul - norte em direção ao vértice 53 tendo extensão de trinta e seis metros (36m 00cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 18, fechando o perímetro. LOTE 18: UM TERRENO, com área superficial de 467,92m², do Loteamento Jardim Colina II, situado na Rua A2, distando 56,00 metros da esquina da Rua A1, zona urbana da cidade de Itaara, localizado no quarteirão incompleto formado pela Rua A, Rua A1 e pela Rua A2, lado ímpar, com as seguintes medidas e confrontações: Ao NORTE partindo do vértice 56 com ângulo interno ao lote de $89^{\circ}12'57''$, segue no sentido oeste - leste em direção ao vértice 53 tendo extensão de treze metros (13m 00cm), onde o mesmo faz frente com a Rua A2; Ao LESTE partindo do vértice 53 com ângulo interno ao lote de $90^{\circ}46'24''$, segue no sentido norte - sul em direção ao vértice 55 tendo extensão de trinta e seis metros (36m 00cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 17; Ao SUL partindo do vértice 55 com ângulo interno ao lote de $89^{\circ}13'36''$, segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 57 tendo extensão de nove metros (9m 00cm), onde o mesmo faz divisa com parte do Lote 5 do Loteamento Jardim Colina, seguindo ao SUL, partindo do vértice 57 com ângulo interno ao lote de $180^{\circ}00'00''$, segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 58 tendo extensão de quatro metros (4m 00cm), onde o mesmo faz divisa com parte do Lote 4 do Loteamento Jardim Colina; Ao OESTE partindo do vértice 58 com ângulo interno ao lote de $90^{\circ}46'25''$ segue no sentido sul - norte em direção ao vértice 56 tendo extensão de trinta e seis metros (36m 00cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 19, fechando o perímetro. LOTE 19: UM TERRENO, com área superficial de 467,92m², do Loteamento Jardim Colina II, situado na Rua A2, distando 43,00 metros da esquina da Rua A7 90 zona urbana da cidade de Itaara, localizado no quarteirão incompleto formado pela Rua A, Rua A1 e pela Rua A2, lado ímpar, com as seguintes medidas e confrontações: Ao

NORTE partindo do vértice 59 com ângulo interno ao lote de 89°12'57", segue no sentido oeste - leste em direção ao vértice 56 tendo extensão de treze metros (13m 00cm), onde o mesmo faz frente com a Rua A2; Ao LESTE partindo do vértice 56 com ângulo interno ao lote de 90°46'24" segue no sentido norte - sul em direção ao vértice 58 tendo extensão de trinta e seis metros (36m 00cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 18; Ao SUL partindo do vértice 58 com ângulo interno ao lote de 89°13'36", segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 60 tendo extensão de onze metros (11 00cm), onde o mesmo faz divisa com parte do Lote 4 do Loteamento Jardim Colina, seguindo ao SUL, partindo do vértice 60 com ângulo interno ao lote de 180°00'00", segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 61 tendo extensão de dois metros (2m 00cm), onde o mesmo faz divisa com parte do Lote 3 do Loteamento Jardim Colina; Ao OESTE partindo do vértice 61 com ângulo interno ao lote de 90°46'25" segue no sentido sul - norte em direção ao vértice 59 tendo extensão de trinta e seis metros (36m 00cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 20, fechando o perímetro. LOTE 20: UM TERRENO, com área superficial de 467,92m², do Loteamento Jardim Colina II, situado na Rua A2, distando 30,00 metros da esquina de Rua A, Rua A1, zona urbana da cidade de Itaara, localizado no quarteirão incompleto formado pela Rua A, Rua A1 e pela Rua A2, lado ímpar, com as seguintes medidas e confrontações: Ao NORTE partindo do vértice 62 com ângulo interno ao lote de 89°12'57" segue no sentido oeste - leste em direção ao vértice 59 tendo extensão de treze metros (13m 00cm), onde o mesmo faz frente com a Rua A2; Ao LESTE partindo do vértice 59 com ângulo interno ao lote de 90°46'24" segue no sentido norte - sul em direção ao vértice 61 tendo extensão de trinta e seis metros (36m 00cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 19; Ao SUL partindo do vértice 61 com ângulo interno ao lote de 89°13'36", segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 63 tendo extensão de treze metros (13m 00cm), onde o mesmo faz divisa com parte do Lote 3 do Loteamento Jardim Colina; Ao OESTE partindo do vértice 63 com ângulo interno ao lote de 90°46'25", segue no sentido sul - norte em direção ao vértice 62 tendo extensão de trinta e seis metros (36m 00cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 21, fechando o perímetro. LOTE 21: UM TERRENO, com área superficial de 467,92m², do Loteamento Jardim Colina II, situado na Rua A2, distando 17,00 metros da esquina da Rua A1, zona urbana da cidade de Itaara, localizado no quarteirão incompleto formado pela Rua A, Rua A1 e pela Rua A2, lado ímpar, com as seguintes medidas e confrontações: Ao NORTE partindo do vértice 64 com ângulo interno ao lote de 89°12'57", segue no sentido oeste - leste em direção ao vértice 62 tendo extensão de treze metros (13m 00cm), onde o mesmo faz frente com a Rua A2; Ao LESTE partindo do vértice 62 com ângulo interno ao lote de 90°46'24", segue no sentido norte - sul em direção ao vértice 63 tendo extensão de trinta e seis metros (36m 00cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 20; Ao SUL partindo do vértice 63 com ângulo interno ao lote de 89°13'36", segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 65 tendo extensão de treze metros (13m 00cm), onde o mesmo faz divisa com parte do Lote 2 do Loteamento Jardim Colina; Ao OESTE partindo do vértice 65 com ângulo interno ao lote de 90°46'25", segue no sentido sul - norte em direção ao vértice 64 tendo extensão de trinta e seis metros (36m 00cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 22, fechando o perímetro. LOTE 22: UM TERRENO DE ESQUINA, com área superficial de 611,92m², do Loteamento Jardim Colina II, situado na Rua A2, zona urbana da cidade de Itaara, localizado no quarteirão incompleto formado pela Rua A, Rua A1 e pela Rua A2, lado par, com as seguintes medidas e confrontações: Ao NORTE partindo do vértice 66 com ângulo interno ao lote de 89°12'57", segue no sentido oeste - leste em direção ao vértice 64 tendo extensão de dezessete metros (17m 00cm), onde o mesmo faz frente com a Rua A2; Ao LESTE partindo do vértice 64 com ângulo interno ao lote de 90°46'24", segue no sentido norte - sul em direção ao vértice 65 tendo extensão de trinta e seis metros (36m 00cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 21; Ao SUL partindo do vértice 65 com ângulo interno ao lote de 89°13'36", segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 67 tendo extensão de dois metros (2m 00cm), onde o mesmo faz divisa com parte do Lote 2 do Loteamento Jardim Colina, seguindo ao SUL, partindo do vértice 67 com ângulo interno ao lote de 180°00'00", segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 68 tendo extensão de quinze metros (15m 00cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 1 do Loteamento Jardim Colina; Ao OESTE partindo do vértice 68 com ângulo interno ao lote de 90°46'25" segue no sentido sul - norte em direção ao vértice 66 tendo extensão de trinta e seis metros (36m 00cm), onde o mesmo faz frente com a Rua A1, fechando o perímetro. Rua A1: UMA FRAÇÃO DE TERRA, com área superficial de 1529,83m², de Loteamento Jardim Colina II, zona urbana da cidade de Itaara, com as seguintes medidas e confrontações: Ao SUL partindo do vértice 69 com ângulo interno ao lote de 89°11'37", segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 70 tendo extensão de quinze metros (15m 00cm), onde a mesma confronta com a Rua A; Ao OESTE partindo do vértice 70 com ângulo interno ao lote de 90°48'23", segue no sentido sul - norte em direção ao

vértice 2 tendo extensão de trinta e seis metros (36m 00cm), onde a mesma confronta com o Lote 3B - Matrícula 175.870, seguindo ao OESTE, partindo do vértice 2 com ângulo interno ao lote de 180°00'00", segue no sentido sul - norte em direção aos vértices (2, 1, 7, 9 e 11) tendo extensão de sessenta e seis metros (66m 00cm), onde a mesma confronta com os Lotes (1, 2, 3 e 4); Rua A2: UMA FRAÇÃO DE TERRA, com área superficial de 1742,21m², Loteamento Jardim Colina II, zona urbana da cidade de Itaara, com as seguintes medidas e confrontações: Ao NORTE partindo do vértice 17 com ângulo interno ao lote de 89°13'35" segue no sentido oeste - leste em direção aos vértices (16, 19, 21, 23, 25, 27, 30, 29, 32, 32) tendo extensão de cento e dez metros e noventa e seis centímetros (110m 96cm), onde a mesma confronta com os Lotes (6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13); Ao LESTE partindo do vértice 32 com ângulo interno ao lote de 90°45'58", segue no sentido norte - sul em direção ao vértice 44 tendo extensão de vinte metros (20m 00cm), onde a mesma confronta com os Lotes 14 - Áreas Livres de Uso Público; Ao SUL partindo do vértice 44 com ângulo interno ao lote de 89°11'32", segue no sentido leste - oeste em direção aos vértices (46, 45, 50, 49, 53, 56, 59, 62, 64, 66) tendo extensão de cento e dez metros e noventa e um centímetros (110m 91cm), onde a mesma confronta com os Lotes (15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22); Ao OESTE partindo do vértice 66 com ângulo interno ao lote de 90°47'3" segue no sentido sul - norte em direção ao vértice 17 tendo extensão de quinze metros (15m 00cm), onde a mesma confronta com a Rua A1, fechando o perímetro.". Eventual impugnação deverá ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, por escrito, na serventia localizada na Rua dos Andradas, nº 1.449, Bairro Centro, Torre Caridade, Setor Office, 2º Andar, nesta cidade. A não apresentação de impugnação implicará em anuência ao pedido de registro do referido loteamento.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO ANGELO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS EDUARDO DA MOTTA NEDEL, SILVIO OTTO NEDEL, DEBORA REGINA FAGUNDES NEDEL ANDREATA, NEDEL E MELLO LTDA**

Jean Jesse Costa de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Santo Angelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO, prenotado sob nº301111, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO DA MOTTA NEDEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83028161087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVIO OTTO NEDEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04313984020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEBORA REGINA FAGUNDES NEDEL ANDREATA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96751711034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NEDEL E MELLO LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07166282000140, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Venâncio Aires, 1779, Centro Santo Angelo RS CEP 98803-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 91236086-9, firmada em 23/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R8. MATRÍCULA 32.427, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº206, LOCALIZADO NO SEGUNDO PAVIMENTO DO EDIFICIO ZIMMER SITUADO NA AVENIDA VENANCIO AIRES, Nº1965, COM AREA GLOBAL DE 106,5833M². Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes a R\$ 103.038,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Angelo-RS. Jean Jesse Costa de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): NATALIA SANTIAGO FONSECA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº377749, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALIA SANTIAGO FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37048370831, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441043680-4, firmada em 12/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 101796 e matrícula 101771, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA CATARINA 668 AP 501 E BOX 5 SCHARLAU SAO LEOPOLDO RS 93120010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/07/2023, correspondentes a R\$ 13.101,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANA LÚCIA DUTRA CZERMAINSKI, JULIO FRANCISCO COSTA CZERMAINSKI

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº378166, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LÚCIA DUTRA CZERMAINSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37029118049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIO FRANCISCO COSTA CZERMAINSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31529321034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012957720-2, firmada em 12/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 90.765 (apto) " R.06 / 90.741 (box) " R.06, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Emilio Meyer, nº 218, apartamento nº 404, Box Nº16, Bairro Fiação, São Leopoldo/RS, CEP 93020-630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 12.740,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS AUGUSTO CRUZ, MARLENE GOMES DE MELO CRUZ

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A , prenotado sob nº378319, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS AUGUSTO CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86046470820, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLENE GOMES DE MELO CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31835902049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1559140-4, firmada em 04/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 66334, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAPITAO ARMINIO BIER 475, SOBRADO RESIDENCIAL 88, RESIDENCIAL CIDADE JARDIM , BAIRRO VICENTINA , SÃO LEOPOLDO /RS - CEP : 93025-360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 8.002,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UILLIAM NUNES

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº378124, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante UILLIAM NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01130792064, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550574269-4, firmada em 24/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 84006 , na Matrícula nº 83958, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO BATISTA DE FREITAS 215 AP302 BL B + BOX 96 SCHARLAU SAO LEOPOLDO RS 93120290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 3.001,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO PEDRO DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE HASSELMANN VENTURINI

Honorio Luiz Alves, oficial do Registro de Imóveis de São Pedro do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81268, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE HASSELMANN VENTURINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02749837022, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Expedicionário Almeida, 100, Linhares São Pedro do Sul RS CEP 97400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551293234-7, firmada em 24/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na matrícula nº 14.539, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MAURICIO CARDOSO 575 LT 25B Q271 SANTA LUZIA SAO PEDRO DO SU RS 97400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes a R\$ 2.878,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Pedro do Sul-RS. Honorio Luiz Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIO RUBERT HEGNER

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128186, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIO RUBERT HEGNER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00614231060, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441492414-3, firmada em 24/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43.400, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RESTINGA SECA 188 CASA 4 VARGAS SAPUCAIA DO SUL RS 93219066. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 4.674,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho

Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRAMANDAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUIS ANTONIO SANTOS SCOLARI

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº462834, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS ANTONIO SANTOS SCOLARI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04148279027, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442114247-3, firmada em 24/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 155948, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OCTAVIO RODOLFO D SANTOS 1963 INDIANOPOLIS TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 3.917,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CICERO LEDIR BARRUFI

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº462651, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CICERO LEDIR BARRUFI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91450594034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442547952-9, firmada em 23/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 161301, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE REUS 2321 ZONA NOVA SUL TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes a R\$ 4.307,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO FERREIRA EUZEBIO

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº463112, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO FERREIRA EUZEBIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00763786080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440422349-5, firmada em 31/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 143.470, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARAU 2439 CASA UM CENTRO IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 22.384,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOVANI DE SOUZA LUIZ

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº462455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOVANI DE SOUZA LUIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71051996015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440878630-3, firmada em 20/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 145.785, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RORAIMA 257 TRAMANDAI SUL TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2023, correspondentes a R\$ 2.597,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO DA SILVA PEREIRA

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº463117, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01557227004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441867172-0, firmada em 26/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 154898, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RORAIMA 369 CS 4 NV TRAMANDAI Z TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 24.158,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRES PASSOS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS PASSOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ARMIM JOSE MAFFISSONI, NECIR COUTO DOS SANTOS, JULITA LURDES DOS SANTOS, IRIA INES MAFFISSONI, MARINES MAFFISSONI SCHNEIDER, ERNESTO DE OLIVEIRA, DEOMIRA ANNA MAFFISSONI DE OLIVEIRA, FRANCISCO MAFFISSONI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE JOICE BOTH LIESENFELD GRODERS -- Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Três Passos/RS, em conformidade com as atribuições legais que a Lei lhe compete, vem através deste, com fulcro no art. 213, II §§ 2º, 3º e 17 da Lei nº 6.015/73, NOTIFICAR o representante legal da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO PINDORAMA, com demais dados pessoais e endereço desconhecidos, confrontante do imóvel que se pretende retificar, conforme segue. O Sr. Armim José Maffissoni, brasileiro, casado, mecânico, residente e domiciliado nesta cidade, protocolou nesta Serventia sob nº 95.620, requerimento solicitando a apuração de área remanescente e afetação de ruas cumulado com retificação administrativa, e demais atos, referentes ao imóvel da matrícula nº 10.710, L2, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei nº 6.015/1973, concomitantemente com a aplicação analógica do art. 622 da CNRR/RS, do seguinte imóvel: Fração de terras urbanas das quadras 333-B, 326 e 327, com área de Nove mil e oitocentos e cinco metros quadrados (9.805,00m²), situada em frente a rua Carlos Maffissoni, distante 36,85 metros da esquina com a rua Euzébio Queirós, compreendendo os quarteirões 333-B, 326 e 327, formados pelas ruas: dos Jangadeiros, Euzébio Queiroz, Luiz Gama e Professor Eugenio Martini, no bairro Pindorama, nesta cidade de Três Passos/RS; inicia-se a descrição, em sentido horário, a partir do vértice V01, com ângulo interno de 146°35'49", confrontando ao NOROESTE, com uma sanga, que por sua vez confronta com a rua dos Jangadeiros, por uma linha de 24,00 metros e com passeio público, por uma linha de 15,55 metros, totalizando uma linha de 39,55 metros, até o Ponto P1, com ângulo interno de 163°58'59", confrontando ao NOROESTE, com uma sanga, que por sua vez confronta com a com o Lote urbano nº13 da quadra nº333-B (mat. 12.645), propriedade de Ari Böer, por uma linha de 15,87 metros, com o Lote urbano nº 12 da quadra nº333-B (mat. 12.661), propriedade de Renito Lorivaldo Jorix, por uma linha de 15,00 metros, com o Lote urbano nº 11 da quadra nº333-B (mat. 12.663), propriedade de Euclides Pedro Horn, por uma linha de 12,70 metros, com o Lote urbano nº 10 da quadra nº333-B (mat. 12.665), propriedade de Clóvis Adelar Guth, por uma linha de 12,85 metros, com o Lote urbano nº09 da quadra nº333-B (mat. 12.667), propriedade de Nelci Noeli Grellmann, por uma linha de 12,90 metros, com o Lote urbano nº08 da quadra nº333-B (mat. 12.669), propriedade de

Salvador Vasco Rodrigues, por uma linha de 13,06 metros e com o Lote urbano nº07 da quadra nº333-B (mat. 12.671), propriedade de Milton Luiz Satler, por uma linha de 13,02 metros, totalizando uma linha de 95,40 metros, até o vértice V02, com ângulo interno de 69°02'14", confrontando ao NORDESTE, com o Lote urbano nº01 da quadra nº333-B (mat. 5.913), propriedade de Mario Winck, por uma linha de 2,05 metros, com o Lote urbano nº02 da quadra nº333-B (mat. 5.826), propriedade de Terezinha Alves da Silva, por uma linha de 8,65 metros, com o Lote urbano nº03 da quadra nº333-B (mat. 11.243), propriedade de João Daniel Topper, por uma linha de 17,30 metros, com um Acesso Público, por uma linha de 5,00 metros, com um terreno urbano (mat. 6.801), propriedade de Valmi Rauch e outros, por uma linha de 61,00 metros, totalizando uma linha de 94,00 metros, até o vértice V03, com ângulo interno de 104°43'55", confrontando ao SUDESTE, com o Lote urbano nº03 da quadra nº326 (mat. 13.919), propriedade de Julia Eduarda Nunes, por uma linha de 12,55 metros, com o Lote urbano nº02 da quadra nº326 (mat. 13.918), propriedade de Alceu Cerri e outros, por uma linha de 12,55 metros e com o Lote urbano nº01 da quadra nº326 (mat. 13.917), propriedade de Graciela Daliane da Silva, por uma linha de 10,00 metros, com a Rua Carlos Maffissoni, por uma linha de 15,57 metros, com o Lote urbano nº08 da quadra nº327 (mat. 18.676), propriedade de Marcio Luis de Oliveira e outros, por uma linha de 26,75 metros, com o Lote urbano nº05 da quadra nº327 (mat. 18.675), propriedade de Erani Dickel, por uma linha de 14,00 metros e com o Lote urbano nº04 da quadra nº327 (mat. 13.924), propriedade de Enioli Jorge da Silva, por uma linha de 14,00 metros, totalizando uma linha de 105,42 metros, até o vértice V04, com ângulo interno de 58°06'07", confrontando ao OESTE, com o Lote urbano nº07 da quadra nº327 (mat. 13.927), propriedade de Associação dos moradores do Birro Pindorama, por uma linha de 8,57 metros e com o Lote urbano nº06 da quadra nº327 (mat. 13.926), propriedade de Jair Kepke, por uma linha de 13,00 metros, totalizando uma linha de 21,57 metros até o vértice V05, com ângulo interno de 268°07'55", confrontando ao SUL, com o Lote urbano nº06 da quadra nº327 (mat. 13.926), propriedade de Jair Kepke, por uma linha de 26,57 metros, até o vértice V01b, com ângulo interno de 180°, confrontando ao SUL, com a Rua dos Jangadeiros, por uma linha de 13,20 metros, até o vértice V06, com ângulo interno de 89°25', confrontando ao SUDOESTE, com o Lote urbano nº14 da quadra nº 327-A (mat. 10.851), por uma linha de 31,67 metros, até o vértice V01, ponto inicial, fechando a descrição com um perímetro total de 427,38 metros. O imóvel acima é oriundo da matrícula nº 10.710, Livro 2, de propriedade de Armim José Maffissoni e outros. Assim sendo, caso haja oposição fundamentada a essa pretensão, fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para se manifestar no prazo máximo de quinze (15) dias úteis (art. 213, II §§ 2º, 3º e 17 da Lei nº 6.015/73), a contar da data da última publicação deste edital, fixada na forma do §2º, do Provimento nº 21/2022-CGJ, o qual será publicado eletronicamente via internet por duas vezes, nos termos do § 3º, do art. 213, II, da Lei 6.015/73. Eventual manifestação deverá ser feita perante o Registro de Imóveis de Três Passos/RS, situado na Rua Estivalet Pires, nº 131, Centro, Três Passos/RS, Cep: 98.600-00. Decorrido o prazo sem manifestação expressa, a ocorrência será certificada e, tal ausência consistirá em concordância ao pedido de apuração de área remanescente e afetação de ruas cumulado com retificação administrativa de área e medidas do imóvel matriculado sob nº 10.710, L2, desta Serventia. Três Passos/RS, 30 de agosto de 2023. Joice Both Liesenfeld Groders. Oficial Registradora.

COMARCA - VENANCIO AIRES/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VENÂNCIO AIRES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILVIO CESAR MELLO SCHUCK**

JULIO CESAR WESCHENFELDER, oficial do Registro de Imóveis de Venâncio Aires, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº146876, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIO CESAR MELLO SCHUCK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00352602031, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Júlio de Castilhos, 731, Sala 1 Centro Venâncio Aires RS CEP 95800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441930432-1, firmada em 17/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 50128, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO TARELLI 1840 CASA 02 CORONEL BRITO VENANCIO AIRES RS 95800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 6.078,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Venancio Aires-RS. JULIO CESAR WESCHENFELDER, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIAMAO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSI CASTILHOS LISBOA**

Guilherme Pinho Machado, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul, INTIMA pelo presente, a requerimento do Banco Bradesco S/A, a, Josi Castilhos Lisboa, inscrita no CPF sob o nº 006.771.699-73, que se encontra em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para comparecer nesta serventia, na Rua Isabel Bastos, nº 253, sala 201, nesta cidade de Viamão, RS, dentro do prazo regulamentar de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, a fim de purgar o débito relativo ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda e financiamento com garantia de propriedade fiduciária, que tem por objeto o imóvel situado na Rua Camaquã, nº 67 -- Lote 24 -- Quadra BS -- Vila Augusta, neste município de Viamão, matriculado sob o número 46.717, deste Serviço de Registro de Imóveis, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., cujas obrigações contratuais estão inadimplentes com o pagamento das parcelas vencidas em 23/07/2021 a 23/03/2023, perfazendo o valor de R\$ 79.175,80, sujeitos a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. FAZ SABER, outrossim, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Banco Bradesco S/A, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Guilherme Pinho Machado, Oficial.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - BIGUACU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE APARECIDA MARIAN**

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119220, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE APARECIDA MARIAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88872190959, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguaçu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim

de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552899912-0, firmada em 07/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 30.884, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONEGO RODOLFO MACHADO 0 104A V06SS RIO CAVEIRAS BIGUACU SC 88160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2023, correspondentes a R\$ 7.918,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguacu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA ONOFRE

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119221, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA ONOFRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02445106958, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguacu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442081918-6, firmada em 15/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 29180, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR HOMERO DE M GOMES 829 BL 11 APTO 203 FUNDOS BIGUACU SC 88161420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 2.746,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguacu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BLUMENAU/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALCIDES PIAZZA, GSP INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA, MARIANGELA VIANA DE ARAUJO LEAL, REYNALDO GALVES LEAL, VALE EUROPEU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LIMITADA, ISRAEL DE SOUZA

MAURO HENRIQUE DOS SANTOS, Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber a GSP INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA inscrita no CNPJ SOB nº 04.158.279/0001-97 na pessoa da SRA. MARIANGELA VIANA DE ARAUJO LEAL, inscrita no CPF nº 091.403.928-80, que foi protocolado nesta Serventia em 03.02.2022 o requerimento pelo qual ALCIDES PIAZZA, de nacionalidade brasileira, filho de Thiago Piazza e de Carola Piazza, aposentado,

portador da cédula de identidade nº 172.736-2- SESP-SC, inscrito no CPF sob nº 008.260.539-47 casado com MARIA DO CARMO PIAZZA, de nacionalidade brasileira, filha de Luís da Silva e de Olindina da Silva, do lar, portadora da cédula de identidade nº 3R/1.245.790-SSI-SC, inscrita no CPF sob nº 020245199-20, residentes e domiciliados na rua Luiz Eleodoro da Silva, nº 157, bairro Ponta Aguda, cidade de Blumenau/SC, os quais declaram não possuir endereço eletrônico, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 191.693 de 03 de fevereiro de 2022, do imóvel urbano, situado na cidade de Blumenau- Santa Catarina, MATRICULADO SOB O Nº 35730 e 14412 -- O terreno situado na cidade de Blumenau, no bairro Ponta Aguda, na Rua Luiz Eleodoro da Silva, sem benfeitorias, distando pelo lado direito cento e catorze metros e trinta e sete centímetros (114,37m) até encontrar o lado ímpar da Rua República Argentina, contendo a área de três mil, quinhentos e noventa e oito metros e setenta e um decímetros quadrados (3.598,71m²), iniciando sua descrição no vértice 01, de coordenadas N=7.022.552,16m e E=694.020,74m; (frente) deste segue confrontando com o lado ímpar da Rua Luiz Eleodoro da Silva, com azimute de 149°09'57" e distância de oito metros e cinquenta e nove centímetros (8,59m) até o vértice 02, de coordenadas N=7.022.544,78m e E=694.025,14m; deste segue em curva, com raio de duzentos e sete metros (207,00m) e distância de vinte e um metros e quarenta e um centímetros (21,41m) até o vértice 03, de coordenadas N=7.022.527,00m e E=694.037,05m; deste segue com azimute de 143°014'24" e distância de dois metros e noventa centímetros (2,90m) até o vértice 04, de coordenadas N=7.022.524,68m e E=694.038,78m; (lado direito) deste segue confrontando com Condomínio Residencial Bosque Europeu (M. 35.730 - 1º Ofício) onde exerce a posse José Albanaz, com azimute de 273°24'21" e distância de cento e quarenta e um metros e sessenta e quatro centímetros (141,64m) até o vértice 05, de coordenadas N=7.022.533,09m e E=693.89739111; (fundos) deste segue confrontando em dezesseis metros e noventa e oito centímetros (16,98m) com Condomínio Residencial Bosque Europeu (M. 35.730 Ofício) onde exerce a posse José Albanaz, e em nove metros e sessenta e oito centímetros (9,68m) com GSP Incorporação de Imóveis Ltda. (M. 14.412 - 1º Ofício) onde exerce a posse José Albanaz, com azimute de 18°20'36" e distância total de vinte e seis metros e sessenta e seis centímetros (26,66m) até o vértice 06, de coordenadas N=7.022.558,39m e E=693.905,78m; deste segue confrontando com GSP Incorporação de Imóveis Ltda. (M. 14.412 - 1º Ofício) onde exerce a posse José Albanaz, com azimute de 6°29'34" e distância de quatro metros e cinquenta e sete centímetros (4,57m) até o vértice 07, de coordenadas N=7.022.562,93m e E=693.906,30m; (lado esquerdo) deste segue confrontando com GSP Incorporação de Imóveis Ltda. (M. 14.412 - 1º Ofício) onde exerce a posse Alcides Piazza, com azimute de 95°22'38" e distância de cento e catorze metros e noventa e quatro centímetros (114,94m) até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. O terreno possui em faixa marginal ao longo de dois córregos existentes, com largura de trinta metros (30,00m), totalizando a área de três mil, quinhentos e sete metros e vinte e três decímetros quadrados (3.507,23m²) definida como Área de Preservação Permanente. Consta ainda uma tubulação de cem centímetros (100cm) de diâmetro, que incide uma Faixa Sanitária Non Aedificandi de cinco metros (5,00m) para cada lado, contendo uma área de cinquenta e dois metros e noventa e um decímetros quadrados (52,91m²) tudo de conformidade com o memorial descritivo datado de 04/08/2021, devidamente assinado pelo engenheiro agrimensor Sérgio Holetz, inscrito no CREA/SC sob nº 017.567-2. Conforme Planta de Situação datada de 04/08/2021, devidamente assinado pelo engenheiro agrimensor Sérgio Holetz, o referido imóvel possui área total de 3.598,71 (três mil quinhentos e noventa e oito metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados), sendo que a área de 1.692,82m² faz parte da matrícula nº14.412 e a área de 1.905,89m² faz parte da matrícula nº 35.730, ambas feitas no livro nº 2 do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca. Destaca-se que a pretensão dos Requerentes junto à demanda em tela, refere-se a Usucapião Extrajudicial, sendo esta fulcrada no Artigo 1.238, parágrafo único, do Código Civil, sendo que o imóvel usucapiendo encontra-se na posse mansa, pacífica e ininterrupta, pelo Requerente, somada a posse de seus antecessores a um período de mais de 30 anos (trinta anos). Assim sendo, conforme art. 216-A, § 2º da LRP e art. 10º, § 6º do Provimento Nº 65 de 14/12/201, fica intimada GSP INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA representada por MARIANGELA VIANA DE ARAUJO LEAL, inscrita no CPF nº 091.403.928-80, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O Escrevente Registral: (Mauro Henrique dos Santos).

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIDIANE SANTOS SILVA, LEANDRO DA SILVA**

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº159454, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEIDIANE SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05286032567, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84811390504, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440796040-7, firmada em 12/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 37.602, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO WIPPEL 14 UNIDADE 02 ITROUPAVA CENTR BLUMENAU SC 89062242. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 3.825,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRUSQUE/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAICK SANTANA SANTOS, SHERLINE DA SILVA LIMA**

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº235585, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAICK SANTANA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02808824599, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SHERLINE DA SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04530791564, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441889483-4, firmada em 26/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 86545, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GEORG GOTTHILF DRESSSEL 255 UNIDADE 07 PRIMEIRO DE MA BRUSQUE SC 88353529. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes a R\$ 7.938,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DOS SANTOS MACAES

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº235804, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE DOS SANTOS MACAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41619820978, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550264877-0, firmada em 11/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 59636, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, nº 122, AP 304, SANTA RITA BRUSQUE SC 88352-120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2023, correspondentes a R\$ 63.845,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOINHAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GILBERTO DOMINICO, TANIA MARIA MAIESKI DOMINICO

ANNA PAULA GLABA, Escrevente Autorizada, designada pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei n.º 6.766, de 1.º de dezembro de 1979 e demais disposições legais aplicáveis, que por GILBERTO DOMINICO, CPF n.º 534.403.589-68, e sua mulher TÂNIA MARIA MAIÉSKI DOMINICO, CPF n.º 629.499.939-15, foi depositado nesta Serventia processo para solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativo ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 668,00 m² (seiscentos e sessenta e oito metros quadrados), matriculado sob n.º 26.036, Livro Registro Geral n.º 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborada pelo profissional José Vori Batista, CFTA n.º 70302391991, TRT n.º BR20230605624, aprovado pelo Município de Canoinhas -- SC através do Decreto Municipal n.º 219/2023, de 08/08/2023, e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante n.º 650628/2023, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 735 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa

Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Anna Paula Glaba -- Escrevente Autorizada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOAO CARLOS OSSOWSKI

ANNA PAULA GLABA, Escrevente Autorizada, designada pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei n.º 6.766, de 1.º de dezembro de 1979, e demais disposições legais aplicáveis, que por JOÃO CARLOS OSSOWSKI CPF n.º 419.785.959-72, foi depositado nesta Serventia, processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 3.474,56 m² (três mil quatrocentos e setenta e quatro metros e cinquenta e seis decímetros quadrados), matriculado sob n.º 44.804, livro Registro Geral n.º 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborada pelos profissionais Pedro Felipe Linzmeier, CREA-SC n.º 134200-4, ART n.º 8502348-7, e Amadeus Polonisky, CFTA n.º 3829451695-3, TRT n.º BR20230809247, aprovado pelo Município de Bela Vista do Toldo - SC, através do Decreto n.º 1.218/2023, de 10/07/2023, e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante n.º 649121/2023, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 735 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Anna Paula Glaba -- Escrevente Autorizada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENALDO DA SILVA SOUZA

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº369250, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENALDO DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02325975290, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770848110-1, firmada em 28/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV14, na Matrícula nº 107827, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 399, Condomínio Residencial Jardim das Camélias, Apartamento 404, Bloco 03, bairro Ana Maria, Criciúma/SC " CEP 88815-323. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 5.752,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO ERNESTO PONCE SALDIAS**

Ofício nº 4291/2023 Protocolo nº 367981 1. Maria do Carmo de Toledo Afonso, na qualidade de oficial do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma-SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora da Escritura Pública do Compra e Venda com utilização dos recursos da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Confissão de Dívida e Constituição de Alienação Fiduciária, firmado em 22.12.2020, registrado sob nº "R-4", nas matrículas nº 115.413 e 115482, deste Cartório, referente ao imóvel situado no Rua Emilio de Menezes, nº 15, Edifício Montese, bairro Centro, Criciúma/SC - CEP 88801-635, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. 2. Informo ainda, que o requerimento foi protocolizado nesta Serventia na data de 03 de Agosto de 2023 e que o valor destes encargos, posicionado na data de 17 de Agosto de 2023 corresponde a R\$ 57.139,08, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marcelo Lodetti, nº 70, bairro Centro, Criciúma/SC - CEP 88801-510, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento da Intimação. 4. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IDAMOR GHIZZO**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº369047, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IDAMOR GHIZZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37773542953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440460478-2, firmada em 05/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 97719, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SD 1973-050 (LT-07 QD-A) 79 CASA 01 QUARTA LINHA CRICIUMA SC 88.812-494. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes a R\$ 21.312,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SABRINA FRANZONI, RITA LENIRA DE FREITAS BITTENCOURT, ROGERIO FREITAG, DOUGLAS DA SILVA OLIVEIRA, ARILTON FERREIRA NUNES, MARCO ANTONIO SCHUTZ DE MEDEIROS, VANI RODRIGUES FREITAG, CIDAURA LINDALVA CLAUDINO**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 417434, requerido em 27/02/2023, por SABRINA FRANZONI, brasileira, professora, portadora da carteira Nacional de Habilitação nº 02769293114 DETRAN/RS, inscrita no CPF sob nº 789.489.676-91, nascida em 15/07/1969, e sua esposa RITA LENIRA DE FREITAS BITTENCOURT, brasileira, professora, portadora da carteira de identidade nº 03665976860 DETRAN/RS, inscrita no CPF sob nº 403.900.980-00, nascida em 29/04/1962, casadas pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliadas na Rua Carazinho, nº 217, Apto 301, Petrópolis, Porto Alegre/RS, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 24 anos de posse sobre Um terreno com área de 344,41m², localizado na Rua Spanhol, nº 216, Santinho, Florianópolis/SC, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 16,95m, partindo do vértice V-0 até o vértice V-1 (coordenadas E=758.685,708m e N=6.960.589,391m), confrontando com a Rua Spanhol; lateral esquerda medindo 20,68m, partindo do vértice V-1 até o vértice V-2 (coordenadas E=758.687,338m e N=6.960.610,009m), confrontando com o imóvel de Marco Antônio Schutz de Medeiros; fundos medindo 16,53m, divididos em três lances, o primeiro lance medindo 7,07m, partindo do vértice V-2 até o vértice V-3 (coordenadas E=758.687,338m e N=6.960.610,009m), confrontando com o imóvel de Douglas da Silva Oliveira, o segundo medindo 8,38m, partindo do vértice V-3 até o vértice V-4 (coordenadas E=758.680,416m e N=6.960.611,467m), confrontando com o imóvel de Arilton Ferreira Nunes, e o terceiro lance medindo 1,08m, partindo do vértice V-4 até o vértice V-5 (coordenadas E=758.672,220m e N=6.960.613,192m), confrontando com imóvel de Cidaura Lindalva Claudino; lateral direita medindo 20,75m, partindo do vértice V-5 até o vértice V-0 (coordenadas E=758.671,163m e N=6.960.613,415m), confrontando com o imóvel de Rogério Freitag e Vani Rodrigues Freitag. Inscrição imobiliária municipal sob nº 24.95.083.0858.001-105.0 imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **KARLA PARANAIBA BERNARDES MCKINNON, ROBERT JAMES MC KINNON**

O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), com fundamento no parágrafo 13 do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 11 do Provimento 65/2017 do CNJ e com base no requerimento dos requerentes, KARLA PARANAIBA BERNARDES MCKINNON, brasileira, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade nº 6210333 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 279.609.191-00, nascida em 09/12/1966, e seu esposo ROBERT JAMES MCKINNON, americano, engenheiro, portador da carteira nacional de habilitação nº 03328570286 DETRAN/SC, inscrito no CPF sob nº 727.185.361-87, nascido em 28/09/1965, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua dos Botos, nº 530, Jurerê Internacional, Florianópolis/SC, NOTIFICA os confrontantes Maria, José, Alvina e Ludovino Ludgerio Silva, herdeiros de Ludgero Manoel da Silva, proprietários da matrícula nº 26.108, em trâmite no 2º ORI sob nº 409727, para manifestar-se sobre o procedimento extrajudicial de usucapião. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá visualizar os documentos acostados ao pedido e apresentar, se for o caso, a impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data desta publicação, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MILTON LUIZ DE ALMEIDA, AUDI MARGO PICKBRENNER DE ALMEIDA, MARCIO LUCIO DE ALMEIDA, LUIZ CESAR COSTA**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 410226, requerido em 22/09/2022, por MILTON LUIZ DE ALMEIDA, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da carteira de identidade nº 1.492.575 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 569.082.619-72, nascido em 01/08/1965, e sua esposa AUDI MARGO PICKBRENNER DE ALMEIDA, brasileira, engenheira civil, portadora da carteira de identidade nº 1710610 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 740.230.639-91, nascida em 26/12/1967, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Felipe Schmidt, nº 1.132, Apto nº 1004, Centro, Florianópolis/SC; MARCIO LUCIO DE ALMEIDA, brasileiro, divorciado, administrador, portador da carteira de identidade nº 2031260 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 714.224.719-34, nascido em 06/09/1969, residente e domiciliado na Rua Vitor Konder, nº 302, Apto nº 1101, bloco A, Centro, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 31 anos de posse sobre Um terreno com área de 1.284,14m², localizado na Rodovia Armando Calil Bulos, nº 1.494, Vargem do Bom Jesus, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 34,59m, em dois lances, o primeiro lance medindo 13,49m, partindo do vértice VT-06 até o vértice A-01 (coordenadas E=752.810,8195m e N=6.960.956,5797m) e o segundo lance medindo 21,10m, partindo do vértice A-01 até o vértice VT-03 (coordenadas E=752.831,6883m e N=6.960.959,7097m), ambos confrontando com a faixa de domínio da Rodovia Armando Calil Bulos; lateral direita medindo 43,81m, partindo do vértice VT-03 até o vértice VT-04 (coordenadas E=752.839,0350m e N=6.960.916,5210m), confrontando com o imóvel de matrícula 178.245; fundos medindo 36,18m, partindo do vértice VT-04 até o vértice VT-05 (coordenadas E=752.803,5620m e N=6.960.923,6234m), confrontando com a Rua Fabriciano Inácio Monteiro; lateral esquerda medindo 31,41m, partindo do vértice VT-05 até o vértice VT-06 (coordenadas E=752.797,5003m e N=6.960.954,4345m), confrontando com o imóvel de Ivo Nunes de Avelar. Inscrição imobiliária sob nº 23.84.045.0850.001-260.0 imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EVANDRO SOUZA DA SILVA, NOEMIA VOLTZ DA SILVA**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 410429, requerido em 27/09/2022, por EVANDRO SOUZA DA SILVA, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 8038706563 SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 421.932.650-20, nascido em 19/04/1969, e sua esposa NOEMIA VOLTZ DA SILVA, brasileira, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 1029535224 SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 435.091.420-04, nascida em 17/05/1964, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 7.396, no livro nº 3/RA, neste Ofício de Registro de Imóveis, residentes e domiciliados na Servidão Manoel Justino Machado, nº 60, Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária (artigo 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 16 anos de posse sobre Um terreno com área de 330,00m², localizado na Servidão Manoel Justino Machado, nº 60, Santinho, Florianópolis/SC, com as seguintes

medidas e confrontações: frente medindo 15,170m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas E=758.740,5389m e N=6.959.577,9065m), confrontando com a Servidão Justino Machado; lateral direita medindo 21,600m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas E=758.742,9664m e N=6.959.599,3694m), confrontando com o imóvel de Maria Herminia Benica Schenkel; fundos medindo 15,210m, partindo do vértice 3 até o vértice 4 (coordenadas E=758.758,0821m e N=6.959.597,8655m), confrontando com o imóvel da matrícula nº 92.184; lateral esquerda medindo 21,739m, partindo do vértice 4 até o vértice 1 (coordenadas E=758.755,6210m e N=6.959.576,2669m), confrontando com o imóvel de Candido Manoel Lemos e Maria Ferreira Lemos. Sobre o terreno encontra-se uma edificação com área total de 225,00m², cujo "habite-se" não foi apresentado. Inscrição imobiliária sob nº 32.11.022.2395.001-505.0 imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCELO AUGUSTO COSTA RICHARD, MARIA LUCIA LUENEGER RICHARD**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 409406, requerido em 08/09/2022, por MARCELO AUGUSTO COSTA RICHARD, brasileiro, advogado, portador da carteira de identidade nº 737951 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 343.900.229-20, nascido em 16/12/1958, e sua esposa MARIA LUCIA LUENEGER RICHARD, brasileira, terapeuta, portadora da carteira de identidade nº 193.241 SESPDC/SC, inscrita no CPF sob nº 376.389.809-30, nascida em 05/10/1952, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rodovia Gilson da Costa Xavier, nº 764, Sambaqui, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária (artigo 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiante, há mais de 20 anos de posse sobre um terreno com área de 6.409,38m², localizado na Servidão Caminho da Costa, s/nº, lado ímpar, distante 200 metros da Rua Bento Manoel Ferreira, Ratoles, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 30,00m, partindo do vértice V6 até o vértice V1 (E=750.257,80 e N=6.952.848,97), confrontando com a Servidão Caminho da Costa; lateral direita medindo 210,47m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=750.461,70 e N=6.952.796,79), confrontando com o imóvel da matrícula nº 22.031; fundos medindo 55,68m, em três lances: o primeiro lance medindo 13,15m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=750.458,03 e N=6.952.784,17), o segundo lance medindo 22,82m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=750.480,67 e N=6.952.781,33), e o terceiro lance medindo 19,71m, partindo do vértice V4 até o vértice V5 (coordenadas E=750.471,91 e N=6.952.763,67), todos confrontando com a Unidade de Conservação Melembipe, conforme Decreto; lateral esquerda medindo 221,14m, partindo do vértice V5 até o vértice V6 (coordenadas E=750.257,80 e N=6.952.818,97), confrontando com o imóvel de Percy Ney Silva. Inscrição imobiliária sob nº 39.55.043.0200.001-565.0 imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GUARAMIRIM/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SOCIEDADE SCHROEDER I SPE LTDA**

FERNANDA QUINTINO DE SOUZA TOMCZAK, Escrevente Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim-SC, torna público pelo presente edital, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que SOCIEDADE SCHROEDER I SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.457.334/0001-24, com sede em Rua Prefeito Reinoldo Alves, nº 812, Sala 01, bairro Passa Vinte, em Palhoça-SC, prenotou neste Serviço Registral, o projeto de parcelamento de solo urbano na modalidade de LOTEAMENTO e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6.766/79, relativos ao imóvel de sua propriedade, devidamente matriculado sob nº 2.787, do livro nº 2 Registro Geral, situado no perímetro urbano no Município Schroeder-SC, bairro Schroeder I, localizado no lado par do alinhamento predial da Rua 523 - Guaramirim, distante 18,76 metros da Rua 522 - Professora Nilza Kuster, contendo a área de 127.448,22 m². A área total do empreendimento denominado Loteamento Residencial Parque Solar, está disposta na seguinte forma: 225 lotes, totalizado a área de 79.375,02m²; área destinada a arruamento e passeio de 23.934,62m²; Área Verde de 6.402,06m²; A.U.P.E de 12.404,48m², APP de 5.332,04. O projeto de loteamento foi aprovado conforme Alvará de Licença de Loteamento, emitido pela Prefeitura Municipal de Schroeder-SC. Responsável técnico, o engenheiro civil Guilherme Stein Antunes Santos, CREA/SC nº 119520-7-SC. ART nº 8788370-9. Licença Ambiental de Instalação nº 4557/2023, expedida pela Diretoria de Gestão Ambiental do município de Schroeder-SC. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, localizado na Rua 28 de Agosto, nº 1918, 1º andar, bairro Centro, em Guaramirim-SC, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal. Guaramirim, 30 de agosto de 2023. Fernanda Quintino de Souza Tomczak Escrevente Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAJAI/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBERTA RODRIGUES MEDEIROS MATEUS, EDUARDO MATEUS**

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº182226, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA RODRIGUES MEDEIROS MATEUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05956086980, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO MATEUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95305084920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010171176-00, firmada em 03/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 64.819, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Francisco de Paula Seara, nº 456, Apto nº 202, Condomínio Séfora Residence, bairro São Judas, Itajaí-SC, CEP: 88303-390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2023, correspondentes a R\$ 9.099,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO VINICIUS CARDOZO

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº201534, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO VINICIUS CARDOZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05559523984, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012327610-8, firmada em 18/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46.564 - R 2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 214, casa 03, Bairro Cordeiros, Itajaí/SC, CEP 88310-400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes a R\$ 19.702,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAPOA/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADAIR DOS SANTOS, MARGARETH DE CASSIA RAMOS

Marcelo Rolando Diel, oficial do Registro de Imóveis de Itapoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81976, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADAIR DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02232946916, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARGARETH DE CASSIA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70271542934, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na André Rodrigues de Freitas, 1067, Sala Térrea Itapema do Norte Itapoa SC CEP 89249-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551320932-0, firmada em 11/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 4.131, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EMANUEL VIEIRA GARCIA 1544 CASA 12, ARPOADOR COND RESIDENCIAL BOM RETIRO ITAPOA SC 89249000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 1.809,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado,

com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itapoa-SC. Marcelo Rolando Diel, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUPORANGA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): AIRTON JOSE ROSA

SANDRO RAFAEL AMARAL, Oficial Designado do Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de AIRTON JOSE ROSA, CPF: 292.605.079-87, se promove neste Ofício o registro do DESMEMBRAMENTO, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Ituporanga/SC, Alvará de Desmembramento nº 027/2023. Do terreno situado na Rua Evaldo Rosa, bairro Cerro Negro, na cidade de Ituporanga-SC, matriculado sob nº 31.118 do livro 2. Tudo de conformidade com a Lei Federal 6.766/79. O presente edital será publicado em jornal diário e eletrônico, durante três (03) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias da data da última publicação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, nº 360, Sala 02, Centro, Ituporanga-SC. Horário de atendimento: das 09h às 12h e 14h às 18h, de segunda à sexta. Certidão do Órgão Ambiental. Ituporanga, 25.08.2023. Oficial Interino, Sandro Rafael Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ADELINO SCHUHMACHER, ISOLETE ROSA SCHUHMACHER, ES-4 LOTEAMENTO E INCORPORADORA

SANDRO RAFAEL AMARAL, Oficial Designado do Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de ADELINO SCHUHMACHER, CPF: 01096486920; ISOLETE ROSA SCHUHMACHER, CPF: 82071276949; ES-4 LOTEAMENTO E INCORPORADORA: CNPJ: 47913962000103, se promove neste Ofício o registro do DESMEMBRAMENTO, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Ituporanga/SC, Alvará de Desmembramento nº 028/2023. Do terreno situado na Rua Evaldo Rosa, bairro Cerro Negro, na cidade de Ituporanga-SC, matriculado sob nº 37.765, do livro 2. Tudo de conformidade com a Lei Federal 6.766/79. O presente edital será publicado em jornal diário e eletrônico, durante três (03) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias da data da última publicação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, nº 360, Sala 02, Centro, Ituporanga-SC. Horário de atendimento: das 09h às 12h e 14h às 18h, de segunda à sexta. Certidão do Órgão Ambiental. Ituporanga, 25.08.2023. Oficial Interino, Sandro Rafael Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SINARA ROCHA HOFFMANN, JUNIOR HOFFMANN, VILMAR DA SILVA, MARIA APARECIDA RODE DA SILVA

SANDRO RAFAEL AMARAL, Oficial Designado do Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de SINARA ROCHA, CPF: 067.301.729-08; JUNIOR HOFFMANN, CPF: 057.299.019-76; VILMAR DA SILVA, CPF: 376.214.169-04; MARIA APARECIDA RODE DA SILVA, CPF: 032.322.449-04, se promove neste Ofício o registro do DESMEMBRAMENTO, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Ituporanga/SC, Alvará de Desmembramento nº 066/2022. Do terreno situado na Rua Jose Paulino Clasen, bairro Faxinal Vila Nova, na cidade de Ituporanga-SC, matriculado sob nº 36.619, do livro 2. Tudo de conformidade com a Lei Federal 6.766/79. O presente edital será publicado em jornal diário e eletrônico, durante três (03) dias

consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias da data da última publicação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, nº 360, Sala 02, Centro, Ituporanga-SC. Horário de atendimento: das 09h às 12h e 14h às 18h, de segunda à sexta. Certidão do Órgão Ambiental, nº 347/2023. Ituporanga, 17.02.2023. Oficial Interino, Sandro Rafael Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEFINA AGUSTINHA REZINI

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº381349, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSEFINA AGUSTINHA REZINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37620452915, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553104764-9, firmada em 04/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.7, na Matrícula nº 139979, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPINZAL 474 APTO 503 AMERICA JOINVILLE SC 89204120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 5.156,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMILIN SUSAN KRAUZER DOS SANTOS, RODRIGO TRINDADE DOS SANTOS

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº380649, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMILIN SUSAN KRAUZER DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06528388989, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO TRINDADE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06331566988, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770137041-0, firmada em 16/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 153.968, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE R G HENNING 102 AP202 BL6 GLORIA JOINVILLE SC 89217268. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes a R\$ 8.661,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Com base na Lei 9.514/97, fica os devedores fiduciantes CAFÉ GOURMET 3 IRMÃOS LTDA, ANA AMÉLIA LOPES MENDES e JANAINA BUENO NUNES, intimados a satisfazer a prestação vencida e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, em virtude de Instrumento Particular de alienação fiduciária de Imóvel (matrícula 170.359) firmado em data de 05/11/2020 com a AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A - BADESC. Dessa forma procedo à intimação de Vossas Senhorias para que se dirijam ao 1º Registro de Imóveis de Joinville, situado na rua Orestes Guimarães, 538 - 1º andar - bairro América, onde deveram efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciante. Bianca Castellar de Faria Titular do 1º Registro de Imóveis de Joinville/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO FRANCISCO DA SILVA, ARIANA MORIA BERNARDO RONCHI

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº147730, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO FRANCISCO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06740252963, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARIANA MORIA BERNARDO RONCHI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07679405980, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000760085-2, firmada em 02/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.3 matrícula nº 41.848, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 01, RESIDENCIAL LAURA, RUA WILLY TILP, Nº 596, SÃO MARCOS JOINVILLE/SC - CEP: 89214-500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2023, correspondentes a R\$ 10.250,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGES/SC

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CENTRO SERRA CONVENTION CENTER LTDA, MUNICÍPIO DE LAGES

Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei Federal 6.766/1979 e artigo 19-A, da Lei Estadual n. 17.492/2018, e, artigo 719-A e seguintes do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina que CENTRO SERRA CONVENTION CENTER LTDA, inscrita no CNPJ n. 95.**6.**5/0001-*0 com sede na Rua Luiz Gonzaga Proença, n. 445, Bairro Universitário, Lages/SC e MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ n. 82.**7.**1/0001-*0 com sede na Rua Benjamin Constant, n. 13, Centro, Lages/SC, na qualidade de proprietários do imóvel objeto da matrícula n. 31.648 deste Ofício, apresentou requerimento para Desmembramento de Imóvel Urbano, instruído com a documentação elencada no artigo 18, da Lei 6.766/79, para efetuar o parcelamento do solo na modalidade de DESMEMBRAMENTO do Terreno Urbano com área superficial de 50.326,63,10 m² (cinquenta mil, trezentos e vinte e seis decímetros, sessenta e três decímetros e dez centímetros quadrados), situado na Rua Archelau Batista do Amaral, Bairro Universitário, Lages/SC, cadastrado com Inscrição Cadastral junto ao Município de Lages/SC sob n. 132947, 72966 e 132946, qual será desmembrado em 03 (três) áreas, quais sejam: Área "A" com área de 5.010,10,50 m², Área "B" com área de 34.612,54,80 m²; e, Área "C" com área de 10.703,97,80 m². O projeto de parcelamento do solo foi aprovado pelo Município de Lages -- Decreto n. 20.386/2023 datado de 30/06/2023. Prazo de Impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 03(três) publicações deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuado o registro do parcelamento do solo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MAFRA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAFRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERALDO DE FREITAS JUNIOR, MARIA EUGENIA DE FREITAS, GERALDO DE FREITAS

Kelly Santos Gonçalves Cardia, oficial do 1º Registro de Imóveis de Mafra, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 50947, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDO DE FREITAS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06655869900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA EUGENIA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00591533936, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GERALDO DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25463039968, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Felipe Schmidt, nº 1149, Sala 1 Centro Mafra SC CEP 89300-074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551593411-1, firmada em 28/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 3.216, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JURANDIR PRUDENTE PEREIR 254 CASA CENTRO MAFRA SC 89300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes a R\$ 19.722,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mafra-SC. Kelly Santos Gonçalves Cardia, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAFRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RAFAEL FERENS**

EDITAL DE REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO - "Matrícula 10.090" EDITAL PARA REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO -- Protocolo nº 37.586, de 19/06/2023. CAROLINE MENDONÇA, Oficial Interina do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Mafra, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem que de acordo com o artigo 19 da Lei nº 6.766/79, foi protocolado neste Serviço Registral, o Requerimento, Memorial Descritivo, Planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da citada Lei, referente ao pedido de registro de DESMEMBRAMENTO do imóvel matriculado sob nº 10.090, com a área de seis mil, cento e sessenta e nove metros e trinta decímetros quadrados (6.169,30 m²), correspondente ao Terreno Urbano, sem benfeitorias, situado a Rua Benemrito Anselmo Reynaud -Bairro Faxinal - nesta cidade de Mafra/SC, cujas metragens, divisas e confrontações, constam da Matrícula 10090, deste Serviço Distrital, Inscrição Imobiliária nº 01.08.013.1189.000, formulado pelos proprietários -- RAFAEL FERENS, brasileiro, CPF/MF nº 202.143.679-91, e sua esposa ROSALI OLENICK FERENS, brasileira, CPF/MF nº 918.261.289-72, casados, residentes e domiciliados em Curitiba-PR - apresentado juntamente com a Planta aprovada pelo Município de Mafra-SC, os quais foram autuados em 19/06/2023 sob o Protocolo nº 37.586. O desmembramento é composto de DUAS PARCELAS descritas e caracterizadas no memorial e planta respectiva como: lote A com área de 4.032,04 m² (quatro mil e trinta e dois e quatro decímetros quadrados), e "lote B" com área de 2.137,26 m² (dois mil cento e trinta e sete metros e vinte e seis decímetros quadrados). O referido desmembramento foi encaminhado ao Ministério Público de Santa Catarina para análise. O requerimento e a documentação completa que acompanha o referido protocolo, permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona à Rua Dr. Mathias Piechnick, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, também sendo atendido pelo telefone: (47) 3642-0865. Esta publicação é feita para efeito de decorridos 15 (quinze) dias da data da última publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.766/79. O mapa e memorial descritivo se encontram arquivados junto a esta serventia. Mafra-SC, 24 de agosto de 2023. A Oficial Interina, Caroline Mendonça.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALHOCA/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON PESSOA DE CARVALHO**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº229871, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON PESSOA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04808295946, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440326776-6, firmada em 16/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 61867, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE PAULO ESTEVES AVILA 1158 AP 403 PACHECO PALHOCA SC 88135098. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2023, correspondentes a R\$ 2.256,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAIRA DE OLIVEIRA SANTOS

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº230000, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAIRA DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02312664054, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442360695-7, firmada em 11/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 49036, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GRACIOSA 268 APTO 101 SAO SEBASTIAO PALHOCA SC 88136560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2023, correspondentes a R\$ 4.790,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMILTON RICARDO DA SILVA, DAIANE DOS SANTOS SOARES

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228002, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMILTON RICARDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04463912989, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAIANE DOS SANTOS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03011061505, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442423690-8, firmada em 20/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 105434, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA "A", nº 489 AP 04, RES SOLAR DOS ALAMOS II, LOT JD GREEN GUARDA RESIDENCE, LOTE 14/30 QD-G, GUARDA DO CUBATÃO, PALHOCA/SC, 88135-368. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 19.666,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDERSON RAFAEL CARNEIRO PEREIRA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº229330, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON RAFAEL CARNEIRO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03864866545, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770850177-3, firmada em 30/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 106137, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV Paulo Roberto Vidal, n. 387, apartamento 201, bloco 24, Residencial Azaléias, Bela Vista, Palhoça/SC, 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes a R\$ 3.927,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALMITOS/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CLEMENTINA VACCARIN**

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) - Dyones Raquel dos Santos Ariotti, Oficial Interina Designada do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, situado na Avenida Brasil, nº 1319, sala 01, Centro, Município de Palmitos/SC - CEP 89887-000, na forma da Lei faz saber a todos os interessados, que a proprietária do imóvel objeto da matrícula nº 12.611, do Livro nº 02-RG, deste Ofício, CLEMENTINA VACCARIN, CPF/MF nº 712.XXX.979-XX, por sua procuradora MARLI FÁTIMA VACCARIN ARALDI, CPF/MF nº 833.XXX.009-78; DEPOSITOU neste Ofício, os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766/79, para o registro de um loteamento a ser denominado "LOTEAMENTO JARDIM", devidamente aprovado pelo Município de Palmitos/SC, conforme Decreto nº 067/2023, datado de 26/07/2023, com Área do imóvel de 52.225,40 m², sendo: Lotes urbanos vendáveis de 27.270,30 m²; Ruas 14.707,82 m²; Área verde de 3.242,23 m²; e Área institucional de 2.675,05 m², com área remanescente de 4.330,00 m². Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, no endereço constante do cabeçalho deste edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO NEGRINHO/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE RIO NEGRINHO

LIGIA LILIAN MOSER, Registradora Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que a requerimento do MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.756/0001-79, com sede na Rua Richard Schweitzer de Albuquerque, nº 200, Bairro Centro, nesta cidade de Rio Negrinho-SC., se promove neste Ofício o REGISTRO DE LOTEAMENTO, de (07) sete lotes de um terreno urbano com a área de 46.887,39m², situado no lado ímpar da Rua Aracy Pinto Guilgen, Bairro São Pedro, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho-SC, matriculado sob nº 17.474 no Livro 02 deste Ofício; contendo o Lote nº 01 - 2.914,69m², o Lote nº 02 - 2.028,51m², o Lote nº 03 - 2.104,10m², o Lote nº 04 - 5.482,09m², o Lote nº 05 - 1.723,94m², o Lote nº 06 - 2.243,35m² e o Lote nº 07 - 1.979,60m², todos sem benfeitorias, Área Verde - 21.104,42m², Área Comunitária - 3.899,32m², Área de Arruamento - 3.115,77m² e Corredor de Passagem - 291,60m². Tudo de conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, e planta assinada pelo Arquiteto e Urbanista Gustavo Gabriel Frágoso - CAU nº A196861-0 bem como a RRT nº 11480502. E, para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (3) dias consecutivos, em jornal de circulação diária, de forma que, poderá os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta Cidade de Rio Negrinho, em 17 de agosto de 2023. Registradora Titular: LIGIA LILIAN MOSER

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO MIGUEL DO OESTE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARCAL SCHWARZ

Esta publicação é uma retificação do Edital número 248024. CELI LAIRE DE BONA SIGNOR, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Miguel do Oeste/SC FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que MARCAL SCHWARZ, CPF 148.338.409-87, requereu a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob nº29.165, desta serventia, de sua titularidade, localizado na Linha Olímpio, município de Guaracaba/SC, nos termos do art. 213, inciso II, da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante matriculado sob nº28.975 desta Serventia, e a não localização do mesmo nas tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido pelo requerente, fica o seu titular COMITÊ MUNICIPAL DE CLUBES 4-S, CNPJ 78.472.024/0001-30, através deste, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Portanto, as opções que a lei lhe confere são: 1)- impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2)- anuir expressamente os trabalhos (a assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3)- deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, contato da primeira publicação deste edital, que se fará dois dias consecutivos, será deferida a retificação pretendida.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SOLUS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 254757. CELI LAIRE DE BONA SIGNOR, Oficial Titular do Registro Imobiliário da Comarca de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 19 da Lei Federal 6.766 de 19 de dezembro de 1979, FAZ PÚBLICO para ciência dos interessados que pela proprietária SOLUS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 36.767.806/0001-57, foi apresentado para registro o projeto de LOTEAMENTO MIRANTE, do imóvel denominado Parte do lote rural nº 02, com a área de 25.219,67m², sito na Secção Veado, Rua Darciles Estevão Taffarel, Bairro Santa Rita São Miguel do Oeste/SC, Matrícula nº 54.330, aprovado pela Lei Municipal nº 8.078/2023, e Decreto nº 10.058/2023, cuja planta foi elaborada por Cleberton Gilnei Machado, Engenheiro Civil (ART nº 7673047-1), tendo sido apresentada Licença Ambiental Prévia - LAP Nº 245/2020 e Licença Ambiental de Instalação --- LAI nº 809/2020, emitidas pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER. As impugnações cabíveis deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, que se fará por três (3) dias consecutivos, ficando a documentação a disposição dos interessados, neste Ofício localizado a Rua Marcílio Dias, 1583, centro, São Miguel do Oeste, durante horário de expediente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUBARÃO/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GABRIEL JOÃO VICENTE, TEREZINHA DOS SANTOS VICENTE

BRUNA DA SILVA OLIVEIRA, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, com fulcro na Lei 6.766/79 e artigo 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que GABRIEL JOÃO VICENTE, inscrito no CPF sob o n. 303.373.999-72, portador do documento de identificação RG n. 930.626-SSP/SC, brasileiro, motorista, e sua esposa TEREZINHA DOS SANTOS VICENTE, inscrita no CPF sob o n. 750.485.319-49, portadora do documento de identificação RG n. 3.200.366-SSP/SC, brasileira, do lar, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua José João Rodrigues, n. 3662, bairro Vila Esperança, Tubarão/SC, após depositar a documentação pertinente, aprovada pela Prefeitura Municipal de Tubarão/SC, em 08/08/2023, por Murilo Teixeira de Souza, requer o registro à margem da matrícula 23.961 deste Ofício Imobiliário, de um DESMEMBRAMENTO do terreno localizado na Rua José João Rodrigues, bairro Vila Esperança, Tubarão/SC, com área total de 730,041m², da seguinte forma: Área 01: 341,721m²; Área Remanescente: 388,320m². E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. O referido é verdade e dou fé. Eu, Bruna da Silva Oliveira, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA EMILIANO DE SOUZA

Mareliza Alonso Cupolilo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Tubarão, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178336, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA EMILIANO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03750801983, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcolino Martins Cabral, 1.572, Ed. Office Center, 2º Andar, Sala 303 Centro Tubarão SC CEP 88705-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551156869-2, firmada em 05/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31.964, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO MENEGAZ 48 SAO JOAO MD TUBARAO SC 88702873. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 4.051,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tubarão-SC. Mareliza Alonso Cupolilo, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ARAUA/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELITON DA SILVA FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FIDUCIÁRIA Eu Filenila Guimarães Pinto, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Arauá, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). **ELITON DA SILVA FILHO**, CPF nº 986.701.235-68, por não ter sido encontrado(a) no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441709317, garantido por alienação fiduciária, firmado em 01 de NOVEMBRO de 2017, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado no(a) RUA DA REDENÇÃO LOTEAMENTO JOSÉ GUIMARÃES ÁVILA LOTE 08 QUADRA C, Nº 280, CENTRO, ARAUÁ/SE, registrado sob nº 03 E 04, matrícula 4046. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório, situado a Rua Jackson de Figueiredo, 61 - Centro, desta cidade de Arauá/SE, CEP 49220-000, e ou Caixa Econômica Federal na ITABAIANINHA/SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Arauá, Estado de Sergipe.

COMARCA - CANINDE DE SAO FRANCISCO/SE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VANIA MORAIS CAMPOS**

Prazo: 15 dias Natureza: Usucapião extrajudicial Requerente: VANIA MORAIS CAMPOS Requeridos:

incertos e não sabidos. Resumo da Ata Notarial: Um terreno denominado "NOVO OLHO D'ÁGUA", situado na Estação do Povoado Capim Grosso, Zona Rural, na cidade de Canindé de São Francisco/SE, com os seguintes limites e confrontações: Norte: Luiz Martins dos Santos, inscrito no CPF sob nº 045.017.725-49; Sul: Estrada Vicinal, Leste: José Carlos do Nascimento, inscrito no CPF sob nº 712.134.145-04 e Oeste: Antonio Martins Gonsalves, inscrito no CPF sob nº 068.261.725-34. Advertência: não sendo contestada a ação no prazo de resposta acima assinado, presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados na Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRISTINAPOLIS/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTINAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDA URUGA SANTOS**

Eu, José Benito Leal Soares, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cristinápolis/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. fiduciante FERNANDA URUGA SANTOS, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 10/01/1991, vendedor domicílio ambulantes bancas, portador(a) da carteira de identidade n. 32183836 expedida por SSP/SE, em 13/12/2012 e do CPF. 056.251.285-37, solteiro(a), residente e domiciliado(a) em R Pov agua Branca, 80, Casa, Pov Agua Branca em Cristinápolis, Estado de Sergipe, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441332869, firmado em 16/09/2016, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na AV. Desembargador Francisco de Souza Fontes, recebendo o n. 262, centro na cidade de CRISTINÁPOLIS-- Sergipe- CEP 49.280.000, registrado sob nº s 04/05, na matrícula 4180 - Livro n. 2, data de 16 de Setembro de 2016. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório, situado a Travessa Francisco Alves do Nascimento n. 28 -- nesta cidade de Cristinápolis e/ou CAIXA ECONOMICA FEDERAL no endereço Avenida Getúlio Vargas n. 20-105 1º Andar ---- BAURU-São Paulo- CEP n. 17017-383 ,no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristinápolis/SE, aos 30 de Agosto de 2023.

COMARCA - ESTANCIA/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TAUANA ALVES SANTOS**

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844442153323, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 26 de novembro de 2022, registrado sob o nº 4, na Matrícula 18.857, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Rua Projetada G, Quadra I, Lote 2, nº 28, Loteamento Bella Vista, bairro Alecrim Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., INTIMO o (a) Sr. (a) TAUANA ALVES SANTOS, CPF nº 05494793508, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 11 de julho de 2023, corresponde a R\$ 2.985,38, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª. cientificado que o não

cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAYSLAINE RODRIGUES DOS SANTOS

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844442853617, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 26 de novembro de 2022, registrado sob o nº 3, na Matrícula 20.611, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Rua Projetada 0, Quadra Z, Lote 10, bairro Bonfim, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., INTIMO o (a) Sr. (a) THAYSLAINE RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº 069.339.135-97, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 27 de julho de 2023, corresponde a R\$ 1.474,78, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

COMARCA - PROPRIA/SE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROPRIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANTONIO JOSE DOS SANTOS

EDITAL -- Usucapião Extrajudicial -- Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17 -- Interessado(s): ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS EDITAL Rejane de Sá Guimarães Silva, Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Propriá, Estado de Sergipe. Faz saber a eventuais terceiros interessados que, ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, maior, capaz, solteiro, autônomo, filho de José Gabriel dos Santos e Hildete Santos, portadora do RG nº 5***73 - SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 279.824.***-15 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), residente e domiciliado à Rua Quintino Bocaiuva, nº. 74, Bairro Centro, CEP: 49.900-000, Propriá(SE), que por este Cartório está se processando a Usucapião Extrajudicial na modalidade Especial Urbana. Esta Serventia Registral, pelo presente, vem NOTIFICAR quaisquer interessados no presente feito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do edital publicado, compareça nesse Cartório, situado na Avenida Augusto Maynard, nº 88, Propriá/SE, no horário das 8h às 16h, para que se manifestem a respeito da Usucapião Extrajudicial Especial Urbana requerida, presumindo-se a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias após a publicação do edital), nos termos do artigo 16, parágrafos 1º e 2º do Provimento 65 do CNJ. Propriá/SE, 26/07/2023, Rejane de Sá Guimarães Silva. Oficial Registradora

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - ARACATUBA/SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS CARLO SCARANELLO

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de MARCOS CARLO SCARANELLO, CPF: 100.***.***-41 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 2.697,63 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 92.600 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA MELVIN JONES, nº 162, APARTAMENTO 634, BLOCO 600, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MUNICH, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 24 de agosto de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAISA MONIQUE RIBEIRO ALVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de MAISA MONIQUE RIBEIRO ALVES, CPF: 364.***.***-86 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 4.568,73 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 113.857 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA ADEMAR RODRIGUES DE AGUIAR, nº 270, APARTAMENTO 413, BLOCO 400, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COPENHAGUE, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 24 de agosto de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDERLEY MIRANDA FERREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de VANDERLEY MIRANDA FERREIRA, CPF: 457.***.***-72 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 50.174,30 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 122.863 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na ESTRADA VICINAL FAUSE CHADE, nº 471, APARTAMENTO 201, BLOCO 08, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ART VILLE, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de

quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 24 de agosto de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENRY HENDERSON DA SILVA FERNANDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de WENRY HENDERSON DA SILVA FERNANDES, CPF: 448.***.***-77 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 2.721,75 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 123.801 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA DOUTOR PONTES DE MIRANDA, nº 480, RESIDENCIAL NAPOLI, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 24 de agosto de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINA DE PAULA ASSIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de CAROLINA DE PAULA ASSIS, CPF: 349.***.***-56 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 3.273,17 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 129.007 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na ESTRADA VICINAL FAUSE CHADE, nº 399, APARTAMENTO 104, BLOCO 18, PARQUE AQUARELLE, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 24 de agosto de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

COMARCA - ARARAS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MARCOS FERREIRA MAURICIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA JOSE MARCOS FERREIRA MAURICIO, inscrito no CPF nº 297.372.098-26.- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 135625, em 29/06/2023, solicitando a INTIMAÇÃO de JOSE MARCOS FERREIRA MAURICIO, nos endereços, sito na Avenida Carola, nº 1.865, Casa 148, Condomínio Residencial Vila Rica, na cidade de Araras, deste Estado, e na Rua das Azaleias, nº 527, Jardim Nova Leme, na cidade de Leme, deste Estado, CEP: 13.612-029, em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referentes ao Instrumento Particular nº 855553903173, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 59.315, situado na Avenida Carola, nº 1.865, Casa 148, Condomínio, Condomínio Residencial Vila Rica, Referência Cadastral nº 12.5.15.36.257.- O destinatário não foi encontrado nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADO, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 175,41 (cento e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do §7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 30/08/2023.- O Oficial Substituto, Rogério Natal Uccella.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA RAMALHO DA FONSECA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA ADRIANA RAMALHO DA FONSECA, inscrita no CPF nº 275.273.058-60.- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 135.577, em 27/06/2023, solicitando a INTIMAÇÃO de ADRIANA RAMALHO DA FONSECA, nos endereços, sito à Rua Angelo Antonio Buso, nº 170, Lote 01-B, Quadra F, Jardim Planalto, e Rua Antonio Sanfelice, nº 38, Jardim Morumbi, ambos na Comarca de Araras, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referentes ao Instrumento Particular nº 844442457332, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 61.328, Terreno, situado na Rua Angelo Antonio Buso, Jardim Planalto, Lote 1-B, Quadra F, Referência Cadastral nº 21.2.12.35.031.- A destinatária não foi encontrada nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADA, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 175,41 (cento e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00

horas, mediante cheque administrativo a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do §7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 29/08/2023 .- O Oficial Substituto, Rogério Natal Uccella.-

COMARCA - ASSIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAIS BORGES DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a Sra. TAIS BORGES DA SILVA, CPF/MF nº 461.720.348-63, RG nº 53.860.914-X/SSP-SP, brasileira, solteira, ajudante geral, na qualidade de devedora fiduciante do imóvel: Um prédio residencial, situado na Rua Santa Izabel, sob o nº 820, no loteamento denominado "Conjunto Habitacional Residencial Santa Luzia", nesta cidade de Assis/SP e seu respectivo terreno, cadastrado na P.M.A como Setor 003 -- Quadra 476 -- Lote 018, objeto da matrícula nº 67.709, deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato nº 8.7877.0157469-4, de 22 de dezembro de 2017. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. Assis/SP. O Oficial, Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA SILVA DE HOLANDA**

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária da Instrumento particular garantida por alienação fiduciária à VILLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CPF: 07.273.112/0001-65, com sede no Alameda Professor Lucas nogueira Garcêz, nº 2.080, zona urbana do município e comarca de Atibaia/SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica intimada para comparecer nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-- Centro -- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Sra. MARIA SILVA DE HOLANDA, brasileira, solteira, RG: 53.866.809-X e CPF: 235.937.528-83, na qualidade de devedora fiduciante do seguinte imóvel: RUA 1, LOTE 10, QUADRA C, DO LOTEAMENTO VILA BONSAI, BAIRRO DO TANQUE -- ATIBAIA/SP, conforme R.04 da Matrícula 127.411. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 18.367,09 em 31/08/2023, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem à credora

devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado no edital eletrônico por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 31 de agosto de 2023. BRUNO CORRÊA. Escrevente Autorizado

COMARCA - BAURU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANNA ADMINISTRACAO PARTICIPACOES EIRELI, FRED VIEIRA DA SILVA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, atendendo ao requerido por Anna Administração e Participações Ltda., inscrita no CNPJ 05.016.801/0001-69, com sede nesta cidade, na rua Cussy Junior, nº 9-60, sala 1, Centro, no ato representada por Antonio Carlos Gomes (CPF 252.609.368-68), requerente do processo de Retificação de Registro, devidamente prenotado nesta Serventia sob nº 383.525, referente ao pedido de retificação de área administrativa do imóvel matriculado sob nº 101.583, em relação às suas medidas, confrontações e área total de superfície, com apresentação de planta e memorial descritivo, elaborados pelo profissional legalmente habilitado, engenheiro civil, Vinicius Cesarino Cordeiro, CREA/SP nº 5070622133, FAZ SABER, que nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafo 3º da Lei. 6.015/73, fica NOTIFICADO o confrontante do imóvel: Fred Vieira da Silva, brasileiro, divorciado, CNH 05536797607 DETRAN/SP, CPF 343.637.088-67, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Pedro Lipe, nº 4-51, B8, apartamento 13, matriculado sob nº 70.241, deste Oficial de Registro de Imóveis; à comparecer neste Cartório, localizado na rua Julio de Mesquita Filho, nº 10-31, sala 08 - Bauru/SP, no horário compreendido entre 9:00 e 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, onde deverá se manifestar dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contados da primeira publicação deste Edital, sobre o referido processo de retificação, nos termos do item 136.12, Capítulo XX, das Normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo, haja vista a ausência de expressa anuência/concordância com a retificação ora pretendida. Na oportunidade, ficam cientes as partes interessadas, de que o não comparecimento para manifestação, dentro do prazo legal, implicará na presunção da anuência/concordância com os termos constantes do processo de retificação, conforme determina o parágrafo 4º, do artigo 213, da Lei 6.015/73 em conjunto com o item 136.14 das Normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo. Bauru, 30 de agosto de 2023. O Oficial, (a.) José Alexandre Dias Canheo.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): BIANCA SALIONI E SAMPAIO, DANIEL BALDIM, JOSE ROBERTO PETCOV DE OLIVEIRA, ALEXANDRINA PETCOV DE OLIVEIRA, RISALVA DO CARMO SANTOS

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, atendendo ao requerido por Bianca Salioni e Sampaio, brasileira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.120.420-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 282.596.118/30, proprietária e representante legal dos proprietários: Wallace Garroux Sampaio; Izildinha Maria Rufino Garroux Sampaio; Alex Garroux Sampaio; Willians Garroux Sampaio; Espólio de Marina Garroux Sampaio; Espólio de Juarez Vieira Sampaio; Espólio de Jarila de Campos Mello Sampaio; Marcelo de Campos Mello Sampaio; Christina de Campos Mello Sampaio; José Roberto Dias Sampaio; Ricardo Salioni Sampaio e Raphael Salioni Sampaio, requerentes do processo de Retificação de Registro, devidamente prenotado nesta Serventia sob nº 378.911, referente ao pedido de retificação de área administrativa do imóvel matriculado sob nº 78.425, em relação às suas medidas, confrontações e área total de superfície, com apresentação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, FAZ SABER, que nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafo 3º da Lei. 6.015/73, ficam NOTIFICADOS, confrontantes do citado imóvel: Daniel

Baldir, com endereço na Rua Gerson França, nº 18-82, Jardim Estoril II, Bauru/SP - proprietário do imóvel confrontante, identificado como 1, parte B, na Chácara Jardim Ester, matriculado sob o n. 128.930, neste Oficial de Registro de Imóveis, conjuntamente com os proprietários anteriores em virtude da averbação 05, da matrícula 128.930, José Roberto Petcov de Oliveira e sua esposa Alexandrina Petcov de Oliveira, com endereço na Rua Célio Daiben, nº 4-40, Bauru/SP; e Risalva do Carmo Santos, com endereço na Rua Sargento Carlos José Tomaz, nº 8-9, Pousada da Esperança I, Bauru/SP, proprietária do imóvel confrontante, identificado como 1, parte A, na Chácara Jardim Ester, matriculado sob o n. 128.921, neste Oficial de Registro de Imóveis; bem como seus respectivos herdeiros ou sucessores, à comparecerem neste Cartório, localizado na rua Julio de Mesquita Filho, nº 10-31, sala 08 - Bauru/SP, no horário compreendido entre 9:00 e 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, onde deverão se manifestar dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da primeira publicação deste Edital, sobre o referido processo de retificação, haja vista a ausência de expressa anuência/concordância com a retificação ora pretendida. Na oportunidade, ficam cientes as partes interessadas, de que o não comparecimento para manifestação, dentro do prazo legal, implicará na presunção da anuência/concordância com os termos constantes do processo de retificação, conforme determina o parágrafo 4º, do artigo 213, da Lei 6.015/73 em conjunto com as normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo. Bauru, 30 de Agosto de 2023. O Oficial, (a.) José Alexandre Dias Canheo.

COMARCA - BIRIGUI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE BIRIGUI-SP**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 -- Centro -- CEP. 16.200-001 -- BIRIGUI -- SP -- (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial Designado do Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado(a) o(a) Srº(a). RODRIGO SOARES DA COSTA, CPF nº. 367.XXX.XXX--62, devedor(a) fiduciante do financiamento imobiliário nº. 878770246918, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/12/2017, registrado na Matrícula nº. 83.929, deste Oficial, referente ao imóvel situado na Via de Acesso A, s/n -- apt. 303 -- bloco 28 -- Condomínio Parque Bosque dos Girassóis - vaga de garagem nº 315, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 24 até 61, que se encontram vencidas em 22/07/2020 a 22/08/2023, correspondentes a R\$ 40.863,96 posicionados até 25/08/2023, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2ª à 6ª-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, § 7º. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três. 28/08/2023. Eu, (a.) Luis Alberto Gaeti Padovan, Escrevente Autorizado, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI -- SP.

COMARCA - BOITUVA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIELSON ALBUQUERQUE DE SOUSA

Faz-se a presente INTIMAÇÃO por edital do Sr. DIELSON ALBUQUERQUE DE SOUSA, inscrito no CPF/MF sob nº 064.912.303-41, atendendo ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, em virtude de não ter sido encontrado nas diligências realizadas nos endereços indicados no requerimento protocolado sob nº 58.592 de 12/06/2023, nas diversas vezes em que foi procurado, constando-se estar em local incerto e ignorado, devendo assim, Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, situada na Av. Vereador José Ângelo Biagioni nº 660, loja A01, térreo (Boituva Park Shopping) Vila Ferriello, Boituva-SP, das 09:00hs às 16:00hs, para efetuar o pagamento da importância em mora, cujo valor até a data de 17/08/2023 é de R\$12.554,24, além das despesas com a intimação que importam em R\$296,53 (custas relativas as diligências realizadas na Comarca de Boituva/SP e postagens pertinentes) e com a publicação do presente edital no valor de R\$150,00, em decorrência de atraso no pagamento das prestações vencidas, relativas ao Instrumento Particular com Alienação Fiduciária em Garantia nº 844441544261, registrado sob nº 2 e 3 na matrícula nº 18.445 deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, cujos valores se encontram mencionados no demonstrativo de débito localizado nesta Serventia, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Olga Maria Mazulquim, nº 510, unidade 31, condomínio "Edifício J.C. X", Boituva/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor/requerente, conforme §7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. NADA MAIS. Boituva, 21 de agosto de 2023. CARLOS MARCELO DE CASTRO RA-MOS MELLO - Oficial Registrador -

COMARCA - BOTUCATU/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO BATISTA DOS SANTOS

Georges Sako, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, o compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: RODRIGO BATISTA DOS SANTOS, RG 400668051 SSP/SP, CPF 322.372.708-64, solteiro, maior, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, brasileiro, domiciliado em Botucatu/SP, na Rua Jairo Zucari, nº 90, compromissário comprador do imóvel situado na Rua Treze, nº 129, no Jardim Maria Luiza, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 44.952, (10/08/2023 - DÉBITO: R\$ 2.040,15); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LUCIA DAVANCO POPIOLEK

Georges Sako, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADA a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal da mesma, por não ter sido encontrada na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, a compromissária compradora do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: ANA LUCIA DAVANÇO, RG 239625705 SSP/SP, CPF 130.947.408-71, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, domiciliada em Botucatu/SP, na Rua Adelina Calore, nº 117, compromissária compradora do imóvel situado na Rua Luiz Vizotto, nº 459, no Flora Rica I, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 45.365, (02/08/2023 - DÉBITO: R\$ 5.660,09); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DE BARROS LOULA NUNES, ELLEN AVALLONE

Georges Sako, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que ficam NOTIFICADOS a comparecerem no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal dos mesmos, por não terem sido encontrados na diligência efetuada, pois os mesmos não foram encontrados no endereço, os compromissários compradores do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: RAFAEL DE BARROS LOULA NUNES, RG 33.159.446-8 SSP/SP, CPF 339.596.518-05, gerente, domiciliado em Botucatu/SP, na Rua Petunia, nº 441, e ELLEN AVALLONE, RG 34.196.108-5 SSP/SP, CPF 396.096.588-57, publicitária, brasileiros, solteiros, maiores, domiciliada em Botucatu/SP, na Rua João Passos, nº 1294, compromissários compradores do imóvel situado na Rua José Galvão, nº 374, no Bairro Boa Vista, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 50.889, (03/08/2023 - DÉBITO: R\$ 14.313,32); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS FERNANDES ALENCAR DA SILVA

Georges Sako, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, o compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: DOUGLAS FERNANDES ALENCAR DA SILVA, RG 58.660.028-0 SSP/SP, CPF 048.968.481-52, solteiro, maior, eletricitista, brasileiro, domiciliado em Botucatu/SP, na Rua Dr Ranimiro Lotufo, nº 441, Vila Sonia, compromissário comprador do imóvel situado na Rua João Francisco Gramuglia, nº 570, Bloco 7, Apto 204, no Residencial Bella Turquia, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 59.602, (10/08/2023 - DÉBITO: R\$ 3.131,93); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO CEZARIO DE CARVALHO

Georges Sako, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, o compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: ADRIANO CEZARIO DE CARVALHO, RG 40.689.661-6 SSP/SP, CPF 359.167.638-16, solteiro, maior, vendedor domicílio ambulantes bancas, brasileiro, domiciliado em Botucatu/SP, na Rua Emygideo José de Barros, nº 732, Cedro, compromissário comprador do imóvel situado na Rua Benedito Zanella, nº 101, Bloco 9, Apto 01, no Residencial Forlife Diama Clube, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 60.198, (10/08/2023 - DÉBITO: R\$ 7.969,29); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO PAULINO VIANA

Georges Sako, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, o compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: TIAGO PAULINO VIANA, RG 42.810.309-1 SSP/SP, CPF 392.469.218-10, solteiro, maior, trabalhador de fabricação de produtos de borracha e plástico, brasileiro, domiciliado em Botucatu/SP, na Rua Castro Alves, nº 490, Vila Antártica, compromissário comprador do imóvel situado na Rua Benedito Zanella, nº 101, Bloco 10, Apto 01, no Residencial Forlife Diama Clube, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 60.218, (10/08/2023 - DÉBITO: R\$ 12.194,08); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

COMARCA - CAMPINAS/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIOME KLEIN GOLDENSTEIN, VALERIE ANNE MILLER

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA, o Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Campinas/SP, atendendo a requerimento do credor ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo/SP, com seu processo de notificação prenotado sob nº 410.195, faz a presente intimação por EDITAL de SIOME KLEIN GOLDENSTEIN, brasileiro, RG nº 08808731-IFP-RJ, CPF nº 037.362.997-45, e seu cônjuge VALERIE ANNE MILLER, norte americana, RNE nº V856138E-CGPI-DIREX-DPF, CPF nº 701.459.531-81, nos termos do § 4º, art. 26, da Lei nº 9.514/97, em virtude de os mesmos estarem em local ignorado, incerto e não sabido, devendo os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Coronel Silva Telles, 817, Cambuí, Campinas/SP, de segunda a sexta, das 9h às 16h, para efetuar o pagamento do valor constante da planilha juntada no processo, atualizado até a data do pagamento, acrescido das despesas cartorárias, relativos a alienação fiduciária objeto do registro nº 11 na matrícula nº 16.494, deste Registro, tendo por objeto o prédio residencial nº 1515 da Avenida Doutor Luis de Tella, no loteamento Cidade Universitária Campineira, Campinas/SP. O prazo para pagamento é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel, na pessoa do credor fiduciário. Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo, Oficial.

COMARCA - CATANDUVA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VIIIV**
EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS - SPE VIII LTDA

O 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Catanduva/SP, localizado na Rua Sergipe nº 903, FAZ SABER a todos os interessados que VIIIV EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE VIII LTDA, CNPJ 16.985.720/0001-93, NIRE 35226880884, com sede na Avenida Orlando Zancaner, nº 335, Jardim Amendola, nesta cidade, apresentou neste Registro de Imóveis os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, para o registro do LOTEAMENTO RESIDENCIAL VIIIV BOULEVARD (tratando-se de loteamento de ACESSO CONTROLADO -- Lei 6.766/79, art. 2º, §8º), sobre o imóvel matriculado nesta serventia sob nº 60.584, assim caracterizado: IMÓVEL URBANO, constituído pela unificação da Chácara São Sebastião e Sítio São José, situado neste município, que possui as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição no vértice 01, cravado às margens da Estrada Municipal José Santos Couto, mais precisamente a 9,00 metros do eixo da mesma que liga Catanduva ao Bairro das Barrocas e na divisa com Área Institucional III do Loteamento Lluminar Residence (matricula nº 41.737); deste segue confrontando a referida área com o azimuth de 137º29'54" e distância de 139,86 metros até o vértice 02; deste segue confrontando com o Sistema de Lazer II do Loteamento Lluminar Residence, com os seguintes azimutes e distâncias: 183º02'29" e distância de 3,17 metros até o vértice 03, azimuth de 137º13'26" e uma distância de 337,08 metros até o vértice 04, azimuth de 138º29'51" e distância de 83,31 metros até o vértice 05, azimuth de 138º57'07" e distância de 303,32 metros até o vértice 06; deste segue confrontando com a Área Remanescente do Sítio Recreio (matricula nº 36.067), de propriedade de Marcelo Dalto e sua esposa Solange Delalibera Lingiard Dalto; e Daniel Dalto Júnior e sua esposa Maria José de Abreu Dalto, azimuth de 139º04'32" e distância de 63,00 metros até o vértice 07; deste segue confrontando com o Lote I da Chácara São José (matricula nº 31.014), de propriedade do Clube de Campo de Catanduva, com os seguintes azimutes e distâncias: 284º35'02" e distância de 353,16 metros até o vértice 08, azimuth de 169º56'02" e distância de 191,99 metros até o vértice 09, cravado na margem esquerda do Córrego dos Coqueiros, deste segue pelo referido córrego da jusante para a montante, confrontando na margem oposta com a Parte B5 da Parte B2 do Bairro Jardim dos Coqueiros (matricula nº 27.777), de propriedade do Município desta cidade, com os seguintes azimutes e distâncias: 253º48'41" e distância de 28,79 metros até o vértice 10, azimuth de 245º02'38" e distância de 50,68 metros até o vértice 11, azimuth de 240º34'02" e distância de 37,95 metros até o vértice 12, azimuth de 250º25'24" e distância de 63,02 metros até o vértice 13; deste segue pela cerca de divisa, confrontando com o Sítio São Luiz (matricula nº 19.190), de propriedade de Aldo Marcolino e sua esposa Maria Luiza Grégio Marcolino, com azimuth de 325º44'11" e distância de 360,36 metros até o vértice 14; deste segue confrontando com o Sítio São Luiz (matricula nº 25.416), de propriedade de Joel Ferreira da Silva e sua esposa Aparecida Ferrarezi Silva, com azimuth de 325º58'11" e distância de 87,42 metros até o vértice 15; deste segue confrontando com Chácara Boa Esperança (matricula nº 33.833), de propriedade de Cenildon Zangrando Muradi e sua esposa Maria Astrogilda Figueiredo Muradi, com azimuth de 325º58'11" e distância de 242,40 metros até o vértice 3 = 16, azimuth de 212º13'38" e 29,77 metros até o vértice 04; 212º13'38" e 13,85 metros até o vértice 05; 212º13'38" e 146,97 metros até o vértice 6; deste segue confrontando com a chácara Brisa (matricula nº 19.197), de propriedade de Rubens Alves Figueiredo e sua esposa Ineida Prado Figueiredo, com os seguintes azimutes e distâncias: 311º35'00" e 43,22 metros até o vértice 7; 35º04'37" e 14,98 metros até o vértice 8; 312º42'23" e 212,08 metros até o vértice 9; deste segue pela cerca que delimita a faixa de domínio da Estrada Municipal José Santos Couto, que liga o município de Catanduva a Elisiário, distante 9,00 metros do eixo, sentido Catanduva, com os seguintes azimutes e distâncias: 45º31'24" e 15,67 metros até o vértice 10; 44º53'19" e 29,68 metros até o vértice 11; 46º37'10" e 28,57 metros até o vértice 12; 47º10'47" e 36,55 metros até o vértice 13; 45º51'57" e 29,96 metros até o vértice 14; 47º45'39" e 29,98 metros até o vértice 15; 47º30'28" e 52,38 metros até o vértice 0 = 17; 46º 28'39" e 484,33 metros até o vértice 01, ponto inicial desta descrição, perfazendo uma área superficial de 52,6329 hectares. O citado loteamento compreenderá 401 lotes e áreas públicas, a saber: QUADRA IDENTIFICAÇÃO DOS LOTES ÁREA TOTAL (m²) USO 1 Lotes 1 ao 13 13.453,63 Residencial 2 Lotes 1 ao

19 14.536,79 Residencial 3 Lotes 1 ao 20 13.108,77 Residencial 4 Lotes 1 ao 19 12.303,41 Residencial 5 Lotes 1 ao 24 14.773,39 Residencial 6 Lotes 1 ao 24 14.979,72 Residencial 7 Lotes 1 ao 23 14.783,39 Residencial 8 Lote 1 2.620,00 Misto 9 Lote 1 612,79 Misto 10 Lotes 1 ao 16 10.367,98 Residencial 11 Lote 1 600,00 Misto 12 Lote 1 1.957,09 Misto 13 Lotes 1 ao 22 22.035,94 Residencial 14 Lotes 1 ao 16 10.106,72 Misto 15 Lote 1 1.976,95 Misto 16 Lotes 1 ao 26 19.745,28 Residencial 17 Lotes 1 ao 09 5.829,46 Residencial 18 Lotes 1 ao 17 10.229,80 Residencial 19 Lotes 1 ao 21 12.782,72 Residencial 20 Lotes 1 ao 26 16.375,69 Residencial 21 Lotes 1 ao 32 19.782,31 Residencial 22 Lotes 1 ao 30 18.323,65 Residencial 23 Lotes 1 ao 23 14.341,33 Residencial 24 Lotes 1 ao 16 10.835,73 Residencial IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS ÁREA TOTAL (m²) Área Verde/APP 89.020,66 Sistema de Lazer 17.306,30 Áreas Institucionais (equipamentos urbanos e comunitários) 25.358,35 Sistema Viário 118.181,28 O LOTEAMENTO RESIDENCIAL VIIIV BOULEVARD foi aprovado pelo Município de Catanduva sob nº 7.174, em 05/09/2022 e reaprovaado em 10/05/2023 (Protocolo nº 26.694/2020, de 28/08/2020), conforme Alvará de Loteamento de 10/05/2023 e Certidões nºs 221/2023 e 293/2023, de 22/06/2023 e 02/08/2023, respectivamente, emitidas pelo Município de Catanduva, e ainda Certidão nº 337/2023, emitida em 25/08/2023 também pelo Município de Catanduva. Convencionou-se que as obras de infraestrutura deverão ser realizadas em 2 anos (24 meses) à partir da data do Alvará (10/05/2023). Para garantia da execução das referidas obras, a loteadora deu em hipoteca ao Município de Catanduva, conforme escritura lavrada no dia 08/05/2023, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Elisiário-SP (livro 273, páginas 2/18), os seguintes lotes do empreendimento: QUADRA LOTES 01 01, 06 e 13 02 01 e 03 03 01 e 20 06 01, 02 e 03 08 01 09 01 10 01 e 03 11 01 12 01 13 01, 02 e 13 14 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 15 01 16 18 e 19 17 04 22 14 e 15 23 11 24 07 Relativamente ao valor das obras de infraestrutura, foi apresentado o Cronograma de Obras e Orçamento Sintético aprovados pelo Município de Catanduva, no valor de R\$ 27.218.433,80. Foram apresentados o Certificado GRAPROHAB e o Termo de Compromisso nº 29/2023, de 24/01/2023 e o Certificado GRAPROHAB nº 29/2023 -- Substituição do Quadro de Áreas, de 22/06/2023 (protocolo 18.003), expedidos pela Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental nº 7250/2023 (Processo nº 140058/2022), de 01/02/2023, emitido pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB). Consta do contrato-padrão apresentado a este Registro a imposição de restrições urbanísticas convencionais (Lei 6.766/79, art. 26, VII). E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79. Eu (a) (Alexandre Gomes de Pinho), Oficial, digitei e subscrevi. LOCALIZAÇÃO DA ÁREA PARCELADA

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - COTIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELBA DA SILVA DUQUE, MARCIO MAIA MONTEIRO DE OLIVEIRA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a MARCIO MAIA MONTEIRO, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 39.***.33-SSP-SP, inscrito no CPF/MF nº 098.***.67-10 e sua mulher ELBA DA SILVA DUQUE, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 212833107-SSP/RJ, inscrita no CPF/MF nº 110.***.47-08, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 359640. Tendo como imóvel dado em garantia: Um apartamento de nº 36, localizado no terceiro andar, do condomínio denominado Residencial Sabiá da Mata, situado na Rua Benedito Dias dos Santos, nº 50, Bairro Barro Branco, neste município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 85.911. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 23 de agosto de 2023 em R\$40.275,08, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 17 de agosto de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 2.379,47 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 30 de agosto de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMILDA BERNARDES PEREIRA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a ROMILDA BERNANRDES PEREIRA, brasileira, divorciada, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 22****99-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 132.***.98-10, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 351.768. Tendo como imóvel dado em garantia: uma UNIDADE AUTONOMA designada por CASA Nº 34 do TIPO "E" -- BLOCO nº 7, do Condomínio denominado "CONJUNTO HABITACINAL VILLAS DA GRANJA", situado na Estrada da Aldeia de Carapicuíba, neste município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 86.656. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 31 de agosto de 2023 em R\$372.951,95, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 17 de agosto de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 2.451,36 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 31 de agosto de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO ADELINO SOBREIRA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a JULIO ADELINO SOBREIRA, brasileiro, solteiro, maior, maitre, portador da cédula de identidade RG nº 36.***.91-SSP-SP, inscrito no CPF/MF nº 302.***.28-00, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 362.559. Tendo como imóvel dado em garantia: Apartamento nº 11, Torre 02, localizado no Primeiro Andar do Condomínio Residencial denominado Condomínio Cotial -- Cedro. Cito a Estrada Municipal o Morro Grande, Rua 11, no Bairro da Graça, neste município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, melhor descrito e assim

registrado no fôlio real nº 96.465. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-L0, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 30 de agosto de 2023 em R\$17.130,65, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 17 de agosto de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 882,93 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 30 de agosto de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

COMARCA - FERNANDOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FERNANDOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARTA DE ALMEIDA ROCHA**

= EDITAL DE INTIMAÇÃO = PRAZO: 15 DIAS PURGAÇÃO DE MORA -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (LEI 9.514/97)
Ricardo Alexandre Barbieri Leão, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fernandópolis, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem e possam interessar, em especial a MARTA DE ALMEIDA ROCHA, residente e domiciliada na Rua Manoel Antonio Lemos, nº83, bairro Santa Bárbara, Fernandópolis-SP, que foi apresentado neste Registro Imobiliário, pela Caixa Econômica Federal-CEF, um Procedimento Administrativo de Execução de Alienação Fiduciária, nos termos do Parágrafo 1º, do artigo 26, da Lei 9.514/97, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativos aos encargos vencidos em 22 de março de 2023 a 22 de julho de 2023, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº855550555088, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº7, na matrícula 40.639, do Registro Imobiliário desta Comarca, a qual foi devidamente protocolada em 28 de junho de 2023, sob nº228.295 e registrada em 06 de julho de 2023, sob nº40.282, no Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca. Portanto, como a devedora fiduciante do imóvel objeto da matrícula 40.639, Sra. MARTA DE ALMEIDA ROCHA, não tomou ciência da notificação para purgação da mora, uma vez que não foi localizada no local indicado pela credora fiduciária Caixa Econômica Federal-CEF, pela qual fica a mesma NOTIFICADA nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei 9.514/97, para purgar a mora constante do débito supracitado, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, no Oficial do Registro Imobiliário de Fernandópolis-SP, localizado na Rua Rio de Janeiro, nº1.755, bairro Centro, Fernandópolis-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas e, caso não ocorra o pagamento do débito no prazo previsto, a devedora fiduciante, será constituída em mora e consolidar-se-á nos termos do artigo 26, da referida Lei 9.514/97, a propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, em especial da notificada, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes consecutivas na imprensa local e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Fernandópolis-SP, aos vinte e cinco (25) dias do mês de agosto (08) do ano dois mil e vinte e três (2023). (assinado digitalmente) Ricardo Alexandre Barbieri Leão Oficial

COMARCA - FRANCA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): AGRO PASTORIL BOM JARDIM S/S LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO - RESIDENCIAL FAGGIONI BEL. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Registrador do 2º Registro de Imóveis desta Comarca de Franca, Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER, que pela propriedade AGRO PASTORIL BOM JARDIM S/S LTDA - ME, (Nome Fantasia: não consta), inscrita no CNPJ sob nº 51.796.373/0001-51, com seus atos constitutivos registrados no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Franca-SP., sob nº 229 do Livro A-2 em data de 12/05/1980 com única e última alteração contratual registrada sob nº 65.376 em data de 12/09/2011, com sede na Fazenda Santa Terezinha, frente na Rua Osmar Correa Neves s/nº, Distrito Industrial Onofre Jacometti, CEP.: 14.409-550, Franca-SP., endereço eletrônico agropastorilbomjardim@yahoo.com, Representante Legal / Procurador / Beneficiários Finais JOSÉ FAGGIONI, CPF nº 015.597.378-91, brasileiro e seu cônjuge MARIA DE LOURDES BARBOSA FAGGIONI, CPF nº 037.265.168-24, brasileira, o memorial descritivo e demais documentos relativos ao pedido de registro do loteamento denominado RESIDENCIAL FAGGIONI, situado neste município, comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Franca-SP, confrontando com o alinhamento da Rua Sebastião de Carvalho no loteamento Morada do Sol de matrícula nº 4.163 -- 2º RI de Franca-SP; com a Faixa de Domínio da Rua Osmar Correa Neves do loteamento Distrito Industrial Onofre Jacometti; com a Faixa de Domínio do Prolongamento da Avenida Santos Dumont; com o Sítio Santo Antônio -- Quinhão nº 10 de matrícula nº 20.200 - 2º RI de Franca-SP, propriedade de Wagner Junqueira e seu cônjuge Marlene Rodrigues Junqueira, Jorge Luís Zaninelo e seu cônjuge Isilda Aparecida Machado Zaninelo e Márcio Segismundo; com o Sítio Santo Antônio - Quinhão nº 4, matrícula 20.194 - 2º RI de Franca-SP, propriedade de Osmar Junqueira e seu cônjuge Maria de Lourdes Dutra Junqueira; deste segue pelo eixo do córrego, no sentido jusante, confrontando com o Sítio Santo Antônio - Quinhão nº 4, matrícula 20.194 - 2º RI de Franca-SP, propriedade de Osmar Junqueira e seu cônjuge Maria de Lourdes Dutra Junqueira; e com o Remanescente da Fazenda Santa Terezinha, matrícula nº 79.363 - 2º RI de Franca-SP (atual matrícula nº 81.417 -- 2º RI de Franca-SP), de propriedade de Agro Pastoril Bom Jardim S/S LTDA ME, onde encontra-se o ponto inicial, conforme desenho abaixo, objeto da matrícula nº 81.416 deste 2º Oficial de Registro de Imóveis, contendo as seguintes características: 1. Área de Lotes: o loteamento possui 431 lotes de uso residencial/comercial, com 106.557,61m², equivalente a 35,17% e 2. Áreas Públicas: distribuídas da seguinte forma -- Sistema Viário com 67.850,47m², equivalente a 22,40% - Áreas Institucionais com 15.211,69m², equivalente a 5,02% - Áreas Verdes/Área de Preservação Permanente com 113.353,99m², equivalente a 37,41%, correspondendo a área total loteada de 302.973,76m², equivalente a 100% do imóvel, devidamente aprovado pelo GRAPROHAB, Certificado nº 339/2020 de 10/11/2020 revalidado pelo Ofício GRAPROHAB PG nº 1289/22 EXP. GRAPROHAB 571/22 de 08/11/2022, datados em São Paulo-SP., e pela Prefeitura Municipal de Franca-SP, conforme Decreto Municipal nº 11.623 de 27/04/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Franca-SP aos 28/04/2023 -- ano 9 nº 2.272, e que exige da parceladora as seguintes obras de urbanização no empreendimento, as quais já estão incluídas no preço da venda prometida (conforme contrato padrão, cláusula 33ª, parágrafo 4º), obrigando-se, a loteadora, a executar as obras de urbanização dentro dos respectivos prazos determinados pelo Decreto nº 11.623/2023, art. 4º, inciso IV -- APÓS A EMISSÃO DO ALVARÁ, executará as seguintes obras e/ou serviços: 1 -- No prazo de 90 (noventa) dias, a execução das seguintes obras e/ou serviços: a) locação, demarcação de quadras, lotes e áreas públicas; b) locação e abertura das vias públicas; c) alinhamento e nivelamento de todas as unidades parceladas com colocação dos respectivos marcos de concreto; e d) terraplenagem, aterro, desaterro, drenagem e obras complementares. 2 -- No prazo de 02 (dois) anos, sendo no primeiro ano: a) execução do sistema de abastecimento de água potável, integrado ao sistema de distribuição, devidamente recebido e aprovado pela empresa concessionária do serviço; b) execução do sistema de hidrante público de coluna, devidamente recebido e operado pela concessionária do serviço; c) execução das redes de esgotos e obras complementares, interligadas ao sistema de saneamento público, devidamente recebidas e operadas pela empresa concessionária do serviço e d) rede de energia elétrica pública, domiciliar e iluminação pública e aparelhos de iluminação pública em todas as vias do plano de urbanização aprovada, recebida e operada pela concessionária do serviço. 3 -- No prazo de 02 (dois) anos, sendo no segundo ano: a) execução do sistema de drenagem superficial, rede de galerias pluviais, bacias de contenção e obras

complementares, aprovados e recebidos pela Prefeitura Municipal de Franca; b) execução de guias, sarjetas e pavimentação, aprovada e recebida pela Prefeitura Municipal de Franca; c) execução da arborização viária, aprovada e recebida pela Prefeitura Municipal de Franca; d) arborização, recomposição ambiental e urbanização das áreas verdes, de acordo com os compromissos junto a CETESB; e) sinalização viária aérea e do solo em toda área do empreendimento, vias de acesso e placas de identificação das ruas, aprovada e recebida pela Prefeitura Municipal de Franca; f) execução de alambrados para fechamento da bacia de contenção, áreas verdes e APP aprovada e recebida pela Prefeitura Municipal de Franca; g) execução de calçada verde, conforme Lei Complementar nº 057/2003 e suas alterações, no entorno das áreas verdes, APP e institucional recebida pela Prefeitura Municipal de Franca; h) execução de ciclovia no canteiro central das Avenidas Osmar Correa Neves e Sebastião de Carvalho; i) plantio de grama nos taludes da bacia de contenção e demais taludes realizados em áreas públicas no loteamento; j) execução de rotatória no encontro das avenidas Tristão de Almeida e Osmar Correa Neves; e k) outras obras complementares eventualmente exigidas e recebidas pela Municipalidade. De acordo com o artigo 6º, do supracitado Decreto, fica caucionado a favor do MUNICÍPIO DE FRANCA (Nome Fantasia: não consta), inscrito no CNPJ nº 47.970.769/0001-04, com Paço Municipal na Rua Frederico Moura nº 1517, Cidade Nova, na cidade de Franca-SP., CEP.: 14401-900, endereço eletrônico não informado, criado pela Portaria Provisória de 31.10.1821 do Governo do Estado de São Paulo, instalado em 28.11.1824 e elevado à condição de cidade pela Lei Estadual nº 21 de 24.04.1856, Representante Legal / Procurador: ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, RG nº 16.260.542-0-SSP-SP, CPF nº 082.327.608-26, brasileiro, prefeito municipal, casado, endereço eletrônico não informado, Beneficiário Final: dispensado por tratar-se de administração pública em geral, para o pleno cumprimento das obrigações relacionadas no decreto, incluindo a execução de todas as obras de infraestrutura do empreendimento, conforme o disposto na alínea "d", parágrafo 3º, artigo 33 da Lei Municipal Complementar 137/2008, em hipoteca de primeiro grau, um total de 173 lotes do próprio empreendimento RESIDENCIAL FAGGIONI, distribuído nas seguintes quadras: Quadra 01 (13 lotes); Quadra 02 (09 lotes); Quadra 03 (15 lotes); Quadra 04 (21 lotes); Quadra 05 (21 lotes); Quadra 06 (17 lotes); Quadra 08 (06 lotes); Quadra 09 (15 lotes); Quadra 10 (15 lotes); Quadra 11 (21 lotes); Quadra 12 (13 lotes) e Quadra 13 (07 lotes). De acordo com o artigo 2º, artigo 7º, letras "f", "g" e "h" do supracitado Decreto e de acordo com o contrato padrão, item 13 do Quadro Resumo; cláusula 32ª letras "j" e "k" e cláusula 39ª, o loteamento Residencial Faggioni possui as seguintes restrições: I-) que este parcelamento do solo fica integrado à Zona de Uso Misto (ZUM), para efeito das Leis Complementares 030/2000 e 050/2003, a zona fiscal 14B para efeito da legislação pertinente e fins tributários; II-) a obrigação de execução de piso drenante ou reservado como área naturalmente permeável à porção de 6% da área do lote, conforme descrito no Código de Edificações; III-) que todas as calçadas do loteamento deverão ser executadas pelos proprietários em suas testadas seguindo os padrões de calçadas verdes estabelecidos pelo artigo 61 da Lei Complementar nº 057, de 18 de agosto de 2003 (Plano Viário) e posteriores alterações e IV-) que os lotes não poderão ser desmembrados. A referida documentação, foi devidamente prenotada sob nº 235.368 em data de 30/06/2023 e está depositada nesta Serventia para exame dos interessados, de conformidade com a Lei nº 6.766/79 e demais disposições legais e na ausência de impugnação após decurso de prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação presente, será procedido o registro de que trata o artigo 19, §1º (primeira parte) da referida Lei. Dado e passado nesta cidade de Franca/SP, 30 de agosto de 2023. Eu, BEL. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Registrador, NADA MAIS. É o que cumpre à Escrevente Autorizada, ANELISE ANTONIETI SILVA REIS, que este a subscreve, certifica e dá fé. Documento eletrônico, assinado digitalmente por 2º Registro de Imóveis de Franca-SP (CNS 12.382-8), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FRANCISCO MORATO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OTACILIO ALVES TEIXEIRA**

Edital de Intimação AF nº 41.437 Devedor(a) fiduciante: OTACILIO ALVES TEIXEIRA Credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Contrato nº 844441773790, de 07/03/2018 (financiamento imobiliário) Imóvel: Rua Moema, nº18, casa B, Jardim Alegria, Francisco Morato/SP. CEP: 07985-190, matrícula nº 13.293. Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/1997, bem como pela credora do contrato garantido por Alienação Fiduciária acima identificado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e vincendos detalhados na projeção de débito fornecida pela credora e constante do procedimento protocolado sob o nº acima. Assim, fica Vossa Senhoria INTIMADA para que se dirija a este cartório, situado à Rua 21 de Março, nº 140, Belém Estação, Francisco Morato/SP, a fim de efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta data, e CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Paulo Signoretti Domingues -- Oficial de Registro de Imóveis de Francisco Morato-SP.

COMARCA - GUARULHOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICKA NATASHA APARECIDA ALVES DA SILVA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. ERICKA NATASHA APARECIDA ALVES DA SILVA, brasileira, solteira, maior, enfermeira, RG. 49.223.077-SSP/SP, CPF/MF: 412.391.528-09, residente na Rua Macarani, Nº 85, Jardim Presidente Dutra, em Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 392.192) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 133.761, desta serventia, pela qual ERICKA NATASHA APARECIDA ALVES DA SILVA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Turvolândia, Nº 615, Apto 03, Torre 11, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Turvolândia, Nº 615, Apto 03, Torre 11, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP, CEP: 07176-180 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 07/07/2023, 13/07/2023 e 19/07/2023, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 18); b) Rua Macarani, Nº 85, Jardim Presidente Dutra, Guarulhos/SP, CEP: 07171-170 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 07/07/2023, 13/07/2023 e 19/07/2023, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 27). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora ERICKA NATASHA APARECIDA ALVES DA SILVA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 33, 34 e 35. Assim, pelo presente, ficam a referida fiduciante (ERICKA NATASHA APARECIDA ALVES DA SILVA), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de

Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 14/08/2023 perfazia o valor de R\$ 7.231,76 (sete mil, duzentos e trinta e um reais e seis centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 15 de agosto de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

COMARCA - IBITINGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBITINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS AUGUSTO GONCALVES DO PRADO**

E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O Darcy Marques Salles, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Ibitinga, do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ nº. 00.360.305/00001-04, do contrato de financiamento nº. 144440387781, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei nº 9.514/97, dos mutuários CARLOS AUGUSTO GONÇALVES DO PRADO, CPF nº. 103.023.496-50, não localizado no endereço indicado, para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel situado na Rua João de Oliveira Silva, nº. 472, Residencial Santo Expedito, neste município e comarca, constante da matrícula 46.267 do livro 2 de Registro Geral, cujo valor, em 04/08/2023, corresponde a R\$ 3.120,60, somando-se também os que vencerem no prazo desta intimação, bem como as despesas de intimação no valor de R\$ 193,39. O documento foi protocolado sob nº. 191.017, em 29/06/2023. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o(s) interessado(s) purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Cartório de Ibitinga, sito à Avenida Carolina Geretto Dall'Acqua, nº 454, no horário das 09,00 às 16,00 horas. Nesta oportunidade, fica(m) V. S^a (s) cientificado(s) (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Ibitinga, 30 de agosto de 2.023. O Oficial (a) Darcy Marques Salles.

COMARCA - INDAIATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSINA MARIA DA SILVA SANTOS

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL JAIR ANTONIO PIANUCCI FILHO, Substituto do Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Indaiatuba Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, cumprindo o disposto no Código de Processo Civil Brasileiro e nos itens 416 e seguintes do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, JOSINA MARIA DA SILVA SANTOS, brasileira, viúva, do lar, RG nº 27.570.300-1 SSP SP, CPF MF nº 310.738.098-97, residente e domiciliado na cidade de Elias

Fausto-SP, na rua Florentino Fornari nº 71, bairro Carimã, depositou em cartório os documentos referentes ao pedido de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL relativa ao seguinte imóvel: Lote 17-B da Quadra H, situado no loteamento denominado "JARDIM OLIVEIRA CAMARGO", nesta cidade e comarca de Indaiatuba/SP, medindo 5,00 metros de frente para a Rua Francisco Pacheco (antiga rua 12), igual medida nos fundos onde divide com o lote 34-A; por 25,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, dividindo de um lado com o lote 17-A, de outro, com o lote 18, encerrando uma área total de 125,00 metros quadrados. O referido terreno encontra-se matriculado nesta Serventia sob nº 136.093 e cadastrado na Prefeitura Municipal de Indaiatuba sob nº 5068.3795.0-1. A posse do usucapiente teve início há 27 anos e perdura de forma mansa, pacífica e continuada até a presente data, aplicando-se no presente caso a modalidade de usucapião extraordinária. Desta forma, decorrido o prazo de quinze (15) dias contados da publicação do presente, e não havendo impugnação, será feito o registro da usucapião pretendida. Indaiatuba-SP, 28 de agosto de 2023. Jair Antonio Pianucci Filho Substituto do Oficial

COMARCA - LENCOIS PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LENÇÓIS PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNEI PEREIRA GOIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EDNEI PEREIRA GOIS, CPF/MF 253.XXX.XXX-XX. A Dra. Rosely Rodrigues, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97 e a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, credor fiduciário por meio do Instrumento particular de alienação fiduciária com força de escritura pública, datado em 12 de fevereiro de 2021, registrado sob nº 13 na matrícula nº 18.309, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Rogério Giacomini, nº 543, Parque Residencial Rondon, fica NOTIFICADO o devedor fiduciante, EDNEI PEREIRA GOIS, CPF/MF nº 253.XXX.XXX-XX, para que se dirija, no horário das 9:00h às 16:00h, à sede deste Cartório, situado na Rua Anita Garibaldi, nº 1.221, Centro, Lençóis Paulista/SP, no prazo IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento do saldo devedor no valor de R\$ 6.362,05, atualizado até 30/08/2023, valor esse sujeito à atualização monetária e juros e mora até a data do efetivo pagamento, além das despesas do débito de cobrança e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. Por oportuno, fica ciente o intimado de que, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Tudo nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da lei no. 9.514/97. Lençóis Paulista, 30 de Agosto de 2023. Eu, Leonardo André Alcoforado Moretto, fiz digitar e subscrevo. Rosely Rodrigues (Oficial).

COMARCA - LIMEIRA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS FERNANDO OLIVEIRA PRADO**

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira -- SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, LUIS FERNANDO OLIVEIRA PRADO, brasileiro, solteiro, ferramenteiro, portador do RG n. 41.***.***-2-SSP/SP e do CPF n. 311.***.***-69, residente na cidade de Limeira-SP, à Avenida Maestro Xixirri n.255, não intimado no seguinte endereço: Rua João Juliani sob n.94, Parque das Nações, Limeira-SP, conforme

demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 315.167, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 30 de agosto de 2.023, a importância de R\$ 4.271,06 (quatro mil, duzentos e setenta e um reais e seis centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 04 de novembro de 2.010, registrado sob os ns. 14 e 15 na Matrícula n. 9.566, referente ao imóvel situado na Rua João Juliani sob n.94, Parque das Nações, Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do § 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, (art. 26º, § 7º da Lei n. 9.514/97). O Oficial Interino, Álvaro Celso de Souza Junqueira.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIZANDRA SILVIA DE SOUZA**

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira -- SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, a fiduciante devedora, LIZANDRA SILVIA DE SOUZA, brasileira, solteira, motorista de veículos de transporte de passageiros, portadora do RG n. 40.***.***-2-SSP/SP e do CPF n. 311.***.***-64, residente na cidade de Limeira-SP, à Rua Professora Correa Borges n. 90, não intimada nos seguintes endereços: Rua Sebastião Teixeira sob n. 110, Residencial Rubi, Apartamento n. 43, 4º Pavimento, Bloco 03, Condomínio Varandas Jardim do Lago II, Limeira-SP, e Rua Professora Eliza Corrêa Borges n. 90 (Ap.43, Bl. 03), Vila Santa Lucia, Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 314.548, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 30 de agosto de 2.023, a importância de R\$ 14.792,54 (quatorze mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 16 de dezembro de 2.016, registrado sob os ns. 220 e 221 na Matrícula n. 81.436, transportado para Av.1 da matrícula 94.912, referente ao imóvel situado na Rua Sebastião Teixeira sob n. 110, Residencial Rubi, Apartamento n. 43, 4º Pavimento, Bloco 03, Condomínio Varandas Jardim do Lago II, Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do § 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, (art. 26º, § 7º da Lei n. 9.514/97). O Oficial Interino, Álvaro Celso de Souza Junqueira.-

COMARCA - MARILIA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO TRINDADE**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 855553706617, firmado em Marília-SP em 6 de julho de 2016, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 50477, situado na Rua Ana de Paula Farias nº 23, Loteamento Residencial Montana, Distrito de Padre Nóbrega, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 06/06/2023 a 06/08/2023, no valor de R\$ 1736,60 (data base: 25 de agosto de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de MARCOS ANTÔNIO TRINDADE, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON GALEGO PONCE**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 878770542642, firmado em Marília-SP em 28 de fevereiro de 2019, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 61972, situado na Rua Benedito Alves Delfino nº 2795, apto. 104, bloco 7, Condomínio Parque Marfim, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 25/11/2022 a 25/07/2023, no valor de R\$ 12449,29 (data base: 28 de agosto de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de EDSON GALEGO PONCE, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

COMARCA - MAUA/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUÁ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO DE SOUZA BRIOLLI**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Mauá, Estado de São Paulo, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, EDUARDO DE SOUZA BRIOLLI, RG nº 24.613.549-SSP-SP e CPF nº 065.225.578-78, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora Fiduciária no processo de intimação (prenotação nº 164.989), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 15 de Junho de 2009, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 4 na matrícula nº 37.501, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel "apartamento 32 do Edifício Açucena no Bloco 01 do Condomínio Amarilidáceas -- Parque São Vicente -- Mauá/SP. Instruções para pagamento e purga de mora: 1.- Local: Oficial de Registro de Imóveis de Mauá, Rua do Comércio, 21, 4º andar, cjt. 402, Centro, Mauá - fone: 4514.1899; 2.- Dias: 2º a 6º feira - Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação

do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pagável nesta Cidade; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal poderá importar na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Cidade do Estado de São Paulo, aos 18 do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três. (Renato Machado Teixeira de Andrade - Oficial).

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO ARAUJO DO NASCIMENTO, JULIANA MARIA TOLEDO**

(PROTOCOLO 295.998) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3 e 4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, ficam intimados para comparecerem neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, os senhores MARCELO ARAUJO DO NASCIMENTO, que também assina MARCELO ARAUJO NASCIMENTO, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, nascido em 14/09/1974, gerente, portador da CIRG nº 22.505.571-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 117.264.988/08, e sua esposa JULIANA MARIA TOLEDO, brasileira, nascida em 05/12/1973, advogada, portadora da CIRG nº 25.230.035-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 170.892.568-63, com endereços: na Rua Dr. Deodato Wertheimer, nº 71, apartamento 131, Edifício Helbor Residence, Bairro do Mogilar, e na Rua Francisco Lamas, nº 55, ambos na cidade de Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 10/09/2021 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.9 da MATRÍCULA Nº 38.062, deste cartório, perfazendo até a data de 23/08/2023, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$55.683,02 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais e dois centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referida Senhora cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 23 de agosto de 2.023. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO CORONADO**

EDITAL O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, devidamente recepcionado e protocolado sob nº 302.256, em 26/06/2023, nesta Serventia, que fica NOTIFICADO a comparecer, no prazo improrrogável de 15

(quinze) dias, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, o devedor fiduciante, RODRIGO CORONADO, inscrito no CPF/MF sob nº 336.088.998-39, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela nº 01 (e respectivos encargos), vencida em 20/06/2019, bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 23/08/2023 correspondente a R\$70.868,46 (setenta mil oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$558,00), constantes no contrato de financiamento imobiliário nº 855553873814, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 20/09/2017, registrado sob o nº 05, na matrícula nº 94.094, neste Registro, referente ao imóvel situado na Avenida Japão, nº 4.587, casa nº 159, Residencial Bela Vista Mogi, Vila Bela Vista, Caputera, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização do devedor fiduciante nos endereços constantes do contrato e no local do imóvel, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro, expede-se o presente edital, a requerimento da credora fiduciária, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento do devedor fiduciante acima nominado, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante, RODRIGO CORONADO, para que se dirija a este Registro de Imóveis, onde deverá purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor da credora. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 24 de agosto de 2023. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

COMARCA - MONTE MOR/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDILSON PEREIRA DA SILVA**

A Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Mor-SP, a requerimento do credor-fiduciário SÃO CLEMENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ/MF nº 10.273.475/0001-05, com fundamento na Lei nº 9.514/1.997, vem intimar EDILSON PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 002.252.301-43, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste edital, na forma das instruções contidas abaixo, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vencidos, até a data do respectivo pagamento, para fins de purgar a mora do contrato registrado sob R-03 e R-04 da Matrícula nº 4.354 deste Oficial. O pagamento deverá ser feito neste Ofício, situado na Rua Julieta Montera nº 123, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, em moeda corrente nacional ou por cheque administrativo em favor do credor acima, pagável nesta cidade, do valor do débito atualizado, que na data de 28/08/2023 corresponde a R\$ 309.673,31, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, de todas as despesas de intimação. O não pagamento importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor. Monte Mor, 28/08/2023. DANIELA ROSARIO RODRIGUES. Oficial. (63782)

COMARCA - OSASCO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVAN MARTINS SOBRINHO, ELIANE ANGELICA DE OLIVEIRA PACHE MARTINS

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A., com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, INTIMA aos devedores fiduciários: IVAN MARTINS SOBRINHO, brasileiro, tecnólogo de redes e gerente de TI, RG nº 22.326.055-1-SSP/SP, CPF/MF nº 155.647.068-11 e sua esposa ELIANE ANGELICA DE OLIVEIRA PACHE MARTINS, brasileira, do lar, RG nº 271043179-SSP/SP, CPF/MF nº 199.915.318-90, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$6.306,67, atualizado até 30 de agosto de 2023, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 413.898, decorrentes do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras avenças, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 21 de maio de 2012, e tendo por objeto: Uma casa nº 3, situado na Rua Achilles Bellini, nº 760, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 8, feito na Matrícula nº 68.561, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL JULIANI SOARES DE MELO, LIVIA BAPTISTA SOARES DE MELO

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, INTIMA os devedores fiduciários: RAFAEL JULIANI SOARES DE MELO, brasileiro, engenheiro, RG nº 29.971.355-6-SSP/SP, CPF/MF nº 305.961.258-79 e sua esposa LIVIA BAPTISTA SOARES DE MELO, brasileira, enfermeira, RG nº 35.162.546-X-SSP/SP, CPF/MF nº 223.770.318-38, a comparecerem na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$30.657,14, atualizado até 30 de agosto de 2023, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 404.543, decorrentes do Cédula de Crédito Bancário nº 0010267375, datado e assinado em 30 de setembro de 2021 e tendo por objeto: Apartamento 78, Torre C1, situado na Avenida Presidente João Goulart, nº 04, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 6, feito na Matrícula nº 104.093, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO LUCAS DE FARIA, IDALINA ALINE DOS SANTOS

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA aos devedores fiduciários: DIEGO LUCAS DE FARIA, brasileiro, solteiro, maior, protético, CNH nº 04887098821-DETRAN/SP, CPF/MF nº 358.744.128-67; e IDALINA ALINE DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, professora, CNH nº 05600026780-DETRAN/SP, CPF/MF nº 315.627.398-83, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento

das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$172.150,11, atualizado até 30 de agosto de 2023, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 414.184, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 29 de abril de 2016 e tendo por objeto: Apartamento n. 53, Bloco 2, situado na Rua Pernambucana, nº 440, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 4, feito na Matrícula nº 132.250, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL FERNANDO LIMA NEVES**

FAZ SABER, aos que o presente edital vir e interessar possa que o 2º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, conforme atribuição pela Lei n. 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária do contrato de financiamento, registrado sob o nº. 05, na matrícula nº. 46.957 deste Registro de Imóveis, referente ao seguinte imóvel: Um apartamento, sob o nº. 134 localizado no 13º pavimento, do Condomínio Via Nações, situado na Rua Jubair Celestino, nº 195, Parque Industrial, Osasco - Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de RAFAEL FERNANDO LIMA NEVES, CPF/MF nº. 322.356.298-22, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LO para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$ 43.112,20 (quarenta e três mil, cento e doze reais e vinte centavos), posicionado em 28/08/2023, conforme planilha de projeção elaborada e apresentada pela credora fiduciária representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 2.º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, situado na Avenida Hilário Pereira de Souza, 406/492 -- Torre 2 Osasco -- 30º Andar -- Centro Empresarial Jardins do Brasil -- Centro - Osasco/SP, cujo horário de atendimento é das 9:00hs às 16:00hs, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel, retro citado, em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto a credora.

COMARCA - PEDERNEIRAS/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDERNEIRAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RICARDO GONCALVES**

EDSON BERTONZZIN, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, apresentou nesta Serventia, requerimento e demais documentos legalmente exigidos, visando a INTIMAÇÃO de JOSÉ RICARDO GONÇALVES possuidor do Contrato Habitacional nº 878771028291, garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº 33.968, referente ao imóvel localizado na Rua Vera Lúcia Reghine China, nº 0-56, Cidade Nova, nesta cidade de Pederneiras, SP, deste Cartório. O Intimado deverá efetuar o pagamento, e assim satisfazer perante este Oficial de Registro de Imóveis, com sede à Avenida Bernardino Flora Furlan, 1842-Norte, nesta cidade de Pederneiras, SP, de segunda à sexta feira, no

horário das 9:00 às 16:00 h, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e de intimação, conforme demonstrado nos documentos que estão à disposição nesta Serventia. Caso não ocorra o pagamento por parte do Intimado, ficará a credora fiduciária habilitada a requisitar a consolidação da propriedade sobre o imóvel residencial acima citado, nos termos do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.97. E para que ninguém possa alegar ignorância, e tendo em vista que após três tentativas de diligências, não foi possível sua intimação pessoal, nos endereços indicados (Rua Vera Lúcia Reghine China, nº 0-56, Cidade Nova; Rua José Belfiori, nº 686, Planalto Verde II; Rua Salah Salim Aly, nº 1290, Parque da Colina; e Rua Francisco Rodrigues Fernandes, nº L-1791, Cidade Nova, nesta cidade de Pederneiras, SP), expediu-se o competente edital, que será publicado por três dias na imprensa eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Pederneiras, aos 29 de agosto de 2023. Eu, Edson Bertonzzin - Oficial.

COMARCA - PIRACICABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEMINE WILSON SIQUEIRA**

QUADRO RESUMO: Protocolo nº444814. Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 20-105 (1º andar), nº 7-40, Bairro Parque Jardim Europa, Bauru/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Devedor/Fiduciante: JEMINE WILSON SIQUEIRA, brasileiro, solteiro, maior, metalúrgico, RG nº //508.///-1 SSP/SP, CPF/MF nº ///.306.///-70. Contrato: 855534499000. Objeto/Imóvel: LOTE 05, quadra T, formada pela Rua 09, Rua 13, Rua 15 e Rua 16, com formato regular, do loteamento denominado "ALTOS DE SÃO FRANCISCO", localizado na Rodovia SP-304, Bairro Santa Terezinha, do Município, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. No terreno objeto desta matrícula foi construído um prédio que recebeu o nº 585 da Rua Henrique Manoel Usberti. Matrícula/Registro: Alienação Fiduciária: Registro 5 - Matrícula 96.296. Valor da Dívida: R\$ 6.031,70 até 18/08/2023 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação do devedor/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 18/08/2023. Eu, (a) (Nathalia Angeli Jorge), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino. Everton Luiz Martins Rodrigues Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEPHANE CAROLINE SOUZA SIMAO**

QUADRO RESUMO: Protocolo nº439685. Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 20-105 (1º andar), nº 7-40, Bairro Parque Jardim Europa, Bauru/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17017-383. Devedor/Fiduciante: STEPHANE CAROLINE SOUZA SIMÃO, brasileira, solteira,

maior, gerente, RG nº ///.152.///-3 - SSP/SP; CPF/MF nº ///.762.///-12. Contrato: 878770602795. Objeto/Imóvel: APARTAMENTO, localizado no condomínio denominado "VIVA VIDA JEQUITIBÁS", com frente para a Rua Leonilda Rodrigues do Amaral, nº 626, Bairro Vila Sônia, do município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. Matrícula/Registro: Alienação Fiduciária: Av. 1 - Remissão (Propriedade Fiduciária) - Matrícula 124.001 Valor da Dívida: R\$ 27.737,70 até 03/06/2023 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação da devedora/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar a mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADA pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 17/08/2023. Eu, (a) (Nathalia Angeli Jorge), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino. Everton Luiz Martins Rodrigues Oficial

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
ELOISA HELENA MORETO TUZIN, FLAVIA MORETO TUZIN KATALIFOS, LUIS FERNANDO KATALIFOS, MATHEUS
MORETO TUZIN, BRUNA CAPOZZI TUZIN, ARIIVALDO TUZIN JUNIOR**

QUADRO RESUMO: Prenotação: 448028. Credora: VILA SANTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, com sede na Rua Cezira Giovanoni Moretti, nº 955, 2º andar, sala 12, Santa Rosa - Piracicaba/SP, inscrita no CNPJ/MF nº 09.141.575/0001-07. Devedora: ELOÍSA HELENA MORETO TUZIN, brasileira, viúva, do lar, RG nº ///.874.///-SSP/SP, CPF/MF nº ///.988.///-06. FLAVIA MORETO TUZIN KATALIFOS, brasileira, casada, arquiteta, RG nº ///.915./// - SSP/SP; CPF/MF nº ///.491.///-40. LUIS FERNANDO KATALIFOS, brasileiro, casado, consultor de vendas, RG nº ///.730.///-1 - SSP/SP; CPF/MF nº ///.429.///-75. MATHEUS MORETO TUZIN, brasileiro, casado, empresário, RG nº ///.203.///-2 - SSP/SP; CPF/MF nº ///.218.///-65. BRUNA CAPOZZI TUZIN, brasileira, casada, empresária, RG nº ///.968.///-8 - SSP/SP; CPF/MF nº ///.535.///-17. ARIIVALDO TUZIN JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG nº ///.385.///-SSP/SP; CPF/MF nº ///.261.///-05. Imóvel objeto: TERRENO, lote 11/quadra 17, do loteamento denominado "VILLA BELA VISTA", situado no bairro Santa Rosa, do Município, Comarca e Primeira Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. Registro/Matrícula: Compromisso de Compra e Venda: Registro 5 - Matrícula 103.467. Valor da Dívida: R\$ 320.592,23 até 16/08/2023 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 30 dias úteis a contar da última publicação* FAZ SABER, que o credor apresentou nesta Serventia pedido de notificação dos devedores adquirentes para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Tendo em vista que os compromissários compradores foram localizados nas diligências efetuadas, tomaram ciência do seu teor, ficando com uma via da notificação, contudo, recusaram-se a firmar o recibo de entrega, ficam NOTIFICADOS pelo presente edital para que se dirijam a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00h, onde deverão efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital.*Decorridos 10 (dez) dias úteis da data da última publicação do presente edital, os mencionados compromissários compradores serão considerados como intimados e terão o prazo de 30 (trinta) dias úteis para satisfazer o pagamento. Nesta oportunidade, ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, ensejará a rescisão do contrato nos termos do art.32 da lei 6766/79, e para que surta os efeitos

legais da intimação sem que possa alegar ignorância, o presente edital está sendo publicado por três dias úteis consecutivos na forma eletrônica pelo Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Piracicaba, 16/08/2023. Eu, (a) (Nathalia Angeli Jorge), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino. Everton Luiz Martins Rodrigues- Oficial

COMARCA - POTIRENDABA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POTIRENDABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR HUGO DE JESUS**

GABRIEL FAVARO VICENTE MARQUES, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Potirendaba - SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, em cumprimento ao artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, em virtude das diligências infrutíferas para o cumprimento da intimação, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certidão expedida por este Oficial de Registro de Imóveis, vem por meio desta I N T I M A R o devedor fiduciante VICTOR HUGO DE JESUS, CPF/MF 476.396.158.60, para comparecer neste cartório, na Rua Capitão José Oliva, nº 1.121, Centro, na cidade de Potirendaba-SP, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias úteis, após ter decorrido a última (3ª) publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, a efetuar o pagamento relativo as parcelas vencidas em 05/01/2023 à 05/07/2023, bem como as vincendas no decorrer do presente prazo, correspondente ao Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, firmado em 03 de Junho de 2019, objeto do registro nº 03, da matrícula nº 5.079, deste Serviço Registral, referente a Um prédio residencial com frente para a Rua Pedro da Cruz, nº 622, com 68,00 metros quadrados de área construída e o seu respectivo terreno urbano situado no Distrito de Nova Itapirema, município de Nova Aliança, desta comarca, designado lote 07, quadra F, do Loteamento "Residencial Nova Itapirema", perfazendo uma área de 160,00 metros quadrados, e ainda o valor correspondente a intimação via Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Potirendaba-SP, bem como ao presente edital (protocolo nº 29.493). Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor da credora fiduciária acima mencionada, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Potirendaba, 29 de Agosto de 2023. Eu Lucas Matheus Fernandes Casachi, Escrevente, digitei, subscrevi e assino.

COMARCA - PRAIA GRANDE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REINALDO BAPTISTA NETO, CLAUDETE DA SILVA BAPTISTA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 08 de agosto de 2.014, registrado sob nº 03, na matrícula nº 175.626, referente ao imóvel constituído por casa residencial assobradada nº 04 da planta, situada na Rua Norberto Florêncio dos Anjos, nº 165, do loteamento denominado Jardim Real, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital ficam REINALDO BAPTISTA NETO, brasileiro, corretor de imóveis, RG **129637*-SSP/SP, CPF/MF ***.659.038-**, e sua mulher, CLAUDETE DA SILVA BAPTISTA, brasileira, administradora, RG **553361*-SSP/SP, CPF/MF ***.164.468-**, que se encontram em local incerto e não sabido, intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos

vencidos no período de 08 de janeiro de 2.021 a 08 de agosto de 2.023, perfazendo até o dia 25 de agosto de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 63.227,64 (sessenta e três mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 1.296,44, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - REGENTE FEIJÓ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJÓ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSMAR ANTONIO DE LIMA**

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Regente Feijó-SP Avenida Júlio Mesquita, nº 466 -- CEP 19570-000 -- Caixa Postal 54 - Fone (18)-3279-1568 -- email:- cri.regentefeijo@hotmail.com CÉSAR DA SILVA BERNARDO -- OFICIAL INTERINO EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER o devedor fiduciante OSMAR ANTONIO DE LIMA, com endereços declarados nas ruas RUA DOS PIONEIROS, Nº 145 -- JARDIM JANGADA; e, RUA SANTOS REIS, Nº 265 -- RESIDENCIAL JAMAICA; ambos na cidade de TACIBA-SP, que após diligências aos endereços indicados, no primeiro endereço foi constatado que o imóvel encontrava-se desocupado, já no segundo endereço o mesmo não mais reside, sendo informado pelo atual morador, que o mesmo reside em lugar incerto e não sabido, ficando então intimado o devedor fiduciante pelo presente edital, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514/1997, a comparecer perante este OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, situado à Avenida Júlio Mesquita, nº 466, Regente Feijó-SP, para satisfação, no prazo de quinze(15) dias, contados da última publicação do presente, das obrigações contratuais, relativas aos seguintes encargos:- 18/04/2023 à 18/08/2023, com parcelas nºs 66 à 70, nos valores de R\$730,58; R\$718,44; R\$705,82; R\$693,59; e, R\$681,27, no valor total de R\$3.529,70, posicionado em 30.08.2023, débito esse referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441648702, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula nº 13.704, deste Serviço, objetivando o imóvel residencial, situado à rua SANTOS REIS, Nº 265 -- RESIDENCIAL JAMAICA -- CEP 19590-000 - TACIBA-SP, estando a quantia sujeita a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Fica também intimado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo sétimo, da Lei 9.514/77. E para que chegue ao conhecimento dos devedores fiduciantes, e produza os efeitos legais, é expedido este edital a ser publicado por três dias corridos, no site www.editalonline.org.br. Regente Feijó, 31 de AGOSTO de 2023. Eu, (Cleverson Roberto da Silva), Oficial Substituto, digitei e subscrevo. O Oficial Substituto, CLEVERSON ROBERTO DA SILVA.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDSON TAKAHISSA YIDA**

FAZ SABER aos senhores PEDRO GERVAZONI e INOCENCIO GERVASONI, declarados pessoas desconhecidas e residentes em lugares incertos e não sabido, foi requerida por EDSON TAKAHISSA YIDA e GLAUCYA DE JESUS GODOY YIDA, com amparo no Artigo 213, da Lei nº 6.015/73, a retificação administrativa com sua descrição atualizada, do imóvel objeto da matrícula nº 226, do imóvel rural denominado SÍTIO YIDA II, neste município e comarca de Regente Feijó, Estado de São Paulo, formando duas áreas distintas, identificadas como ÁREA A e ÁREA B, por não ser possível colher pessoalmente suas anuências (RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA -- PROTOCOLO Nº 73.099, de 24.08.2023 - AUTUAÇÃO Nº

244). Para comparecerem neste Serviço Predial, situado na Avenida Julio Mesquita, nº 466, centro, nesta cidade, CEP 19570-000 e se manifestarem sobre a retificação requerida, no prazo de quinze(15) dias, contado da primeira publicação do presente, presumindo-se suas anuências na falta de impugnação nesse prazo. E para que chegue ao conhecimento do notificado, e não possa alegar ignorância, é expedido este edital, que será publicado por dois dias. Regente Feijó, 28 de agosto de 2023. Eu, (César da Silva Bernardo), Oficial Interino, digitei, conferi e assino. O Oficial Interino, César da Silva Bernardo

COMARCA - RIBEIRAO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEOVAN DOS SANTOS COELHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GEOVAN DOS SANTOS COELHO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 05 de maio de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 09 de agosto de 2023, juntado às fls. 25/27, dos autos de nº 541.213/2023, FAZ SABER que GEOVAN DOS SANTOS COELHO, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 53.064.715-1-SP, inscrito no CPF nº 312.584.808-32, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 47.979, de 13 de janeiro de 2011, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 10 de janeiro de 2011, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Rio Negro nº 1889, Ipiranga, conforme matrícula nº 47.979. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO DE FREITAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUIZ FERNANDO DE FREITAS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 25 de maio de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 09 de agosto de 2023, juntado às fls. 20/22, dos autos de nº 542.184/2023, FAZ SABER que LUIZ FERNANDO DE FREITAS, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº 140.966.944-01, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante,

fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.11 da matrícula nº 96.247, de 25 de janeiro de 2022, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 23 de dezembro de 2021, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Flávio Uchôa nº 454, conforme matrícula nº 96.247. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUSY CRISTINA TENAN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SUSY CRISTINA TENAN O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 22 de junho de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 09 de agosto de 2023, juntado às fls. 20/22, dos autos de nº 543.693/2023, FAZ SABER que SUSY CRISTINA TENAN, brasileira, solteira, maior, portadora do RG nº 8.926.385-9-SSP/SP, inscrita no CPF nº 046.515.179-51, residente e domiciliada em Cravinhos/SP, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.556 da matrícula nº 139.074, transportado para a Av.01 da matrícula nº 157.300, de 14 de maio de 2014, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 16 de abril de 2014, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na avenida Dos Andradas nº 700, apartamento 03, bloco 10, Residencial Uirapuru, conforme matrícula nº 157.300. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSÉ RICARDO POLAKI JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSÉ RICARDO POLAKI JUNIOR O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 01 de junho de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 09 de agosto de 2023, juntado às fls. 18/20, dos autos de nº 542.711/2023, FAZ SABER que JOSÉ RICARDO POLAKI JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 45.799.952-4-SSP/SP, inscrito no CPF nº 375.304.088-60, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula nº 186.759, de 03 de dezembro de 2020, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 22 de janeiro de 2020, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Carlos César Vendrusculo nº 135, loteamento Macaúba, conforme matrícula nº 186.759. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN HENRIQUE PEREIRA SOUZA SILVA, NAIADY CRISTINA SEGHETTO MONTALVAO PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JONATHAN HENRIQUE PEREIRA SOUZA SILVA e NAIADY CRISTINA SEGHETTO MONTALVAO PEREIRA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 29 de junho de 2023, juntado às fls. 13/16, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 09 de agosto de 2023, juntado às fls. 26/29, dos autos de nº 542.702/2023, FAZ SABER que JONATHAN HENRIQUE PEREIRA SOUZA SILVA, brasileiro, portador do RG nº 47.175.191-1-SSP/SP, inscrito no CPF nº 400.271.798-42, e sua mulher NAIADY CRISTINA SEGHETTO MONTALVAO PEREIRA, brasileira, portadora do RG nº 48.333.032-2-SSP/SP, inscrita no CPF nº 393.813.888-22, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciários, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.09 da matrícula nº 188.816, de 26 de junho de 2019, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 29 de maio de 2019, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na rua Raphael Francisco Lippi nº 421, apartamento 08, torre 05, Vitta Praças do Ipiranga, conforme matrícula nº 188.816. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciários acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciários cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus

respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

COMARCA - SÃO CARLOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOISES BRILHANTE JUNIOR, TATIANE REGINA DA SILVA

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: MOISES BRILHANTE JUNIOR E TATIANE REGINA DA SILVA BRILHANTE A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário BANCO RODOBENS S.A., inscrito no CNPJ nº 33.603.457/0001-40, com sede em São Paulo/SP, na Rua Estado de Israel, nº 975, Vila Clementino, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciantes MOISES BRILHANTE JUNIOR, brasileiro, analista de RH, inscrito no CPF sob o nº 314.XXX.XXX-56 e sua mulher TATIANE REGINA DA SILVA BRILHANTE, brasileira, auxiliar administrativo, inscrita no CPF sob o nº 430.XXX.XXX-77 residentes e domiciliados à Rua Antonio Carlos de Ferraz, nº 496, Jardim Santa Felicia, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 461.599 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 05/10/2022, sob o nº 13 da matrícula nº 52.205, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 31/08/2022, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma casa, do loteamento denominado Parque Santa Felicia Jardim, situada na Rua Antonio Carlos Ferraz Salles, nº 496, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$591,26 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário BANCO RODOBENS S.A., nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): J.G ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/S LTDA

Édila Lima Serra Ribeiro, Oficial Interina do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Carlos/SP., situado neste município, na Rua Conde do Pinhal, nº 1807, esquina da Rua 9 de Julho, Centro, FAZ SABER que HOMERO DE CARVALHO, brasileiro, casado, empresário, residente na Alameda das Palmeiras, nº 321, Parque Faber I, em São Carlos/SP., requereu, por meio do Processo nº 1019130/21, junto à Prefeitura Municipal local, a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA de Área e Perímetro do Imóvel objeto da matrícula nº 60.907, desta Serventia Imobiliária, processada nos termos do artigo 213,

item II, da Lei Federal nº 6.015/1973. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos proprietários do imóvel confrontante objeto da Matrícula nº 49.816, e, ante a constatação de que não foi localizado um responsável legal, fica NOTIFICADA a empresa J.G. ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.593.359/0001-33, tendo sede na Avenida Alcantara Machado, nº 2718, apto 66, Brás, São Paulo/SP., com fundamento no artigo 213, II, § 3º, da Lei nº 6.015/1973. Fica esclarecido que os trabalhos técnicos e demais documentos que instruem o pedido de retificação se encontram nesta Serventia, localizada no endereço acima indicado, no horário das 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, para exame e conhecimento dos interessados, protocolado sob nº 461.629 no Livro 1-RG., aos 24/05/2023, podendo, nos termos do artigo 213, II, § 2º, da Lei nº 6.015/1973, serem impugnados fundamentadamente no prazo legal de 15 dias. Nos termos do § 4º do artigo 213 da referida Lei nº 6.015/1973, a falta de impugnação no prazo da notificação e/ou edital, resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Fica esclarecido, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu com os trabalhos técnicos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. O presente edital será publicado por duas vezes por meio de sistema eletrônico e decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, , Clodoaldo Pereira de Lucena (Escrivente), digitei. Eu, , Edila Lima Serra Ribeiro (Oficial Interina), conferi e assino.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENISE APARECIDA LESSI FERNANDES**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), DENISE APARECIDA LESSI FERNANDES, (CPF.223.889.718-61), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias úteis (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997 e subitem 13.2, Seção II, Capítulo XIII das Normas Extrajudiciais de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), após ter decorrido a terceira e ultima publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, em 05 de agosto de 2022, objeto do registro nº 11 da matrícula nº 73.537, foi emitida a Cédula de Crédito Imobiliário (CCI), averbada sob nº 12 da matrícula nº 73.537, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA AMAURI SANCHES BANHOS, N.º 219, Lote 09, Quadra 04, Parque das Amoras II, no distrito de Engenheiro Schmidt, neste município e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 29 de agosto de 2023. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA CRISTINA PIRES CANDIDO

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), PAULA CRISTINA PIRES CANDIDO, (CPF.074.399.424-85), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias úteis (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997 e subitem 13.2, Seção II, Capítulo XIII das Normas Extrajudiciais de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, em 26 de março de 2015, registrado sob nº 4 da matrícula nº 96.633, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA ANTONIO WALTER GOMES RABELLO (antiga Rua Projetada 25), Nº 767, Lote 08, Quadra 28, Parque Residencial da Fraternidade, nesta cidade, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 29 de agosto de 2023. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

COMARCA - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO PEREIRA, IRAQUIELMA MARIA CAVALCANTE DA SILVA

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de LUIZ FERNANDO PEREIRA, CPF nº 256.148.098-48 e IRAQUIELMA MARIA CAVALCANTE DA SILVA, CPF nº 342.747.518-21, para que se dirijam a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 às 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 10/05/2023 a 10/08/2023, correspondentes a R\$6.546,66, atualizado em 25/08/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 144440457964, registrado sob nºs 05 e 06 na matrícula nº 166.685, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 29 de agosto de 2023, Protocolo nº 742.398- IN00974283C.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO SANTOS RODRIGUES DA SILVA, SIMONE DE FATIMA DA CRUZ RODRIGUES

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de LUCIANO SANTOS RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 264.597.198-96 e SIMONE DE FATIMA DA CRUZ RODRIGUES, CPF nº 307.014.958-80, para que se dirijam a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 29/01/2023 a 29/07/2023, correspondentes a R\$36.410,00, atualizado em 25/08/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 14444594980, registrado sob nºs 02 e 03 na matrícula nº 202.311, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 29 de agosto de 2023, Protocolo nº 741.788- IN00967644C.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS EDUARDO DE ALMEIDA

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de LUIS EDUARDO DE ALMEIDA, CPF nº 339.289.738-86, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 16/06/2022 a 16/08/2023, correspondentes a R\$25.055,45, atualizado em 24/08/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 855552349342, registrado sob nºs 03 e 04 na matrícula nº 204.454, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 25 de Agosto de 2023, Protocolo nº 729.279- IN00861755C.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO CESAR BARBOSA

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de THIAGO CESAR BARBOSA, CPF nº 304.301.248-80, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 28/03/2019 a 28/07/2023, correspondentes a R\$50.814,28, atualizado em 25/08/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento

Particular nº 803515853808, registrado sob nºs 01 na matrícula nº 204.442, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 29 de agosto de 2023, Protocolo nº 745.780- IN01008536C.

COMARCA - SAO PAULO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AZELIO CAPOBIANCO, ESPÓLIO DE AZELIO CAPOBIANCO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA BRIGADEIRO LUIS ANTONIO N. 3.215, OBJETO DA MATRÍCULA N. 9.090 -- 9º SUBDISTRITO -- VILA MARIANA, DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, especialmente o confrontante ESPÓLIO DE AZELIO CAPOBIANCO, atualmente em lugar incerto e desconhecido, ou ainda, aos seus sucessores e terceiros interessados, atualmente não sendo encontrado nos endereços do próprio imóvel confrontante e aqueles fornecidos pela requerente e nos endereços localizados por esta Serventia, para tomarem conhecimento que NOTIFICO e FAÇO PÚBLICO o que segue: 1) Na forma do art. 213, II, da Lei n. 6.015/1973, RUIRU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 30.365.016/0001-69, com sede na Rua Hungria n. 1.400, 2º andar, conjunto 22, Jardim Europa, nesta Capital, requereu a RETIFICAÇÃO DE ÁREA dos imóveis de sua titularidade, dentre eles, o imóvel localizado na Avenida Brigadeiro Luis Antonio n. 3.215, no 9º Subdistrito -- Vila Mariana, desta Capital, contribuinte n. 036.031.0468-4, objeto da matrícula n. 9.090, deste Registro, conforme prenotação n. 422.530; 2) Ainda conforme documentação apresentada, uma vez procedida a retificação do imóvel, este será assim descrito: inicia no ponto 13, situado no alinhamento da Avenida Brigadeiro Luis Antonio, distante 75,78m do alinhamento da Rua dos Bombeiros e segue 6,00m pelo alinhamento da Avenida Brigadeiro Luis Antonio até encontrar o ponto 13.A; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 88º00'35" e segue 50,95m confrontando com o imóvel n. 3.221 da Avenida Brigadeiro Luis Antonio até encontrar o ponto 17; deflete à direita, formando ângulo interno de 180º33'01" e segue 25,00m confrontando com o imóvel n. 964 da Rua Manuel da Nóbrega até encontrar o ponto 17.A; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 88º28'38" e segue 6,01m confrontando com o imóvel ns. 956 e 958 da Rua Manuel da Nóbrega até encontrar o ponto N; deflete à esquerda, formando o ângulo interno de 91º25'42" e segue 11,13m confrontando com o imóvel n. 944 da Rua Manuel da Nóbrega até encontrar o ponto 11; deflete à direita, formando ângulo interno de 180º02'33" e segue 28,51m confrontando em parte com a casa 7 com entrada pelo n. 3.189 da Avenida Brigadeiro Luis Antonio e em parte com o imóvel constituído pela Passagem e Pátio de Manobras que dá acesso as casas ns. 01 a 08 com entrada pelo n. 3.189 da Avenida Brigadeiro Luis Antonio (transcrição n. 34.441 de 9.12.1943, deste Registro), até encontrar o ponto 12; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 179º20'04" e segue 35,99m confrontando em parte com a casa 2 com entrada pelo n. 3.189 da Avenida Brigadeiro Luis Antonio e em parte com o imóvel ns. 3.193, 3.199, 3.205 e 3.209 da Avenida Brigadeiro Luis Antonio até encontrar o ponto 13, onde teve início a descrição, formando ângulo interno de 92º09'27" com o seguimento inicial e encerrando a área de 456,71m2. O levantamento foi realizado por responsável técnico (CREA n. 0600397810 -- ART n. 28027230221226612); 3) Anotamos que todos os documentos que instruem o procedimento encontram-se à disposição do destinatário ao final indicado para eventuais esclarecimentos e consultas; 4) Portanto, havendo razão para impugnação, que esta seja dirigida ao Cartório do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, localizado na Rua Tabatinguera n. 140, Loja 1 -- Centro, CEP 01020-000, São Paulo, Capital -- Fone (11) 3291-6455, em dias úteis, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da primeira publicação deste edital. Fiquem todos cientificados que a não apresentação de impugnação

no prazo estipulado garante o direito da efetivação da averbação na forma requerida. CONFRONTANTE: Passagem e Pátio de Manobras que dá acesso as Casa 01 a 08 com entrada pelo n. 3.189 da Avenida Brigadeiro Luís Antonio; TRANSCRIÇÃO: 34.441 de 9.12.1943 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - SP; PROPRIETÁRIO: AZELIO CAPOBIANCO. São Paulo, 28 de agosto de 2023. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS -- OFICIAL

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON RODRIGUES**

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 503.824 em 16 de maio de 2.023, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do(s) fiduciante(s), JEFERSON RODRIGUES. Considerando que o(s) fiduciante(s), encontra-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADO(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacaré, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso(s) e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 19.936,11 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos seguintes: pagamento em 30/08/2023 -- R\$ 20.258,52; pagamento em 31/08/2023 -- R\$ 20.281,55; pagamento em 01/09/2023 -- R\$ 20.304,58; pagamento em 04/09/2022 -- R\$ 20.373,66; pagamento em 05/09/2022 -- R\$ 20.396,69; pagamento em 06/09/2022 -- R\$ 20.419,72; pagamento em 08/09/2023 -- R\$ 20.465,78; pagamento em 11/09/2023 -- R\$ 20.534,87; pagamento em 12/09/2023 -- R\$ 20.557,90; pagamento em 13/09/2023 -- R\$ 20.580,92; pagamento em 14/09/2023 -- R\$ 20.603,95; pagamento em 15/09/2023 -- R\$ 23.475,00; pagamento em 18/09/2023 -- R\$ 23.544,09; pagamento em 19/09/2023 -- R\$ 23.567,12; pagamento em 20/09/2023 -- R\$ 23.590,14; pagamento em 21/09/2023 -- R\$ 23.613,17; pagamento em 22/09/2023 -- R\$ 23.636,20; Pagamento em 25/09/2023 -- R\$ 23.705,29; pagamento em 26/09/2023 -- R\$ 23.728,32; pagamento em 27/09/2023 -- R\$ 23.751,35; pagamento em 28/09/2023 -- R\$ 23.774,38; pagamento em 29/09/2023 -- R\$ 23.797,41; pagamento em 02/10/2023 -- R\$ 23.866,49; pagamento em 03/10/2023 -- R\$ 23.889,52; pagamento em 04/10/2023 -- R\$ 23.915,55; Decorrente do instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 01 de fevereiro de 2.012, garantido por alienação fiduciária, registrada sob nº 11, da matrícula 66.793, desta Serventia, referente ao imóvel, situado na Rua Professor José Soares de Mello, nº 251, Apto. 72, Bloco -- C da Torre -- 2, "Ed. Florida", Jardim Centenário, São Paulo/SP, CEP: 02882-100; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 -- ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o credor(a) fiduciária restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do §7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 25 de agosto de 2.023. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.-.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO GARCIA DIAS**

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 503.827 em 16 de maio de 2.023, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do(s) fiduciante(s), BRUNO GARCIA DIAS. Considerando que o(s) fiduciante(s), encontra-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADO(S) À COMPARECER(EM) neste serviço

registrar, situado à rua Jacareí, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso(s) e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 8.468,59 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos seguintes: pagamento em 30/08/2023 -- R\$ 9.673,95; pagamento em 31/08/2023 -- R\$ 9.684,44; pagamento em 01/09/2023 -- R\$ 9.694,92; pagamento em 04/09/2022 -- R\$ 9.726,38; pagamento em 05/09/2022 -- R\$ 9.736,86; pagamento em 06/09/2022 -- R\$ 9.747,35; pagamento em 08/09/2023 -- R\$ 9.768,32; pagamento em 11/09/2023 -- R\$ 9.799,77; pagamento em 12/09/2023 -- R\$ 9.810,26; pagamento em 13/09/2023 -- R\$ 9.820,74; pagamento em 14/09/2023 -- R\$ 9.831,23; pagamento em 15/09/2023 -- R\$ 9.841,71; pagamento em 18/09/2023 -- R\$ 10.931,74; pagamento em 19/09/2023 -- R\$ 10.942,23; pagamento em 20/09/2023 -- R\$ 10.952,71; pagamento em 21/09/2023 -- R\$ 10.963,20; pagamento em 22/09/2023 -- R\$ 10.973,68; Pagamento em 25/09/2023 -- R\$ 11.005,14; pagamento em 26/09/2023 -- R\$ 11.015,62; pagamento em 27/09/2023 -- R\$ 11.026,11; pagamento em 28/09/2023 -- R\$ 11.036,59; pagamento em 29/09/2023 -- R\$ 11.047,08; pagamento em 02/10/2023 -- R\$ 11.078,53; pagamento em 03/10/2023 -- R\$ 11.089,02; pagamento em 04/10/2023 -- R\$ 11.099,50; Decorrente do instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 27 de fevereiro de 2.018, garantido por alienação fiduciária, registrada sob nº 379, da matrícula 146.111, e averbada na Av.1 na matrícula 154.604 desta Serventia, referente ao imóvel, situado na Rua Caetano Pinto, nº 220, Apto. 1308 -- Tipo E, "Br. Caetano", Brás, São Paulo/SP, CEP: 03041-000; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 -- ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o credor(a) fiduciária restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do §7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 25 de agosto de 2.023. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.-.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUBELVANIA FERREIRA DE SOUZA**

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 504.314 em 24 de maio de 2.023, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), TRISUL 11 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ/MF nº 30.271.847/0001-71, objetivando a intimação pessoal da(s) fiduciante(s), RUBELVANIA FERREIRA DE SOUZA. Considerando que a(s) fiduciante(s), encontra-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADA(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso(s) e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 41.638,37 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos seguintes: pagamento em 04/09/2022 -- R\$ 41.793,21; pagamento em 05/09/2022 -- R\$ 41.804,27; pagamento em 06/09/2022 -- R\$ 41.815,33; pagamento em 08/09/2023 -- R\$ 41.837,45; pagamento em 11/09/2023 -- R\$ 41.870,63; pagamento em 12/09/2023 -- R\$ 41.881,70; pagamento em 13/09/2023 -- R\$ 41.892,76; pagamento em 14/09/2023 -- R\$ 41.903,82; pagamento em 15/09/2023 -- R\$ 44.763,28; pagamento em 18/09/2023 -- R\$ 44.796,46; pagamento em 19/09/2023 -- R\$ 44.807,52; pagamento em 20/09/2023 -- R\$ 44.818,58; pagamento em 21/09/2023 -- R\$ 44.829,64; pagamento em 22/09/2023 -- R\$ 44.840,70; Pagamento em 25/09/2023 -- R\$ 44.873,88; pagamento em 26/09/2023 -- R\$ 44.884,94; pagamento em 27/09/2023 -- R\$ 44.896,00; pagamento em 28/09/2023 -- R\$ 44.907,06; pagamento em 29/09/2023 -- R\$ 44.918,12; pagamento em 02/10/2023 -- R\$ 44.951,30; pagamento em 03/10/2023 -- R\$ 44.962,36; pagamento em 04/10/2023 -- R\$ 44.973,42; pagamento em 05/10/2023 -- R\$ 44.984,48; pagamento em 06/10/2023 -- R\$ 44.995,54; pagamento em 09/10/2023 -- R\$ 45.028,72; Decorrente da escritura de

venda e compra, firmado em 14 de março de 2.022, garantido por alienação fiduciária, registrada sob nº 05, da matrícula 161.196, desta Serventia, referente ao imóvel, situado na Rua: Martim Burchard, nº 201, Apto. 1311, Torre SKY, Brás, São Paulo/SP, CEP: 03043-020; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 -- ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o credor(a) fiduciária restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do §7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 30 de agosto de 2.023. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.-.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZEU SOARES LOPES**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor ELIZEU SOARES LOPES, brasileira, divorciado, servidor público estadual, portador do RG nº 20.416.860-0-SSP/SP e do CPF/MF nº 108.656.458-84, residente e domiciliado "nesta Capital, na rua da Mooca, nº 336, ap. 73, bloco I -- CEP- 03104-000" ou nesta Capital, Avenida Brigadeiro Luis Antonio, nº 383, ap. 306 -- CEP- 01317-902" ou "em Mogi das Cruzes, neste Estado, na rua José Cury Andere, nº 174 -- CEP- 08730-700" não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 518.314, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 28 de agosto de 2023, a importância de R\$49.805,49 (quarenta e nove mil, oitocentos e cinco reais e quarenta e nove centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 30 de outubro de 2012, na forma da Lei nº 9.514/97, registrados sob nº.18 da matrícula 19.818 e R.08 da matrícula 62.360 deste Cartório deste Cartório, relativo aos imóveis consistentes em: Apartamento nº 73, do bloco I, localizado no 7º andar do Edifício Orleans, e espaço ou box para estacionamento de automóveis em lugar indeterminado, na garagem, ambos integrantes do empreendimento denominado, "CONJUNTO DOM PEDRO", situado na rua da Mooca, nº 336, esquina com a rua Luiz Gama, nº 33, no 16º Subdistrito - Mooca. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 28 de agosto de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO DE JESUS FREITAS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica

INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor DANILLO DE JESUS FREITAS, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar gráfico, portador do RG nº 52.977.908-0-SSP/SP e do CPF/MF nº 048.116.765-05, residente e domiciliado "nesta Capital, rua Cruz do Espírito Santo, nº 360, ap. 303, bloco 6 -- CEP- 08440-470" ou "nesta Capital, rua Carmem Miranda, nº 20-B -- CEP- 03317-030" ou "nesta Capital, travessa No Rancho Fundo, nº 79 -- CEP- 08345-160" não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 505.913, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 28 de agosto de 2023, a importância de R\$49.003,46 (quarenta e nove mil, três reais e quarenta e seis centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 04 de julho de 2016, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 da matrícula 118.843 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 303, localizado no 3º pavimento, Bloco 06 o empreendimento denominado Residencial Leonardo da Vinci, situado na rua Cruz do Espírito Santo nº 360, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 28 de agosto de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALLACY ROSSATTO, NOARA CARINA POZZER BARBOSA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores WALLACY ROSSATTO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 30.741.959-9-SSP/SP e do CPF/MF nº 305.899.968-27 e NOARA CARINA POZZER BARBOSA ROSSATTO, brasileira, casada, diretora, portadora do RG nº 25.641.563-8-SSP/SP e do CPF/MF nº 337.218.698-26, residentes e domiciliados "nesta Capital, na rua Pantojo, nº 757, ap. 94 -- CEP- 03343-000", não intimados no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 525.479, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 28 de agosto de 2023, a importância de R\$461.434,79 (quatrocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 30 de setembro de 2013, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 05 da matrícula nº 152.588 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 94, localizado no 9º andar do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL BOSQUES ANÁLIA FRANCO", situado na rua Pantojo, nº 757, no 33º Subdistrito -- Alto da Mooca. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 28 de agosto de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO EDUARDO SOBREIRA CIDRAO

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor PAULO EDUARDO SOBREIRA CIDRÃO, brasileiro, solteiro, maior, administrador, portador do RG nº 33.413.636-SSP/SP e CPF/MF nº 218.902.678-48, residente e domiciliada "nesta Capital, na rua Itajaí, nº 125, ap. 84, torre 04 -- CEP-03162-060" ou "nesta Capital, na rua Tabatinguera, nº 457, ap. 23 -- CEP-01020-001", não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 505.930, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 28 de agosto de 2023, a importância de R\$278.758,63 (duzentos e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 29 de abril de 2011, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 da matrícula 161.600 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 84, localizado no 8º andar da Torre "04", integrante do empreendimento denominado "ACQUA VITA NOVA MOOCA", situado na rua Itajaí, nº 125, no 16º Subdistrito - Mooca. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 28 de agosto de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDINALDO GUEDES ARAUJO

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor EDINALDO GUEDES ARAUJO, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador do RG nº 58.431.662-8-SSP/SP e do CPF/MF nº 903.793.223-15, residente e domiciliado "nesta Capital, estrada Dom João Nery, nº 3.823 ou 3.939, ap. 32, bloco 01 -- CEP- 08151-000" ou nesta Capital, avenida Professor João Batista Conti, nº 1.629 -- CEP- 08255-210" não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 523.046, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 28 de agosto de 2023, a importância de R\$68.433,50 (sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 16 de dezembro de 2014, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 186 da matrícula nº 104.022 e referido no item "C" da Av. 01 da matrícula 180.689, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 32, localizado no 3º pavimento da Torre ou Bloco "01", do empreendimento denominado "RESIDENCIAL PARQUE DAS FLORES GUAIANAZES", situado na estrada Dom João Nery, nº 3.823, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias

para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 28 de agosto de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO VERISSIMO DOS SANTOS

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor FLÁVIO VERISSIMO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, militar da aeronáutica, portador do RG nº 3641369-0-SEDS/AL e do CPF/ME nº 111.829.254-56, residente e domiciliado "nesta Capital, rua Noventa e Cinco, nº 275, ap. 52, bloco 01 -- CEP- 08466-003" ou "nesta Capital, na rua Geni, nº 13, casa 2 -- CEP- 04324-040", não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 505.832, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 28 de agosto de 2023, a importância de R\$45.296,87 (quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 11 de julho de 2017, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 261 da matrícula nº 189.751 e referido no item "b" da Av. 01 da matrícula 196.374 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 52, localizado no 5º pavimento do bloco 01, integrante do empreendimento denominado "COLIBRIS", situado na rua Noventa e Cinco, nº 275, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 28 de agosto de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERLEY DO NASCIMENTO, BERNADETE RIBEIRO NASCIMENTO

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores WANDERLEY DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, porteiro, portador do RG nº 18.519.352-3-SSP/SP e do CPF/ME nº 045.169.888-60 e BERNADETE RIBEIRO NASCIMENTO, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 27.672.291-7-SSP/SP e do CPF/ME nº 160.530.568-55, residentes e domiciliados nesta Capital, "na rua Quixadá, nº 80, ap. 913 ou ap. 91 -- CEP- 03350-060" ou "na rua Anita Saraceni, nº 05 -- CEP- 03606-020" ou "avenida Penha da França, nº 69 -- CEP- 03606-010", não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 518.283, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 28 de agosto de 2023, a importância de R\$16.976,43 (dezesseis mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 21 de agosto de 2019, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 238 da matrícula nº 200.059 e referido no item "C" da Av. 01 da matrícula 213.746 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em:

Apartamento nº 913, localizado no 9º pavimento, integrante do empreendimento denominado "RESIDENCIAL MEMORY ANÁLIA FRANCO", situado na rua Quixadá, nº 80, no Alto da Mooca. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 28 de agosto de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN DE FRANCA LIMA

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor WILLIAN DE FRANCA LIMA, brasileiro, solteiro, maior, ajudante de expedição, portador do RG nº 410146547-SSP/SP e do CPF/ME nº 372.116.318-48, residente e domiciliado "nesta Capital, na rua Frei Gaspar, nº 66, ap. 511, torre 1 -- CEP- 03164-100" ou "nesta Capital, na travessa Adriana, nº 44 -- CEP- 04235-240" ou "nesta Capital, na rua Comunidade Unida, nº 44, fundos -- CEP- 04235-250" não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 516.606, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 28 de agosto de 2023, a importância de R\$15.747,99 (quinze mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 24 de março de 2020, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 187 e referido no item "c" da av. 01 da matrícula nº 217.712 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 511, localizado no 5º pavimento da torre 01, integrante do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL URBAN MOOCA 2", situado na rua Frei Gaspar, nº 66, na Mooca. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 28 de agosto de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALVARO MARCELO ANGELOTTI, ADRIANA CORREA ANGELOTTI

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos os terceiros a quem possa interessar o presente edital, que ÁLVARO MARCELO ANGELOTTI, brasileiro, empresário, RG n. 23.069.602-8-SSP/SP, CPF/MF n. 132.936.168-79, e sua esposa ADRIANA CORRÊA ANGELOTTI, brasileira, corretora de seguros, RG n. 22.964.313-9-SSP/SP, CPF/MF n. 132.936.118-00, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, apresentaram a documentação necessária para pleitear o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL sob a modalidade Extraordinária (art. 1.238 do Código Civil), e que está elencada no art. 216-A da Lei 6.015/73, Provimento 65/17 do CNJ e item 425 e seguintes do capítulo XX das Normas de Serviço Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça, sendo tal documentação PRENOTADA sob o Protocolo 428.670, em 06/06/2019. Em síntese, os requerentes informam que o titular de domínio, ISIDORO

NALESSO, italiano, viúvo, compromissou o imóvel à venda, através de Escritura Pública lavrada pelo 8º Tabelião de Notas desta Capital em 03/02/1964, a ANTENOR PASQUALI FILHO, casado pelo regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77 com Iolanda Pasquali, sendo tal compromisso inscrito em 31/07/1964 no Livro 4-X de Registros Diversos dessa Serventia Imobiliária, sob o nº 14.284, e transportado para a Av. 01 da Matrícula usucapienda nº 109.341; posteriormente, com o falecimento de Antenor, seus direitos foram partilhados à IOLANDA PASQUALI, brasileira, obstetritz, separada judicialmente, RG n. 6.819.061, CPF/MF n. 042.473.878-39 e aos filhos ANTENOR PASQUALI NETO, brasileiro, médico, RG n. 7.806.955, CPF/MF n. 077.168.638-27, casado com Márcia Regina Pedreschi Pasquali, brasileira, nutricionista, RG n. 6.513.053, CPF/MF n. 055.656.148-13 pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, e MARIA TERESINHA PASQUALI SANTINELLO, brasileira, médica, RG n. 9.608.893, CPF/MF n. 128.899.688-80, casada com Marcos Antônio Benedito Santinello, brasileiro, médico, RG n. 9.169.856, CPF/MF n. 082.267.428-97, pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, conforme formal de partilha expedido em 21/08/1998, extraído dos autos 0600636-21.1994.8.26.0100 e referido no R. 05 de 02/02/1999 da Matrícula usucapienda nº 109.341. Subsequentemente esses herdeiros transmitiram seus direitos à CARMEN BERRA PICCA, brasileira, do lar, RG n. 3.291.602-SSP/SP, CPF/MF n. 153.623.678-03 e seu marido PAULO PICCA, brasileiro, comerciante, RG n. 3.291.602-SSP/SP, CPF/MF n. 033.580.628-72, casados pelo regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, mediante escritura de 10/02/2020 (lv. 1.335, fl. 89/90) re-ratificada por outra de 21/02/2011 (lv. 1.898, fl. 41/42) ambas do 27º Tabelião de Notas desta Capital, constantes do R. 06 de 12/08/2011 da Matrícula usucapienda nº 109.341. Por fim Carmen e Paulo transferiram seus direitos aos requerentes Álvaro Marcelo Angelotti e Adriana Correa Angelotti mediante instrumento particular de compromisso de compra e venda com permuta firmado em 15/09/2003 no qual consta o reconhecimento de firmas dos transmitentes. Assim, os requerentes informam que estão desde 2003 na posse mansa, pacífica, ininterrupta e com animus domini do imóvel usucapiendo, objeto da Matrícula n. 109.341, desta Serventia Imobiliária, de propriedade de ISIDORO NALESSO, italiano, viúvo, e de titularidade de direitos reais e aquisitivos de CARMEN BERRA PICCA, brasileira, do lar, RG n. 3.291.602-SSP/SP, CPF/MF n. 153.623.678-03 e seu marido PAULO PICCA, brasileiro, comerciante, RG n. 3.291.602-SSP/SP, CPF/MF n. 033.580.628-72, sendo que tal imóvel apresenta a seguinte descrição: "CASA e TERRENO, situados à rua São José do Barreiro, n. 150, antiga rua projetada, no 33º Subdistrito ALTO DA MOOCA, medindo 7,00m de frente para a citada rua São José do Barreiro, possuindo igual medida nos fundos, por 30,00m de frente aos fundos de ambos os lados, encerrando a área de 210,00m² mais ou menos, confrontando de um lado com Berta Klabin, de outro com Antônio Maria da Costa e pelos fundos com Pedro Sartorato". Sendo assim, expeço o presente edital para publicação em meio eletrônico, na forma dos itens 418.21 e seguintes, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, para a total e inequívoca ciência de terceiros eventualmente interessados no presente procedimento, que aqui FICAM NOTIFICADOS a, no prazo legal de 15 dias úteis a partir da publicação desse edital, comparecer de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 9h às 16h diretamente nesta Serventia, que está localizada na Rua Augusta, n. 356 -- Consolação, para exame de toda a documentação apresentada e, se assim entender, manifestar impugnação ao pedido dos requerentes, cujas razões deverão ser fundamentadas e apresentadas por escrito. Decorrido o prazo acima indicado presumir-se-á a anuência de V. Sas. ao presente procedimento, o que ensejará o imediato registro da usucapião, conforme previsto no art. 216-A da Lei 6.015/73, Provimento 65/17 do CNJ e item 416 e seguintes, do capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. São Paulo, 31 de agosto de 2023. O Oficial (ass.) ADEMAR FIORANELLI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): HOLA ADMINISTRACAO DE BENS LTDA, SILVIA MARIA BARALE DE MORAES JOVINO ANDRADE

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ PÚBLICO, que foram apresentados nesta serventia, por HOLA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA ME, com sede nesta Capital na rua José Bonifácio n. 93, 6º andar, conjunto 63/64, Centro, inscrita no CNPJ/MF n. 10.433.359/0001-06 e SILVIA MARIA BARALE DE MORAES JOVINO ANDRADE, brasileira, arquiteta de interiores, portadora do RG. n. 3.187.591-9, inscrita no CPF/MF n. 640.690.608-04, casada no regime da separação total de bens com Antonio Falcão Andrade, conforme pacto antenupcial registrado sob o n. 6.568, no 4º Registro de Imóveis da Capital, residente e domiciliada nesta Capital, na rua

Professor Carlos de Carvalho n. 54, apt. 151, o requerimento e demais papéis e documentos relativos ao DESMEMBRAMENTO do imóvel matriculado nesta serventia sob o n. 178.932, consistente no TERRENO situado na rua Santa Etelvina esquina com a rua Miguel Arcanjo Dutra, parte da Gleba 17. Do distrito 1º perímetro discriminatório de São Miguel Paulista, designado como AREA A, no Distrito de Guaianazes, com a seguinte descrição: tem início no ponto A1, situado no alinhamento da Rua Santa Etelvina, distante 29,87m do ponto de cruzamento dos alinhamentos das ruas Santa Etelvina e Jose Marins dos Santos; daí segue 35,10m, pelo alinhamento da Rua Santa Etelvina, até encontrar o ponto A2; daí segue 7,61m em curva à direita (Raio = 54,37m, Comprimento da corda = 7,61m), formando ângulo interno de 138º 53' 44" entre a corda e o segmento reto anterior, até encontrar o ponto A3; daí formando ângulo interno de 183º 53' 43" com a corda do segmento curvo anterior, segue 92,75m até encontrar o ponto A4; daí segue 15,29m em curva a direita (Raio = 46,00m, Comprimento da corda = 15,22m) formando ângulo interno de 189º 31' 11" entre a corda e o segmento reto anterior, até encontrar o ponto A5; daí formando ângulo interno de 189º 31' 12" com a corda do segmento curvo, segue 146,59m, até encontrar o ponto A6; daí segue 19,71m em curva à esquerda (Raio = 64,00m, Comprimento da corda = 19,63m), formando ângulo interno de 171º 10' 37" entre a corda e o segmento reto anterior, até encontrar o ponto A7; daí formando ângulo interno de 171º 10' 38" com a corda do segmento curvo anterior, segue 54,44m, até encontrar o ponto A8; daí segue 40,59m em curva à esquerda (Raio = 44,00m, Comprimento da corda = 39,17m), formando ângulo interno de 153º 34' 18" entre a corda e o segmento reto anterior, até encontrar o ponto A9; daí formando ângulo interno de 153º 34' 19" com a corda do segmento curvo anterior, segue 128,82m até encontrar o ponto A10, confrontando do ponto A1 até o ponto A10 com a Rua Santa Etelvina; do ponto A10 segue 13,72m em curva à esquerda (Raio = 7,00m, Comprimento da corda = 11,63), pelo projetado alinhamento da esquina formada pelas ruas Santa Etelvina e Miguel Arcanjo Dutra, formando ângulo interno de 125º 00' 13" entre a corda e o segmento reto anterior, até encontrar o ponto A11; daí formando ângulo interno de 125º 00' 13" com a corda do segmento curvo anterior, segue 437,51m, confrontando com a Rua Miguel Arcanjo Dutra, com a Escola Estadual Professora Nancy de Oliveira Fidalgo -- imóvel nº 253 da Rua Miguel Arcanjo Dutra, com o terreno vago da Rua Miguel Arcanjo Dutra, constituído por área reservada da quadra 17 do Jardim Santa Terezinha, de propriedade de Carlos de Moraes Jovino casado com Olga Barale de Moraes Jovino e Carlos Dolacio casado com Lilian Skaf Dolacio, com a Viela 9 do Jardim Santa Terezinha, com imóvel nº 340 da Rua Jose Martins dos Santos, de propriedade de Jose Roberto da Silva casado com Edna Siebra da Silva, com o imóvel nº 312 da Rua Jose Martins dos Santos, de propriedade de Jose Pires Barbosa e Zoraide Batista Barbosa, com o imóvel nº 310 da Rua José Martins dos Santos, de propriedade de Roberto Alves casado com Elcione Riveiro Alves e Gilvan Ribeiro de Souza casado com Maria Betania Silva dos Santos, com o imóvel nº 308 da Rua José Martins dos Santos, de propriedade de Gildesio Palmito dos Santos e Ângela Lucia Soares Ferreira, com o imóvel nº 302 da Rua José Martins dos Santos constituído pelo lote 20, da quadra 11, do Jardim Santa Terezinha, de propriedade de Carlos de Moraes Jovino casado com Olga Barale de Moraes Jovino e Carlos Dolacio casado com Lilian Skaf Dolacio, com o imóvel nº 19 da Rua José Martins dos Santos, de propriedade de José Aprigio da Silva casado com Veraldina Carlos da Silva, com o imóvel nº 34 da Rua José Martins dos Santos, de propriedade de Antonio Ferreira da Fonseca e com o imóvel nº 272 da Rua José Martins dos Santos, de propriedade de Carlos de Moraes Jovino casado com Olga Barale de Moraes Jovino e Carlos Dolacio casado com Lilian Skaf Dolacio, até encontrar o ponto A16; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 89º 10' 38" e segue 77,07m, confrontando com imóvel nº 230 da Rua José Martins dos Santos, de propriedade de Xisto Dias da Silva casado com Geni Almeida Silva, com imóveis nºs 224, 214 e 206 da Rua José Martins dos Santos, constituídos, respectivamente, pelos lotes 13, 12 e 11, da quadra 11, do Jardim Santa Terezinha, de propriedade de Carlos de Moraes Jovino casado com Olga Barale de Moraes Jovino e Carlos Dolacio casados com Lilian Skaf Dolacio, com o imóvel nº 202 da Rua José Martins dos Santos, de propriedade de Brasilio Graciano, com o imóvel nº 194 da Rua José Martins dos Santos, constituído pelo lote 9, da quadra 11, do Jardim Santa Terezinha, de propriedade de Carlos de Moraes Jovino casado com Olga Barale de Moraes Jovino e Carlos Dolacio casado com Lilian Skaf Dolacio, com o imóvel s/nº da Rua José Martins dos Santos, de propriedade de Osmar Egidio casado com Matilde Alves Egidio, com o imóvel nº 180 da Rua José Martins dos Santos, de propriedade de Domingos Texeira da Silva casado com Helena Teixeira da Silva, com o imóvel nº 173 da Rua José Martins dos Santos, constituído pelo lote 6, da quadra 11, do jardim Santa Terezinha, de propriedade de Carlos de Moraes Jovino casado com Olga Barale de Moraes Jovino e Carlos Dolacio casado com Lilian Skaf Dolacio, com o imóvel nº 166 da Rua José Martins dos Santos, de propriedade

de Elso Rocha Santos casado com Marlene Francisca dos Santos e Nivaldo Rocha Santos casado com Maria Solange Paz de Araujo Santos e com o imóvel nº 158 da Rua José Martins dos Santos, constituído pelo lote 4, da quadra 11, do jardim Santa Terezinha, de propriedade de Carlos de Moraes Jovino casado com Olga Barale de Moraes Jovino e Carlos Dolacio casado com Lilian Skaf Dolacio, até encontrar o ponto A17; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 176º 31' 03" e segue 148,93m, confrontando com o imóvel nº 146 da Rua José Martins dos Santos, de propriedade de Miroel Aparecida de Mello casado com Itelvada do Carmo de Mello, com os imóveis nºs 144 e 142 da Rua José Martins dos Santos, constituídos, respectivamente, pelos lotes 2 e 1, da quadra 11, do Jardim Santa Terezinha, de propriedade de Carlos de Moraes Jovino casado com Olga Barale de Moraes Jovino e Carlos Dolacio casado com Lilian Skaf Dolacio, com a Viela 8 do Jardim Santa Terezinha, com o imóvel nº 124 da Rua José Martins dos Santos, constituído pelo lote 18, da quadra 10, do Jardim Santa Terezinha, de propriedade de Carlos de Moraes Jovino casado com Olga Barale de Moraes Jovino e Carlos Dolacio casado com Lilian Skaf Dolacio com o imóvel nº 118 da Rua José Martins dos Santos, de propriedade de Jerônimo Trindade e Expedito João Trindade casado com Elvira Dias Trindade, com o imóvel nº 112 da Rua José Martins dos Santos, de propriedade de Tamiris de Almeida de Sá Silva e Thais de Almeida Silva com o imóvel nº 104 da Rua José Martins dos Santos, de propriedade de José Ferreira da Silva casado com Maria Anunciada da Silva, com o imóvel nº 96 da Rua José Martins dos Santos, de propriedade de José Ribeiro da Silva e Antonio Ribeiro da Silva casado com Maria Lucimar de Freitas Ribeiro, com o imóvel s/nº da Rua José Martins dos Santos, de propriedade de propriedade de Pedro Eduardo Fernandes de Freitas casado com Maria Ilza Alves dos Santos Freitas e Antonio Eduardo Fernandes de Freitas casado com Francisca Martins de Souza Freitas, com os imóveis nºs 82 e 76 da Rua José Martins dos Santos, constituídos, respectivamente, pelos lotes 12 e 11, da quadra 10 do Jardim Santa Terezinha, de propriedade de Carlos de Moraes Jovino casado com Olga Barale de Moraes Jovino e Carlos Dolacio casado com Lilian Skaf Dolacio, com o imóvel nº 11 da Rua José Martins dos Santos, de propriedade de Judith da Silva Barbosa, Antonio da Silva Pereira e Terezinha Pereira e Terezinha Pereira Gonçalves casada com Gilson de Souza Rodrigues Gonçalves, com o imóvel nº 9 da Rua José Martins dos Santos, constituído pelo lote 9, da quadra 10 do Jardim Santa Terezinha de propriedade de Carlos de Moraes Jovino casado com Olga Barale de Moraes Jovino e Carlos Dolacio casado com Lilian Skaf Dolacio, com o imóvel nº 56 da Rua José Martins dos Santos, de propriedade de José Hamilton Santos da Silva, com o imóvel nº 50 da Rua José Martins dos Santos de propriedade de Jose Thomaz Batista casado com Maria Serafim Batista, com imóvel nº 40 da Rua José Martins dos Santos, de propriedade de Claudino Lopes Pereira casado com Luzia Botelho Pereira, com o imóvel nº 25 da rua Santa Etelvina, constituído pelo lote 1, da quadra 10, do Jardim Santa Terezinha, de propriedade de Carlos de Moraes Jovino casado com Olga Barale de Moraes Jovino e Carlos Dolacio casado com Lilian Skaf Dolacio, até encontrar o ponto A1, formando ângulo interno de 67º 58' 11" com o segmento inicial; encerrando a área de 74.699,27 (sessenta e quatro mil e seiscentos e noventa nove metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados), cadastrado na Prefeitura Municipal sob os contribuintes de nºs 138.372.0061-1, 138.372.0062-1, 138.372.0063-8, 138.372.0064-6 e 138.372.0065-4 (em área maior), nos termos do Alvará de Desmembramento n. 2022/10145-00, datado de 05/01/2023, pela Prefeitura da Capital, extraído do Processo n. 0000.2015/0284661. Esta publicação é feita para efeito de decorridos quinze (15) dias da data da última publicação do presente, e na ausência de qualquer impugnação de terceiros ou deste Ofício, proceder-se ao registro de que trata o art. 190. § 1º. da Lei n. 6766/79. Dado e passado no 7º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital, situado à rua Augusta n. 356, nesta Capital, aos 30 de agosto de 2023. O Oficial (as.) Ademar Fioranelli.

[Consultar o arquivo anexo](#)

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS MENDES DE OLIVEIRA, DEBORA MENDES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, DÉBORA MENDES DE OLIVEIRA, RG nº 48.504.832-2-SSP/SP, CPF nº 433.935.718-93, e seu marido LUCAS MENDES DE OLIVEIRA, RG nº 43.798.597-0-SSP/SP, CPF nº 432.580.848-58, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da

última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora -- Fiduciária no processo de intimação (protocolo nº 814.836- senha 217), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, 31/08/2017, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 166, na matrícula 190.944, trasladada para a matrícula 196.732, nos termos da averbação nº 1, ambas do livro 2, desta Serventia, referente ao apartamento nº 74, localizado no 7º pavimento do Bloco 4, do empreendimento ALAMEDA FREGUESIA, situado na Rua Coronel Euclides Machado, 185, no 44º Subdistrito - Limão. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três. Pamela Barbosa Nunes Oliveira - escrevente. .

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS DE CAMPOS MACHADO

BENEDITO JOSÉ MORAIS DIAS, 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento e especialmente, ORLANDO SUDANO, ABEL PARDINI, NERINA GIRO, ARTHUR SARAU, AMANDA RITA SARAU, ANTONIO BRAULIO ROCHA FILHO, MARIA HELENA DA SILVA ROCHA, MARIO DANIELLE, ANA LA TORRE DANIELLE e ANDREA, e se casados seus cônjuges, bem como herdeiros e/ou sucessores ou ainda condôminos; que ANTONIO CARLOS DE CAMPOS MACHADO, portador do RG nº 2.421.338-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.467.488-91, brasileiro, advogado, casado sob o regime de Separação obrigatória de Bens com WILMA CARVALHO DE CAMPOS MACHADO, portadora do RG nº 17.034.555 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 090.014.608-79, brasileira, empresária, residentes e domiciliados na Av. Divino Salvador, nº. 651 -- Apto. 131, Planalto Paulista, nesta Capital, apresentou requerimento datado de 13/11/2020, emendado pelos requerimentos de 01/02/2021, 20/09/2021 e 10/03/2022, com fundamento no artigo 216-A, da Lei 6.015/73, com redação do artigo 1071 da Lei 13.105/15, e item 416 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, (Prov. 56/2019) -- referente ao USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Extraordinário -- Art. 1.238 e Art. 2.028 do Código Civil), AUTUADO E PRENOTADO SOB Nº.: 567.064. O requerente detém a posse desde 14/04/1975, sobre o imóvel Rua Aricá-Mirim, nº.: 988, fundos para a Avenida Calim Eid, lote 07 da quadra 06, Vila Burgo Paulista, no Distrito de Ermelino Matarazzo, nesta Capital, com área de terreno de 430,50m2 e com área construída de 199,00m2, cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo, no contribuinte nº 113.369.0007-4, com origem no imóvel em área maior na Transcrição sob o n.º. 7.074 no 9º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, em nome de Antonio Gordinho Filho e s/m. Leonidia Cintra Gordinho, bem como, nas Averbações 255 e 545, Inscrição loteamento 68 no 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, em nome de ORLANDO SUDANO, confrontando do lado direito de quem da rua olha, com o imóvel objeto da Transcrição sob o n.º. 7.074 no 9º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, em nome de Antonio Gordinho Filho e s/m. Leonidia Cintra Gordinho, tendo como ocupante Josefa Maria Alves Melros, Matrícula nº.: 103.656, deste Registro, de propriedade Abel Pardini e Nerina Giro Pardini, Transcrição nº.: 77.463 de propriedade Arthur Sarau ou Arthur Serau e Amanda Rita Sarau, Matrícula nº.: 56.990, deste Registro, de propriedade Antonio Braulio Rocha Filho e s/m. Maria Helena da Silva Rocha; e do lado esquerdo confrontando com o imóvel objeto da Matrícula nº.: 26.249, deste Registro, de propriedade Francisco Carlos Bolsoni e s/m. Silvia Regina Pereira da Silva Bolsoni, Matrícula nº.: 3.151, deste Registro, de propriedade Mario Danielle e s/m. Ana La Torre Danielle, nos fundos confrontante com a via pública denominada: Avenida Calim Eid, estando o notificado e/ou representante, em local incerto e ignorado, é a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, nos termos do artigo 216-A § 130 da Lei 6.015/73, com a redação do artigo 1071 da Lei 13.105/15, item 418.16 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça (Prov. 56/2019), e Artigo 11 do Provimento 65/2017, do Conselho Nacional de

Justiça, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fluir após a publicação, impugnem, sob pena de presumirem em concordância com o pedido feito no Processo de Usucapião Extrajudicial, dirigindo-se ao 12º Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n.º 623, Penha de França -- Capital, estando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário regulamentar. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 30/08/2023 (Trinta de agosto de dois mil e vinte e três). OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL,

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
BRUNO LEMOS MARTINS**

BENEDITO JOSÉ MORAIS DIAS, 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, em cumprimento ao artigo 216-A, § 4º da Lei 6.015/1973, incluído pela Lei 13.105/2015 que, BRUNO LEMOS MARTINS, portador do RG nº 43.702.067-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 321.195.908-42, brasileiro, bancário, solteiro, residente e domiciliado na Rua Evans nº.: 79, Vila Esperança, nesta Capital, DEPOSITOU, em cumprimento ao Art.216-A da Lei 6.015/1973, incluído pela Lei 13.105/2015, neste 12º Oficial de Registro de Imóveis, o REQUERIMENTO, MEMORIAL, PLANTA e demais documentos relativos ao pedido de deferimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Constitucional -- Art.183 da Constituição Federal, e Art. 1.240 do Código Civil), AUTUADO E PRENOTADO SOB Nº.: 557.649. Os requerentes detêm a posse desde 2015, sobre o imóvel situado a Rua Evans, nº.: 79, com área de terreno de 139,95m2, no 3º Subdistrito Penha de França, nesta Capital, com área construída de 88,00m2, cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo, nos contribuintes nº.: 059.067.0040-4, com origem no imóvel matriculado sob o n.º. 215.768, deste Registro, em nome de Alvaro de Avila Queiroz, confrontando do lado direito de quem da rua olha, com o imóvel objeto da Matrícula nº.: 180.670, deste Registro, de propriedade Marcelo Miashiro, nos fundos confrontando com o imóvel objeto da Matrícula nº.:13.119, deste Registro, de propriedade José Marcos Conesa Martinez, e s/m Maria Augusta da Silva Martinez, e com o imóvel objeto da Matrícula nº.: 124.765, deste Registro, de propriedade Ricardo Silva Segura, e do lado esquerdo confrontando com o imóvel objeto da Matrícula nº.: 20.629, deste Registro, de propriedade Lizete Marques Govetti, desta forma, aqueles que se julgarem prejudicados com relação ao pedido de Usucapião Extrajudicial do citado imóvel, deverão apresentar impugnação fundamentada, a partir da data da publicação do presente EDITAL, até o prazo de 15 dias a partir do decurso de prazo, conforme previsto no item 418.21.1, do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, (Prov. 56/2019), se findo o prazo e não havendo impugnação alguma, proceder-se-á o registro da propriedade do imóvel em nome dos requerentes, nos termos do artigo 216-A, § 6º da Lei nº.6.015/1973, incluído pela Lei 13.105/2015 e com a redação da Lei 13.465/2017, ficando os documentos a disposição dos interessados, neste 12º Oficial de Registro de Imóveis, sito na Rua Major Ângelo Zanchi, nº.623, Penha de França, nesta Capital, durante o horário regulamentar. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 31/08/2023 (Trinta e um de agosto de dois mil e vinte e três). OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL,

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MATEUS DE SOUZA GREGATTI, KARINA RIBEIRO AIRES GREGATTI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES MATEUS DE SOUZA GREGATTI CPF 036.771.976-27. KARINA RIBEIRO AIRES GREGATTI CPF 053.279.676-46. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 857.136, em 13 de setembro de 2022, o Requerimento de 13 de setembro de 2022, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes supramencionados, os quais se encontram em LOCALINCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas Certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15640, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº

9.514/97, FICAM, ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 28 de agosto de 2023, o valor de R\$83.344,17 (oitenta e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 12 na Matrícula nº 179.390, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA TRAJANO REIS, Nº 185, AP. 25, EDIFÍCIO MALEMBAR, CONDOMÍNIO COSTA DO SOL, NO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciários, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIÁRIOS cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado aos fiduciários o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 28 de agosto de 2023. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISRAEL GONCALVES MARTINS, BEATRIZ AUGUSTO MARTINS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIÁRIOS ISRAEL GONÇALVES MARTINS CPF 100.704.468-30. BEATRIZ AUGUSTO MARTINS CPF 210.340.268-52. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 859.996, em 10 de outubro de 2022, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciários supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15742, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 15 de agosto de 2023, o valor de R\$52.231,35 (cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 5 na Matrícula nº 186.589, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA LOURENÇO PRADO, Nº 209, AP. 102, BLOCO 3, RESIDENCIAL SPAZIO SAN RAFAEL, NO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciários, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIÁRIOS cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciário o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade

de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 15 de agosto de 2023. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE DE ALMEIDA DE FIGUEIREDO, LUIS EURIPEDES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES FELIPE DE ALMEIDA FIGUEIREDO CPF 476.853.058-36. LUIS EURIPEDES DOS SANTOS CPF 074.053.468-80. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 862.222, em 31 de outubro de 2022, o Requerimento da credora fiduciária PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ 48.041.735/0001-90, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15818, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 01 de julho de 2023, o valor de R\$281.613,68 (duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e treze reais e sessenta e oito centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 04 na Matrícula nº 229.248 e sob o nº 08 na Matrícula nº 97.693, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA CAVALO MARINHO, LOTE 46 E 48 DA QUADRA "M", NO DISTRITO DE PERUS. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 22 de agosto de 2023. A Escrevente Autorizada, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LICIMERY JANSE DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE LICIMERY JANSE DE ALMEIDA CPF 022.050.938-78. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 873.227, em 17 de fevereiro de 2023, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal da fiduciante supramencionada, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 16144, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a

fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 15 de agosto de 2023, o valor de R\$69.352,66 (sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 228 na Matrícula nº 237.079 e mencionado na Av.02 da Matrícula nº 250.372, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA DEDALION, Nº 474, AP. 04, TORRE A, CONDOMÍNIO PLAY, NO DISTRITO DE PERUS. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 15 de agosto de 2023. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE DIOGO DE OLIVEIRA FAGUNDES CPF 350.634.278-98. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 870.441, em 23 de janeiro de 2023, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 16.053, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 23 de agosto de 2023, o valor de R\$34.006,13 (trinta e quatro mil, seis reais e treze centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 08 na Matrícula nº 262.457, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA CÂNDIDO FONTOURA, Nº 957, AP. 225, TORRE A, CONDOMÍNIO AZALEIA, RESERVA RAPOSO, NO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 25 de agosto de 2023. A Escrevente Autorizada, LUDMILLA SOARES DE

OLIVEIRA.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WAGNER ANTONIO DELFINO, JON HECICO, MARIA RECICO SALOMÃO, PAULO ESCO, JOAO BATISTA SALOMÃO, ANA RECIKU PICCOLO, LUIZ PICCOLO, APPARECIDO PICCOLO, ANTONIO PICCOLO, JANOS HECICO, CORALIA TAVEIROS DE MELO HECICO, ERJIA RECSIKO DELFINO, ANTONIO DELFINO, VERONICA HECICO, MANOEL DE SOUZA LIMA, ZEIZA ABILIO DE SOUZA LIMA, RICARDO CARRIL LIMA, GILDA DE SOUZA MARTINS, LAUDI MARTINS, CELINA MARIA DE SOUZA**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 02 de dezembro de 2021, prenotado sob o nº 837.197, em 08 de fevereiro de 2022, devidamente autuado sob o nº 174, de WAGNER ANTÔNIO DELFINO, autônomo, RG nº 23.682.006-SSP, CPF nº 135.417.178-07, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Frutal, nº 138, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 02 de dezembro de 2021, no Livro 236, págs. 283/286, pela Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jaraguá, nesta Capital, ser dele a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelo requerente, desde 16 de agosto de 2008, no imóvel consistente em UM TERRENO situado à Rua Ministro Correia de Castro, nº 34, no 40º Subdistrito - Brasilândia, com a seguinte descrição: inicia-se no ponto 1, distante 35,70m do ponto de intersecção do alinhamento predial formado com a esquina da Rua Ministro Correia de Castro com a Rua Frutal; daí segue uma distância de 28,20m até o ponto 2, confrontando com parte do imóvel nº 24 da Rua Ministro Correia de Castro (transcrição nº 64.216 do 8º Registro, contribuinte nº 107.209.0010-6); daí deflete à esquerda e segue uma distância de 10,10m até o ponto 3, confrontando com parte do imóvel nº 352 da Rua Engenheiro Dario Machado de Campos (matrícula nº 211.284 deste Registro, contribuinte nº 107.209.0017-3) e com parte do imóvel nº 346 da Rua Engenheiro Dario Machado de Campos (transcrição nº 37.472 do 8º Registro, contribuinte nº 107.209.0018-1); daí deflete à esquerda e segue uma distância de 27,05m até o ponto 4, confrontando com o imóvel nº 44 da Rua Ministro Correia de Castro (matrícula nº 61.447 deste Registro, contribuinte nº 107.209.0008-4); daí deflete à esquerda até o ponto 1 inicial, a uma distância de 10,00m fazendo frente a referida Rua Ministro Correia de Castro, encerrando a área de 276,20m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 107.209.0009-2, objeto da transcrição nº 39.504 do 8º Registro de Imóveis, tendo como proprietário tabular: JON HECICO. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titular de domínio do imóvel usucapiendo: JON HECICO; na qualidade de herdeiros/sucessores do titular de domínio: MARIA RECHICO SALOMÃO, PAULO ESCO, JOÃO BATISTA SALOMÃO, ANA RECIKU PICCOLO, LUIZ PICCOLO, APPARECIDO PICCOLO, ANTONIO PICCOLO, JANOS HECICO, CORALIA TAVEIROS DE MELO HECICO, ERJIA RECSIKO DELFINO, ANTONIO DELFINO, VERONICA HECICO; na qualidade de proprietários do imóvel confrontante objeto da transcrição nº 64.216 do 8º Registro de Imóveis: MANOEL DE SOUZA LIMA e ZEIZA ABILIO DE SOUZA LIMA; na qualidade de proprietário do imóvel confrontante objeto da transcrição nº 37.472 do 8º Registro de Imóveis: RICARDO CARRIL LIMA; na qualidade de proprietários do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 211.284 deste Registro: GILDA DE SOUZA MARTINS, LAUDI MARTINS e CELINA MARIA DE SOUZA, ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) dos interessados acima mencionados, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por WAGNER ANTÔNIO DELFINO. E para que chegue ao seu conhecimento e não

venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. São Paulo. A Escrevente Substituta (Karoline Spina).

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DORALICE MARIA DE SOUZA RODRIGUES, FRANCISCO BASTOS RODRIGUES, GENIVALDO SOUSA MATOS, VERALUCIA BASTOS RODRIGUES MATOS, JOSE DE SOUSA MATOS, EDINA MARIA AMARAL DE ALMEIDA MATOS, EURIDES SOUZA MATOS, APARECIDA SOUSA MATOS BELLOTTI**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 26 de outubro de 2021, prenotado sob o nº 828.237, em 26 de outubro de 2021, devidamente autuado sob o nº 152, de DORALICE MARIA DE SOUSA RODRIGUES, RG nº 7.723.117-X-SSP/SP, CPF nº 129.579.628-70, casada sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com FRANCISCO BASTOS RODRIGUES, RG nº 10.135.954-8-SSP/SP, CPF nº 564.683.938-68, brasileiros, aposentados, residentes e domiciliados na Rua Pedro Cecilio Occiuzzi, nº 75, nesta Capital; GENIVALDO SOUSA MATOS, motorista, RG nº 9.984.427-8-SSP/SP, CPF nº 944.786.608-59, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com VERALÚCIA BASTOS RODRIGUES MATOS, aposentada, RG nº 21.899.865-X-SSP/SP, CPF nº 407.193.245-72, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Máximo Barbosa, nº 103, Jardim Taipas, nesta Capital; JOSÉ DE SOUSA MATOS, aposentado RG nº 10.309.646-2-SSP/SP, CPF nº 007.786.278-37, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com EDINA MARIA AMARAL DE ALMEIDA MATOS, do lar, RG nº 17.145.642-7-SSP/SP, CPF nº 053.744.208-10, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Máximo Barbosa, nº 103, nesta Capital; EURIDES SOUSA MATOS, aposentada, RG nº 12.826.274-6-SSP/SP, CPF nº 196.510.388-02, brasileira, solteira, maior, residente e domiciliada na Rua Francisco Teles Menezes, nº 100, nesta Capital; APARECIDA SOUSA MATOS BELLOTTI, aposentada, RG nº 14.333.566-2-SSP/SP, CPF nº 064.450.188-07, brasileira, viúva, residente e domiciliada na Avenida dos Ourives, nº 458, bloco 01, apto 23, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 07 de dezembro de 2020, no Livro 220, págs. 145/149, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jaraguá, nesta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes e por seus antecessores, desde 03 de dezembro de 1975, no imóvel consistente em UM PRÉDIO situado à Rua Francisco Teles de Menezes, nº 100, constituído por parte dos lotes nºs 12 e 13 da quadra F do loteamento denominado "Vila Nova Parada", no Distrito de Jaraguá, com a seguinte descrição: tem início no ponto 1, o qual encontra-se cravado junto ao alinhamento da Rua Francisco Teles de Menezes, distante 7,00m da esquina com o alinhamento da Rua Teodoro Ricardo; deste segue em linha reta percorrendo uma distância de 4,50m até encontrar o ponto 2, confrontando com o alinhamento da Rua Francisco Teles de Menezes; deste deflete à esquerda, formando ângulo interno de 135º35'40" e segue em linha reta pelo canto chanfrado numa distância de 3,50m até o ponto 3, confrontando com o alinhamento da esquina formada pelos alinhamentos da Rua Francisco Teles de Menezes e Rua Teodoro Ricardo; deste deflete à esquerda, formando ângulo interno de 134º23'17" e segue em linha reta percorrendo uma distância de 23,62m até encontrar o ponto 4, confrontando com o alinhamento da Rua Teodoro Ricardo; deste deflete à esquerda, formando ângulo interno de 88º50'29" e segue em linha reta percorrendo uma distância de 6,90m até encontrar o ponto 5, confrontando com o imóvel s/nº da Rua Teodoro Ricardo (matrícula nº 80.675 deste Registro, contribuinte nº 190.083.0019-1); deste deflete novamente à esquerda, formando um ângulo interno de 91º23'21" e segue em linha reta percorrendo uma distância de 25,93m até encontrar o ponto 1, confrontando com o imóvel nº 108 da Rua Francisco Teles de Menezes (contribuinte nº 190.083.0024-8), atingindo assim ao ponto onde teve início a presente descrição, formando ângulo interno de 89º47'13" com o segmento inicial, encerrando uma área real do terreno de 177,58m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 190.083.0023-1, inserido na área maior compreendida pela transcrição nº 108 do 8º Registro de Imóveis desta Capital, tendo como proprietários tabulares: ANGELO GAYOTTO (que também assina ANGELO GAYOTTO SOBRINHO), casado com CARMELLA PASCARELLI GAYOTTO. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no §4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria

Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16, 1º, 'V', expede-se este edital, pelo PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta (Karoline Spina).

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA HELENA DE GODOI**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 16 de setembro de 2020, prenotado sob o nº 829.574, em 09 de novembro de 2021, devidamente autuado sob o nº 163, de MARIA HELENA DE GODOI, brasileira, divorciada, costureira, portadora da cédula de identidade RG 8.816.237-0-SSP/SP, CPF 124.021.148-19, residente e domiciliada à Rua Frederico Collino, nº 10, Vila Sulina, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 30 de abril de 2021, no Livro 694, Fls. 361/369, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 4º Subdistrito -- Nossa Senhora do Ó, desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pela requerente por mais de 18 (dezoito) anos, no imóvel consistente de UMA CASA situada na RUA FREDERICO COLLINO, nº 10 (não oficial), esquina com a RUA RAFAEL ARMENISE, e seu respectivo terreno constituído por parte do lote 1, da quadra B, na Vila Sulina, no Distrito de Jaraguá, com a descrição no sentido de quem da rua olha o imóvel: partindo do ponto 1, seguindo à esquerda até o ponto 2, medindo 8,99m de frente para a Rua Frederico Collino, seguindo à esquerda em curva do ponto 2 por 4,00m até o ponto 3, para a confluência com a Rua Rafael Armenise, partindo do ponto 3 à esquerda por 1,57m até o ponto 4, deste ponto seguindo à esquerda por 5,11m até o ponto 5, ambos fazendo frente para a Rua Rafael Armenise fechando a testada; para quem da rua Rafael Armenise olha, partindo do ponto 5, da frente aos fundos por 9,75m até alcançar o ponto 6, confronta com parte do lote 01 da quadra B, imóvel nº 28 da Rua Rafael Armenise e finalmente partindo do ponto 6 até encontrar o ponto 1, por 6,68m do fundo a frente de parte do lote 1 da quadra B, confrontando com o parte do mesmo lote, imóvel nº 8 (não oficial) da Rua Frederico Collino, encerrando a área de 88,47m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 207.010.0001-3, em maior área, inserido na área maior compreendida pela transcrição nº 46.997 do 8º Registro de Imóveis, desta Capital, tendo como proprietários tabulares NAOITY TANINAKA (que também assina NAOITI TANINAKA ou NAOICHI TANINAKA) e sua mulher OSUE TANINAKA. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no §4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16, 1º, 'V', expede-se este edital, pelo PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta (Karoline Spina).

COMARCA - SOROCABA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS CUSTODIO BORDIN**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: JOSE CARLOS CUSTODIO BORDIN, CPF/CNPJ n.º 715.284.271-06, RG n.º 20.966.264-MG, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Amadeu de Souza, n.º 76, Jardim Santa Esmeralda, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 61.346,52 (sessenta e um mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 43.368 e endereço Avenida Manoel Camargo Sampaio (antiga Estrada Municipal) esquina com a Rua Eugenia de Oliveira Cirne, s/ n.º, no lado par da referida avenida a que faz frente, Bairro da Terra Vermelha, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e cinco(25) de agosto(08) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial Substituto (Lael Rodrigues Dourado Junior).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILSON FERREIRA DE SOUSA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: EDILSON FERREIRA DE SOUSA, CPF/CNPJ n.º 915.234.003-15, RG n.º 53.255.960-5-SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, estivador, residente e domiciliado na Avenida Gonçalves Junior, n.º 743, Vila Barão, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 29.660,49 (vinte e nove mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 221.503 e endereço Rua Henrique Carrara Amaral Rogick, n.º 751, unidade 68 do condomínio "Bella Ville", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais

30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e cinco(25) de agosto(08) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

COMARCA - SUMARÉ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVALDO PERISSINOTTO

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Evaldo Perissinotto, brasileiro, divorciado, administrador, CNH nº **8**7473**-DETRAN/SP, CPF nº **5.**5.**8-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 432.142, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 13.668,97, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 1.4444.1133754-0, assinado em 18 de abril de 2019 na cidade de Paulínia/SP, registrado no R.10 e R.11 da Matrícula nº 54.235, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Bahia, nº 204, Jardim Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): STELA CRISTINA CARVALHO DUETES, SUPERMERCADO BARBARENSE LTDA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Stela Cristina Carvalho Duetes, brasileira, casada, empresária, RG nº **.***3.**7-**-SSP/SP, CPF nº **.***6.**8-** e SUPERMERCADO BARBARENSE LTDA, CNPJ nº **.***9.**3/**01-**, na pessoa de sua representante Sra. Stella Cristina Carvalho Duetes, já qualificada, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento do credor Banco Santander (Brasil) S.A., inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, Av. Presidente Juscelino Kubitsche, nº 2041, 2235, São Paulo/SP, prenotação nº 431.735, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 329.341,74, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas conforme Cédula de Crédito Bancário -- Empréstimo -- Capital de Giro nº 00330912300000009270, assinado em 19 de julho de 2019 na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.13 e R.14 e aditamento na AV.16 da Matrícula nº 102.350, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado de frente para Rua 01, no Lote 36, Quadra B, Jardim Flamboyant, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA DOS SANTOS RODRIGUES, MARCIO VINICIUS ARAUJO ALMEIDA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Jessica dos Santos Rodrigues, brasileira, solteira, supervisora comercial, RG nº **.11.33-SSP/SP, CPF nº **7.**9.**8-** e Marcio Vinicius Araujo Almeida, brasileiro, solteiro, pizzaiolo, RG nº **.11.33-SSP/SP, CPF nº **3.**1.**5-**, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento do credor Banco Santander (Brasil) S.A., inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, Av. Presidente Juscelino Kubitsche, nº 2041, 2235, São Paulo/SP, prenotação nº 435.770, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 10.844,37, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 0010335939, assinado em 20 de setembro de 2022 na cidade de São Paulo/SP, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula nº 175.777, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida E, nº160, Apartamento nº 3C, Tipo C1, Bloco C, Condomínio Viva Vista Alameda, Loteamento Residencial Viva Vista, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Luiz de Oliveira Junior, brasileiro, solteiro, vigilante, RG nº **.8*4.*7*-4-SP, CPF nº *5*.1*6.*7*-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 431.638, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 6.422,40, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 85552403879 assinado em 26 de outubro de 2012 na cidade de Sumaré/SP, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula nº 117.619, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua João Teixeira, antiga rua 40, nº 108, Jardim Dall' Orto 3ª Parte (2ª etapa), Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS RODRIGUES NUNES

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Lucas Rodrigues Nunes brasileiro, solteiro, tecnólogo, RG nº *8.0*0.*5*-7-SSP/SP, CPF nº *9*.6*2.*7*-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 431.248, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 11.311,20, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as

despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855553941347, assinado em Hortolândia/SP aos 04 de maio de 2018, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula nº 178.121, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Jeferson Alexandre Liberato de Melo, nº 270, Apartamento nº 304, Térreo, Torre 03- Edifício Hortência, Villagio do Horto II, Jardim Minda, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERRISON DE LIMA SANTOS**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Herrison de Lima Santos, brasileiro, solteiro, motorista, CNH nº *4**809**60/DETRAN/SP, CPF nº *2*.*0*.*0*8-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 431.659, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 13.993,55, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 1.4444.1294223-5, assinado em 14 de julho de 2020 na cidade de Campinas/SP, registrado no R.2 e R.3 da Matrícula nº 190.549, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Mossoró, nº 503, Parque Residencial Salerno, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRICILA ALVES BIE DINIZ, PAULO RICARDO ALVES DINIZ**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Pricila Alves Bie Diniz, brasileira, casada, auxiliar de escritório, RG nº *0.*0*.*5*0-**-SSP/SP, CPF nº *4*.*5*2.*9*-8*, e Paulo Ricardo Alves Diniz, brasileiro, casado, metalúrgico, RG nº *5*.*2*.*8*0-**-SSP/SP, CPF nº *7*.*9*1.*3*-0*, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 431.233, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 18.651,14, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.0953878-6, assinado em 09 de outubro de 2020 na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R-4 e R-5 da Matrícula nº 195.286, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Frederico Alves da Costa, nº 801, Apartamento nº 404, 4º pavimento, Torre 04, Condomínio Portal Jardim das Angélicas, Jardim Nova Hortolândia I, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

COMARCA - TABOAO DA SERRA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CONPAIM CONSORCIO PAULISTA DE ADM E IMOVEIS S C LTDA**

O Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, especialmente CONPAIM - CONSÓRCIO PAULISTA DE ADMINISTRAÇÃO E IMÓVEIS S/C LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 60.847.449/0001-11, que CLÁUDIO NELIAS PEREIRA CANABRAVA, brasileiro, portador do RG nº 14455870-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 367.133.846-68, e sua esposa RITA DOS SANTOS SIQUEIRA CANABRAVA, brasileira, portadora do RG nº 14521804-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 034.891.348-69, casados pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob o nº 593, no Livro nº 03 de Registro Auxiliar, desta Serventia, residentes e domiciliados na Rua Gabriel Madri nº 286, Parque Pinheiros, em Taboão da Serra-SP, requereram nesta Serventia o reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, fundada no art. 1.238 do Código Civil, visando a titularidade de domínio do Lote nº 03-A, da Quadra nº 41, do Loteamento denominado Parque Pinheiros, com a área de 128,50 metros quadrados, localizado na cidade de Taboão da Serra-SP, e as seguintes medidas e confrontações: mede 8,80 metros em curva de frente para a confluência da Rua Olavo Pezzotti com a Rua Gabriel Madri; do lado direito de quem da Rua Olavo Pezzotti olha para o imóvel mede 11,40 metros de frente para a Rua Gabriel Madri; do lado esquerdo mede 14,50 metros e confronta com o lote nº 03-B; nos fundos mede 14,00 metros e confronta com parte do lote nº 02 (matrícula nº 35.363). Os requerentes alegam posse mansa e pacífica do imóvel, por mais de 40 (quarenta) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição para exame e conhecimento dos interessados neste serviço registral imobiliário, situado à Rua Thereza Maria Luizetto nº 227, Vila Santa Luzia, das 09:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 4771-4787. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sem que haja impugnação, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, conforme art. 216-A, § 6º da Lei nº 6.015/73. Taboão da Serra-SP, 09 de agosto de 2023. DANIEL LAGO RODRIGUES - OFICIAL.

COMARCA - TUPI PAULISTA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPI PAULISTA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE TUPI PAULISTA - SP**

EDITAL LEANDRO BORREGO MARINI, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Tupi Paulista/SP, FAZ SABER a todos quantos virem ou interessar possa, que EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS ALTO DO CAFEZAL DE TUPI PAULISTA LTDA., CNPJ/MF sob o n. 34.934.711/0001-11, com sede na Avenida Sete de Setembro, n. 08, em Tupi Paulista/SP depositou nesta Serventia de Registro Imobiliário sob prenotação n. 89.873, de 19/07/2023, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei 6.766/79, para o registro do Loteamento Aberto RESIDENCIAL ALTO DO CAFEZAL, tendo por objeto o imóvel objeto da matrícula n. 12.224, deste Registro de Imóveis, com área total de 69.950,63 m² (sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta inteiros e sessenta e três centésimos de metros quadrados), assim descrita no memorial descritivo: "Do terreno, com confrontações pela frente (norte) com a Cooperativa Agrária e de Cafeicultores da Região de Tupi Paulista de matrícula nº11.507 no CRI local, com a Area Verde 4 de matricula nº 22.043 no CRI local e com o Velório Municipal de matricula nº11.998 no CRI local, ao sul com a Estrada Municipal TPA-458, ao oeste com o Cemitério Municipal de matrícula nº 8.112 no CRI local e ao leste com Carlos Henrique Brioschi de matrícula nº 3.231 no CRI local", apresentando 145 lotes, com as dimensões constantes do memorial e planta,

que podem ser consultados neste cartório, com as seguintes divisões: área dos lotes residenciais: 31.984,20 m², dividida em: "Quadra A", lotes 01 ao 15; "Quadra B", lotes 01 a 34; "Quadra C", que contém: "área verde 1" de 7.813,99 m²; "área verde 2" de 2.678,85 m²; a área de "sistema de lazer 1", com 3.504,14 m²; "área institucional 1", com 2.268,89 m²; "área institucional 2", com 1.309,84 m²; "área institucional 3", com 355,95 m² e "área institucional 4", com 234,21 m²; "Quadra D", lotes 01 a 22; "Quadra E", lotes 01 a 32; "Quadra F", lotes 01 a 20; "Quadra G", lotes 01 a 11; e "Quadra H", lotes 01 a 11; o projeto de loteamento foi aprovado pela municipalidade por intermédio de carimbo de aprovação nas plantas, apostos em 28/06/2023 e certidão de aprovação emitida em 07/07/2023, com prévia aprovação pelo GRAPROHAB conforme certificado n. 318/2021, de 19/10/2021, havendo necessidade de realização de obras de infraestrutura indicadas nas aprovações, tendo a loteadora se responsabilizado pelas obras, com o oferecimento de nota promissória emitida em favor da Prefeitura Municipal no valor de R\$ 2.875.000,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e cinco mil reais) Assim, faço expedir o presente edital, que será publicado no jornal local, por 03 (três) dias consecutivos, juntamente com o croqui de localização do imóvel, podendo o registro ser impugnado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, perante este Oficial, nos termos do artigo 19 da Lei 6.766/79. Tupi Paulista/SP, 29 de agosto de 2023. Leandro Borrego Marini - Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Tupi Paulista/SP.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VALINHOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADIF MURILO ALVES DA SILVA**

ANTONIO ILSON DA SILVA MOTA, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Valinhos, Estado de São Paulo, na forma da Lei, atendendo a requerimento de BARI SECURITIZADORA S.A. -- CNPJ. nº 10.608.405/0001-60, constante do Ofício passado na cidade de Curitiba -- PR, datado de 25 de agosto de 2023, atual credora fiduciária, conforme Ofício B3/DIOPE/CCI - 00000005927/2023, passado na cidade de São Paulo -- Capital, datado de 01 de junho de 2023, referente à Confirmação do Detentor(Credor) de Título, emitido pela B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO, CNPJ nº 09.346.601/0001-25, integrantes da Prenotação nº 96.055, datada de 05/06/2023, deste cartório, desempenhando as atribuições conferidas pelo Artigo 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, INTIMA o senhor ADIF MURILO ALVES DA SILVA -- CPF. nº 025.836.211-14, que se encontra em lugar ignorado e incerto, para cumprimento das obrigações do instrumento particular com eficácia de escritura pública -- Art. 38, da Lei nº 9.514/1997 -- Contrato de Empréstimo sob nº 6877-2, passado na cidade de Curitiba -- PR, datado de 03 de dezembro de 2018, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nº 24 (VINTE E QUATRO), localizado no 2º pavimento, do BLOCO "04", integrante do CONDOMÍNIO denominado "RESIDENCIAL VALINHOS", situado à RUA JULIA LOVISARO VICENTINI (NONA), Nº 100, com direito ao uso de uma vaga para estacionamento de veículos, de uso comum e indeterminada, Bairro Espírito Santo, nesta cidade e Comarca de VALINHOS -- SP, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 5, e CCI -- Cédula de Crédito Imobiliário, averbada sob nº 6, na matrícula nº 23.553, deste cartório, com parcelas vencidas, até esta data, que compreendem de JANEIRO/23 a AGOSTO/23 (Prestações 004/077 a 011/077), cujo valor na data de 26/08/2023, importa em R\$12.038,78 (doze mil e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrado o devedor fiduciante ADIF MURILO ALVES DA SILVA nos endereços indicados pela credora fiduciária, e por estar em local ignorado e incerto, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da data da última publicação deste Edital, o intimado compareça a este Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Valinhos -- SP, situado à Rua Francisco Glicério, nº 161, Vila Embaré, Valinhos -- SP, de segunda a sexta-feira, das 09h00 as 16h00, para a purga do débito, ou, ainda, diretamente com a credora fiduciária, BARI SECURITIZADORA S.A. detentora do financiamento, informando ainda que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da mencionada

credora fiduciária, BARI SECURITIZADORA S.A., nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Valinhos, 28 de agosto de 2023. O Oficial -- ANTONIO ILSON DA SILVA MOTA.

COMARCA - VOTORANTIM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARMELINA STABILE**

O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, FAZ PÚBLICO a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que a requerimento das credoras fiduciárias V HASTE SPE TERRENISTA 1 LTDA, CNPJ nº 39.743.093/0001-80, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o NIRE nº 35236549315, com sede em São Paulo - SP, na Avenida José César de Oliveira nº 21/111, Vila Leopoldina e RESIDENCIAL FIGUEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A, CNPJ nº 41.131.740/0001-44, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35300565941, com sede em Ribeirão Preto-SP, na Avenida Wladimir Meirelles Ferreira, 1.465, Sala 101 BW, nos autos do procedimento de intimação e consolidação da propriedade fiduciária, em trâmite nesta Serventia, protocolo nº 71.942, foi solicitada a intimação por edital da devedora fiduciante CARMELINA STABILE, brasileira, solteira, maior, professora, RG nº 30.XXX.967-3-SSP/SP, CPF nº 293.XXX.048-XX, residente e domiciliada em Votorantim-SP, na Rua Venízia dos Santos Albertoni, 270, Jardim Ana Claudia, para que efetue o pagamento da importância de R\$ 20.486,96 (vinte mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), atualizados até a data de 19/09/2023, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do contrato de financiamento datado 1º de dezembro de 2021, registrado em 08 de setembro de 2022, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 3 da matrícula nº 29.740 deste Oficial de Registro de Imóveis, tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote residencial nº 46 da quadra "10" do loteamento VIVALEGRO, situado na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, no bairro Santo Antônio, com frente para a Rua 09 onde mede 7,00 metros; igual metragem na linha dos fundos, onde confronta com parte dos lotes nºs 16 e 17; da frente aos fundos, de ambos os lados, mede 25,00 metros, onde confronta do lado direito, de quem da rua olha para o terreno, com o lote nº 45 e do lado esquerdo, de igual orientação, com o lote nº 47, com área total de 175,00 metros quadrados. O presente edital será publicado por 03 (três) dias, e o pagamento da importância supra referida e demais encargos deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a partir da terceira publicação eletrônica deste edital, iniciando a contagem do prazo no primeiro dia útil à disponibilização do edital no ambiente eletrônico. O pagamento deverá ser efetuado em cartório, situado na Rua Paula Ney nº 109, Centro, Votorantim-SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, (nos termos do item 242, d, Cap. XX, do Provimento nº 58/1989 - NSCGJ). Fica intimada a devedora de que o não pagamento da importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no prazo legal, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor das credoras fiduciárias, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/1.997 e no item 247 do Cap. XX, Provimento nº 58/1989 (NSCGJ), em virtude da fiduciante não ter sido localizada nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em 28 de agosto de 2023, Votorantim/SP. A Oficial, Naila de Rezende Khuri.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARMELINA STABILE**

O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, FAZ PÚBLICO a todos quantos

o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que a requerimento das credoras fiduciárias V HASTE SPE TERRENISTA 1 LTDA, CNPJ nº 39.743.093/0001-80, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o NIRE nº 35236549315, com sede em São Paulo - SP, na Avenida José César de Oliveira nº 21/111, Vila Leopoldina e RESIDENCIAL FIGUEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A, CNPJ nº 41.131.740/0001-44, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35300565941, com sede em Ribeirão Preto-SP, na Avenida Wladimir Meirelles Ferreira, 1.465, Sala 101 BW, nos autos do procedimento de intimação e consolidação da propriedade fiduciária, em trâmite nesta Serventia, protocolo nº 71.943, foi solicitada a intimação por edital da devedora fiduciante CARMELINA STABILE, brasileira, solteira, maior, professora, RG nº 30.XXX.967-3-SSP/SP, CPF nº 293.XXX.048-XX, residente e domiciliada em Votorantim-SP, na Rua Venízia dos Santos Albertoni, 270, Jardim Ana Claudia, para que efetue o pagamento da importância de R\$ 20.486,96 (vinte mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), atualizados até a data de 19/09/2023, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do contrato de financiamento datado 1º de dezembro de 2021, registrado em 08 de setembro de 2022, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 4 da matrícula nº 29.739 deste Oficial de Registro de Imóveis, tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote residencial nº 45 da quadra "10" do loteamento VIVALEGR0, situado na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, no bairro Santo Antônio, com frente para a Rua 09 onde mede 7,00 metros; igual metragem na linha dos fundos, onde confronta com parte dos lotes nºs 17 e 18; da frente aos fundos, de ambos os lados, mede 25,00 metros, onde confronta do lado direito, de quem da rua olha para o terreno, com o lote nº 44 e do lado esquerdo, de igual orientação, com o lote nº 46, com área total de 175,00 metros quadrados. O presente edital será publicado por 03 (três) dias, e o pagamento da importância supra referida e demais encargos deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a partir da terceira publicação eletrônica deste edital, iniciando a contagem do prazo no primeiro dia útil à disponibilização do edital no ambiente eletrônico. O pagamento deverá ser efetuado em cartório, situado na Rua Paula Ney nº 109, Centro, Votorantim-SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, (nos termos do item 242, d, Cap. XX, do Provimento nº 58/1989 - NSCGJ). Fica intimada a devedora de que o não pagamento da importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no prazo legal, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor das credoras fiduciárias, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/1.997 e no item 247 do Cap. XX, Provimento nº 58/1989 (NSCGJ), em virtude da fiduciante não ter sido localizada nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em 28 de agosto de 2023, Votorantim/SP. A Oficial, Naila de Rezende Khuri.

COMARCA - VOTUPORANGA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURO MIGUEL NECA DE OLIVEIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a MAURO MIGUEL NECA DE OLIVEIRA RG.: 16.XXX.XXX-8-SSP/SP, CPF.: 049.XXX.XXX-51, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedor fiduciante, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob nº 253.742, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula nº 60.043, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pela credora, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LA, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações

vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 28 de agosto de 2023 em R\$4.353,98, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto ao devedor fiduciante que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

ESTADO - TOCANTINS
COMARCA - PARAISO DO TOCANTINS/TO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISO DO TOCANTINS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIDIANE DOS SANTOS NASCIMENTO**

Rita Barros Bezerra, oficial do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Paraíso do Tocantins - TO, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 76576, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEIDIANE DOS SANTOS NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 014.768.981-38, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Jose Bonifácio esquina com a Rua Araguaia nº 440 Centro, nesta cidade de Paraíso do Tocantins -- TO, CEP 77600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1.4444.0875974-0, firmada em 06/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-06 da matrícula 1329, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida L-02, lote nº 21 da Quadra nº 32 do Loteamento Paraíso Setor Leste, Paraíso do Tocantins TO, CEP: 77600-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes a R\$ 305.312,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paraíso do Tocantins - TO. Rita Barros Bezerra, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIO MAURO MENDES DE SOUSA, SUELY RAMOS RAMALHO SOUSA**

Rita Barros Bezerra, oficial do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Paraíso do Tocantins - TO, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 76270, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIO MAURO MENDES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 866.380.501-25, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUELY RAMOS RAMALHO SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 701.459.991-73, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Jose Bonifácio esquina com a Rua Araguaia nº 440 Centro, nesta cidade de

Paraíso do Tocantins -- T0, CEP 77600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0136099-8, firmada em 14/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-04 da matrícula 11180, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Nésio Ramos, Lote nº 02 da Quadra nº 04, Setor Alto Paraíso, 4ª Etapa, Paraíso do Tocantins T0, CEP: 77600-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 4.900,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paraíso do Tocantins - T0. Rita Barros Bezerra, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNA TEODORO DA SILVA**

Rita Barros Bezerra, oficial do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Paraíso do Tocantins - T0, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 76627, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNA TEODORO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 413.960.901-00, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Jose Bonifácio esquina com a Rua Araguaia nº 440 Centro, nesta cidade de Paraíso do Tocantins -- T0, CEP 77600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551495767, firmada em 22/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-02 da matrícula 13.857, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 12, lote nº 16 da Quadra nº 15, Loteamento Parque dos Buritis, Paraíso do Tocantins T0, CEP: 77600-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes a R\$ 18.554,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paraíso do Tocantins - T0. Rita Barros Bezerra, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILKISON RIBEIRO SILVA**

Rita Barros Bezerra, oficial do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Paraíso do Tocantins - T0, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 76565, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILKISON RIBEIRO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 917.982.131-68, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Jose Bonifácio esquina com a Rua Araguaia nº 440 Centro, nesta cidade de Paraíso do Tocantins -- T0, CEP 77600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0350272-2, firmada em 13/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-02 da matrícula 15026, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 14, lote nº 07 da Quadra nº 55, do Loteamento Jardim América, Paraíso do Tocantins TO, CEP: 77600-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes a R\$ 9.841,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paraíso do Tocantins - TO. Rita Barros Bezerra, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS BAUER JOSE DA SILVA PIAU, MARIA DE CASSIA LOPES DA SILVA PIAU

Rita Barros Bezerra, oficial do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Paraíso do Tocantins - TO, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 76626, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS BAUER JOSÉ DA SILVA PIAU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 316.889.261-00, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DE CÁSSIA LOPES DA SILVA PIAU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 029.211.743-40, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Jose Bonifácio esquina com a Rua Araguaia nº 440 Centro, nesta cidade de Paraíso do Tocantins -- TO, CEP 77600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0413155-8, firmada em 22/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-01 da matrícula 15195, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Graça Aranha, Lote nº 19 A, da Quadra nº 205 do Loteamento Paraíso Setor Leste, Paraíso do Tocantins TO, CEP: 77600-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes a R\$ 20.602,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paraíso do Tocantins - TO. Rita Barros Bezerra, Oficial de Registro de Imóveis.

Assinado pelo(a) Jornalista VINICIUS RIBEIRO GALICO (42395128830)
Data: 01/09/2023 18:55:30 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

